

ARMANDO JOSÉ MARIANO REDENTOR

A CULTURA EPIGRÁFICA NO *CONVENTVS BRACARAVGVSTANVS*
(*PARS OCCIDENTALIS*)

PERCURSOS PELA SOCIEDADE BRÁCARA DA ÉPOCA ROMANA

I



FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
2011

ARMANDO JOSÉ MARIANO REDENTOR

A CULTURA EPIGRÁFICA NO *CONVENTVS BRACARAVGVSTANVS*
(*PARS OCCIDENTALIS*)

PERCURSOS PELA SOCIEDADE BRÁCARA DA ÉPOCA ROMANA

I

Tese de Doutoramento em História, especialidade de Arqueologia,
apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra,
sob a orientação do Professor Doutor José d'Encarnação



FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
2011

FCT

Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA



Para Caus, Lara, Íris e Eva.

Resumo

Com o dealbar da época romana no Noroeste hispânico, assiste-se à irrupção do hábito epigráfico, novel prática em termos de cultura comunicacional introduzida pela administração imperial e seus agentes e que depressa se entranha no modo de estar das populações locais, mormente por via das suas elites.

Tratando-se de forma de comunicação que visou, em grande medida, a comemoração e auto-representação individuais, mas também de colectividades, a materialidade desse exercício, plasmada nos suportes gravados com textos de finalidade diversa, serve-nos hoje como fonte privilegiada para afrontar os desafios que a construção de conhecimento sobre as sociedades da Antiguidade encerra, ainda que aí não se reflecta o todo social.

É este o mote da investigação encetada no contexto territorial galaico meridional. Partindo da revisão do dossiê epigráfico do Ocidente brácario e da clarificação da sua natureza, cronologia e representatividade, percorrem-se alguns dos marcadores da sociedade que vivificou, em época romana, o território, os núcleos de povoamento e as artérias que o uniram.

A análise da onomástica pessoal ocasiona destrinçar a organização jurídica e social da fracção da população que é possível fixar pelos textos epigráficos, abalizando-se a bem estatuída divisão entre cidadãos romanos e *peregrini* (em tempos anteriores à *constitutio Antoniniana*), escravos e libertos, não só privados mas também públicos. Assinalam-se mecanismos de mobilidade social e jurídica e aquilata-se das tendências ou preferências, inclusive das estratégias de género, nas escolhas dos nomes individuais, dentro de um leque antroponímico vasto e com origens linguísticas diferenciadas.

As elites, por predisposição e capacidade económica, têm lugar de destaque na cultura epigráfica, convivendo as extraídas da camada autóctone da população, com as que têm uma origem exterior ao Ocidente conventual, contando-se, neste caso, particulares movidos por interesses diversos, militares e membros da estrutura administrativa romana. Em termos locais, esta implicou uma organização baseada na *ciuitas*, não raras vezes com reflexo na forma de identificação individual.

Ensaia-se abordagens parcelares sobre a realidade da estrutura económica do território em função de documentação que permite focar aspectos concretos, como o aproveitamento dos recursos naturais, com destaque para a exploração aurífera, a dinâmica urbana e de ambientes portuários ou uma mão-cheia de actividades artesanais cujo registo epigráfico nos chegou, amiúde completando a identificação de determinado indivíduo na sepultura ou na relação com o divino.

A religião, enquanto fenómeno inerente à sociedade, tem, ao nível da documentação compulsada, importância não menosprezável, pelo que se ensaia uma caracterização das manifestações religiosas que giram não só em função de numes indígenas, exclusivamente por esta via revelados, mas também de alguns dos deuses do panteão greco-romano e, em menor medida, dos mistérios. Ainda neste âmbito, dá-se atenção ao culto político centrado nos imperadores e suas dinastias, tendo particular expressão, na época augustana, em *Bracara Augusta*, sede conventual onde, ao longo das épocas seguintes, se continuam a praticar os ritos imperiais, conforme se depreende de actos consecratórios diversos e do conhecimento de uma organização sacerdotal na qual participam as elites autóctones, que, não raro, se alcandoraram a posições na capital provincial.

Pelas inscrições romanas caminha-se em direcção à Antiguidade, não sem o amparo das fontes literárias e do registo arqueológico, em busca de alguns dos protagonistas das vivências de que foi cenário a parte ocídica do *conuentus Bracaraugustanus*.

Abstract

The dawn of Roman occupation of the Iberian northwest brought up the emergence of epigraphic habits, as a new practice of cultural communication introduced by the imperial administration and its agents. The local peoples rapidly adopted this trend, which was disseminated through its social elites.

Epigraphy, as a form of communication, focused mostly on both the individual and the communal celebrations and self-representations. The material remains of this practice, as seen on the engraved surfaces with writings of various purposes, are today a privileged source to face the challenges posed by the study of societies of Classical Antiquity, despite the fact that epigraphic messages provide only a fragmentary picture.

These are the main concerns of this research, which focus on southern *Callaecia*. The starting point is the review of the epigraphic data originating from the western *Bracarensis*. One has attempted to clarify its nature, chronology and representativeness, and therefore merged on the markers of the society that prospered here during Roman rule, the territory, the settlements and the roads they were connected by.

The study of personal names permits the understanding of both the social and juridical organization of the population spectrum, which is referred to in epigraphic evidence. Here one can envisage not only the well-established division between Roman citizens and *peregrini* (these latter in former times to the *constitutio Antoniniana*), but also between slaves and freedmen, of both private and public sphere. One draws upon mechanisms of mobility, both social and juridical, and the tendencies or preferences reflected by choices on the names of individuals, including the gender strategies, within an anthroponomical span, which is wide and bearing varied linguistic origins.

Social elites have a dominant role within the epigraphic culture, due to their natural inclinations and their wealth. Those from the local indigenous populations mingle with those who originate from outside the western *conuentus*, such as private individuals driven by diverse interests, military, or officials from Roman administration. The latter imposed a local government based on the *ciuitas*, often associated with the individual naming.

We also attempt limited approaches to the economical structure of the territory, through the documents that bear information on natural resources, namely gold exploitation, as well as urban dynamics and harbour settings, or a cluster of craftsmanship references in epigraphy, often completing the identification of the individuals, in funerary or in worship circumstances.

Religion, while a socially intrinsic phenomenon, has a relevant role within the studied documents. Therefore, one attempts a description of religious practices associated to indigenous names, some of which are known solely in this context, and

also to the gods of the Graeco-Roman pantheon, as well as the sacred Mysteries, on a smaller scale. Here, one pays particular attention to the political cult centred on emperors and their dynasties, which had a significant expression at *Bracara Augusta*, in Augustan times. In this head of *conuentus*, imperial rites will persist in subsequent centuries, as one can infer from epigraphic practices, and the existence of a organized priesthood incorporating individuals from autochthonous elites which, there were cases, raised to positions in this capital of province.

While complemented by literary sources and the archaeological record, Roman inscriptions build a path towards Classical Antiquity, searching for the actors of this wide scenario of the western *conuentus Bracaraugustanus*.

ÍNDICE

I

INTRODUÇÃO	13
I PARTE.	
ENQUADRAMENTOS: LIMITES ESPACIOTEMPORAIS E METODOLOGIA	23
1. Dos limites espaciotemporais	25
1.1. O espaço	25
1.1.1. O <i>conuentus Bracaraugustanus</i> : origem, definição e limites	25
<i>Criação e função da divisão conventual no Noroeste</i>	25
<i>Delimitação territorial do conuentus Bracaraugustanus</i>	28
1.1.2. Enquadramento físico do <i>conuentus Bracaraugustanus</i>	33
<i>Esboço geomorfológico</i>	33
<i>Recursos minerais</i>	35
<i>Características climáticas e fitogeográficas</i>	37
<i>A fachada atlântica conventual: breves notas orográficas e hidrográficas</i>	38
1.1.3. Geo-etnografia bracaraugustana: propostas entre a fragilidade e a incerteza	40
1.2. O tempo	46
1.2.1. O mundo indígena	46
1.2.2. A incorporação do espaço territorial bracaraugustano no domínio romano	51
1.2.3. A integração administrativa	56
2. Aspectos teóricos e metodológicos das fontes epigráficas	61
2.1. Da epigrafia como fonte	61
2.2. Breve enquadramento metodológico aplicado ao tratamento das fontes	68
2.3. Dos critérios seguidos na datação das fontes epigráficas	70
2.4. O nome e o seu significado jurídico	79
II PARTE.	
ONOMÁSTICA PESSOAL NO OCIDENTE BRÁCARO	85
1. A população do Ocidente brácaro através dos nomes	87
1.1. Os limites do <i>corpus</i> onomástico	87
1.2. Terminologia e preceitos onomásticos	88
1.3. Onomástica quirritária	90
1.3.1. O efectivo de cidadãos	90
1.3.2. Expressões da nomenclatura quirritária	94
<i>Expressão abreviada dos gentílicios e cognomes</i>	97
<i>Filiação e libertinatio</i>	103
<i>Polionimia</i>	109
<i>Transmissão quirritária dos nomes</i>	113
<i>Nomes conjugais e casamentos</i>	115
<i>Casamentos mistos, casamentos ilegítimos, concubinato e contubérnio</i>	117

1.3.3. Estrutura linguística da onomástica quirritária	121
<i>Análise linguística dos componentes das estruturas onomásticas</i>	123
<i>Disposições linguísticas das nomenclaturas familiares</i>	125
<i>Gentilícios dominantes</i>	127
<i>Gentilícios indígenas</i>	130
<i>Assonância e gentilícios incomuns</i>	132
<i>Os cognomina</i>	133
<i>Cognomes de frequência indígena</i>	134
<i>Nomes de tradução</i>	135
<i>Nomes de assonância</i>	135
<i>Gentilícios empregues como cognomes</i>	135
<i>Nomes antigos, raros e unica</i>	136
<i>Cognomes de origem grega</i>	138
<i>Estruturas onomásticas com unica e nomes raros</i>	139
1.3.4. Das nomenclaturas quirritárias ao recorte social	140
<i>A nata dos senadores e cavaleiros</i>	140
<i>Elites locais</i>	148
<i>Militares</i>	155
<i>Liberti</i>	161
1.4. Onomástica peregrina	167
1.4.1. O efectivo de peregrinos	168
1.4.2. Expressão da nomenclatura peregrina	169
<i>Duplo idionimo e indicações de proveniência</i>	170
<i>Filiação, libertinatio e transmissão dos nomes</i>	173
1.4.3. Estrutura linguística da onomástica peregrina	174
<i>Idionimos de frequência indígena</i>	176
<i>Nomes de tradução e de assonância</i>	178
<i>Formas gentilícias e pronominais</i>	178
<i>Raros, unica e os idionimos indígenas</i>	179
<i>Idionimos gregos</i>	186
<i>Expressão abreviada dos idionimos</i>	187
<i>Características da onomástica familiar</i>	189
1.4.4. Compleição social nas nomenclaturas peregrinas	193
<i>Liberti</i>	193
<i>Elites aristocráticas</i>	195
1.5. Onomástica servil	202
1.5.1. O efectivo de escravos	203
1.5.2 Expressão da nomenclatura servil	204
<i>Dominatio e transmissão dos nomes</i>	204
1.5.3 Estrutura linguística da onomástica servil	206
<i>Idionimos de frequência indígena e outros latinos associados aos meios servis</i>	207
<i>Formas gentilícias e pronominais</i>	209
<i>Raros e unica</i>	209
<i>Idionimos gregos</i>	211
<i>Expressão abreviada dos idionimos</i>	212
<i>Características da onomástica familiar</i>	213
1.6. <i>Incerti</i>	214
2. Os <i>castella</i> : toponomástica e organização territorial	216
2.1. O <i>o</i> : problemática interpretativa e enquadramento histórico	216

<i>O contributo do édito do Bierzo</i>	217
<i>Da escultura dos guerreiros lusitano-galaicos ao papel das elites indígenas</i>	220
<i>Dos castella como forma de enquadramento censual à denominação dos indivíduos</i>	227
2.2. Localização e toponomástica	229
III PARTE.	
DINÂMICAS ECONÓMICAS	237
1. As dinâmicas económicas e o registo epigráfico	239
1.1. A cidade no centro das comunicações terrestres, marítimas e fluviais	239
<i>O papel económico de Bracara Augusta</i>	240
<i>A presença de ciues Romani qui negotiantur em Bracara Augusta</i>	244
<i>O significado da homenagem a C. Caetronius Miccio</i>	247
1.2. Da rede viária terrestre no Ocidente brácaro	250
<i>Uma dedicatória imperial júlio-claudiana</i>	254
<i>A inscrição rupestre comemorativa das Caldas das Taipas</i>	259
1.3. Das vias marítimas e fluviais	261
1.4. Do estatuto das explorações auríferas da área de Gondomar, Valongo e Paredes	273
1.5. Ofícios	281
<i>Sector extractivo e transformador da pedra</i>	283
<i>Sector da construção</i>	285
<i>Sector do artesanato cerâmico</i>	288
<i>Sector têxtil e do vestuário</i>	289
<i>Sector alimentar</i>	292
<i>Outras actividades apenas indiciadas</i>	294
IV PARTE.	
DOS DEUSES E DOS HOMENS	299
1. Religião e manifestações religiosas	301
1.1. Divindades romanas	303
<i>As grandes divindades clássicas: Iuppiter, Mars e Mercurius</i>	305
<i>As grandes divindades tutelares: Lares, Genii, Nymphae e Fortuna</i>	315
<i>Outros deuses e cultos de tradição ou veiculação clássica</i>	320
1.2. Divindades indígenas e <i>interpretationes</i>	326
<i>As grandes divindades: Reue, Nabiae, Cossue / Cusu, Bandue / Bandui, Munidi e Corougiai / Crougiai</i>	328
<i>Divindades locais</i>	344
<i>Epítetos sem teónimo</i>	349
<i>Divindades romano-indígenas</i>	354
1.3. Divindades orientais	367
<i>Penetração das divindades orientais no Ocidente brácaro</i>	368
<i>Uma divindade romano-oriental</i>	369
1.4. Nomes divinos reduzidos a termos genéricos, abreviados, omissos e incompletos	371
<i>Nomes divinos reduzidos a termos genéricos e incompletos</i>	371

<i>Teónimos reduzidos a siglas</i>	374
<i>Omissão dos teónimos</i>	377
1.5. Santuários: do rural ao periurbano	379
<i>O caso de Vermil</i>	379
<i>O edifício rectangular da citânia da Carmona</i>	382
<i>O santuário da Fonte do Ídolo</i>	382
1.6. Inscrições politeicas	388
<i>Rol sacrificial de Marecos</i>	388
<i>A inscrição de Caldas de Vizela</i>	390
1.7. Os ritos imperiais	394
<i>Manifestações do culto imperial no Ocidente brácario</i>	396
<i>Da organização do culto</i>	408
NOTAS FINAIS: DAS TEMÁTICAS VISADAS ÀS PERSPECTIVAS DE FUTURO	411
II	
ÍNDICE	3
INVENTÁRIO EPIGRÁFICO	7
1. Princípios de apresentação adoptados no catálogo	9
1.1. Sinais diacríticos utilizados	11
1.2. Abreviaturas e símbolos utilizados	12
2. Catálogo	13
BIBLIOGRAFIA	249
ABREVIATURAS BIBLIOGRÁFICAS	305
ÍNDICES DE QUADROS E GRÁFICOS, CARTOGRAFIA E ESTAMPAS	309
Índice de quadros	311
Índice de gráficos	313
Índice de cartografia	314
Índice de estampas	315
APÊNDICES	319
Apêndice 1: Ficha-tipo da base de dados epigráficos (<i>C.E.R.CO.BRAC</i>)	321
Apêndice 2: Onomástica quiritária	326
Apêndice 3: Onomástica peregrina	330
Apêndice 4: Onomástica servil	335
Apêndice 5: Onomástica dos <i>incerti</i>	336
CARTOGRAFIA	339
ESTAMPAS	361

INTRODUÇÃO

A amplitude do projecto de investigação que tivemos em mente *ab initio* compaginava-se com o quadro geográfico do antigo *conuentus Bracaraugustanus*, tendo como fonte primordial de trabalho a documentação epigráfica. Correspondendo a uma das três circunscrições jurídicas em que se fraccionou irreversivelmente o Noroeste hispânico após a sua conquista no imperialato de Augusto, esta divisão territorial calaica meridional carecia de um ensaio de caracterização social global emanado do espólio epigráfico que lhe é referente e que ostenta a inigualável vantagem de se constituir como fonte primária original.

Propusemo-nos, assim, tomar em bloco as epígrafes deste referencial administrativo, eleito pela sua consistência geográfica e histórica, de modo a extrair-lhes a máxima valia informativa, com o objectivo de aclarar percursos de uma fracção da população brácar, que, à partida, sabíamos social e/ou economicamente privilegiada e que se perpetuou pelas inscrições, servindo-nos como retrato original e não preconceituosamente distorcido, como o que, em parte, se alcança pela via das fontes literárias.

Neste finisterra imperial, a cultura epigráfica assumiu-se como forma comunicacional logo desde a época augustana, afigurando um modo peculiar de estar em sociedade, que visou, em grande medida, a comemoração e auto-representação individuais, mas também de colectividades. Neste sentido, permite uma aproximação aos processos sociais que envolvem, pelo menos, a parte da população que mais neles se projecta e que utiliza a prática epigráfica como forma de afirmação pública, por vezes monumental. As inscrições honoríficas, funerárias e votivas, apesar de escassamente nutridas de informação quando tomadas individualmente, e pese embora as dificuldades que a sua compulsão acarreta, quer pelo seu estado de conservação, quer pelas dificuldades cronológicas que encerram, acabam, no entanto, por assumir papel privilegiado para a investigação do todo social, por contraponto a outros tipos documentais a que recorre quem visa o conhecimento da época romana em determinado âmbito geográfico.

Todavia, a nossa preocupação nunca passou por nos centrarmos somente na valorização histórica das fontes epigráficas, encaradas na sua compleição multifacetada, indo também no sentido da conjugação, sempre que possível, com as fontes literárias e o registo arqueológico, de molde a alcançar uma perspectiva renovada sobre o processo de integração de um vasto território periférico que se viu engrenado no imenso maquinismo imperial, remetendo, de quando em vez, para a comparação com outros territórios, hispânicos ou extrapeninsulares.

Entre as fontes literárias disponíveis (cf. *Fontes Hispaniae Antiquae* = *FHA*) há, por um lado, as obras de autores que reflectem, essencialmente, dados geográficos e etnográficos, com manifesto destaque para Estrabão, Mela, Plínio e Ptolomeu, e, por outro, as que têm valor mais factual, referentes a autores como Dión Cássio, Floro e Orósio, que nos relatam acontecimentos da história do Noroeste, nomeadamente da fase da sua conquista, sendo todas elas datáveis do século I. As centúrias subsequentes são, deste ponto de vista, marcadas pelo vazio, havendo a destacar, para a Antiguidade Tardia, a crónica de Hidácio (cf. Tranoy 1974), que reflecte as invasões do século V, e, já do século seguinte, mas, de certo modo, relevante para o estudo da religiosidade em época romana, o sermão de Martinho de Dume (cf. Maciel 1980). Do ponto de vista das fontes itinerárias, haverá, ainda, a ressaltar o Itinerário de Antonino (cf. Cuntz 1990), datável do século III, e a cosmografia do Anónimo de Ravena (cf. Schmetz 1990), do século VII, mas elaborada com base em fontes baixo-imperiais, apesar de não termos pretendido envolver na nossa abordagem a epigrafia viária.

A investigação desenvolvida nas décadas mais recentes favoreceu, essencialmente, o registo arqueológico como fonte para o conhecimento da época romana no vasto território bracaraugustano (*u. g.* Soeiro 1984; Martins 1990; Amaral 1993; Lemos 1993; Almeida 1996; Dias 1997; Pérez 2002; Lopes 2003; Carvalho 2008), ressentindo-se da maneira fugaz como, de modo geral, se equaciona a riqueza informativa que as inscrições podem oferecer; e os objectivos dos *corpora* epigráficos publicados, relativos à Galiza Meridional (*IRG* III, III supl., IV; *CIRG* II) e a Trás-os-Montes Ocidental (*AquaeFlaviae*²), cingem-se, pela sua natureza intrínseca, à apresentação das inscrições. Isto, apesar de, no início da década de 80 do século transacto, o trabalho dado à estampa por Alain Tranoy (1981a), resultante de investigação conduzida durante a década anterior, ter marcado diferença, pois abriu, para o Noroeste Peninsular, essoutra via de investigação, a da construção histórica com recurso a distintos registos (literário, arqueológico, numismático e epigráfico), na qual os contributos da Arqueologia e da Epigrafia se revelam fundamentais.

Importava, contudo, volvidas quase três décadas, aumentar a escala de análise, no sentido de uma maior aproximação à reconstituição da estrutura social da parte meridional deste vasto espaço peninsular, tentando estreitar laços entre o conhecimento procedente do registo arqueológico, entretanto bastante incrementado, e o extraível das fontes epigráficas, com o intuito de se conseguir uma aproximação ao repto de saber quem e como eram os homens e mulheres que viveram nesse território na época romana.

Todavia, o desafio tinha de passar, inevitavelmente, pelo exame revisório das fontes epigráficas, cujo estudo sistemático e actualizado continuava por fazer para boa parte do território conventual. Esse trabalho de actualização do corpo documental era mais amplamente sentido na sua metade ocídua, nomeadamente em espaço nacional, apesar de meritórios estudos parcelares, sobretudo dirigidos a material inédito, que viram luz nas décadas de 70 e 80, com o cunho da investigação francesa levada a cabo não só por Alain Tranoy, mas também por Patrick Le Roux, amiúde lado a lado (*u. g.* Le Roux & Tranoy 1973, 1974, 1979, 1982; Santos *et alii* 1983; Tranoy & Le Roux 1989-1990), uma vez que, simultaneamente ao primeiro, este se abalçava no estudo da presença do exército romano nas províncias ibéricas (Le Roux 1982), a que podemos, ainda, acrescentar algum contributo de Armando Coelho Ferreira da Silva (1980, 1981-1982, 1986a; Martins & Silva 1984).

Sem pretender desfiar a história da investigação referente ao quadro territorial conventual, no que aos estudos epigráficos respeita, não deixamos de achegar que o panorama do conjunto de inscrições romanas conhecidas na segunda metade do século XIX ficou, então, disponível através da monumental obra de Emil Hübner (*CIL* II e respectivo suplemento). No atinente aos territórios do Noroeste de Portugal, nela se compila a informação até essa altura acumulada, não só por intermédio dos estudos de uma panóplia de eruditos modernos – *u. g.* João de Barros (s. d.), D. Rodrigo da Cunha (1634 e 1635), Luiz Alvares Figueiredo (c. 1716-1725), Jerónimo Contador de Argote (1732-1747 e 1738) ou José Diogo Mascarenhas Neto (1792) –, mas também pelos resultados do trabalho de investigadores contemporâneos, de que cabe destacar Francisco Martins Sarmiento. Esse esforço de sistematização é, ainda, retomado em *Ephemeris Epigraphica* (= *EE* VIII e IX), em grande medida porque os últimos anos de Oitocentos e os inícios de Novecentos continuaram férteis em contributos no que respeita ao conhecimento das fontes epigráficas brácaras ocidentais, sendo de acentuar, entre outros, os de Albano Bellino (*u. g.* 1895, 1896) e de José Leite de Vasconcellos (*u. g.* 1905a e 1913).

A reunião dos legados epigráficos de Sarmiento e de Bellino, em termos de espécimes lapidares, na instituição vimaranense de que o primeiro é patrono viria a alimentar a tarefa de edição de um catálogo referente a esse espólio, protagonizada por Mário Cardozo no início dos meados da centúria (1935). Volvidas duas décadas, Russell Cortez (1958) oferecerá idêntico trabalho para a coleção do Museu D. Diogo de Sousa. Mas, contrariamente ao que se assistiu para o território galego, com José Filgueira Valverde e Álvaro d'Ors, e José M. Álvarez Blázquez e Fermín Bouza-Brey (*IRG* III e III supl.), não houve então, e até à actualidade, a produção de qualquer *corpus* de carácter territorial, sucedendo-se, até às décadas acima evocadas, apenas contributos mais ou menos esparsos, não só de estudiosos regionais mas também de figuras cimeiras deste tipo de estudos, como Scarlat Lambrino (1956; 1963-1964), D. Domingos de Pinho Brandão (1959, 1959-1960, 1960, 1961, 1962, 1963; Lanhas & Brandão 1967) ou José d'Encarnação (1970, 1972).

Da década de 90 em diante, para além de artigos específicos direccionados para a publicação de material inédito, surgem alguns trabalhos essencialmente revisórios, ainda que com orientação temática específica, dos quais destacamos o livro de José Manuel Garcia (1991) exclusivamente orientado para epigrafia votiva, sob a forma de aditamento ao contributo fundamental de José Leite de Vasconcellos sobre o tema, o volume dedicado por Antonio Rodríguez Colmenero (1993a) à epigrafia rupestre do Noroeste, a dissertação de doutoramento de Amílcar Guerra (1998), direccionada para a toponímia e a etnonímia, e, mais recentemente, a reedição, revista e aumentada, da dissertação de doutoramento de Armando Coelho Ferreira da Silva (2007b), com apêndice epigráfico organizado em função das duas linhas onomásticas acabadas de referir e da teonímia indígena. Será, ainda, de referir que a exposição comemorativa da monumental obra leitiana dedicada às religiões da Lusitânia foi também ocasião para a republicação de um conjunto importante de epígrafes no respectivo catálogo (Ribeiro 2002a). Não obstante, o estudo epigráfico da romanização do Noroeste peninsular havia sido, anteriormente, o mote seguido por Sónia García Martínez (1996a) no contexto da sua dissertação de doutoramento; aí se objectivou a revisão das fontes epigráficas, embora, pelo menos no que respeita às inscrições do Ocidente brácario, a tarefa não se revele tão conseguida, o que é compreensível em função do colossal desígnio que era tratar a totalidade da epigrafia referente à *Asturia* e à *Callaecia*.

Regra geral, nas investigações dirigidas para o estudo da ocupação romana em contexto galaico, as informações epigráficas pouco mais têm servido do que para aquilatar do grau de romanização (Suárez 2009) da população em termos de epiderme onomástica, balançada na dicotomia indígena / latino, uma perspectiva estreita da adaptação que o processo terá concitado, nomeadamente pelas implicações jurídicas que o enquadram, e, assim, redutora relativamente ao decurso histórico.

Importava, por isso, avaliar a forma como se desenrolou a integração administrativa e jurídica do território e, desde logo, as suas consequências em termos de compleição social, na medida em que acarretaram a alteração das estruturas preexistentes, observando, ainda, frentes várias do processo de romanização, no qual se entrelaçam perspectivas diferenciadas (jurídica, política, social, económica, religiosa...) e onde as mudanças ocorridas terão sido, antes de tudo, resposta às necessidades comunitárias e individuais em comunhão com uma nova ordem.

Consequentemente, a investigação por nós proposta pressupunha, fundamentalmente, o estudo das fontes epigráficas do território conventual, reavaliando-as em função das perspectivas de análise que elas nos abrem e confrontando-as com o conhecimento acumulado pela investigação histórico-

arqueológica realizada nas últimas décadas. Assim se conciliava investigação primária, ao passar pela reavaliação da totalidade do material epigráfico, com a análise secundária do conhecimento historiográfico adquirido sobre a região, não descurando a comparação, quando tal se proporcionasse, com perspectivas delineadas para outros contextos imperiais.

Apesar de o âmbito geográfico originalmente apontado corresponder à totalidade do *conventus Bracaraugustanus*, enquanto unidade administrativa antiga com suficiente coerência e extensão para permitir elaborar uma visão convenientemente ampla das perspectivas de análise possíveis a partir do material epigráfico, o resultado agora apresentado não condiz com esse objectivo inicial. A percepção que lográmos adquirir do estado e qualidade das fontes em questão no desenrolar do seu estudo revisório – mormente para as que ofereciam maiores dificuldades interpretativas, quer devido a edições menos credíveis, quer por questões intrínsecas à natureza e conservação dos textos –, aliada à imprescindibilidade de termos uma base documental tão escurada quanto possível que sustentasse uma análise rigorosa, orientou-nos para a redução do quadro geográfico objecto de estudo, cingindo-o à parte ocidental do *conuentus*.

Esta modificação aos planos iniciais não foi extensível, contudo, à linha cronológica, pois, tal como previsto, entendeu-se levar em consideração toda a época romana: da conquista e integração administrativa do território ao Baixo Império.

Entendemos, também, a importância de dar atenção particular à relação das fontes epigráficas com o povoamento, em função da qualidade dos dados disponíveis e da selecção de âmbitos territoriais concretos passíveis de, a partir deles, se proceder ao confronto entre realidades diversas, ainda que interligadas ou complementares, como a fachada atlântica e o interior, a cidade e o campo, mas este propósito viu-se atenuado pela alteração anterior. Mas não só, pois, sabendo, à partida, que este era um objectivo ambicioso, apenas mais tarde tivemos a clara percepção da sua desmesura e dificuldade de concretização, no quadro de um projecto individual e temporalmente limitado que tinha como prioritários outros objectivos igualmente ambiciosos, relacionados com as fontes epigráficas.

A dinâmica de um projecto desta natureza é também ditada por fenómenos externos, os quais, muitas vezes, são imprevisíveis. Bastará lembrar a forte implicação do trabalho directo com fontes, amiúde dispersas, nem sempre com paradeiro claramente apurado, às vezes ainda desconhecidas da comunidade científica. E o esforço, neste âmbito, foi considerável, atendendo a que realizámos o estudo autóptico de mais de três quartos do conjunto das epígrafes cujo paradeiro é conhecido, o qual representa um universo de aproximadamente três centenas, incluindo material inédito.

O resultado apresentado sintetiza o investimento no esforço de avaliação analítica da documentação epigráfica do Ocidente brácara arrolada em catálogo anexo, dando cumprimento, na medida do possível, à generalidade dos objectivos propostos, embora neste quadro territorial mais estreito. Mais do que uma avaliação fina de elementos especificamente epigráficos, como a morfologia dos suportes ou os formulários, que mais relevam para a caracterização da prática do uso das inscrições, orientámos a análise para o conhecimento de três vectores distintos da sociedade brácara ocidental, para o qual este tipo de fontes se revela indispensável.

Em primeiro lugar, fez-se uma aproximação à sua organização jurídica e conformação sociológica, em aproximação facultada pela onomástica pessoal; depois, uma abordagem à estrutura económica, ressaltando, essencialmente, a importância da cidade nas dinâmicas e fluxos comerciais e a especificidade dos recursos auríferos,

sem que outros domínios tenham deixado de ser afluídos, designadamente em função de referências concretas a ocupações profissionais; por último, uma caracterização do panorama religioso, centrada na apresentação dos diferentes cultos em presença.

Naturalmente, precedem estes três eixos de análise os imprescindíveis enquadramentos geográfico e cronológico, ao longo dos quais se dá significado à figura administrativa que cinge o âmbito da abordagem, olhando-se a problemática da sua criação, significado e limites, para depois a caracterizar do ponto de vista físico, seguindo-se, no atinente à diacronia, a apresentação de uma síntese sobre o povoamento e a sociedade pré-romanos, bem como acerca da conquista romana, para aportar ao período em que as inscrições fazem o seu aparecimento como cultura comunicacional. Como o seu manuseamento enquanto fonte histórica encerra problemáticas específicas, não foram deixadas de lado as questões metodológicas inerentes.

Em suma, com base em rol documental acreditado pelo esforço efectivo de revisão, julgado absolutamente necessário como garantia para a fiabilidade do resultado das análises, o qual se apresenta em catálogo anexo, foi-se, em função da qualidade dos dados, construindo uma narrativa historiográfica excursiva, que desejamos constitua o princípio de um contributo pessoal para a história da metade atlântica da *Callaecia* meridional, almejando-o ainda mais generoso no futuro.

Estamos, porém, cientes de que a concretização deste projecto teria sido impossível sem os apoios institucionais e individuais que fomos reunindo.

Cumpre-nos, assim, desde logo, salientar o apoio da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), da qual recebemos uma bolsa de doutoramento financiada pelo Programa Operacional Potencial Humano (POPH), que concretiza a agenda temática específica inscrita no Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN). Contudo, não menos determinante neste processo foi a indispensável autorização para a equiparação a bolseiro (sem vencimento) de que beneficiámos durante este período, que nos foi concedida pela Secretaria de Estado do Ambiente.

O nosso reconhecimento é ainda extensível à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, que aceitou, sem reserva, a nossa proposta de dissertação de doutoramento, bem como ao seu Instituto de Arqueologia, ao Centro de Estudos Arqueológicos das Universidades de Coimbra e Porto e ao Centro de Investigação de Montanha pelo acolhimento proporcionado e pelo apoio oferecido.

Ao longo da caminhada de estudo autóptico do material epigráfico que empreendemos, foram muitas as instituições museológicas a que tivemos de recorrer, pelo que, à direcção e corpo técnico de todas elas, expressamos o nosso agradecimento pela forma franca e prestável como receberam a nossa solicitação e deram resposta a necessidades concretas que se prenderam com o acesso aos espécimes ou com o seu registo, criando-se, nesse contexto, não raro, novos laços de colaboração institucional e de amizade. O elenco respectivo é o seguinte: Museo Diocesano de Tui, Museo Municipal de Vigo “Quiñones de León”, Museu Amadeo de Sousa-Cardozo, Museu Arqueológico da Citânia de Sanfins, Museu Arqueológico da Sociedade Martins Sarmento, Museu da Cultura Castreja, Museu da Olaria, Museu de Arqueologia e Numismática de Vila Real, Museu de Arte Sacra e Arqueologia (Seminário Maior de Nossa Senhora da Conceição), Museu de História e Etnologia da Terra da Maia, Museu do Cabido da Sé de Braga, Museu Municipal Abade Pedrosa, Museu Municipal Carmen Miranda, Museu Municipal de Baião, Museu Municipal de Etnografia e História da Póvoa de Varzim, Museu Municipal de Penafiel, Museu Municipal de Viana do Castelo, Museu Nacional de Arqueologia, Museu Nacional

Soares dos Reis, Museu Pio XII e Museu Regional de Arqueologia D. Diogo de Sousa.

Devemos também agregar a este rol um conjunto de entidades às quais recorreremos com o mesmo propósito, como sejam a Área Arqueológica do Freixo, o Gabinete de Arqueologia da Câmara Municipal de Braga, o Gabinete de Arqueologia Municipal de Vila do Conde e o Gabinete de Arqueologia Urbana da Câmara Municipal do Porto, a cujos responsáveis igualmente agradecemos.

O apoio que, neste peregrinar, recebemos dos representantes de muitos municípios e freguesias é também digno de registo e louvor, tal como o que colhemos em muitas paróquias, quer na pessoa de elementos das comissões fabriqueiras, quer dos próprios párocos. A um sem-número de instituições particulares, empresas e pessoas individuais, a cuja porta batemos, expressamos similarmente a nossa gratidão, pelas informações prestadas ou pelo acolhimento que nos deram, não podendo deixar de referir, ainda que correndo o risco de injustamente outros olvidar, o Dr. Alberto A. Abreu, o Dr. Eduardo Pires de Oliveira, o Dr. Henrique Barreto Nunes, o Abade Manuel de Sousa e Silva e o Dr. Orlando Guimarães e família.

Em momentos diversos deste projecto, contámos ainda com a colaboração mais directa de muitos colegas, alguns já antes amigos e companheiros, para com os quais temos enorme dívida de gratidão. Como não agradecer as horas dispendidas e o empenho no auxílio abnegado a esta odisseia da Belém Campos Paiva e da Clara André, pela leitura aturada dos textos produzidos? Ou do Luís Sousa, na preparação da cartografia que ilustra o catálogo, do Carlos Santos, do Rodolfo Matos e do Manuel António Vitorino, no imprescindível apoio informático? Mas igualmente agradecemos outros apoios, sobretudo ao nível da partilha de informação científica e bibliográfica, da parte de: Álvaro Moreira, Anabela Lebre, António Marques de Faria, Armandino Cunha, Belisa Vilar, Carla Braz Martins, Cláudio Brochado, Gonçalo Cruz, João Fonte, José Flores Gomes, Luís Fontes, Marcos Osório, Maria Antónia Silva, Maria João Gomes, Maria José Santos, Miguel Rodrigues, Paulo Amaral, Orlando Sousa, Paulo Costa Pinto, Pedro Brochado de Almeida e Tarcísio Maciel.

Deixamos ainda uma palavra de especial consideração para todos aqueles que tornaram mais agradável e profícuo o trabalho que mais longamente empreendemos em alguns locais, tocando-nos com a sua disponibilidade e compreensão. No Museu Regional D. Diogo de Sousa, não podemos deixar de ressaltar a amizade da Isabel Cunha e Silva, sua diligente directora, do Manuel Santos, grande auxiliador, para além de excelente fotógrafo, bem como da Clara Lobo e da Manuela Roriz. No Museu Nacional de Arqueologia, a prestabilidade e o cuidado da conservadora Ana Isabel Palma Santos e da Luísa Guerreiro. No Museu Pio XII, o auxílio do Miguel Ramos, da Maria José Silva e da Conceição Ferreira. Na Sociedade Martins Sarmento, o apoio permanente da Patrícia Aguiar, da Daniela Cardoso e do Luís Ferreira. No Museu Nacional Soares dos Reis, da Maria Adelaide Carvalho. Na Área Arqueológica do Freixo, a disponibilidade incondicional do António Pinto Freitas. No Palácio de Sub-Ripas, a amizade do José Luís Madeira, mas também o empenho da Georgina Costa e da Alice Gândara. Na Biblioteca Central da Faculdade de Letras do Porto, a atenção da Dra. Isabel Leite e de todos os técnicos, bem como, no Departamento de Ciências e Técnicas do Património da mesma faculdade, a da Sandra Carneiro.

Queremos também manifestar o nosso apreço, não só pela colaboração prestada, mas também pela estima e amizade com que nos brindaram, aos Professores Doutores Armando Coelho Ferreira da Silva (Universidade do Porto), Blanca Maria Prósper (Universidade de Salamanca), Joaquín Gómez-Pantoja (Archivo Epigráfico de

Hispania; Universidade de Alcalá de Henares), Eugénio Luján (Universidade Complutense de Madrid), Francisco Reimão Queiroga (Universidade Fernando Pessoa), José María Vallejo (Universidade do País Basco), Lino Tavares Dias (Direcção Regional de Cultura do Norte), Jorge Alarcão (Universidade de Coimbra), Maria da Conceição Lopes (Universidade de Coimbra), María Cruz González Rodríguez (Universidade do País Basco), M. Rosário Hernando Sobrino (Archivo Epigráfico de Hispania; Universidade Complutense de Madrid), Milagros Navarro Caballero (Universidade Michel de Montaigne Bordéus 3), Patrick Le Roux (L'Année épigraphique; Universidade de Paris 13), Pedro Carvalho (Universidade de Coimbra), Rui Morais (Universidade do Minho) e Vasco Mantas (Universidade de Coimbra).

Destacamos, ainda, os Professores Doutores Alain Tranoy, Manuela Martins e Francisco Sande Lemos, por terem acreditado neste projecto e chancelado a sua viabilidade.

Por último, uma palavra de enorme reconhecimento ao Professor Doutor José d'Encarnação, prestigioso Mestre, nosso orientador em mais esta digressão à Antiguidade, amigo certo, mesmo nas horas incertas. A ele devemos boa parte da nossa aprendizagem no ofício da Epigrafia e com ele contámos ininterruptamente na aquilatação de interrogações, ponderação de ideias e sufrágio dos nossos textos.

As insuficiências que, por certo, o produto da investigação ora apresentada não deixará de revelar são, porém, inteiramente nossas, aceitando-as com a consciência de que os nossos resultados só em aparência se encontram acabados, relevando de um processo de construção de conhecimento que é necessariamente dinâmico e, portanto, sempre em aberto.

I PARTE
ENQUADRAMENTOS: LIMITES ESPACIOTEMPORAIS E
METODOLOGIA

1. Dos limites espaciotemporais

1.1. O espaço

O *conuentus Bracaraugustanus* constitui o âmbito geográfico de referência desta investigação (mapa 1), pelo que a questão das suas fronteiras assume particular relevância em termos de focagem da análise. Embora os resultados apresentados neste trabalho se encontrem centrados na metade ocídica desta circunscrição jurídica antiga, importa, em termos de enquadramento, analisar a sua configuração total, uma vez que apenas em termos operativos nos serve a separação entre a sua fachada atlântica e as terras do interior, considerando-se vantajosa uma definição cabal do quadro geo-administrativo em causa, a bem da clarificação dos processos históricos que, tendencialmente, a atingem de forma transversal.

1.1.1. O *conuentus Bracaraugustanus*: origem, definição e limites

A implementação da divisão conventual no conjunto das províncias hispânicas remontará ao período augustano, como institucionalização de uma prática que terá ganhado corpo na fase final da República (Ozcáriz 2006, p. 20-24; 2009, p. 333). Assim, no que respeita ao Noroeste peninsular, esta organização terá sido posta em marcha imediatamente a seguir à conquista territorial.

Criação e função da divisão conventual no Noroeste

A controvertida questão da divisão conventual vem sendo extremamente dissecada desde finais do século XIX, tendo originado a apresentação de propostas bastante diferentes, derivadas, essencialmente, da interpretação divergente das fontes antigas, mais concretamente, de Plínio (*N. H.*, III, 7; III, 18; IV, 117) e Estrabão (III, 4, 19-20).

Essas propostas contemplaram a defesa da criação conventual em fases cronológicas tão distintas como sejam a época augustana (Hübner 1888, p. 173; Henderson 1942, p. 1-13; Sancho Rocher 1981, p. 31-32; Alföldy 1983, p. 518-520; Ozcáriz 2006, p. 61), o imperialato de Cláudio (Albertini 1923, p. 53-54), o período republicano (Sutherland 1939, 141; Curchin 2004, p. 52-58) ou a governação de Vespasiano (Étienne 1958, p. 187-189; Tranoy 1981a, p. 150; Le Roux 1982, p. 100; Alarcão 1988b, p. 58)¹. Todavia, o aparecimento da *Tabula Lougeiorum* (AE 1984, 553 = AE 1987, 561), em meados da década de 80 do passado século, secundado por um texto em *fac-simile*, de procedência não apurada (AE 1997, 766), constitui marco na clarificação deste problema. Apesar das dúvidas que continuam a pairar sobre a autenticidade de ambos (Canto 1990, p. 267-275; Le Roux 1982, p. 240; 2004, p. 346, n. 49 e 50), o certo é que se vai caminhando no sentido do consenso relativamente à criação augustana, com a progressiva adesão de investigadores inicialmente avessos a esta perspectiva, quer aceitando a autenticidade da *tabula*, quer por outras vias (*u. g.* Lomas 1989, p. 209; Le Roux 2004). Fazendo fé na veracidade do bronze, com data de 1 d. C., terá existido um *conuentus Arae Augustae*, no qual se inseria a *ciuitas*

¹ Sem intuito de historiar esta questão, apresentamos apenas as principais referências, remetendo para a síntese elaborada por Ozcáriz (2006) no que respeita aos pormenores da argumentação de cada uma delas, bem como ao seu enquadramento historiográfico.

Lougeiorum e cuja vigência terá sido mais ou menos efémera, pois não surge citado no texto pliniano (III, 4, 18).

A sua configuração territorial tem sido objecto de debate, oscilando-se entre a defesa da correspondência com o *conuentus Asturum*, que, a ser assim, lhe teria sucedido, e a relação apenas com uma parte deste, que o teria, então, absorvido. A primeira posição foi sustentada por Dopico (1986, p. 281), a qual considerou que, anteriormente à fundação de *Asturica*, as suas funções teriam sido desempenhadas pela *Ara Augusta*, distinguindo-a das *Arae Sestinae* e aproximando-a de outras aras fundadas pela intervenção directa de representantes do poder imperial e que existiram noutras províncias em processo de organização, argumentando com as de *Lugdunum*, de *Oppidum Ubiorum* e de *Camulodunum*, considerando serem centros de *concilia* idênticos aos conventuais. Em desacordo mostrou-se Rodríguez Colmenero (1997c, 221-223), ao sugerir a distinção entre os *conuentus Asturum* e *Arae Augustae*, assumindo uma divisão augustana do Noroeste em quatro circunscrições conventuais, posicionando este na parte norte da Astúria, em correspondência com a nomenclatura de *Astures Transmontani*, e alvitando o povoado fortificado de Campa Torres como possível sede. A argumentação empregue para rejeitar a correspondência de *Ara Augusta* com o espaço onde se levantará *Asturica Augusta* – a passagem de Floro (II 33-59-60) que indica que Augusto entregou aos Ástures o acampamento para que lhes sirva de capital e o registo arqueológico que documenta a existência prévia de um acampamento militar – é pertinente. A proposta de identificação da *caput* conventual com Campa Torres faz uso da inscrição imperial (pedestal ou cartela de um monumento) de Cabo Torres (*CIL* II 2703 = *HEp* 14, 2005, 20 = *AE* 2005, 851), presumivelmente da iniciativa de *Cn. Calpurnius Piso* (cônsul em 7 a. C. e governador da *Hispania citerior* entre 9 e 10 d. C.), cuja existência numa capital teria sentido por comparação com o que ocorre nas restantes capitais conventuais do Noroeste, concretamente em *Lucus* e em *Bracara*, nas quais se conhecem inscrições imperiais da fase augustana². A divisão conventual quadripartida do Noroeste vem sendo admitida por diversos investigadores, tomando o *conuentus Arae Augustae* como divisão temporã do *conuentus Asturum* (Alföldy 2007; Ozcáriz 2009), ainda que este seja um assunto em aberto. A não referência na obra de Plínio serve para estabelecer no imperialato de Vespasiano um *terminus ante quem* para o seu desaparecimento, admitindo-se, inclusive, a alteração da rede conventual sob este imperador, com base no crescente protagonismo que passam a ter, a partir desta altura, os *conuentus* (Ozcáriz 2009, p. 333).

O principal papel do *conuentus* foi jurídico (Ozcáriz 2006, p. 71-80), servindo para o acolhimento periódico das deslocações do governador provincial ou do seu legado, acolitado por um *consilium*, com o objectivo de administrar justiça, isto é, de dirimir pleitos jurídicos em instância de apelação relativamente a decisões dos juízes locais, realizando-se essa função nas capitais conventuais, sendo mesmo admissível que aí existissem *praetoria* fixos (Le Roux 2004, p. 353). Não obstante, têm sido apontados como referentes para outros aspectos funcionais, nomeadamente atribuindo-se-lhes competências de âmbito religioso, concretamente ao nível do culto imperial, de carácter censitário, como base para a organização de censos, e fiscais, servindo à administração como circunscrições de controlo do *portorium* (Ozcáriz 2009, p. 334). Estes aspectos, se bem que apareçam nas fontes antigas e epigráficas

² De facto, de acordo com recente proposta de Fernández Ochoa, Morillo Cerdán e Villa Valdés (2005, p. 1291-46), a inscrição teria tido como localização original a península de Campa Torres, mas fazendo parte integrante de uma estrutura monumental turriforme, totalmente desmontada no século XVI, que se utilizou como farol, o qual seria o mais antigo da cornija atlântica.

com expressão à escala conventual, podem não ser, todavia, definidores da função destas circunscrições, cujo qualificativo é, efectivamente, *iuridicus*.

A partir do momento em que se cria o hábito de um lugar fixo para administrar justiça e tornar próxima das comunidades a autoridade romana, será lógico que se estructurem determinadas dinâmicas sociais e políticas, não concorrentes com os papéis que cabem à cidade e à província, mas que lhe dão corpo enquanto estratégia da ambição política de notáveis e como instância de diálogo com o imperador. Deste modo, como sublinha Le Roux (2004, p. 352-353), a circunscrição ganha novos papéis, incarnando, para os seus utentes, um novo horizonte de identidade e de protecção dos interesses regionais. Daí que este autor coloque a tónica na actividade judiciária realizada em nome de Roma e do imperador em associação com as elites, que encontram neste patamar um meio de promoção e de ganho de visibilidade, negando que os conventos tenham tido competências específicas em matéria de impostos, assuntos de cidadania ou de religião. A questão religiosa do culto imperial conventual estará, nesta lógica, alocada na ideia de a função judicial do *conuentus* se fazer exactamente sob a autoridade de Roma e do imperador. Do mesmo modo, enquanto instância de apelo, a justiça do governador ou do legado, orientada para a instrução de processos associados à fiscalidade, ao património e à cidadania, será justificação para que outras dimensões (além da religiosa pública), tal como os recenseamentos e censos, de clara utilidade fiscal e administrativa, possam ter tido tratamento ao nível conventual, pela facilidade com que a sua estrutura, aglutinadora de determinado número de agrupamentos comunitários, pôde servir de quadro de referência.

Nesta perspectiva, o *conuentus* proporcionaria ocasiões periódicas de encontro de notáveis, num jogo de relações de base inter-comunitária, constituindo charneira entre a vida política local e provincial: o *concilium* de *conuentus* seria uma assembleia de carácter religioso e político que poderia emanar de questões que respeitavam o interesse imediato das comunidades cívicas que o compunham de acordo com a vontade do governador, mas não seria uma instância administrativa regular, como estádio intermédio entre aquelas e a província, contrariamente ao defendido por outras vozes (Curchin 2004, p. 57; Ozcáriz 2006, p. 67-71), que se acertam na atribuição de funções administrativas autónomas, mais latas do que as judiciais, aos *conuentus*.

Em resumo, com base nas informações das fontes antigas, nomeadamente Plínio e Estrabão, confortadas pelos dados epigráficos, que se enriquecem ainda com documentação que compulsamos neste estudo (cf. n.º 166) e com outra de Tarragona, ou a ela relativa, com destaque para *CIL* II²/14, 333, é razoável admitir uma criação augustana dos conventos. A sua efectivação poderá ter sido algo posterior à segunda grande organização provincial empreendida pelo príncipe aquém-Pireneus, que foi coincidente com o seu regresso a estes territórios entre 15 e 13 a. C., se não mesmo sincrónica (Dopico 1986, p. 281; Rodríguez 1997, p. 222; Le Roux 2004, p. 344; Ozcáriz 2009, p. 333). Concomitantemente, entendemos não resultar descabido que o projecto conventual já estivesse latente nos propósitos do programa de organização dos territórios hispânicos que teria projectado Agripa, pelos anos 19-18 a. C., sobretudo se nele se inclui, justamente, o planeamento da fundação das três capitais conventuais do Noroeste (Rodà 1998, p. 277-280).

Manter-se-ão em vigência até à reforma administrativa de Diocleciano empreendida em 288 (Roldán 1976, p. 106; Ozcáriz 2006, p. 41).

A delimitação dos *conuentus* não nos é definida pelas fontes antigas, que apenas nos oferecem alguns dados quantitativos relativamente aos *populi* ou *ciuitates* e fazem menção a alguns aglomerados populacionais, em associação a curtas referências

geográficas. Todavia, a ausência de um conhecimento orográfico e hidrográfico de pormenor, mais sentido em Estrabão do que em Plínio, leva a que se evoque o elemento étnico para dar configuração ao território.

Delimitação territorial do conuentus Bracaraugustanus

Os limites ocidental e meridional do *conuentus* são simples de definir, pois estabelecem-se com naturalidade, em função do Atlântico e do curso do Douro (Plin. *N. H.*, IV, 112), sendo claramente mais problemático o traçado das suas fronteiras setentrional e oriental (mapa 2). Para este intento é necessário o concurso da informação disponibilizada pelas fontes antigas e uma atenção especial à orografia e hidrografia (cf. Cortijo 2007, p. 284-285), aspectos que têm necessariamente de ser caldeados com o conhecimento procedente dos registos arqueológico e epigráfico.

Um vasto leque de critérios teria entrado em linha de conta na hora da delimitação conventual, sem que os geográficos tivessem sido absolutamente determinantes, mesmo que a questão das acessibilidades se considerasse de suma importância. Seriam em parte históricos e de carácter político e fiscal, o que, obviamente, decorre da organização política de base e do papel das elites cívicas (Le Roux 2004, p. 349-351). Aceita-se, assim, a ideia de que a demarcação não terá sido realizada de forma arbitrária, mas antes seguido pautas de diversidade cultural, que, em primeira instância, se apegavam à organização étnica pré-romana, tendo por princípio o respeito pela sua identidade territorial, sempre que tal fosse possível, estruturantes de uma organização político-administrativa em função dos interesses de Roma.

Tal ideia é corroborada pela evidência da implementação de uma rede de *ciuitates*, instrumento basilar da organização político-administrativa do território e com relevância fulcral para efeitos da distribuição da carga fiscal que o Estado, após o processo de conquista, impôs às comunidades peregrinas. Estas unidades territoriais tiveram, por regra, uma configuração em função da organização territorial indígena (Martins *et alii* 2005, p. 281), ainda que casos de excepção possam ter ocorrido, salvaguardando os interesses estatais, tais como eventuais particulares estratégias de enfraquecimento de determinados sectores que se tenham revelado especialmente hostis durante o processo de conquista e implementação do modelo administrativo desenhado por Roma.

Esta questão tributária está claramente figurada em Plínio (*N. H.*, III, 28), quando alude à existência de 24 *ciuitates* no *conuentus Bracaraugustanus*, com 285.000 tributários. Assim, do ponto de vista da administração romana, a *ciuitas* converte-se, por um lado, em unidade básica em termos de tributação e, por outro, no quadro de base em que se estruturam novas formas de organização social que se estabelecem com a romanidade (Sastre 2001, p. 97).

A criação das *ciuitates* terá sido um processo mais ou menos temporão. Alguns investigadores têm utilizado o texto do bronze de Bembibre (*AE* 1999, 915 = *AE* 2000, 760 = *AE* 2001, 1214 = *AE* 2002, 763, 764 e 765 = *AE* 2003, 17), datado de 15 a. C., para defender uma cronologia augustana (Orejas *et alii* 2000, p. 78-86; Sastre 2001, p. 117; Martins *et alii* 2005, p. 281), mas a problemática da implementação do sistema parece mais complexa. No texto, não é utilizado o termo *ciuitas*, mas, sim, o de *gens*, que se reduz, neste entendimento, ao mesmo significado do primeiro, com o argumento de serem ambos termos latinos que se usam para designar realidades do mesmo campo semântico ou como sinónimos noutras regiões imperiais, detendo, assim, conteúdo administrativo (cf. Orejas *et alii* 2000, p. 81; Sastre 2001, p. 117). Voltaremos a este assunto, mas desde já podemos expressar alguma discordância

relativamente a esta equivalência tão absoluta com o modelo político-administrativo romano da *ciuitas*, não negando, todavia, um conteúdo político ao termo *gens* aqui empregue, à semelhança do que ocorre na primeira parte do tão celebrado pacto dos Zoelas (*CIL* II 2633). Todavia, é na problemática *tabula Lougeiorum* (*AE* 1984, 553 = *AE* 1987, 561) que, com absoluta clareza, se assinala o termo *ciuitas* associado aos *Lougei*, pelo que se entrevê que o processo de estabelecimento do sistema de *ciuitates* possa ter tido arranque sob Augusto. É inimaginável que um processo com a complexidade e extensão deste tivesse sido linear, isento de problemas e percalços e, sobretudo, quase que instantâneo, pelo que conjecturamos que a sua implantação tenha seguido ritmos diferenciados ao nível do Noroeste.

Alarcão (1988, p. 55-57; 2003, p. 116-126) tem defendido que o seu estabelecimento apenas é realizado na época flaviana e que Augusto terá confiado o poder a príncipes indígenas sujeitos à administração romana. Considera que, no contexto da reorganização político-administrativa flaviana, *Aquae Flaviae* teria passado a desempenhar papel tutelar sobre um conjunto de *ciuitates* do interior brácara, nomeadamente as que se mencionam no Padrão dos Povos (*CIL* II 2477 = 5616 + Silva 1981-1982, p. 90-92, n.º 2), cujo significado seria, precisamente, de agradecimento pela reforma. Teria sido, também, neste contexto de reforma administrativa que, pretensamente, os *Caladuni* (Alarcão 2004, p. 452-453), *populus* não mencionado nas fontes antigas, teriam sido diluídos, aventando que, ou entre os *Tamagani* ou os *Aquiflavienses*, uma vez que estão atestados epigraficamente³. Argumenta, ainda, com o facto de o registo da contagem das milhas em miliários augustanos e júlio-claudianos, no caso galaico meridional, se fazer em função de *Bracara Augusta* e não em função de capitais de *ciuitates* que normalmente eram *capita uiarum* (Alarcão 1995-1996, p. 25-26), embora reconheça que este indício não pode ser probatório, sobretudo se tivermos em consideração a existência de excepções (*u. g.* *EE* 8, 209).

As diferentes propostas de distribuição geográfica das *ciuitates* têm a séria dificuldade da sua delimitação territorial, não sendo expectável que estejamos a falar de territórios homogéneos do ponto de vista da sua dimensão, uma vez que entrarão nesta questão factores físicos de base, como os orográficos e hidrográficos, mas também os geológicos, além de culturais e históricos.

Antes de avançarmos neste sentido, discutindo as propostas de localização que têm vindo a ser aventadas, importa descrever, em traços largos, os limites que se têm exposto como prováveis para a circunscrição conventual, nomeadamente para as fronteiras setentrional e oriental, com os *conuentus Lucensis* e *Asturum*, no primeiro caso, e com este e com o *Emeritensis*, no segundo, no pressuposto de que a fronteira lusitana transpõe o curso do Douro, possivelmente a oriente do rio Tua.

A divisão com o *conuentus Lucensis* a partir do litoral tem que ser feita a norte do curso do Minho, pois, se tomarmos por base a descrição pliniana, verificamos que a enumeração descritiva se inicia de norte para sul ao longo da fachada atlântica, afirmando-se que o convento brácara começa a partir do território dos *Cileni* e que vêm depois os *Helleni*, os *Grouii* e o *castellum Tyde*, só depois se aludindo ao *Minus* (*N. H.*, 4, 112). Deste modo, carece de crédito o traçado estabelecido por Kiepert em carta anexa ao *CIL*, na qual este rio estabelecia o limite norte do *conuentus* desde a sua foz até à confluência com o Arnoya, passando depois a ser marcado por este ao

³ São conhecidas quatro inscrições alusivas a *Caladuni*: duas delas na capital conventual (n.ºs 284 e 322), com indicações de proveniência que lhes são alusivas; noutras duas (Berrocal, Huelva: *AE* 1991, 1004 = *HEp* 3, 206; Chaves: *CIL* II 2487 = *AquaeFlaviae*² 372), esta menção é complementada pela referência a *castella*.

longo de todo o seu percurso, prosseguindo em direcção ao Sil, que se torna referência até à foz do Navea, para prosseguir em direcção às serras da Segundera e da Gamoneda, passando a oriente do curso do rio Sabor. Todavia, a confluência do Sil com o Minho será, de forma grosseira, o extremo de uma linha arqueada cuja origem está na fachada atlântica e com a qual se pode esboçar pouco mais de metade da delimitação setentrional.

Creemos ser digna de acolhimento a posição concordante de Tranoy (1981a, p. 161) com anterior proposta de Rodríguez Colmenero (1977, p. 16-17) de considerar a ria de Vigo e o rio Verdugo, que aí desagua, como elementos geográficos significativos que marcam, no extremo ocidental, a divisória com o *conuentus Lucensis*: invocando-se a alteração do formulário dos miliários entre Redondela e Almuiña – argumento tributário dos trabalhos de Castro Nunes (1950b) e de Dulce Estefanía (1958) –, a informação do *Parochiale* suevo de que o limite da diocese de *Iria Flavia* corresponderia à região de *Morracio* ou *Mortacio*, identificando-se com a península do Morrazo, e os limites modernos das dioceses de Tuy e Santiago de Compostela. A questão do contributo da epigrafia viária para o estabelecimento da fronteira oceânica entre os territórios lucense e brácaro foi mais recentemente retomada com base no estudo dos miliários da via XIX (Álvarez 2002, p. 169-176; Rodríguez *et alii* 2004, p. 215), confirmando o curso inferior do Verdugo como limite: em Santiago de Arcade um miliário de Caracala marca a milha LXVI desde *Bracara* (*EE* 9, 419 = *MiNoH* 194) e na desembocadura do rio Ulló descobriu-se um miliário de Adriano que já marca as milhas a partir de *Lucus* (*CIL* II 6231 = *MiNoH* 195), significando que entre estes dois pontos se estabeleceria a divisão, sendo que este rio é a única marca geográfica digna de nota.

A delimitação é, deste modo, estabelecida pelo curso do Verdugo, desde o sector costeiro às serranias do Cando (orientação NE/SO) e do Suído (orientação N/S). A partir daqui, e até à confluência do Sil com o Minho, terá por referência as cumeadas mais elevadas desta parte da Dorsal Galega, as quais permitem, pelo seu destaque, impor-se como limite, nomeadamente as dos Montes do Testeiro, o alto da Peña de Francia e as da serra de Faro (orientação N/S), descendo em seguida àquela confluência ribeirinha. Trata-se, no fundo, de uma barreira orográfica que separa o interior galego das terras expostas às influências marítimas, impondo-se naturalmente como linha demarcadora. Por esta razão, é provável que a delimitação conventual, neste sector, não se afastasse muito da fronteira política hodierna entre as províncias de Pontevedra, Lugo e Orense. Do mesmo modo, avançando para o interior, o profundo vale do Sil assume-se indiscutivelmente como raia, mas apenas num troço limitado, uma vez que esta terá de divergir dele, procurando os cumes da serra de San Mamed (Tranoy 1981a, p. 157-158), dando-se, por estas paragens, a convergência de fronteiras dos três *conuentus* do Noroeste. A que separa o *Lucensis* do *Asturum* percorreria pelas cumeadas do Caurel, tocando o Sil num ponto que, segundo uns, poderia ser a região de Quiroga (Tranoy 1981a, p. 157) e, segundo outros, a de Montefurado (Sánchez-Albornoz 1929, p. 321).

Esta última afigura-se demasiado meridional, sendo, em nossa opinião, também credível que essa partilha possa acontecer por alturas da desembocadura do rio Lor, cujo curso final deveria servir de separação das terras lucenses, concretamente do território dos *Lemaui*, reunindo consenso a sua localização na região de Monforte de Lemos (*TIR*, k-29, p. 65). Recentemente, propôs-se (Rodríguez *et alii* 2004, p. 372) que fosse o próprio vale do Lor a estabelecer essa divisão, como sequência de, mais a setentrão, invocando-se Plínio (*N. H.* IV, 111), se considerar ser o Navia a desempenhar o mesmo papel. No entanto, este raciocínio dedutivo extrapola a

informação pliniana, uma vez que não é lógico – estando o naturalista a proceder a um elenco geográfico costeiro (etnias, cidades, rios e portos), no qual alude ao Navia, por ser a sua foz notável, dizendo, em continuação, que a partir dele estava o *conuentus Lucensis* – julgar-se que todo o seu curso constitui a fronteira entre Ástures e Calaios, quando se assomam realidades orográficas proeminentes (serra do Rañadoiro e seus contrafortes ocidentais, e dos Ancares) que naturalmente desempenham de forma mais efectiva esse papel, à semelhança do que acontece na actualidade, estabelecendo divisórias entre a província de Lugo e as de Oviedo e León.

Na continuação do limite conventual brácario, do lado ásture, estariam os *Tiburi*, sediados na região de Pobra de Trives (*TIR*, k-29, p. 101), pelo que será precisamente por este contexto geográfico que se faria a separação. Interessa, mais uma vez, o socorro da informação miliária referente à via XVIII, que estabelece a ligação entre *Bracara* e *Asturica*, atravessando exactamente estas paragens, sulcando o espaço interfluvial delimitado pelo Sil e pelo seu afluente Navea, que corre a norte da Pobra de Trives. Apesar de o miliário com indicação das milhas com referência a *Asturica* mais distanciado desta capital (*CIL* II 4854 = 6224 = *MiNoH* 498) ter surgido junto à ponte do Navea, tal não será sintoma de que a fronteira seria estabelecida pelo curso fluvial, sendo talvez de tomar o Alto de Cerdeira, escassos quilómetros a poente daquele local, como limite, tendo em conta a elevada concentração de miliários que lhe está associada (Tranoy 1981a, p. 158), devendo coincidir por aí os cálculos de milhas de cada um dos *conuentus*: 105 para o bracarense e 110 para o ásture (Rodríguez *et alii* 2004, p. 372-373). Um traçado provável para o limite conventual, a partir da foz do Lor, e já no alto do peneplano interfluvial, seria o conformado em função dos relevos aí mais destacados, que o bordejam a alturas superiores a 1000 m, a nascente de Sanfidoiro, Valados e Teixeira e a quem de Vilariño e Ribas del Sil, até chegar ao Alto de Cerdeira.

A partir daqui, Rodríguez Colmenero (1977, p. 18-20; Rodríguez *et alii* 2004, p. 372, n. 100) estabelece a fronteira em função de Cabeza de Manzaneda, serra do Invernadoiro, Fial das Corzas e serra do Cañizo até ao Padronelo e serra da Gamoneda, para passar a procurar o vale do rio Sabor até ao Douro, tendo em consideração argumentos geográficos e toponímicos, cujo valor é relativo, como o próprio reconhece. Tranoy (1981a, p. 159) confirma, igualmente, que o conjunto dos cumes das serras de San Mamed e da Queija deve ter desempenhado papel delimitador, enquanto óbvia barreira natural. Todavia, cremos que a raia neste sector, difícil de precisar, não deverá ter tomado um rumo tão setentrional como propõem estes autores ao fazê-la avançar, pelo menos, pelas alturas do Fial das Corzas. A partir do Alto de Cerdeira, é possível que as serras de Burgo e San Mamed tenham servido de limite, levando-o na direcção sudeste, podendo, em continuidade, seguir por cima de Rebordechao, pela linha de festo intercalada entre Cerdeira e Portocamba, imediatamente a sul da serra do Fial das Corzas, e pelo monte de Sanguñedo e Veiga de Nostre – não interceptando as bacias do Navea e do Camba, que, drenando para setentrião, ficariam já em território ásture – até à serra do Cañizo, já pertencente ao maciço da Segundera, continuado pelas alturas da Portela da Canda, passagem histórica da Galiza para o interior meseteno.

A partir das cumeadas do Cañizo, também o investigador gaulês (*ibidem*, p. 159) leva a linha fronteira mais para leste, pelos cumes meridionais da serra da Segundera ou pelos cumes da Gamoneda, de modo a estabelecer a ligação com os grandes eixos montanhosos setentrionais do Nordeste português, nomeadamente à serra da Nogueira, depois de cavalgar, na fronteira luso-espanhola, a da Escusaña.

Todavia, cremos que, em território português, o limite entre o *conuentus Bracaraugustanus* e o *Asturum* passará mais a ocidente, pelas alturas da serra da Coroa, conforme se poderá confirmar da lição estabelecida a partir de um miliário de Augusto (*CIL* II 6215 = *ERRB* 127) procedente de Castro de Avelãs e que poderá marcar 19 milhas, contadas a partir da fronteira conventual (Redentor 2002, p. 246). Não serão as terras da Lomba a estabelecer esse limite (Lemos 1993, *Ib*, p. 483), as quais, desta forma, já ficariam na área brácara, não integrando o território dos *Tamagani* ou dos *Aquiflavienses*, mas uma *ciuitas* autónoma que ocuparia o canto leste do *conuentus*. Assim, da Portela da Canda o limite discorrerá, a ocidente das serras da Gamoneda e da Escusaña, pela serra do Marabón, descendo do Alto do Ladiairo em direcção às cumeadas mais elevadas da serra da Coroa. Daqui até aos contrafortes ocidentais da serra da Nogueira, a configuração geográfica do território não aporta pontos firmes. Contando 19 milhas desde Castro de Avelãs, em função do traçado do ramal norte da via XVII, de ligação a *Aquae Flaviae*, em boa medida reconstituível (Lemos 1993, *Ib*, p. 299-305; Maciel & Maciel 2004, p. 19-38), e que se tem por anterior ao meridional (Tranoy 1981a, p. 214; Lemos 1993, *Ib*, p. 309-313), pode estabelecer-se, a poente de Vinhais, o limite entre os dois conventos, não sendo muito desacertado fazê-lo passar, na vertente meridional da Coroa, entre Vilar de Ossos e Lagarelhos, seguindo ao largo do Zido para contornar, pelo Monte do Calvo e Alto do Meiral, enquanto pontos geográficos minimamente destacáveis, Sobreiró de Cima e Sobreiró de Baixo, descendo, hipoteticamente, pelo vale da ribeira de Alvaredos, ao leito do Tuela, curta fronteira até às imediações do serro de Penhas Juntas, na margem oposta.

Será, assim, demasiado ocídua uma delimitação em função do planalto da Lomba e das últimas cumeadas ocidentais da serra da Coroa, sugerida por F. S. Lemos (1993, *Ib*, p. 483), sendo que a considerável imponência paisagística da crista quartzítica de Penhas Juntas ofereceria uma linha de referência mais adequada ao limite conventual que esboça e que, a partir desse ponto, desenharia reentrância arqueada para leste, fazendo-a rodar pelos últimos relevos do extremo sudeste da serra da Nogueira até à sua junção com os primeiros contrafortes do extremo nordeste da serra de Bornes.

Existem, todavia, bons argumentos para sugerir que a demarcação para nascente se fizesse um pouco mais a sul do serro de Penhas Juntas, fundados na concentração de miliários da via XVII que se assinala entre Agrochão e Lamalonga. Conhecem-se ao todo cinco. Estavam assinalados dois, desde o princípio do século transacto, em Lamalonga (*ERRB* 134 = *MiNoH* 116; *ERRB* 136 = *MiNoH* 115), tendo sido descobertos mais um, à saída desta aldeia (Maciel & Maciel 2004, p. 14, n. 1 = *MiNoH* 683), e dois possíveis outros, em Agrochão (*MiNoH* 681 e 682), infelizmente todos anepígrafos e afectados por reutilização, mas que, originalmente, poderiam ter estado implantados nas proximidades do aglomerado, conforme reforça a indicação toponímica Alto dos Malhões. Os dois de Lamalonga, de conhecimento mais antigo, teriam sido, talvez, transportados para o adro da capela de São João, encontrando-se também deslocado o recentemente descoberto, pelo que não será de rejeitar a passagem do limite conventual pelos altos da Ervedosa, com alturas de pouco mais de 700 m, em direcção ao Cabeço do Marco e daqui, possivelmente, ao outeiro de Nossa Senhora da Piedade. De acordo com esta proposta de traçado, o Alto dos Malhões corresponderia sensivelmente à primeira milha em território conventual ásture, sendo admissível que a localização original dos miliários de Lamalonga pudesse ser também equidistante da divisória, mas do lado bracaraugustano.

A fronteira neste sector acaba por não divergir muito da separação actual entre os concelhos de Vinhais e de Macedo de Cavaleiros, mas não encontramos razões para a

acompanhar até ao maciço montanhoso da serra da Nogueira, que confina uma área de relevo bastante recortado. De acordo com a hipótese de delimitação que temos vindo a traçar, a descida ao vale da ribeira de Macedo é uma inevitabilidade, podendo ter constituído ele próprio limite até à confluência do rio de Macedo ou do Zoio, a uma latitude intermédia entre as serras da Nogueira (orientação NNE/SSO) e de Bornes (orientação NNE/SSO), correndo, então, pela linha de cumeada a sul de Vilar do Monte, em direcção à serra de Ala, curvando para sul, para tomar a cumeada da serra do Facho, a poente de Pinhovelo e de Carrapatas, e depois para nascente, a acompanhar o sopé da vertente poente da serra de Bornes. Entre este maciço e o desfiladeiro do rio Tua, que se assume como confim meridional da fronteira oriental do convento bracaraugustano, a linha de demarcação correria por entre as cotas mais destacadas dos relevos aplanados que estabelecem a separação entre o fosso tectónico da Vilariça e a depressão de Mirandela, culminando na barreira da serra Tinta, acima de Freixiel, deixando, a sul, o planalto de Carrazeda de Ansiães.

A separação entre a fachada litoral e o interior deste vasto espaço territorial que, em traços largos, acabamos de definir, pode delinear-se do ponto de vista orográfico: de sul para norte, estabelece-se como linha orientadora a que se estrutura pelas serras do Marão, Alvão, Cabreira, Gerês, Faro do Avión e Suído, estas últimas integradas na designada Dorsal Galega. No que ao território nacional respeita, acaba por ser coincidente com a divisão que hoje se continua a estabelecer entre o território transmontano (de definição medieval) e as terras do Entre-Douro-e-Minho ou, na definição de Ribeiro (1985⁵, p. 145-151), entre o Norte transmontano e o Norte atlântico, focando esta distinção apenas nas terras norte-durienses. Do lado espanhol, a parte meridional da barreira montanhosa de média altitude conhecida por Dorsal Galega também tem correspondência com o limite oeste da província de Ourense, na divisão com a de Pontevedra.

1.1.2. Enquadramento físico do *conuentus Bracaraugustanus*

Proposta a delimitação para a circunscrição jurídica dos Brácaros, importa agora bosquejar uma caracterização da sua compleição territorial, enquanto cenário dos processos históricos protagonizados pelas comunidades nela instaladas durante a Antiguidade.

Esboço geomorfológico

O espaço territorial que definimos como correspondente ao *conuentus* integra-se, do ponto de vista estrutural, na plataforma varisca do Maciço Hespérico, chegando, na Galiza e Noroeste de Portugal, sectores integrantes da Zona Centro-Ibérica e da Zona da Galiza-Média-Trás-os-Montes, até ao mar. Esta última zona tem a particularidade de ser constituída por um conjunto de mantos alóctones, correspondendo a diversas unidades tectono-estratigráficas com evolução tectono-metamórfica distinta, carregados sobre terrenos autóctones da Zona Centro-Ibérica. Importantes fenómenos de metamorfismo e magmatismo, que acompanharam a tectogénese varisca, são responsáveis pela formação dos corpos granitóides que caracterizam grande parte dos dois domínios (Olho-de-Sapo e Complexo Xisto-Grauváquico) em que se divide a Zona Centro-Ibérica (Ferreira 2005a, p. 61-74) e que marcam boa parte da paisagem galaica e do Noroeste português, ainda que subsistam extensas manchas de rochas metassedimentares, as quais distinguem, de forma mais evidente, as paisagens do interior galaico e transmontano.

Em termos genéricos, podemos distinguir, do ponto de vista geomorfológico (Ferreira 2005b, p. 95), a metade interior do espaço conventual, marcada por vastas superfícies de aplanamento, deslocadas por acidentes tectónicos, da parte ocidental, onde predomina, a começar pelas montanhas interiores minhotas (Cabreira, Gerês, Amarela, Peneda), uma grande fragmentação do relevo.

A diferenciação regional do relevo da parte interior do *conuentus* deve-se, desta forma, a deslocações verticais em falhas, sendo aqui fundamentalmente importante o rejogo dos desligamentos tardivariscos (Manteigas-Vilariça-Bragança e Penacova-Régua-Verín), permitindo o levantamento dos planaltos centrais relativamente à Meseta e das montanhas ocidentais em relação àqueles. O limite oriental do *conuentus* acaba por coincidir parcialmente com as franjas ou limites ocidentais dos relevos tectónicos posicionados ao longo do desligamento tardivarisco Manteigas-Bragança: o fosso da Vilariça, o semi-*horst* da serra de Bornes, o fosso de Macedo de Cavaleiros e o semi-*horst* da serra da Nogueira. A ocidente deste alinhamento tectónico, abre-se a depressão dissimétrica de Mirandela, abatida para leste.

Mais a oeste, as terras desta metade interior do *conuentus* têm no alinhamento de depressões de Régua-Verín um dos aspectos mais peculiares. Trata-se de um conjunto de fossas escalonadas ao longo do desligamento tardivarisco de Verín-Penacova, com claro destaque para a bacia de Chaves, que tem na de Verín o seu prolongamento natural. A sul da depressão de Chaves, encaixada entre os relevos da serra da Padrela, a nascente, e os relevos intermédios que antecedem as alturas do Barroso, a começar pela superfície de Sanjurge, pode individualizar-se um conjunto de depressões menores de origem tectónica, a saber: Vidago, Pedras Salgadas, Telões e Vila Real (Feio 1951b). A rede hidrográfica deste amplo sector parece ter surgido por erosão regressiva a partir do Douro, o único rio verdadeiramente importante, e verifica-se inadaptada às deslocações tectónicas das bacias, como ilustram o rio Tâmega, que, a sul de Chaves, abandona a bacia depressionária para seguir os relevos ocidentais, e o Corgo, que nasce na portela de Vila Pouca de Aguiar e drena a bacia de Telões para, em seguida, cortar em garganta o bloco tectónico que separa esta bacia da depressão de Vila Real (Ferreira 2005b, p. 94).

A noroeste de Verín, uma outra grande depressão, a de Xinzo de Lima, marca o território actualmente ourensano e é drenada pelo rio Lima, cujo curso já não se faz em função do Douro, mas do Atlântico.

A oeste do alinhamento depressionário Régua-Verín, organiza-se uma série de planaltos e montanhas (Alvão, Barroso, Larouco), que fazem a transição entre o Minho e Trás-os-Montes e que parecem resultar de uma deslocação em blocos (*horst*) de uma superfície inicial (Ferreira 2005b, p. 95).

De acordo com Mariano Feio (1951a), o relevo minhoto surge marcado por uma rede de fracturas com duas direcções essenciais: uma, ENE-OSO, que orienta o traçado dos principais rios (Minho, Lima, Cávado, Homem), e outra, de N-S a NO-SE, quase segundo as estruturas do soco varisco, que aproveitam cursos de água secundários. Em termos morfológicos, há também que referir os relevos residuais durienses, em concreto alongadas cristas quartzíticas de direcção NO-SE, distribuídas em dois ramos, cada um dos quais correspondente a um dos flancos do Anticlinal de Valongo (Rebelo & Cunha 1992, p. 18), conhecidas genericamente como serras de Santa Justa e de Pias.

Os vales dos rios caracterizam-se pela sua largura, fundos planos e vertentes abruptas, com alargamentos e estreitamentos que por vezes ditam um contorno sinuoso (Lima, Minho, Cávado, Leste e Ave), resultado de erosão diferencial, tal como a presença de pequenas depressões quase fechadas, alvéolos, que conferem

originalidade ao relevo minhoto (Ferreira 2005b, p. 95). Estes alvéolos, de profundidade diversa e contorno quase circular a elíptico, produto de erosão diferencial entre granitos com diferente susceptibilidade à erosão ou entre os granitos e outras rochas pouco alteráveis, beneficiando a sua génese de um clima mais húmido e quente, estão particularmente caracterizados no interflúvio demarcado pelos rios Minho e Lima (alvéolos de Sopo, Covas e Coura) (Ferreira 2005b, p. 85-86).

Os amplos vales da região minhota, particularmente bem definidos entre o Lima e o Ave, prolongam para o interior uma estreita plataforma litoral, fazendo lembrar, na sua geral conformação, as rias galegas, a modo de réplica não submersa (Ferreira 2005b, p. 96).

A configuração da costa é distinta entre a extremidade setentrional e a restante linha do litoral conventual, aspecto que Lautensach (1931) diferenciou expressivamente pelas designações de costa de rias e de costa de aplanção granítica de levantamento recente, etiquetável como plioquaternário (Ferreira 1983).

É precisamente a mais meridional das rias galegas, em forma de cunha com orientação NE-SO, que é tomada como limite conventual ao nível da orla atlântica. Trata-se da ria de Vigo, posicionada imediatamente a sul da península do Morrazo, na qual se imiscui o caudal do rio Verdugo, que tem a sua origem nos relevos da Dorsal Galega, em concreto na serra do Suído.

O desenho da costa altera-se para sul. Imediatamente abaixo das Rias Baixas, é o vale do Minho o marcador geomorfológico mais importante, delimitando a sua bacia o sector setentrional do território conventual, até à confluência com o Sil, a que se segue toda uma série de vales fluviais que procuram o oceano: Lima, Neiva, Cávado, Ave e Leça. A drenagem para o Atlântico que estes cursos manifestam é claramente assinalada pelos terraços fluviais quaternários, tendo sido o seu encaixe (erosão linear) favorecido pelo arrefecimento climático e o levantamento tectónico durante este período (Ferreira 2005c, p. 157).

Recursos minerais

Do ponto de vista dos recursos minerais, há que dar destaque às ocorrências de jazidas auríferas em diferentes sectores da área conventual, sobretudo pelo facto de terem sido muitas delas objecto de exploração sistemática na Antiguidade. Apesar de o aproveitamento aurífero ter acontecido, nessa época, em jazidas secundárias (*placers*), foi em jazigos primários que se concentrou, entre os quais podemos destacar, pela dimensão dos trabalhos mineiros, os de Tresminas e Jales, na serra da Padrela, e os de Valongo, em plena fachada atlântica, assim como os trabalhos na área ourensana de Carballiño.

As ocorrências de mineralizações de ouro conventuais parecem estar em estreita relação com estruturas tectónicas do orógeno varisco precoce (cisalhamentos D1 e D3) e tardio (falhas N10E-20E) (Pereira & Meireles 1998, p. 6-8 e 18-23; Lemos & Meireles 2006). Os jazigos primários são predominantemente de tipo filoniano com ganga quartzosa ou mais complexa, neste caso associando-se o quartzo a material mais antigo, de natureza aplítico-pegmatítica, constituindo filões com aspecto zonado, embora tal não aconteça em Tresminas, onde a estrutura mineralizada corresponde mais a níveis de rochas metassedimentares com forte silificação, e abrangem diversos contextos geológicos, podendo surgir encaixados em rochas graníticas de diferentes tipos ou em rochas de natureza metassedimentar, de idade ante-ordovícica a carbónica, no caso de Valongo, e ordovícica e/ou silúrica, nos restantes (Noronha & Ramos 1993, p. 136).

Na metade ocidental, destacam-se as ocorrências filonianas em metassedimentos paleozóicos da área de Valongo, integradas na faixa auro-antimonífera Dúrico-Beirã, vinculada à Zona Centro-Ibérica, que se alonga, sensivelmente, entre Esposende, a norte, e Castro Daire, a sul do Douro, à qual também se ligam as jazidas, com comprovada exploração em época romana, da Lagoa Negra (Barcelos) e, um pouco mais a norte, do Monte Faro (Esposende) (Noronha & Ramos 1993, p. 136; Martins 2008, p. 41-43). De expressão mais contida, na região de Vila Verde, as explorações de Marrancos / Portela das Cabras atacam estruturas filonianas quartzosas encaixadas em xistos do Silúrico parautóctone integrado no domínio do Minho Central (Pereira & Meireles 1998, p. 22; Lemos & Meireles 2006, p. 178).

Ainda no contexto geográfico litoral, documentam-se outras ocorrências filonianas, mas relacionadas com intrusões graníticas hercínicas, nomeadamente num conjunto de jazidas alto-minhotas, como as da serra de Arga (Lemos & Meireles 2006, p. 178; Martins 2008, p. 41-43) ou as de Grouvelas (Ponte da Barca) (Pereira & Meireles 1998, p. 21-22; Martins 2008, p. 41-43), o mesmo acontecendo nas terras interiores, nomeadamente no vale superior do Terva (Boticas), onde os mais conhecidos são os trabalhos do Poço das Freitas, um pouco mais a norte, na área de Gralhas (Montalegre), num altiplano situado entre as serras do Larouco e do Leiranque, e mais a sul, na serra da Padrela, concretamente em Jales (Pereira & Meireles 1998, p. 21; Lemos & Meireles 2006, p. 176-178; Martins 2008, p. 41-43; Wahl 1998, p. 58).

Neste contexto da Padrela, os mais impressionantes vestígios de exploração antiga estão, todavia, associados a filões encaixados em metassedimentos paleozóicos, em concreto xistos silúricos, distribuídos pelas áreas de Tresminas e da Gralheira (Noronha & Ramos 1993, p. 136; Wahl 1998, p. 59; Martins 2008, p. 42-43).

Ainda na metade interior do *conuentus*, há outras explorações ligadas a filões quartzosos encaixados em metassedimentos das unidades Centro-Transmontanas e Peri-Transmontanas, nas áreas de Macedinho / Vila Verde / São Salvador (Pereira & Meireles 1998, p. 22; Lemos & Meireles 2006, p. 176; Martins 2008, p. 41-43) e dos contrafortes meridionais da serra de Passos, na área de Avidagos (Mirandela) (Lemos & Meireles 2006, p. 177; Martins 2008, p. 41-43).

Na parte setentrional do território conventual, há ainda a referir, no âmbito das jazidas primárias integradas na bacia hidrográfica do rio Minho, dois núcleos de exploração mais destacados: um, na fachada litoral, associado à sua bacia baixa, e outro, interior, ligado à média, sobretudo na zona ourensana do Carballiño (Lemos & Meireles 2006, p. 178). Esta área da Terra de Carballiño vincula-se à bacia do rio Avia, afluente do Minho, estando a mineralização aurífera ligada ao contacto entre granitos hercínicos e os xistos pré-câmbricos ou paleozóicos (Sánchez-Palencia *et alii* 1996, p. 32). No sector final da bacia do Minho podem apontar-se explorações na área de O Rosal, sobre granitos acompanhados de arsenopirite disseminada (Sánchez-Palencia *et alii* 1996, p. 34).

Para além da exploração das mineralizações auríferas em jazidas primárias, há ainda testemunhos de actividade mineira em depósitos pleistocénicos e da pesquisa em areias aluvionares recentes. A riqueza em ouro de alguns dos rios peninsulares não passou despercebida nas fontes antigas, estando o Douro entre os que têm assinalada essa particularidade (Sil., I, 234).

A exploração de depósitos pleistocénicos de génese fluvial, onde o ouro se pode encontrar em estado puro ou associado a ganga quartzosa, tem comprovação nas bacias do Tâmega, Lima e Minho (Lemos e Meireles 2006, p. 175). Na área de *Aquae*

Flaviae, associadas aos terraços do Tâmega e afluentes, reconhecem-se cortas de arraste em Outeiro Seco e Outeiro Machado. A exploração de terraços pleistocénicos do curso final do Lima está confirmada em Vila Mou. Ao curso médio do Minho associa-se um número elevado de explorações secundárias em *placers* quaternários consolidados (Ribadavia, Castrelo do Miño, Toén e Ourense, na margem esquerda, e Punxín, na direita), estando também o mesmo tipo de aproveitamento documentado na parte final da sua bacia, na área de Tomiño (Sánchez-Palencia *et alii* 1996, p. 32 e 34).

Pode juntar-se mais um conjunto de trabalhos antigos ligados à cabeceira do Arnoya, situados a poente de Baños de Molgás e Maceda, e implantados sobre aluviões plioquaternários, atravessados pelo rio Tioira, subsidiário daquele (Sánchez-Palencia *et alii* 1996, p. 332-333).

As explorações das areias aluviais são de mais difícil identificação, uma vez que a técnica utilizada, o bateamento, para além da sua mobilidade, não deixa, de forma geral, marcas na paisagem. Todavia, uma adaptação excepcional está documentada no curso do Coura, num ponto conhecido por Couço do Muro Furado, onde se estabeleceram estruturas (represa e galeria) que permitiam o desvio do caudal e a realização de uma pesquisa sistemática, eventualmente sazonal, das areias (Lemos e Meireles 2006, p. 175), ainda que, originalmente, a abertura da galeria possa ter decorrido de uma procura selectiva de ouro filoniano (Martins 2008, p. 253).

Obviamente, outros recursos minerais e metálicos foram objecto de exploração em época romana, mas o destaque dado ao ouro decorre da importância que tiveram as jazidas do Noroeste peninsular e do facto de estas se terem revelado uma prioridade de intervenção por parte do Estado, logo desde os alvares do domínio romano na Astúria e na Galécia. É, seguramente, com a ocupação romana que se intensifica a pesquisa e exploração de metais, entre os quais, para além do ouro, se incluíram a prata, o cobre, o ferro, o estanho, o chumbo e o zinco (Alarcão 1988b, p. 123-134; Domergue 1990, p. 197-214).

É também certo que as marcas deixadas pelo aproveitamento destes recursos específicos são de mais fácil identificação do que as que respeitam à exploração de recursos não metálicos (pétreos, arenosos, argilosos, etc.), absolutamente necessários às actividades da construção e de produção cerâmica. As novas dinâmicas de povoamento, nas quais se detecta o aparecimento de diversificados núcleos, desde a simples construção rural às cidades, com óbvias implicações nas estruturas económicas e formas de sociabilidade, tornaram imprescindível um aproveitamento rigoroso dos recursos disponíveis, embora a escala em que isto se terá processado tenha sido regional, senão mesmo local, faltando investimento em estudos parcelares que possam aclarar estes aspectos indissociáveis dos quadros económicos e sociais de então.

Ao nível dos recursos não metálicos, terá tido importância destacada a exploração de granitos, matéria que, para além das aplicações constatadas em obras de arquitectura e engenharia, serve de suporte à esmagadora maioria das inscrições que constituem a fonte privilegiada deste estudo. Com importância mais localizada, será de referir, igualmente, a exploração de argilas, que em algumas zonas terá sido importante suporte para a produção oleira, como aquela que, por exemplo, conheceu pujantemente a região bracarense (Morais 2005a, p. 83-98; 2010, p. 104-106).

Características climáticas e fitogeográficas

Em termos climáticos, há um gradiente fundamental que se pode estabelecer de poente para nascente, marcado pela substituição da influência atlântica pela

continental. A penetração das massas de ar oceânico tem dependência estreita da organização orográfica, sendo variável pela existência de maciços montanhosos que favorecem ascendências e ondas de relevo, nas quais a humidade é transportada para leste e sudeste em função da direcção dos fluxos chuvosos (Ferreira 2005, p. 368). De forma simplificada, é possível associar à fachada litoral e à parte setentrional galaica do território conventual um clima de influência atlântica, fresco e húmido, variando de hiperoceânico a oceânico, de ocidente para oriente, em função da menor penetração das massas de ar marítimo (Ramil Rego *et alii* 2008, p. 55-56). Contrasta com um sector interior, correspondente ao contexto transmontano, de feição climática mais continental, frio e mais seco, com registo, de permeio, de focos de clima de montanha directamente ligado aos relevos mais destacados, incluindo os que tendo disposição meridiana nos servem para estabelecer esta dicotomia em termos territoriais (Ferreira 2005, p. 369-370).

Sob influência directa das condições climáticas, além das pedológicas e orográficas (altitude e orientação), está o coberto vegetal, verificando-se que, do ponto de vista fitogeográfico, a área galaica e a metade atlântica do território conventual incluída em território português se encaixam na região euro-siberiana, na qual se integra grande parte do continente europeu. Nesta perspectiva, esse espaço territorial consubstancia-se na Província Cântabro-Atlântica, de forte influência oceânica e invernos pouco rigorosos, cuja fronteira interior segue, em terras portuguesas, as serras do Marão, Alvão e Larouco (Costa *et alii* 1998), para se alargar à quase totalidade da Galiza, não fosse a excepção de uma franja sul-oriental orocantábrica (Ramil Rego *et alii* 2008, p. 61-62). O espaço conventual fica, assim, dividido, no âmbito biogeográfico cântabro-atlântico, entre os sectores Galaico-Português, que em Portugal corresponde à totalidade do território, incluído na unidade Cântabro-Atlântica, mas que tem prolongamento pelo litoral galego das Rias Baixas, e Galaico-Interior, que corresponde às terras mais orientais. Nestas áreas domina a vegetação climática, imperando florestas caducifólias, que, ao nível arbóreo, integram espécies dos géneros *Quercus* (carvalhos), *Fagus* (faias), *Fraxinus* (feixos), *Acer* (bordos) e *Betula* (vidoeiros), entre outros (Moreira & Neto 2005, p. 418-419). Por seu turno, as terras interiores transmontanas têm sido adscritas na Região Mediterrânea Ocidental, que se caracteriza por, do ponto de vista climático, apresentar verões prolongados e secos, sendo um contexto propício às espécies arbóreas de folha persistente. Assim, em termos de subdivisão territorial biogeográfica, as terras interiores bracaraugustanas mais meridionais integram-se na Província Carpetano-Ibérico-Leonesa, sendo dominadas, do ponto de vista das formações arbóreas, por carvalhais, principalmente de carvalho-negral, sobreirais e azinhais (Moreira & Neto 2005, p. 419). Em função de um gradiente transicional euro-siberiano-mediterrâneo, que se reconhece neste quadrante norte-ocidental peninsular, é possível descortinar, em terras galegas interiores, algumas áreas isoladas de feição mais mediterrânica (florística e bioclimaticamente), as quais, contudo, não se tomam como territórios mediterrânicos, mas temperados.

A fachada atlântica conventual: breves notas orográficas e hidrográficas

A parte ocidental do *conuentus*, a que cingiremos as análises mais detalhadas deste estudo, corresponde, desta forma, ao que poderíamos designar de Noroeste português ou Entre-Douro-e-Minho, incorporando a bacia final do rio Minho e a fímbria meridional das Rias Baixas, em actual território galaico (mapa 3). Como se viu, trata-se de um espaço com significativos relevos montanhosos, mais elevados nas terras mais interiores, os quais são cortados pelos principais rios regionais, que

procuram o Atlântico, e seus afluentes, devendo-se a sua feição orográfica acidentada à tectónica fracturante alpina, conservando-se ainda retalhos aplanados nas serras do Gerês (1400 m), da Peneda (1100-1200 m), da Cabreira (900-1000 m) e de Arga (800 m), ainda que não seja claro que correspondam a uma única superfície de aplanamento (Rebello & Cunha 1992, p. 16).

Dos rios mais importantes, apenas o Tâmega não desagua no oceano, integrando a bacia do Douro, tal como o Sousa, do qual são tributários o Ferreira e o Cavalum, que o engrossa mais a ocidente e cuja bacia, com origem na área de Felgueiras, tem expressivo significado microrregional. Do curso do Tâmega, com nascente nas paragens ourensanas de Verín, apenas a parte final atinge a fachada atlântica conventual, depois de atravessar os relevos montanhosos do Barroso e do Alvão.

Os principais rios norte-durienses com orientação atlântica são, de norte para sul, o Minho, o Lima e o Cávado, embora interpolados por outros de menor expressão, como o Ave, o Neiva, o Âncora e o Verdugo, no limite setentrional do *conuentus*. Alguns deles foram objecto de alusão por parte dos historiadores e geógrafos da Antiguidade, que nos transmitiram as suas nomenclaturas latinas.

O rio Minho é de todos o mais extenso. No espaço do *conuentus*, apenas tem as partes média e baixa da sua bacia, correspondendo a primeira ao seu troço ourensano. Denominava-se, na Antiguidade, *Minus* (Mela, III, 10; Ptol., II, 6, 1; Plin., *N. H.*, IV, 112; Orósio, *Adu. Pag.*, VI, 21, 7; Honório, *Cosm.*, A 21; Hyd., *Chron.*, 253), mas Apiano (*Iber.*, 73-75) também o apelida de *Νίμνος* e Estrabão (3, 3, 4) de *Βαῖνις*, apontando a sua navegabilidade, a partir da foz, durante cerca de 800 estádios, o que equivale ao seu percurso bracaraugustano (Tranoy 1981a, p. 27), cujo início é marcado pela confluência do Sil. Plínio refere que a sua desembocadura teria a largura de 4000 passos, medida que, apesar do seu exagero, denota, todavia, uma generosa dimensão, acrescentando Estrabão (3, 3, 4) que pontuava diante dela uma ilha – deve referir-se à ilha da Ínsua (Schulten 1959, p. 232), posicionada na foz do rio –, e duas docas com fundeadouros – plausivelmente em cada uma das suas margens, dada a posição axial da ilha relativamente à desembocadura. A destacada referência que recebe derivará, ainda, da importância histórica intrínseca, pois terá constituído o limite da progressão galaica de *D. Iunius Brutus*, como também lembra a citação estraboniana.

O Lima, que os antigos também apelidaram de *Oblivio* (Tito Lívio, *Per.*, 55; Mela, III, 10; Plin., *N. H.*, IV, 115) e de *Lethes* (Sil., I, 236; Ap. *Iber.*, 71-72)⁴, envolto em lenda por Tito Lívio (*Per.*, 55) e Estrabão (III, 3, 4-5), desagua em Viana do Castelo, mas a sua nascente encontra-se nas terras interiores ourensanas, em concreto no monte Talariño, integrado nos contrafortes da serra de San Mamed. A sua menção nas fontes antigas é também frequente, sendo, essencialmente, reportada a forma hidronímica latina *Limia* (Plin. *N. H.*, 4, 112; Mela, III, 10) ou variantes com ditongo /ai/ a seguir ao radical (Strab., III, 3, 4-5; Plin., *N. H.*, IV, 115). Em Ptolomeu (II, 6, 1), regista-se *Λιμίου ποταμοῦ ἐκβολαί* e *Βελιών*, em Estrabão (III, 3, 4). Esta última forma tem repercussão toponímica moderna no nome Beón (lago de) que era dado à laguna de Antela, na depressão de Xinzo de Limia (Tranoy 1981a, p. 30), pelo que não será de estranhar que as diferentes denominações, documentadas nas fontes antigas para os rios em questão, pudessem corresponder a nomes atribuídos a distintos sectores do seu curso.

⁴ Guerra (1996; 1998, p. 492-493), sustentando a possibilidade de esta forma equivaler à helenização de **Letia*, argumenta que a sua relação com o rio Lima pode, na realidade, representar um equívoco dos autores antigos, pelo qual se lhe atribui um apelativo que teria correspondência com um curso fluvial mais meridional, o actual Leça.

Menos extenso que o dos anteriores é o curso do Cávado, que nasce na serra do Larouco e termina junto a Esposende. Este rio deve corresponder ao *Celadus* a que alude Pompónio Mela (III, 10). Tendo sido parcialmente navegável, constituiu uma via fundamental para o aprovisionamento da capital conventual, a partir das rotas marítimas.

Interpõe-se entre a sua bacia e a do Lima, o rio Neiva, a que também há alusão nas fontes antigas: Mela (III, 10) designa-o de *Nebis* e Ptolomeu (II, 6, 1) refere-se-lhe como *Νήβιος ποταμοῦ ἐκβολαί*. O seu curso, iniciado na serra do Oural (Vila Verde), termina no oceano, entre Castelo do Neiva (Viana do Castelo) e São Paio de Antas (Esposende).

São exactamente os mesmos autores que aludem ao curso fluvial mais próximo do Douro, o Ave, cuja desembocadura se posiciona junto a Vila do Conde. Em Ptolomeu (II, 6, 1), surge como *Αῦου ποταμοῦ ἐκβολαί* e, como *Auo*, em Mela (III, 10). Nasce na serra da Cabreira e tem os rios Vizela e Este como mais destacados afluentes, sendo o segundo a corrente fluvial adjacente ao espaço urbano de *Bracara Augusta*.

No limite sul da costa bracaraugustana está o Douro, que as fontes antigas, quase unanimemente, designam de *Durius* / Δούριος (*u. g.* Mela III, 10; Plin., *N. H.*, IV, 113 e 115; Strab., III, 4, 12). Na sua bacia, uma das mais extensas do espaço ibérico, que engloba praticamente toda a Meseta Norte, integram-se as correntes fluviais do interior conventual. De acordo com Estrabão (III, 3, 4), seria, tal como o Minho, navegável numa distância da costa de 800 estádios, o que corresponde, sensivelmente, ao seu percurso a jusante de Barca d'Alva, em que deixa a direcção NE-SO e passa a correr de E para O, procurando o oceano. Na sua foz, estava situada a povoação de *Cale* (*Itiner. Ant.* 421, 8; *Hyd., Chron.*, 175, 187, 195), que, cada vez mais consensualmente, se vem localizando na margem direita (Alarcão 2005a, p. 304), tendo tido importante porto estuarino, certamente replicado na margem sul, que, à semelhança do ocorrido na foz do Minho, deve ter sido utilizado como porto de destino, embora talvez não como escala regular (Naveiro 1991, p. 127).

1.1.3. Geo-etnografia bracaraugustana: propostas entre a fragilidade e a incerteza

Das 24 *ciuitates* indicadas, apenas se conhecem os nomes de 23 pelas fontes escritas antigas e epigráficas⁵. De entre estas, avulta o conhecido Padrão dos Povos de Chaves (*CIL* II 2477), no qual se documenta o nome de dez. Mas não são só inscrições de natureza oficial que permitem a corroboração da informação das fontes antigas, nomeadamente da *Naturalis Historia*, de Plínio, da *Geographica*, de Estrabão, e da *Geographías Hyphégesis*, de Cláudio Ptolomeu. A conjugação dos dados destas com os do Padrão dos Povos somente permite somar 21 etnónimos, deduzindo-se, exclusivamente do registo epigráfico de natureza privada, duas formas pátrias que redundam na sua interpretação como referentes a *populi* / *ciuitates*.

Como principais contributos globais para a localização destas *ciuitates* no contexto do *conuentus* podem apontar-se os trabalhos de Tranoy (1981a, p. 60-73), Silva (1986), Alarcão (1995-1996; 1998; 2004d) e Rodríguez Colmenero (1972; 1997a; 1997d), bem como o de Pérez Losada (2002) para a parte setentrional do

⁵ Não temos a preocupação de apresentar, no decurso deste texto, uma relação exaustiva das fontes literárias e epigráficas que as documentam, remetendo, neste particular, para trabalhos anteriores em que essa compilação foi realizada, nomeadamente para Tranoy (1981a, p. 60-73) e para Guerra (1998).

território conventual, os quais sintetizámos no quadro 1, no qual também se inclui recapitulação elaborada por este último e investigadores nacionais (Martins *et alii* 2005). Cingimos esta enumeração aos estudos posteriores à década de 70, pois incorporam já avanços decisivos procedentes de novas descobertas epigráficas e arqueológicas, como a *tessera* de Castromao (AE 1972, 282), o original do padrão de Chaves (Silva 1981-1982, p. 90-92) ou, ainda, os resultados das intervenções em *Aquis Querquernis* (Rodríguez *et alii* 2006), as quais, além de reflectirem criticamente argumentações anteriores, se tornaram peças fundamentais para afinar propostas de localização dos *populi* adscritos ao *conuentus*.

Alguns autores fazem constar, entre os *populi* bracaraugustanos, dois colectivos que não podem, todavia, ser admitidos como tal, repousando as suas propostas em interpretações controversas de referências epigráficas concretas. Uma tem por base a leitura feita por Silva (1981-1982, p. 86-87) do texto do guerreiro de Santa Comba (n.º 170), pela qual se considerou dever-se contar entre eles uma entidade designada de *Albini* (Silva 1986, p. 285; 2007, p. 396; Alarcão 1998, p. 54-65), mas, como veremos (cf. parte II, 2.1.), o raciocínio é infundado e, por essa razão, não a podemos dar como etnia, que se havia proposto em relação com o território das Terras de Basto. A outra remete para o termo *Lapitearum*, que se documenta numa das inscrições (CIL II 2395b) do santuário de Panóias. Com base nessa forma, tida como referente a um grupo populacional, alvitrou-se poder considerar-se um étnico, relacionado com uma possível *ciuitas* associada à região de Vila Real (Lemos 1993, Ib, p. 491; 2004a, p. 412; Alarcão 1996-1998, p. 28), plausivelmente compreendida entre o Marão e o planalto de Alijó e a sul da serra da Falperra. Todavia, não é líquida a interpretação do termo *Lapitearum* como alusivo a uma comunidade humana (Guerra 1998, p. 488-489; 2002, p. 157-158), mas, mesmo que fosse, seria exorbitante sustentar a sua relação com um *populus* sem outras ocorrências epigráficas que o clarifiquem.

De entre os *populi* / *ciuitates* atribuíveis ao *conuentus Bracaraugustanus*, apenas uma parcela pode, com relativa segurança, ser adscrita a uma área geográfica concreta, em função do cruzamento dos dados das fontes antigas e epigráficas e com o apoio duma avaliação física do território. Não obstante, a indicação de determinados contextos como correspondente a entidades étnico-políticas concretas não se tem compaginado com um traçado de fronteiras entre elas, ressaltando, das diferentes propostas, a valorização de aspectos geo-históricos, que são tomados como pontos de atracção para os intentos de distribuição.

Um pressuposto que se tem utilizado – em nosso ver, com sensatez – é o de considerar que os *populi* mencionados no chamado Padrão dos Povos (CIL II 2477 = 5616 + Silva 1981-1982, p. 90-92, n.º 2 + *Aquae Flaviae*² 587) devem ter uma localização interior, em correspondência com o alcance da área de influência de *Aquae Flaviae* enquanto capital regional, papel que aparece claramente plasmado naquele documento epigráfico e que se poderá considerar de proeminência em termos de domínio indirecto sobre outras *ciuitates* do seu âmbito territorial, conforme esquematiza Pérez Losada (2002, p. 345).

Queremos, com isto, dizer que é conhecida a posição relativa de boa parte dos *populi* / *ciuitates*, independentemente da sua extensão e configuração territorial, e, em alguns casos, têm mesmo sido apontados lugares centrais ou capitais para eles. Confrontando o conjunto de propostas avançadas neste sentido, é pacífico indicar contextos territoriais para os *Aquiflavienses* / *Turodi*, *Bibali*, *Bracari*, *Coelerni*, *Grouii*, *Helleni*, *Interamici*, *Leuni*, *Limici*, *Querquerni*, *Tamagani* e *Tongobrigenses*.

Quadro 1: Principais propostas para a localização dos *populi / ciuitates*
do *conuentus Bracaraugustanus*

	Rodríguez 1972	Tranoy 1981a	Silva 1986	Alarcão 1995-1996	Rodríguez 1997a	Rodríguez 1997d	Alarcão 1998	Pérez 2002	Alarcão 2004	Martins <i>et alii</i> 2005
<i>Amphilochi</i>	comarca de Ambía	?	interior da fachada O, a N do Minho	-	a E dos <i>Grouii</i> ?	-	vale do Minho, entre as serras do Suído e da Peneda?	-	-	?
<i>Aquiflavienses / Turodi</i>	região de Chaves / curso médio do Minho, em torno a San Cibrán de Las	região de Chaves	região de Chaves	da região de Chaves ao curso do Rabaçal	entre a depressão de Chaves e o Douro e entre a Padrela e os relevos a E de Carrzedo de Montenegro	-	região de Chaves	-	região de Chaves	região de Chaves
<i>Autobrigenses</i>	margem direita do Tâmega, na região de Óimbra	?	foz do Minho	vales do Rabaçal e Tuela	dos relevos a N da depressão de Bragança ao Douro (não considerando os <i>Bantienses</i> a N deste rio), limitando a E com o Sabor	-	vales do Rabaçal e Tuela ou do vale do Tua ao rio Tinhela	-	vale do Rabagão, entre as serras do Barroso e do Gerês, e até à serra do Leiranco?	?
<i>Bibali</i>	contrafortes O da serra do Larouco e bacia do Búbal (O de Verín)	bacia do Búbal (O de Verín)	bacia do Búbal (O de Verín)	-	a N do vale médio do Minho até à fronteira conventual, centrados na bacia do Búbal	a N do vale médio do Minho até à fronteira conventual	entre a serra do Larouco e as depressões de Verín e de Xinzo de Limia	-	a N do vale médio do Minho até à fronteira conventual	a N do vale médio do Minho até à fronteira conventual
<i>Bracari</i>	região de Braga	região de Braga, com extensão ao litoral e Douro	da bacia do Cávado ao Douro e do litoral ao Marão	bacia média do Cávado	orla costeira entre o Cávado e o Douro, com extensão à região de Braga	-	entre o Lima e o Ave, a O das serras da Cabreira e do Gerês e a E do vale do Neiva e do baixo Cávado	-	-	a S do Lima e até à região do Porto
<i>Caladuni</i>	-	-	-	-	entre a região do Barroso e o Alvão, e entre o rio Beça e a serra da Cabreira	-	-	-	a O da serra do Larouco	-
<i>Callaeci</i>	serras do Gerês, Laboreiro e contrafortes O do Larouco	região do Porto	região do Porto até ao rio Sousa [integrados nos <i>Bracari</i>]	orla costeira a N do Douro	entre a região de Basto e o Douro	-	orla costeira ente o Ave e o Douro, tendo o Sousa como limite E	-	-	região do Porto
<i>Coelerni</i>	região de Celanova	região de Celanova	região de Celanova	-	a N dos <i>Limici</i> e <i>Querquerni</i> , entre a depressão de Ourense e o curso do Minho	comarca de Celanova	a N dos <i>Limici</i> e <i>Querquerni</i> , na região de Celanova	-	-	região de Celanova
<i>Equaesii</i>	serra da Queija e território imediato	?	imediações das serras do Gerês e do Larouco	a O dos <i>Aquiflavienses</i> , na área do Alto Rabagão	entre o curso alto do Navea e a serra de San Mamede, e até Vinhais, compreendendo as terras de Camba, Conso Gudiña e parte do vale de Viana e Mezquita	comarcas de Conso e de A Gudiña?	a O dos <i>Aquiflavienses</i> , na área do Barroso	-	-	entre as serras do Gerês e do Larouco
<i>Grouii</i>	orla costeira entre o Lima e a bacia do Minho	vale inferior do Minho e áreas contíguas	margem direita do baixo Minho	interior do vale inferior do Minho	entre a ria de Vigo / Verdugo e a desembocadura do Minho	orla costeira entre a ria de Vigo e a desembocadura do Minho	entre o vale inferior do Minho e a serra do Suído	vale inferior do Minho	-	vale inferior do Minho
<i>Heleni</i>	entre a bacia do Minho e o Verdugo	orla costeira meridional da ria de Vigo	região de Vigo	-	península do Morrazo e arredores	do vale do Verdugo à margem N da ria de Vigo	entre a orla costeira meridional da ria de Vigo e a serra do Suído	orla costeira meridional à ria de Vigo	-	orla costeira meridional à ria de Vigo

A vinculação de *Aquiflavienses / Turodi, Bracari e Tongobrigenses* a territórios onde se localizam núcleos urbanos, com funções de capitalidade, cuja forma toponímica denuncia essa relação é aceite, sendo apenas passível de discussão a respectiva amplitude.

A assimilação entre *Turodi* (Ptol., II, 6, 39) e *Aquiflavienses (Aquaeflaviae² 587)* foi avançada por Tranoy (1981a, p. 62-63) com argumentação que se tem revelado convincente. A localização destes em torno de *Aquaeflaviae (Itin. Anton. 422, 6)* é indesmentível, mas o desenho da totalidade do seu território é de mais difícil definição: embora não se possa restringir à depressão tectónica flaviense, será excessivo o seu prolongamento até à beira-Douro, sendo que, em termos da sua amplitude meridional, já nos mostrámos favoráveis (Redentor 2008a, p. 108-109; 2010, p. 122) à inclusão da área mineira da serra da Padrela.

No respeitante aos *Tongobrigenses*, o étnico é deduzido da epigrafia e de referências literárias, nomeadamente uma ptolomaica (II, 6, 38), na qual se indica o topónimo *Τουρντόβριγα*, corrigível em **Tongobriga*, forma que é confortada pela indicação no *Parochiale* (2, 16) a uma *Tongobria*. Deste modo, não será de excluir que a forma latina derivada do topónimo encubra um nome étnico que pode não ter sido transmitido pelas fontes clássicas ou mesmo um dos que não são de fácil atribuição geográfica, pelo que, se assim fosse, apenas teríamos conhecimento do nome de *22 populi / ciuitates*. A identificação das ruínas de Freixo (Marco de Canaveses), a poente do curso final do Tâmega, com aquelas referências toponímicas está hoje perfeitamente comprovada (Dias 1997).

Quanto aos *Bracari*, a sua relação com o *Augusta opidum Bracarum* de Plínio (*N. H.*, IV, 112), que corresponde à sede conventual, a urbe de *Bracara Augusta*, é de aceitação unânime, embora não haja acordo quanto à dimensão do seu território, nomeadamente no respeitante à possível extensão até ao curso do Douro e ao Atlântico.

A posição dos *Querquerni* (Plin., *N. H.*, III, 28; Ptol., II, 6, 46; *Aquaeflaviae² 587*) tem sido realizada em função da *mansio* de *Aquis Querquernis (Itin. Anton. 428, 2; Ravenn. 320, 3)*, pelo que é indiscutível a sua vinculação ao âmbito territorial da Baixa Limia, onde se localiza aquela estação viária, além de um acampamento militar contíguo (Rodríguez & Ferrer 2006). Imediatamente a norte destes, é obrigatório situar os *Coelerni* (Plin., *N. H.*, III, 28; Ptol., 2, 6, 41; *Aquaeflaviae² 587*), em consonância com os dados apurados na *tessera (AE 1972, 282)* do povoado fortificado de Castromao, que se tem como seu provável lugar central, acantonando-os em torno das actuais terras comarcais de Celanova.

Mais para nascente, situavam-se os *Limici* (Plin., *N. H.*, III, 28; Ptol., II, 6, 43; *Aquaeflaviae² 587*) e os *Tamagani (Aquaeflaviae² 587)*, localizáveis em função da parte alta das bacias dos rios Lima e Tâmega, dada a relação linguística que é possível estabelecer entre os étnicos e os hidrónimos, sendo também justificada a sua pertença à metade interior do *conuentus* pela menção no Padrão dos Povos. Os *Limici* terão tido como área nuclear a bacia da depressão de Xinzo de Limia e os *Tamagani*, ausentes nas fontes antigas, o vale de Monterrei (depressão de Verín), com toponímia actual depositária dessa relação, confrontando a sul com os *Aquiflavienses*, uma delimitação que não deve andar longe da actual fronteira política entre Portugal e Espanha.

Também na parte oriental do *conuentus* estavam os *Interamici (Aquaeflaviae² 587)*. Em função de um texto honorífico de Asadur (*Aquaeflaviae² 592*), devem posicionar-se a norte da bacia superior do Lima e dos *Limici*, entre a serra de San Mamed e o Sil, ocupando o sector conventual norte-oriental. A ocidente destes, os

Bibali (Plin., *N. H.*, III, 28; Ptol., II, 6, 42; *AquaeFlaviae*² 587) teriam estado assentados nas terras interiores correspondentes ao espaço compreendido entre o troço médio do Minho e a fronteira com o território lucense, situação que parece mais adequada do que uma localização a poente de Verín, na bacia do Búbal, sendo que esta mesma relação linguística se pode fazer com o nome do curso que conflui com o Minho em Os Peares e cujo troço final poderá ter servido de fronteira da *ciuitas*.

A descrição pliniana do litoral bracaraugustano leva a colocar nesta faixa os *Helleni*, os *Grouii* e os *Leuni*, embora a sua posição, ao nível das diversas propostas avançadas, tenha oscilado na dependência do limite com o *conuentus Lucensis*. Sabemos que os primeiros são os que se seguem aos *Cileni*, que ocupavam a orla atlântica meridional do território lucense. Em função da fronteira setentrional sugerida para o *conuentus* dos Brácaros, a situação dos *Helleni* (Strab., III, 4, 3; Plin., *N. H.*, IV, 112) – forma helenizante de um étnico indígena para cuja grafia original se tem proposto *Heleni*, *Eleni*, *Aeleni* ou *Elanei* (cf. Lambrino 1958, p. 89; Tranoy 1981a, p. 68-69; Guerra 1998, 439-440; Pérez 2002, p. 265-266) – será adjacente à ria de Vigo, projectando-se, plausivelmente, mais para o interior, sob pena de o seu território não passar de um reduto, perspectiva que não deixou de acalantar a conjectura (Pérez 2002, p. 266) de terem estado sob o domínio político-administrativo da *ciuitas* dos *Grouii* (Mela, III, 10; Sil., I, 235; Plin., *N. H.*, IV, 112; Ptol., II, 6, 44). Estes, com *Tude* por capital (*Itin. Anton.*, 429, 7), partilhariam com os *Helleni* as terras compreendidas entre o curso do Verdugo e ria de Vigo e o rio Minho, não se descartando uma extensão a sul deste, sendo de admitir que também lhes pertencesse o *oppidum Abobrica* (Plin., *N. H.*, IV, 112), que, por entre variadas tentativas de localização (Guerra 1995, p. 74), também tem vindo a ser identificado com o povoado fortificado galego de Santa Tecla (Silva 1986, p. 273; Rodríguez 1997a, p. 28).

Na sequência destas duas *ciuitates*, Plínio (*N. H.*, IV, 112) cita os *Leuni*, pelo que, sem razão para haver deslocação relativamente à orla litoral, lhes teria cabido o território compreendido entre o Minho e o Lima, não sendo, todavia, obrigatório que aí também estivessem os *Seurbi*, simplesmente pelo facto de serem englobados na mesma citação, antecedendo a referência ao *Limia*, pois igualmente a precede a alusão ao *oppidum* dos Brácaros.

Assim, apesar de os *Seurbi* (Plin., *N. H.*, IV, 112) terem sido reiteradamente situados, juntamente com os *Leuni*, entre o Minho e o Lima, não cremos descartável um posicionamento na fachada oceânica, meridional a este último curso fluvial.

De localização bastante mais incerta são os *Callaeci* e os *Equesi*. Pela sua menção entre as *ciuitates* do Padrão de Chaves, os *Equesi* (Plin., *N. H.*, III, 28; *AquaeFlaviae*² 587) terão tido uma situação alheia à fachada atlântica, mas continuam em confronto as propostas para os posicionar: de um lado, a opção de os remeter para oeste dos *Aquiflavienses*, acantonando-os na área do Barroso, e, de outro, a de os situar a nordeste, a sul da serra da Queixa e para leste da depressão de Verín, território ocupado pelos *Tamagani*, alcançando uma franja das terras portuguesas vinhaenses.

Quanto aos *Callaeci* (App., *Ib.*, 70; Strab., III, 3, 2; Plin., *N. H.*, III, 28 e IV, 112), a sua posição subjacente aos *Bracari* é perfeitamente deduzível do texto pliniano, mas este entendimento não tem sido unânime. Uma localização imediata ao curso do Douro parece ser a mais adequada, plausivelmente a ocidente da *ciuitas* com sede em *Tongobriga*.

Os *Caladuni*, cuja existência, não documentada nas fontes antigas nem no Padrão dos Povos, se depreende em exclusivo de menções de proveniência ligadas à epigrafia funerária, contam com a referência de Ptolomeu (II, 6, 38) ao seu aglomerado principal. Esta é corroborada no *Itinerário de Antonino* (422, 5), que inclui a *mansio*

de *Caladunum* antes de *Ad Aquas*, sendo este o principal argumento para a sua localização. Todavia, dada a existência de divergentes propostas para identificação desta estação da via XVII, têm sido posicionados em torno do Barroso, ora a poente do Larouco, mas considerando-se que não terão sido convertidos em *ciuitas*, vindo a integrar possivelmente a dos *Aquiflavienses* (Alarcão 2004, p. 452), ora mais a sul, entre aquela região e o Alvão e entre o rio Beça e a serra da Cabreira. A sua localização no espaço territorial a leste da serra da Cabreira e subjacente à serra do Larouco, estruturado pelos cursos altos do Cávado e Beça e por toda a extensão do Rabagão é, porém, equacionável, sobretudo na medida em que possa ser validada a correcção onomástica **Caladus* sugerida por Cuevillas (1953, p. 69) para o nome antigo daquele primeiro rio, que, como vimos, Mela (3, 1, 10) designa de *Celadus*. A viabilidade daquela forma (cf. Guerra 1998, p. 368 e 388; 1999, p. 189) é, para o caso, sugestivamente interessante. À semelhança do que acontece com outros étnicos cuja ligação a hidrónimos é aceite (*u. g. Limici e Tamagani*) seria, por idêntica razão, admissível indicar a localização dos *Caladuni* na parte alta do Cávado, podendo a situação de *Caladunum* credibilizar esta conjectura, considerando que muito possivelmente se deverá situar a nascente do afluente inicial da margem esquerda do Cávado (Rodríguez *et alii* 2004, p. 124-125), verdadeiro eixo estruturante do contexto territorial em causa, que não extravasaria meridionalmente os relevos barrosãos e do Leiranco.

Dos nomes conhecidos, restam os *Amphiloci* (Strab., III, 4, 3), os *Auobrigenses* (Plin., *N. H.*, IV, 112; Mela, III, 13; *AquaeFlaviae*² 587), os *Luanci* (Ptol., II, 6, 45), os *Lubaeni* (Ptol., II, 6, 47), os *Naebisoci* (*AquaeFlaviae*² 587), os *Narbasi* (Ptol., II, 6, 48) e os *Nemetati* (Ptol., II, 6, 40). Ainda que para todos se tenham avançado propostas de localização, a sua adscrição geográfica é fortemente dubitativa, como patenteia a variedade apresentada, embora, como vemos ao longo deste trabalho, possam existir boas razões para a inclusão da maioria deles no Ocidente brácario (mapa 4).

1.2. O tempo

A integração no domínio romano da parcela territorial que constituiu o *conuentus Bracaraugustanus* serve como ponto de partida para o nosso estudo, uma vez que aquilo que podemos designar por cultura epigráfica apenas se desenvolve com a efectivação do processo de conquista e de inserção das comunidades indígenas na nova ordem. Definido o contexto geográfico conventual, centraremos a nossa observação na sua parte ocidental ou atlântica, na qual fizemos incidir os nossos esforços de revisão documental e, conseqüentemente, de análise.

1.2.1. O mundo indígena

O período anterior à conquista romana caracterizou-se, em termos da organização do povoamento da parte ocidental do futuro território conventual, por uma matriz densa, baseada em povoados fortificados, comumente designados por castros, em função dos quais se organizavam as comunidades, ora num sistema de quase total autarcia, ora de abertura.

Não discorreremos sobre a evolução historiográfica relativa ao tema, nem sobre as tendências de investigação que, desde meados do século XIX, se desenharam em

torno do estudo deste tipo específico de habitat, entendido como uma das manifestações mais típicas da área geográfica em análise⁶, mas apenas apresentaremos um brevíssima síntese sobre a evolução das comunidades castrejas.

A emergência deste modelo de povoamento recua à transição entre o II e o I milénios a. C. Relativamente aos contextos de ocupação característicos do Bronze Final, marcados pelos povoados abertos com fossas, como o emblemático da Bouça do Frade (Baião), situados em quadros geomorfológicos diferenciados e em presumível correlação com uma intensificação do aproveitamento de recursos agro-pastoris (González 2005, p. 81-89), tornam-se salientes preocupações de pendor estratégico e defensivo, bem como de valorização espacial decorrente da delimitação fortificada, processo que parece, nesta fase, privativo dos territórios meridionais do Noroeste. Entre os povoados que se podem elencar nesta dinâmica estão, por exemplo, o Castelo de Matos (Baião) ou S. Julião (Vila Verde), embora seja possível que ela tenha estado também presente em determinados povoados do litoral pontevedrés, representando o território situado entre o Minho e o Lerez um sector de transição para a zona mais setentrional, na qual, nesta fase a cavalo de dois milénios, se perpetuam as tradições locais da Idade do Bronze (Silva 1995, p. 508; Martins 1996, p. 121; González 2006-2007, p. 89-95).

Em termos de implantação, a preferência salda-se por uma apropriação criteriosa dos vales, com opção, de forma mais ou menos comum, pelos relevos mais salientes das suas vertentes, especialmente os remates de esporões, pelo que se tem tornado evidente uma relação com a ocupação sistemática das principais bacias hidrográficas, desde os contextos interiores, mais montanhosos, aos da orla atlântica (Martins 1990, p. 116-129; 1996, p. 122; Silva 1995, p. 509).

A explicação deste fenómeno pode ser enquadrada, no caso específico do Ocidente brácario, pela convergência de dois vectores principais (Martins 1990, p. 201-203; 1996, p. 122-123): um, enxertado na longa duração, relacionado com a apropriação de espaços económicos vitais de carácter fundiário em consequência da intensificação agrícola que, embora não de forma linear, se arrasta deste o Calcolítico; o outro, decorrente da intensificação da metalurgia e das trocas à distância (González 2006-2007, p. 134-139), que teria necessitado de suporte relacionado com a produção alimentar que amparasse os custos inerentes à diversificação económico-social, ao nível da produção e circulação de produtos associados à metalurgia do bronze, com implicações no campo das interacções comunitárias à escala regional e supra-regional e da diferenciação social dessas mesmas comunidades. As desigualdades e assimetrias surgidas neste clima de desenvolvimento poderão ter sido potenciadoras de situações tensivas, de instabilidade e competição que, em última análise, teriam levado à fortificação como factor de dissuasão de conflito.

As estruturas habitacionais dos povoados desta fase, com excepção do Coto da Pena (Caminha) onde se regista, pelo menos, uma habitação que testemunha construção de pedra (Silva 1986, p. 34, n. 177; 1995, p. 510), são bastante rudimentares, destacando-se as cabanas de materiais perecíveis, com pisos de terra, delineadas por postes e alinhamentos pétreos, sendo, de forma geral, reduzido o espaço habitável dentro dos recintos de incipiente monumentalização (Martins 1990, p. 124-125; 1996, p. 123; González 2006-2007, p. 95-100).

Neste processo histórico, o castro afirma-se como forma de habitat exclusiva a partir dos séculos VIII/VII a. C., ou ainda dos decénios médios do séc. IX (González 2006-2007, p. 165-166), criando-se preferência pela ocupação dos vales e da orla

⁶ Sobre estas questões remetemos para a síntese produzida por González Ruibal (2006-2007, p. 23-59).

litoral, em detrimento da implantação em contexto de montanha, o que acarreta a nuclearização e, simultaneamente, a territorialização das populações, além de um sentido de identidade topográfico.

O novo figurino de povoamento pode ser explicável (Martins 1996, p. 124-125) em função da tendência estrutural relacionada com a intensificação económica, controlo de zonas de passagem e visibilização dos povoados, já actuante durante o Bronze Final, mas também na decorrência de aspectos conjunturais, quer de raiz ambiental, como a transição do Sub-Boreal para o período Sub-Atlântico, marcada por degradação climática (aumento da pluviosidade e redução da temperatura média), quer socioeconómicos, aceitando-se o empobrecimento dos solos das áreas de montanha, tal como o desmantelamento das redes de intercâmbio à distância. Todavia, a visibilização dos povoados poderá ter sido um dos aspectos resultantes de uma nova consciência em relação à terra, que começa a ser percebida como cenário de novas formas de valorização económica, social e simbólica das comunidades, tornando-se um recurso crítico que passa a justificar a estabilidade das novas formas de ocupação territorial centradas no povoamento fortificado. A terra é, cada vez mais, a fonte de riqueza, como antes tinha sido a senda dos intercâmbios comerciais.

A ergologia destas comunidades parece surgir empobrecida, denotando a produção cerâmica certo estancamento relativamente à fase anterior, e ter-se-á assistido a uma retracção da produção metalúrgica e dos intercâmbios, pendendo a dinâmica económica para um cenário de autarcia, mesmo ao nível agrícola (*idem* 1990, p. 204-205).

Não obstante, o aumento do número de povoados fortificados é constatável, tal como a sua monumentalização pelo levantamento de muralhas, por vezes associando taludes. Internamente, há sítios que continuam o panorama da construção habitacional precária, outros generalizam a edificação em pedra, mas a diferenciação de ritmos e a variabilidade regional são notas dominantes (*idem* 1996, p. 126-127; González 2006-2007, p. 195-201). Em termos de subsistência, são povoados que, de modo geral, não dispõem de orlas imediatas aptas para uma exploração intensiva, implicando grandes superfícies à sua disposição, justificando baixas densidades demográficas (*idem* 2006-2007, p. 179).

O aproveitamento de recursos disponíveis por recollecção – destacando-se a importância da bolota de carvalho como fonte de alimento –, a caça e o pastoreio seriam esteios da economia comunitária, a par de uma agricultura com importância crescente, em termos de volume e de variedade de produções vegetais (*ibidem*, p. 171-176), ainda que distante do que se registará nos séculos finais do milénio, fruto de novas condições económicas, tecnológicas e sociais.

Do ponto de vista social, este período significa um novo sistema, no qual a comunidade ganha poder relativamente às elites, passando estas dominar de forma diferente do modelo aristocrático do Bronze Final – o qual se fragmenta –, ao basearem a sua preeminência na capacidade negocial com os grupos comunitários (*ibidem*, p. 210 e 221-224). A joalheria deste período, apesar de mostrar um certo retrocesso do poder das hierarquias, não permite falar no seu desaparecimento, o qual representaria a quebra da desigualdade evidenciada na Idade do Bronze, como defendem alguns investigadores (Sastre 2001, p. 70-77).

Desde finais do século IX, os intercâmbios que caracterizaram a etapa derradeira da Idade do Bronze cedem lugar às ligações mediterrânicas protagonizadas pelo comércio fenício. Sendo certo que Santa Olaia (Figueira da Foz) permanece como o seu interposto comercial mais setentrional até agora conhecido, não será de enjeitar a

existência de outros acima dessa latitude (González 2006-2007, p. 244-253). Nesta dinâmica comercial em que faltavam as extensas redes de trocas, fruto do processo de fragmentação aludido, o século VI a. C. marca um momento de crise, sendo que, a partir do século V a. C., começam a chegar às águas do Noroeste os navegadores púnicos – nomeadamente às Rias Baixas, onde parecem ter funcionado como *emporium* os castros de Cabo do Mar (Vigo) e, mais a norte, A Lanzada (Pontevedra) – renovando o fluxo de contactos de origem mediterrânica. Este facto, associado a uma transformação na tecnologia cerâmica (bordos arestados) e a uma mudança e generalização das fíbulas (tipos Arcebuchal / pé recto, Santa Luzia e Sabroso), é apontado como distintivo da transição entre a primeira e a segunda Idade do Ferro, pelo menos na orla costeira do sudoeste galaico (*ibidem*, p. 253-269).

Mudanças ao nível das manifestações materiais e sociais tornam-se evidentes a partir de finais do século V e inícios do século IV a. C. A par de alterações na panóplia de cerâmicas e do aparecimento de novos modelos de fíbulas, o mais significativo é o impacto paisagístico decorrente de um aumento considerável do número de castros e a evolução para sociedades hierarquizadas, em que colhe importância a violência direccionada para o exterior através de grupos guerreiros (*ibidem*, p. 279-284).

Tendencialmente, os povoados da segunda parte do milénio aproximam-se cada vez mais do fundo do vale, com condições de visibilidade mais restringida às terras imediatas. Um movimento que será correlativo de um incremento da desflorestação, num contexto paisagístico arbóreo de floresta caducifólia atlântica (destaque para os carvalhais, de *Q. pyrenaica* e *Q. robur*, e para o castanheiro, a par de espécies ripícolas), e de uma intensificação da actividade agro-pastoril, que surge mais manifesta nos seus últimos séculos, patenteada na utensilagem destinada ao labor agrícola e que viabilizava o aproveitamento dos solos pesados aluvionares (Martins 1996, p. 127; González 2006-2007, p. 284-297), processo que em alguns contextos geográficos, como os das bacias do Minho, Âncora, Lima, Neiva e Cávado, poderá ter ocorrido em cronologia avançada, como documentam povoados de nova fundação que se têm etiquetado (Almeida 2003, p. 165-217) de *castros agrícolas*. Para as comunidades costeiras, obviamente que não é menosprezável a importância dos recursos marinhos (González 2006-2007, p. 298-302).

Um aumento demográfico e a progressiva implantação de territórios políticos, como corolários dos desenvolvimentos vários, ao nível económico e social, terão sido responsáveis por um acréscimo de tensões intra e intercomunitárias (*ibidem*, p. 302-303), de que o investimento no desenvolvimento dos sistemas defensivos dos povoados parece dar nota.

A dinâmica do comércio de origem mediterrânica estabelece-se, definitivamente, a partir do século IV a. C., por via púnica (*ibidem*, p. 521-523), a qual, para além das importações propriamente ditas (de materiais púnicos e gregos), catalisa outras influências, como a chegada dos moinhos circulares ou, em domínios menos prosaicos, como sejam a ourivesaria ou a plástica (Silva 1986, p. 42-43).

A investigação, mormente nacional, tem colocado a tónica nas alterações significativas ocorridas nos dois últimos séculos do I milénio a. C. (*idem* 1986, p. 43-65; Martins 1990, p. 149-169), as quais terão obedecido ao movimento de intensificação económica a que se aludiu. Este processo terá sido responsável por um aumento de excedentes, catalisador de maior interacção entre regiões, da qual terão resultado progressos técnicos e um acréscimo da circulação de ferro, cujo uso surge generalizado. Entre as inovações tecnológicas atribuídas a este período, contam-se a vulgarização dos moinhos giratórios, da roda de oleiro e da metalurgia do ferro,

tornada imprescindível na produção de utensilagem variada para a construção e actividades artesanais, alfaias agrícolas e armas. Essa intensificação económica terá sido também fermento para uma diferenciação de estatutos entre comunidades e, neste decurso, ter-se-á alcançado, em termos sociais, maior complexidade. Esta, associada a crescentes desigualdades, estará ligada a um domínio económico, social e político por meio de elites, cuja importância se terá radicado no controlo dos processos produtivos regionais, guindando uma projecção que teria sido facilitadora da posterior integração no novo quadro administrativo que surge com a ordem romana.

É, efectivamente, a este período que respeita a maior parte do conhecimento sobre o mundo castrejo, acumulado a partir dos mais emblemáticos povoados promovidos pelos desígnios da investigação feita desde a centúria de Oitocentos (Sanfins, Briteiros, Terroso, Santa Luzia, Santa Tecla...). Verifica-se que alguns dos sítios fortificados se remodelam e se constroem aparatosos sistemas defensivos, chegando alguns *oppida* – as ditas citânias – a um ordenamento proto-urbano decorrente de uma estruturação interna, com base em arruamentos e quarteirões, onde se realça o uso generalizado da pedra em aplicações técnicas e artísticas variadas, num processo que alcança o primeiro século d. C., denotando fenómenos de auto-organização a par de influências mediterrânicas (González 2006-2007, p. 374-375). Todavia, permanecem, ao lado das grandes citânias, povoados mais modestos, desenhando um cenário de hierarquia em termos de povoamento, com renovação dos lugares centrais, possivelmente em associação a fenómenos de concentração populacional (com desocupação de povoados menores), mas, também, socioeconómica e política, em que se inclui a afirmação das unidades sociopolíticas que podemos designar por *populi*, cuja territorialidade é animada pela matriz de povoamento fortificado.

Nos grandes povoados de natureza proto-urbana, destacam-se das unidades de arquitectura doméstica algumas edificações que, quer pela dimensão, quer pela posição relativa na organização funcional do povoado, corresponderão a espaços públicos – assim ocorre em Sanfins, Briteiros e Mòzinho –, que podem considerar-se adequados a funções políticas, religiosas ou lúdicas, ao mesmo tempo que se descortinam áreas afectas a actividades artesanais (Silva 1995, p. 517-522; Martins 1996, p. 129). Há também fortes indícios de que os conjuntos domésticos em que se dividem, em particular, estes grandes povoados, terão sido o espelho do poder simbólico dos grupos dominantes nas comunidades deste sector do Noroeste, materializando a sua importância e capacidade de decisão, levando a que este âmbito sul-ocidental se evidencie como modelar em termos de organização social de um sistema de tipo territorial ou espacial, em que território, povoado e casa actuam como referentes fundamentais para a criação de identidades individuais e grupais (González 2006-2007, p. 410-419).

A proximidade do poder romano, sublimada na campanha de *D. Iunius Brutus*, poderá ter emulado uma reorganização das comunidades, com reflexo na hierarquização do povoamento e na desigualdade entre povoados – em que se integraria o domínio dos lugares centrais sobre outros habitats de menor dimensão (Silva 1995, p. 517-519) –, a par de um possível reforço das solidariedades regionais (Martins 1990, 193; 1996, p. 128; González 2006-2007, p. 335), mas enraíza-se nos factores endógenos antes apontados o desenvolvimento desta realidade (*contra*, Alarcão 1992, p. 57-61).

De todas as formas, o registo arqueológico documenta, a partir desta altura, um incremento da chegada de produtos mediterrânicos por via romana, ainda que tal seja mais expressivo nas décadas finais do último século a. C. (Martins 1990, p. 167;

González 2006-2007, p. 523-534), com a documentação de *terra sigillata* itálica, ânforas vinárias (Haltern 70), lucernas de volutas e vidros. Também as inovações tecnológicas aludidas terão beneficiado de uma certa aproximação às dinâmicas socioeconómicas em desenvolvimento no espaço lusitano, sendo certo que o seu impacto nas comunidades galaicas se sente de forma desigual em termos regionais e mesmo intrarregionais – ao lado dos grandes castros coexistem outros de média e pequena dimensão, uns manifestando acerto ao nível da renovação arquitectónica, outros mantendo ainda estruturas de materiais perecíveis –, inclusive ao nível do Noroeste português, onde, ao longo de todo o milénio, se sente alguma antecipação pelas mudanças estruturais que se vão sucedendo.

Esta expedição é, assim, tomada como um marco na história das comunidades castrejas situadas a norte do Douro – a ponto de servir de referente ao faseamento de algumas periodizações propostas para a Idade do Ferro do Noroeste castrejo (Silva 1986, p. 43) – que se abrem, por esta altura, aos contactos com o mundo romano, passando a estar na sua órbita ainda antes da conquista e integração definitivas (Martins 1990, p. 151).

1.2.2. A incorporação do espaço territorial bracaraugustano no domínio romano

No final do século I a. C., com excepção do Noroeste, todo o território ibérico estava sob o domínio efectivo de Roma. Restava estabelecer o domínio sobre as terras mais interiores associadas à cordilheira ásture-cantábrica, pois a fachada atlântica, embora não formalmente sob a alçada romana, estava, sob controlo, à custa das múltiplas intervenções que, desde finais do século II a. C., se foram sucedendo e que abriram a possibilidade do seu enredo económico na grande escala mediterrânica tutelada por Roma.

Os primeiros enfrentamentos entre Galaicos e as forças romanas ter-se-ão dado fora do seu quadro territorial. Não só durante as guerras lusitanas, mas já antes, numa tradição de intervenção que remonta, pelo menos, à Segunda Guerra Púnica, na qual aqueles participaram a favor dos Púnicos (tal como os Lusitanos), dadas as relações próximas que existiam, desde alguns séculos, pela via da frequência comercial (González 2006-2007, p. 443-444).

Efectivamente, durante a segunda metade do século II a. C., os romanos têm, no contexto da conquista peninsular, duas frentes activas: por um lado, as acções no interior do território celtibérico (155-133 a. C.), das quais o cerco e a conquista de Numância permanecem como emblema, pondo fim a este ciclo das guerras celtibéricas (Burillo 1998, p. 245-251); por outro, as guerras lusitanas, que forneceram o ensejo para os primeiros episódios expedicionários, por parte das forças militares romanas, às terras a setentrão do Douro, que nos surgem relatados nas fontes antigas.

Corresponde a uma das fases mais agudas das guerras lusitanas, precisamente a que se identifica com o comando de Viriato (Alarcão 1988, p. 18-22), o aparecimento da primeira referência aos *Callaeci*; faz-se no contexto da campanha de *Q. Seruilus Caepio*, apoiada pelo Senado após o fracasso de *Q. Fabius Maximus Seruilianus* e as negociações com Viriato, que implicaram a sua declaração como *amicus populi Romani*, tal como a independência das terras lusitanas (Apiano, *Iber.*, 67-69). Em 139 a. C., depois de conseguir o recuo de Viriato desde a Carpetânia, a sua estratégia consistiu em montar um ataque em duas frentes, de sul e de norte, tendo originado este último posicionamento um avanço pelos territórios vetão e galaico, embora esta

incursão acima do Douro deva ter sido mais de reconhecimento do que com objectivo beliger (Tranoy 1981a, p. 126).

A continuidade do esforço de conquista romano no cenário lusitano passa, em 138 a. C., após a morte de Viriato, para o comando de *D. Iunius Brutus*, cônsul neste mesmo ano. A missão que lhe coube prendeu-se com a necessidade de pôr cobro à incessante actividade hostil e de pilhagem por parte dos Lusitanos, devendo conduzir o seu exército até ao Douro; para isso, estabeleceu base operacional em *Moron* (Strab. III, 3, 1), junto ao Tejo – na área escalabitana, plausivelmente em Chões de Alompé (Kalb & Höck 1988, p. 189-201; *TIR*, J-29, p. 63) –, e fortificou *Olisipo* (Lisboa).

A partir desta posição, avança para norte, pela orla atlântica, evitando os territórios acidentados do interior, onde mais facilmente poderia ver-se envolvido em escaramuças protagonizadas pelo inimigo lusitano. A incursão em território galaico decorre apenas no ano seguinte, no qual obtém prorrogação do seu comando.

De acordo com Tranoy (1981a, p. 127), a travessia teria sido realizada junto à foz do Douro, reinterpretando a passagem de Festo (5, 1) que alude a este facto, no sentido de ver nela uma referência a *Cale* e não a *Gades*, como tem surgido nas edições desta fonte, troca que justifica como erro do manuscrito. A progressão a setentrião do Douro terá atingido o vale do Minho, já depois do episódio épico da travessia do Lima que as fontes (Liu., *Per.*, 55; Flor., I, 33, 12) realçam.

Todavia, o único episódio bélico relatado (App., *Ib.*, 74) corresponde ao combate travado contra os *Bracari*, que tinha na sua retaguarda e se teriam apropriado de provisões, ameaçando o regresso dos romanos à posição de partida. A batalha terá ocorrido a 9 de Junho de 137 a. C., de acordo com a consagração, em Roma, de um templo a Marte (Tranoy 1981a, p. 128-129), realizada nas imediações do *Circus Flaminius*, algum tempo depois, por *Brutus* (Platner 1929, p. 328), sendo presumível que o episódio tenha induzido outras sublevações em território galaico de que não se fazem eco as fontes. A geografia deste combate não está estabelecida, mas têm-se relacionado com a campanha de *Brutus* alguns acontecimentos documentados no registo arqueológico, como a destruição da Cidade de Terroso, marcada por nível de incêndio, o abandono da parte alta do Coto da Pena ou a ocultação de alguns tesouros de jóias, nomeadamente o de Laundos, o de Estela, o de Afife (?) e o de Carreço (Silva 1986, p. 37-43).

Esta campanha marca uma aproximação romana à etnografia galaica e acaba por representar o estabelecimento de um controlo teórico sobre este sector ocidental, que, do ponto de vista económico, se poderá ter afirmado, ainda que estivesse já activo o fluxo comercial centrado em produções romanas desde, pelo menos, os meados do século.

A possibilidade de este comércio continuar, na prática, em mãos de famílias gaditanas de origem ibero-púnica (González 2006-2007, p. 527) poderá ter sido um dos motes para as expedições que, já na primeira metade do século I a. C., se realizam ao Noroeste.

A expedição do procônsul *P. Licinius Crassus* (96 e 94 a. C.) tem, na origem, motivos centrados no âmbito lusitano, nomeadamente a repressão de movimentos de agitação que continuavam a ocorrer e a interdição da realização de sacrifícios humanos, mas é alargada à região das, então, afamadas ilhas Cassitérides. É, todavia, perceptível, pelas indicações de Estrabão (III, 5, 11), que esta iniciativa respondia a antigos anseios romanos, visando proporcionar dados – ou confirmar, tendo em conta a informação já disponível nos escritos de Heródoto (Martínez 2001, p. 307) – sobre o curso que levava às terras celebrizadas pelas riquezas estanhíferas. Apesar de a localização exacta destas ilhas produtoras de estanho, posicionadas no extremo

ocidental do mundo conhecido, ser tradicionalmente apontada para algum lugar entre as costas setentrionais ibéricas e as ilhas britânicas, o mais provável é que o termo Cassitérides aludisse, de forma genérica, a um conjunto de lugares de posição limiar, dado que o comércio mediterrânico apenas atingiria pontos de intercâmbio e não as jazidas metalíferas (cf. Andreotti *et alii* 2007, p. 352-353), sendo, por isso, razoável pensar que a expedição de *Crassus* tenha apenas abordado as costas galaicas e as numerosas ilhas que as bordejam (Tranoy 1981a, p. 130).

À expedição marítima de *Iulius Caesar* até ao golfo ártabro, pelo ano de 60 a. C., alcançando *Brigantium* (castro de Elviña, A Coruña), com o auxílio de uma frota comercial que parte de *Gades*, também não serão alheios objectivos económicos (*ibidem*, p. 131-132). Se é certo que o intento inicial da sua acção, centrada nos territórios a sul do Douro, foi conseguir um reforço da segurança (Dio, XXXVII, 52-55), a perseguição de uma fracção de população que procura refúgio em terras galaicas surge não só como necessidade de intervenção armada sobre este sector, mas também como oportunidade para um reforço da sua abertura à influência romana, em termos de acessibilidade. Possivelmente constituiu resposta aos interesses de *negotiatores* de Roma e de *Gades*, entre os quais se destacariam os hispânicos *Balbi*, que teriam tido papel fundamental na organização da frota que lhe permite o avanço setentrional. A estes intentos ter-se-á somado a necessidade pessoal de arrecadar não só prestígio, mas, sobretudo, riqueza, procedente do saque – ampliando os despojos conseguidos na intervenção a sul do Douro –, para fazer face aos credores que deixou em Roma (Martínez 2001, p. 307-308).

A utilização de uma frota improvisada com barcos que seriam habituais no comércio já estabelecido com alguns lugares do Noroeste, mais do que causar impacto pela diferença de escala relativamente às embarcações indígenas (Tranoy 1981a, p. 131), terá sido antes uma manobra, pela qual se logrou atingir com eficácia determinados pontos, necessariamente costeiros e de importância nas rotas comerciais tradicionais, como se comprova por *Brigantium* – que era, por esta altura, um lugar central na captação e redistribuição das importações (González 2006-2007, p. 527) –, jogando com o factor surpresa, uma vez que o conteúdo humano dessas embarcações teria resultado perfeitamente imprevisível para as populações locais, facilitando, assim, o ataque e a obtenção de despojos.

Entre estas duas expedições, apenas há a notar, no respeitante à orla atlântica galaica, a verosímil tomada de *Cale* por *M. Perpena*, talvez em 74 a. C. A insegurança relativa a este acontecimento prende-se com a credibilidade de uma emenda, introduzida por Vossio, na passagem de Sérvio (*Ad Aen.*, 7, 728 = *Sall., Hist.*, 3, 43) que a sustentaria (cf. Guerra 1998, p. 369). A aceitação do acontecimento implica que ele se entenda no contexto das guerras civis romanas que alastram ao palco hispânico, subalternizando a progressão da sua conquista territorial (Le Roux 1982, p. 52), ainda que também se tenha chegado a pôr em causa a identificação da povoação com a do mesmo nome existente junto à foz do Douro (Alarcão 1988, p. 24). Confiante nesta identificação, Tranoy (1981a, p. 130) avança como hipótese explicativa para a tomada deste aglomerado, localizável no morro da Sé do Porto (Silva 2000³, p. 83-84; Mantas 1996, p. 645-651; Guerra 1998, p. 369-370; Alarcão 2005a, p. 304-306), a implementação de uma estratégia de criar uma base galaica, a partir da qual fosse possível à facção sertoriana recrutar mercenários e, simultaneamente, criar alguma agitação, entre as populações, que pudesse constituir mais um factor de perturbação aos exércitos romanos comandados por *Metellus* e *Pompeius*. A fazer fé neste episódio, também não seria de rejeitar uma acção militar de afirmação de poder numa fase derradeira da resistência de Sertório, na qual

poderiam começar a alterar-se os apoios à sua causa em determinados sectores populacionais. O tesouro sertoriano do castro de Romariz (Santa Maria da Feira), constituído por 72 moedas, datando a mais recente de 74 a. C. (Centeno 1976-1977, p. 209-219), poderá, talvez, invocar-se para apoiar um cenário deste tipo, se atribuirmos a sua ocultação a situação de instabilidade decorrente de movimentações militares. O certo é que a imaginável tomada deste núcleo de povoamento não terá constituído passo decisivo na integração real dos territórios galaicos na esfera romana. Aliás, a pacificação definitiva do território compreendido entre o Douro e o Tejo não terá ocorrido antes da década de 40 a. C., no contexto das guerras civis entre César e os partidários de *Pompeius* (Alarcão 1988, p. 26-27).

O domínio real do Noroeste, por parte de Roma, chega apenas com as guerras cântabro-ástures, ainda que não tenham directamente atingido solo galaico. A possibilidade de alguns dos triunfos de generais *ex Hispania*, que, de acordo com os *Fasti Triumphales*, terão ocorrido nas antepenúltima e penúltima décadas anteriores à viragem da era – entre 36 e 26 a. C., reportando-se a campanhas ocorridas entre os anos 39 e 29 a. C. (Le Roux 1982, p. 53) –, poderem ter sido obtidos sobre os galaicos não é enfeitável, embora seja mais provável que tenham sido conseguidos na franja ásture-cantábrica dada a sua permanência em insubmissão (Tranoy 1981a, p. 133-134). Pelo menos, no que aos Cântabros respeita, a sua participação na luta contra Roma é afirmada em sucessivos episódios, por exemplo, em auxílio dos Vaceus desde meados do século II a. C. – cuja submissão terá sido conseguida em 29 a. C., após a campanha de *Statilius Taurus* dirigida não só contra eles, mas também aos cântabros e ástures (Dio, LI, 20) –, numa tradição de aliança, não exclusivamente mercenária, que já os havia levado, em 56 a. C., a estar ao lado dos Aquitanos (Caes., *Bell. Gall.*, III, 26).

As operações militares de *T. Statilius Taurus*, um dos homens da confiança de Octaviano, apenas suplantado por Agripa (Le Roux 1982, p. 57, n. 184bis), inauguram a era das designadas guerras cântabro-ástures, cuja história ficou marcada pela intervenção directa de Augusto no cenário bélico, para a qual têm sido indicadas motivações políticas, nomeadamente de legitimação, mas também económicas, centradas na vontade de exercer controlo sobre os riquíssimos recursos mineiros do sector em questão, para além das que decorrem, objectivamente, da estratégia militar, visando alcançar a conquista total do território peninsular e a interrupção de todos os fenómenos de guerrilha e de razias com incidência nas regiões já sob domínio romano.

Do ponto de vista das campanhas militares, o sector cantábrico terá ficado sob o comando militar da Citerior, ao passo que o ásture (e galaico) estaria na dependência militar da *Vlterior*, uma vez que, por estas datas, não deveria estar realizada a divisão provincial que Dión Cássio (LIII, 12, 4-5) atribui a 27 a. C. (Le Roux 1982, p. 54-57; Ózcariz 2009, p. 324), altura em que Augusto chega à Hispânia para dar início às operações militares dos episódios bélicos cântabro-ástures que se desenrolam ao longo dos dois anos seguintes (Syme 1970; Tranoy 1981a, p. 138-142; Le Roux 1982, p. 52-69).

Depreende-se das informações de Floro (II, 33) e de Orósio (*Adu. Pag.*, VI, 21) que as terras ocidentais do Noroeste terão ficado afastadas dos acontecimentos bélicos de 26-25 a. C., o que apenas se pode explicar pelo facto de a progressão dos romanos pela fachada atlântica ter vindo a acontecer desde há pelo menos um século.

Todavia, Tranoy (1981a, p. 139-140) admite, em termos da estratégia militar seguida, para a qual apenas contamos ao nível das fontes escritas antigas com aquelas referências, que a progressão de *P. Carisius* para o *Medullius mons* – hoje

consensualmente relacionado com a região do Bierzo (*TIR* K-29, p. 72) – poderá ter sido orientada a partir da área galaica meridional, de um ponto do vale do Douro, mais litoral, seguindo o solar brácaro, ou mais interior, aproveitando o alinhamento de depressões relacionadas com a falha Régua-Verín, cenário que contrapõe ao que Syme (1970, p. 100-101) estabeleceu, pensando numa ofensiva romana orquestrada de este para oeste, a partir do triângulo León-Astorga-Benavente.

Será de assinalar que este episódio e a tomada de *Lancia* não resumirão a guerra empreendida contra este sector ásture. Não obstante, simbolizarão, respectivamente, o acesso à bacia do Sil, possibilitando a passagem à Cordilheira Cantábrica (para os territórios ásture transmontano e galaico setentrional) e o controlo do território meseteno, dadas as dificuldades que esta fase de conquista teria significado para os romanos. Estas terão sido acrescidas em face de um inimigo sem elementos políticos aglutinantes, como o que terão encontrado na área montanhosa dos *iuga Asturum* – parte ocidental da Cordilheira Cantábrica e Montes de León –, que lhes permitisse uma resposta articulada (Orejas & Sánchez-Palencia 1999, p. 29-30), pelo que seria manifesta a inadequação da habitual estratégia militar romana fundada na tática e manobras legionárias (Le Roux 1982, p. 65, com reparo à importância atribuída por Syme ao triângulo León-Astorga-Benavente). A possibilidade de o exército da Ulterior ter seguido pelo território galaico ocidental pode ser um sinal claro de que a estratégia montada para o assalto final da conquista peninsular foi desenhada em função do apoio em territórios mais desenvolvidos e abertos às influências romanas, que ofereciam, por essa permeabilidade, uma retaguarda com certo grau de estabilidade.

Oficialmente, estas campanhas terminam em 25 a. C. (Syme 1970; Tranoy 1981a, p. 142), como indicia a decisão de fundação da *colonia Augusta Emerita*, na qual se puderam instalar veteranos da *legio V Alaudae* e da *legio X Gemina* que participaram nessas guerras nor-ocidentais (Sayas 1989, p. 50), embora o domínio efectivo da totalidade do espaço geográfico em causa não tivesse sido cabalmente alcançado.

Ao estado de revoltas mais ou menos permanentes que se arrastam, no território cântabro-ásture, até 19 a. C., as forças romanas respondem com uma vigilância cerrada (Tranoy 1981 a, p. 142-143). Até 22 a. C., as zonas ocidentais continuaram sob dependência do legado *P. Carisius*, que reforça a presença militar naquele sector, devendo este robustecimento marcial e a paulatina progressão até pontos que manteriam um certo isolamento ter sido responsáveis pela génese de descontentamentos que, em determinados casos, terão redundado em revolta, sobretudo no ramo ásture, para o qual há confirmação de rebeliões em 24 e 22 a. C.

Tem-se admitido o prolongamento da instabilidade entre os ástures até meados do século I d. C. (Tranoy 1981a, p. 143; Orejas & Sánchez-Palencia 1999, p. 29), mas o episódio que sustenta esta ideia, documentado epigraficamente (*CIL* XI, 395), parece estar desfasado do processo de conquista, que, segundo Estrabão (III, 3, 8), teria sido finalizado na época augustana. O seu registo depreende-se de uma epígrafe honorífica de Rimini, datada de 66 d. C., contendo o *cursus* militar de *M. Vettius Valens*, que chega a procurador de Nero na Lusitânia: nesse texto há referência ao seu agraciamento por feitos contra os ástures enquanto primipilo da *legio* VI, os quais Le Roux (1982, p. 96-97) situa entre 55 e 60, em função da datação consular e da participação, em início de carreira, no *bellum Britannicum*. Porém, o desfasamento entre as condecorações atribuídas e o seu estatuto de comandante da primeira coorte da legião levam a duvidar da real importância da acção sobre os ástures, podendo não ter passado de uma simples intervenção de policiamento, enquadrável numa oposição

motivada por uma denegação de natureza fiscal ou militar (*ibidem*, p. 97), ainda que não devamos perder de vista que a intervenção militar se possa ter relacionado com tensões decorrentes do processo de consolidação político-administrativa que, depois de ultrapassada a fase de domínio territorial, terá atravessado a época júlio-claudiana.

Recuemos aos inícios da penúltima década a. C., em concreto, ao ano 19. É nesta data, após a intervenção de Agripa no território cântabro – enviado, a partir das Gálias, por Augusto, com a missão de pôr cobro à desprestigiante situação para Roma que o estado de instabilidade ainda grassante no sector norte-ocidental peninsular constituía (Dio, LIV, 11) – que se terá conseguido a ultimação da conquista do Noroeste peninsular e o domínio completo da Hispânia (Solana 2004, p. 33), entrando em marcha o processo de integração administrativa.

1.2.3. A integração administrativa

A reorganização provincial empreendida por Augusto decorre da linha política que esboçou em 27 a. C., na qual se incluiu a partilha de poderes e de províncias entre o Senado e o Príncipe, definida a partir de um *senatusconsultum* conjunto, em seguida aprovado por uma lei, que marca o início do governo imperial (cf. Scheid 1990b, p. 14-16). Sucintamente, e como põe de manifesto Estrabão (XVII, 3, 25), este arranjo virá a significar a atribuição ao Senado das províncias que englobavam territórios já totalmente pacificados e integrados, deixando sob domínio imperial os que necessitavam de uma intervenção mais directa, em que era imprescindível apoio militar (Ozcáriz 2009, p. 324). Todavia, a divisão da *Hispania Vltior* em duas províncias, atribuída por Díon Cássio (LIII, 12, 4-5) àquele ano inaugural do Principado, não terá ocorrido nessa data, conforme se verá.

É precisamente ao período compreendido entre 22 e 19 a. C. que vem sendo atribuída a criação de uma *provincia Transduriana* (López 2000, p. 38; Alföldy 2001, p. 21-22 e 24-25), cuja entidade foi revelada, em finais da década de 90 do século transacto, pelo édito do Bierzo, mas sem que haja unanimidade quanto ao seu real significado. Não obstante, é mais facilmente aceite a correspondência física com os territórios a norte do Douro – o que se depreende da sua nomenclatura pensada numa perspectiva assente na *Vltior* – que conformariam a *Callaecia* e a *Asturia*, ainda que não se tenha descartado a possibilidade de incluir a Cantábria (cf. Constabile & Licandro 2000, p. 55 e 117; Salinas 2001, p. 139). Se, por um lado, é possível pensar na sua conformidade com uma província propriamente dita, embora de efémera existência, também se pode entender numa acepção diferente, considerando que o termo *provincia* (cf. Martín 2003, p. 606-609) pode significar simplesmente uma missão especial desenvolvida em determinada zona, o âmbito de competência de um funcionário, isto é, um mandato restringido a um território provincial.

Não parece, à primeira vista, desajustada a existência de uma província no Noroeste, no período imediato à conquista territorial, que Alföldy (2001, p. 21-22) situa por volta de 22 a. C., uma vez que, durante o governo de *P. Carisius*, esse sector esteve vinculado à *Vltior*, conforme demonstra a geografia da sua actuação militar. A sua vigência por cerca de dez anos seria justificável pela necessidade de dotar de maior eficácia o estabelecimento da infra-estrutura de domínio real do território. Referindo o édito uma sucessão de legados que estiveram à frente da província, esta poderia ter tido como primeiro governador *L. Sestius Quirinalis*. Salinas (2001, p. 140) contrapõe, porém, com a possibilidade de a data do seu governo corresponder à do próprio édito, isto é, a 15 a. C., talvez prolongado até ao desaparecimento da

província por volta de 13-12 a. C., situando neste último ano a erecção das *Arae Sestianae*, inspirada na acção contemporânea de Druso nas Gálias, que institui em Lyon o culto a Roma e Augusto.

Todavia, para a hipótese de a *prouvincia Transduriana* não passar do âmbito de actuação específico de um legado, concorrem vários indícios de peso elencados por Alföldy (2001, p. 22) e que o fazem pensar na maior verosimilhança desta hipótese, também perfilhada por Ozcáriz (2009, p. 330-331), restringindo esse mandato ao contexto das guerras cântabro-ástures e da posterior organização territorial, na dependência da província a que estivessem vinculados os territórios galaico e ásture.

Aquele autor alega com os comentários de Agripa, pouco anteriores à sua morte, em 12 a. C., nos quais o Noroeste era incluído na mesma província que a Lusitânia, e que teria que ser a *Vlterior* (cf. Plin., *N. H.*, 4, 118); com a referência de Estrabão (III, 4, 20) a uma estrutura administrativa posterior à incorporação daquele quadrante peninsular na *Hispania citerior* (que aceita ter acontecido por volta de 13 a. C.), mas que supõe presente já nos anos imediatamente subsequentes às guerras de 26-22 a. C., na qual a região era administrada por um legado, com comando de duas legiões, subordinado ao *legatus Augusti pro praetore*, de estatuto consular, da província; e, por último, com a pouca probabilidade de que *L. Sestius Quirinalis*, legado consular, tenha governado uma província pequena quando, anteriormente, tinha sido atribuído o governo de toda a *Vlterior* a *P. Carisius*, legado pretoriano.

Já antes do aparecimento do édito do Bierzo, Tranoy (1981a, p. 149) havia aventado que o episódio das *Arae Sestianae* – para as quais alvitra a possibilidade de representarem os três grandes agrupamentos étnicos do Noroeste – poderia reflectir o erguer das bases da reorganização deste sector hispânico, tarefa que teria sido confiada a *L. Sestius Quirinalis*, cujo mandato hispânico presumivelmente terá decorrido entre 22 e 19 a. C., substituindo *P. Carisius* como legado da *Vlterior* (Alföldy 1969, p. 131-132; Syme 1970, p. 86; Tranoy 1981a, p. 142). Recorde-se que a existência dos altares é lembrada nas fontes escritas antigas: em Mela (III, 12), que os coloca na *Asturia*, em Plínio (*N. H.*, 4, 111), que as situa junto da foz do rio Tambre e em Ptolomeu (II, 6, 2), que as remete para o cabo Finisterra. Também Rodríguez Colmenero (1997, p. 218), em face da posterior polémica evidência de um território conventual conhecido como *Ara Augusta*, situando-os, com base no testemunho de Mela, na costa ásture, próximo de *Noega*, lhes atribui significado na organização administrativa do Noroeste, ligando-os precisamente à criação desta divisão conventual. Mas podem ter sido simplesmente um sinal comemorativo da conclusão da conquista do Noroeste no sentido romano, como propõe Solana (2004, p. 33), sendo de lembrar que Augusto já tinha, precipitadamente, no seu regresso a Roma, em 25 a. C., proclamado que o Império estava em paz.

As *Res Gestae* do *Monumentum Ancyranum* reflectem ainda uma divisão provincial hispânica dupla – *Colonias in Africa Sicilia Macedonia utraque Hispania Achaia Asia Syria Gallia Narbonensi Pisidia militum deduxi* (28, 35-36) –, pelo que a cisão realizada por Augusto na *Vlterior* não terá ocorrido na data indicada por Díon Cássio (LIII, 12, 4-5), isto é, em 27 a. C., mesmo que haja quem não a conteste (cf. Albertini 1923, p. 25; Tranoy 1981a, p. 145).

Em face desta discrepância, tem sido defendido que tal divisão se terá operado apenas durante a segunda visita de Augusto à Hispânia, entre 16 e 13 a. C., conforme proposta de Syme (1970, p. 79) – data amplamente consentida (*u. g.* Le Roux 1982, p. 54-57 e 74-75; Keay 1988, p. 49; Étienne 1992; Nony 1998, p. 115), tem hoje que ser acertada para 15-13 a. C., em função do édito do Bierzo (López 2000, p. 38) –, mas

que alguns (Alföldy 1969, p. 224, n.º 9; Roldán 1976, p. 98; Salinas 2001, p. 138) têm precisado no ano mais baixo do intervalo.

A questão da inclusão do Noroeste na *Hispania citerior* é outro tópico incontornável da historiografia que se tem debruçado sobre a integração administrativa dos territórios conquistados. Não existe um conhecimento cabal desta alteração, nomeadamente no que respeita à sua cronologia.

Com toda a segurança, a transformação será anterior a 2 a. C., uma vez que, por esta altura, se levanta, em *Bracara Augusta* (n.º 152), um altar em que é citado *Paullus Fabius Maximus*, governador da Citerior. As três inscrições de *Lucus Augusti* em que também surge referido (*CIL* II 2581 = *IRLu* 19; *HAE* 1726 = *IRLu* 20; *AE* 1993, 1030 = *HEp* 4, 503 = *HEp* 7, 399 = *HEp* 8, 335), sem elementos para sustentar uma cronologia absoluta, são de contextualização menos clara, tal como acontece com o seu conteúdo. Em face da epígrafe de aparecimento mais recente, ocorrido em 1987, Rodríguez Colmenero (1996b, p. 130) sustenta a sua relação com a criação da cidade, aquando da segunda viagem de Augusto. O acto fundacional teria sido protagonizado por *Fabius Maximus*, que, integrando o séquito do Imperador, teria recebido a incumbência de proceder à fundação das capitais galaicas em sua representação. As outras duas eram, até esta altura, atribuídas ao período da sua governação na *Hispania citerior* – estimado entre 4 e 1 a. C. (Alföldy 1969, p. 9-10) –, concretamente ao tempo em que a sua presença no Noroeste é documentada pela ara de Braga. Um eventual carácter sacral pode apontar para as situar no período da legacia de *Paullus Fabius Maximus*, dado o papel determinante que teve na difusão do culto imperial neste sector hispânico (Étienne 1958, p. 385 e 391-392; Le Roux 1975, p. 155-159; Tranoy 1980, p. 71; Montero & Perea 1996, p. 307-315).

Duas hipóteses têm sido apontadas para a data da integração na *Hispania citerior*. Numa, associa-se a mudança à rectificação de fronteiras entre esta província e a Bética, no respeitante ao *saltus Castulonensis*, que será posterior a 7 a. C. (Albertini 1923, p. 34-36; García y Bellido 1961, p. 130; Roldán 1976, p. 99; Keay 1988, p. 49; López 2000, p. 38; Solana 2004, p. 34). Noutra, relaciona-se a redistribuição territorial com a viagem de Augusto às Gálias e à Hispânia (Syme 1970, p. 104-105; Alföldy 1969, p. 207; 2001, p. 22; Tranoy 1981a, p. 146-147; Le Roux 1982, p. 75; Domergue 1990, p. 200), a qual terá terminado com o regresso a Roma, em 13 a. C., depois de ter organizado, com sucesso, as suas províncias, conforme o testemunho das *Res Gestae* do *Monumentum Ancyranum* (12, 37-38): *Cum ex Hispania Galliaque, rebus in iis prouincis prospere gestis, Romam redi, Ti. Nerone P. Quintilio consulibus (...)*. Por esta altura, o número de legiões em solo hispânico é reduzido para três (Le Roux 1982, p. 84-85), em resposta a crescentes necessidades na Europa central, abrindo-se um cenário militar novo, relatado por Estrabão (III, 4, 20), que, em termos estratégicos, se articula perfeitamente com a organização provincial augustana. Deixando o comando de estar dividido, mas sob a alçada de uma só província, é plausível que se articule preferencialmente com os territórios onde a efectiva presença militar – a qual também não é desvinculável dos interesses económicos de Roma, nomeadamente no potencial mineiro aurífero – continuava mais premente.

Este período em que aconteceu o regresso de Augusto ao solo hispânico, entre 15-13 a. C., terá sido bastante importante ao nível das decisões que afectaram o Noroeste, não só pelos acertos administrativos, mas também por nesta ocasião se ter oficializado a fundação dos três grandes centros urbanos que nele florescerão, decerto anunciando a instituição da rede conventual.

No que respeita à criação de *Bracara Augusta*, assunto que retomaremos ao estudarmos alguma da epigrafia referente à sua área urbana, está perfeitamente assente que se trata de uma decisão desta época, como também decorre da própria forma toponímica. A documentação epigráfica augustana de carácter oficial corrobora esta posição. Mais discutível é a data concreta da fundação, sendo o período do regresso de Augusto à Hispânia a mais plausível (Le Roux 1994, p. 231), ainda que seja verosímil que a iniciativa tenha começado a ser preparada anteriormente. A acção de Agripa na sua passagem ibérica, entre 19 e 18 a. C., para além da intervenção militar cantábrica, terá tido importante papel estruturador de um programa de base organizativa, o qual, em certos aspectos, terá levado um forte impulso em termos executivos, por parte de Augusto, na sua segunda viagem hispânica. Um dos eixos do projecto do seu lugar-tenente terá sido, precisamente, a planificação da fundação de cidades de nova planta, entre as quais as futuras capitais conventuais (Rodà 1998).

O registo arqueológico, nomeadamente um conjunto de materiais que inclui cerâmica de fabrico indígena atribuível à transição da era, paredes finas, *terra sigillata* itálica, ânforas itálicas Dressel 2-4 e béticas Haltern 70, também permite sustentar uma datação por volta desses anos (Morais 2005, p. 32).

A partir do momento em que as estruturas da nova cidade se lançam no terreno, ganha-se um mais forte instrumento romanizador e a escrita e cultura epigráficas fazem o seu advento como formas permanentes de comunicação e de poder simbólico.

É, desta forma, a partir dos três lustros finais do séc. I a. C., que passamos a ter séries de documentação epigráfica que nos servem nos intentos de caracterização de algumas facetas das estruturas sociais, económicas, religiosas e culturais que marcam a época romana no Ocidente da *Callaecia* meridional.

Depois da integração na *Hispania citerior*, em termos provinciais, a situação administrativa do Noroeste peninsular manteve-se intacta até ao tempo de Caracala. Entre 214 e 216, os territórios que conformavam os *conuentus* galaicos (o *Bracaraugustanus* e o *Lucensis*) terão corporizado a *prouincia Hispania superior* (Alföldy 2002), possivelmente até 235 (Ozcáriz 2007, p. 39), ao passo que a extensão não desafectada da antiga província terá passado a designar-se *Hispania noua citerior Antoniniana*. Os indícios sobre a localização da sede administrativa pendem mais sobre *Lucus Augusti*, ainda que não se possa afastar a capital galaica meridional desta posição, sobretudo se levarmos em conta que o crível estatuto de capitalidade associado à reforma de Diocleciano pudesse transitar da obra de Caracala (Alföldy 2002, p. 60-62; Ozcáriz 2009, p. 235).

Após a extinção daquela província e até à divisão de Diocleciano, ocorrida entre 284 e 288, na qual estes territórios, juntamente com a Astúria e uma parte do antigo *conuentus Cluniensis*, passam a integrar a província da *Callaecia* (Tranoy 1981a, p. 392-403), não há certeza quanto ao destino destas terras do Noroeste: se o regresso ao contexto da antiga *Hispania citerior* é uma hipótese aceitável, não é possível descartar, porém, que tenham formado um novo território provincial (Alföldy 2002, p. 63-72).

A reforma administrativa de Diocleciano acarreta, também, o fim da divisão conventual que se tinha mantido de pé desde os inícios do Império (Ozcáriz 2006, p. 41). Independentemente deste facto, até porque a estrutura conventual nos serve, sobretudo, como quadro geográfico de análise e não cronológico, a produção epigráfica parece diluir-se a partir da segunda metade do século III e é residual ao longo do século IV, seguindo os critérios de datação por nós aplicados.

Não obstante, este é um fenómeno constatado ao nível do Império, como, em tempos, pôs de manifesto Mrozek (1973; 1988) em ensaio realizado a partir de uma

amostra de aproximadamente três milhares de inscrições datadas procedentes da parte latina do Império, e que tem saído reafirmado noutras abordagens (*u. g.* MacMullen 1982; cingindo a análise aos epitáfios, Meyer 1990). Também não deixa de ser expressiva a rarefacção ao nível do Ocidente imperial das epígrafes que incluem *cursus* completos de determinados personagens (Delmaire 2005).

Não queremos, com isto, dizer que se quebra a produção epigráfica, pois ela permanece, embora certamente mais frouxa e com diferenças ao nível da natureza das inscrições, além de formais e estilísticas (Woolf 1996, p. 22). Inclui, ao longo do século IV, extraordinárias epígrafes oficiais, urbanas e viárias, por exemplo, sendo notória a frequência dos testemunhos oficiais hispânicos em época constantiniana, para decair em seguida, tendo os miliários uma existência mais prolongada do que as restantes inscrições, ainda que nesta fase baixo-imperial também existam testemunhos de epigrafia privada, nomeadamente funerária, pagã, como os datados pelo sistema da *era consular hispana*. Estes são balizáveis nos séculos III a V, embora cingidos a alguns ambientes rurais das regiões asturiana, palentina e cantábrica, obstando à ideia de um vazio epigráfico anterior à epigrafia cristã que, a partir do século IV, também utiliza este sistema (Abascal 2000-2001, p. 280-281). Ao nível do Noroeste, os miliários – não incluídos no nosso estudo – até contrariam a tendência descendente (Rodríguez *et alii* 2004, p. 809). Mas não há que perder de vista a possibilidade de, em contexto funerário, terem existido estelas pintadas, inclusive em madeira, entre os séculos III e IV, que, pelo seu mais baixo preço e menor complexidade de execução, poderão ter configurado uma prática, mais ou menos generalizada, coincidente com o desenlace do impulso epigráfico, à medida que iam sendo cada vez mais raras as oficinas especializadas (Abascal 2000-2001, p. 282-287).

Esta certeza, em termos de tendência epigráfica, dá-nos, porém, o mote para que se estabeleça, em torno dos finais do século III, os limites do estudo que apresentamos.

2. Aspectos teóricos e metodológicos das fontes epigráficas

2.1. Da epigrafia como fonte

Propusemos tomar em bloco o manancial epigráfico da circunscrição administrativa, pensando conformar um quadro geográfico coerente e com representação na Antiguidade, de modo a extrair dele a máxima valia informativa, com o objectivo de aclarar percursos de uma fracção da população brácara, que poderemos definir como social e economicamente privilegiada. Trata-se apenas de uma franja demográfica provincial, perpetuada pela epigrafia e que esta nos traz em retrato original e não preconceituosamente distorcido, como aquele que é passível de compor a partir das fontes literárias antigas.

Uma das vantagens habitualmente apontadas às fontes epigráficas no âmbito da investigação sobre a Antiguidade é, precisamente, a sua originalidade e prestabilidade para o desenvolvimento de estudos de recorte social. Num contexto historiográfico em que as preocupações com a história integral são cada vez maiores, os estudos com base na documentação epigráfica ganharam dimensão, sobretudo, porque, à semelhança do registo arqueológico, conservam uma marca de autenticidade que não se pode reconhecer a outras fontes, como as literárias.

Neste caso, há que contar, antes de tudo, com a subjectividade do seu autor, mas, também, com uma possível convergência de fontes de diferentes naturezas e contextos históricos que ele próprio utiliza, pelo que implicam sempre uma escrupulosa crítica prévia (Cascajero 1993). São essencialmente as questões políticas que mais facilmente se conseguem abordar a partir desta via, sendo que as problemáticas sociais e económicas podem ser mais pormenorizadamente tratadas pelo investigador da Antiguidade a partir do manancial epigráfico que tem à disposição.

Poderíamos aqui definir o conceito de epigrafia, partindo – porque não? – da sua base etimológica, mas preferimos remeter para outros, que, de forma eloquente, têm contribuído para esboçar as facetas que o envolvem (*u. g.* Cagnat 1914², p. XIII-XIV; Bloch 1952; Susini 1982; Bodel 2001, p. 2-5; Encarnação 2006, p. 17-44).

Insistimos, porém, no facto de a documentação epigráfica não ser contínua por natureza, mas antes, e recordando Rougemont (1998), um *échantillonnage aléatoire* que nos desafia a avaliar a sua representatividade, ainda que não possa ser minimamente menosprezado pela visão original que sempre nos proporciona sobre o mundo antigo. Infelizmente, em boa medida devido a questões relacionadas com a conservação, não dispomos de um tipo de fontes como os pergaminhos que, seguramente, rivalizariam em qualidade com as inscrições pétreas. Estas ganham, assim, vantagem pela consistência da sua representatividade nos territórios imperiais, o que não quer dizer que estejam isentas de limitações, nomeadamente concernentes à realidade da sua distribuição geográfica, para a qual não só terão tido influência determinadas dinâmicas intrínsecas à sua época de vigência, mas também as diferentes circunstâncias que, nos dias de hoje, enquadram a sua existência enquanto fontes, sendo que nem este estatuto as iliba de um desaparecimento mais ou menos repentino, mais ou menos suspeito, mais ou menos negligente.

Mesmo reconhecendo que as epígrafes têm limitações, como a questão da parcialidade do real que documentam, não podemos de deixar de acertar o passo com Millar (1983, p. 81) quando refere que *though we must always be conscious of how much inscriptions will not tell us it is still the case that inscriptions, read in bulk,*

provide the most direct access which we can have to the life, social structure, thought and values of the ancient world.

Não é aceitável defender que a realidade social antiga pode emergir cabalmente no caldo documental epigráfico. Há, necessariamente, distorções, que devem ser aferidas o mais possível e que nos servem para, no mínimo, definir tendências ao nível da realidade social que tem afinidade com o hábito epigráfico, conceito introduzido por MacMullen (1982) para significar a predisposição cultural para gravar registos epigráficos. A este propósito, López (1993, p. 38) sintetiza que *la epigrafía no es un espejo sino un prisma deformador de la realidad social que está en su raíz y será necesario conocer a fondo las leyes ópticas que lo rigen antes de decidirnos a utilizarlo.*

Uma das leis que enumera este autor é a de que a epigrafia é uma consequência directa do grau de urbanização e que, por isso, estaria muito pouco presente nas zonas rurais. A primeira premissa não deixa de ser razoável, pois olhando para espaços territoriais onde a prática epigráfica constitui uma consequência das transferências culturais que acontecem com o processo, habitualmente, apelidado de romanização, é mais provável que os centros urbanos, social, económica, política e culturalmente mais dinâmicos, possam aparecer como um ambiente mais propício ao desenvolvimento desta forma comunicacional e simbólica. Todavia, a ideia da escassa presença nas zonas rurais tem de ser matizada, pelo menos para determinados contextos territoriais, como o galaico, pois não será apenas pelo simples facto de se tratar de territórios mais ou menos periféricos aos núcleos urbanos que a concentração epigráfica será, à partida, menor. É preciso não perder de vista quem utiliza as inscrições e com que fins, os graus de desenvolvimento das diferentes regiões, além da sua distribuição territorial.

Este aspecto do contexto geográfico é importante, como ilustra o caso do Noroeste, que conheceu índices de urbanização inferiores aos das regiões peninsulares mais meridionais, encerrando em si um problema histórico que se prende com o saber qual o papel que a epigrafia jogou num âmbito provincial concreto, renunciando à ideia preconcebida de que esta prática é tão-só uma adopção mimética das práticas romanas, leia-se itálicas, uma vez que há que colocar, despreconceitadamente, a possibilidade de responder a estruturas sociais e simbólicas específicas (Sastre 2002, p. 15-16).

Outra questão é a da representatividade cronológica. O manancial epigráfico que o investigador hodierno tem oportunidade de manusear não se distribui equitativamente em termos diacrónicos, como puseram em evidência Mrozek (1973) e MacMullen (1982). Neste aspecto, temos de ter em consideração não só a possibilidade de variação do número de inscrições nos diversos intervalos cronológicos ou épocas que se utilizem, como também a fraca acuidade e até falibilidade dos métodos de datação que, em muitos casos, temos à mão, uma vez que não é regra dispor de elementos internos que sancionem uma datação absoluta. As dificuldades são tanto maiores quanto as inscrições e suportes se afastam de padrões que nos possam oferecer, por via comparativa, a possibilidade de datar, como veremos.

Este aspectos podem ser tanto mais afinados quanto dispusermos de lotes suficientemente representativos de inscrições para um determinado contexto geográfico, mas nem sempre a abundância informativa é sinónimo de qualidade, como se pode ilustrar com a discutidíssima questão da utilização dos dados epigráficos para abordagens demográficas, nomeadamente no que respeita à estimativa da esperança de vida. Desde meados do século passado, veio sendo posto

em evidência que a menção da idade dos defuntos nos epitáfios gravados nas inscrições está em estreita relação com hábitos comportamentais regionais e que é frequentemente arredondada, por via de se ter perdido a conta aos anos, por influência dos recenseamentos, mesmo por exagero ou aproximação a uma idade simbólica (Encarnação 1984, p. 780-781; 2000), sendo minoritários os casos em que há rigor neste dado.

O tema da representatividade das inscrições em relação à sociedade que as originou constitui também uma pertinente questão, uma vez que não pode aliar-se à ideia, muitas vezes subjacente em abordagens com este tipo de fontes, do acesso generalizado por parte de todos os grupos sociais à prática epigráfica. Como ressalta Sastre (2002, p. 16), o que resulta destas fontes documentais é uma imagem invertida da realidade quantitativa da sociedade antiga, na qual os grupos dominantes são os mais representados, apesar de constituírem, percentualmente, uma franja menor do todo social, mesmo tendo em conta o registo de escravos e de libertos, aos quais, não obstante, haverá que atribuir uma posição favorecida.

Não esqueçamos as implicações materiais que acarretaria a realização de uma inscrição, pelo que mandar lavrar um monumento votivo ou um simples epitáfio não estaria, certamente, ao alcance de qualquer um. Este pressuposto impede-nos de partilhar do optimismo de Saller e Shaw (1984, p. 127-128), que, mesmo reconhecendo que nem toda a população imperial terá recebido uma inscrição funerária, persistem numa visão seguramente demasiado optimista da representatividade social na epigrafia funerária, ao considerarem que o desejo de perpetuação da própria memória após a morte não seria exclusivo dos endinheirados – o que se aceita – porque *the cost of modest memorials was not so high as to be prohibitive for working Romans*.

Obviamente que a inscrição num material durável como a pedra, sobretudo se exposta num lugar público, constitui uma forma clara de perpetuar a memória, enquanto resgate do nome de alguém em concreto da penumbra do esquecimento – diz-nos Susini (1982, p. 22) que *in larghissima parte l'epigrafia romana, forse più dell'epigrafia di qualsiasi altra civiltà, è composta di iscrizioni – sacre, onorarie, ma soprattutto sepolcrali – che raccontano la storia di persone e di famiglie: stando alle iscrizioni la civiltà dei romani si presenta come la memorizzazione di individui e delle loro genti* –, mas não cremos que o apelo desta forma de comunicação e afirmação, algo *exibicionista*, tenha afectado as preocupações universais.

O todo social antigo não tem por que partilhar uma ideologia própria dos grupos dominantes, embora se reconheça a esta um certo poder inibitório ao desenvolvimento de outras ideologias e simultaneamente integrador, como acentua Cascajero (1993, p. 117-122) ao reagir criticamente contra as visões funcional-estruturalista relativa à *cultura comum* e marxista da *ideologia dominante*. Nesta linha de criticismo, acentua que a quietude da sociedade antiga terá mais que ver, para além de uma relativa eficácia dos mecanismos de acção ideológica, com o medo e intimidação induzidos pela classe proprietária sobre as massas de desapossados, e também com as precárias condições de existência, os quais terão servido como agente de submissão, mais que sujeições voluntárias ou aceitação conformistas das suas condições de vida ou defesa compartida da ordem definida pelos poderosos.

Perpetuar a memória através da mensagem escrita indelével é uma consequência óbvia do recurso aos suportes epigráficos, mas o objectivo imediato que se desprende do acto comunicacional visou, necessariamente, produzir impacto nos restantes elementos da sociedade de então, seja pela afirmação, pela exibição, pela simples vontade de alcançar uma modesta recordação. Diz-nos Susini (1982, p. 16) que,

enquanto resultado cultural, a inscrição se aproxima do produto da comunicação figurada, pois não é realizada para um destinatário específico e concreto *ma da tutti coloro che vivono in un ambiente, che sono quindi nella condizione fisica (e culturale) di leggere, che addirittura ne subiscono potenzialmente la lettura*.

Destinadas maioritariamente ao consumo colectivo, podem ser entendidas como um dos aspectos de uma cultura de massas que, apesar de, como também aponta Susini (*ibidem*, p. 17), ter os seus limites no processo de alfabetização, também para ele contribuem. Lembre-se, a propósito, a passagem do *Satyricon* (58, 7), obra de Petrónio datável da época neroniana, na qual o liberto Hermeros declara não ter estudado geometrias, nem literatura, embora saiba operar com moeda e ler as *lapidariae litterae*.

Decorre desta ideia que a introdução da escrita em determinada formação social não significa a sua extensão generalizada, pelo que o impacto da comunicação por meio da escrita epigráfica tem de ser avaliado com cautela, tanto mais que não terão existido no mundo antigo fenómenos de alfabetização de massas por não se ter reunido um conjunto de factores, de carácter demográfico, económico, tecnológico, social, político e ideológico que a favorecesse (Cascajero 1993, p. 106). O que se terá verificado na Antiguidade é que as maiorias populacionais, anónimas, terão ficado à margem desta criação intelectual e a sua forma de expressão natural terá sido a palavra falada, exactamente pela falta de domínio desse saber, que é, simultaneamente, uma forma de poder das minorias, dos grupos dominantes, ainda que não seja possível conhecer o número exacto dos que sabiam ler e escrever bem, dos que dominavam algo e dos que nada sabiam.

A escrita no mundo antigo foi fundamental no âmbito da administração imperial, a certas práticas comerciais e à vida intelectual, que esteve, de forma mais ou menos nítida, cingida aos grupos dominantes (Sastre 2002, p. 17-18). Todavia, importa ressaltar que os espaços predominantes em termos geográficos, como sejam as áreas rurais, de montanha e todas as que se podem considerar periféricas, por oposição à cidade, terão ficado à parte dos grandes factores de impulso cultural (Cascajero 1993, p. 107). Este é um cenário no qual podemos integrar boa parte da realidade territorial do Noroeste peninsular, onde o fenómeno urbano tem particularidades específicas. Mesmo os fenómenos de alfabetização induzidos pelo desenvolvimento económico urbano, de base comercial e artesanal, também não terão servido para um elevado domínio da linguagem escrita, mas apenas para o indispensável ao seu uso técnico, o que corresponde a uma alfabetização de nível médio, segundo a classificação seguida por Cascajero (1993, p. 101), convergente com o conceito cunhado por Harris (1989, p. 8) de *craftsman literacy*, a incluir dentro da noção de alfabetização funcional. E, em geral, aqueles que não podemos considerar privilegiados, social e economicamente falando, terão sido mais impelidos a atender às básicas preocupações de sobrevivência do que de enriquecimento cultural e intelectual, como se vem comprovando ao longo dos tempos históricos até à actualidade.

O uso monumental da escrita, puramente epigráfico, obviamente que contribuiu para que o quotidiano antigo estivesse imbuído desta tecnologia – a que poderíamos acrescentar outros, como os grafitos, não só murais, como ao nível das cerâmicas –, mas será demasiado optimista pensar numa alfabetização ampla e em níveis culturais altos generalizados.

O impacto das inscrições – que assomavam em muitíssimos lugares, públicos e privados – na alfabetização é admitido por alguns autores, como Susini (1982, p. 22): *Quindi quasi tutte le iscrizioni romane erano esposte alla vista, alla lettura a all'interpretazione di tutti, almeno di coloro che sapevano leggere o che dalle*

iscrizione imparavano a leggere (e a scrivere) (...). Mas que nível de alfabetização se poderia alcançar por esta via? É facilmente admissível que se atingisse um estágio de semi-alfabetismo (Harris 1988, p. 6), ou alfabetização baixa, seguindo a terminologia já aludida de Cascajero, que se distingue do analfabetismo por existir a faculdade, por parte de determinados indivíduos, de lerem e escreverem o nome próprio e alcançarem a compreensão de mensagens escritas elementares. De toda a forma, este domínio da palavra escrita acaba por ser escasso, não permitindo que o uso da informação assim plasmada seja feito pelos indivíduos de modo a atingir determinados objectivos específicos, a desenvolver os seus próprios conhecimentos e potencialidades que lhes possam permitir alcançar uma participação cívica autónoma. Numa palavra, estaria longe das capacidades que implicam a noção, hoje tão na ordem do dia, de literacia. Partindo de uma postura idêntica quanto à qualidade do domínio da escrita, há quem subscreva, todavia, posições mais optimistas, como Corbier (2006, p. 89), que defende que a evidência das inscrições abona em favor duma *alphabétisation pauvre mais largement répandue*.

As mensagens epigráficas mais frequentes, seguramente representadas pelos epitáfios, proeminência que é verificável à escala imperial (cf. Saller & Shaw 1984, p. 124), mas também no que ao Noroeste respeita (Le Roux & Tranoy 1973, p. 181), tal como as decorrentes das dedicatórias de carácter religioso, registam, na sua estrutura algo repetitiva e sucinta, a base de uma estratégia comunicacional que ambiciona um alcance o mais alargado possível, a que se pode associar o próprio tipo de suporte escolhido. Talvez, em parte, seja este cenário a razão pela qual alguns suportes epigráficos aliam à escrita determinadas representações plásticas, sendo este um caminho para tornar ambas as mensagens (escrita e iconográfica) menos ambíguas, criando, assim, um instrumento comunicacional mais potente. Neste mesmo sentido, também a repetição formular por meio de siglas, organizadas num todo, mais ou menos bem disposto pelas técnicas da *ordinatio*, poderá resultar como mais um símbolo em si, que seria lido de forma quase pictográfica (Woolf 1996, p. 28).

Harris (1989, p. 267) estimou o nível geral da alfabetização masculina na Itália do Alto Império abaixo de 15%, sendo que este valor foi seguramente variável em função das condições específicas de cada território, não deixando de ser também expectável que, na dicotomia campo / cidade, sejam precisamente os espaços rurais os mais penalizados pelo fenómeno do analfabetismo, como já se aludiu. Esta incidência rural é, à partida, explicável seja pela perceptível escassez de escolas, às quais é forçoso conceder um papel crucial na instrução, seja pelas condições socioeconómicas de largas franjas populacionais desfavorecidas, alheias aos grupos dominantes aristocráticos, no seio das quais não se terá aceitado, por exemplo, que se prescindisse da força de trabalho das crianças ou que se instalassem atitudes generalizadas visando a aprendizagem destas: a possível excepção a esta atitude mental terá residido precisamente nas elites fundiárias, como nota Cascajero (1993, p. 107-108).

Para este investigador, os números do uso da escrita no mundo urbano alto-imperial estariam pouco além dos 10%, levando em linha de conta ser esta a percentagem calculada para os contextos urbanos de cerca de 100 a. C. e que, em termos qualitativos, a alta e muito alta alfabetização se circunscreveria a uma elite cultural, económica e política, não ultrapassando os níveis baixo e médio a esmagadora maioria alfabetizada (*ibidem*, p. 112).

A importância que a oralidade deteve na sociedade antiga é um dado adquirido. Mesmo determinado tipo de informação que, por norma, era fixada em suporte escrito, como, por exemplo, a de carácter jurídico, tinha habitualmente tradução oral

(Bodel 2001, p. 16), pelo que a palavra falada acabava por ser o veículo mais eficaz ao nível da comunicação pública, não podendo, contudo, rivalizar com a vantagem que a escrita facultava e que se prende com a fixação, com o registo para futuro.

É precisamente este sentido de posteridade que Woolf (1996, p. 25-27) destaca como justificação para o que designa de *impulso epigráfico*, aliada a determinadas predisposições morais que emanam do código cultural em que se inserem os monumentos, nos quais se utiliza a escrita em conciliação com a imagem decorrente das tipologias empregues, a que, não raras vezes, se une a iconografia. Nesta óptica, o monumento deveria ser congruente com o mérito e reputação do comemorado, uma vez que, para os romanos, carrega uma carga simbólica que ultrapassa a sua própria materialidade, enfatizando o conteúdo que evocam: *the reality, visibility, and proeminence of a monument supported the claim it commemorated, whether it was a claim about the state, or about the worth of an individual, or about the relationship between that individual and those who commemorated her or him.*

O emprego da linguagem escrita nestes monumentos tem a extraordinária vantagem de permitir comunicar de forma específica, nomeadamente aquilo que não é possível transmitir pela dimensão iconográfica. É o caso dos nomes, que constituem um dos aspectos mais destacados da mensagem epigráfica. Woolf (1996, p. 29) enfatiza que a escrita *was important in Roman monuments, because words were the only images precise enough to convey the complex names and relationships that defined the identities of individual Romans.*

A inclusão de nomes é uma marca própria de quase todo o género de inscrições: surgem a identificar defuntos, familiares, amigos, herdeiros, dedicantes, homenageados, magistrados, clientes, príncipes, governantes, próceres... denotando estatutos não só socioeconómicos e culturais, mas, também, acentuando as diferenças jurídicas patenteadas pela sociedade em época romana e afirmando identidades. Esta questão da identidade é tanto mais importante quanto é complexa a sociedade, pois é pela sua estrita definição que se regista a posição própria em determinada formação social. Assim, a predisposição para mandar gravar inscrições, mais do que estar dependente do enunciado *sense of audience* de MacMullen (1982, p. 246), parece antes radicar numa disposição psicológica para firmar na memória colectiva o registo de uma existência individual.

Nesta linha de pensamento, parece-nos bem focada a ideia, transmitida por Woolf (1996, p. 31), de que a monumentalização pode funcionar como resposta a percepções de mudança e instabilidade e que a prática epigráfica pode bem entender-se num determinado contexto como uma preocupação generalizada com o futuro individual, na medida em que a inscrição permite definir e aprisionar uma particular visão do próprio indivíduo correspondente à sua identidade. Esta é uma estratégia voltada para a sociedade pela qual se almeja não só preservar, mas também aventar a memória de cada um, cujo valor individual está, assim, sujeito a escrutínio colectivo, não sendo, por isso, de estranhar que a mobilidade social, tão característica da sociedade romana imperial, possa ser uma das fontes importantes no incremento da prática epigráfica. Não será à toa que encontramos com frequência, por entre a documentação, escravos e libertos dedicando altares, veteranos de corpos auxiliares associados a esta ou aquela iniciativa ou lembrados pelos seus familiares, outros indivíduos de origem indígena ostentando orgulhosamente a sua nomenclatura quiritária, além de cargos político-administrativos ou religiosos. O diagnóstico de Woolf (*ibidem*, p. 38-39) proporciona, ainda, um acerto aos ritmos da produção epigráfica: ao eleger o registo expansivo da sociedade, marcadamente fluido e instável, como cerne do percurso de desenvolvimento da cultura epigráfica em função

da resposta dada pela monumentalização às inquietudes individuais, a sua queda a partir de meados da terceira centúria d. C., não podendo ser directamente imputada a causas económicas e políticas, é possível que resida no advento de novos paradigmas estilísticos de representação pública, que ele encontra na arte e arquitectura baixo-imperiais.

Focando o papel da epigrafia num âmbito conotadamente político e retirando do panorama de alfabetismo grassante na sociedade antiga a ilação de que as inscrições não tinham como principal fim, pela baixa probabilidade de que fossem lidas, a transmissão de um texto escrito concreto, Sastre (2002, p. 21), visando o sector conventual mais oriental do Noroeste hispânico em estudo de base epigráfica dedicado às relações políticas, extrema a ideia de que as inscrições servem para sublimar relações políticas de poder, sob controlo apertado dos grupos dominantes.

Podemos objectar que, embora lhe possa ser atribuído um carácter político (Corbier 1991, p. 104), mais evidente na epigrafia monumental dos ambientes urbanos, em que a afirmação de *status* pode ser um dos propósitos que enquadra o instinto epigráfico, num caldo de sociabilidade em que as *personae* são concebidas em função de um feixe de conceitos validados publicamente, como a *dignitas*, a *aestimatio*, os *honores* e a *fama* (Woolf 1996, p. 32), tal não avaliza, por si só, que o acesso à epigrafia por parte de indivíduos alheios aos grupos dominantes se deve estritamente à sua integração numa teia de relações de poder, como aquela autora defende (Sastre 2002, p. 21-22). Mais que ferramenta de manifestação de poder, entendemos as inscrições reflexo da sociedade, em que também se plasmam relações de poder.

Se o analfabetismo de massas pode ser invocado para explicar a resposta social à cultura epigráfica por parte de uma fracção minoritária da população, não é de todo correcto utilizá-lo para argumentar que não têm as inscrições, como objectivo principal, a transmissão de um texto concreto, pois isso é desfocar o processo comunicacional. Este mesmo menosprezo pelo papel e alcance da escrita nesta forma de comunicação que expressa a autora, acaba por ser até contraditório com a ideia, simplificadora, de que *la epigrafia latina es, en último término, el ensalzamiento de un nombre en el marco general de las relaciones de poder (ibidem, p. 22)*.

Se a prática epigráfica, embora de modo não exclusivo, foi apanágio dos grupos mais bem apetrechados para aceder a esta forma de expressão, é lógico pensar que, em primeira análise, teve como objectivo atingir um receptor que estaria munido de idêntica capacidade comunicacional e de intervenção sociopolítica, ainda que também seja expectável que esse impacto se tenha propagado a sectores mais amplos do tecido social, menos preparados, mas possuindo rudimentos de alfabetização que lhes permitissem uma aproximação aos conteúdos e significado das expressões epigráficas, seja pela possibilidade de estas – e estamos a pensar, por exemplo, nos textos de feição honorífica enquadrados nos centros monumentais de determinado núcleo de povoamento, que não obrigatoriamente uma cidade – terem tradução por via oral, ou por alguém que lê para outro ou pela transformação desses conteúdos em informação imaterial (tradição oral) que se projecta na memória colectiva de determinada comunidade, contribuindo, em última análise, para a ampliação da identidade desse colectivo.

O paradigma então idealizado para os territórios rurais do Noroeste teve por base a ideia de que os grupos dominantes utilizam a epigrafia como forma de expressão do poder e prestígio acumulados, decalcada das práticas em uso pela administração e pelos militares, ápices simbólicos do poder imperial, e que o acesso às redes de poder se consegue por meio da clientela: os nomes presentes nas inscrições marcariam a

identidade dos poderosos locais, das relações entre si e as esferas de poder regionais e supra-regionais (Sastre 2002, p. 23-33). Infelizmente, a compleição da documentação não encerra argumentos decisivos para testar este modelo. A crítica maior que se lhe pode fazer prende-se, exactamente, com a impossibilidade de jogar com a onomástica para a sua validação, por ser facciosa a ideia de que os nomes, e as nomenclaturas em geral, ostentados pelos indivíduos estão condicionados pela participação em determinados círculos de poder.

Uma coisa é conceber que as estruturas onomásticas reflectem os estatutos jurídicos, outra, como pretende Sastre (2002, p. 33-35), que os nomes reflectem, sem mais e inexoravelmente, a pertença a uma rede de poder, como se as elites dominantes detivessem monopólios onomásticos cuja gestão obedecia a uma implacável vontade de domínio político. Não se trata de negar que o domínio por parte das elites possa ter tido certo reflexo na escolha onomástica, como outros factores mais ou menos subjectivos o tiveram, mas de refrear a ideia subjacente ao que, em resumo, poderíamos apelar de *ditadura do nome*, mesmo intuindo, ou claramente constatando, que possam existir diferenças de ressonância a este nível.

Não concebemos que, de modo mecanicista, se possa considerar que todos aqueles que surgem representados ao nível da documentação epigráfica estejam obrigatoriamente enleados nessas redes de poder, como se tal fosse condição *sine qua non* para aceder aos mecanismos de autorepresentação. A posse de meios materiais viabiliza o acesso a uma forma de expressão social que não podemos encarar como que regulada pelo poder dominante das elites, embora sejam estas que maior capacidade terão tido – e com proveito – para utilizar esta forma de demonstração simbólica do poder. Mesmo aceitando que o panorama do analfabetismo terá sido mais um factor a fazer das inscrições um elemento de prestígio, há, também, que contextualizar a prática epigráfica. Uma coisa é a epigrafia honorífica e monumental, ou a ligada ao culto imperial, outra são as manifestações mais correntes de índole votiva ou funerária, nas quais há diferenças grandes, não só ao nível dos conteúdos e da qualidade dos suportes; além disso, também não é possível esquecer que estes terão tido um contexto original nem sempre revelado pelo registo arqueológico, mas que foi, seguramente, factor de influência – positivo ou negativo – na dimensão de prestígio que as epígrafes encerraram.

A tipologia dos suportes é, assim, fundamental na hora de valorizar o documento epigráfico. As recentes escavações da necrópole da via XVII de *Bracara Augusta* (Martins *et alii* 2010) são, a este nível, elucidativas, pois permitiram o reconhecimento de uma parte praticamente intacta articulada com a infra-estrutura viária, na qual, para além dos enterramentos e de estruturas arquitectónicas de âmbito funerário, se encontraram epígrafes funerárias *in situ*, revelando uma paisagem citadina até agora ignorada, mas que, sem dúvida, permite vislumbrar o impacto das inscrições no cenário urbanístico e arquitectónico.

2.2. Breve enquadramento metodológico aplicado ao tratamento das fontes epigráficas

A investigação para este estudo iniciou-se pela selecção e recolha de dados bibliográficos e epigráficos relativos ao contexto geográfico e enquadramento temático em apreço. No respeitante à recolha e revisão bibliográfica, interessou não só efectuar o levantamento das publicações que atendem estritamente à apresentação e comentário das fontes epigráficas, mas, também, cotejar todas as sínteses de índole

histórica que enquadram o território em causa, mormente as que têm por base de trabalho a epigrafia. Associou-se a esta fase a revisão das fontes clássicas que se reportam ao território bracaraugustano e o arrolamento preliminar do material epigráfico e sua contextualização.

A sistematização dos dados bibliográficos e epigráficos foi realizada com recurso a uma base de dados informática que também pode incluir outro género de informação, nomeadamente a recolhida mediante trabalho de campo⁷.

Em face do panorama relativo à edição das inscrições do contexto territorial objecto de análise, considerou-se desejável proceder a um estudo revisório das fontes, sempre que possível acompanhado do seu registo metrológico e fotográfico, mormente para as que ofereciam maiores dificuldades interpretativas, quer devido a edições menos credíveis, quer por questões intrínsecas à natureza e conservação dos textos, tendo implicado, tal intento, um intenso trabalho de avaliação dos monumentos epigráficos, muitos dos quais não se encontram depositados em museus ou outras instituições afins, mas dispersos por numerosíssimos e variegados locais.

O aspecto central deste esforço de revisão foi, naturalmente, a autópsia dos monumentos, atendendo tanto aos seus caracteres externos⁸ como internos⁹, pois apenas o confronto do investigador com a materialidade da fonte, através da observação directa, é tecnicamente eficaz na rectificação de uma leitura que se tem por problemática ou na obtenção de uma primogénita a partir de um suporte inédito. Obviamente, neste confronto com a inscrição entram em linha de conta as capacidades individuais e experiência do investigador: a tarimba ganha numa prática reiterada de manuseamento de fontes materiais e, muito concretamente, das epígrafes é capital – implicando, forçosamente, que se tomem todas as cautelas para que não conduza a abordagens mais ou menos displicentes, assentes em sensações infundadas de *dejá vu* – e auxilia muitíssimo, sobretudo nos casos em que o estado de conservação das fontes não é o melhor, ainda que determinadas aptidões físicas intrínsecas ao investigador, como, de forma óbvia, uma excelente acuidade visual, também influam, pois a experiência de revisão indicia-nos que, em algumas situações, será o factor visual uma das pechas no estabelecimento de uma rigorosa análise, olhando à aparente incapacidade de perceber pequenos detalhes, às vezes reduzidos ao pormenor de uma letra, de uma haste ou barra, de um grafismo. No atinente à conservação dos suportes tem implicação, para além do historial das condições post-deposicionais e de eventuais reutilizações, a própria constituição material dos mesmos, como a textura, estrutura e conteúdo mineralógico das rochas, no caso dos pétreos.

Assim, para mais ampla apreensão do documento, o trabalho de análise autóptica foi quase sempre amparado pelo uso de técnicas básicas auxiliares de leitura (cf. Manzella 1987), como o uso de luz artificial, que em orientação rasante ao plano inscrito permite melhorar significativamente as condições de leitura, mormente em superfícies com algum grau de degradação, o recurso ao decalque (através de papel vegetal transparente e grafite) e ao registo fotográfico digital de pormenor, estratégias

⁷ A base de dados, que denominámos *C.E.R.CO.BRAC* (*Corpus* da epigrafia romana do *conuentus Bracaraugustanus*), foi desenvolvida em *FileMaker Pro 8.5 Advanced* e permite o registo exaustivo de cada uma das epígrafes, tendo a estrutura descrita no apêndice 1.

⁸ Os caracteres externos dizem, essencialmente, respeito ao conteúdo definidor dos suportes, pelo que neles se podem incluir a matéria em que são trabalhados, a sua forma tipológica, os aspectos metrológicos e o estado de conservação.

⁹ A mensagem epigráfica, na sua dupla vertente escrita e iconográfica, conforma os caracteres internos.

que têm a vantagem de permitirem reproduzir em gabinete diferentes aspectos e perspectivas da fonte.

Esse intenso trabalho de campo foi realizado em função das circunscrições administrativas actuais: distritos, para o território nacional, e províncias, para o galego, de modo a que a dinâmica encetada fosse permitindo a conformação de uma visão panorâmica o mais focada possível da realidade epigráfica em apreço (mapa 5).

A fase de inventário e revisão da epigrafia foi seguida pelo tratamento da informação, concretamente para a análise dos conteúdos formal, escrito e iconográfico das fontes epigráficas, recorrendo-se à base de dados elaborada para sistematizar e operar analiticamente o conjunto epigráfico reunido e aos sistemas informáticos de informação geográfica para operacionalizar a questão da distribuição territorial das fontes organizada tematicamente.

O corolário de todo este processo corresponde às sínteses que se apresentam sobre as diferentes temáticas em exame, ensaiando-se, sempre que as fontes o permitem, uma perspectiva diacrónica e de diferenciação geográfica. O objectivo primordial foi o da construção de um discurso historiográfico que passasse em revista as diferentes perspectivas sobre a sociedade brácar que são factíveis de elaborar a partir das fontes epigráficas e, se possível, do seu cruzamento com o registo arqueológico e com as fontes clássicas.

2.3. Dos critérios seguidos na datação das fontes epigráficas

Uma das maiores dificuldades com que se depara quem trabalha as fontes epigráficas prende-se, exactamente, com a sua integração cronológica. Raríssimas são as inscrições à escala do Noroeste que nos permitem efectuar a sua datação de forma absoluta, mas, sem qualquer precisão de índole cronológica, o valor desta documentação para a história social (entendida em espectro lato) acaba por sair diminuído. Por exemplo, no extenso lote das inscrições funerárias bracaraugustanas este preciosismo de datação está sistematicamente ausente, descabido na usual brevidade dos textos que pouco mais explicitam do que a identidade dos defuntos.

O modo latino de datar de forma absoluta consiste na menção consular referente ao ano em questão, sendo possível a tradução para anos de calendário em função do conhecimento da lista dos cônsules romanos¹⁰. No lote de inscrições manuseadas, esta precisão apenas aparece em duas, de meados da segunda centúria (n.ºs 27 e 116), ambas votivas; porém, esta escassa expressão reflecte o panorama galaico, verificando-se que, ao nível do Noroeste, é no território conventual ásture que mais se documenta este expediente (cf. García 1996a, p. 42-43, que contabiliza em 1% o volume de epígrafes deste quadrante hispânico com datação consular).

Outra via para alcançar datações absolutas, embora a sua precisão possa, em alguns casos, não alcançar um ano exacto, relaciona-se com as referências ao nome e titulatura imperiais, sendo esta particularmente útil em epígrafes nas quais, por norma, estes dados constam, como miliários ou inscrições relacionadas com a família imperial, sejam elas puramente honoríficas ou direccionadas a um culto político, dito imperial.

Não contamos, nas inscrições do sector objecto de estudo, com outros sistemas de datação, como o alicerçado na data tradicional da fundação de Roma (*ab urbe*

¹⁰ Disponível em obras de referência (*u. g.* Klein 1881; Degrassi 1952) ou manuais (*u. g.* Lassère 2007²).

condita) ou os da eras provinciais, que verosimilmente corresponderão a uma única prática de datação linear, com referência ao ano de 38 a. C., e que, sob proposta de Abascal (2000-2001), bem pode designar-se de *era consular hispana*.

Também algumas inscrições de âmbito militar ou associadas a militares, tal como outras que possam conter os *cursus honorum* de determinados personagens das elites sociais e políticas, ou apenas alusão a estes, podem permitir de forma indirecta, num caso pela nomenclatura das unidades militares e cargos individuais, noutro pela restituição prosopográfica, uma aproximação cronológica que, por vezes, supera outros critérios de que, usualmente, se lança mão.

Mas tendo em consideração que para a esmagadora maioria das inscrições – situação claramente reflectida no conjunto epigráfico do Ocidente bracaraugustano – faltam elementos de datação precisos, há que recorrer a um leque de critérios aproximativos, sem validade universal e de adequabilidade restrita em termos geográficos, que apenas nos permitem estimar uma datação. Não obstante, é esta a via que o investigador tem de seguir para que se possa alcançar um reforço da validade destas fontes documentais, uma vez que a integração cronológica é aspecto de eminente importância para quem opera com os processos históricos.

Precaução metodológica imprescindível neste âmbito respeita à forma com se aplicam esses elementos ou critérios de datação. Dado que a sua utilização apenas nos sugere uma aproximação cronológica, é importante ressaltar que apenas a combinação de vários desses argumentos pode, mais firmemente, sustentar propostas cronológicas, pois, a muitos deles, associam-se usos excepcionais e outros não podem considerar-se totalmente fiáveis: vejam-se os casos do registo paleográfico ou da qualidade de execução em geral, não só da inscrição, como também do suporte, enquanto aspectos que, dependendo em muito da habilidade de execução, transcendem a moda da época.

Como prudentemente se vem assinalando a propósito da datação das inscrições, não só para o Noroeste (Le Roux & Tranoy 1984, p. 26; Pereira 1995), como também para outros contextos peninsulares (Stylow 1995a, p. 223, acerca das inscrições tardias da Hispânia meridional), as menos bem executadas e de paleografia irregular não são, necessariamente, as mais tardias, ainda que, muitas vezes, tal assim resulte. No caso do Noroeste, é assinalável uma dificuldade acrescida, inerente à natureza específica dos suportes graníticos (Le Roux & Tranoy 1973, p. 182; 1984, p. 26; Pereira 1995, p. 297), quando comparados com a cultura epigráfica de outros sectores peninsulares, nos quais a qualidade dos suportes (de distinta natureza mineralógica, como os realizados a partir de mármore e calcários) é uma mais-valia neste processo de aferição cronológica, podendo ter, por exemplo, maior relevo ao nível dos resultados paleográficos.

Considerar todos os elementos disponíveis acerca de uma inscrição é essencial para se chegue a uma datação razoavelmente segura, mesmo que aproximada, combinando, na medida do possível, os critérios externos e internos, isto é, a procedência e o contexto arqueológico, o material, a tipologia, a decoração, a paleografia, a estrutura dos textos, os formulários, a linguística e a onomástica.

Ao nível dos critérios externos, a relação das epígrafes com o registo arqueológico é uma das formas fiáveis de nos acercarmos de uma datação relativamente segura – mesmo em casos de reaproveitamento de suportes na antiguidade consegue-se, pelo menos, um *terminus ante quem* –, mas a realidade torpedeia a operacionalidade deste critério, dado ser bastante baixo o número de epígrafes que, habitualmente, são exumadas em contexto de escavação arqueológica ou para as quais se tem um registo estratigráfico fiável. No cômputo das epígrafes

bracaraugustanas ocidentais, apenas contamos com escassas excepções, localizadas em sítios que têm sido submetidos a projectos científicos de investigação ou a processos eficazes de salvamento arqueológico, como *Tongobriga*, *Bracara Augusta* ou *Vigo*, ainda que, mesmo nestes casos, a recolha de epígrafes em contexto de escavação seja uma realidade contida.

A forma do suporte, mais do que os elementos iconográficos propriamente ditos, pode, em algumas situações, ser de utilidade, sobretudo quando analisada tipologicamente em conjuntos mais ou menos homogéneos, sendo este exercício passível de se estender à estrutura ornamental existente. Nesta linha, recordamos, relativamente a parcelas do Noroeste peninsular, a análise realizada para os altares da província de Lugo (Arias *et alii* 1979, p. 112-118) ou para as estelas da Astúria meridional (Abásolo & García 1996; Redentor 2002, p. 196-205). Enquanto que, ao nível funerário, as estelas são o tipo monumental que mais se repete e que está presente desde os alvares da epigrafia privada no Noroeste e a sua avaliação cronológica está dependente de uma sistematização tipológica de alcance limitado em termos geográficos, relativamente aos altares funerários é interessante a constatação de que a sua entrada no ambiente epigráfico de Lugo não será anterior aos meados do século II (Arias *et alii* 1979, p. 112-118), situação que não é muito distinta da que se verifica na Bética com as aras monolíticas, cuja cronologia se inicia no século II (Stylow 1995a, p. 225), ou em *Emerita* (Edmondson 2001, p. 66). Também, ao nível da epigrafia funerária do Ocidente bracaraugustano, esta tendência de alastramento do uso do altar funerário posteriormente à primeira centúria se verifica, tendo em conta a convergência de outros critérios, nomeadamente onomásticos e os atinentes aos formulários.

A validade do critério paleográfico, restringido ao *ductus* dos caracteres, já foi aludida, sendo reconhecidamente pouco fiável por si só, se não muitas vezes enganoso, podendo ser, todavia, utilizado, com as devidas reservas e o respaldo de outros critérios, nomeadamente internos. Não vamos aqui insistir nas características do desenho das letras que têm sido objecto de variados trabalhos especializados, mas apenas aludir, em traços largos, a determinadas características da escrita monumental que podem ser encaradas tipológica e diacronicamente. Em termos de tipos de escrita monumental, cremos poder distinguir em função de inscrições de factura mais cuidada, seguindo Lassère (2007², p. 36-39), entre capital quadrada e alongada, embora a esmagadora maioria das inscrições entre no que designámos de capital comum, com a qual algumas vezes convivem caracteres cursivos. A quadrada, de formas equilibradas e desenho algo rígido, está vigente desde a época augustana e, sem perder validade ao longo dos séculos seguintes, é-lhe reconhecida variação em função de diferentes épocas. Sobretudo, no século II – mas, supostamente, desde o período flaviano (Edmondson 2006, p. 81) –, e com particular incidência na época severiana, convive com a capital alongada, distinta pela sua estreiteza e maior altura, derivando, não raro, em desenhos caprichosos ao nível dos pormenores, como a ondulação ou orientação descendente de certas barras. No entanto, reiteradamente, as letras das inscrições que manuseamos caracterizam-se pela irregularidade e aspecto menos cuidado, sendo possível perceber a sua filiação nas formas da capital quadrada, razão pela qual as apelidamos de capitais comuns, uma vez que nos parece designação mais isenta que outras que atendem a esta escrita, tais como capitais cursivas ou capitais rústicas.

A alguns aspectos que se prendem directamente com a escrita é também atribuível valor cronológico. O recurso à letra K, em substituição do C, na epigrafia hispânica, parece indicar uma cronologia não anterior ao século II (Haley 1991, p.

129-130). O uso da *hedera distinguens*, como sinal de interpontuação e elemento estético, a despeito de em Itália se considerar posterior aos inícios da segunda centúria (de Adriano para a frente) (Harris 1977, p. 287), não deverá ser anterior aos finais do século I, tendo em conta alguns exemplos de *Tarraco* e *CIL II 1049*, datável de um pouco após 79 d. C., ao passo que os pontos triangulares de vértice virado para cima apontam, geralmente, datações pré-flavianas (Haley 1991, p. 130).

O recurso aos critérios internos, que se prendem directamente com as características intrínsecas aos textos, ganha, deste modo, uma importância reforçada. Apesar de não dispormos de uma base afinada para aplicação estrita no Noroeste, em parte resultante do estado em que repousa a investigação, em parte devido às referidas dificuldades intrínsecas aos suportes, é possível utilizar algumas linhas orientadoras, parcialmente resultantes de extrapolações de critérios que se verifica ajustarem-se à realidade epigráfica do Noroeste, fruto de um trabalho de submissão da sua validade pela experimentação cruzada com outros e por comparação com os poucos exemplos datáveis de forma mais segura.

Creemos, hoje, poder encarar o problema com uma atitude mais positiva do que aquela que seria natural seguir em função do panorama demasiado suspensivo gizado, há mais de três décadas, por Le Roux e Tranoy (1973, p. 183), em função da inconstância formular que afecta inscrições. O tema da datação das inscrições beneficiou, desde então, de numerosas abordagens regionais, além de esforços de síntese, como o elaborado por Haley (1991, p. 125-132) para o todo peninsular. E com vantagem sobre as estruturas textuais e as fórmulas, mais expostas a variações entre sectores geográficos, a onomástica pode providenciar apoio cronológico que, com menor perigo na generalização, se pode alargar, globalmente, ao contexto hispânico.

Ao nível dos formulários, é talvez entre os funerários que se têm granjeado alguns avanços seguros. A introdução da fórmula de encabeçamento *D. M.* ou *D. M. s.* nos epitáfios é consensualmente aceite que tenha acontecido em época não anterior ao final do século I (Haley 1991, p. 125), baliza que tem sido também considerada para o Noroeste, tal como se propôs para a difusão de outras fórmulas de remate, como *f. c.*, *d. s. f. c.* ou *ex testamento* (Le Roux & Tranoy 1973, p. 184).

Menos preciso é o uso de *h. s. e.* / *h. s. s.* no final dos epitáfios. Embora a sua utilização combinada com nominativo seja corrente na primeira centúria, e para *Tarraco* se tenha proposto (Alföldy 1975, p. 315 e 479) o seu desaparecimento nos finais dela, Haley (1991, p. 127-129) colocou em evidência que, no todo hispânico, essa fórmula tem uma maior permanência, extensível a toda a segunda centúria ou ser mesmo posterior (tendo em conta o uso combinado com *D. M.* ou com modos de indicação de idade mais tardios, como *vixit annis*), embora, no que respeita ao Noroeste, pelos exemplos dos epitáfios de militares de León, aponte o seu desaparecimento por volta de 200 d. C. Não obstante, a combinação de uma forma de indicação de idade tardia com *s. t. t. l.*, não deve ser tomada como sintoma evidente da continuidade de *h. s. e.* / *h. s. s.*, por se considerar habitual a combinação das duas fórmulas, como se aponta para o caso leonês, pois não se pode deixar de atender a uma melhor sobrevivência daquela fórmula, de modo isolado, contrariando uma tendência de rareamento das últimas ao longo da segunda centúria, como nos parece mais razoável apontar em função dos registos bracaraugustanos ocidentais em que, algumas vezes, surgem em associação ao nome do defunto em dativo. A fórmula *h. s. e.* / *h. s. s.* surge logo na primeira epigrafia funerária (abreviada ou por extenso), como manifestam, por exemplo, as inscrições meridionais da Bética, onde o irromper do

complemento *s. t. t. l.* acontece mais sobre os meados da centúria (Stylow 1995a, p. 222-223), não havendo que pensar num cenário mais precoce para o Noroeste.

Intrinsecamente associados às fórmulas, estão os casos gramaticais em que é redigido o nome do defunto, sendo aceite que o uso do nominativo é generalizado na primeira centúria e que a opção pelo dativo se faz numa fase posterior, não anterior ao período flaviano (Haley 1991, p. 229; no mesmo sentido, Stylow 1995a, p. 222, para a epigrafia da Bética; Edmondson 2006, p. 86, para *Emerita*). Aliás, a convivência entre o nominativo e a fórmula *h. s. e / h. s. s.* acaba por resultar de uma exigência de sintaxe. É também, deste ponto de vista, sintomática a relação estreita que se percebe entre o uso da fórmula *D. M.* ou *D. M. s.* e o dativo, significando que os monumentos, mais do que identificar os defuntos, passam a ser-lhes dedicados. O recurso ao genitivo, que habitualmente se tem por bastante precoce no contexto da epigrafia funerária (cf. Dondin-Payre & Raepsaet-Charlier 2001c, p. IX, para as Gálias, Germânicas e Itália), ainda que haja contados exemplos do seu uso com a fórmula *D. M. s.* (cf. Edmondson 2001, p. 66, para *Emerita*), não tem manifesta ocorrência no território que analisamos.

A indicação da idade de falecimento dos defuntos faz-se com recurso ao genitivo desde a primeira hora, sendo habitual a abreviatura *an.*; porém, o aparecimento de formas mais complexas, como *uixit annis* e *uixit annis, mensibus, diebus*, é mais tardio e, embora para *Tarraco* tenha sido proposta a segunda metade do século II (Alföldy 1975, p. 475 e 478-479), Haley (1991, p. 127), para acomodar outros casos peninsulares, sugere que possam ter presença a partir de Adriano. A indicação da idade com recurso ao genitivo surge na Bética, segundo Stylow (1995a, p. 222), em época augustana; e Edmondson (2006, p. 85) aceita que, em *Emerita*, a prática se desenvolveu ao longo da primeira metade do século I d. C. Logo, não sendo a epigrafia funerária do Noroeste anterior à viragem da Era, é plausível que tenha incorporado desde as primeiras manifestações esta maneira de expressar a idade do defunto. O exemplo das estelas emeritenses revela que os epitáfios mais antigos, que Edmondson (*idem*, p. 85) situa entre a fundação da colónia em 25 a. C. e 25 d. C., ou apresentam, simplesmente, o nome do defunto em nominativo, sem qualquer outro dado, ou associado à fórmula *h. s. e.*

A integração, nos epitáfios, de qualificativos no superlativo (*u. g. piissimus* ou *piantissimus*), pode, também, ser tomada como sintoma cronológico, não abonando cronologias anteriores ao século II (Haley 1991, p. 129), ainda que a sua generalização, involucrada numa tendência de abundância verbal, ocorra à medida que se avança nesta centúria, se tivermos em consideração que, habitualmente, anda a par com outros elementos que o corroboram, como a invocação aos Manes ou perfis onomásticos de sabor tardio.

É ainda por meados do século II que se generaliza o termo *monumentum* na epigrafia funerária hispânica (Iglesias & Ruiz 1998, p. 73).

No âmbito da epigrafia votiva, existem alguns ensaios específicos sobre a cronologia de determinados formulários, aplicados a contextos extra-peninsulares. É o caso das Gálias e Germânicas, para o qual Raepsaet-Charlier (1993) apresentou o resultado de uma investigação que pode ter aplicabilidade parcial nas províncias imperiais mais a ocidente, dependendo do qualificativo ou fórmula em questão.

Tomemos o caso de *deo / deae* antecedendo o nome das divindades, que, naquelas províncias, surge nos inícios do século II, sob Adriano, expandindo-se ao longo da centúria e tendo um pico de utilização na primeira metade da seguinte (*ibidem*, p. 14). A avaliação de algumas situações do Ocidente hispânico, coordenada com outros elementos, nomeadamente onomásticos, dá-nos a ideia de que também

neste contexto o qualificativo pode servir de critério de datação dos textos que o incluem, a partir do século II. Ao nível do Noroeste peninsular, a recorrência do qualificativo nas aras do Monte do Facho (Cangas, Pontevedra) reforça esta perspectiva, tendo em conta a sua datação tardia, não anterior aos finais do século II, embora aqui a vida do santuário também arranque apenas nesta altura (Koch 2005). A epigrafia votiva zoela inclui três dedicatórias *deo Aerno* que apontam para uma datação não anterior ao século II avançado (ERRB 1-3; Redentor 2006). No âmbito lusitano, a epigrafia relacionada com o culto de *Ataecina*, na qual são recorrentes os qualificativos *dea* e *sancta* associados ao teónimo, é datada do século II avançado e inícios do III (Caballero & Sáez 1999, p. 18 *apud* Ribeiro 2002b, p. 82; Abascal 2002, p. 56)¹¹. No caso das inscrições de São Miguel da Mota (Alandroal), é também tendencialmente posterior ao século I a cronologia daquelas em que a consagração *Endovellico* é antecedida por qualificativo e que se prolonga ao século III (cf. Ribeiro 2002b).

As dedicatórias a *Ataecina* permitem apurar a utilização do qualificativo *sancta* em simultaneidade com *dea*, o que nestes casos específicos implica contemporaneidade. Para as províncias das Gálias e Germânicas, esta particularidade de reforço de *dea* é também apontada e, embora o emprego de *sancta* / *sanctus* não seja demasiado relevante, há a constatação de que o seu aparecimento acontece por volta dos meados da segunda centúria (sob Marco Aurélio) (Raepsaet-Charlier 1993, p. 22-23), o que pode ser um indício interessante a ter em consideração em face de outros elementos passíveis de serem utilizados como critério cronológico. Nos exemplos bracaraugustanos em que o qualificativo se emprega, há boas razões para uma aproximação cronológica deste género. O altar de *Tongobriga* (n.º 46) é exemplificativo, pois nele se associam os qualificativos *dea* e *sancta* com uma forma de apresentação do dedicante duonominial, incluindo abreviatura do gentílico, o que induz – à semelhança da paleografia, marcada por capitais quadradas com barras onduladas, mais próprias da capital alongada – uma cronologia não anterior ao século II avançado. Em *Bracara Augusta*, a ara dedicada a *Euentus* (n.º 45), associando os mesmos qualificativos, tem um dedicante com o mesmo perfil onomástico. O mesmo indicia a ara do Castro de São Lourenço (n.º 131), cuja epiclese se resume a *Daeae* (!) *Sanctae*.

Domina / *dominus* é outro qualificativo com significado nas inscrições votivas bracaraugustanas ocidentais, verificando-se a sua ocorrência maioritária em estreita associação a *dea* / *deus* (n.ºs 1, 13 e 14) ou *sancta* / *sanctus* (n.ºs 134 e 135), donde será legítimo inferir que, regionalmente, deterá certo valor cronológico, tendo em conta o apontado para os últimos.

Outras fórmulas, como a dedicatória *sacrum*, que também integra o texto da inscrição do povoado de São Lourenço, não podem utilizar-se como critério cronológico, dada a sua utilização quase em contínuo ao longo dos séculos. Esta é uma evidência circunstanciada no Noroeste desde a época augustana ao Baixo Império, com ressonância gala e germânica (Raepsaet-Charlier 1993, p. 24-25), ainda que se possa rastrear uma utilização intensa na primeira centúria. A este propósito, recordamos o insólito altar bracarense, de época augustana, no qual a fórmula constitui o único apontamento gravado (n.º 164), bem como a dedicatória a Ísis (n.º 162), que pode ser atribuída ao século II.

¹¹ É hesitante a restituição do texto de Quintos (CIL II 71), atribuído ao século I em função da conjugação de critérios paleográficos e onomásticos (IRCP 287), pelo que, não se descartando a identificação uninominal do dedicante, é admissível datação mais recente, que a paleografia admite.

A locução *pro salute* assume, em face do material epigráfico, um espectro cronológico idêntico ao esboçado para *sacrum*, ainda que seja de ter em consideração uma especial recorrência em época severiana, como se aponta para as Gálias e Germânicas (Raepsaet-Charlier 1993, p. 26-27), ressaltando-se a ineficácia, como critério de datação, quando está seguida de nome de pessoa no genitivo.

A noção de enriquecimento do formulário epigráfico votivo dos meados do século II em diante, que Raepsaet-Charlier (1993, p. 23) infere a partir das inscrições votivas das Gálias e Germânicas, é um fenómeno que, com cambiantes próprias, pode ser pressentido ao nível do Noroeste hispânico. O dossiê epigráfico de *Asturica Augusta* chama a atenção neste sentido, nomeadamente os textos da extensa quantidade de consagrações ligadas à elite administrativa com datações à volta do último quarto do século (cf. Mañanes 2000, p. 198).

Quer na epigrafia funerária, quer na votiva, ou noutra em que haja referência à denominação completa de determinado indivíduo, a onomástica é também um critério a ter em consideração, nomeadamente pelos aspectos estruturais relativos à identificação dos indivíduos. Tem sido aceite que a ausência de *cognomen* numa estrutura onomástica de tipo romano – que poderemos designar de duonominial do primeiro tipo por contraste com as que acusam ausência de *praenomen* e que, assim, se apelidarão de segundo tipo – indicia certa antiguidade, se tomarmos em consideração que estas nomenclaturas sem *cognomen* se tornam cada vez menos comuns, em Roma e na Hispânia, do imperialato de Tibério para a frente (Thylander 1952, p. 100; Haley 1991, p. 126; Stylow 1995a, p. 222). A este propósito, Edmondson (2006, p. 86), justificadamente, chama a atenção para o facto de um monumento funerário no qual se registre uma estrutura onomástica deste tipo não ser, necessariamente, anterior ao início dos meados do século I, pois, pensando que se o nome foi atribuído ao defunto à nascença, na fase em que a estrutura duonominial do primeiro tipo ia ficando em desuso, é lógico transferir a sua datação para algumas décadas mais tarde, em função da duração da sua vida, podendo alcançar a época flaviana.

A abreviatura do *nomen* a duas ou três letras é algo que começa a ser frequente no século II, sobretudo avançado (2.^a metade) (López 1993, p. 37; Edmondson 2001, p. 67), ainda que possa ocorrer a partir do final da primeira centúria, conforme exemplos procedentes de *Tarraco* (Haley 1991, p. 125). O registo itálico, nomeadamente de *Ostia*, afina por esta escala (Thylander 1952, p. 97-98), embora para as Gálias e Germânicas se verifique ser o processo mais tardio, assinalando-se a propagação desta tendência a partir do meio da segunda centúria (Dondin-Payre & Raepsaet-Charlier 2001c, p. IX).

A omissão do *praenomen*, dando lugar ao aparecimento de fórmulas onomásticas duonominiais do segundo tipo, é um fenómeno mais ou menos coincidente com o anterior, generalizando-se em finais do século II (López 1993, p. 37), ainda que se possa documentar a partir dos finais do século I (Haley 1991, p. 125). Aliás, também em sintonia com a realidade das províncias galas e germânicas (Dondin-Payre & Raepsaet-Charlier 2001c, p. IX), para onde se ressalva a maior precocidade desta expressão nominal quando o indivíduo não desempenha na mensagem epigráfica um papel principal, como, por exemplo, o dedicante no contexto de um epitáfio. Na prática, esta variação sugere ser favorecida pelo facto de ocorrer num período em que se estavam deixando de usar os *praenomina* (Edmondson 2001, p. 67). Se em documentos oficiais, como os certificados de nascimento dos cidadãos (*u. g. AE* 1948, 121), a manutenção do *praenomen* é mais prolongada no tempo, registando-se até meados do século III, ou o seu uso epigráfico por parte da aristocracia senatorial é

mais conservador, rareando apenas cerca dos finais desta centúria, o seu declínio remonta aos meados do século II, dado que o sentido onomástico específico se foi tornando reduzido (Salway 1994, p. 130-131; Edmondson 2001, p. 67).

É também a partir da segunda centúria que se regista, genericamente, o aparecimento do duplo cognome, embora nem sempre seja claro estar-se perante este fenómeno, sobretudo quando estão em causa nomes que podem simplesmente corresponder a uma ocupação ou a uma designação étnica (Kajanto 1965, p. 16).

A utilização dos *cognomina* terminados em *-ianus* como indício de uma cronologia não anterior ao século II (Haley 1991, p. 127), é francamente dubitável, tendo em conta que o sufixo *-anus* é usual na formação de cognomes a partir de *gentilicia*, remontando, desde tempos republicanos, a uma prática aplicada às adopções, em moda entre as elites, mas que, fora desse círculo, e mesmo dentro dele, também concorria para a formação de nomes a partir de gentilícios parentais, havendo amplos exemplos imperiais desta prática (Kajanto 1965, p. 32-35). Todavia, tal não invalida a ocorrência de tendências localizadas na sua preferência, como em *Tarraco*, onde também se manifesta a atracção pelos cognomes formados pelo sufixo diminutivo *-illus* no final do período antoniniano e na terceira centúria (Alföldy 1975, p. 294). Mas em Mérida, por exemplo, surgem, pelo menos, desde a época flaviana (Edmondson 2001, p. 68).

As expressões formais de estatuto, tais como a filiação, a *libertinatio* ou a identificação do nome dos *domini* dos escravos, vão-se tornando cada vez mais raras à medida que o século II avança (Haley 1991, p. 125-126; Edmondson 2001, p. 66). Enquanto tendência, estes aspectos apenas devem ser levados em consideração em conjunto com outros indicadores. No respeitante à nomenclatura dos libertos, a indicação deste estatuto jurídico por meio da abreviatura *l.* é, em regra, mais antiga que *lib.*, remetendo para o século I, ao passo que esta é mais usual desta centúria em diante, modo também exemplificado ao nível das províncias galas e germânicas (Dondin-Payre & Raepsaet-Charlier 2001c, p. XI). Também a utilização do D e do M invertido, indicando anterior pertença do liberto a uma mulher, é prática epigráfica que não terá ultrapassado os últimos anos da primeira centúria, tal como a indicação de vários patronos (Stylow 1995a, p. 222; Edmondson 2006, p. 88).

A *constitutio antoniniana*, datada de 212 d. C., pela qual se alarga a cidadania romana a toda a população livre, acarretará também um impacto onomástico evidente, que, para além de se reflectir ao nível da falência da nomenclatura peregrina, conduz, no Ocidente, a um incremento da utilização do cognome imperial *Aurelius*, ainda que sem destronar o bem estabelecido *Iulius* (Salway 1994, 133-134). Importa, todavia, precisar que nem todos os *Aurelii* podem ser considerados novos cidadãos, sendo o oposto igualmente válido¹². Em termos práticos, tomámos a passagem dos inícios aos meados da terceira centúria como limite das nomenclaturas peregrinas, tendo em atenção um eventual arrastamento motivado pela possibilidade de a aquisição da cidadania não ter acontecido antes da inclusão dos novos *ciues Romani* no censo seguinte à promulgação de Caracala (Navarro 1998, p. 190, sugerindo um alargamento a, pelo menos, 250), havendo ainda que contar com imagináveis inércias intrínsecas aos costumes onomásticos, talvez mais fortes em contextos de maior

¹² Em estudo relativo aos *Aurelii* da *Hispania citerior*, Gallego (2000, p. 240-241) estima que a consolidação deste gentilício entre a população hispânica do âmbito territorial em causa terá acontecido com anterioridade à *constitutio antoniniana*, sobretudo em finais do século I e durante o século II (40%), e que, provavelmente, apenas pouco mais de uma quarta parte (29%) será reflexo da medida de Caracala, incidindo, neste caso, sobre indivíduos do Centro-Norte e Noroeste peninsulares.

isolamento geográfico e social, onde a percepção da mudança pode ter surgido com atraso.

Apesar de, em determinadas áreas mais isoladas do Império e em certas regiões de Itália, os gentílios continuarem a atestar-se nos nomes individuais até meados do século VII, de uma forma geral, a partir do momento em que, na prática, o cognome se torna principal e distintivo na nomenclatura individual, surge a tendência para que o *nomen* seja omitido, o que acontece, sobretudo, a partir dos inícios do século IV (Kajanto 1977; Sanders 1987, p. 315-323).

Tal pode ilustrar-se com o texto do miliário de Constante existente em Coura (n.º 348), no qual se alude à sua colocação por parte de um particular, identificado apenas pelo cognome *Flauinus*. É também possível que se manifeste no altar de Refoios de Lima (n.º 127), com a consagração *Marti Carieco* realizada por um *Aurelianus*, que consideramos, em função de argumentos onomásticos e paleográficos, de fase tardia da terceira centúria. Naturalmente, este processo terá fermentado com maior facilidade entre os que ganharam a naturalização em fase post-antoniniana, dada uma expectável diferenciada atitude psicológica relativamente aos que tinham granjeado a cidadania romana anteriormente a 212 – em ambiente controlado, ditado por vias de naturalização estreitas, que os levava a orgulhosamente ostentar essa conquista –, mas progressivamente terá ido alastrando a estes (Salway 1994, 135).

Com as estruturas onomásticas relacionam-se, também, outros aspectos capazes de trazer significado cronológico às inscrições, como a indicação da tribo nas nomenclaturas quirritárias ou a referência à proveniência reportada, no Noroeste, a *castella*.

A indicação da tribo continua a ser indicada na epigrafia hispânica entrado o século II, especialmente entre militares e notáveis (Haley 1991, p. 126). Uma maneira particular de expressar a *origo* com recurso à tribo e a uma indicação toponímica, remetidas para depois dos *tria nomina* sem filiação, é um fenómeno (pseudo-tribo) que Bonneville (1982, p. 31) atribui, com base em exemplos hispânicos, a um período compreendido entre meados do século II e a transição para o III (c. 140 - 200/210). A título comparativo, nos territórios gauleses e germânicos, a pseudo-tribo surge, coincidentemente, por volta de meados do século II (Dondin-Payre & Raepsaet-Charlier 2001c, p. IX).

Amplamente discutida, é hoje consensual que a indicação de proveniência referida a um *castellum*, através da marca \mathfrak{C} , remete para um horizonte cronológico da primeira centúria, uma vez que desaparecerão por volta do seu final estas menções (Pereira 1982, p. 258-261), não obstante pareça admissível um ligeiro arrastamento desta prática ao início da seguinte, por força do hábito epigráfico. Esta situação afigura-se comprovável em função da associação a outros elementos que remetem para o século II, como a onomástica individual (cf. n.º 205) ou o tipo de suporte (cf. n.º 266).

Ressalta do apresentado nos parágrafos anteriores que, para além dos formulários, a onomástica detém grande interesse na questão da datação das inscrições. Todavia, a importância dos nomes não se restringe a este aspecto, tendo-se visto, também, que é fulcral no processo comunicacional subjacente à cultura epigráfica em época romana. Importa agora apresentar os preceitos conceptuais seguidos em relação à nomenclatura dos indivíduos que as inscrições documentam, como ponto de partida para uma posterior análise social.

2.4. O nome e o seu significado jurídico

A organização social romana, marcada pela separação em estatutos jurídicos distintos, era complexa. Não só se estabelecia a separação entre população servil, libertos e livres (*ingenui*), como dentro destes se diferenciavam os cidadãos romanos (*ciues romani*), escalonados em diversos estratos, da *ordo senatorialis* à *plebs*, passando pela *ordo equester* e a *decurionalis*, dos peregrinos (*peregrini*), isto é, livres considerados estrangeiros, onde englobamos as populações autóctones do Noroeste peninsular, submetidas ao jugo romano após a conquista territorial.

Dentro da população que gozava da cidadania romana, as diversas categorias representadas pelas *ordines* denotam as condições económicas de quem estava inscrito nelas e é exactamente este requisito que permite a mobilidade, nem sempre fluida, entre elas. Ser rico permite o desempenho de cargos superiores e participar na esfera do poder, gozando de prestígio social: quatro condições para integrar o escol social (Alföldy 1989, p. 122), o qual está, precisamente, representado por essas *ordines*.

G. Sanders (1987, p. 316) sintetizou o sistema onomástico romano dos *tria nomina* (acompanhado da filiação ou da *libertinatio* e da menção da tribo) como obediente a um desígnio quádruplo, em que três das suas componentes apresentam uma marca de hereditariedade: estabelecer a identidade do indivíduo, assegurar a continuidade do nome da família, manter a família e os seus membros na memória social colectiva, afirmar o direito à cidadania romana. Estes pilares em que se arvora o nome romano foram, sobretudo, operativos com anterioridade à *constitutio antoniniana*, pois, a partir desta data, o estatuto jurídico perde o seu carácter distintivo e, em certa medida, o gentílico também se vê expugnado do seu valor intrínseco, pelo que o nome passa a responder, essencialmente, a duas valências, a da identificação individual associada à indicação, por expedientes diversos, de pertença familiar.

Todavia, a nomenclatura pessoal, pela qual, antes de mais, alguém se pode identificar enquanto indivíduo, não se reduz, do ponto de vista estrutural, ao sistema clássico dos *tria nomina*. Outras estruturas onomásticas foram utilizadas na Antiguidade e em função delas se fez a distinção que, em termos jurídicos, compartimentava o tecido social.

A partir de trabalhos realizados sobre onomástica gaulesa, A. Chastagnol (1990a; 1993) gizou determinados princípios onomásticos, pelos quais estabelece correspondência estreita entre os estatutos jurídicos e as estruturas das denominações pessoais. A sua perspectiva interpretativa tem sido reforçada com uma série de linhas de investigação, de que talvez a face mais visível seja a que foi dinamizada para os territórios das Gálias e Germânicas, sob a batuta de M. Dondin-Payre e M.-Th. Raepsaet-Charlier (2001a).

A tradição dos estudos antroponímicos sobre a época romana tendo por base o registo epigráfico que, para o território hispânico, se rastreia desde meados do século passado, ancorou-se, à semelhança do que, genericamente, se protagonizou para outros sectores do mundo romano, em análises de fundo linguístico centradas na onomástica indígena (Palomar 1957; Albertos 1966; Vallejo 2005) e na elaboração de léxicos, com ou sem componente cartográfica (Untermann 1965; Abascal 1994; Grupo Mérida 2002). Apenas na derradeira década, e sob a influência do legado de Chastagnol e seguidores de além-Pirinéus, se avançou no sentido de aliar a análise linguística à questão da nomenclatura latina. A abordagem que mais cabalmente assume esta herança é a que norteia as análises realizadas em função do *Atlas antroponímico de la Lusitânia romana* (Grupo Mérida 2002), ainda que outras

abordagens façam aproximação a esta linha de trabalho (*u. g.* Navarro 1998; Redentor 2002; Sastre 2002, cingindo a enumeração a trabalhos que versam o Noroeste).

De acordo com os pressupostos daquele investigador gaulês, em linha com contributos anteriores de Millar (1977) e Humbert (1981), a questão do estatuto da população livre das comunidades latinas pode, em termos de expressão onomástica, reduzir-se ao seguinte: os que se identificam com *tria nomania* (ou *duo nomina*) são cidadãos romanos, beneficiários do *ius Latii*, ao passo que os restantes detêm estatuto peregrino, identificando-se por meio de um idionimo seguido do seu patronímico em genitivo, o qual, à semelhança da filiação indicada pelo cidadão romano, marca a sua *ingenuitas*.

A questão do papel das estruturas onomásticas no âmbito das comunidades de direito latino continua, todavia, em controvérsia científica no que respeita a um suposto estatuto jurídico latino, intermédio entre a condição peregrina e a cidadania romana¹³. De acordo com os defensores da existência daquela condição jurídica, ela traduzir-se-ia no estatuto que passariam a desfrutar os habitantes das comunidades com *ius Latii* que não acedem à cidadania romana pelo exercício das magistraturas locais. Todavia, do ponto de vista onomástico, um problema difícil se coloca a este entendimento, ao não se encontrar uma tradução inequívoca no modo de identificação individual, não bastando apontar a ausência de tribo. Para os defensores deste estatuto intermédio, este seria o aspecto marcante do *ciuis Latinus*, por, diferentemente dos cidadãos romanos, não estar adscrito às tribos, ainda que também se identificasse com *tria nomina*, resultado de uma posição jurídica mais próxima da cidadania romana do que da que beneficiam os *peregrini* (Stylow 1986, p. 299, n. 27; García 1993, p. 339; López 1993, p. 60-62).

Todavia, a admissão de uma definição onomástica deste tipo entra, claramente, em dificuldades quando sabemos que a menção da tribo entre os cidadãos romanos é algo que se vai tornando desusado ao longo da segunda centúria, invalidando a possibilidade de distinção clara de estatutos, algo pouco acorde com o rigor jurídico antigo. Além disso, também a constatada documentação de estruturas onomásticas

¹³ O problema da tradução onomástica de um estatuto latino defendido por alguns autores insere-se, todavia, numa problemática bem mais complexa e que passa pela interpretação dos efeitos do *ius Latii* relativamente à municipalização. Uma síntese da questão pode seguir-se em García Fernández (1991), sendo que a autora é favorável – em oposição à tese de Braunert (1966) de que o *ius Latii* teria sido sempre concedido a título individual e os assuntos ligados à organização da *ciuitas* necessitariam de ulterior lei municipal – ao entendimento de que a concessão do *Latium* produz de imediato a transformação das comunidades em municípios, dentro dos quais a população livre que não acedeu à cidadania romana (*ob honorem*, seguindo o mecanismo intrínseco a este direito) não pode ser peregrina, mas latina, contrariando a tese de Millar (1977) e seus seguidores (Mackie 1983; Fear 1990) de que as menções a *Latini* nas leis municipais flávias hispânicas correspondem a *Latini Iuniani* (sobre estes, também López 1986-1987; 1991). Em abordagem mais recente, Andreu (2004, p. 10-14) também defende a tese de que o privilégio comunitário do *Latium* acarreta a municipalização, como quadro estrutural no qual se integram os novos cidadãos romanos, formados pelo privilégio latino do exercício das magistraturas; assim, aceita, para estas comunidades, a existência, a par da *ciuitas Romana*, apanágio de alguns que podiam nela embarcar, de uma «*ciuitas Latina*» – sobre a impropriedade da expressão, Ortiz de Urbina (2000, p. 30-34), que defende, frente à *Latina conditio*, a existência de uma única *ciuitas Romana* –, como estatuto diferenciador relativamente a comunidades puramente peregrinas (sem *Latinitas*), que gerava consequências sobre o direito das pessoas, os *Latini*, em concreto os privilégios de *commercium* e de *conubium*, além do referido *ius adipiscendae ciuitatis per magistratum*, e da que resultava beneficiada a comunidade.

peregrinas ao longo de todo o século II e inícios do III parece apontar para um cenário jurídico-social menos categorizado.

Sendo o tema do reflexo onomástico dos estatutos um aspecto epistemológico importante pela necessidade de se compaginar com a realidade documental, não deixou de ser equacionada, no contexto da defesa de ausência de peregrinos nas comunidades latinas, mas de cidadãos latinos, a possibilidade de adopção de usos onomásticos regionalmente diferenciados, em função da maior ou menor influência do modelo urbano romano, oscilando entre tendências que se aproximavam dos usos onomásticos romanos e outras que continuavam as fórmulas onomásticas peregrinas (García 1993, p. 339, n. 7). Nesta linha, a posição de Alföldy (1966, p. 47-57), defendendo que a partir de Domiciano apenas há na Hispânia cidadãos romanos e latinos, torna-se ilustrativa ao consentir a coexistência, ao longo do século I, de indivíduos dispendo de direito latino que podiam receber gentílios latinos, inclusive imperiais, com outros portadores de denominações de tipo peregrino, até que a partir de Adriano o uso de gentílios se tornara generalizado; todavia, deixa também a ideia de que uma marca linguística, fundada em gentílios não propriamente de origem romana, poderia denunciar esse estatuto latino.

O que não é imaginável é argumentar que a nomenclatura onomástica não tem tradução jurídica ou que a usurpação por parte de peregrinos das formas de identificação dos cidadãos romanos significa que não exista sentido na conformação das estruturas onomásticas em função da diferenciação de estatutos. Neste sentido, Dondin-Payre & Raepsaet-Charlier (2001b, p. II-III) chamam, justamente, a atenção para o facto de uma eventual presunção de que a usurpação generalizada da nomenclatura quiritária não tem em conta o controlo social que existiria entre os dois grandes grupos juridicamente apartados entre a população livre de uma comunidade latina e que as usurpações feitas por peregrinos, atendendo ao caso conhecido da *tabula Clesiana* (CIL V 5050)¹⁴, são, efectivamente, negligenciáveis. Argumentam, ainda, que factos como o do uso de estruturas onomásticas duonominais por parte de marinheiros e *equites singulares* ou pelos *Latini Iuniani* correspondem apenas a antecipações ou situações transitórias para a cidadania plena e que tão-pouco a invocação de uma origem linguística dos gentílios que não seja latina pode servir para rastrear realidades sócio-jurídicas que não correspondam ao que representam as estruturas onomásticas.

Deste modo, aqueles que acedem à cidadania romana no seio destas comunidades passam a envergar *tria nomina* (ou *duo nomina*), obrigatoriedade distintiva que terão de registar (Chastagnol 1993, p. 169), sendo que o gentílico é elemento fundamental desta nomenclatura. A nomenclatura oficial do cidadão incluía, ainda, a filiação e a menção da tribo na qual tinha sido inscrito, indicadas após o *nomen*, e podia completar-se com a referência à *origo*, ainda que estes elementos, sobretudo ao nível provincial, com frequência se omitam ou assumam matizes variados na forma e na ordem relativa, como se analisará relativamente aos exemplos bracaraugustanos ocidentais.

O acesso à cidadania romana por parte de indivíduos livres, mas que, em face do ordenamento jurídico romano, são considerados estrangeiros (*peregrini*) ter-se-á realizado por três vias fundamentais.

¹⁴ Tratar-se-á, neste caso, de um favor especial de Cláudio (*beneficium*) autorizar os peregrinos, que, abusivamente, se denominam à maneira romana, a conservar os seus nomes e a usufruir do estatuto de cidadãos romanos (Dondin-Payre & Raepsaet-Charlier 2001b, p. II-III).

Desde logo, no seio das comunidades beneficiárias do *ius Latii*, onde os peregrinos poderiam participar no senado local ao lado dos cidadãos romanos desse solar, tal benefício, que poderemos considerar uma naturalização, pode fazer-se pelo exercício das magistraturas locais (*per honorem*), processando-se a promoção automaticamente à saída do cargo (Chastagnol 1990a, p. 580; 1993, p. 167-168). Recorde-se que o *Latium* foi estendido *uniuersae Hispaniae* por Vespasiano¹⁵, por volta de 73-74, como tradicionalmente se vem admitindo (Le Roux 1986, p. 342), ou, possivelmente, antes, em 70 (Andreu 2004, p. 16-18), embora anteriormente a esta medida tenha sido outorgado, desde Augusto, a determinadas comunidades, como se tem perspectivado para o caso específico de *Bracara Augusta* e para as outras duas capitais do Noroeste (Le Roux 1994, p. 235; 1995, p. 86).

Mas o acesso pode também resultar de um benefício individual (*uiritim*) do imperador, essencialmente nas comunidades não beneficiárias do *ius Latii*, como colónias romanas ou cidades peregrinas, pois nas comunidades latinas o expediente da *ciuitas per honorem* terá sido mais frequente para os peregrinos que as compunham, ainda que nada impedisse que recebessem o favor imperial (Chastagnol 1990a, p. 580; 1993, p. 167-168).

Uma terceira via esteve aberta desde o início da integração administrativa dos territórios peninsulares. Corresponde ao recrutamento auxiliar, garantindo a naturalização dos peregrinos que conseguissem sobreviver ao longo período de serviço militar, tendo sido esta, certamente, a principal fonte de novas integrações no corpo de cidadãos da Hispânia romana durante a fase júlio-claudiana (Le Roux 1982, p. 93-96; 1995, p. 95).

Os restantes estatutos jurídicos que se divisam no todo populacional afinam também por formas próprias de se reconhecer.

Ordinariamente, o *seruus* tem uma identificação mononominal – algumas vezes dois nomes, como forma de distinção em situação homonímica ou reveladora de anterior dono (neste caso um nome em *-anus*) –, sendo destacável a forte proporção de nomes gregos, genericamente superior à dos nomes latinos (cf. Solin 1971). Esse nome é o que lhe atribui o seu proprietário (Thylander 1952, p. 149-167) e, também sujeito a modas, podia ser mudado, devendo ser seguido da indicação *seruus*, habitualmente abreviada, ou de *uerna*, designando os que nascem na morada do *dominus*, cujo nome devia ser, em qualquer dos casos, indicado em genitivo (Mangas 1971, p. 35-37). No caso dos escravos imperiais, pertença pessoal do imperador (Boulvert 1974, p. 12), que os coloca ao serviço do Estado, o nome, por vezes duplo, era seguido pelo do proprietário imperial em genitivo – correntemente reduzido a *Augustus* ou *Caesar* – e pelo termo *seruus* ou *uerna*, muitas vezes com recurso a abreviaturas, à semelhança do preceito em uso para os escravos privados (Boulvert 1974, p. 30-32). Os escravos públicos, que estiveram na posse de uma comunidade política (cidade, convento, província, Estado) ou de associações (*collegia*), que têm sobre eles os mesmos direitos que um proprietário ordinário (Morabito 1988, p. 176), referem essa vinculação (Mangas 1971, p. 100-103).

A identificação dos escravos, mormente privados, acarreta alguma dificuldade aos investigadores a partir da altura em que se torna inconstante a referência directa à condição de escravo, uma tendência que mais ou menos acompanha o rarea da menção da filiação e da *libertinatio*, no caso dos escravos manumitidos, e nos vemos

¹⁵ Sobre o significado e as implicações desta medida pode consultar-se o trabalho de Andreu (2004, especialmente p. 5-113), com discussão dos diversos posicionamentos sobre o alcance do *ius Latii* e defesa da tese própria de que este privilégio comunitário acarreta a municipalização, como quadro estrutural no qual os novos cidadãos romanos podem desempenhar as funções.

perante referências a pessoas que apresentam apenas um nome. A identificação como escravos de indivíduos com identificação mononominal é mais confortavelmente indiciada quando o nome em causa é, independentemente da proveniência do portador, greco-oriental (Solín 1977, p. 205-220), especialmente quando teofórico ou mitológico ou, sendo latino, tem feição de participio ou adjectival (especialmente em relação com circunstâncias, nascimento ou qualidades mentais) (Kajanto 1965, p. 26-99). A atribuição de nomes indígenas a escravos é uma realidade com que há, igualmente, que contar (Mangas 1971, p. 54-55), além da sua posse por parte de *peregrini*. Não obstante, o problema mantém-se suavizado até à altura em que entre a população livre se torna corrente o nome único, em pleno Baixo Império, como anteriormente apontado.

A possibilidade de manumissão do escravo é a via para que cesse a sua incapacidade civil, judiciária e financeira, havendo três possibilidades para que sucedesse: *manumissio censu*, *manumissio uindicta* e *manumissio ex testamento* (Roby 1902, p. 24-28; Fabre 1981), sendo esta a mais corrente. Do ponto de vista onomástico, o liberto assume, em época imperial, uma nomenclatura decalcada da do antigo proprietário, que passa a ser seu patrono e ao qual passa a estar ligado por laços de *obsequium* e *beneficium* (Mangas 1971, p. 248). No caso de este ser cidadão romano, recebe os seus *praenomen* e gentílico, seguidos da *libertinatio*, indicada pela inicial prenominal; sendo peregrino, esta estabelece-se em função do idiónimo do patrono ou, de forma mais completa, deste seguido do patronímico.

Esta prerrogativa de os peregrinos poderem possuir e manumitir escravos é acolhida no seio de comunidades que dispõem de *ius Latii*, onde é perfeitamente possível a existência de *liberti peregrinorum* (Navarro & Bost 2003, p. 416-417).

De modo geral, o liberto conserva o antigo nome de escravo, como cognome ou como idiónimo, consoante os casos, que se traduz na sua verdadeira identidade individual. Os libertos públicos, das cidades, mas também de *collegia*, com frequência adoptam o *nomen Publicius* ou outro de origem toponímica ou funcional relacionado com a comunidade política ou a associação a que estiveram vinculados (Serrano 1988, p. 75-95). No caso dos libertos imperiais, a opção recai, ordinariamente, sobre o *praenomen* e gentílico do imperador que procedeu à libertação, aos quais, com maior regularidade relativamente aos restantes libertos, se segue a indicação de *status*, especial e privilegiado, amiúde *Caesaris* ou *Augusti libertus*, em abreviatura (Boulvert 1974, p. 38-43; Serrano 1988, p. 25-51).

Em qualquer dos casos, com óbvia excepção dos *liberti peregrinorum*, a estrutura do nome adoptada é também a que define o cidadão romano, apesar de não serem considerados *ciues optimo iure*. Dada esta circunstância, estes casos serão incluídos, do ponto de vista da avaliação onomástica, dentro da nomenclatura quiritária e os nomes dos *liberti de peregrini* no seio da peregrina.

II PARTE
ONOMÁSTICA PESSOAL NO OCIDENTE BRÁCARO

1. A sociedade do Ocidente brácaro através dos nomes

1.1. Os limites do *corpus* onomástico

Integramos, no *corpus* onomástico susceptível de análise, todas as referências a indivíduos, documentadas nas inscrições descobertas no Ocidente brácaro, passíveis de ilustrar a compleição social do território. Neste sentido, não excluimos do estudo aqueles casos em que temos indicação de origem forânea porque, pelo menos em determinado momento, mais lato ou meramente episódico, esses indivíduos, independentemente da sua origem, deram cor à paleta social regional. Foram, assim, incluídos os casos em que formalmente se indica uma proveniência ou *origo* alheias à fachada atlântica conventual, bem como os militares, incluindo chefias indirectamente arroladas¹, cuja presença, associada, certamente, a destacamentos com missões específicas, se comprova quer por epitáfios quer por dedicatórias de carácter religioso.

Não obstante, devido à incómoda dificuldade de discernir com rigor os indivíduos apenas originários do Ocidente conventual, e porque tal tarefa ultrapassaria a compulsão revisória do manancial documental autóctone que tivemos como prioridade, não incluimos, no estudo sistemático, as menções a indivíduos brácaros atestados noutras paragens.

Eliminámos, não obstante, as referências a indivíduos ligados à casa imperial ou a altos cargos administrativos que surgem documentados pela epigrafia honorífica e para os quais não pressupomos a sua intervenção directa nas iniciativas que as inscrições recordam, uma vez que não partem deles, em concreto, mas de diligências locais, cujos contornos, adiante, se analisarão².

Por opção clara, não se incluíram, na documentação de base, as peças mais correntes da categoria de *instrumentum* – as cerâmicas –, com excepção de uma vasilha de Briteiros (n.º 357), atendendo à relevância informativa que detém. Aliás, para este tipo de análise, o facto de poderem ser peças relativamente transportáveis inclui riscos acrescidos que importaria limitar, para além de a sua habitual maior frequência vir a sobrecarregar as avaliações estatísticas com informação que, na generalidade, como ilustram os grafitos, é pouco nutrida e de mais difícil enquadramento nos preceitos que se seguem. Entre as peças metálicas, há a referir uma pátera dedicada a Marte (n.º 355) e, sem informação relevante para a avaliação onomástica, a árula da citânia de Santa Luzia (n.º 356). Embora plausivelmente

¹ É o caso de indicações relativas a divisões de unidades militares nas quais se integravam efectivos conhecidos através de dedicatórias ou dos respectivos epitáfios, neste caso, indiciando a ocorrência da morte em actividade: a partir da memória de *M. Antonius Augustanus*, que sabemos originário de *Pax Iulia*, é-nos revelado o nome do *centurio* da *legio VII Gemina Mamilius Lucanus* (n.º 203) e por outra inscrição, cuja incompletude não preservou o nome do defunto do mesmo corpo legionário, o de *Fauonius* (n.º 319); noutra, de carácter votivo, indica-se o nome do *decurio* [*P*]rimanus, comandante da turma em que se integrou *C. Aemilius Valens*, cavaleiro da *ala II Flauia H. c. R.* (n.º 67). Sem possibilidade de comprovação, pensando na presença destes militares em contexto de missões específicas, das quais é quase impossível discernir contornos, mas que poderiam passar, por exemplo, por serem realizadas por corpos de formação temporária ou por destacamentos (*uexillationes*), contempla-se a hipótese de a presença dos oficiais subalternos indicados ter sido, em determinado momento, efectiva no espaço territorial em análise.

² Desta sorte comungam diversas inscrições augustanas ou júlio-claudianas, como a ara dedicada a Augusto no dia do aniversário de *Paullus Fabius Maximus* (n.º 152), as homenagens a *C. e L. Caesares* (n.º 153) ou a *Agrippa Postumus* (n.º 154), ou, ainda, a dedicatória a *C. Caetronius Miccio*, levada a cabo pelos *ciues Romani* que negociavam em *Bracara Augusta* (n.º 165).

contenha antroponímia, a inscrição rupestre do campo da Bouça Nova (n.º 354), pela sua sibilina feição, também não se arrolou para esta análise.

De um modo geral, não lográmos incluir nestas análises os nomes que nos chegam incompletos, no início ou no final, e cuja restituição se revele demasiado problemática ou impossível, ou que inviabilizem o conhecimento cabal de determinada estrutura onomástica. Não obstante, dado que o material que compulsamos passou por um processo aturado de revisão, permitimo-nos a utilização das nomenclaturas que incluem formas restituídas, mesmo que em alguns casos não possamos assegurar a indubitabilidade da restituição, ainda que tenhamos procurado fundada argumentação para as opções propostas, quer privilegiando nesse esforço, para além das óbvias implicações do foro metrológico, a onomástica com maior incidência regional ou a maior compreensibilidade que determinada abreviatura, sobretudo ao nível dos gentílios, pode deter em função do número de letras a que recorre. A forma *Adronus*, por exemplo, que vem sendo incluída nas listas onomásticas a partir, sobretudo, de inscrições cujo paradeiro nos é hoje desconhecido, não nos serve como elemento utilizável para restituições, pois, nas ocorrências assinaladas para este nome que é possível avaliar, todas no âmbito bracaraugustano, verificámos que, na realidade, o que se registava era o frequente nome indígena *Ladronus*, constatação que nos levou, inclusive, a considerar preferível a correcção daquela forma nas inscrições desaparecidas, tendo em conta, e até prova em contrário, as razoáveis probabilidades de advir simplesmente de leituras transviadas (cf. Redentor 2008b, p. 209-210). É uma opção de trabalho não isenta de perigos, sobretudo quando reconhecemos a dificuldade em estabelecer o limiar do grau de certeza para este exercício da prática epigráfica, embora o corramos na plena consciência da sua existência, aqui expressa.

1.2. Terminologia e preceitos onomásticos

Antes de avançar, importa, também, esclarecer alguns preceitos que seguimos relativamente ao vocabulário onomástico. Assim, adaptando a proposta de sistematização de Dondin-Payre e Raepsaet-Charlier (2001b, p. V-VII), reservamos para o nome que identifica os indivíduos de condição não-quiritária, as designações de *idiónimo* ou de *nome único*, uma vez que *cognome* é um termo que pressupõe a sua inserção numa estrutura onomástica individual composta. Quanto à origem dos nomes, falamos de *nomes greco-latinos* e de *nomes indígenas*. Relativamente aos primeiros, a divisão fundamental faz-se em função da sua origem etimológica, distinguindo-se entre os que têm uma origem latina e os que radicam numa origem grega, ainda que estes se apresentem geralmente latinizados. O mesmo acontece com os nomes que consideramos indígenas, por terem distribuição essencialmente regional (ou hispânica) e que, frequentemente, provêm de raízes que não são habituais no onomástico latino. É precisamente a comparação com os repertórios onomásticos latinos e gregos que serve de primeiro crivo para a identificação da onomástica autóctone, ainda que deva ser corroborado com a análise esclarecida da sua integração ao nível das estruturas onomásticas e com um esforço de comparação filológica extra-peninsular (cf. Vallejo 2005, p. 89-91).

Continuando com a classificação daquelas autoras, no caso de determinados nomes do onomástico latino poderem corresponder a uma transcrição do significado de antropónimos autóctones poder-se-á falar, em situações contextualizadas, de *nomes de tradução*: *Pentus*, mais de uma vez documentado no Ocidente brácario (n.ºs 16 e

241), corresponderá em latim a *Quintus*, tal como *Pentius* a *Quintius* (n.º 295) (cf. Villar 1994). Por outro lado, quando se está perante nomes que tenham existência comprovada no seio da antroponímia latina, mas que se verifica ou se estima que rememorem um nome ou uma raiz homófona indígena, independentemente de existir ou não coincidência semântica, pode falar-se em *nomes de assonância*.

É importante, ainda, fazer-se alusão a uma prática, que terá sido mais comum do que se pode, à partida, pensar e que corresponde à formação, sobretudo em ambientes autóctones, de gentílios a partir de idiónimos, sejam eles latinos ou indígenas, habitualmente com a terminação *-ius*, embora outras se rastreiem. Tal prática, em presumível relação com o hábito onomástico peregrino, pode dar origem a *gentílios patronímicos*, quando se verifica que a formação assenta, em concreto, num patronímico que é envergado pelo pai do indivíduo em questão, ou a *gentílios de formação patronímica*, quando esse mecanismo composicional não deriva directamente do nome do pai, mas de outros idiónimos, normalmente reconhecíveis no contexto regional.

Esta flexibilidade da onomástica gentilícia tem sido posta em relação com a fruição do *ius Latii*, uma vez que o acesso à cidadania pela via do exercício das magistraturas autorizava uma escolha livre do gentílico, que poderia ser criado pela via patronímica (Berchem 1982, p. 155-164 *apud* Dondin-Payre & Raepsaet-Charlier 2001b, p. VII).

Tendo em linha de conta a conexão da onomástica com o estatuto cívico, há algumas precisões que devem ser tidas em consideração. Desde logo, a aceitação não relutante de que a nomenclatura dos indivíduos reflecte os preceitos legais do seu estatuto, nomeadamente quando o seu uso epigráfico tem um claro enquadramento público.

Deste modo, e como vimos, os indivíduos que possuem a cidadania romana, ou a ela acedem no seio destas comunidades, envergam *tria nomina* (ou *duo nomina*), sendo que o gentílico é elemento fundamental desta nomenclatura. Podem, todavia, faltar a indicação da filiação e a menção da tribo, o que, frequentemente, ocorre neste cenário provincial, o mesmo sucedendo com a *libertinatio* no caso dos libertos. Os escravos apenas ostentam um nome, sendo indubitável o seu estatuto quando está associado à indicação do *dominus*. Mas nem sempre tal acontece e torna-se, nestas situações, mais problemática a sua detecção, o que se tenta minorar com recurso à análise do antropónimo em causa e do contexto histórico-arqueológico associado ao documento epigráfico. A ideia de que todos os escravos ostentam antropónimos de origem oriental é falsa, embora, em numerosos casos, assim aconteça, o que não inviabiliza que muitos tenham nomes latinos e, até, de origem indígena. Nestas ocorrências, pode instalar-se algum conflito interpretativo em função do estatuto peregrino, nomeadamente em situações em que este não está formalmente definido pela indicação do patronímico. Quando essa dificuldade é insanável por outras vias, como a do contexto histórico-arqueológico, acomodam-se na categoria dos *incerti* os casos dubitáveis.

A composição das nomenclaturas, sobretudo quando se trata de estruturas com vários elementos, é a chave para a definição do estatuto do indivíduos (Chastagnol 1990a, p. 573-585; 1993, p. 155-165; Dondin-Payre 2001, p. 198-199), mais do que a posição relativa dos nomes no seu interior, ainda que esta apreciação deva ter em atenção eventuais particularismos e costumes onomásticos locais (Dondin-Payre & Raepsaet-Charlier 2001b, p. VII), não devendo, os nomes, ser tomados apenas pela sua categoria original ou habitual. É sabido que, com relativa frequência, se utilizam gentílios latinos na função de cognome ou como idiónimos e que, também, há

exemplos de nomes indígenas que directamente se adaptam à função de gentílicos, especialmente nos casos de assonância ou até mesmo de tradução, num jeito mais imediato de se conceberem gentílicos patronímicos e de formação patronímica. No respeitante à posição dos nomes no interior das nomenclaturas, temos variados exemplos de inversões onomásticas, isto é, de troca da ordem habitual do seu encadeamento, quer seja nas estruturas quirítárias, permutando de posição gentílico e cognome – *u. g. Meducea Meduena* e *Pentamus Cilureicu(s)* (n.º 275) –, quer seja nas peregrinas, com o patronímico a anteceder o nome único – *u. g. [C]amali Cato* (n.º 346), *Maxum[i]nis Catur[o]* (n.º 357).

Também é certo que, não raras vezes, os prenomes romanos são utilizados noutras funções onomásticas, como gentílicos ou como idiónimos, podendo, mesmo, surgir na forma abreviada comum, como cuidamos ocorrer com *P(ublia) (?) Flauilla* (n.º 281), *P(ublia) (?) Seuera* (n.º 292) ou *P(ublius) (?) Flauinus* (n.º 248). *Marcus* surge claramente como nome do servo que dedica, em *Bracara Augusta*, o altar a *Hygia* e *Asclepius* (n.º 44), enquanto que, nesta mesma urbe, *Quintus* parece ocorrer num epitáfio como idiónimo ou, quiçá, cognome (n.º 294)³.

1.3. Onomástica quirítária

A estrutura da identificação dos *quirites* está legalmente estabelecida e, por esta razão, é relativamente fácil apontar os indivíduos que entram neste corpo privilegiado da sociedade.

O sistema onomástico oficial do cidadão romano na época imperial comporta os *tria nomina* (*praenomen*, *nomen gentile* e *cognomen*), a filiação e a tribo, sendo estas duas referências colocadas após o gentílico. Entre os homens, são os *tria nomina* a componente essencial da nomenclatura cidadã, mas já vimos que esta vai sofrendo adaptações ao longo do período imperial, como a omissão da filiação e da tribo ou a perda do *praenomen*, dando origem a estruturas onomásticas duonominais.

Os *duo nomina*, não obstante, podem ser de dois tipos: o primeiro, mais precoce, respeita à fase em que o cognome não tinha ainda ganhado lugar na estrutura onomástica quirítária, compõe-se de *praenomen* e de *nomen*; o segundo, mais tardio, fruto da simplificação da composição de referência trinominal, articula apenas o *nomen* e o *cognomen*, à semelhança do habitual na nomenclatura da mulher cidadã romana.

1.3.1. O efectivo de cidadãos

No *corpus* onomástico do ocidente brácario, o total de indivíduos que ostentam *duo* e *tria nomina* é elevado. O número de indivíduos que, independentemente da sua repartição jurídica, é possível particularizar, a partir das inscrições da metade ocídica conventual, salda-se em 534. Deste universo – que inclui os *incerti*, aqueles que não é possível atribuir com segurança a determinado estatuto legal, e, dentro dos reconhecíveis juridicamente, não só os casos de estruturas onomásticas completas,

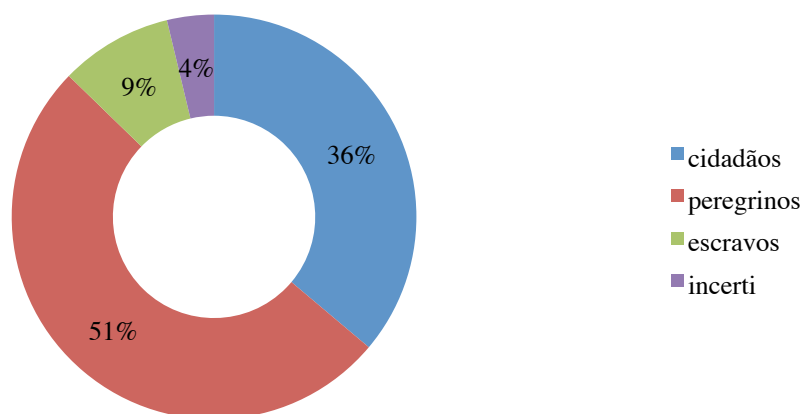
³ Surge em inscrição funerária do género dos *commatica* (Le Roux 1975b, p. 43) e respeita, supostamente, a uma criança, considerando o diminutivo afectivo que o seu nome traduz, *Quinticus*. Tranoy e Le Roux (1989-1990, p. 189) supõem tratar-se de *praenomen*, embora seja natural que corresponda a idiónimo ou a cognome, dada a forma como é identificada a mãe e a sua comprovação naquelas funções onomásticas (Abascal 1994, p. 478-479).

mas também aquelas que têm, essencialmente devido ao estado de conservação da documentação, alguma lacuna que não é de evidente restituição, apesar de oferecerem garantias de integração em grupos onomásticos específicos – foram expurgadas as referências a indivíduos que deduzimos estarem duplicadas. Tal acontece oito vezes no seio da onomástica quirritária, 14 na peregrina e duas na servil.

Os 193 indivíduos com nomenclatura de cidadão romano correspondem a 36% do total, percentagem apenas ultrapassada pela correspondente aos indivíduos livres identificados com nome único, que é de 51%, se incluirmos os casos que tendemos a interpretar como de libertos de *peregrini*. Os indivíduos de estatuto servil atingem 9%, e 4% os casos de *incerti*.

Esta repartição entre a onomástica quirritária e peregrina, não representa, contudo, a realidade activa em termos de prática epigráfica, se tivermos em consideração que uma parte significativa dos *peregrini* arrolados nos é facultada por via indirecta, isto é, a partir dos patronímicos, *libertinationes* e indicações de *domini* (125 indivíduos, cifra que corresponde a 46% do total de peregrinos⁴). Se retirarmos este número suplementar, verificamos que o número de peregrinos é inferior ao dos indivíduos com expressão quirritária: 148 contra 193. Estes números significam que o impacto da cultura epigráfica é maior entre os cidadãos, pois a relação percentual seria de 47% para estes e de 36% para os *peregrini*, incluindo os seus libertos.

Gráfico 1: Repartição dos indivíduos por estatuto jurídico



Esta relação percentual relativamente equilibrada, ainda que com vantagem para as nomenclaturas quirritárias, demonstra um acesso mais fluido ao registo epigráfico por parte dos que têm um estatuto privilegiado na sociedade, quer se trate de cidadãos de estirpe ou de naturalização recente, como forma de afirmação social e política, ainda que se percepcione ao nível da população livre não privilegiada uma firme apetência para se integrar neste processo comunicacional de auto-representação. Tal será mais evidente entre as elites locais, detentoras de um capital social importante, possivelmente mais de recorte económico do que político, embora, sobretudo nos primeiros lustros da dominação romana, haja que contar com a proeminência aristocrática de determinados grupos familiares indígenas.

⁴ Decorrem, das estruturas onomásticas peregrinas, 113 patronímicos, e nove das quirritárias; acrescem a estes números mais três referências associadas a estruturas onomásticas de escravos.

Uma escassa documentação da prática benemerente ao nível dos núcleos urbanos pode, também, contribuir para este cenário de ausência de um destaque mais vincado da franja social quirritária. Além disso, detectando-se um predomínio incontestável da epigrafia funerária, é natural, na medida em que esta categoria de documentação tende a ser mais abrangente em termos sociais, que se reflectam nela, com mais facilidade, manifestações de estratos populacionais mais modestos.

Os dados estatísticos acima comparados incluem todas as nomenclaturas que pudemos identificar nas inscrições, independentemente do estado em que nos chegaram (apêndices 2, 3, 4 e 5). O critério fulcral para o seu arrolamento estatístico foi a possibilidade que o seu estado de transmissão nas fontes permitia em termos de atribuição às diferentes estruturas onomásticas definidoras do estatuto do indivíduo.

Não obstante, para uma análise interna dos nomes desses indivíduos, temos de abdicar das estruturas onomásticas que não nos concedem o ensejo de analisar cabalmente os elementos fundamentais que as compõem (*nomen* e *cognomen*), tendo em conta o registo demasiado fragmentário com que nos chegamos ou a inviabilidade de lançar hipóteses de restituição ou de desdobramento que resultem verosímeis, mesmo não negando a sua natureza dubitativa. No epitáfio de *Cet(---) Seuerus* (n.º 234)⁵, não vislumbramos uma possibilidade de desdobramento para o gentílico que nos parecesse evidente, uma vez que escasseiam os *nomina* com aquela base. É possível que o *-e-* possa resultar de monotongação, pelo que sempre se poderia sugerir uma possibilidade de desdobramento com base em gentílios como *Caetennius* e *Caetronius*, ambos com registo hispânico e de grafias monotongadas (*OPEL* 2, p. 20-21), tendo, o segundo, lembrança no Noroeste, em inscrição de *Bracara Augusta* (n.º 165). O caso do centurião *Fauonius*, documentado em epitáfio bracaraugustano (n.º 319) como referência determinativa das credenciais militares do defunto, cujo nome, todavia, não nos chegou, é diferente, porque não lidamos com dados mutilados, mas, apenas, com um dado indirecto decorrente, neste caso concreto, da opção de identificação simplificada da centúria integrada na *legio VII Gemina*⁶. O mesmo se concebe para o caso do decurião [*P*]rimanus (n.º 67), comandante de uma *turma* da *ala II Flauia H. c. R.* Na inscrição do bloco arquitectónico que recorda a renovação do santuário da Fonte do Ídolo (n.º 171), os bisnetos de *Caelicus Fronto*, *Marcus* e *Lucius*, aparecem identificados apenas pelos respectivos *praenomina*. Ainda que nos seja possível inferir o seu nome de família, não nos são dados a conhecer os seus cognomes. Embora não seja totalmente rejeitável a possibilidade de ambos deterem o cognome do bisavô, em clara afirmação do clã familiar dos *Caelici Frontones*, será mais admissível que esta identificação prenominal, na sequência da nomeação

⁵ A nossa interpretação do texto é radicalmente diferente das que têm sido sustentadas até ao momento, as quais têm mais ou menos em comum a interpretação da l. 3 como *nota* de *d(e)sce(ssi)t*. Por nos parecer inusitada esta forma epigráfica, que, além do mais, acarretaria uma grafia invulgar para a forma verbal – ainda que com registo epigráfico, por exemplo, no Norte de África (*AE* 1966, 582; *AE* 1972, 788), mas de sabor tardio e mais frequente em epitáfios cristãos – e por se verificar ausência de interpontuação, além de variabilidade ao nível dos espaços interliterais, julgamos mais correcto tomar os dois primeiros caracteres como iniciais da fórmula *de suo* e os três seguintes como abreviatura de um gentílico que comporia, com o cognome *Seuerus*, a identificação do defunto. Esta interpretação implica que se aceite, à partida, ter sido o epitáfio preparado em vida, às custas do próprio defunto: a pequenez do numeral relativo à sua idade, contrastando claramente com o módulo, ainda que variável, das restantes letras, pode ser sintoma de que essa menção tenha sido agregada ao epitáfio num momento posterior à gravação do restante texto, plausivelmente após a morte do defunto.

⁶ Sobre o centuriato deste corpo legionário, podem consultar-se os trabalhos de Le Roux (1982) e Palao (1998; 2006, p. 185-207), que, todavia, não incluem este testemunho.

completa do pai, signifique que não se encontram ainda emancipados, encontrando-se sob *patria potestas*⁷.

Inclui-se, ainda, neste lote um conjunto de 14 referências exclusivamente cognominais, das quais, com alguma certeza, nos é possível inferir o gentílico para 12. Tal modo de expressão da identidade dos indivíduos resulta das circunstâncias em que se encontram referenciados nos textos, maioritariamente funerários, pois somente dois correspondem a manifestações religiosas. Com excepção das mulheres, não logramos aceder, com certeza, à fórmula onomástica que habitualmente estes indivíduos usavam, com a verosímil excepção do nome do patrono do liberto *C. Iulius Pudes* (!) (n.º 260), pois a *libertinatio* surge reduzida ao cognome *Pintamus*.

Em dois documentos, todavia, este modo de identificação fica a dever-se ao processo de simplificação onomástica que começa a perceber-se, sobretudo, do século III em diante. Uma das inscrições (n.º 348) corresponde a um miliário dedicado a Constante, relacionado com uma variante da via XIX do Itinerário de Antonino, e refere um *Flauinus*. O monumento viário, para além de uma leitura claramente honorífica, parece, também, indiciar que os autênticos conservadores do *cursus publicus* eram as populações locais, nos tramos associados aos seus domínios territoriais, considerando Rodríguez *et alii* (cf. 2004, p. 223 e 293) a possibilidade de ser *Flauinus* um *possessor* local. Deve-se, aparentemente, a este contexto específico e não centralista a indicação das milhas em função do número de colocação na via do próprio miliário e não em referência a *Bracara*. Recentemente, Alarcão (2004c, p. 344-345) também opta por uma explicação centrada num cenário de âmbito local, equacionando, como justificação para a colocação do miliário, a possibilidade de o dedicante ter sido proprietário de uma estação viária (*mansio* ou *mutatio*), embora se afaste da realidade epigráfica ao sugerir a leitura do seu nome como **Rouianus*, que, ao mesmo tempo, associa, por via da forma nominativa plural, à interpretação do actual topónimo Rubiães. Um altar com a consagração *Marti Carieco* (n.º 127) tem por dedicante um indivíduo apenas identificado como *Aurelianus*. Este nome parece não ter grande incidência peninsular (cf. Abascal 1994, p. 296; *OPEL* 1, p. 237-238). É nome de formação adjectival por intermédio do sufixo *-anus*, o qual originalmente significou ‘pertencente a’, juntando-se, frequentemente, a *gentilicia* familiares, na tradição republicana de constituírem cognomes de adopção (cf. Kajanto 1965, p. 32-35); no caso vertente, dimana de gentílico imperial e, comparativamente a outros com idêntica derivação, caracteriza-se por baixa frequência ao nível do Império.

Este tipo de cognomes tem reduzida incidência entre escravos e libertos, talvez devido ao facto de a adopção ter limitado impacto nestas massas sociais, contrariamente ao que se passa entre os nobres e a *plebs ingenua*, pelo que, neste caso, é mais provável que se esteja perante um indivíduo livre, plausivelmente de origem autóctone, cujo modo de identificação reflectirá já a simplificação onomástica que passa a ser comum no Baixo Império. Perante esta possibilidade, não julgamos despidendo considerar que a escolha deste nome poderia, mesmo, resultar de uma influência directa da nomenclatura do imperador Aureliano (270-275), pois, tratando-se de nome pouco divulgado, seria natural que, nos finais da terceira centúria, tivesse maior amplitude, por força da figura do imperador, sendo intensamente propagado por todo o Império graças à circulação monetária, incluindo a nova moeda prateada, o *aurelianus*, que introduz, a par de outra moeda que se convencionou chamar denário,

⁷ Poderemos estar, neste caso, ante *minores*. De acordo com Cagnat (1914⁴, p. 44), o *praenomen*, apesar de ser dado pelos pais à criança no nono dia após o nascimento, apenas era inscrito nas listas de recenseamento depois da recepção da toga viril, sendo, todavia, um elemento cómodo para distinguir os membros de uma mesma *gens*.

na sequência da reforma que, neste campo, empreende (Lafaurie 1975; Ruivo 2008, p. 200). Embora esta hipótese derive de um processo de base especulativa, tem, todavia, apoio na indicação cronológica que se pode retirar da paleografia e do tipo de suporte, justificando a opção tomada.

Deste modo, excluindo as estruturas onomásticas quirritárias que não nos permitem a análise nos termos enunciados, damos como utilizáveis 161 (apêndice 2). O mesmo exercício, de limpeza de estruturas onomásticas que não permitem uma utilização cabal devido à sua incompletude, aplicado às restantes categorias, leva a que tenhamos um cômputo total de 473 indivíduos.

Quadro 2: Efectivo de cidadãos

Cidade / território	Homens					Mulheres: % em relação ao total de cidadãos	Total de cidadãos (estruturas onomásticas completas)	Efectivo total da cidade / território (estruturas onomásticas completas)	Percentagem de cidadãos em relação ao efectivo da cidade / território
	duo nomina 1	duo nomina 2	tria nomina	outros	total				
Braga (<i>Bracara Aug.</i>)	1	17	16	4	38	15 = 28,30%	53	116	45,69%
Freixo (<i>Tongobriga</i>)	0	2	2	0	4	0	4	7	57,14%
Vigo (<i>Vicus Elanei?</i>)	0	3	3	0	6	9 = 60%	15	32	46,88%
W conventual	2	53	50	7	112	49 = 30,43%	161	473	34,04%

A primeira constatação que podemos fazer perante os dados seleccionados, no atinente à onomástica quirritária, é que há uma variação clara no que respeita ao valor percentual com relação ao total de indivíduos do Ocidente conventual e dos núcleos urbanos de *Bracara Augusta*, *Tongobriga* e *Vicus Elanei* (?).

Se tomarmos em consideração apenas os números destes aglomerados, verifica-se uma atenuação na variação, equilibrando-se os valores percentuais de *Bracara Augusta* e *Vicus Elanei* (?), embora não se possa perder de vista a disparidade da dimensão das amostras de cada uma, a que há-de somar-se a diferença de importância em termos de função urbana. A percentagem de mulheres alcança 30% no Ocidente brácario, valor do qual se aproxima o verificado na capital conventual. Mais notória é a disparidade existente entre os núcleos de *Tongobriga* e *Vicus Elanei* (?), aqui de 60%, embora a amostra seja, aproximadamente, 1,5 vezes inferior em relação à de *Bracara Augusta*, contrastando com a ausência de registo de mulheres com nomenclatura quirritária na cidade duriense.

1.3.2. Expressões da nomenclatura quirritária

Há que ter em consideração os dois tipos diferenciados de estruturas onomásticas duonominais associadas aos homens, sendo o mais tardio aquele que com maior frequência se documenta. As constituídas por *praenomen* e *gentílico* apenas as encontramos em dois casos: *T. Satrius* e *P. F(abius) (?) Cileioui*. O primeiro (n.º 192), cremos corresponder ao *dominus* de dois escravos que, como veremos, tendemos a interpretar como sendo de origem forânea, devendo-se a sua presença em *Bracara Augusta*, possivelmente, ao exercício da actividade de mosaístas, conforme julgamos depreender dos elementos ornamentais da estela funerária relativa a um dos servos. O segundo (n.º 72) respeita ao dedicante de um altar a Júpiter, cujos elementos onomásticos surgem apenas indicados pelas iniciais, seguidas de patronímico indígena em genitivo. Tem havido acordo relativamente à estrutura onomástica em causa, mas vem sendo sugerido o desdobramento do gentílico com base em *Flavius*.

Tendo em conta as implicações cronológicas que uma estrutura deste tipo pode implicar, preferimos, ainda que dubitativamente, optar pelo gentílico *Fabius*: tem comprovada presença hispânica, constituindo o quinto gentílico mais frequente no rol de Abascal (1994, p. 132-136), e uma maior precocidade na generalização da sua utilização. Além disso, rastreia-se, pelo menos, um paralelo para a sua abreviatura por meio da inicial (*RIT* 566).

Os *praenomina* não apresentam característica específica para além da consagrada na norma romana, pelo que o seu registo abreviado, no início das estruturas onomásticas duonominais do primeiro tipo e trinominais, é uniforme, com uma excepção. No epitáfio dedicado pelos libertos [*Ca*]nanius *Montanus* e [*Fa*]bia *Marcella* ao patrono do primeiro (n.º 230), o defunto aparece identificado como [*Ti*]tus *Cananius* [*M*]arcellianus, enquanto que os dedicantes se apresentam com *duo nomina*, o que é plenamente justificado no caso da mulher; todavia, não deixa de ser normal que, ao nível dos epitáfios, aconteça que a identificação de quem dedica seja menos completa.

Quadro 3: *Praenomina*

<i>W conuentus Bracaraugustanus</i>				<i>Hispania*</i>			
<i>praenomina</i>	n.º	% sobre a amostra (473 indivíduos)	% sobre <i>praenomina</i>	<i>praenomina</i>	n.º	% sobre a amostra (19711 indivíduos)	% sobre <i>praenomina</i>
<i>C. / G.</i>	11	2,33%	24,45%	<i>L.</i>	1608	8,15%	31,38%
<i>T.</i>	8	1,69%	17,78%	<i>C. / G.</i>	1161	5,88%	22,65%
<i>L.</i>	8	1,69%	17,78%	<i>M.</i>	968	4,91%	18,89%
<i>M.</i>	6	1,27%	13,33%	<i>Q.</i>	552	2,95%	11,35%
<i>A.</i>	4	0,85%	8,89%	<i>P.</i>	310	1,57%	6,04%
<i>Q.</i>	3	0,63%	6,67%	<i>T.</i>	217	1,10%	4,23%
<i>P.</i>	2	0,42%	4,44%	<i>Cn. / Gn.</i>	106	0,53%	2,06%
<i>Ti.</i>	2	0,42%	4,44%	<i>Sex.</i>	53	0,26%	1,93%
<i>D.</i>	1	0,21%	2,22%	<i>A.</i>	48	0,24%	0,93%
				<i>Ti.</i>	35	0,17%	0,68%
				<i>D.</i>	29	0,14%	0,56%
				outros	7	0,03%	0,13%
Total	45	9,51%	100,00%		5124	25,29%	99,93%

* *Apud* Abascal (1994, p. 28).

Documentam-se 9 *praenomina* diferentes, sendo que os três mais frequentes são *C. / G.* (*C.* = 7; *G.* = 4)⁸, *T.* e *L.* Apenas 3 vezes *C. / G.* surge associado a *Iulius*, verificando-se que os dois registos de *Ti.* se associam ao gentílico *Claudius*. Há, ainda, seis estruturas onomásticas para as quais não foi possível a restituição do prenome, embora seja verosímil a sua composição trinominal. Não obstante, incluímos entre os testemunhos de *praenomina* quatro casos em que eles resultam de restituição. Os exemplos mais discutíveis, incidindo nos róis de *T.* e de *M.*, respeitam a propostas de Hübner, efectuadas no *CIL*, relativamente a dois textos honoríficos da região de Basto (n.ºs 157 e 158), que seguimos, embora com clara noção desta fragilidade. No caso do dedicante da ara de Freixo, com a consagração *Genio Tongobricensium* (n.º 114), a proposta de estabelecer o seu nome como [*L.*] (?) *Atius* (?) *Ru[f]us* (?) é nossa, decorrendo exclusivamente da análise epigráfica a

⁸ Pode intuir-se mais um caso, relativo ao patrono do libertos *C. Iulius Pudes* (!) (n.º 260), que abaixo se referirá mais em detalhe por apenas se registar epigraficamente o seu cognome.

reconstituição do *praenomen* avançada⁹. A derradeira situação reporta-se ao epitáfio bracarense de [A.] *Caelius [Fla]ccus* (n.º 224), sendo, neste caso, a proposta de *praenomen* respaldada pela bibliografia respeitante a este testemunho epigráfico¹⁰.

Embora seja de apontar a reduzida amostra de que dispomos para o Ocidente brácario, se compararmos a ordem da frequência destes *praenomina* com a que Abascal (1994, p. 28-29) avançou para a totalidade da Hispânia, há que realçar a presença, em ambas as listas, de *C. / G.* e de *L.* nas três primeiras posições, às quais ascende, no caso bracaraugustano, *T.*, destronando *M.* e igualando *L.*, que, no quadro peninsular, ocupa a primeira posição. É concordante a reduzida expressão de *Ti.* e *D.* em ambas as listas, sendo de realçar a ausência de *Cn. / Gn.* e de *Sex.* no Ocidente brácario, quando têm alguma expressão peninsular.

A indicação do *praenomen* verifica-se mais consistente entre os militares e veteranos, bem como nas elites locais, quer se trate de indivíduos enquadráveis na realidade do mundo castrejo, quer dos que se integram na nova engrenagem administrativa ligada à gestão das *ciuitates*. Podemos, a este propósito, citar o caso de *P. Clodameus Corocaudi f. Seaueo*, certamente um ilustre indígena pertencente às elites com ascendente na área do baixo Lima, a quem é dedicada a escultura de guerreiro lusitano-galaico de Meixedo (n.º 167), ou os responsáveis pelas inscrições da região de Basto, anteriormente aludidas, devotadas a Antonino Pio (n.º 157) e a Gordiano (n.º 158), possivelmente magistrados (*duúnviros?*) no âmbito de uma *ciuitas* que terá correspondido àquele âmbito geográfico, mas cujo nome se ignora. *C. V(alerius) Va[l]ens* ilustra esta tendência ao nível dos veteranos (n.º 199), sendo que há vários exemplos de militares que respeitam a norma dos *tria nomina* (n.ºs 37, 49, 67, 78, 169, 203). Outros indivíduos investidos de funções oficiais senatoriais mais reforçam esta tendência, casos de *T. Flavius Archelaus Claudianus* (n.º 175), que terá exercido funções de *legatus iuridicus* com competência estendida a toda a *Hispania citerior* (Tranoy 1981a, p. 393), e de *T. Moc[c]ini[us] C. f. C[or]. Coscinus* (n.º 80), presumivelmente *legatus legionis*. Em termos de distribuição geográfica, é também significativo que 31,37% dos casos (16 em 51) ocorram na capital conventual.

A indicação da *tribus* é rara, apesar de ser sinal claramente distintivo da obtenção da cidadania por parte de determinado indivíduo ou família (Forni 1977, 92-99), acontecendo com mais efectividade, igualmente, entre os grupos supracitados, nunca ocorrendo nas estruturas duonominais. Apenas 7,45% das estruturas onomásticas quirritárias incluem este elemento, o que representa 2,54% da amostra¹¹. Nas 12 menções documentadas, há um pretenso testemunho da *Cornelia*, associado ao

⁹ À esquerda do gentilício, apenas sobra espaço para um carácter, presumivelmente seguido de ponto, correspondente à sigla do *praenomen* do dedicante, respeitando-se o alinhamento sinistro da paginação; o espaço sobranete implica que a sigla corresponda a um carácter esguio, pelo que julgamos *L.* o mais adequado, com a vantagem acrescida de ser o *praenomen* mais difundido na Hispânia.

¹⁰ Le Roux e Tranoy (1973, p. 223) consideram que esta inscrição e a n.º 225 são uma só, dada a extrema similitude dos textos transmitidos; todavia, tendo em conta a indicação de proveniências diferentes, somos de opinião que se devem considerar como documentos distintos, à semelhança do que decidiu Hübner no *CIL*. A única diferença entre os textos parece estar ao nível dos *praenomina*, indício acrescido de que, efectivamente, se pode tratar de duas peças (cf. Vasconcellos 1896b, p. 133-134). A coincidência ao nível do cognome é, em última análise, passível de ser explicada por, eventualmente, se tratar de indivíduos de famílias diferentes ou, no caso de se aceitar a existência de laços familiares entre eles, situação provável dado o contexto de proximidade geográfica relativo à proveniência das peças – Lomar situa-se na periferia de Braga – e o facto de o gentilício não ser dos mais frequentes no contexto do Noroeste, poder-se-á pensar num outro tipo de relação familiar, que não fraternal. Será que [A.] *Caelius [Fla]ccus* é filho de *T. Caelius T. f. Flaccus* da inscrição de Lomar?

¹¹ Não incluímos nestes números casos em que apenas se presume que a estrutura onomástica incluiu a menção de *tribus*, como, por exemplo, acontece com [...] *Anicius [Anc]eiti f. [...] Rufus* (n.º 202).

legatus legionis acima referido, cuja origem será alheia à Península Ibérica. Os restantes testemunhos distribuem-se, quase equitativamente, entre a *Galeria* (5 testemunhos) e a *Quirina* (6 testemunhos), as duas principais *tribus* que enquadram os efectivos quiritários hispânicos, a primeira, marcando, essencialmente, os que receberam a cidadania nos períodos augustano e júlio-claudiano e, a segunda, os que acedem à cidadania do período flaviano em diante (Le Roux 1995, p. 96), tendo em conta ser uma *tribus* vinculada aos Flávios (Taylor 1960, p. 109, n. 21).

Da epigrafia procedente de *Bracara Augusta* e da sua área imediata¹², recenseamos 6 indivíduos inscritos na *Quirina tribus* (n.ºs 169, 224, 225, 250, 268 e 313) e apenas 1 na *Galeria tribus* (n.º 203), no caso vertente, um militar alheio ao território brácaro, originário de *Pax Iulia*. No entanto, se alargarmos a pesquisa à totalidade das inscrições referentes a bracaugustanos que incluem esta menção, o cômputo de indivíduos ligados à capital galaica meridional incluídos nestas tribos é superior, com destaque para a primeira (Wiegels 1985, p. 100; Le Roux 1994a, p. 230, n. 4; Andreu 2004a, p. 129).

Partindo destes indicadores, alguns investigadores (Tranoy 1981a, p. 199-205; Alföldy 1983, p. 514-515; Alarcão 1988b, p. 54; Andreu 2004a, p. 141-143) têm considerado *Bracara Augusta* entre as cidades beneficiadas com a municipalização flaviana, interpretação contrariada por Le Roux (1994a; 1996a, p. 366) ao sugerir ter usufruído do estatuto de cidade latina desde Augusto, sem que, posteriormente, viesse a receber qualquer promoção política.

Do lote epigráfico que manuseamos, os restantes indivíduos, adscritos à *Galeria tribus*, com exceção de [T.] (?) *Furnius [G]a[l.] Procul[us]* e A. *Veget[ius Gal. Titianus]* (?) que dedicam a inscrição a Antonino Pio em Basto (n.º157), são alheios ao Noroeste peninsular: C. *Pompeius Gal. Caturonis f. Mei[d]ugenus* (n.º 34), dedicante do altar com a consagração *Bormanico* em Caldas de Vizela e Q. *Arrius Cal. Maius*, documentado em vários epitáfios vigueses (n.ºs 214, 216 e 312), são ambos de paragens mesetenhas, o primeiro, de *Vxama*, e, o segundo, de *Clunia*.

Todavia, não são estes os únicos que indicam a sua *origo*, mas, quando surge, é, geralmente, apontando uma proveniência alóctone, quase sempre extra-conventual, como talvez aconteça com *Apil[icus]* (?) *Arqu[i f.] Mun[itus]* (?), para o qual se junta a indicação de residência *d(omo)* (?) ♂ *Acripia* (n.º 205), que supostamente devemos procurar no contexto do território de *Bracara Augusta* (Guerra 1998, p. 255), havendo, não obstante, a possível exceção de *Primia Anui f. Maia, Lounensis* (n.º 62), se esta formação adjectival pátria remeter para o étnico *Leuni*¹³.

Expressão abreviada dos gentílicos e cognomes

No respeitante à expressão dos gentílicos e cognomes, verifica-se que, a par da

¹² Alguma dela possivelmente com origem na urbe, tendo em conta a suposição referente a, pelo menos, parte da epigrafia de Dume, como veremos.

¹³ Verificando-se, na forma *Lounensis*, a passagem dum ditongo primitivo /*eu*/ a /*ou*/, situação que se poderá pôr em paralelo com o que se passa no lusitano com o ditongo indo-europeu /*eu*/ que vacila entre -*eu*- em *teucom*, *teucaecom* e -*ou*- nas formas *Toudapalandaigae*, *Crougiae*, *Iouei* e *Toudadigoe* (Prósper 2002, p. 81; Guerra 1998, p. 677). Contudo, nos casos conhecidos em que a indicação de proveniência faz referência à unidade étnica, não é comum o recurso a uma formação adjectival sufixada deste tipo, sendo mais credível que esta aluda, em concreto, a um topónimo **Louna* ou **Lounum* – reconstruções com ditongo evoluído, considerando que a forma *Leuni* poderia corresponder a um arcaísmo gráfico –, identificativo de um núcleo de povoamento (principal?) do seu território, à semelhança da interpretação da referência do mesmo género que alude a um *Addouiensis* (AE 1987, 587; Guerra 1998, p. 256).

sua grafia por extenso, há também ocorrências abreviadas¹⁴, especialmente entre os primeiros¹⁵. As abreviaturas dos gentílios ocorrem mais nas nomenclaturas duonominais (28 casos, o que corresponde a 17,39% do total da amostra da onomástica quirritária e a 26,92% deste tipo onomástico) do que nos *tria nomina* (11 casos, o que corresponde a 6,83% do total da amostra da onomástica quirritária e a 22% deste tipo onomástico), o que, não reflectindo exactamente a relação numérica entre os dois tipos onomásticos, tem, seguramente, uma explicação cronológica, uma vez que a omissão dos *praenomina* e as abreviaturas dos gentílios são tendências epigráficas que andam mais ou menos a par (cf. parte I, 2.3.).

As abreviaturas de gentílios imperiais e de outros com frequência elevada acabam por ser mais previsíveis e banais, embora, nem sempre, a *sigla* escolhida seja a mais evidente, mas não se reduz a estes a documentação. Relativamente aos imperiais, registam-se abreviaturas para *Aurelius*, *Claudius*, *Flavius*, *Sulpicius* e *Vlpus*, sendo as relativas a *Valerius*, *Publius* e *Aemilius* as mais frequentes fora desse grupo.

Este registo epigráfico engloba quase só *nomina* latinos, o que, certamente, se fica a dever ao facto de o seu conhecimento generalizado facilitar esta economia gráfica, pois seria bastante mais difícil perceber a abreviatura de um nome incomum. Esta prática epigráfica seria ditada, sobretudo, pelas opções da *ordinatio*, sendo natural que se fizesse reflectir, essencialmente, em nomes mais correntes. Cremos dever-se a esta razão o facto de apenas termos a apontar um caso (n.º 106) em que o gentílico deve corresponder a uma origem indígena: o suporte é uma ara bastante esguia, dedicada às Ninfas, pelo que os *duo nomina* do dedicante estão abreviados na forma *Caen. Clem.* Se o desdobramento mais evidente para o cognome deve recair na forma latina *Clemens*, dado ser o antropónimo¹⁶, com a sequência registada, mais difundido (Abascal 1994, p. 330-333), para o gentílico cremos que é aceitável a possibilidade, por ausência de viável alternativa, de cimentar o desdobramento em função do nome indígena *Caenius* (cf. Valejo 2005, p. 240), o qual se adapta bem a funções gentílicas por via do mecanismo da formação patronímica. Não olvidando a existência desta forma entre os *nomina* latinos (Solin & Salomies 1988, p. 40), a sua ausência na documentação hispânica (*OPEL* 2, p. 18), contrariamente às formas cognominais e idionímicas, leva-nos a descredibilizar a origem latina (*contra*, Vallejo 2005, p. 241). Um documento parceiro deste, com a mesma origem na área termal de

¹⁴ Excluem-se, naturalmente, os casos em que apenas está em causa a incompletude da terminação desinencial.

¹⁵ Fora deste cômputo estão, obviamente, as estruturas onomásticas quirritárias que, apesar de apresentarem algum dos seus membros ou ambos abreviados, não considerámos para a análise das estruturas onomásticas, por ser demasiado aventuroso propor um desdobramento. O sentido sociológico que pode estar por detrás de algumas leva-nos a esta repescagem. Entre elas, contam-se 10 estruturas onomásticas trinominais em que gentílico e cognome surgem indicados por uma inicial (n.ºs 9, 23, 41, 68, 81, 82, 122, 141, 185 e 277), verificando-se que apenas duas (n.ºs 185 e 277) não se registam em inscrições votivas, o que diz bastante acerca desta prática no mundo religioso, talvez não tanto como sintoma de procura do anonimato, mas como indicador de que, no processo comunicacional com o sagrado, é desvalorizável a afirmação da identidade do dedicante. Outras três (n.ºs 29, 234 e 235), de estrutura duonominial, afixam a abreviatura do gentílico. Apenas uma (n.º 235) permite a restituição em função de um *nomen* definido, mas a incompletude do cognome impede a definição do género da pessoa em causa, inviabilizando a escolha entre as formas *Claudia/us*.

¹⁶ Tal como havia sugerido o erudito setecentista Frei Bento de Santa Gertrudes (s. d., fl. 4). Outros, como *Clementina* ou *Clementinus*, para além de serem menos comuns na onomástica peninsular, não resultariam tão evidentes nesta abreviatura. Não obstante, é desajustada uma leitura **Caenicienus*, acolhida por alguns autores (cf. Albertos 1966, p. 69; Tranoy 1981a, p. 325) na sequência de proposta registada nas *EE* (VIII, p. 399).

Caldelas (Amares) e com a mesma epiclese, também apresenta os *duo nomina* do dedicante abreviados (n.º 105). A estrutura do texto e a própria paginação, conforme se depreende dos desenhos do manuscrito de Frei Bento de Santa Gertrudes (s. d., fl. 4) coincidem com a do outro monumento aparecido no local, o que, em nosso entender, indicia tratar-se de dedicatória conjunta. Por este motivo, atrevemo-nos a sugerir a possibilidade de o ofertante deste altar ser uma mulher, *A[u]r(elia) (?) Sab(ina) (?)*, pensando na hipótese de ambos os dedicantes formarem um casal¹⁷.

Esta mesma sequência documentada na abreviatura do cognome afigura-se-nos, ainda, associada ao gentílico *Sabinus*. Assim interpretamos um sibilino texto votivo de Reiriz (Monção), no qual cremos, desde logo por esta abreviatura, que o nome do dedicante precede a epiclese, pois todo ele nos surge por meio de siglas (n.º 137). Isolada a fórmula final, suspeitamos que as abreviaturas *Sab. Ad.* correspondem ao nome do dedicante, atendendo, sobretudo, à primeira abreviatura, que parece incitar a desdobramento relacionado com o gentílico *Sabinus* ou com o nome único *Sabinus*, dependendo da estrutura onomástica que oculta; inclinamo-nos, porém, para que escondam uma estrutura onomástica duonominale do segundo tipo, correspondendo a primeira àquele gentílico, não inédito no Ocidente do território conventual (cf. n.º 47). Mais difícil é propor um desdobramento para o cognome, atendendo às muitas possibilidades oferecidas pela antroponímia hispânica (cf. Abascal 1994, p. 258), embora *Adalus* seja uma forte possibilidade a ter em consideração, olhando à sua documentação no Noroeste, com um testemunho em Caldas de Reis, no sul da *Gallaecia lucense* (*CIRG* II, 73)¹⁸.

A abreviatura dos cognomes é fenómeno menos frequente (9 casos, o que corresponde a 5,59% do total da amostra da onomástica quirritária), sendo quase residual a ocorrência quando o gentílico surge por extenso (apenas 2 vezes, o que corresponde a 1,24% do total da amostra da onomástica quirritária). Na relação entre as ocorrências em *tria nomina* e em *duo nomina*, verifica-se que, apenas por uma vez, tal se identificará no primeiro tipo de estrutura onomástica (0,62% do total da amostra da onomástica quirritária) e com registo simultâneo da abreviatura do gentílico.

Dos exemplos documentados em que apenas se abrevia o cognome, merece particular atenção um em que este elemento corresponderá a uma forma de origem teofórica, propagada pelo nome de uma *tribus* (n.º 255)¹⁹, pelo que a abreviatura em causa, *Quir(ina)*, resulta prosaica. Na inscrição votiva dedicada a Júpiter *pro salute* do *legatus iuridicus Triarius Ma[t(ernus)]* e de *Procula*, possivelmente sua filha²⁰ (n.º 66), a presumível redução do cognome de parentesco de forte frequência hispânica aí registada apenas se entende por constrangimento de paginação, tal como pensamos

¹⁷ De acordo com o desenho do manuscrito, a primeira letra da l. 1 corresponde a um A e a última a um R, assinalando-se vestígios de um carácter intermédio que não se consegue identificar com segurança, embora a possibilidade de um V não seja de desprezar, aceitando-se a viabilidade de se tratar da abreviatura do gentílico *Aurelia*; para o cognome, Garcia (1991, p. 432) refere a sugestão *Sab(inus)*, que lhe havia sido feita por A. Tranoy, e que García (1996a, p. 1991) adopta, considerando nós que os vestígios parcialmente conservados, podem, efectivamente, corresponder aos sugeridos, apenas oferecendo alguma dúvida o carácter inicial, o que torna bastante atendível a proposta de leitura que rubricamos.

¹⁸ Não consideramos a possibilidade **Adronus* tendo em conta que esta forma antroponímica nos parece duvidosa (*vide supra*; cf. Redentor 2008b).

¹⁹ A função antroponímica do termo é de uso restrito no mundo romano (cf. Kajanto 1965, p. 216; *OPEL* 4, p. 20), conhecendo-se na *Hispania* apenas um exemplo cordobês (*CIL* II 278).

²⁰ A referência simplificada a *Procula* seguida da forma pronominal *eius* leva-nos a pensar que não se tratará da esposa, mas, possivelmente, de uma filha, justificando-se assim a inusitada ausência do gentílico numa inscrição que se reveste de carácter oficial.

acontecer num outro caso viguês de abreviatura cognominal (n.º 293), como veremos.

Evidenciam os exemplos já enunciados que a opção de redução destes elementos onomásticos nem sempre tem em conta a facilidade de interpretação, embora se perceba que a pertinência da questão teria, na Antiguidade, contornos não tão negativos, quando reportada aos contextos sociais originais e dependendo da dimensão destes. Todavia, fora de determinados círculos, as dificuldades de compreensão também se colocariam, por desconhecimento da realidade familiar ou social em causa, ou quando fugisse à memória individual ou colectiva a recordação deste ou daquele episódio, desta ou daquela família.

Quadro 4: Abreviaturas nas estruturas onomásticas quirritárias

abreviatura	ocorrências	datação	referências
<i>Gentilícios abreviados em tria nomina</i>			
<i>Aemil.</i>	<i>C. Aemil(ius) Valens</i>	71-150	67 (Prozelo, AMR)
<i>Ap.</i>	<i>Q. Ap(pi)us Flauus</i>	101-170	206 (Portela das Cabras, VVD)
<i>C.</i>	<i>Ti. C(laudius) (?) Auscus</i>	71-170	77 (Esporões, BRG)
<i>Cl.</i>	<i>L. Cl(audius) Theodorus</i>	151-200	236 (Braga, BRG)
<i>Iul.</i>	<i>G. Iul(ius) Saturninus</i>	131-170	78 (Braga, BRG)
<i>Lucret.</i>	<i>[.] (?) Lucret(ius) L. f. Quir. [S]aturninus</i>	71-150	268 (Dume, BRG)
<i>Sulp.</i>	<i>G. Sulp(icius) Festus</i>	131-230	107 (Ponte, GMR)
<i>V.</i>	<i>C. V(alerius) Va[l]ens</i>	101-130	199 (Valença, VLC)
<i>Val.</i>	<i>M. Va[l(erius)] [Ca]rus [M.] (?) Val(erius) Pro[cu]linus</i>	238-244	158 (Refojos de Basto, CBT)
<i>Gentilícios abreviados em duo nomina</i>			
<i>Aemil.</i>	<i>Aemil(ius) Cr[es]cens</i>	161-180	66 (Braga, BRG)
<i>Cael.</i>	<i>C(a)el(ia)? Flauina</i>	171-270	222 (Santa Marinha do Zêzere, BAO)
<i>Cat.</i>	<i>Cat(ius) (?) Celer</i>	171-230	69 (Freixo, MCN)
<i>Cl.</i>	<i>Cl(audia) Aecilenis Cl(audius) Flauinus</i>	151-200 151-230	236 (Braga, BRG) 70 (Santa Maria do Bouro, AMR)
<i>Co.</i>	<i>Co(rnelia) (?) Rufila</i>	151-230	135 (Giela, AVV)
<i>F.</i>	<i>P. F(abius) (?) Cileioui</i>	51-100	72 (Carvalho Rei, AMT)
<i>Fl.</i>	<i>Fl(auius) Fronto Fl(auius) Sabinus</i>	151-270 151-270	45 (Braga, BRG) 95 (Braga, BRG)
<i>Lucr.</i>	<i>[L]ucr(eti)us Aristu[s] Verus</i>	151-230	38 (Braga, BRG)
<i>Pom.</i>	<i>Pom(peia) Albura</i>	151-200	287 (Várzea do Douro, MCN)
<i>Pro.</i>	<i>Pro(culeia) (?) Nigrina</i>	201-270	288 (Dume, BRG)
<i>P.</i>	<i>P(ublia) (?) Flauilla P(ublia) (?) Seuera P(ublius) (?) Flauinus</i>	151-200 151-250 201-270	281 (Várzea do Douro, MCN) 292 (Vigo, PO) 248 (Roriz, STS)
<i>Pub.</i>	<i>Pub(lilius) (?) Vrsus</i>	151-250	293 (Vigo, PO)
<i>Val.</i>	<i>Va[l(eria) A]mias castelli Labroni Val(eria) Materna Val(eria) Rufa Val(erius) Paternus Val(erius) Rufus Val(erius) Siber[us] (?)</i>	151-130 151-250 151-250 171-230 71-150 151-270	146 (Braga, BRG) 147 (Sé, PRT) 42 e 98 (Alvarães e Castelo do Neiva, VCT) 46 (Freixo, MCN) 313 (Merelim, BRG) 314 (Braga, BRG)
<i>Vlp.</i>	<i>[V]lp(ius) (?) E[uh]elpistus</i>	151-230	86 (Serzedelo, GMR)
<i>Gentilício e cognome abreviados</i>			
<i>Aur. Sab.</i>	<i>A[ur]el(ia) (?) Sab(ina) (?)</i>	201-270	105 (Caldelas, AMR)
<i>Aur. Max.</i>	<i>Aur(elius) Max(imus)</i>	171-270	219 (Braga, BRG)
<i>Caen. Clem.</i>	<i>Caen(ius) (?) Clem(ens)</i>	201-270	106 (Caldelas, AMR)
<i>Fl. Fr.</i>	<i>Fl(auius) Fr(onto)</i>	171-270	76 (Baião, BAO)
<i>Sab. Ad.</i>	<i>Sab(inius) (?) Ad(alus) (?)</i>	151-270	137 (Troviscoso, MNC)
<i>Sulp. Veget.</i>	<i>[.] Sulp(icius) (?) [V]eg[et(us)] (?)</i>	151-250	6 (Alvito, BCL)
<i>Cognomes abreviados</i>			
<i>Qui.</i>	<i>Iulia Qui(rina) (?)</i>	201-270	255 (Vigo, PO)
<i>Pub.</i>	<i>(Publilia) (?) Pub(lia) (?)</i>	151-250	293 (Vigo, PO)
<i>Mat.</i>	<i>Triarius Ma[t(ernus)]</i>	161-180	66 (Braga, BRG)

Esta incapacidade interpretativa resulta mais forte quando se encurta demasiado um nome ou se for utilizada a medida do radical para nomes com dupla derivação. Relativamente a *Pro(culeia) (?) Nigrina* (n.º 288), flamínica provincial da *Hispania citerior*, a opção de restituição tomada baseia-se no facto de *Proculeia* ser *nomen* com assento no Ocidente conventual (n.ºs 289 e 290): tratando-se de um gentílico de formação patronímica, também documentado na *Asturia meridional* (*ERRB* 75) na forma masculina, decalcado de corriqueiro nome latino, indicia a origem indígena da defunta, probabilidade que é, ainda, corroborada pelo cognome²¹.

Já no caso de *Ti. C(laudius) (?) Auscus* (n.ºs 32 e 77), a sugestão do gentílico surge apenas amparada pela associação ao *praenomen*, verificando-se ser mais habitual que se abrevie *Cl*. Também, em relação a *Flaiius*, se documenta a sua redução às duas ou três primeiras letras. Esta constatação, aliada ao factor cronológico implicado no registo de uma estrutura onomástica duonominial do primeiro tipo, escassas após o imperialato de Tibério, leva-nos, porém, no caso da inscrição de Carvalho de Rei (Amarante) (n.º 72), a preferir uma restituição com base no gentílico *Fabius*, tendo em conta não só o inusitado da redução do gentílico *Flaiius* à inicial, mas também o facto de este, com maior frequência, se associar a promoções flavianas e posteriores, como já reportámos. Outro caso inusitado de redução do gentílico a uma *littera singula* dá-se com o nome de um militar da *legio VI Victrix, C. V(alerius) Va[l]ens* (n.º 199). Quando o mais habitual é a redução de *Valerius* às três primeiras letras, a limitação do gentílico à primeira letra poderia, à partida, entender-se decalcada de forma prenominal e induzir a um desdobramento com base no gentílico *Vibius*. Todavia, verificando-se a escassez do *praenomen* ao nível peninsular (Abascal 1994, p. 28) e a quase ausência da forma gentilícia homógrafa entre os militares em exercício na *Hispania* (Le Roux 1982, p. 464), aceitamos o argumento de Le Roux (*ibidem*, p. 223) para ligar a inicial a um *nomen* banal, como *Valerius*²². O mesmo autor (*ibidem*, p. 339) sugere que *Valerius*, pela sua etimologia (*ualere*), poderia ser interpretado como um gentílico tipicamente militar, tendo, por isso, sucesso entre as tropas auxiliares, considerando que certos *Valerii* das legiões fossem descendentes de *Valerii* que tivessem servido como auxiliares. Neste caso, surge associado ao cognome *Valens*, também com boa representação hispânica (Abascal 1994, p. 537) e sucesso em ambientes militares, igualmente pelo seu sentido semântico.

É bastante verosímil que, para determinados *nomina* relacionados com *praenomina*, se faça uso das abreviaturas pelas quais habitualmente estes se indicam. Tal é razoável que aconteça com nomes como *Appius* e *Publius*, que, para além de gentílicos, têm também funções cogominais (Kajanto 1965, p. 40). Assim tendemos a decifrar nos casos de *Q. Ap(pius) Flauus* (n.º 206), *P(ublia) (?) Flauilla* (n.º 281), *P(ublia) (?) Seuera* (n.º 292) e *P(ublius) (?) Flauinus* (n.º 248).

Mas nem sempre é tão simples justificar determinada opção de desdobramento, mesmo que não saíamos do campo das suposições. Tomemos o exemplo do epitáfio viguês (n.º 293) dedicado por *Pub. Vrsus* à mãe *Pub.* e a outra defunta, *Pestera*, sobre a qual nada se aponta em termos de relação familiar ou de outro tipo²³. O intrincado do

²¹ Hübner (1871, p. 76), aceitando que as três primeiras letras pudessem corresponder a um gentílico, avançou a possibilidade de se tratar de abreviatura desusada de *Procilia*; não obstante, este *nomen* não tem qualquer documentação no contexto hispânico (*OPEL* 3, p. 165).

²² O soldado, da mesma legião, referenciado na inscrição de Santo Tirso com a consagração *Turiaco* (n.º 37), também o ostenta.

²³ Cremos ser esta a interpretação mais plausível, até porque a estela, que suporta o texto, apresenta, na cabeceira, a representação de duas figuras femininas, como se deduz do tratamento dado aos cabelos,

caso é a apresentação de duas abreviaturas iguais, mas, supostamente, referentes a funções onomásticas diferentes. Para a abreviatura *Pub.*, correspondente ao gentílico do dedicante, sugeriram-se várias hipóteses. Todavia, cremos pouco admissível que esta sigla corresponda à abreviatura do gentílico *Publius*, normalmente abreviado por *littera singula*, sendo a redução a estas três letras comum acontecer com *Publicius* e com *Publius*. Entre estas duas possibilidades, preferimos optar pela segunda, uma vez que o primeiro gentílico é frequente entre os libertos públicos e, neste caso, por um lado, atendendo à restante antroponímia, nomeadamente à da segunda defunta, por outro, por o tipo iconográfico-monumental do suporte andar, no contexto viguês, sistematicamente associado a famílias peregrinas, cremos pouco provável que estejamos perante indivíduos de origem servil. Deste modo, a nossa opção faz-se, acompanhando Julia (1971, p. 15), em função do gentílico latino *Publius*, cuja presença no Noroeste está comprovada em duas inscrições da cidade de Lugo (*CIL* II 5647 e 5648). O desdobramento do nome da primeira defunta, mãe do dedicante, propomo-lo com base no antropónimo *Publia*, dado a superior representação desta forma antroponímica na função de cognome, como se constata ao nível das províncias europeias (*OPEL* 3, p. 170)²⁴, presumindo que a abreviatura cognominal é ditada por imperativos de paginação²⁵; a segunda também surge identificada apenas com um nome, desta feita de origem indígena. Cremos que a idade poderá ter sido acrescentada ao texto inicialmente gravado e, em nossa opinião, é plausível que se relacione com *Pestera*, para a qual não temos indicação da relação que tinha com o dedicante. Filha ou esposa são possibilidades a admitir, mas também não podemos negar uma outra diferente²⁶. Partindo da constatação de que o dedicante é cidadão romano, é bastante plausível que as defuntas gozem do mesmo estatuto, estando o gentílico omitido, sendo de lembrar que uma realizável naturalização *per honorem* por parte do dedicante poderia ser justificação para uma promoção extensível a pais,

bem como pelas vestes e adornos, que figurarão as defuntas. As propostas de interpretação de Rodríguez (1996a, p. 638-639, n.º 44) e de Moralejo, esta incluída no comentário a *HEp* 6, carecem de sentido. O primeiro, considerando *Pestere* um nominativo com sufixação grega e desdobrando as abreviaturas antroponímicas com base no nome *Publicius*, interpreta como dedicantes *Publicius Vrsus* e *Pestera*, respectivamente neto e avó, sendo a defunta *Publicia*, que, tal como o filho, considera de origem servil. O segundo, partilhando da correcção dos desdobramentos sugeridos pelo primeiro, toma *Publicia* como mãe de *Pestera*, sendo o pai *Publicius Vrsus*, ambos libertos públicos, imaginando a possibilidade de uma morte simultânea das duas, associando a única idade referenciada no texto à mãe.

²⁴ Embora não tenhamos, ao nível hispânico, a comprovação da utilização do gentílico *Publius* na função de cognome ou de nome único, e de tal uso parecer raro nas províncias extra-peninsulares (*OPEL* 3, p. 170), o certo é que bastantes outros têm essa adaptação, sendo perfeitamente aceitável que a escolha pudesse ter recaído sobre um nome de família. Neste caso, seria, ainda, admissível que a adopção do gentílico por parte do filho pudesse ter-se originado nesta particularidade do nome materno.

²⁵ Relacionados com o objectivo de redução a uma única linha da identificação das diferentes personagens citadas (dedicante e defuntas). Neste caso, a necessidade de incluir a indicação da relação familiar com o dedicante teria ditado que se abreviasse a referência cognominal que é comum surgir por extenso.

²⁶ O que nos parece menos provável é a interpretação das iniciais *c. f.*, que antecedem a menção da idade, como significando *carissimae filiae* (Rodríguez 1996a, p. 638-639, n.º 44) ou *coniugi fecit* (Julia 1971, p. 15), embora, pela estruturação do epítáfio, houvesse mais lógica nesta proposta. A primeira tem o inconveniente de o texto ficar sem fórmula final e sem predicado e, a segunda, o de a relação familiar não se expressar por extenso como acontece com *matri*, sobretudo quando as iniciais são susceptíveis de se adaptarem a um formulário de clausura; na realidade, apesar de a formulação canónica ser *faciendum curavit*, temos, verosimilmente, a mesma inversão documentada noutros exemplos vigueses (n.ºs 261, 277 e 296).

esposa e filhos, embora possam existir cambiantes neste processo, como, de seguida, comentamos.

Filiação e libertinatio

No conjunto das 161 expressões onomásticas quirritárias que temos vindo a avaliar, apenas, sensivelmente numa quinta parte (30 casos, o que corresponde a 18,63%), se expressa a filiação ou, no caso dos *liberti*, a *libertinatio*. A forma mais simples e clássica de o fazer é em função do *praenomen* do pai ou do patrono, sendo esta a que maioritariamente se observa (16 vezes em filiações e três em *libertinationes*).

Entre estes casos, há um viguês (n.º 312) em que o *praenomen* aparece por extenso: *Valeria Alla Titi f.* Não cremos que se esteja aqui perante uma filiação de outro género, em função de uma utilização idionímica de *Titus*, como já se sugeriu (García 1973, p. 15; *CIRG* II, 48), pois este epitáfio tem um bom contraponto noutra, instruído pelo mesmo dedicante a sua mãe (n.º 216), igualmente uma cluniense, onde a inclusão da filiação também se faz após os *duo nomina*, mas com o *praenomen* abreviado²⁷.

A indicação da filiação por meio dos *tria nomina* do pai, detectada em epitáfio de *Bracara Augusta* (n.º 311), no qual o defunto é identificado pelo cognome *Quartus*, é extraordinária no conjunto onomástico em análise. Considerando a identificação abreviada do defunto, que diríamos familiar, reduzida ao cognome, é plausível que este não passasse de uma criança. A fórmula apenas nos assegura o conhecimento de dois dos seus nomes, considerando tratar-se de uma situação de filiação legítima, em que o gentílico será o mesmo do pai, sendo a não especificação de qualquer *praenomen* – a coincidência com o do pai, anteriormente proposta (Tranoy & Le Roux 1989-1990, p. 201), não é minimamente garantida – mais um factor que pode indiciar a sua menoridade, sabendo-se que, embora o *praenomen* fosse escolhido logo após a nascença, ele só teria um valor oficial na altura em que o jovem tomasse a toga viril (Cagnat 1914⁴, p. 49). Este caso de indicação da filiação foi considerado, por Tranoy e Le Roux (1989-1990, p. 201), ímpar, pelo menos à escala do Noroeste, e como possível sinal de eventual notoriedade do pai do defunto, sem que fundamentem esta aceção. Não a negando, cremos que a distinção alvitada poderá escorar-se num recente acesso à cidadania romana, se deste facto tomarmos como sintoma a forma extensa de assinalar a filiação, o mesmo se podendo pensar nos casos em que esta é indicada por *duo nomina*, sobretudo quando o *Latium* é actuante (Kremer 2006, p. 162).

Os casos em que a filiação é transmitida pela nomenclatura duonominial do pai, espelhando a mesma aura de prestígio conferida pelo estatuto jurídico, apesar de serem apenas dois, representam um acréscimo de representação relativamente à situação anterior, a que talvez não seja alheio o factor cronológico. No Pexegueiro, não longe de *Tude*, em mais um epitáfio relativo a uma criança, neste caso de 5 anos, o cognome é seguido dos *duo nomina* do pai: *Flaus M[a]gi Auian[i] filio* (n.º 270)²⁸.

²⁷ A utilização do *praenomen Titus* por extenso também se documenta no bloco arquitectónico da Fonte do Ídolo (n.º 171), em função da filiação dos dois bisnetos de *Caelicus Fronto*, que são nomeados apenas pelos respectivos *praenomina*, um por extenso e o outro em *sigla*.

²⁸ A restituição da nomenclatura do pai é exigente, pela perda de letras. A reconstituição do cognome [*Fl*]auianus é sugerida por Acuña (1998, p. 91-92), emparelhada com o *praenomen Marcus*, embora o resultado onomástico não seja conveniente. Tendo em conta a rotura da inscrição no lado direito e os vestígios de letras no início da linha, que não corroboram a reconstituição com aquele elemento antroponímico, cremos ser mais sensato isolar como cognome a sequência íntegra que com ele se

A dedicante também se identifica apenas pelo hápax cognominal *Maruana*, o que nos faz pensar, não só por esta nomenclatura, mas também pela plausibilidade de se referir ao defunto como *amicus pientissimus*, na hipótese de ser uma irmã mais velha. Mais uma vez, se faz economia do *nomen gentile*, aligeirando o epitáfio, o que não acontece com o que nos revela a inscrição dumiense de [Ap]ronia [Q]uinta [Apr]oni Reburi (n.º 207), no qual o nome de família parece duplicar-se ao indicar-se no nome da defunta e no do progenitor, mas também aqui estamos perante uma idade de falecimento muito baixa, possivelmente inferior a um ano²⁹.

Bastante mais expressiva é a frequência da filiação nas estruturas onomásticas quirritárias indicada por apenas um nome do pai, o que acontece uma vez entre as estruturas onomásticas duonominais do primeiro tipo e quatro nas do segundo, as mesmas que detectamos em *tria nomina*. Entre os *duo nomina* do segundo tipo, três casos correspondem a denominações de mulheres e apenas num deles, referente a *Primia Anui f. Maia* (n.º 62), a filiação aparece intercalada entre o gentilício e o cognome; nos restantes surge no final (n.ºs 257 e 317), o que também acontece na designação duonominal do primeiro tipo de *P. F(abius) (?) Cileoui* (n.º 72). Em todos os casos de *tria nomina*, a filiação surge em posição canónica (n.ºs 34, 167, 202 e 205).

Desconhecemos exactamente qual o patronímico do militar cujo nome é restituível como [Au]relius Pater[nus] (n.º 218), embora seja viável que o seu genitivo não ultrapasse as quatro letras, [..]ci (?).

Este modo de indicação da filiação remete, à partida, para a ideia de que o cidadão romano que assim se identifica representa uma primeira geração quirritária, acusando uma recente *mutatio ciuitatis*, conforme expõe Chastagnol (1993, p. 74), que também avança que esta forma de filiação é a única que garante o entendimento de que determinado indivíduo é *ciuis nouus* e que, por isso, este, frequentemente, se furta à clarificação do estatuto do pai, por meio da indicação prenominal da filiação, nomeadamente nos casos de beneficiários das prerrogativas inerentes ao *Latium*, marcando que é ele que está na origem da promoção.

Tem-se, não obstante, levantado alguma crítica a este entendimento geral de que a indicação do nome único do pai indica que se trata de um novo cidadão, ao advogar-se que, em alguns casos, este expediente pode também representar, simplesmente, uma contracção da nomenclatura quirritária do pai com o objectivo de evitar a repetição do gentilício, como expressa Dondin-Payre (2001, p. 217), enfatizando que tal coloca em jogo o estatuto cívico do pai, pois entende que um cidadão que enuncia a sua filiação por um nome aparentemente único não é, obrigatoriamente, filho de um peregrino, nem representa necessariamente a primeira geração quirritária. Nesta perspectiva, afasta-se claramente do pressuposto, acima referido, que enfoca os trabalhos de Chastagnol, mas radicaliza ao vincar, ainda, a ideia de que o estatuto jurídico do pai não tem de ser, nestes casos, peregrino. Os exemplos aduzidos

relacionou, tomando-a como precedida de um gentilício, conformando a estrutura onomástica duonominal em genitivo apontada.

²⁹ Na parte inferior do suporte, conserva-se a sequência *mensium*. Embora Le Roux e Tranoy (1982, p. 32) tenham considerado mais tardia essa parte da inscrição, pelo facto de se adaptar à menção da idade da defunta, bem como à paginação das linhas anteriores, tendemos a associá-la ao epitáfio, embora deva resultar de acrescento: ter-se-á procurado enfatizar este dado, expondo-o destacado na paginação – para além do módulo superior das letras, há a considerar a utilização da palavra por extenso, remetendo o numeral que se lhe associava para uma linha abaixo, não conservada – como que para dar medida da dor sentida pelos seus pela idade tão precoce?

(nomeadamente, *CIL* XIII 5353 = *AE* 1965, 341 = 1967, 332; *CIL* XIII 1318; *CIL* XIII 2947) não nos parecem, todavia, totalmente esclarecedores.

Creemos que estes juízos acabam por introduzir a perspectiva de que, na nomenclatura individual, que formalmente se vincula ao estatuto jurídico de cada um, também influem factores psicológicos, de afirmação individual decorrente de um novo estatuto alcançado, ou de particularismos locais mais ou menos presos a modas epigráficas, o que lança sobre as estruturas onomásticas, nomeadamente as quirritárias, a ideia de que acabam por revelar alguma ambiguidade em relação ao estatuto dos ascendentes, sobretudo se pensarmos nos casos que possam relacionar-se com a obtenção da cidadania romana *per honorem*. Tanto as naturalizações por concessão pessoal (*uiritim*), como as que resultam da passagem pelas fileiras dos corpos auxiliares do exército – veja-se a situação atrás referida de *[Au]relius Pater[nus]* (n.º 218) –, não abrangem os ascendentes do visado, mas tal não ocorre com a via do exercício das magistraturas nas comunidades beneficiadas com o *ius Latii*, particularmente num quadro municipal.

Esta questão do estatuto político da comunidade pode ser esclarecedora dessa ambiguidade que parece instalada em torno da indicação da filiação com um nome paterno, uma vez que se pressupõe funcionamento diferenciado relativamente ao acesso à cidadania por parte dos pais, dependendo da existência de estatuto municipal ou da ausência dessa promoção no quadro do *Latium* (Kremer 2006, p. 147-148).

Os beneficiários da cidadania romana são, no caso das comunidades com estatuto municipal, e de acordo com o estabelecido no capítulo 21 da *lex Irnitana: parentes, coniuges, liberi e nepotes in potestate*³⁰, donde se conclui que se excluem filhos nascidos de uniões extra-conjugais, irmãos e irmãs do magistrado, netos nascidos das filhas e filhos adoptados (*ibidem*, p. 147, n. 119). Todavia, aponta-se especificamente neste capítulo que a *mutatio ciuitatis*, que inclui os pais, se faz em conformidade com a lei municipal, não se referindo qualquer édito, quando, nos capítulos 22 e 23, se indica que o acesso à cidadania romana *per honorem* podia decorrer da lei municipal ou em virtude do *editum* dos imperadores Vespasiano, Tito e Domiciano³¹, pelo que parece possível deduzir-se que, apenas nas comunidades politicamente privilegiadas (municípios), é exequível a ascensão do pai do indivíduo que está na origem da promoção pela via do exercício das magistraturas, não acontecendo tal fora de um regulamento municipal, quando apenas é actuante o *ius Latii*, ao nível dos *oppida Latinorum*.

Na obtenção da cidadania romana a título individual (*uiritim*), e de acordo com o que se vê estipulado na *tabula Banasitana*, o benefício é extensível às esposas e filhos (Chastagnol 1987, p. 18), como acontece com os militares peregrinos depois de atingirem a sua *honesta missio* ao fim de, pelo menos, 25 anos de serviço (Le Roux 1982, p. 96; Gourevitch & Raepsaet-Charlier 2005, p. 80).

³⁰ *R(ubrica). Quaer ad modum ciuita[em] Romanam in eo municipio consequantur. Qui ex senatoribus decurion[ib]us conscriptisue municipii Flauii Irnitani magistratus uti h(ac) l(ege) [co]nprehensum es, creati sunt erunt, ii, cum eo honore abierint cum parentibus coniugibusque ac liberis, qui legitimis nuptis quaesiti in potestate parentium [fu]er[er]int, item nepotibus ac neptibus filio [n]atis qui quaeue in potestat[e] par[ent]ium fuer[er]int, ciues Romani sunt, dum ne plures ciues Romani sint, quam quod ex h(ac) l(ege) magis[tratus] creare oportet (Irn. 21). A mesma disposição em *Salp.* 21.*

³¹ (...) ex h(ac) l(ege) exue edicto imp(eratoris) Caesaris Vespasiani Aug(usti) imp(eratoris)ue Titi Caesaris Vespasiani Aug(usti) aut imp(eratoris) Caesaris Domitiani Aug(usti) (...) (Irn. 23). Verosimilmente, o *editum* de Vespasiano mencionado na *lex Irnitana* corresponde àquele pelo qual estende o *ius Latii* a toda a Hispânia, em seguida renovado por *edita* de Tito e de Domiciano (Ortiz de Urbina 2000, p. 103, n. 198; Kremer 2006, p. 140-141; *contra* Lamberti 1993, p. 22-26, 67-68 e 231).

Deste modo, a indicação da filiação através de um nome, que se presume único, por parte de um cidadão romano, cuja naturalização se fez *per honorem*, poderá comportar, com efectividade, a dimensão jurídica do pai, sempre que não se esteja num quadro municipal.

Em conclusão, perante o enquadramento exposto, cremos haver boas razões para admitir que este modo de reflectir a filiação seja sinal de que estamos perante pais de estatuto peregrino, concedendo que a estrutura onomástica que a inclui é de alguém que se pode englobar numa primeira geração cidadã. Assim, o recurso ao nome único do pai acaba por resultar de um constrangimento, designadamente quando estamos a encarar nomenclaturas que aparecem no contexto provincial, pois casos há em que a principal razão desse uso é simplesmente o prestígio que confere, uma marca de orgulho familiar que se encontra entre as famílias romanas mais distintas, ainda que também possa ultrapassar a esfera da aristocracia romana, como elucida o caso da realeza alpina dos *Cottii* (Pascal 1993).

A análise do caso das mulheres é sensivelmente diferente, pois elas estão limitadas em termos políticos, não podendo exercer os direitos fundamentais do cidadão romano, nomeadamente o acesso ao exército, o voto nas assembleias ou o exercício das magistraturas (Gourevitch & Raepsaet-Charlier 2005, p. 73), o que barra a possibilidade de estarem na origem da *mutatio ciuitatis*. O que pensar de *Iulia Auita* que, no seu epitáfio, indica ser filha de um *Niger* (n.º 257)? Sendo ela cidadã, como se comprova pela nomenclatura duonominal, seria imaginável que tivesse recebido esse estatuto por via paternal, conjecturando-se a probabilidade de o pai possuir a *ciuitas*, eventualmente recebida *per honorem* – a placa funerária que a refere é datável entre a época flaviana e os primeiros decénios dos Úlpios-Élios –, razão pela qual se manteria, na lápide, o apego a um modelo onomástico que não seria estranho no contexto social em que a família se movia, nem mesmo no seio familiar propriamente dito, uma vez que pai teria nascido peregrino. Uma conjectura como esta permitiria enquadrar a opção de indicação de filiação registada no memorial de *Iulia Auita*, quando seria expectável que a indicação da filiação se fizesse à moda latina. É, todavia, de ressaltar o pormenor de o gentílico surgir claramente em destaque na paginação escolhida para o epitáfio, o que aponta para uma vontade de exaltação do estatuto jurídico possuído, parecendo-nos mais lógico pensar que diferiria daquele que detinha o pai, resultando, a indicação da filiação pelo idionimo deste, num reforço da explicitação dessa mudança.

Os filhos nascidos da união entre uma cidadã romana e um peregrino não obtêm, no quadro do *ius Latii minus*, a cidadania, pois esta apenas pode ser conferida pelo pai, situação que, segundo Chastagnol (1994, p. 221-222), se alteraria a partir de Adriano, embora seja posição contestada por Gasco (1999), invocando ausência de argumentos legislativos e epigráficos que possam justificar a alteração. Será, assim, mais razoável perspectivar a cidadania da defunta, na relação com um pai de condição peregrina, como adquirida em função da promoção do marido, uma vez que a benesse, em qualquer uma das vias disponíveis, seria extensível à esposa³². O mesmo raciocínio será aplicável ao caso de *Primia Anui f. Maia* (n.º 62), tanto mais que a

³² O dedicante ostentaria *tria nomina*, como claramente aponta o *punctus* que antecede a sequência conservada do gentílico *Sempronius* e a *ordinatio*. *Sempronius*, tal como *Iulia/us*, é dos gentílios mais difundidos na Hispânia, ocupando a sétima posição nas listas de Abascal (1994, p. 214-218). A diferença de gentílico existente entre a defunta e o dedicante permite pensar na possibilidade de este poder ser o marido ou um descendente, embora nada obste a que corresponda a outra categoria de herdeiro.

nomenclatura segue, neste caso, a ordenação estrutural típica, justificando ainda mais o uso da inicial prenominal do pai se este fosse de condição quiritária.

De *Tongobriga*, conhecemos, embora de forma incompleta, o epitáfio, atribuível à segunda centúria, de [...] *Anicius [Anc]eiti f. [...]* *Rufus* (n.º 202), verosimilmente um cidadão romano local. A sua estrutura onomástica trinominal inclui a filiação por meio de patronímico indígena e, plausivelmente, ainda integraria a menção da tribo³³. Do dedicante do monumento funerário, um bloco paralelepípedo que poderia constituir o fuste de uma ara de elementos estruturais independentes e sobrepostos, realizado por disposição testamentária, apenas se reconhece o gentílico, coincidente com o do defunto, sendo ainda possível calcular que fosse precedido de um *praenomen*, pois do cognome apenas se conservam as letras finais, garantindo tratar-se de *tria nomina*, situação conforme, tratando-se do filho do defunto. Desconhecemos a forma como o indivíduo memoriado obteve a sua naturalização, mas a nobreza do monumento funerário e a sua conexão com o núcleo urbano tornam viável que pudesse ter acontecido pelo exercício nas magistraturas da cidade. Embora não confirmada esta hipótese, a nomenclatura deste notável deve servir-nos para, pelo menos, considerarmos a possibilidade de a cidade não ter chegado a beneficiar do privilégio político municipal.

A restituição da estrutura onomástica duonimial da inscrição de Dume, há muito desaparecida, que refere um *castellum Acripia* tem o inconveniente de não ser totalmente segura, pois aponta mais um verosímil caso de indicação da filiação por intermédio de um patronímico indígena: *Apil[icus] (?) Arqu[i f.] Mun[itus] (?)* (n.º 205)³⁴. O defunto terá origem exterior ao aro bracarense, ainda que, de acordo com a nossa interpretação do texto, nele pudesse ter residência³⁵, nomeadamente se

³³ O gentílico *Anicius* tem outros testemunhos bracaraugustanos ocidentais, em Vila Chã (n.º 131) e Guimarães (n.º 118), surgindo, ainda, como idionimo em S. João do Campo (n.º 28). O patronímico do defunto é reconstituível como *Anceitus*. Este nome indígena tem particular distribuição em território lusitano, incluindo a variante *Angeitus* (Abascal 1994, p. 274-275; Vallejo 2005, p. 150-151), havendo, contudo, notícia da sua ocorrência a norte do Douro, por intermédio de inscrição da província de Huelva referente a um *Limicus* do *castellum Talabriga (AquaeFlaviae*² 326).

³⁴ A proposta que fazemos para as três primeiras linhas da inscrição baseia-se no facto de elas, aparentemente, surgirem destacadas, como se indica no *CIL* através do seu registo em módulo superior ao das restantes, dando a ideia de se ter procurado na *ordinatio* a sua individualização, indiciando a atribuição de uma maior importância a esse sector, que relacionamos com a identificação nominal do defunto. A sugestão de *Apilicus* para gentílico repousa, naturalmente, no conhecimento do antropónimo e no facto de alguns *nomina* terem idêntica terminação, nomeadamente no âmbito dos patronímicos ou de formação patronímica. Além do mais, está documentado como gentílico em inscrição orensana de Xinzio de Limia (*AE* 1987, 562h). O genitivo *Apilici*, conhecido na *Asturia* meridional, nomeadamente no planalto mirandês (*AE* 1987, 585), deve documentar a mesma forma antroponímica em registo idionímico. O cognome latino proposto, documentado uma única vez na Hispânia, em inscrição valenciana (*CIL* II²/14, 8), é também hipotético, mas, não sendo abundantes os nomes com o radical *Mun-* (cf. Abascal 1994, p. 433), esta é uma proposta minimamente razoável, tendo em conta o número provável de caracteres em falta na linha, calculado em função das restantes reconstituições lançadas, e, ainda, o facto acrescido de o nome reportado naquela inscrição respeitar a um indivíduo de procedência ásture. Por seu lado, *Arquius* é idionimo indígena com suficiente comprovação regional (Abascal 1994, p. 286), sendo pacífica a sua restituição.

³⁵ É provável que a indicação do *castellum* fosse antecedida pela menção *domo*, como acontece noutra inscrição com indicação de residência igualmente referida a um *castellum (EE VIII 283 + Aquae Flaviae*² 214: Pastoria, Chaves), considerando que a letra que antecede o \mathfrak{C} , no final da linha anterior, é precedida de um ponto, sugerindo iniciar uma nova palavra. A parte do texto que medeia entre o nome do defunto e esta indicação é de mais difícil esclarecimento, mas, muito plausivelmente, aí se indicava a comunidade política à qual pertencia o defunto, num esquema conhecido por outras inscrições com \mathfrak{C} , talvez em associação à especificação da sua proveniência; hipoteticamente um *castellum*, quiçá com nome formado por derivação latina em *-ensis* e abreviado, considerando a sequência PEN seguida de

aceitarmos a localização do *castellum Acripia* na região de *Bracara Augusta*. A onomástica aponta para uma extracção indígena e, apesar de não termos qualquer dado acerca da idade de falecimento deste indivíduo, a actualidade da organização em *castella*, torna aceitável que a *mutatio ciuitatis*, presumindo que é um *ciuis nouus*, possa ser anterior à extensão vespasiana do *Latium* à Hispânia³⁶.

O factor cronológico poderá dar-nos mais algumas certezas nesta avaliação, em concreto no que respeita nomenclaturas registadas em documentação pré-flaviana e procedentes de cidades ou territórios que, seguramente, não conheceram a outorga do *ius Latii* antes dessa data, facto que no âmbito geográfico da nossa análise apenas é admitido para *Bracara Augusta*.

No caso de *P. Clodameo Corocaudi f. Seaueus* (n.º 167), indivíduo homenageado através de uma escultura – falamos da estátua de guerreiro lusitano-galaico de Meixedo – por intervenção do seu irmão e da comunidade a que pertenceu, é fortemente plausível, atendendo à datação alta atribuível ao monumento (1.ª metade do século I) e à sua proveniência geográfica, que tenha recebido a título pessoal a cidadania romana (Redentor 2009a, p. 234), estabelecendo-se um quadro interpretativo que nos deixa confortados para presumir que o pai era um peregrino, ocorrendo-nos ser a opção por um gentílico não exactamente patronímico, mas de formação patronímica (com base no idiónimo de um antepassado?) uma verosímil manifestação de fidelidade às origens. Pelo factor cronológico, também podemos pensar o mesmo do pai de *P. F(abius) (?)* (n.º 72), considerando que esta fórmula onomástica se torna rara após Tibério (cf. parte I, 2.3.), independentemente da forma como alcança a cidadania romana.

Todavia, dois documentos bracaraugustanos, envolvendo *liberti*, são ilustrativos da possibilidade de contracção da nomenclatura quiritária, mas, levando em linha de conta que o estatuto dos manumitidos segue o dos patronos, a flexibilidade na indicação da *libertinatio* acaba por não ser fonte de equívocos, podendo residir nesta particularidade jurídica a existência de alguma folga em termos de desvio à norma. Referimo-nos, em primeiro lugar, a *C. Iulius Pintami libertus Pudes (!)* (n.º 260): o patrono, referido apenas pelo seu cognome, por sinal indígena, é, seguramente, um cidadão romano, do qual *Pudes (!)* recebe o *praenomen* e o *gentílico*. A outra situação é mais complexa, pela incompletude do documento em causa, e diz respeito a

ponto (l. 5). Estando a inscrição já perdida no tempo de Hübner, quase nada sabemos acerca do seu estado de conservação, a não ser que se encontraria truncada no lado direito, atendendo à quase certa incompletude das diferentes linhas no seu final, sendo o único ponto dissonante, no conjunto das fontes utilizadas no *CIL*, respeitante à l. 4, para a qual Argote regista PERTFV, o que não sendo talvez variação suficiente para pressupor um extremo mau estado de conservação desse sector da inscrição, também não assegura o contrário, derivando, certamente, a coincidência de leituras anteriores ao epigrafista alemão do facto de seguirem uma mesma fonte. Não descurando a possibilidade de, efectivamente, este sector da inscrição ter sido objecto de deficiente leitura, que só o mau estado da pedra justificaria, seríamos tentados a atribuir ao defunto uma procedência relacionada com os *Paesici* (*TIR* K-29, p. 83), indicação que o que se conserva nessa linha poderia comportar, em versão monotongada, com excepção da letra final da desinência nominativa, acompanhada da referência mais específica ao núcleo de povoamento com o qual se relacionava no âmbito desse *populus*, seguindo-se a indicação de residência introduzida pelo termo *domo*. É ainda de salientar que a relação com o âmbito territorial deste *populus* acarretaria a provável coincidência de um segundo testemunho do cognome *Munitus* relacionado com o contexto ásture.

³⁶ Querendo levar em linha de conta a hipótese de se tratar de um *Paesicus*, o que na realidade é especulativo, poder-se-ia, ainda, lançar mão da do estatuto de *Flauionauia* (*TIR* K-29, p. 83), principal centro associado ao *populus* ásture *Paesici*, que alguns pretendem ter recebido a distinção política de *municipium*, em época flaviana ou com os primeiros Úlpios-Élios (cf. Santos 1998; 1998-1999).

Vic[aria] Proba Vicari f. (n.º 317), uma cidadã romana de pleno direito, mas verosimilmente filha de um liberto público. Vejamos o que se passa. O monumento é mandado executar, a expensas próprias, por indivíduo cuja onomástica também remete para este estatuto: *Public<i>us Crescens*. O gentílico assim o indicará, sabendo-se da prática de os *serui publici* manumitidos adoptarem o *nomen Publicius*³⁷, derivado da voz *publicus*, presente na denominação servil (Serrano 1988, p. 77). Por outro lado, o cognome *Crescens*, enquanto participio, recordando qualidades físicas, tem ampla aceitação à escala imperial, inclusive entre os escravos (Kajanto 1965, p. 234; Abascal 1994, p. 337-338), o que não é surpreendente atendendo a que o cognome acaba por ser, no caso dos libertos públicos, o elemento menos interessante e diferenciador (Serrano 1988, p. 81-82). Assim, tendo em consideração o estatuto deste, o cognome *Vicarius*, que serve de patronímico à defunta, faz sentido que indique uma anterior situação servil por parte do pai, que devia ser o outro defunto memoriado no epitáfio. Encarando o seu estatuto de liberto público, é fortemente plausível que a sua nomenclatura não fugisse à habitual entre estes indivíduos, sendo natural que fizesse uso do gentílico *Publicius*. Sendo *Vicaria Proba* sua filha, torna-se clara a opção por um distanciamento relativamente a um *nomen* acerca do qual haveria certo estigma (Serrano 1988, p. 87; Crespo 1999; *contra* Brancato 2009, p. 22, n. 17), optando por criar um verdadeiro gentílico patronímico, percebendo-se, também, a razão da indicação da filiação com base no cognome paterno. A presente inscrição acaba por ser bastante relevante para a história social brácara, pois, para além de permitir lançar alguma luz sobre a questão das nomenclaturas quirítárias, parece inscrever-se no âmbito das relações sociais extra-familiares de um *libertus publicus*, ao sugerir uma antiga relação de *seruus orninarius* com um escravo com o estatuto de *seruus uicarius*.

Polionimia

Um número restrito de indivíduos (8 exemplos, correspondendo a 4,97% do total da amostra da onomástica quirítária) tem a sua nomenclatura marcada pela polionimia. Com uma única excepção, esta é assinalada pelo uso de um segundo cognome, que podemos designar de *supernomen* (Weaver 1971, p. 77-84; Lassère 2007², p. 106).

Esta prática, podendo, em parte, resultar de casos de adopção, esteve presente, sobretudo, no seio das famílias romanas mais distintas, desde a fase republicana, quando determinado *cognomen* se tornava comum a todo um ramo familiar de uma *gens*, com o evidente objectivo de o distinguir enquanto *domus* (Salway 1994, p. 127), e, neste aspecto, são pertinentes os clássicos exemplos dos *Cornelii Scipiones* e dos *Caecilii Metelli*, não perdendo de vista que os *cognomina*, respeitando, essencialmente, à aristocracia, apenas se tornam comuns nas inscrições, nomeadamente oficiais, pelos finais do século II a. C., e que a sua generalização entre a *plebs ingenua*, antecedida do uso por parte dos libertos, acontecerá apenas por volta dos finais do século seguinte (Kajanto 1965, p. 19). Não obstante a progressiva perda da hereditariedade em favor da personalização do cognome (Salomies 2008, p. 79), a prática de adição cognominal não deixou de ter alguma sobrevivência em tempos imperiais.

Uma das projecções do seu uso reflecte-se necessariamente na construção da imagem familiar, pois espelhará, se não a antiguidade de determinada família, dado

³⁷ Assim se deverá ler o gentílico da inscrição bracarense, como argutamente propuseram Tranoy e Le Roux (1989-1990, p. 207).

estarmos a tratar de casos que têm uma clara inserção provincial, pelo menos a honorabilidade, a que não será alheia a riqueza, condição para a manutenção do nível social deste tipo de famílias numerosas e certo chamariz de clientelas.

Lucretius Sabinus Postumus Peregrinus surge na ara de Marecos (n.º 27), juntamente com *Lucretius Vitullinus*, como curador dos ritos sacrificiais aí descritos. A polionímia exibida é argumento para a sua ligação a uma família de notáveis, possivelmente proprietários fundiários na região do vale do Sousa, como admite Le Roux (1994b, p. 562), que também encara a intervenção destes indivíduos num contexto familiar, em função da homonímia ao nível do gentílico. cremos, não obstante, que a linguagem empregue, de claro recorte administrativo, como a referência à curadoria destes indivíduos associada à datação consular, remete para um âmbito comunitário oficial, e não para a esfera privada. E o facto de ambos partilharem um mesmo gentílico não nos pode assegurar o estabelecimento, entre eles, de qualquer relação familiar, embora possível, sendo ainda mais especulativa qualquer ligação com outros *Lucretii*, embora reconheçamos que a *sacerdos perpetua Romae et Augusti, Lucretia Fida*, que sabemos ligada à capital conventual, terá pertencido à nata conventual (n.º 162). Não tendo que os supor alheios ao contexto local, como se chegou a sugerir (Le Roux & Tranoy 1974, p. 257), é, inclusive, mais aceitável estar-se perante elementos de extracção autóctone, como verosimilmente transparece do molho de *cognomina* do primeiro. Acaso ter-se-á formado por reverência a um pai que terá falecido sem chegar a conhecer o filho em gestação, considerando um uso apropriado do cognome *Postumus*? Independentemente da existência, ou não, da relação familiar entre os dois, é seguro estar-se perante notáveis, plausivelmente, membros do senado da sua *ciuitas*.

Obviamente, é atractiva a relação com os *Lucretii* que se reconhecem instalados em *Bracara Augusta*, pois, com certeza, era natural às elites locais a vontade de se fazerem representar ao nível da capital. Para além da citada *Fida*, outros *Lucretii* de sucesso estavam nela instalados, nomeadamente ao nível da produção cerâmica (Morais 2005a, p. 368). É interessante verificar que, ainda aqui, estamos em crer³⁸, reconhecemos outro indivíduo com este gentílico e duplo cognome: [L]ucr(etius) Aristu[s] Verus (n.º 38). A antroponímia faz-nos desconfiar de provável estatuto libertino, nomeadamente o uso de um cognome de origem grega, que, todavia, não é uma opção vulgar, pois *Aristus*, embora não tendo grande divulgação ao nível das províncias ocidentais (cf. *OPEL* 1, p. 171)³⁹, foi nome de um filósofo amigo de Cícero (Thomas 1887 [2010], p. 167); o segundo cognome é igualmente interessante, já que é, de uma forma geral, comum entre a *plebs ingenua* e a nobreza senatorial, rareando nos meios servis (Kajanto 1965, p. 133) e, não sendo também frequente na Hispânia (Abascal 1994, p. 543), tem conotação imperial, acreditando nós que isto até poderia ser um bom indicador cronológico, não fosse o facto de, talvez, o cognome ser, também, herdado do patrono (ou da família), dado que a paleografia satisfaz uma datação antoniniana. Mais uma vez, aqui teremos de laborar por entre suposições. Mas detendo este indivíduo, que nos aparece a consagrar um altar *Siminae Raemacae*, divindade indígena até agora desconhecida, alguma notabilidade no meio urbano de *Bracara Augusta*, se, efectivamente, se tratar de alguém do seio dos *liberti*, certamente esse pendor advir-lhe-ia pela ligação à família do seu patrono. Considerada a presumível proeminência de alguém com esse estatuto, teria esta

³⁸ A proveniência do documento não está assegurada, embora seja bastante plausível a sua relação com Braga.

³⁹ Na *Hispania*, apenas estão documentadas as formas *Ariston* (*HEp* 2, 771) e *Ariste* (*AE* 1972, 304).

estado inserida na burguesia local, eventualmente ligada à produção cerâmica, tendo em atenção as marcas relativas à *officina* lucernária *Lucretii*, cujas produções alcançaram todo o Noroeste peninsular e a Lusitânia⁴⁰? Em Dume, temos notícia de um [...] (?) *Lucret(ius)* L. f. [*S*]aturninus (n.º 268), cidadão inscrito na *Quirina tribus*, seguramente um notável membro da *gens Lucretia* bracarense, da qual é imaginável emanarem vários ramos.

A ideia transmitida relativamente ao acrescento do cognome da família patrona ao antigo nome de escravo, transitado para a nova nomenclatura trinominal do liberto, que, naquele caso, seria a dos *Lucretii Veri*, não pode passar, sem outros dados de natureza prosopográfica, de mera suposição, que, não obstante, nos é soprada por um caso que recolhemos entre os *Caelici Frontones*, família que nos é conhecida pela sua ligação ao santuário conhecido como Fonte do Ídolo.

Presumimos, a partir da onomástica, que *T. Caelicus E[u]prepes Fronto*, o pai dos bisnetos de *Caelicus Fronto*, cujos nomes nos chegam pelo bloco arquitectónico verosimilmente associado ao santuário (n.º 171)⁴¹, será, nada mais, nada menos, que um liberto, conforme denuncia o seu cognome grego secundado por um latino, exactamente correspondente ao do fundador da *gens Caelica* bracaraugustana, e a omissão da filiação. E é certo que o cognome *Euprepes* anda frequentemente associado a estratos libertinos (cf. Abascal 1994, p. 355). Porém, aparecendo como progenitor de dois bisnetos de *Caelicus Fronto*, será razoável presumir a união com uma descendente deste (neta). Podia colocar-se a hipótese de ter ascendido à condição de liberto pela mão do bisavô dos seus filhos ou pela de descendente directo. Todavia, sabemos que a união de um liberto com a sua *patrona* era considerada inapropriada e objecto de restrições legais, que eram extensíveis às uniões com filhas, esposas, netas e bisnetas dos patronos, tendo em conta, por exemplo, uma disposição de Septímio Severo e Caracala (*Cod. Just.* 5, 4, 3) ou, posteriormente, as *Sent. Pauli* (II, XIX, 9), tendo-se apenas por conveniente aquele tipo de união quando a mulher tivesse sido previamente libertada da escravidão e resgatasse o seu antigo companheiro (Evans-Grubbs 2002, p. 147). Poderíamos, assim, especular em função de uma libertação que tivesse acontecido por via de um descendente directo de *Caelicus Fronto*, vindo depois a acontecer casar com uma sobrinha do seu patrono, nascendo dessa relação *Marcus* e *Lucius*, os dois bisnetos. O que nos importa realçar, todavia, é a transcendência de ser portador de duplo cognome, sobretudo quando o segundo remete especificamente para *Caelicus Fronto*, o que vemos como sinal de procura de reforço de afirmação no respeitante ao lugar que ocupa na *gens* e, talvez, também, como sintoma de este tipo de uniões não ser visto com bons olhos ao nível da sociedade.

Outra família importante em *Bracara Augusta* foi, sem dúvida, a dos *Camilii*, da qual conhecemos 4 elementos. Para além dos libertos *Camilius Eutygianus* e *Kamilia H[e]lana* (n.º 229), há *Camilia Rufin(a)*, casada com *Virius Rufinus* (n.º 228), e *C. Camilius Maximus Gienus* (n.º 130). Da proeminência dos *Camilii* diz bem a oferta de

⁴⁰ Ainda que as produções documentadas se escalonem entre os finais do século I e a primeira metade do II (Morais 2005a, p. 366).

⁴¹ O texto, que denota elegância na disposição em quatro regras, lavrado em capitais quadradas e com interpontuação triangular, correctamente aplicada, tem suscitado múltiplas propostas para o final da sua primeira linha, em virtude do intensíssimo desgaste que afecta esse recanto da face epigrafada. A proposta que rubricamos para o sector em discussão – confirmada por análise autóptica – resulta satisfatória, tanto do ponto de vista epigráfico, como histórico, não incorrendo na escassa razoabilidade da lógica de alvitres anteriores (*u. g.* Rodríguez 1993a, p. 88-89, n.º 41; 1995, p. 204, n.º 41; 2002, p. 26; García 1996a, p. 1860-1861, n.º 54).

uma estátua com pedestal, seguramente para um espaço público, se não o *forum* da cidade, talvez o teatro⁴², por parte deste seu membro, com certeza o mais ilustre dos conhecidos. A dádiva conforma um caso expressivo de benemerência no seio da vida urbana de *Bracara Augusta*, pois é referido que se faz na sequência de um voto à *Salus* da cidade e a expensas próprias do dedicante. Os dois *cognomina* deste notável apontam-lhe extracção regional ou, pelo menos, no Ocidente hispânico, se atentarmos que *Maximus*, sendo latino, é um dos mais frequentes ao nível peninsular (Abascal 1994, p. 422-423)⁴³ e que *Gienus*, com uma área de difusão que parece esboçar-se à escala da fachada atlântica (cf. Vallejo 2005, p. 472)⁴⁴, será indígena, sendo a junção dos dois uma presumível estratégia de alargamento da onomástica familiar para além da geração que representa, talvez adicionando aos *tria nomina* um segundo cognome que recorda algum dos ramos da sua ascendência.

Dois outros casos, ambos da margem duriense, poderão ser indicativos de famílias influentes em âmbitos micro-regionais, mas, certamente, bem mais modestas do que as que temos vindo a apontar. Em ambas as situações temos boas razões para pensar que a polionímia nelas registada tem um sentido mais prático, de simples diferenciação, pelo que os nomes suplementares revestem mais o carácter de *agnomina*, ainda que não se juntem à nomenclatura por qualquer fórmula, do género *siue, qui et*, que, normalmente, os introduzem (Kajanto 1966; Lassère 2007², p. 108-109), não resultando, na essência, como *supernomina* propriamente ditos, ainda que, formalmente, assim se reconheçam.

Por um lado, temos, a ocidente, a menção a *M. Apronius Rufus Nemus* (n.º 210), que nos chega pelo seu epitáfio. Conhecemos o nome da mãe, *Rufonia Rufina*, e da irmã, *Apronia Rufa*, também pelos respectivos epitáfios (n.º 298 e 208), descobertos no mesmo local, verificando-se que todas as homenagens funerárias são instruídas por uma mesma mão, a do pai e marido. Ora, verifica-se que este se apelida *Apronius Rufus*, resultando evidente que *Nemus* tem a clara intenção de desambiguar as identificações do pai e do filho. Embora o significado comum do nome nos possa hoje causar estranheza, não esqueçamos que quanto à motivação da escolha, no que aos *agnomina* respeita, parece não haver limites, abarcando, inclusive, deformações infantis ou simples deturpações. Assim, é bem possível que não se aplique no sentido prosaico de bosque ou floresta, mas numa acepção mais afectiva, quiçá da unidade que compõe aquele tipo de coberto, reconhecendo-se à palavra um uso poético, em Marcial (9, 62, 9) e em Lucano (1, 453), com o preciso sentido de árvore. Não estamos em condições de sugerir a relação desta família com outros *Apronii* que se conhecem no Ocidente conventual, nomeadamente em Dume (n.º 207), [*Ap*]ronia [*Q*]uinta e seu pai [*Apr*]onius *Reburus*, e em Vila Verde (n.º 209), onde admitimos registar-se o nome A. (?) *Apronius* (?) *Caniniu[s]* (?).

Em Várzea do Douro, atesta-se a existência de uma *Proculeia Bloena Domnula* (n.º 289). Apesar da presumível importância do núcleo de povoamento que aí terá existido, talvez um *uicus*, atentando no sentido diminutivo do segundo cognome, antevemos que este registo onomástico não tenha outra razão que um tratamento

⁴² O pedestal, embora tenha dado entrada no Museu Pio XII em Fevereiro de 1976, permaneceu inédito até à actualidade e, de acordo com informação compilada nos apontamentos do Cónego Luciano dos Santos, apenas se pode apurar que proveio da Colina de Maximinos (Alto da Cividade), conjuntamente com duas colunas.

⁴³ Na epigrafia de *Bracara Augusta*, está, ainda, documentado no nome de um *praeses provinciae Callaeciae* (n.º 159).

⁴⁴ Apenas estava documentado, na província de Cáceres, o genitivo *Gieni*, em inscrição de Calzadilla de Coria (*CPILC* 738), constituindo antropónimo sem aparentes paralelos.

afectivo e que possa apenas relevar de um trato familiar, eventualmente, fazendo distinção em algum caso de homonímia. Seguindo esta perspectiva, resultaria que, em ambos os casos, teríamos, mais que uma prática de afirmação familiar, a influência da voga dos *agnomina* na segunda centúria, não querendo, com isto, significar que tratamentos de afecto no seio da família não fossem uma realidade sem data.

De *T. Flavius Archelaus Claudianus* (n.º 175) pouco há para estranhar, atendendo à notoriedade do cargo que ocupa. Se estivéssemos perante um documento de cronologia alta, até seria tentador pensar num testemunho de adopção, de acordo com as regras republicanas de fazer incidir no segundo cognome a recordação do anterior gentílico, mas, com o passar dos tempos, os *cognomina* em *-anus* tornam-se de tal maneira frequentes que seria insustentável levantar esta hipótese, tratando-se, no caso, de uma personalidade que colocamos no século III. Segundo Alföldy (1969, p. 110), *T. Flavius Archelaus Claudianus* era, talvez, originário da Lídia, desempenhando plausivelmente as funções de *legatus iuridicus* com competência estendida a toda a *Hispania citerior* (Tranoy 1981a, p. 393). A inscrição da arquitrave vizelense comprova a sua vinda ao Noroeste e a consagração de importante monumento arquitectónico. Têm-se avançado como possibilidades ser este legado um dos filhos de *T. Flavius Archelaus*, *magister* dos *Frates Aruales* no tempo de Heliogábalo (*Fasti Sacerdotum* 1669), e irmão do cônsul ordinário do ano 267, *Archesilaus* (cf. Scheid 1990a, p. 449f).

Transmissão quiritária dos nomes

No que respeita à transmissão dos nomes entre os cidadãos romanos, o aspecto mais saliente respeita ao *nomen gentilicium*, porque este é transmitido pelo pai aos filhos legítimos (Thylander 1952, p. 88-89), assim se atestando, por exemplo, com [Ap]ronia [Q]uinta, filha de [Apr]onius Reburus (n.º 207), com *G. Licinius Rufus*, filho de *G. Licinius Florus* (n.º 267) ou com *Valerius Rufus*, filho de *L. Valerius Rufinus* (n.º 313).

O conhecimento do mecanismo clássico de transmissão do nome, em casos em que a nomenclatura de determinado indivíduo, por razões puramente epigráficas, não nos é transmitida de forma completa, mas apenas com recurso ao cognome, permite-nos a restituição satisfatória do seu nome de família – o filho de *L. Tuscius Valentinus* será (*Tuscius*) *Quartus* (n.º 311), o de *Aur(elius) Max(imus)*, (*Aurelius*) [P]etovi[us] (?) (n.º 219) e o de *M[a]gius Auian[us]*, (*Magius*) *Flaus* (n.º 270) –, pois, no que respeita à transmissão dos *praenomina* aos filhos (Cagnat 1914⁴, p. 38; Thylander 1952, p. 65-73), as coisas não são tão lineares e, geralmente, falta-nos um dado importante nesta diligência investigatória, que se prende com a ordem de nascimento⁴⁵. No caso de (*Tuscius*) *Quartus*, que não passava de uma criança à data da sua morte, ocorrida ao terceiro ano de vida, a denominação, assim restituída, poderia considerar-se completa, se seguíssemos a tese de que, na época imperial, a oficialização do *praenomen*, atribuído pelos pais aos rapazes no nono dia de vida após o nascimento (*die lustrico*), acontecia apenas por altura da tomada da *toga uirililis* (Cagnat 1914⁴, p. 44), que normalmente acontecia entre os 16 e os 18 anos (*EDRL*, s. u. *toga uirililis*, p. 738).

⁴⁵ Se, em tempos republicanos, a prática era a da atribuição de prenomes diferentes aos filhos, funcionando como verdadeiros nomes individuais, e o *praenomen* paterno se reservava para o varão, depressa esta prática se altera; durante a época imperial, nomeadamente, por volta dos finais do século I d. C., o *praenomen* perde o seu sentido individualizador em favor do cognome, podendo ser dado um único a vários filhos da mesma família (Salway 1994, p. 130-131).

O *stemma* mais completo que possuímos a este propósito é o da família de *Apronius Rufus*, à qual que já fizemos referência e que conhecemos por três epítáfios de Rio Tinto (n.ºs 208, 210 e 298):

Apronius Rufus + Rufonia Rufina († 35 anos)

M. Apronius Rufus Nemus († 18 anos)

Apronia Rufa († 13 anos)

Para além de corroborar o funcionamento daquele mecanismo de atribuição do *nomen gentilicium* paterno aos descendentes – aqui, um casal –, amplia a nossa percepção relativamente ao facto de que a transmissão da nomenclatura quiritária pode ser corroborada com a passagem doutros elementos pertencentes à onomástica paternal ou dela invocadores, nomeadamente cognominais (Thylander 1952, p. 108-112). Neste caso, os cognomes de ambos os filhos concordam com o do pai, mas, coincidentemente, remetem também para o cognome da mãe, que é uma forma derivada por sufixação em *-ina* a partir da base que representa o cognome em causa, levantando a suspeição de também ela estar presente no ramo materno desta família, cuja autoctonia nos parece aceitável.

Não raras vezes, verifica-se que os filhos ostentam o gentilício materno, o que, à partida, pode representar que não tinham pai legítimo (*ibidem*, p. 89-92), mas também é possível, mormente tratando-se de famílias pertencentes à nata de determinada comunidade, que tal acontecesse por uma questão de prestígio familiar (Gascou 1999, p. 299-300). Neste caso, o objectivo é perpetuar o nome sonante de um dos ramos familiares, podendo, mesmo, querer visar-se os dois em simultâneo, com a repartição de diversos elementos onomásticos referentes a ambos os pais entre os filhos, inclusive em contextos sociais menos prestigiados, numa estratégia matizada que evidencia a variedade antropónimica das famílias, como tem sido apontado para os territórios gauleses (Dondin-Payre 2001, p. 222-223).

De modo geral, sendo a mãe uma liberta, o mais certo é que a criança que ostenta o seu gentilício, em vez do paterno, tenha nascido em data anterior ao casamento legítimo dos pais. Assim, podemos interpretar o facto de o filho de *T. Acanius Dorus* e de *Cl(audia) Aecilenis* se denominar *L. Cl(audius) Theodorus* (n.º 236)⁴⁶.

A natureza dos dois cognomes masculinos desta família indicia o seu estatuto libertino: apesar de latinizados, *Dorus* e *Theodorus* são nomes de origem grega, sendo

⁴⁶ A nossa proposta interpretativa afasta-se ligeiramente das anteriores, nomeadamente das mais recentes (*u. g.* Tranoy & Le Roux 1989-1990, p. 203-204, n.º 14), ao considerar que os dois indivíduos do género masculino documentados na inscrição apresentam estruturas onomásticas trinominais. Funda-se na identificação de vestígios de interpontuação, anteriormente não notados, na l. 2, após o primeiro carácter, e na l. 4, após o numeral XXX, bem como na paleografia. No respeitante aos vestígios de interpontuação, estes são claramente identificados com uma *hedera* na l. 4, justificando-se, assim, a separação existente entre a sequência XXX e o suposto I, que teremos de interpretar como L à luz da comparação com os restantes, exceptuando o que aparece mais à frente na mesma linha, certamente adulterado pela intervenção de reavivamento; na l. 2, as marcas que associamos a interpontuação são menos clarificadoras, mas cremos que validáveis, apesar de o espaço interliteral praticamente não se distinguir dos subsequentes. No respeitante ao nome paterno, é plausível que ostente gentilício de formação patronímica, tendo em conta a existência, no onomástico indígena peninsular, de diversos antropónimos de base *Ac(c)-* (cf. Vallejo 2005, p. 105-106), entre os quais destacamos a forma, com ocorrência mesetenha, *Accanius* (*AE* 1976, 300), e que, fora da *Hispania*, apenas na Narbonense se regista a forma gentilícia *Akanius* (*CIL* XII 4378). O gentilício *Claudia/us*, contrariamente, tem larga comprovação peninsular (Abascal 1994, p. 111-114; *OPEL* 2, p. 60-62).

o primeiro coincidente com o herói helénico que deu o nome aos Dórios (Solin 2003, p. 78 e 512). Ambos têm reduzida comprovação peninsular, mais chegada ao sector meridional (Abascal 1994, p. 347 e 527). Quanto ao cognome da mãe, apesar de Tranoy e Le Roux (1989-1990, p. 204) terem suposto a sua natureza helenizante, enfatizando a dificuldade em perceber-se se remeteria para uma declinação latina ou grega, é viável a sua integração no onomástico indígena (Vallejo 2005, p. 109-110), possivelmente remetendo para um tema em *-i(s)*. A partilha do mesmo gentílico, por parte da mãe e do filho, parece indicar que a criança terá nascido após a libertação da mãe ou que terá recebido a liberdade juntamente com ela, sendo um *filius naturalis*. Não tendo um pai legítimo, é possível supor que a relação entre os progenitores, por altura do nascimento, seria de *contubernium* ou, se o filho tivesse sido gerado após a libertação de ambos, de concubinato, como abaixo se exporá⁴⁷. De todo o modo, o pai teria sido escravo de alguém pertencente a uma *gens* distinta daquela a que pertencia o patrono ou patrona da mulher⁴⁸.

Nomes conjugais e casamentos

Os nomes conjugais, por regra, tendo em conta que os casamentos se fazem entre membros de famílias diferentes, são diferenciados, mas casos há em que se aprecia coincidência a este nível. Para além da possibilidade de se tratar de uniões realizadas entre elementos de *gentes* distintas, embora ostentem o mesmo *nomen gentilicium*, há também a hipótese de ter acontecido um acesso comum à cidadania, em casos de comprovada, ou suspeitada, origem peregrina, mas há que ressaltar que não existe, nesta situação, qualquer obrigatoriedade de ambos os elementos do casal adotarem o mesmo gentílico, saldando-se, amiúde, esta escolha, totalmente livre, por grande originalidade (Chastagnol 1993, 175-176).

Temos, como registo modelar deste processo, a nomenclatura de um casal que conhecemos por meio do seu epitáfio, gravado numa estela, na qual ambos os indivíduos são simbolizados em impressionante representação escultórica de dois bustos no interior de um nicho (n.º 275). À genuinidade plástica, acrescem a inusitada menção textual de que ambos os defuntos são *ciues* e a indicação do executante do suporte. Os personagens em questão identificam-se como *Meducea Meduenia* e *Pentamus Cilureicu(s)*. A onomástica, estruturalmente duonimial, é inteiramente indígena; porém, à luz da insólita indicação de se tratar de *ciues romani*, cremos que estas nomenclaturas não correspondem a um uso onomástico particular de duplo idiónimo e que os indivíduos que as envergam não estão a usurpar um estatuto jurídico que não lhes pertence, mesmo atendendo à sua clara origem autóctone. Na realidade, é possível descortinar que os nomes destes defuntos revelam uma estrutura invertida, sinal de que o processo de adaptação poderá estar, de alguma forma, contaminado pelo uso onomástico peregrino, o que nos é corroborado pelo facto de, comprovadamente, se assistir à criação de gentílicos a partir de idiónimos indígenas, pelo mecanismo patronímico ou da formação patronímica⁴⁹. É a diferença de

⁴⁷ Se ambos os parceiros de um *contubernium* servil forem legalmente libertados, isto é, de acordo com as disposições da *lex Aelia Sentia*, e desejarem continuar a relação marital, a união torna-se automaticamente em casamento legal (Evans-Grubbs 2002, p. 144); neste particular, é significativo que nenhum dos casos incluídos no *Digestum* trate de uma união entre dois escravos de *familiae* diferentes, seguro indício do encorajamento aos escravos para tomarem por companheiras *ancillae* da mesma *familia* (Morabito 1981, p. 195).

⁴⁸ Apesar da posição de Tranoy e Le Roux (1989-1990, p. 204), ao aventarem que *Tascanius* poderia resultar de um erro do lapicida, estando por *Ti. Claudius*, cenário explicativo que a forma ditográfica *Theodoro* (!) ajudaria a compor.

⁴⁹ Se olharmos para os segundos membros das estruturas onomásticas em causa, verificamos que

gentílico entre ambos os defuntos que nos leva a considerar verosímil estarmos perante marido e mulher, uma vez que a partilha de um mesmo monumento funerário incita a pensar numa relação de proximidade entre os defuntos, nomeadamente familiar. Em resumo, o texto é uma peça fundamental para nos acercarmos dos processos de integração da população indígena na nova realidade social estabelecida sob o domínio romano, decorrente da nova arquitectura jurídica da sociedade, e das vias seguidas na adaptação onomástica aos novos estatutos alcançados. Se, por um lado, se recorre ao mecanismo da formação patronímica para a obtenção do gentílico exigível para a inscrição nas listas censuais, mostrando o importante passo em frente para a integração plena no direito de cidadania, por outro, o registo de inversão onomástica aqui documentado denuncia a influência marcante da realidade onomástica peregrina, cuja lição relacionamos com uma provável incipiência – mais de marca micro-regional do que propriamente conventual, atendendo à cronologia da epígrafe – dos processos de mobilidade social no seio da sociedade indígena⁵⁰.

Não vislumbramos, por entre a documentação compulsada, registo de coincidência ao nível dos *nomina* conjugais que possa, indubitavelmente, corresponder à situação de um acesso comum à cidadania, embora não seja hipótese a afastar – porém, sem exclusividade – para a explicação da sua ocorrência num epitáfio de Várzea do Douro (n.º 290): *Proculeia Elauia* (?) recebe a homenagem fúnebre por parte de um *Proculeius Flau[s]* (?), mas a incompletude do final da inscrição não nos conservou o plausível registo da relação deste com a defunta⁵¹.

Porém, quando os indícios permitem verificar a possibilidade de se estar perante um casal de *liberti*, o mais crível é tal característica resultar de uma manumissão comum. Assim, ocorre, certamente, com *Kamilia H[e]lena* e *Camilius Eutychianus* (n.º 229), ligados a importante família bracarense⁵², com *Flavius Auentinus* e (*Flauia*) *Encratis* (n.º 75), união a que voltaremos mais abaixo, e com os libertos públicos *Prouincialis Nereus* e *Prouincialis Protis* (n.º 291)⁵³.

Meduenia obedece ao figurino normal dos gentílios e que *Cilureicus*, apesar de irregular, poderá explicar-se como gentílico, se considerarmos outros exemplos terminados em *-icus*, nomeadamente *Caturicus*, documentado mais de uma vez na Lusitânia (cf. Grupo Mérida 2004, p. 137). A formação destes gentílios patronímicos poderá ter por base os idionimos *Meduenus*, comprovado em Cáceres (*HEp* 1, 181) e *Cilurus*, conhecido na Lusitânia, denominando um cauriense (*CPILC*, 748; Grupo Mérida 2004, p. 144). O primeiro parece variante de *Meiduenus*, tal como *Medueinus*, ambos também representados na Lusitânia Oriental (Grupo Mérida 2004, p. 237). Relativamente ao segundo, conhece-se ainda a forma feminina *Cilura*, em Idanha-a-Velha (*AE* 1967, 167).

⁵⁰ A indicação precisa de que os defuntos são *ciues romani* é, em nosso entender, um argumento que releva para a atribuição cronológica da peça a um momento anterior à *constitutio Antoniniana*, pois traduzirá um orgulho que decorrerá do alcançar de um estatuto jurídico diferenciado da norma do ambiente social em que se inserem, processo que se entende melhor fora do cenário da atribuição universal da cidadania romana.

⁵¹ Estando, aparentemente, perante um ambiente familiar indígena, não rejeitamos esta possibilidade, mas não perdemos de vista que o dedicante pode, perfeitamente, ser um ascendente, um irmão, um filho natural ou, mesmo, um liberto.

⁵² A diferença na grafia dos *nomina*, marcada pela introdução do *-k-*, não passará de uma afectação helenizante (cf. Väänänen 1937, p. 90, n. 1).

⁵³ Ambos os sujeitos mencionados no epitáfio, dedicante e defunta, unidos pelos laços do matrimónio, têm o inusitado gentílico *Prouincialis*, tendo em conta a sua posição nas respectivas estruturas onomásticas duonominais do segundo tipo. Todavia, este antropónimo apenas se tem documentado como cognome – dos 47 testemunhos que Kajanto (1965, p. 198) contabiliza nos diversos volumes do *CIL*, verifica-se que 25 exemplos ocorrem em territórios provinciais e que seis deles se referem a escravos ou libertos –, com a evidente excepção desta inscrição, na qual a sua utilização como *nomen* constitui um hápax, como salientou Encarnação (1994, p. 226) na reedição que dela fez, acrescentando, pertinentemente, que o seu emprego se justificava pelo facto de denominar libertos provinciais, como

Casamentos mistos, casamentos ilegítimos, concubinato e contubérnio

As uniões matrimoniais entre homens e mulheres livres que não beneficiam do mesmo estatuto jurídico foram uma realidade no mundo romano, seguramente, não alheia à sociedade brácara. Importa, todavia, fazer uma distinção fundamental quanto a este tipo de uniões: entre as que têm por base o *conubium* e as que não têm, isto é entre o matrimónio legal, que assegura a legitimidade aos filhos e a possibilidade de estes seguirem o estatuto do pai, e o ilegítimo, no qual, regra geral, as crianças seguem o estatuto da mãe (Gourevitch & Raepsaet-Charlier 2005, p. 66).

Assim, há que ter em conta que nos casamentos *mistos*, que podem acontecer no seio das comunidades dotadas de *Latium*, em virtude do benefício do *conubium*⁵⁴, isto é, da capacidade de contrair matrimónio legalmente (*EDRL*, s. u. *conubium*, p. 415), quando um cidadão desposa uma peregrina, a criança nascida dessa relação segue a condição do pai, o mesmo se passando quando um peregrino desposa uma cidadã, sendo a criança concebida nessa união desprovida da cidadania romana (Gaius, *Inst.*, I, 76-77)⁵⁵.

Fora das comunidades em que o *ius conubii* é actuante, as uniões estabelecidas entre cidadãos romanos e peregrinos constituem casamentos ilegítimos (*matrimonium iniustum*). Neste caso, as crianças nascidas de uma união desigual, por se tratar de nascimento ilegítimo, seguem a condição da mãe e, no caso de esta ser cidadã romana, adopta o seu gentílico, não ficando sob a *potestas* paterna (Gascou 1999, p. 298; Evans-Grubbs 2002, p. 154-155).

Este tipo de união não pode ser entendida como concubinato, embora esta figura também respeite a uma união permanente, monogâmica, de um homem e de uma mulher que não estão legalmente casados. Todavia, pela falta da *affectio maritalis* e da *honor matrimonii*, difere do casamento (*EDRL*, s. u. *concubinatus*, p. 402). Estas uniões não-maritais, desde que não conformem adultério, não são ilegais, mas não acarretam os efeitos jurídicos de um casamento, nomeadamente, quanto aos filhos gerados: ilegítimos e não automaticamente herdeiros do seu pai. De modo geral, acontecem entre homens e mulheres de estatuto inferior ao deles, amiúde libertas, mas também com outras que, apesar de livres, têm uma origem humilde, sendo esta diferença, unida ao modo como se encara o tratamento que o homem dá à companheira, indicadores para distinguir – o que nem sempre é fácil – entre uma esposa e uma concubina (Evans-Grubbs 2002, p. 150-151). Os libertos, podendo entre si contrair matrimónio legal, também optam por situações de concubinato (Morabito 1981, p. 196).

As uniões alheias ao matrimónio legal (*matrimonium iustum*) terão sido uma realidade na sociedade romana, incluindo a provincial, como comprovam as fontes epigráficas nos diversos recantos imperiais (cf. Dondin-Payre 2001, p. 225, para a

corroboram os seus cognomes. Em nossa opinião, a opção por *Prouincialis*, ao invés dos habituais *Publicia* e *Publicius*, deve prender-se com uma vontade firme de afastar o estigma da utilização destes últimos gentílicos, recorrendo a uma solução que tem a possível vantagem de os distinguir de outros elementos da *familia publica*, acentuando a sua ligação ao círculo provincial e não a uma mera comunidade local.

⁵⁴ Que existe, numa comunidade latina, tanto entre os que acedem à cidadania romana, como entre os que permanecem com o estatuto de peregrinos (Humbert 1981, p. 221; Le Roux 1998, p. 330; Gascou 1999, p. 294).

⁵⁵ Contra a ideia reclamada por Chastagnol (1994) de que esta desigualdade de tratamento dos filhos nascidos de uniões *mistas* teria desaparecido no imperialato de Adriano, reagiu Gascou (1999), com argumentos convincentes.

Gália central), não obstante o lote que nos ocupa não permita detectar directamente essa situação, a qual não podemos dar como arredada das práticas sociais do Ocidente brácario, pela natureza da compleição sociológica que o conforma.

Indirectamente, no entanto, podemos acercarmos mais desta realidade, uma vez que o *filius naturalis* (EDRL, s. u. *filius naturalis*, p. 473), recebe, regra geral, o gentilício materno (Thylander 1952, p. 89). Tomemos o caso de *Pompeius Maternianus* e de *Pom(peia) Albura*, conhecidos por epitáfio de Várzea do Douro (n.º 287). Em face destes dados onomásticos, depreende-se que, à nascença do jovem defunto – ofuscando a hipótese, também válida, ainda que talvez de mais difícil admissão neste contexto, de uma opção pelo gentilício materno por prestígio familiar (vide Gascou 1998, p. 299) –, haveria uma diferença de estatuto jurídico entre os pais, tendo-lhe sido atribuído o gentilício da mãe, a não ser que tivesse o pai, cuja nomenclatura desconhecemos, o mesmo gentilício ou que se tratasse de uma libertação conjunta, admitindo uma origem servil. O cognome *Maternianus* é bastante raro (Kajanto 1965, p. 150 e 304; Abascal 1994, p. 418), tal como a maioria dos terminados em *-ianus*, tipo de formação que se faz por falsa analogia a partir de cognomes derivados de *gentilicia*, quando a sufixação corrente seria em *-anus* (cf. Kajanto 1965, p. 107). Apesar de não termos referência ao nome do progenitor nesta inscrição, cremos que não será descabido pensar que o cognome do defunto, considerando a sua raridade, se tenha originado a partir do nome *Maternus*, que poderia ter sido o do pai, conforme os usos romanos da transmissão de *cognomina*. Considerando a sua boa penetração nos meios indígenas, o cenário de o pai ter sido um peregrino (não beneficiado com o *ius Latii*) seria, à primeira vista, consistente com o facto de envergar o gentilício da mãe, mas não podemos rejeitar a hipótese de o pai ter tido estatuto servil – considerando que aquele nome também se documenta entre os associados a escravos (Mangas 1971, p. 56), como comprova o n.º 79 –, nomeadamente se ponderarmos a possibilidade, para nós não descabida, de *Pom(peia) Albura* ser uma antiga escrava. Em função da árula de *Tongobriga* dedicada a Júpiter por uma *Alb[u]ra* (n.º 65), e valorizando a coincidência do contexto territorial e possibilidade de aproximação cronológica, consideramos a hipótese de se estar perante a mesma pessoa, pelo que o estatuto da dedicante nesta inscrição seria o de liberta. Neste cenário, seria, assim, admissível a união entre uma liberta e um escravo, se não uma situação de contubérnio anterior à libertação dos indivíduos aqui documentados.

O *contubernium* (EDRL, s. u. *contubernium*, p. 415) constitui uma união permanente entre escravos, mas também abrange a relação duradoura estabelecida entre o senhor e uma escrava de sua pertença ou entre escravos e livres em geral, seguindo os filhos nascidos destas uniões o estatuto da mãe: se ela for escrava, eles serão escravos, mas, se acontecer a manumissão dela antes de dar à luz, a criança será liberta (Morabito 1981, p. 197; Evans-Grubbs 2001, p. 143).

Contrariamente ao que acontecia com os libertos, era vedado aos escravos contrair matrimónio jurídico (*conubium*) (Morabito 1981, p. 195-196), o que decorre da sua completa ausência de direitos (Mangas 1971, p. 67-68; Evans-Grubbs 2002, p. 143; Gourevitch & Raepsaet-Charlier 2005, p. 46), ao encontrar-se na condição de objecto ou de instrumento animado, nas palavras de Varrão (*De Agric.*, I, 17). Todavia, isso não implica que se usem termos próprios das uniões legais, como *maritus*, *coniux* ou *uxor*, da mesma forma que se emprega vocabulário próprio das relações paternas e filiais (Mangas 1971, p. 130-131; Morabito 1981, p. 194).

Temos registo epigráfico de outras prováveis uniões envolvendo elementos servis e *liberti*, que, muito possivelmente, poderiam advir de situações de contubérnio que

desfrutariam em fase anterior à libertação de um dos elementos. A situação não seria, talvez, a mais procurada ou desejada, mas decorria da história individual de cada um.

A relação de contubérnio do senhor com uma sua escrava era situação amiudada no mundo antigo ocidental e dela sucedia, frequentemente, a libertação da mulher com vista à contracção de matrimónio legal (*manumissio matrimonii causa*) (Gourevitch & Raepsaet-Charlier 2005, p. 56), requisito sem o qual não se conseguia a legitimidade do fruto da procriação, pois, em virtude da regra *partus uentrem sequitur*, antes aludida, os filhos gerados numa relação entre senhor e escrava nascem escravos (Morabito 1986, p. 372). Outrossim se verifica que, por vezes, estas situações relevam de antigos *contubernales*, acontecendo que, geralmente, o homem recebe a libertação antes da sua companheira. Pode falar-se, nestas relações, de uma coloração original (*ibidem*, p. 375) produzida pela manutenção dos laços afectivos que se desenvolveram durante a fase de cativo, mas, em termos jurídicos, a natureza das prerrogativas patronais relativamente a uma liberta não tem qualquer afectação.

Talvez, assim, possamos entender a relação entre *Val(erius) Siber[us]* (?) e *Front[onia]na* (?) (n.º 314). Apesar da incompletude e desaparecimento da inscrição, de entre as propostas sugeridas por Tranoy e Le Roux (1989-1990, p. 190) para a reconstituição do cognome da dedicante, preferimos *Frontoniana*, quer pela frequência com que o nome *Fronto*, do qual deriva, se regista regionalmente, quer pelo facto de a forma masculina *Frontonianus* estar testemunhada no *conuentus*, concretamente em Lisouros (n.º 140), não perdendo de vista que *Fronto* e *Frontonius* são cognomes documentados entre a população servil hispânica (Mangas 1971, p. 56). Considerando verosímil o nome do defunto⁵⁶, é bem possível que se esteja perante indivíduos com marca servil, sendo, mesmo, crível que a dedicante seja ainda escrava, pois seria expectável que alguém desagrilhoado das malhas da servidão ostentasse essa conquista, sobretudo num epitáfio em que se retrata o estatuto familiar.

A mesma presunção poderíamos sustentar para o caso de *Flavius Auentinus* e *Encratis* (n.º 75), mas o registo documental, também perdido, é, desta feita, distinto. Trata-se de uma dedicatória a Júpiter, realizada, segundo a intenção da esposa⁵⁷, por um indivíduo plausivelmente liberto⁵⁸. Os dados onomásticos, nomeadamente os respeitantes ao dedicante, deixam supor uma origem não hispânica⁵⁹. Especulativamente, e tendo em consideração que também em Vizela se documenta a passagem de personagem importante com o mesmo gentílico, concretamente o legado *T. Flavius Archelaus Claudianus* (n.º 175), e que o intervalo cronológico em que ambas as inscrições se podem colocar, apesar de dilatado, será parcialmente coincidente, não podemos deixar de pensar numa eventual conexão. Neste cenário, seria fortemente tentadora a consideração da presença do liberto *Flavius Auentinus* como membro do séquito do legado imperial, que poderíamos interpretar como seu

⁵⁶ A sequência, seguramente cognominal, SIBER, transmitida em associação à abreviatura do gentílico *Valerius*, não tem correspondência com qualquer antropónimo conhecido e, por isso, Albertos (1977b, p. 49) sugeriu a sua supressão das listagens onomásticas. Aceitando a correcção da sequência transmitida, equacionamos a possibilidade de ter relação com *Siberus*, hidrónimo da Ática (Plin., *N. H.*, XXXVII, 114).

⁵⁷ O dativo simples pode exprimir o fim, pelo que não acertamos o passo com a proposta de correcção [*cum G*]rat[a] uxor[e], que Hübner integra no *CIL*, em alternativa a *Encrati uxori* (l. 3-4).

⁵⁸ A origem grega do nome da esposa e a raridade hispânica do cognome geográfico *Auentinus*, que remete para a orografia de Roma, embora seja raro na própria *Vrbs* (Kajanto 1965, p. 183), denunciam o seu mais que provável estatuto libertino.

⁵⁹ Acerca da importância dos nomes geográficos na determinação da origem dos escravos, cf. Thylander (1952, p. 165).

patrono. A identificação da esposa do dedicante restringida ao cognome grego deve-se, plausivelmente, ao seu papel secundário na mensagem, pelo que, neste caso, será viável considerá-la já liberta, se não em trânsito para esse estatuto de liberdade, talvez partilhando o mesmo gentílico do marido, podendo a dedicatória decorrer de um agradecimento pela sua manumissão.

Um outro epitáfio bracarense (n.º 215) indicia documentar um caso oposto ao acima abordado, pois, sendo verosímil que se esteja perante um casal de origem servil, é possível que o dedicante *Salutaris* permaneça em servidão, contrariamente à sua finada *coniux, Atticia Primitiua*, a não ser que omita o gentílico, sugestão já anteriormente avançada (Tranoy & Le Roux 1989-1990, p. 212). O cognome da defunta aponta no sentido de se tratar de uma liberta, se tomarmos em consideração que a sua frequência na onomástica latina, tal como a de outros relacionados com o nascimento, e em concreto o primeiro nascimento, se deve a influência grega, vistos como equivalentes do nome *Protogenes*, tendo este tipo de nomes comprovadamente sucesso entre os estratos servis (Kajanto 1965, p. 18 e 77). A distribuição de ambos os cognomes à escala peninsular, arredada do Noroeste e concentrada em franjas territoriais meridionais (Abascal 1994, p. 89 e 494), pode também abonar neste sentido, tanto mais que a sua expressão é limitada.

A relação entre uma mulher livre e um escravo não era a mais desejável, porque acarretava complicações várias: se, do ponto de vista moral, o ideário romano desaprova relações nas quais a mulher é socialmente superior ao seu parceiro, na prática, a relação entre uma mulher de condição livre e um escravo acaba por representar, do ponto de vista financeiro, uma perda para o detentor deste, pois os filhos gerados não lhe pertencem. Assim, este tipo de relações, em que está em causa o escravo de outrem, viu-se regulado, em 52 d. C., pelo *senastusconsultum Claudianum* (Roby 1902, I, p. 43-44; Evans-Grubbs 2002, p. 30 e 145), estipulando-se punição para as mulheres livres que se juntam com escravos: se a união é realizada sem o conhecimento do dono do escravo, a mulher torna-se sua escrava; mas, se há consentimento, é considerada sua liberta, embora dê à luz filhos escravos⁶⁰.

No caso de se tratar de uma liberta, se o seu patrono fosse conhecedor da situação, tornava-se escrava do dono do escravo, mas se ele não estivesse inteirado tornar-se-ia sua escrava, sem possibilidade de libertação (Roby 1902, I, p. 44). Todavia, admitia-se a ligação se o escravo fosse do seu patrono, o que indicia que, socialmente, era aceitável uma relação com origem numa história anterior de *contubernium* (Jeppesen-Wiggelsworth 2010, p. 272).

Decerto, o caso de *Atticia Primitiua* e *Salutaris* configuraria uma situação semelhante, embora não possamos descartar a hipótese de ele ter sido, do ponto de vista legal, sua propriedade, isto é, seu escravo.

Ora, como vimos, considerava-se impróprio da mulher (*patrona*) proceder à libertação de um escravo que possuísse, para com ele contrair matrimónio (Evans-Grubbs 1993, p. 128-129; 2002, p. 147; Gourevitch & Raepsaet-Charlier 2005, p. 56), sendo apenas tolerado no caso de ela ter sido libertada da escravidão em primeiro lugar e pretender libertar o seu contubernal dessa fase, que lhe tenha sido legado com esse propósito, mas com a ressalva de que ela também não podia fazê-lo se tivesse sido, anteriormente, esposa do seu próprio patrono. Não obstante, parece não ter

⁶⁰ Adriano modifica a lei, no respeitante à condição dos filhos gerados nessas relações, estabelecendo que, na ausência de permissão do dono do escravo para a união, a mulher se torna escrava, tal como os filhos, mas, caso tenha permissão, fica reduzida à condição de liberta do dono do escravo, sendo os filhos livres, em acordo com os princípios do *ius gentium* (Evans-Grubbs 2002, p. 146).

existido, até ao século IV, qualquer impedimento legal relativamente ao *contubernium* entre a mulher livre e o seu próprio escravo (Evans-Grubbs 1993, p. 128).

1.3.3. Estrutura linguística da onomástica quirritária

Das 161 estruturas onomásticas que compulsamos, temos a possibilidade de avaliar um cômputo antroponímico de 327 nomes: 159 gentílicos e 168 cognomes. A diferença numérica entre ambos os elementos explica-se pela existência de oito nomenclaturas que têm mais de um cognome, pois a simplificação onomástica tardia, puramente cognominal, é equilibrada com as duas estruturas onomásticas duonominais do primeiro tipo que distinguimos.

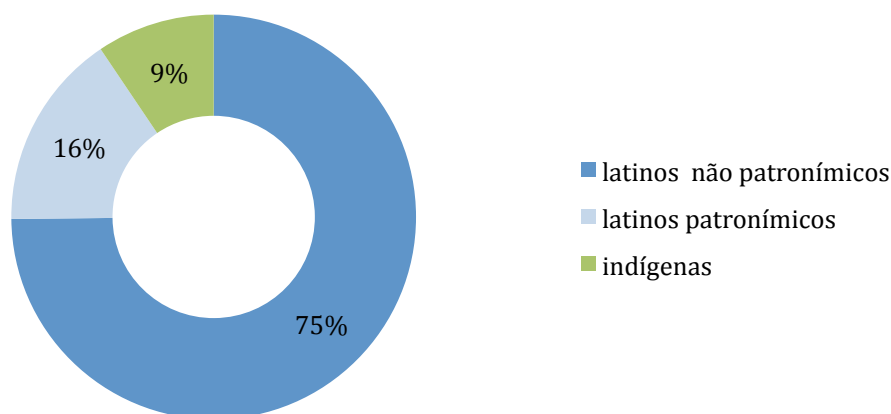
Para esta análise dividimos a antroponímia em três categorias linguísticas, distinguindo nomes latinos, gregos e indígenas, incluindo nestes últimos as formações latinizadas que têm por base radicais que se vêm considerando produtivos dentro do onomástico hispânico.

Quadro 5: Repartição linguística global dos nomes das nomenclaturas quirritárias

	gentílicos				cognomes			
	Número de indivíduos (159)		Número de nomes utilizados (73)		Número de nomes (168 em 159 indivíduos)		Número de nomes utilizados (116)	
latino	144	90,57%	60	82,19%	124	73,81%	74	63,79%
indígena	15	9,43%	13	17,81%	25	14,88%	23	19,83%
grego					19	11,31%	19	16,38%

Das 159 ocorrências de gentílicos documentadas, verifica-se um claríssimo e nada surpreendente predomínio dos latinos relativamente aos indígenas (144 contra 15), uma vez que esta categoria onomástica é própria da nomenclatura clássica romana, desconhecendo a realidade autóctone o nome familiar.

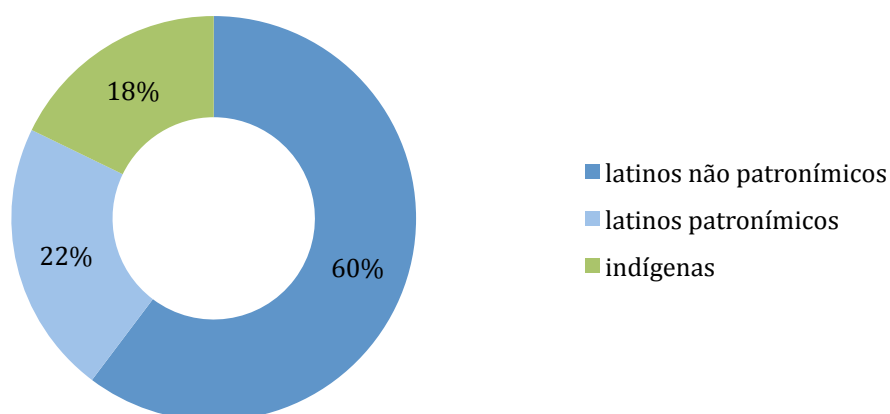
Gráfico 2: Repartição linguística da frequência de registo dos gentílicos



Na verdade, o que consideramos gentílicos indígenas não passa de formas baseadas na patronímia, na original prática de formação de novos gentílicos com base em raízes indígenas, a qual se detecta, com relativa frequência, nas comunidades

provinciais. Nos estudos onomásticos, estes *nomina* revelam-se amiúde como *unica* (sem outros testemunhos conhecidos ao nível do Império), o que fica bem expresso no facto de praticamente não se repetir a sua utilização, contrariamente ao que se observa com os latinos, dado que nas 144 ocorrências documentadas apenas se apura um registo de 60 diferentes⁶¹. Dentro deste número, há que distinguir os gentílios latinos não patronímicos, nos quais se incluem destacadamente os imperiais, dos patronímicos ou de formação patronímica. Os assinaláveis como fundados no mecanismo da patronimia correspondem a 27% (16 nomes) e a sua utilização corresponde a 17% (25 vezes) da frequência do total de *nomina* latinos. De entre eles, apenas *Vicaria* nos parece poder ser patronímico verdadeiro, decalcado do cognome paterno *Vicarius*, numa plausível estratégia de distanciamento relativamente a um gentílico estigmatizado pela revelação de um estatuto libertino público⁶², como anteriormente vimos a propósito do epitáfio bracarense que nos revela estes nomes (n.º 317).

Gráfico 3: Repartição linguística dos gentílios



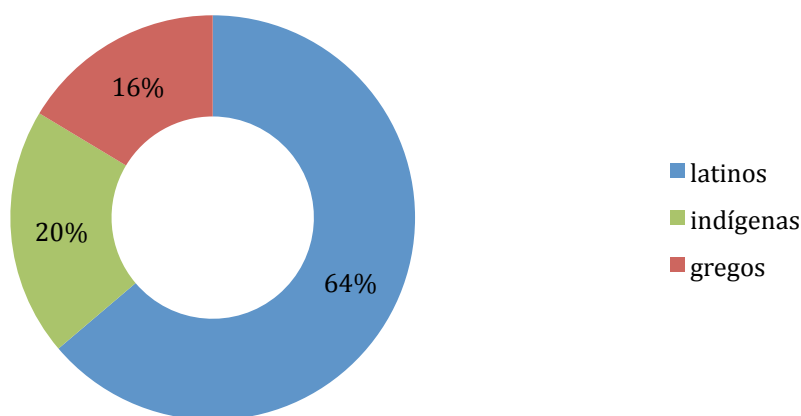
A comparação destes dados estatísticos com os disponíveis para outras províncias do Império, nomeadamente gálicas e germânicas, denota uma menor apetência pelos fenómenos baseados na patronimia, quer em função de *nomina* latinos quer dos indígenas, correspondendo a frequência destas duas categorias a 25% (40 em 159) dos gentílios cuja utilização se documenta. Nos dados disponíveis para as cidades da Gália Central, os gentílios latinos patronímicos ou de formação patronímica conjuntamente com os indígenas atingem os 52% (Dondin-Payre 2001, p. 226) e, na Gália Bélgica, esse peso é de 44%, a que se acrescentam, ainda, 2% de nomes latinos de frequência regional (Raepsaet-Charlier 2001b, p. 408), revelando, todavia, as estatísticas referentes à Germânia Inferior dados mais próximos dos apurados para o Ocidente brácario, ao atingirem apenas os 29% aquelas categorias gentílicas (*ibidem*, p. 440).

⁶¹ Repescando as estruturas onomásticas incompletas, podemos adicionar a cada um dos grupos de gentílios mais um nome: *Fauonius* para o dos latinos e *Aquius* para o dos indígenas.

⁶² A mudança de gentílico de uma geração quirritária para outra deve ser encarada como um processo normal e não como sintomática de uma inevitável mudança de estatuto jurídico (cf. Dondin-Payre 2001, p. 245-246).

No que respeita aos cognomes, a vantagem vai, igualmente, para os latinos, sendo, todavia, de ressaltar a proximidade documentada, em termos de frequência, entre os indígenas e os de origem grega (25 e 19, respectivamente). Esta realidade é igualmente expressiva se nos reportarmos ao número dos nomes registados (23 e 19, respectivamente), denunciando que quase não se documentam repetições ao nível dos cognomes indígenas e gregos utilizados, situação apenas presente uma vez ao nível dos primeiros⁶³.

Gráfico 4: Repartição linguística dos cognomes



Na comparação entre os gentilícios e os cognomes, ressalta, ao nível da onomástica latina, o maior emprego repetido dos gentilícios relativamente aos cognomes, o que não resulta surpreendente em função da natureza de cada uma destas categorias onomásticas. Neste ponto, é claro o maior emprego repetido de determinados gentilícios, entre os quais se contam os relativos às dinastias alto imperiais, mormente as da primeira centúria d. C. (*Iulius, Claudius; Flavius*); embora esta realidade possa ter relação directa, ou mais longínqua, com promoções relacionadas temporalmente com determinados imperialatos, será também de prever que parte destes usos, como os relativos a outros gentilícios com elevado êxito, possam evidenciar uma forma de jactância social e mesmo considerar-se, na expressão de Bost (2001, p. 179), gentilícios de *standing*.

Há, também, que entender a raridade de alguns dos nomes latinos não patronímicos utilizados como um indício de que a penetração da cultura onomástica romana no Ocidente brácario não foi meramente superficial e que, seguramente, se viu fortalecida pelos mecanismos de naturalização disponíveis.

Análise linguística dos componentes das estruturas onomásticas

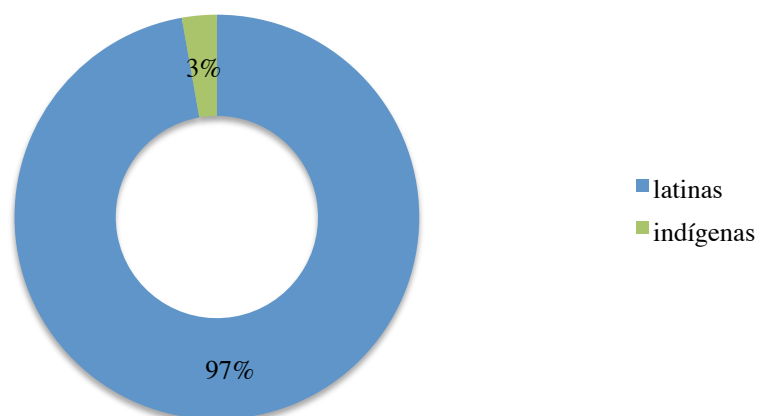
Para a análise linguística dos componentes onomásticos das nomenclaturas quiritárias, podemos contar com 157 estruturas, retiradas as quatro que, apesar de completas, não permitem esse cruzamento, duas, mais precoces, por corresponderem

⁶³ As estruturas onomásticas incompletas permitem incrementar as listagens dos cognomes, havendo a referir três latinos – *Flacinius, Marius* (?) e *Primanus* –, dois gregos – *Diomedes* (?) e *Nereis* (?) – e um indígena – *Aecilenis* (?)

ao primeiro tipo duonominal e outras duas, restringidas ao cognome, documentando a simplificação onomástica tardia.

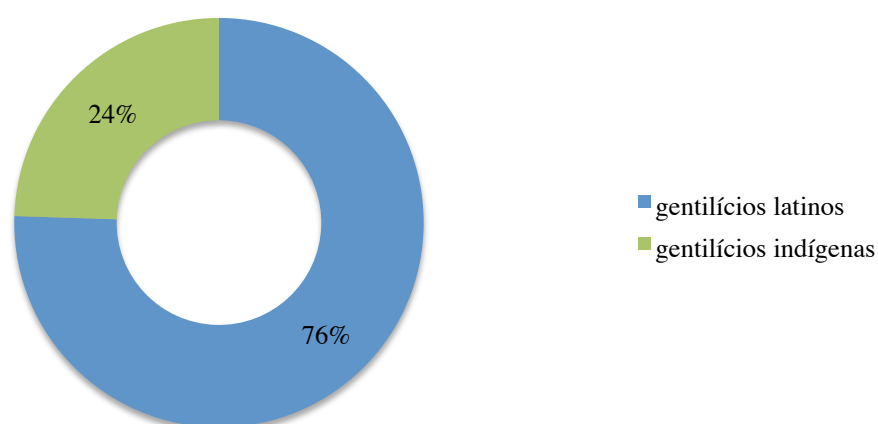
Deste modo, os resultados da análise das nomenclaturas permitem descrever um cenário maioritário de coerência. Isto é, a maioria das estruturas onomásticas (108 = 69%) compõe-se de elementos pertencentes à mesma categoria linguística, com notório destaque para a latina (97%), não ultrapassando a indígena os 3%.

Gráfico 5: Estruturas onomásticas coerentes



As nomenclaturas mistas, minoritárias, ficam pelos 31% e delas ressalta a vantagem das combinações com os gentílicos latinos (37 ocorrências contra 12 com gentílicos indígenas), sendo, neste âmbito, minoritárias as que se fazem com gentílicos patronímicos ou de formação patronímica (8 ocorrências em 37, divididas equitativamente pelas estruturas onomásticas com cognomes indígenas e gregos). Naturalmente, este cenário é expectável atendendo ao carácter alóctone, romano, das nomenclaturas baseadas no gentílico.

Gráfico 6: Estruturas onomásticas mistas



No respeitante às estruturas onomásticas mistas com gentílios latinos, é superior a frequência da associação a cognomes indígenas, ao passo que também é mais elevada a frequência dos cognomes latinos associados a gentílios indígenas, quando comparadas com as que incluem cognomes gregos: 21 indígenas contra 16 gregos, num caso, e 10 latinos contra 2 gregos, no outro. A marca da onomástica indígena acentua o carácter autóctone de uma boa fatia da população, o que não quer dizer que as nomenclaturas coerentes latinas apenas respeitem a imigrados. Apesar destes casos, elas são, sobretudo, sinal de uma romanização linguística progressiva, como se intui da antroponímia em questão.

Gráfico 7: Estruturas onomásticas mistas: cognomes associados a gentílios latinos

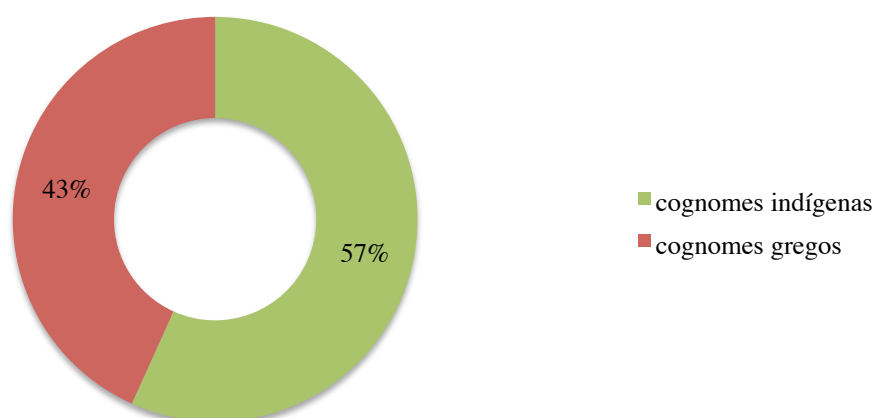
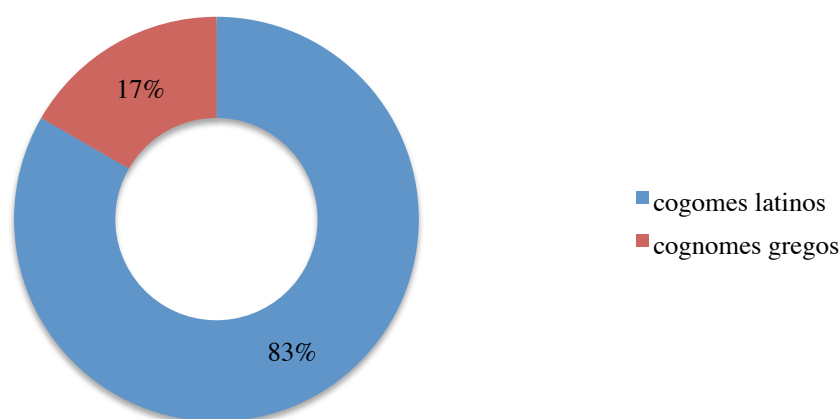


Gráfico 8: Estruturas onomásticas mistas: cognomes associados a gentílios indígenas



Disposições linguísticas das nomenclaturas familiares

Se olharmos para as nomenclaturas de indivíduos com laços familiares directos, nomeadamente pais e descendentes, verifica-se que a amostra disponível desenha um panorama de predomínio da concordância linguística. No que respeita aos casais, este aspecto é praticamente a regra em nove casos que conseguimos avaliar. Podemos verificá-lo ao nível de uniões entre libertos, sob o signo dos *cognomina* gregos, com

Prouincialis Nereus e *Prouincial[is] Protis* (n.º 291) e com *Camilius Eutyichianus* e *Kamilia H[e]lena* (n.º 229), em ambos os casos associados a gentílios latinos de formação patronímica. Dentro do universo latino, documentam este panorama as uniões entre *Q. Arrius Maius* e *Aurelia Materna* (n.º 214), bem como de *Camilia Rufin(a)* e *Virius Rufinus* (n.º 228), a par de *Apronius Rufus* e *Rufonia Rufina* (n.º 298), embora nestes casos apenas os maridos ostentem gentílios latinos não patronímicos, ao passo que o caso de *Meducea Meduena* e *Pentamus Cilureicu(s)* (n.º 275) o comprovará no campo indígena.

Restam apenas, neste dossiê, três situações de nomenclaturas de casais linguisticamente híbridas: duas, referentes a libertos, *Flavius Auentinus* e (*Flauia*) *Encratis* (n.º 75) e *T. Acanius Dorus* e *Cl(audia) Aecilenis* (n.º 236) – nesta, a dissonância linguística está presente em ambos os elementos da nomenclatura –, e a terceira, ao primeiro casamento de *Q. Arrius Maius*, com *Valeria Alla* (n.º 312)⁶⁴. Este caso concreto, chama-nos a atenção para o facto de não haver, neste âmbito, qualquer regra, pelo que o cenário de concordância linguística que se intui ficará a dever-se, plausivelmente, a tendências de comportamento cultural de determinados contextos espacio-temporais.

No respeitante às nomenclaturas familiares referentes a descendentes, o cenário de coerência linguística perde o predomínio nas 15 situações em que conhecemos cabalmente a identidade de progenitores e filhos, pois apenas o constatamos em menos de metade dos casos, quase todos eles inscritos no ambiente linguístico latino.

A situação mais completa em termos de nomenclaturas é a do núcleo familiar de *Apronius Rufus* e *Rufonia Rufina* (n.ºs 208, 210 e 298), no qual a coerência linguística latina se encontra estendida aos filhos, conforme se expôs no *stemma* acima desenhado. Nos restantes exemplos de coerência linguística, apenas temos informação acerca de um dos progenitores e de descendentes. Assim acontece com *G. Licinius Rufus* e *G. Licinius Florus* (n.º 267), pai e filho, *L. Tuscius Valentinus* e o filho (*Tuscius*) *Quartus* (n.º 311), *L. Valerius Rufinus* e *Valerius Rufus* (n.º 313), também pai e filho; verosimilmente, ainda, entre *Pub(lilius) (?) Vrsus* e a mãe, (*Publilia*) (?) *P(ublia) (?)* (n.º 293), ou entre (*Publia*) (?) *Rufina* e a filha *P(ublia) (?) Seuera* (n.º 292).

No caso dos descendentes de *M[a]gius Auian[us]* (n.º 270) verificam-se, curiosamente, as duas situações: se o filho, (*Magius*) *Flaus*, mantém a linha linguística da nomenclatura do pai, a presumível irmã, (*Magia*) *M[a]ruana*, reporta uma situação de hibridismo linguístico, pela opção por um cognome indígena. Também *Aurel(ius) Max(imus)* nomeia o filho (*Aurelius*) *[P]etoui[us]* (n.º 219), seguindo esta preferência.

Nos restantes casos de cruzamento linguístico, a alteração verificada é exactamente em sentido oposto, de pais com cognomes inscritos no ambiente linguístico indígena que atribuem aos filhos cognomes latinos: [*Apr*]onius *Reburus* é pai de uma [*Ap*]ronia [*Q*]uinta (n.º 207), ao passo que a mãe de *Q. Arrius Maius* é *Attilia Ammio* (n.º 216) e a de *Pompeius Maternianus*, *Pom(peia) Albura* (n.º 287), esta, verosimilmente, uma liberta, como vimos. No caso de *L. Cl(audius) Theodorus*, também filho de uma liberta com onomástica mista, *Cl(audia) Aecilenis*, a mudança

⁶⁴ A interpretação conjunta de três inscrições viguesas (n.ºs 214, 216 e 312) permite-nos restituir um troço da vida privada deste indivíduo, imigrante *Cluniensis*: sendo filho de *Attilia Ammio* terá casado por duas vezes, a primeira com *Valeria Alla*, falecida precocemente, com apenas 21 anos, e à qual dá sepultura, tal como aconteceu relativamente a sua mãe, e uma segunda com *Aurelia Materna*, que lhe sobrevive, e sobre a qual não temos informação acerca da sua origem geográfica, podendo, em teoria, admitir-se que não tivesse procedência mesetenha e estivesse ligada a família autóctone.

recai num cognome grego, à semelhança do exemplo do nome do pai *T. Acanius Dorus* (n.º 236).

Curiosamente, um único caso nos permite apontar a alteração entre um elemento grego e um latino, movendo-nos ainda em ambiente familiar de libertos: *Accius Verinus* é filho de uma *Allia Caliste* (n.º 197), imaginando-se, neste caso, a passagem a uma nomenclatura integralmente latina como estratégia de calar um passado de origem servil.

Gentilícios dominantes

Entre os 61 gentilícios latinos documentados⁶⁵, verifica-se que são cerca de três dezenas os que têm registo superior a uma vez, dominando claramente os não patronímicos. Dentro destes, assumem claro destaque os gentilícios imperiais.

Quadro 6: Gentilícios itálicos não patronímicos
(entre parêntesis registos em estruturas onomásticas incompletas)

gentilícios	quantidade	observações	gentilícios	quantidade	observações
<i>Accius</i>	1	assonante	<i>Iunius</i>	1	
<i>Aemilius</i>	4		<i>Licinius</i>	2	assonante (?)
<i>Allius</i>	2		<i>Lucretius</i>	6	
<i>Anicius</i>	2 + (1)	assonante	<i>Magius</i>	3	assonante
<i>Annius</i>	2	assonante	<i>Mamilius</i>	1	
<i>Antonius</i>	3		<i>Oclatius</i>	1	
<i>Appius</i>	1		<i>Pompeius</i>	3	
<i>Apronius</i>	6		<i>Publius</i> (?)	4	
<i>Arrius</i>	1	assonante	<i>Publicius</i>	2	
<i>Arruntius</i>	1		<i>Publilius</i> (?)	3	
<i>Attilius</i>	1	assonante	<i>Saluius</i>	1	imperial
<i>Aurelius</i>	5	imperial	<i>Satrius</i>	1	
<i>Caecilius</i>	1		<i>Sempronius</i>	1 + (1)	
<i>Caelius</i>	4	assonante	<i>Sestius</i>	1	
<i>Cassius</i>	1	assonante	<i>Sulpicius</i>	3 + (1)	imperial
<i>Catius</i> (?)	1	assonante	<i>Terentius</i>	1	
<i>Claudius</i>	6 + (1)	imperial	<i>Triarius</i>	2	
<i>Cornelius</i> (?)	1		<i>Tullius</i>	1	
<i>Fabius</i>	2		<i>Valerius</i>	12	assonante(?)
<i>Faius</i>	1		<i>Vibius</i>	1	
<i>Fauonius</i>	(1)		<i>Virius</i>	1	assonante
<i>Flavius</i>	8 + (1)	imperial	<i>Vlpus</i>	2	imperial
<i>Iulius</i>	12	imperial			

Nos sete gentilícios mais frequentes contam-se quatro imperiais, todos com cinco ou mais registos: *Iulius* (12 registos), *Flavius* (8 registos), *Claudius* (6 registos) e *Aurelius* (5 registos). A estes acrescem *Sulpicius* (3 registos), *Vlpus* (2 registos) e *Saluius* (1 registo). Na totalidade, os 7 *nomina* imperiais correspondem a 11% do total de gentilícios latinos e a 16% dos não patronímicos. São 37 os indivíduos que ostentam gentilícios imperiais, o que corresponde a 23% do total do efectivo de cidadãos (161) que temos vindo a considerar em função da completude das respectivas estruturas onomásticas. Este valor aproxima-se, por exemplo, da realidade das cidades da Gália Central, onde a percentagem (respeitante a 6 *nomina*) é de 25% (Dondin-Payre 2001, p. 240).

O mais elevado registo de *Iulii*, *Flavii* e *Claudii* poderá indiciar a importância das naturalizações realizadas sob Augusto e os Júlio-Cláudios e sob os Flávios, as primeiras, essencialmente, sob o signo das concessões pessoais e pelo ingresso nas

⁶⁵ Incluímos neste cômputo o gentilício *Fauonius*, repescado em estrutura onomástica incompleta.

fileiras militares, e as segundas, certamente, mais em função do benefício do *ius Latii* (Le Roux 1995, p. 92-96), mas não podemos, neste ponto, ser concludentes. A favor desta ideia podemos aduzir o facto de, nos casos de *tria nomina* associados ao gentílico *Iulius*, todos terem *praenomina* igualmente imperiais, mas apenas dois se reportam a indivíduos instalados na região (n.º 260), sendo, os outros, um legionário de proveniência africana (n.º 78) e um crível libertino imperial (n.ºs 138 + 144). No mesmo sentido se podem invocar as estruturas trinominais associadas ao gentílico *Claudius*, pois, em quatro, duas incluem o *praenomen* imperial *Ti.* (n.ºs 32 + 77 e 49), sendo que uma terceira, por deficiente conservação, é omissa neste ponto.

No que respeita ao gentílico *Flavius*, as estruturas onomásticas trinominais são menos: em duas, apenas uma permite a leitura do *praenomen*, o qual, coincidentemente, assume conotação imperial, mas trata-se do nome de um personagem alheio à região, o legado imperial *T. Flavius Archelaus Claudianus* (n.º 175). Ainda assim, podemos invocar mais uma estrutura onomástica, que não conhecemos por completo (n.º 336), e na qual coincidem estes elementos onomásticos.

A constatação de que nem todas as estruturas onomásticas masculinas respeitam a indicação clássica trinominal relaciona-se directamente com a questão cronológica. Naquelas em que não se omite o elemento prenominal, nomeadamente quando as inscrições são datáveis de fases posteriores aos períodos dinásticos em causa, não nos é possível averiguar se estamos perante uma respeitosa conservação do duplo elemento onomástico imperial ou se tal nos aparece como fruto do acaso. Todavia, damos por viável o propósito da relação na maioria dos casos assinalados, tendo em conta as cronologias propostas para cada um, mormente nos de conotação júlio-claudiana.

Quanto às nomenclaturas com gentílios latinos, a nota dominante é a coerência (74%). Todavia, não são negligenciáveis as estruturas onomásticas mistas, não ultrapassando as formadas por cognomes gregos (11%), nas quais prepassa a importância do elemento libertino, as que conjugam nomes indígenas (15%).

O gentílico *Iulius*, para além de tomar a dianteira no âmbito dos *nomina* imperiais documentados no Ocidente brácario, é também, em termos absolutos, o mais difundido neste território, o que está de acordo com a dominância que lhe é conhecida em Roma e na Hispânia, confirmada ao nível da *Lusitania* (Navarro & Bost 2003, p. 407)⁶⁶ e da *Callaecia* (Vallejo 2009, p. 234), bem como do Noroeste em geral (Tranoy 1981a, p. 363)⁶⁷. Esta homogeneidade é reforçada, em termos ibéricos, por este gentílico estar equiparado, em termos de frequência, a *Valerius*, que tem a segunda posição quer na *Lusitania*, quer, genericamente, no âmbito peninsular. Não obstante, esta linha de correspondência onomástica é quebrada pela terceira posição do gentílico *Flavius* e quarta de *Apronius*, que nem sequer se enquadra nos vinte mais frequentes ao nível peninsular, conformando, certamente, uma particularidade onomástica da parte ocidental do *conuentus Bracaugustanus*, eventualmente favorecida pelo acaso da conservação post-deposicional⁶⁸. O paralelismo com as listas

⁶⁶ Estes investigadores seguem para a Península Ibérica e Roma, o clássico trabalho de Abascal (1994) e os índices do *CIL*, respectivamente, elaborando, assim, as listagens de frequência de gentílios para as quais remetemos.

⁶⁷ Embora esteja esta contagem seguramente desactualizada, pode servir os nossos propósitos como meramente indicativa, reconhecendo-se a necessidade urgente de proceder a uma recontagem direccionada para o Noroeste peninsular no seu conjunto.

⁶⁸ Lembramos que metade das 6 ocorrências deste *nomen* correspondem a uma mesma família, em resultado do achado de três epígrafes em reaproveitamento (n.ºs 208, 210 e 298).

de *nomina* estabelecidas para o Noroeste e, especificamente, para a *Callaecia* é, todavia, mais apertado, pois há coincidência nas três primeiras posições.

Seguem-se os gentílios *Claudius*, *Lucretius* e *Aurelius*. Destes, *Lucretius* aparece também como uma particularidade regional, pois não alcança os doze mais frequentes em Roma, posição detida ao nível da *Callaecia*, nem está entre os hispânicos mais frequentes. No entanto, *Claudius* e *Aurelius* estão bem posicionados em Roma, sendo, respectivamente, o terceiro e segundo mais frequentes, embora, ao nível peninsular, detenham posições bem mais recuadas, indiciando mais uma realidade onomástica com contornos regionais, apesar de o escalonamento da frequência destes nomes, na Lusitânia, ser mais favorável, ocupando, respectivamente, a décima primeira e a décima posições, logo atrás de *Flavius*, situação que, em termos relativos, se aproxima da desenhada no Ocidente brácario. Na *Callaecia*, ocupam, de modo contrastante, a décima e a quinta.

Curiosamente, surpreende a menor representação de *nomina* bem posicionados no quadro hispânico, como *Fabius* ou *Licinius*, mas, sobretudo, de *Cornelius*, que alcança, aí, o terceiro lugar. Todavia, não esqueçamos que a amostra que trabalhamos é bastante inferior às que servem os róis que utilizamos para comparação.

Desta análise à frequência dos *nomina* ressalta, ainda, que das primeiras posições estão ausentes os que se relacionam com a patronímia. *Camilius* e *Proculeius* são os gentílios latinos formados por esta via que se contam em maior número, com a mesma quantidade de registos que *Aemilius*, *Caelius* e *Publius*, após o sétimo lugar de *Aurelius*. A concentração do segundo em Várzea do Douro (n.ºs 289 e 290), junto ao rio epónimo, é uma evidência, plausivelmente corroborada por mais um testemunho próximo a *Bracara* (n.º 288), ao passo que *Camilius* identifica uma das famílias importantes (n.ºs 130, 228, 229) da própria capital conventual.

Contudo, é natural a mais reduzida expressão desta categoria de nomes, dada a originalidade inerente ao processo de formação, do qual podem resultar *unica*, mais frequentes ao nível dos designados gentílios indígenas. Com excepção de *Camilius* e *Proculeius*, do lado dos latinos, e de *Caelicus* do lado daqueles (incluindo duas nomenclaturas que desconhecemos na totalidade), todos os restantes se atestam apenas uma ou duas vezes. Mas exemplos como estes revelam que, independentemente do ponto de vista linguístico, os gentílios fundados na patronímia podem tornar-se ordinários e transmitir-se tal qual, como claramente ilustram os dois que se ligam a famílias de *Bracara Augusta* (*Camilius* e *Caelicus*).

Quadro 7: Gentílios itálicos patronímicos e de formação patronímica

gentílios	quantidade	observações	gentílios	quantidade	observações
<i>Camilius</i>	4		<i>Prouincialis</i>	2	raro
<i>Firminus</i>	1		<i>Rufonius</i>	1	
<i>Furnius</i>	1		<i>Sabinus</i>	2	
<i>Hispanius</i>	1		<i>Silius</i>	1	
<i>Lucius</i>	1		<i>Sullius</i>	1	
<i>Moccinius</i>	1	<i>unicum</i>	<i>Tuscus</i>	2	raro
<i>Primius</i>	1		<i>Vegetius</i>	1	
<i>Proculeius</i>	4		<i>Vicarius</i>	1	<i>unicum</i>

Pode também ajuizar-se das implicações que o fenómeno da construção gentilícia com base na patronímia pode ter sobre a conformação da estrutura onomástica quiritária. Se, por um lado, um dos aspectos que desta forma se gera é a conjugação de elementos onomásticos construídos sobre uma mesma raiz, como nos pode ilustrar o caso de *Rufonia Rufina* (n.º 298), por outro, é também possível que coadjuve a prática da utilização de gentílios na posição de cognome, conforme veremos.

Gentilícios indígenas

Apesar de a onomástica indígena poder estar presente nas nomenclaturas quirritárias ao nível dos cognomes e das filiações, é, porém, na criação gentílica que a permanência do elemento indígena se revela mais original. A formação dos gentilícios indígenas tem por base a antroponímia autóctone e constitui um processo criativo ímpar, associável aos novos cidadãos romanos, que, na altura da naturalização, tinham a liberdade de eleição do *nomen* com que se inscreveriam nas listas censuais. Registamos, no Ocidente brácario, um conjunto de 14 *nomina* desta natureza⁶⁹. A maioria deles apresenta na sua formação a mesma característica sufixal que domina nos *nomina* latinos, mas, para além da terminação em *-ius*, documentam-se outras menos canónicas em *-eus*, *-icus*, *-icius* e mesmo em *-eicus*⁷⁰.

De modo corrente, aparecem decalcados ou formados, por via da adição ou transformação sufixal, sobre nomes únicos indígenas ou até sobre nomes supra-familiares. O gentilício de *Albuia Paterna* (n.º 110) tem manifesta relação com o idiónimo *Albuius*, de comprovada expressão lusitana (Vallejo 2005, p. 123). A sugestão de restituição do gentilício da nomenclatura *Apil[icus]* (?) *Arqu[i f.] Mun[itus]* (?) (n.º 205) repousa na presunção de uma formação patronímica sobre o nome *Apilus*, com documentação lusitana e bracarense (Abascal 1994, p. 280 + Vallejo 2005, p. 161-162), sendo reforçada pelo conhecimento doutros registos dessa forma antroponímica, não só como idiónimo, na *Asturia* meridional, nomeadamente no planalto mirandês (*AE* 1987, 585), mas também na função gentilícia, em inscrição orensana de Xinzio de Limia (*AE* 1987, 562h). Na nomenclatura invertida *Meducea Meduenia* (n.º 275), este gentilício estará formado sobre *Meduenus*, nome de distribuição essencialmente lusitana, mas com sinal acima do Douro, na forma feminina e com fecho vocálico, *Meiduenia* (*HAE* 2395), ao passo que em *Pentamus Cilureicu(s)*, estrutura onomástica documentada na mesma inscrição, é admissível a formação do gentilício sobre *Cilurus*, idiónimo igualmente documentado na Lusitânia (*CPILC* 748; *AE* 1967, 167).

O gentilício *Atticia* – sem outros testemunhos peninsulares, para além do registado no dossiê epigráfico em análise (cf. Abascal 1994, p. 89), nem tão-pouco em solo itálico (*OPEL* 1, p. 209) – é revelador da segunda possibilidade em termos formativos, pois, sendo plausível que resulte de uma adaptação de carácter patronímico a partir de uma das formas antroponímicas indígenas de radical *at(t)-*, tem, nas formas supra-familiares mesetenhas *Atticum* e *Atteicum* (*CIL* II 2724 + González 1986, p. 123, n.º 40 e *CIL* II 5780 + González 1986, p. 124, n.º 42), uma base convincente. Tal possibilidade não resulta descabida ao saber-se que, na onomástica do alto e médio Douro, se observam situações de conversão do nome familiar em genitivo de plural num ‘nome gentilício’ indígena, normalmente formado em *-icus/-a*, concertado com o idiónimo em nomenclaturas polinominais peregrinas (Gorrochategui *et alii* 2007, p. 303). O registo do gentilício em *Bracara Augusta*, associado a uma liberta (n.º 215), em nada impede a perspectivação desta ligação à Meseta, o que, a confirmar-se, não deixaria de reforçar um fluxo migratório com essa direcção, comprovável por outros documentos epigráficos.

O caso de *Cananius* é também de interesse nesta análise. Não encontra mais documentação hispânica, para além da epígrafe em causa (n.º 230), nem mesmo nas províncias europeias (cf. Abascal 1994, p. 107; *OPEL* 2, p. 30). Hübner advoga que *Cananius sane gentilicium nouum uidetur originis peregrinae esse* (*CIL* II 5614) e, na

⁶⁹ Incluímos neste cômputo o gentilício *Aquiuis*, repescado em estrutura onomástica incompleta.

⁷⁰ Sobre estes tipos de derivação na onomástica indígena, Vallejo (2005, p. 539-676).

sua esteira, Albertos (1966, p. 74) inclui-o entre o material antroponímico indígena, considerando tratar-se de provável derivado de *Canus*, para cuja etimologia propõe uma vinculação ao IE *kas-no- ‘cinzento’ (IEW, p. 533). Parece-nos, contudo, legítimo pensar na sua dependência relativamente ao topónimo, ou ao adjetivo pátrio correspondente, da cidade bética de *Canania* (Plin., *N. H.*, III, 3, 11), cuja situação tem correspondência com o vale do Guadalquivir, verosimilmente com Alcolea del Río (Berni 2008, p. 267-268).

Por seu lado, *Coporicus* entende-se como derivado de *Coporus*, antropónimo documentado no Norte lusitano e na Astúria (CIL II 5250 e 2757), mas que terá também, na origem, uma relação directa com o étnico lucense *Copori* (Vallejo 2005, p. 291).

O gentílico indígena mais bem representado respeita ao clã familiar bracarense dos *Caelici*, indissociável da obra do santuário da rua do Raio, do qual se conhecem [*C(a)e*]licus *Fronto*, os bisnetos *Lucius* e *Marcus*, e o pai destes, *T. Caelicus E[u]prepes Fronto* (n.ºs 40 e 171). Os exemplos mesetenhos do nome *Caelica* (ERLara 24 e 71), empregue como marcador familiar em estruturas onomásticas polionímicas, e o genitivo do plural *Caelicum* (González 1986, p. 61, n.º 72) tornam mais atendível a vinculação da família bracarense à *Arcobriga* celtibérica do que a outra, seja ela galaica ou lusitana, sendo, neste quadro, admissível a compaginação do gentílico com o nome indígena de base *Cael-* ou com forma onomástica supra-familiar como a antes referida (cf. Vallejo 2005, p. 237; Gorrochategui *et alii* 2007, p. 278).

Quadro 8: Gentílicos indígenas
(entre parêntesis registos em estruturas onomásticas incompletas)

gentílicos	quantidade	observações	gentílicos	quantidade	observações
<i>Acanius</i>	1		<i>Cananius</i>	2	raro
<i>Albuius</i>	1		<i>Cilureicus</i>	1	<i>unicum</i>
<i>Apilicus</i> (?)	1		<i>Clodameus</i>	1	<i>unicum</i>
<i>Atius</i> (?)	1		<i>Coporicus</i>	1	
<i>Atticius</i>	1		<i>Meduenius</i>	1	<i>unicum</i>
<i>Caelicus</i>	2 + (2)		<i>Pelcius</i>	1	<i>unicum</i>
<i>Caenius</i> (?)	1		<i>Aquius</i>	(1)	

Em suma, esta opção pela patronímia não representa uma negação do património onomástico local, nem tão-pouco uma oposição à adopção de antroponímia latina propriamente dita, mas assume-se como um processo original de verdadeira aculturação onomástica, para cuja inspiração terão contribuído factores diversos, desde a extensão do *ius Latii* até determinadas práticas onomásticas, conforme avança Dondin-Payre (2001, p. 243-244) para a realidade gaulesa.

Embora tenhamos, com cronologias altas, exemplos de nomenclaturas quirritárias marcadas por este fenómeno da patronímia ao nível do gentílico, como é o de *P. Clodameo Seaueo* (n.º 167), representado na estátua de guerreiro de Meixedo (Redentor 2008b), em tese, é provável que, com a generalização do *ius Latii* e o progressivo aumento das naturalizações *per honorem*, a tomada do gentílico do benfeitor se tenha tornado não tão ajustada como prática de escolha para os novos cidadãos, abrindo-se, assim, um novo horizonte para a proliferação dos mecanismos da patronímia, cujo reflexo nos gentílicos patronímicos ou de formação patronímica ao nível do Ocidente brácario não é negligenciável, como vimos.

Além do mais, é também crível que todo este processo tenha beneficiado do facto de a sociedade indígena, depois de ter percebido a existência de onomástica

latina homónima ou homófona, estar adestrada na adopção dessa antroponímia, criando rotinas de *substituição* onomástica.

Conquanto não conheçam registo na fachada atlântica galaica, é certo que a adopção de gentílios fundados na patronímia tem, noutros contextos peninsulares, apoio em determinadas práticas onomásticas peregrinas, nomeadamente polionímicas, como a acima comentada para as terras do alto e médio Douro, as quais, ainda que indirectamente – por via da emigração, por exemplo –, também podem ter tido reflexo impressionante no espaço galaico, ajudando a acalantar a adopção daquele tipo de nomes.

Em termos sociais, os gentílios fundados na patronímia, tanto latinos como indígenas, parecem-nos genericamente estendidos pela sociedade do Ocidente brácara, ocorrendo em famílias de notáveis rurais (*Apilicus* (?), *Caenius* (?), *Cananius*, *Cilureicus*, *Clodameus*, *Meduenius*, *Proculeius*, *Rufonius*, *Sabinius*, *Silius*), nas elites urbanas (*Albuius*, *Camilius*, *Caelius*, *Sullia*) e políticas (*Atius* (?), *Furnius*, *Vegetius*), nos estratos libertinos ou com eles relacionados (*Acanius*, *Atticius*, *Firmius*, *Prouincialis*, *Vicarius*), entre os oficiais militares (*Moccinius*) e nos estratos ligados ao trabalho artesanal (*Pelcius*, *Coporicus*).

Assonância e gentílios incomuns

A assonância refere-se à semelhança ou igualdade de sons em palavras próximas, característica que tem sido notada, em diferentes contextos imperiais, na conexão entre determinados gentílios latinos e a antroponímia local.

No fundo, falamos de um punhado de gentílios latinos, aqui documentados, que recordam um nome ou uma raiz homófona indígena, com sentido idêntico ou distinto. Entre os mais evidentes contam-se *Accius*, *Allius*, *Annius*, *Arrius* e *Attius*, por uma identificação formal mais directa com antroponímia indígena (cf. Vallejo 2005, p. 463-464). No conjunto dos *nomina* latinos documentados, os que podemos considerar assonantes correspondem a 20% (12 em 61), o que traduz bem a influência das afinidades homofónicas no processo de adaptação e adopção da onomástica latina, também rastreável ao nível das estruturas onomásticas peregrinas.

Obviamente que, por trás destas afinidades ressaltadas pela homofonia, está, em muitos casos, um fundo linguístico indo-europeu comum, que assoma identicamente na onomástica indígena e latina.

Centrando-se na onomástica latina da Lusitânia, Navarro (2000, p. 281-297) chamou a atenção para um conjunto de gentílios que aí ocorrem, de clara origem itálica, mas que primam pela sua baixíssima frequência nas províncias. Dado que estão parcamente documentados nos diferentes territórios provinciais, conclui que os seus portadores, ou seus descendentes directos, seriam pessoas procedentes da península itálica e propõe apelidar esses gentílios de *fósseis onomásticos*. Para a Lusitânia, aponta uma lista extensa de quase centena e meia de gentílios que testemunham o seu passado de imigração procedente de Itália, verificando que esses elementos onomásticos se centram, particularmente, nas grandes cidades provinciais.

Numa avaliação rápida dos gentílios do Ocidente brácara, verificamos que apenas três encaixam nesta categoria de onomástica senecta, rara ou residual e indiciadora de fluxos migratórios itálicos⁷¹: *Sestius*, *Satrius* e *Tullius*.

⁷¹ Curiosamente, apesar da sua presença residual na Lusitânia, não se encontram no rol apresentado por Navarro (2000, p. 284). Todavia, obedecem aos critérios enunciados pela autora para a sua definição como onomástica fossilizada. Não aludimos ao gentílico *Caetronius*, pois a sua documentação em *Bracara Augusta* (n.º 165) respeita a um personagem de categoria senatorial, *C. Caetronius Miccio*, alóctone que desempenhou altas funções no aparelho do Estado.

O primeiro documenta-se no nome do liberto *L. Sestius Corocaudius*, irmão do personagem ao qual é dedicada a estátua de guerreiro lusitano-galaico de Meixedo. Desde há muito se propôs a ligação deste *nomen* a *L. Sestius Quirinalis* (Hübner 1871, p. 105; Tranoy 1981a, p. 327), mas a revisão do texto por nós empreendida (Redentor 2008b, p. 196-203; 2009a, p. 294) implicou um esforço interpretativo distinto, que nos transporta ao contexto final da conquista do Noroeste, para explicar a divergência de percursos entre os dois irmãos, imaginando-se a escravização do homenageante como possível consequência de qualquer cenário bélico de resistência ou escaramuça, que acarretou a sua posse por parte de um prócere militar, supostamente do próprio legado da Lusitânia. Num cenário como o esboçado, a presença deste gentílico no contexto territorial em análise está directamente vinculada à presença militar.

Os dois outros documentam-se na capital conventual. *Tullia Talantea* é uma liberta, cujo nome conhecemos pelo seu epitáfio (n.º 310), mas acerca da qual nada mais podemos adiantar, não sendo possível garantir que pertence a família instalada cidade. De *T. Satrius* sabemos ter sido *dominus* dos escravos *Agathopus* e *Zethus*, cuja origem itálica nos parece defensável, reportando-se a sua presença em terras galaicas, não posterior aos meados do século I, com o esforço construtivo e de engrandecimento da urbe de fundação augustana, uma vez que pensamos estar perante mosaístas, de acordo com a interpretação que fazemos da iconografia ligada ao instrumental de trabalho que orna o suporte do epitáfio do primeiro *seruus* (n.º 192).

Os cognomina

Os cognomes que, em termos de frequência de utilização no âmbito das estruturas onomásticas quirritárias, atingem maior destaque são, sem dúvida, latinos, contabilizando-se 77⁷². *Rufus*, *Maternus*, *Rufinus*, *Fronto* e *Paternus* ocupam as primeiras cinco posições.

Na comparação com a lista de frequência de *cognomina* e nomes únicos disponível para o todo hispânico (Abascal 1994, p. 31), verifica-se que apenas *Rufus* e *Rufinus* se encontram dentro daquele nível de destaque, ocupando, respectivamente, a segunda e a quinta posições. Em relação à Lusitânia, utilizando os dados apenas referentes a *cognomina* (Bost & Navarro 2003, p. 410), o resultado da comparação é idêntico quanto à representação antroponímica, embora com a diferença de ocuparem a quarta e quinta posições. *Maximus*, que, conjuntamente com outras variantes, assume a dianteira da frequência dos *cognomina* usados em território lusitano, tem, no Ocidente brácario, uma menor utilização, consubstanciada no décimo lugar.

Os cálculos levados a cabo para a totalidade do Noroeste peninsular (Tranoy 1981a, p. 364-365), nos quais também não se procedeu à destrição entre *cognomina* propriamente ditos e idiónimos, evidenciam que *Rufus*, *Maternus* e *Paternus* estão entre os mais documentados, mas o nome *Flauus* ascende à primeira posição e *Seuerus* à terceira, enquanto que no contexto territorial em análise têm menor protagonismo. A comparação com os dados específicos da *Callaecia* apenas relativos a *cognomina* latinos (Vallejo 2009, p. 232-233) permite verificar a presença daqueles três nomes nas cinco primeiras posições, com *Rufus* à cabeça, seguindo-se-lhe *Flauus* e *Seuerus*, vindo depois os dois nomes invocadores de relações de parentesco, o segundo igualado por *Flaccus*; sem a destrição entre idiónimos e *cognomina*, os três

⁷² Incluímos neste cálculo os cognomes *Flacinius*, *Marius* (?) e *Primanus*, repescados em estruturas onomásticas incompletas.

primeiros mantêm as posições ao considerarem-se em conjunto os nomes indígenas e os latinos.

Quadro 9: Cognomes itálicos
(entre parêntesis registos em estruturas onomásticas incompletas)

cognomes	quantidade	observações	cognomes	quantidade	observações
<i>Almo</i> (?)	1	<i>unicum</i>	<i>Nemus</i>	1	raro
<i>Auentinus</i>	1		<i>Nigrina</i>	1	caract. fís.
<i>Augustanus</i>	1		<i>Paternus</i>	5 + (1)	freq. indíg.; trad.; rel. parent.
<i>Auianus</i>	1		<i>Peregrinus</i>	1	
<i>Auitus</i>	3	freq. indíg.; asson. (?); rel. parent.	<i>Placidina</i>	1	caract. psic.
<i>Aurelianus</i>	1		<i>Postumus</i>	1	
<i>Bassus</i> (?)	1		<i>Primanus</i>	(1)	
<i>Caninius</i> (?)	1	asson.; gentil.	<i>Primitiva</i>	1	
<i>Carus</i>	1	asson.	<i>Proculinus</i>	1	
<i>Celer</i>	1		<i>Proba</i>	1	caract. psic.
<i>Claudianus</i>	2		<i>Proculus</i>	2 + (1)	freq. indíg.
<i>Clemens</i>	1	caract. psic.	<i>Publia</i> (?)	1	praen. / gent.
<i>Coscinus</i>	1	<i>unicum</i>	<i>Pude(n)s</i>	1	caract. psic.
<i>Crescens</i>	2		<i>Pusinna</i>	1	
<i>Domnula</i>	1		<i>Quadratus</i>	1	
<i>Faustus</i>	1		<i>Quartus</i>	1	
<i>Festus</i>	1	freq. indíg.; caract. psic.	<i>Quinta</i>	1	trad.
<i>Fida</i>	1	caract. psic.	<i>Quirina</i> (?)	1	
<i>Flaccus</i>	2	freq. indíg.; caract. fís.	<i>Rufila</i>	1	freq. indíg. (?); trad. (?); caract. fís.
<i>Flacinius</i>	(1)	freq. indíg. (?); caract. fís.	<i>Rufinus</i>	6	freq. indíg.; trad. (?); caract. fís.
<i>Flauilla</i>	1	freq. indíg. (?); caract. fís.	<i>Rufus</i>	10	freq. indíg.; trad. (?); caract. fís.
<i>Flauinus</i>	4	freq. indíg.; caract. fís.	<i>Sabinus</i>	4	
<i>Flauus / Flauius</i>	4	freq. indíg.; caract. fís.	<i>Saturninus</i>	2	
<i>Florinus</i>	1	caract. fís.	<i>Seuerus</i>	2 + (1)	freq. indíg.; caract. psic.
<i>Florus</i>	2		<i>Siberus</i> (?)	1	<i>unicum</i>
<i>Fronto</i>	5 + (2)	freq. indíg.; caract. fís.	<i>Siluanus</i>	1	
<i>Graecinus</i>	1		<i>Sulpicianus</i>	1	
<i>Lapidarius</i>	1		<i>Titianus</i> (?)	1	asson. (?)
<i>Lucanus</i>	1		<i>Valens</i>	2	asson. (?); caract. fís.
<i>Maius</i>	2	gentil.	<i>Valentinus</i>	1	asso. (?)
<i>Marcella</i>	1	antigo	<i>Vegetus</i>	2	caract. fís.
<i>Marcellianus</i>	1		<i>Verinus</i>	1	
<i>Marius</i> (?)	(1)	gentil.; asso.	<i>Verus</i>	1	caract. psic.
<i>Maternianus</i>	1	trad.; rel. parent.	<i>Vicarius</i>	1	
<i>Maternus</i>	6 + (2)	freq. indíg.; trad.; rel. parent.	<i>Vitulinus</i>	1	
<i>Maximus</i>	3		<i>Vrbana</i>	1	antigo
<i>Montanus</i>	1		<i>Vrbicio</i>	1	raro
<i>Munitus</i> (?)	1	asson. (?)	<i>Vrsus</i>	1	trad. (?)
<i>Musanus</i>	1	gentil.			

Cognomes de frequência indígena

Desta abordagem numérica ressalta, assim, que há um conjunto de cognomes latinos de larga incidência em âmbito provincial, como também reflecte o Ocidente brácario. Podemos designá-los de frequência indígena ou regional, embora não queiramos significar, com esta última designação, que respeitem apenas ao território

brácaro, pois, para largo número deles, essa relevância é extensível a todo o espaço hispânico, como acontece com os que se relacionam com parentesco, nomeadamente *Maternus* e *Paternus* (cf. Abascal 1984; 1994, p. 31), mas também *Auitus*, que os supera em frequência ao nível peninsular e é o mais difundido no espaço lusitano (incluindo a utilização idionímica).

Para além dos que aludem a relações familiares, entre estes antropónimos temos, sobretudo, a fileira dos que definem características humanas, quer físicas (*Rufus* e derivados, *Fronto*, *Flauus* e derivados, *Flaccus* e derivados), quer psíquicas (*Seuerus*). Menos usados no âmbito geográfico do nosso estudo, mas igualmente relacionados com características humanas podemos, ainda, apontar *Valens*, *Vegetus* e *Nigrina*, da parte das atribuíveis a aspectos corporais, e *Clemens*, *Festus*, *Fida*, *Placidina*, *Proba*, *Pudens* e *Verus*, em relação às mentais.

Nomes de tradução

A relativa frequência com que determinados nomes se documentam epigraficamente levou já à assunção da ideia de que tal se fica a dever a simples tradução de nomes locais (Bost & Navarro 2003, p. 410), embora devamos ser prudentes neste aspecto, pois, apesar de a hipótese, originalmente formulada por Albertos (1976, p. 65), ser sedutora, faltam-nos dados concretos – necessariamente etimológicos e do lado da onomástica indígena – para a justificar, sendo dificilmente detectável a substituição semântica.

No entanto, é bem possível que no caso de *Paternus/-a* e *Maternal/-us* possamos estar perante nomes de tradução, tendo em atenção a variedade de formas antroponímicas indígenas com origem no balbuceio infantil, concretamente em **atta* ‘pai’ (cf. Albertos 1966, p. 39; Vallejo 2005, p. 196) e em **akkā* ‘mãe’ (cf. Albertos 1966, p. 5; Vallejo 2005, p. 106). O caso de *Quinta*, tratando-se de cognome associado numeral, é também viável como nome de tradução, tendo em conta a disseminação das raízes *Pent-* e *Pint-* (Vallejo 2005, p. 370-375) e sendo evidente a directa correspondência entre **penk^wtó-* e o nome latino *Quintus* (Villar 1994). Conjecturamos, ainda, que outros antropónimos, como *Rufus* ou *Vrsa*, possam representar também traduções mais ou menos exactas de nomes indígenas, conforme veremos a propósito dos idionimos peregrinos.

Nomes de assonância

No entanto, outros cognomes, como *Auitus*, *Caninius*, *Munitus*, *Titianus* (?), *Valens* ou *Valentinus*, podem constituir nomes de assonância, embora disso não possamos ter absoluta garantia pela ausência de testemunhos de antroponímia indígena de idêntica raiz a norte do Douro, embora estejam presentes ao nível hispânico e, concretamente, em ambiente lusitano. Há, porém, outros para os quais, com mais facilidade, é possível estabelecer-se essa relação: mirem-se *Carus*, que tem correlato ao nível da teonímia indígena, ou *Marius* (?), atendendo à documentação de *Maruana* neste lote epigráfico.

Gentílios empregues como cognomes

Caninius (?), *Maius*, *Marius* (?) e *Musanus* são gentílios que aparecem utilizados como cognomes, tendo todos eles a particularidade de serem geneticamente latinos, ainda que alguns possam revelar assonância – curiosamente os que se encontram interrogados.

Nomes antigos, raros e unica

Além disso, a par de nomes de ressonância antiga, como *Vrbana* e *Marcella*, há ainda dois, *Nemus* e *Vrbicio*, que podemos considerar raros pela sua baixíssima presença ao nível do Império e um pequeno grupo de três que poderão corresponder a *unica*, todos eles geográficos, na nossa interpretação, e provavelmente engendrados por via metonímica, uma constante nesta classe cognominal, sobretudo a partir de topónimos e hidrónimos (cf. Kajanto 1965, p. 43). A forma *Almo* (?) deduzimo-la de um dativo *Almoni* registado numa inscrição funerária (n.º 264) precisamente fracturada abaixo da linha (l. 9) que conserva aquela sequência. Não tendo o adjectivo latino *almus* confirmação como antropónimo e havendo o vestígio de um N no início da linha seguinte (l. 10), é-nos permitido aceitar que o nome tem continuação na seguinte, donde resulta plausível aquela forma de nominativo. *Almo* é um riacho romano afluente do Tibre (*NTDAR*, s. u. *Almo flumen*), podendo supor-se a sua utilização metonímica, ao nível da onomástica pessoal⁷³. Relativamente a *Siberus* (?), forma antroponímica cuja incompletude admitimos, por a sequência SIBER, que nos é transmitida em inscrição (n.º 314) desafortunadamente desaparecida, não ter correspondência com qualquer cognome conhecido⁷⁴, pode também equacionar-se a possibilidade de ter relação com um hidrónimo homógrafo da Ática (Plin., *N. H.*, 37, 114)⁷⁵. Por último, é também pela via metonímica, e com base na toponímia, que propomos explicar a forma cognominal *Coscinus*, que não terá qualquer outro testemunho conhecido no mundo romano. Amparada na versão de leitura que seguimos para a inscrição politeia de Caldas de Vizela (n.º 80), coincidirá com o nome de uma cidade cária do alto *Maeander* (Plin. *N. H.* 5, 109), na província da *Asia*, não se enfeitando a possibilidade de ter origem oriental *T. Moc[c]ini[us] C. f. C[o]r(nelia tribu) Coscinus*, presumível *legatus legionis* (da *VII Gemina p. f.*), dedicante do excepcional altar.

Quadro 10: Cognomes indígenas
(entre parêntesis registos em estruturas onomásticas incompletas)

cognomes	quantidade	observações	cognomes	quantidade	observações
<i>Adalus</i> (?)	1	raro	<i>Elauia</i>	1	raro
<i>Aecilenis</i>	1 + (1)	raro	<i>Gienus</i>	1	raro
<i>Albura</i>	1		<i>Lougo</i>	1	<i>unicum</i>
<i>Alla</i>	1		<i>Maruana</i>	1	raro
<i>Ammio</i>	1		<i>Meducea</i>	1	<i>unicum</i>
<i>Anenilus</i>	1	<i>unicum</i>	<i>Meidugenus</i>	1	
<i>Auscus</i>	1		<i>Pentamus / Pintamus</i>	2	
<i>Bloena</i>	2		<i>Pestera</i>	1	raro
<i>Caturo</i>	1		<i>Petouius</i> (?)	1	raro
<i>Corocaudius</i>	1	raro	<i>Rebur(r)us</i>	1	
<i>Durbidia</i>	1	<i>unicum</i>	<i>Seaeuo</i>	1	<i>unicum</i>
<i>Dutia</i>	1				

⁷³ Perante esta presunção, e aceitando que uma utilização deste tipo pode implicar qualquer tipo de relação com o seu significado original, julgamos preferível encarar o segundo indivíduo mencionado na inscrição como alóctone, verosimilmente cidadão romano, dando prioridade à função gentílica de *Antonius*, uma vez que a sua utilização como cognome ou idionímico é, comparativamente, bastante reduzida (cf. *OPEL* I, p. 131).

⁷⁴ Por esta razão, Albertos (1977b, p. 49) sugeriu a sua supressão das listagens onomásticas.

⁷⁵ A análise meramente epigráfica pode reforçar esta proposta, considerando-se não ser previsível que o cognome estivesse abreviado e aceitando-se, sem grandes reservas, que a incompletude da forma se terá ficado a dever à não leitura de uma letra no final da linha, como se pode inferir da extensão média de cada uma das restantes.

No âmbito dos *cognomina* indígenas associados às nomenclaturas quirritárias, deparamo-nos com um maior número de *unica* e de raros. Aqueles atingem 22% dos cognomes inventariados e estes 35% (respectivamente, 5 e 8 em 23).

O cognome *Lougo*, presente em inscrição de *Bracara Augusta* (n.º 191), remete para o espaço mesetenho, não só por declaradamente estar associado à nomenclatura de uma cluniense, como também pelo facto de este *unicum* estar fundado numa raiz com marca no contexto celtibérico (Vallejo 2005, p. 331). Mas outros imigrados mesetenhos são portadores de cognomes que, analogamente, denotam a conexão estreita com o registo onomástico da Meseta. Provam-no *Ammio* e *Alla*, cognomes associados a mais uma família cluniense (n.ºs 216 e 312), deslocada na costa viguesa, considerando que a distribuição da antroponímia de base *Al-* e *Am-* abrange a área celtibérica, assim como contextos lusitanos e ástures (cf. Vallejo 2005, p. 115 e 129).

Meducea e *Pentamus* aparecem na mesma inscrição (n.º 275), que já abordámos a propósito da associação a gentilícios fundados na patronímia. A forma feminina constitui um *unicum*, alinhando-se, em termos etimológicos, por outras mais conhecidas, como o composto *Medugenus*, de distribuição essencialmente ásture e mesetenha (*ibidem*, p. 359-360), o qual está presente, em variante com fecho *e > ei*, em Caldas de Vizela, num voto levantado por um *Vxamensis* (n.º 34). Todavia, a forma *Pentamus*, embora ímpar nesta grafia específica, não a destacamos das formas com *-in-* (cf. *ibidem*, p. 374), ao poder considerar-se mera variante fonética, plausivelmente explicável pela tendência, em contexto latino, de debilitação do *-e-* em *-i-* em inicial pretónica (Väänänen 1988³, p. 78). Assim, *Pentamus* enquanto cambiante de *Pintamus*, nome com incidência no *conuentus*, reforça, no Ocidente atlântico, a antroponímia de base *Pent-* que se tem assinalado com maior presença no espaço ásture (cf. Untermann 1965, p. 148; Vallejo 2005, p. 373-374). Porém, não devemos pôr de parte a hipótese de este casal, *Pentamus Cilureicu(s)* e *Meducea Meduenia*, seguramente hispânico, ter uma origem externa à *Callaecia*, talvez lusitana oriental ou mesetenha, o que justificaria melhor a inversão onomástica a que se assiste nas duas nomenclaturas, prática mais frequente nestes âmbitos, sobretudo na Meseta, e que, directamente, se pode relacionar com a polionímia peregrina, como anteriormente comentámos. A direcção de fluxo migratório a partir daquele espaço hispânico está bem documentada, quer pela presença assegurada de clunienses e de uxamenses, quer de um arcobrigense, como se tem vindo a assinalar.

Anenilus, outro dos *unica*, documentado no altar de Beiriz com a consagração *Bandui Ocolego* (n.º 7), relacionar-se-á com o antropónimo *Anen(i)us*, com um testemunho peninsular (*CIL* II 5763: Paredes de Nava, Palencia), até agora apenas documentado no genitivo, do qual será derivado.

Por seu lado, a forma *Durbidia*, presente em inscrição funerária viguesa (n.º 255), de aparecimento recente, parece aproximar-se do topónimo ligado à indicação de proveniência *castello Durbede* (*IRCP* 122), de localização incerta dentro do âmbito geográfico dos brácaros, e do epíteto teonímico *Durbedico* (n.º 17), de formação adjectival com base naquele topónimo.

O texto da estátua de guerreiro lusitano-galaico de Meixedo (n.º 167) desvenda-nos mais um *unicum* e um nome raro. *Seauéo* é forma inédita, aparecendo declinada em dativo, associada ao nome do indivíduo homenageado. A forma *Corocaudius* aparece, todavia, duas vezes no texto, uma como patronímico, precisamente de *P. Clodameo Seauéo*, outra como cognome do seu irmão, com estatuto de liberto.

Entre os cognomes considerados raros, isto é, com menos de seis testemunhos à escala imperial, irrelevando variações gráficas menores, que podem dever-se a erro ou variação de pronúncia, como comentámos a propósito de *Pentamus*, encontramos,

ainda, *Adalus*, *Aecilenis*, *Elauia*, *Gienus*, *Maruana*, *Pestera* e *Petouio*.

Tanto *Adalus* como *Aecilenis* contam apenas com mais um testemunho cada. *Adalus* é tido em consideração para uma inscrição votiva de Reiriz (n.º 137), atendendo à sua documentação no Noroeste, em Caldas de Reis, no sul da *Gallaecia* lucense (*CIL* II 2543 + *CIRG* 2, 73). Ambas as atestações de *Aecilenis* pertencem a material epigráfico do Ocidente brácara (n.ºs 236 e 325).

Relativamente a *Elauia*, registado em estela de Várzea do Douro (n.º 290), conhece-se outro testemunho lusitano (*HEp* 13, 227: Campo Lugar), além de formas masculinas do mesmo nome na *Hispania citerior* (*CIL* II 2868: Lara de los Infantes; *CIL* II 2943 + *HEp* 1, 22: Ocariz) e na Lusitânia (*HEp* 13, 977: Bobadela; *EFRBI*, 2: Castelo Branco).

Gienus, que surge como segundo cognome de um membro da *gens Camilia* bracarense (n.º 130), apenas estava documentado pelo genitivo *Gieni* em inscrição cacerenha de Calzadilla de Coria (*CPILC* 738), esboçando esta sua confirmação uma área de difusão à escala da área galaico-lusitana.

Embora não havendo outro testemunho da forma *Pestera*, será variante de *Pistira* (Albertos 1985a, p. 291; Vallejo 2005, p. 378-379), partilhando a mesma raiz **pis-* ‘triturar, moer’ e baseando-se no nome de acção **p(e)is-ter-* (*IEW*, p. 796; cf. antigo índio *pēṣtar-* ‘moleiro’).

Com verosimilhança, *Maruana* terá proximidade à forma *Maroanus*, documentada em Mérida (*HAE* 476 + *ILER* 6435).

A forma [*P*]etoui[us] (?), resultante de restituição por nós avançada para o epitáfio de uma ara de Espinho (n.º 219), parece-nos credível na relação com o genitivo antroponímico *Petobi*, documentado em duas inscrições lusitanas, concretamente da Meimoa (*HEp* 1, 676) e de Lamas de Moledo (*HEp* 2, 896), acerca do qual se equacionou tratar-se de variante, sem nasal, de *Pentouius* (Vallejo 2005, p. 373)⁷⁶.

Apesar de ser antropónimo pouco conhecido (Abascal 1994, p. 296; *OPEL* 1, p. 251), *Auscus* deixou de poder ser considerado raro em função dos novos registos que documentamos no Ocidente brácara.

Cognomes de origem grega

São 21 cognomes de origem grega que a documentação epigráfica do Ocidente bracaraugustano nos lega⁷⁷, verificando-se que mais de metade (13) é proveniente de *Bracara Augusta*.

Apesar de termos considerado que 95% das estruturas onomásticas completas que incluem nomes gregos respeitam a *liberti*, apenas uma delas refere explicitamente este estatuto. Todavia, para além da ideia generalizada de que estes nomes andam frequentemente associados a população servil e libertina, é revelador o facto de a antroponímia grega estar arredada das nomenclaturas peregrinas registadas para este território – como veremos –, o mesmo não acontecendo com a onomástica servil que elencamos, em modesto reforço à percepção enunciada.

A única estrutura onomástica com referência directa ao estatuto libertino é a de *Tullia L. l. Talantea* (n.º 310), a qual importa aqui evocar porque o cognome constitui, à partida, um hápax: segundo alguns estudiosos (Albertos 1966, p. 217; Vallejo 2005,

⁷⁶ Em face da razoabilidade da proposta de restituição do antropónimo exarada, a forma *Petobi* ganha melhor enquadramento, podendo assumir-se como variante com consonantização em *-b-* de *-w-*, processo perfeitamente documentado na onomástica lusitana (cf. Vallejo 2005, 726-727).

⁷⁷ Incluímos neste cômputo os cognomes *Diomedes* (?) e *Nereis* (?), repescados em estruturas onomásticas incompletas.

p. 410), teria origem indígena, mas é indiscutivelmente sedutora a possibilidade de origem grega (EE 8, p. 505), em directa conexão com *ταλαντεία* ‘oscilação’, cuja adaptação antroponímica bem poderia ter surgido por via erudita, se atentarmos no uso platoniano do termo, presente em Crátilo (395e).

Quadro 11: Cognomes gregos
(entre parêntesis registos em estruturas onomásticas incompletas)

cognomes	quantidade	observações	cognomes	quantidade	observações
<i>Amias</i>	1		<i>Eutygianus</i>	1	
<i>Archelaus</i>	1		<i>Helena</i>	1	
<i>Aristus</i>	1		<i>Nereis</i> (?)	(1)	
<i>Ascanius</i>	1		<i>Nereus</i>	1	
<i>Athictus</i>	1		<i>Orestes</i>	1	
<i>Caliste</i>	1		<i>Pilides</i>	1	<i>unicum</i> (?)
<i>Diomedes</i> (?)	(1)		<i>Protis</i>	1	
<i>Dorus</i>	1		<i>Pylades</i>	1	
<i>Encratis</i>	1		<i>Talantea</i>	1	<i>unicum</i>
<i>Euhelpestus</i>	1		<i>Theodorus</i>	1	
<i>Euprepes</i>	1				

Algumas outras formas podem, à primeira vista, aparecer como pouco canónicas, como *Encratis* perante *Encratia* (cf. Solin 2003, p. 1291). Neste âmbito, a singular forma *Pilides* poderia configurar um *unicum*, não fosse a circunstância de estar perdido o suporte da inscrição e não termos possibilidade de confirmar a lição dos autores modernos. Não seria de enjeitar má grafia de uma forma *Philides* – ou, porque não, deficiente leitura de *Filides* –, a qual continuaria a ser inédita (cf. OPEL, 3, p. 137), mas que tem cabimento como variante de uma série de nomes com a mesma base, como *Phila*, *Phile*, *Philius*, *Philades*, *Philicus* ou *Philius* (cf. Solin 2003, p. 955-957).

Olhando estes nomes do ponto de vista semântico, verifica-se que uma parte significativa detém carácter teofórico ou mitológico, ressaltando, distintamente, os que se relacionam com heróis e heroínas (*Ascanius*, *Diomedes*, *Dorus*, *Helena*, *Orestes*, *Pylades*), ainda que não deixem de estar presentes os que remetem para deidades propriamente ditas, com privilégio exclusivo das marinhas (*Nereis*, *Nereus*).

A nomenclatura do *legatus Augusti T. Flavius Archelaus Claudianus* (n.º 175), cidadão de pleno direito, nomeadamente de estatuto senatorial, inclui também um cognome grego. Na realidade, a sua origem é alheia à Hispânia, plausivelmente oriental, como sustém Alföldy (1969, p. 110), justificando-se, assim, uma aparente excentricidade no contexto que nos serve de quadro de análise.

Estruturas onomásticas com unica e nomes raros

Na meia dúzia de estruturas onomásticas com gentílios *unica*, metade tem *cognomina* latinos (*T. Moc[c]ini[us] Coscinus*, *Vic[aria] Proba* e *M. Pelcius Lapidarius*) e outra metade indígenas (*P. Clodameus Seaueo*, *Pentamus Cilureicu(s)* e *Meducea Meduenia*).

Obviamente, as estruturas onomásticas que combinam *unica* ao nível do gentílico e do cognome são mais escassas e a maioria remete para um fundo indígena claro ao coordenar exclusivamente antroponímia indígena (*P. Clodameus Seaueo*, *Pentamus Cilureicu(s)* e *Meducea Meduenia*), pois apenas uma se centra em ambiente onomástico latino (*T. Moc[c]ini[us] Coscinus*).

No que respeita à associação linguística a *gentilicia* raros, os cognomes latinos dominam (4 em 6) estando metade vinculada a gentílios indígenas ([*Ti*]tus *Cananius* [*M*]arcellianus e [*Ca*]nanius *Montanus*) e a outra a latinos de formação patronímica

(*L. Tuscius Valentinus* e o filho *Quartus*), correspondendo, os restantes dois, a cognomes gregos, igualmente ligados a *nomina* latinos de formação patronímica (*Prouincialis Nereus* e *Prouincial[is] Protis*).

1.3.4. Das nomenclaturas quiritárias ao recorte social

As estruturas onomásticas que temos vindo a analisar referem-se aos cidadãos romanos, incluindo os libertos. Contudo, por si só não nos permitem riscar os contornos dinâmicos da sociedade quiritária. Em breves linhas, tentaremos esboçar uma breve panorâmica da realidade social em função dos parcos dados que a epigrafia nos lega a esse respeito.

A nata dos senadores e cavaleiros

Nos píncaros da sociedade romana temos a classe senatorial, logo seguida da equestre, mas o conjunto epigráfico em análise é parco no arrolamento destes estratos. Apenas temos nota epigraficamente documentada da acção directa, no contexto brácario ocidental, de quatro indivíduos de classe senatorial, todos eles ligados ao desempenho de altas funções administrativas no contexto provincial. Mas para nenhum deles é razoável admitir uma origem local ou regional, tal como não a tiveram *Paullus Fabius Maximus*, cônsul ordinário em 11 a. C. e legado de Augusto no governo da *Hispania citerior*, possivelmente, entre 4 e 1 a. C. (Alföldy 1969, p. 9-10), mencionado num altar bracarense dedicado a Augusto (n.º 152), ao precisar-se o dia do seu aniversário como ocasião dessa diligência atribuída aos *Bracaraugustani*, e *C. Caetronius Miccio*, o *praefectus reliquorum exigendorum populi Romani* que sabemos ser homenageado em *Bracara Augusta*, em tempos de Cláudio, pelos *negotiatores* com interesses na cidade (n.º 165).

Quadro 12: Indivíduos pertencentes aos *ordines* senatorial e equestre

nome	observações	datação	referências
<i>ordo senatorius</i>			
<i>Triarius Ma[t(ernus)]</i>	<i>senat.; legatus iuridicus Asturiae et Callaecia</i>	161-180	66 (Braga, BRG)
<i>T. Moc[c]ini[us] C.f. C[o]r. Coscinus</i>	<i>senat.; legatus legionis</i>	171-230	80 (Caldas de Vizela, VZL)
<i>T. Flavius Archelaus Claudianus</i>	<i>senat.; legatus Augusti</i>	231-270	175 (Caldas de Vizela, VZL)
<i>Aemilius Maximus</i>	<i>senat.; praeses prouvinciae Callaeciae</i>	312-324	159 (Braga, BRG)
<i>ordo equester</i>			
<i>Ti. Claudi[us] Claudianus]</i>	<i>equest.; carreira militar: praef. coh.</i>	14-54	49 (Tui, PO)
<i>L. Terentius M.f. Quir. Rufus</i>	<i>equest.; carreira militar: praef. coh. VI Britt., cent. leg. I Mineru., primus pilus leg. VI Apollin., trib. Coh. II Vigil.</i>	113-117	169 (Braga, BRG)

Todos eles têm em comum serem representantes do Estado romano, quer ao nível da *Hispania citerior*, quer, após a remodelação administrativa de Diocleciano, da *Callaecia*.

Os testemunhos de que dispomos são de indivíduos que desempenharam funções de legados na dependência do *legatus Augusti propraetore* que se encontrava à cabeça do governo provincial, em *Tarraco*. Falamos dos *legati* jurídicos e militares que

estavam em relação hierárquica com o governador desta província hispânica de administração imperial e que, contrariamente ao que acontecia com este, não tinham recrutamento entre a elite consular, mas essencialmente entre jovens senadores.

No respeitante aos primeiros, à excepção de *C. Caetronius Miccio*, de origem itálica, possivelmente em *Suasa Senonum*, na Úmbria, que conta no seu *cursus honorum* uma passagem pela administração provincial hispânica enquanto *legatus Augusti Hispaniae citerioris*, em tempos de Tibério, cerca de 25-33 (Alföldy 1966; 1969, p. 67-70), não dispomos, no lote epigráfico que compulsamos, de outro documento anterior aos meados do século II que os vise, embora a origem do cargo remonte a tempos augustanos, possivelmente emparelhável com a criação conventual (Ozcáriz 2006-2007, p. 529-532). O exercício de *Caetronius Miccio* na Hispânia, na sequência do de *L. Calpurnius Piso*, tem, todavia, um contexto particular, relacionado com a ausência de governador, por interdição aplicada por Tibério a *L. Arruntius*, pelo que as funções desempenhadas por ambos terão sido mais vastas do que as habitualmente distribuídas aos *legati iuridici*, na conformação que lhes conhecemos mais tarde, nomeadamente a partir da época flaviana⁷⁸, como consequência da vacância do cargo (Tranoy 1981a, p. 163).

A função pretoriana do *legatus (iuridicus)*, inicialmente *prouvinciae Hispaniae citerioris* (ou *Hispaniae citerioris Tarraconensis*), está na estreita dependência do governador da província⁷⁹, que supervisiona a sua actuação e lhe confia missões específicas sem que este esteja, inicialmente, ligado a um determinado sector geográfico, ocorrendo aonde a sua presença aparenta ser necessária nas questões civis, nomeadamente judiciais e de representação (cf. Alföldy 2002, p. 62, n. 67), não tendo competência adstrita a um *conuentus* específico, apesar de este representar o quadro para acções judiciais ocasionais, ainda que concentrasse a sua actuação nas regiões mais distantes da capital provincial (Alföldy 1969, p. 241; 2002, p. 51-52; Tranoy 1981a, p. 164).

Todavia, ao longo do século II, duas modificações importantes acontecem no estatuto dos *legati iuridici*: passam a ter uma especialização geográfica ligada ao Noroeste e, posteriormente, a sua função acaba estreitamente relacionada com o comando da *legio VII Gemina*. A partir, provavelmente, de Adriano e até aos inícios do século III, concretamente até ao reinado de Septímio Severo, o poder imperial terá adoptado uma nova filosofia administrativa, dando ao legado jurídico uma competência específica para a *Asturia* e *Callaecia*, ficando a restante província sob a gestão directa do governador consular, ao qual também se subordina o legado (Alföldy 1969, p. 243; 2002, p. 53; Tranoy 1981a, p. 166). Esta medida justificar-se-á,

⁷⁸ Ressalte-se que, relativamente à *Hispania citerior*, o primeiro legado, de que há registo, acerca do qual podemos observar uma competência judiciária inequívoca é *Larcus Licinus*, no imperialato de Vespasiano, da qual dá fé Plínio (*N. H.*, XIX 35 e XXXI, 24) pela expressão *iura reddens*, embora o título de *legatus iuridicus* propriamente dito apenas se documente na segunda centúria (Tranoy 1981a, p. 163-164; Alföldy 2002, p. 52, n. 67). Coincidentemente, os primeiros *iuridici* conhecidos relativamente à *Britannia* são de época flaviana – *G. Saluius Liberalis Nonius Bassus* (*CIL IX 5533 = ILS 1011*) e *G. Octavius Tidius Tossinaus Lucius Iauolenus Priscus* (*CIL III 28644 = ILS 1015*) –, mas é insustentável a ideia, defendida por Tranoy (1981a, p. 164) de, no caso peninsular, tal andar a par da criação conventual, sendo seguro que o cargo não se atém a esta estruturação, como ele reconhece; para a *Britannia*, Birley (2005, p. 168) enfatiza que o preenchimento destes cargos apenas teria acontecido em períodos nos quais o governador, em razão de profunda ocupação com determinados assuntos de governação, nomeadamente militares, não tinha capacidade para tomar em mãos as suas prerrogativas judiciais, achando improvável que o lugar tenha continuado a existir após a primeira divisão provincial operada na época de Caracala (*ibidem*, p. 333-336).

⁷⁹ Ocupava a terceira posição na hierarquia administrativa da *Hispania citerior*, abaixo do governador e do *legatus legionis* e acima do *procurator* (Ozcáriz 2006-2007, p. 526).

por um lado, pela situação periférica do Noroeste em relação à sede provincial (cf. Ozcáriz 2006-2007, p. 526) e, por outro, pela importância que este sector desempenha no aprovisionamento de ouro para os cofres do Estado, justificando uma gestão mais directa, acometida ao legado jurídico, cuja competência se inspira na do governador provincial. Com toda a verosimilhança, a residência principal do legado estaria em *Asturica Augusta*, bem como a do *procurator*, centralizando-se aí os escritórios principais, ao passo que *Lucus Augusti* funcionaria como extensão deste esquema para a *Gallaecia* (Tranoy 1981a, p. 166).

Nos finais do século, uma segunda reforma, associada à guerra civil que opõe Septímio Severo e Clódio Albino, pode ter alterado a função do *legatus iuridicus*, levando à acumulação do comando da *legio VII Gemina*, inicialmente com o título de *dux legionis VII Geminae Piae Felicis* e, em seguida, com o de legado de legião até ao reinado de Caracala (Alföldy 1969, p. 90-96; Tranoy 1981a, p. 166-167; contra Le Roux 1982, p. 316, que defende ser mais provável um desempenho sucessivo destes cargos). A nova tendência, senão novo figurino administrativo, é aberta com *Q. Mamilius Capitolinus* (CIL II 2634), que ostenta, em 197, o título de *dux leg. VII Geminae p. f.*, certamente como consequência directa da derrota de Albino e dos seus partidários, entre os quais se contavam o governador da *Hispania citerior* *L. Nouius Rufus*, executado em 197, e, possivelmente, também o legado jurídico então em exercício, que o pode ter seguido, em 196, no apoio ao opositor de Septímio Severo; os *cursus* de *Q. Lollianus Plautius Auitus* (CIL VI 32412 e 32413) e de um *ignotus* (CIL XII 3172) acalentam, igualmente, esta proximidade entre ambos os postos.

Com a transitória existência da *prouincia Hispania superior*, cessam, durante a sua vigência, os cargos cujos titulares tinham competência sobre o contexto territorial que se vinha individualizando como *Asturia et Callaecia* (Alföldy 2002, p. 51), nomeadamente o de *procurator Asturiae et Callaeciae*, com competência financeira estendida à gestão das minas públicas, e, naturalmente, o de *legatus Augusti iuridicus*.

Durante este período, da administração da justiça na *Hispania superior* ficou encarregado o seu próprio governador, um *procurator ducenarius*, ao mesmo tempo que se restaura o cargo de *legatus Augusti iuridicus Hispaniae citerioris* com competência estendida ao todo desta província, que, obviamente, não alcança, em termos de competência, o Noroeste galaico, enquanto se mantém de pé esta reforma administrativa de Caracala (Alföldy 2002, p. 49 e 55).

Decorre de uma consagração a Júpiter (n.º 66), datável da fase final do reinado de Marco Aurélio, a referência a *Triarius Maternus (Lasciuius)* e, possivelmente, à sua filha, *Procula*, apresentado como *c(larissimus) u(ir) e legatus iuridicus*, que teremos de entender com mandato *per Asturiam et Callaeciam*, olhando à diacronia deste cargo na segunda centúria. De origem itálica, identifica-se com o cônsul ordinário do ano de 185 (Alföldy 1969, p. 87-88). A inscrição é dedicada por um *comes*, isto é, por um elemento da sua comitiva deslocada em *Bracara Augusta*. Tendo em conta que é Júpiter a divindade invocada *pro salute* do senador e da descendente, ressalta o carácter oficial da dedicatória, a qual nos parece decorrer de acção de propaganda política desencadeada pelo seu séquito.

Um segundo testemunho relativo a um *iuridicus* surge plasmado na inscrição monumental de uma arquitrave encontrada em Caldas de Vizela, mas corresponderá a um período posterior ao reinado de Caracala, quando as competências deste cargo estariam novamente estendidas a toda a *Hispania citerior* (Tranoy 1981a, p. 392-393) e a autonomia do sector territorial correspondente à *Callaecia* extinta com o

desaparecimento da *Hispania superior* (Alföldy 2002, p. 66)⁸⁰. Falamos de *T. Flavius Archelaus Claudianus*, ao qual se atribui origem oriental, porventura na cidade lídia de *Philadelphia* (Alföldy 1969, p. 110). Tem-se avançado, como possibilidade (cf. Scheid 1990a, p. 118-119), ser este legado irmão do cônsul ordinário do ano 267, *Archesilaus* (*PLRE I*, p. 100, *s. u. Arcesilaus*), e terem ambos por pai *T. Flavius Archelaus, magister* dos *Frates Aruales* no tempo de Heliogábalo (*Fasti Sacerdotum* 1669).

Não há certeza quanto a ser o mesmo *Archelaus* que surge numa inscrição de *Legio* (*AE* 1971, 207) como patrono de *Flavius Pistus* e que temos documentado como *tribunus legionis VII Gemina p. f.* Poder-se-ia pensar que, sendo a mesma pessoa, seria o cargo senatorial de *tribunus laticlavius* que teria desempenhado, antes de chegar a *legatus iuridicus*⁸¹, não sendo de estranhar que depois do desempenho de um cargo hispânico de início de carreira pudesse regressar para o desempenho de funções senatoriais mais destacadas, como exemplificam outros casos de tribunos que tiveram passagem por esta legião (Palao 2006, p. 220-221).

Apesar de se ter considerado como *legatus Augusti iuridicus* a *G. C(---) Calpurnius Rufinus* (*CIL II* 2395b), personagem que deixou importante pegada da sua passagem pelo *conuentus Bracaraugustanus*, correspondente à intervenção realizada no santuário de Panóias (Alföldy 1969, p. 110; Tranoy 1981a, p. 336 e 393), marca de matiz benemerente com a qual poderíamos confrontar a obra de Caldas de Vizela antes aludida⁸², está hoje sob dúvida a posição que ocupava, bem como a cronologia *post* Caracala das inscrições que o referem. É admitida, para estas, a possibilidade de uma datação anterior a este reinado (Alföldy 2002, p. 54, n. 72), bem como para o notável em causa, de provável origem asiática (Alföldy 1997, p. 240), a de ter desempenhado um cargo de maior relevo, nomeadamente de *censitor* ou de *legatus Augusti propraetore* (Rodríguez 1999, p. 127-128), embora, em face da ausência de individuação do exercício de qualquer posto administrativo específico, não possamos arredar a hipótese de ter sido um alto funcionário do governo provincial, quiçá acometido por intuito místico (Alföldy 1997, p. 234-240).

É também a este último sítio que se reporta uma outra inscrição, infelizmente perdida, que nos parece aportar mais um indivíduo pertencente ao *ordo senatorius*. Falamos da dedicatória politeia vizelense (n.º 80) que, de acordo com as versões que nos chegaram, alvitramos ter sido dedicada por *T. Moc[c]ini[us] C. f. C[o]r. Coscinus*, que terá desempenhado o papel de *legatus legionis*, seguramente da *legio VII Gemina*⁸³, a qual, desde o tempo de Vespasiano permanece como único corpo legionário estacionado na Hispânia, reforçado por uma série de tropas auxiliares (Le Roux 1982, p. 144, 151-153; Palao 2006, p. 43-100). Já lhe conjecturámos origem oriental, o que não constitui impedimento ao exercício do cargo, como comprova *T. Iulius Frugi*, asiático, que passou pelo comando da legião pelos finais da década de 60 da segunda centúria (Alföldy 1969, p. 121-122) e que, posteriormente, chegou a ser governador da *Baetica* (*CIL VI*, 31717 = 41125), não obstante a maioria dos legados

⁸⁰ Alföldy (2002, p. 66) assume que o exercício como *iuridicus* não será anterior aos anos 30, mas sustenta que deve ficar em aberto se estará relacionado com os anos em que *Valerianus* e *Rutilius Pudens Crispinus* governavam a *Hispania citerior* (conjuntamente com a *Callaecia*) ou se é posterior, situado algures por meados da centúria.

⁸¹ Palao (2006, p. 228 e 279) coloca-o entre os oficiais equestres da *legio VII Gemina p. f.*

⁸² Apesar do desequilíbrio de conhecimento arqueográfico existente entre os dois sítios.

⁸³ Há registo directo, até ao momento, de 16 *legati legionis* relativos a este corpo, o que representa uma ínfima parte do total de generais que nela serviram, considerando que o posto era desempenhado por três anos (Le Roux 1982, p. 314-317; Palao 2006, p. 221 e 230, tabla XII).

da *VII Gemina* ter procedência ocidental, em regiões bastante romanizadas (Palao 2006, p. 222).

Não dispomos de dados sólidos para estabelecer uma datação rigorosa do testemunho documental em causa, mas alguns aspectos que emanam da dedicatória, nomeadamente de carácter religioso, tornam plausível uma datação entre finais do século II e inícios do século III, provavelmente da época severiana⁸⁴.

O mais tardio testemunho de um personagem de categoria senatorial que a epigrafia do Ocidente brácara regista é-nos transmitido por um pedestal dedicado ao imperador Constantino I (306-337), possivelmente por um governador da *Callaecia*, constituindo, se assim for, um dos raros documentos em que se refere o cargo para esta circunscrição (n.º 159)⁸⁵.

A criação desta província deve-se a reforma de Diocleciano, que terá ocorrido entre 284 e 288 (Tranoy 1981a, p. 402-403), tendo tido como base geográfica os territórios abrangidos pelas três circunscrições conventuais do Noroeste peninsular, aos quais se juntou uma parte significativa do *conuentus Cluniensis*, com excepção do seu sector nordeste, o qual terá ficado sob a administração da *Tarraconensis*. Dependia, como as restantes províncias peninsulares, do vicariato das Espanhas, sediado em Mérida (Arce 2002).

Durante o primeiro terço do século IV, o governo das províncias hispânicas é monopolizado por *perfectissimi*, sendo que este predomínio de personagens da ordem equestre apenas desaparece, e por completo, por volta de 340/350 (Vilella 1992, p. 80-81). Todavia, o suposto estatuto de uma província não parece ter sido impeditivo de que à sua frente se encontrem quer *perfectissimi*, quer *clarissimi* (*ibidem*, p. 81). *Aemilius Maximus* é um *uir clarissimus*, que, tendo exercido o seu mandato como *praeses*, algures entre 312 e 324 (*PLRE*, I, p. 586, *s. u. Aemilius Maximus* 31), documenta o irrompimento de elementos senatoriais na frente das províncias da *diocesis Hispaniarum* ainda no primeiro terço do século IV, como também, comprovadamente, se regista na década de 30, com *Albanus* e com *Catullinus*, respectivamente *praeses prouvinciae Lusitaniae* e *praeses prouvinciae Gallaeciae* (*ibidem*, p. 82). Este caso respeitante ao governo da província hispânica norte-

⁸⁴ Desde logo, o carácter politeico da dedicatória, com múltiplas influências orientais, mas também o facto de, no núcleo constituído pela tríade capitolina, *Iuno* surgir com o título *Regina* tornam plausível uma datação assim balizada, certamente da época dos Severos. As dedicatórias oficiais do *conuentus Asturum* à tríade capitolina nas quais *Iuno* leva aquele epíteto centram-se no período severiano, nomeadamente entre Septímio Severo e Geta (*ERPL*e 39, de 185-192; *ERPL*e 40, de 198-209), sendo também significativo que as dedicatórias privadas das províncias galas e germanas com a fórmula *I. O. M. e Iunoni Reginae* apontem para cronologias a partir de Marco Aurélio e, possivelmente, anteriores a 250 (Raepsaet-Charlier 1993, p. 30). Um dado adicional, reportar-se-á, ainda, à tipologia monumental, pois a informação disponível, apesar de desaparecido o suporte, permite-nos pensar numa inscrição leonesa dedicada a Diana (*CIL* II 2660 = *ERPL*e 32), datada de 162-166, que vislumbramos ser um razoável paralelo. A este nível formal, destaca-se o facto de o texto se desenvolver pelas quatro faces do suporte, concretamente um altar marmóreo, com número de linhas em cada uma delas idêntico ao que teríamos no suporte vizelense, mas também o de possuir, como elementos decorativos, pequenos crescentes incisos no tímpano do *fastigium* representado nas faces anterior e posterior, nesta com flanqueamento feito por rosetas centradas no topo dos *puluilli*, elementos que comporiam a margem inferior da segunda face da inscrição lusa. Ao nível do conteúdo, apenas podemos realçar a possibilidade de ambos os dedicantes terem desempenhado idêntico cargo militar, uma vez que a inscrição leonesa é dirigida a uma só divindade, aludindo-se nela à consagração de um campo e dedicação de um templo, embora na epigrafia dos meios oficiais de *Asturica* se documentem várias consagrações politeias (cf. *ERPL*e 40; *ERPL*e 57; *ERPL*e 60 e *CIL* II 2634 = *ERPL*e 82).

⁸⁵ Como apoio à abreviatura *Call(aeciae)*, inerente ao nome da província, que propomos na restituição da derradeira linha do texto, podemos citar uma inscrição de Andújar (*AE* 1991, 1077 = *CIL* II²/7, 58), na qual a mesma notação é usada no nome da *cohors I Asturum et Callaecorum*.

ocidental chega-nos por outra inscrição desaparecida (*CIL* II 2635 = *ERPL*e 43), mas reportada a Astorga, plausivelmente também da primeira metade do século IV, antes de 338 (Chastagnol 1965, p. 282, n.º 2; Tranoy 1981a, p. 405; Vilella 1992, p. 85), na qual *Aco Catullinus*⁸⁶ surge identificado como *uir consularis*. Contrariamente a *Catullinus*, que foi cônsul ordinário no ano de 349, é possível que *Aemilius Maximus*, exercendo apenas um governo provincial, tenha sido um *clarissimus nouus*, sendo certo que a maioria dos senadores documentados à cabeça da administração hispânica até à morte de Constantino saiu das famílias tradicionais (Vilella 1992, p. 82).

Os dois indivíduos associados ao *ordo equester* cujo nome assoma por entre o material epigráfico diferenciam-se dos anteriores pela origem, pois é admissível a sua autoctonia.

A principal diferença dos *equites* relativamente aos membros do escalão senatorial reside no grau de fortuna, para além das possibilidades de carreira e privilégios (Demougin 1988; Alföldy 1989, p. 137-142). Em termos de representatividade social seriam mais numerosos do que os senadores. Ambos os personagens referidos fizeram carreira na milícia romana como oficiais equestres. O primeiro está conectado com uma inscrição bastante incompleta de Tui (n.º 49), por sinal um bloco de construção monumental, que não conserva a totalidade do nome do indivíduo em causa, nem tão-pouco a da menção do cargo militar que ocupa. Todavia, seguindo a proposta que Hübner inclui no *CIL* (p. 901), a qual consideramos completamente ajustável, admitimos que o personagem em causa seja *Ti. Claudius Claudianus, praef. coh. I Bracaraugustanorum*, que se conhece por uma base de estátua consagrada, na *Dalmatia*, mais propriamente em *Narona*, a *Diana Nemorensis* (*CIL* III 1773 = *CIN* 1), aproximação que pode ser respaldada pelos indicadores cronológicos de cada um dos documentos⁸⁷. A restituição do texto tal qual se propõe parte não só desta premissa, mas também do reconhecimento, como prática corrente nos meios militares, da realização de dedicatórias a determinadas divindades ou a *genii* de unidades, instituições ou determinados territórios administrativos⁸⁸. E, neste caso, a ligação a uma das coortes de bracaraugustanos é comprovável⁸⁹ pelo que resta

⁸⁶ Identifica-se com *Aco Catullinus* signo *Philomathius*, cônsul em 349, conjuntamente com *Vlpus Limenius*, tendo sido anteriormente *uicarius Africae*, em 338-339, *praefectus praetorio* (Itália?), em 341, *praefectus urbis Romae* em 342-344 (*PLRE*, I, p. 187-188, *s. u.* *Aco Catullinus* 3). Diego (1986, p. 25), também estabelecendo, de princípio, a sua identificação com o cônsul de 249, confunde o *cursus* deste com o de *Aco Catullinus* (*PLRE*, I, p. 187-188, *s. u.* *Aco Catullinus* 2), presumivelmente seu pai, avançando, em falso, uma cronologia mais alta para a inscrição, que considera anterior a 315. Incompreensivelmente, Mañanes (2000, p. 33), defendendo ser o cônsul de 349 filho ou descendente do *praeses* citado, arrasta a cronologia do documento para o terceiro quarto da centúria ou para o início da seguinte.

⁸⁷ O pedestal naronitano é datável da primeira metade do século I, dos imperialatos de Tibério ou, mais provavelmente, de Cláudio (Marin *et alii* 1999, p. 118), tendo uma datação idêntica para a inscrição de Tui, possivelmente claudiana, claro apoio na paleografia e na onomástica (cf. *ibidem*, p. 117). A identificação sugerida tem também suscitado aceitação por parte da investigação hodierna (Demougin 1992, p. 382, n.º 467; Baños 1994, p. 277-278; Marin *et alii* 1999, p. 116-118; Caballos 1999, p. 485, n.º T 27).

⁸⁸ Este pressuposto está já presente na proposta de restituição do texto elaborada por Borges de Figueiredo (1887a, p. 23), sendo também trazida à colação a inscrição que suporta o primeiro, embora o autor apenas creia numa parcial coincidência onomástica, acreditando que o cognome do dedicante da inscrição tudense fosse composto por escassas letras.

⁸⁹ Para a restituição das linhas correspondentes à identificação do dedicante (l. 3 e início da seguinte) seguem-se os dados onomásticos e de posição militar que se encontram na inscrição dálmata, com a diferença de que não se indica o numeral identificativo da coorte, pois, podendo ele ser colocado a seguir ao cargo e antecedendo a nomenclatura do corpo militar, esse não é o registo mais frequente, sendo, em nosso entender, preferível, do ponto de vista epigráfico, aceitar a sua omissão por

da inscrição, sendo também possível deduzir que a oferta monumental se orienta para, pelo menos, um nune ou abstracção relacionada com a circunscrição conventual. A oferta, talvez a expensas próprias, de, presumivelmente, estátuas áureas e, quiçá, uma *aedes* implica uma capacidade financeira forte, aspecto que é compatível com um personagem equestre e que, em nosso entender, apenas concorre para o reforço da proposta hübneriana. Infelizmente, não conhecemos como se desenvolveu a carreira deste notável hispânico (Caballos 1999, p. 485, n.º T27) cuja origem devemos ligar ao Ocidente bracaraugustano, levando em consideração que a formação dos corpos militares auxiliares de designação étnica, nomeadamente de brácaros, se fez, no seu começo, com gente autóctone e que só mais tarde se encheram de originários de outras partes do Império, mormente dos cenários provinciais de fronteira, aos quais especialmente se destinaram estas unidades (Santos 1979a e b; Le Roux 1982, p. 95). O único dado curricular que lhe podemos associar é o exercício de uma prefeitura de coorte, que, aparentemente, desempenhou no cenário provincial da *Dalmatia*, no destacamento militar de *Bigeste*⁹⁰. O conjecturável acto benemerente que a inscrição de Tui documenta quiçá corresponda à demonstração pública, no contexto comunitário natal, gróvio, da sua dedicação aos valores do Estado – pensando na verosimilitude de a consagração também ser dirigida ao *Genius* conventual –, numa altura em que terá sido admitido ao seu serviço, no desempenho da primeira das *militiae equestres*, comandando um corpo de infantaria de aproximadamente 500 homens⁹¹.

Contrariamente às inscrições que nos revelam os personagens de estatuto senatorial e à anterior, o nome do segundo *eques* documentado não é interveniente activo na erecção do monumento que o memora, uma vez que se trata de homenagem que lhe foi feita em *Bracara Augusta* por decisão decurional (n.º 169). *L. Terentius Rufus* recebe esta distinção pública nos alvares do século II, possivelmente entre 113 e 117, em reconhecimento dos seus feitos curriculares, associados a uma carreira militar realizada sempre fora da Hispânia (Tranoy 1981a, p. 177), e que pode ser entendível como uma forma de reforçar os laços da cidade com um potencial benemérito e patrono, verosimilmente bracaraugustano. Para esta presunção contribui, além do mais, a sua nomenclatura. Não será de enfatizar demasiado o facto de o gentílico *Terentius*, apesar da razoável representação peninsular, estar pouco documentado no *conuentus*, apenas havendo conhecimento de mais um testemunho na sua parte oriental, concretamente em Verín, decorrente da dedicatória *Bandue Cadogo*, realizada por *Terentia Rufina* (*AquaeFlaviae*² 121), ou de, ao nível do Noroeste, a sua presença mais significativa incidir no sector ásture (Abascal 1994, p. 227-229). É que tal não nos pode servir de argumento para rejeitar uma origem bracaraugustana ocidental, sobretudo se nos lembrarmos da larga difusão do cognome

subentendimento. É a restituição da terceira linha com esta base que nos permite encontrar um eixo de simetria para a inscrição e, assim, propor uma sua reconstituição integral, determinando o comprimento das restantes regras, com excepção da primeira, por não se alcançar um entendimento credível para o seu início.

⁹⁰ Os editores do *CIN* (Marin *et alii* 1999, p. 117), embora admitindo tratar-se de um hispânico, não descartam uma origem itálica, aduzindo ter estado esta bastante ligada aos comandantes de *auxilia* na *Dalmatia* e não se conhecer, no Noroeste da *Hispania*, qualquer dedicatória a *Diana Nemorensis*, contrariamente a uma relativa frequência do seu culto em contexto local.

⁹¹ Não obstante, Demougin (1992, p. 382, n.º 467), contrariamente a Alföldy (1962, p. 293), sustenta que a inscrição tudense é posterior à dálmata, pressupondo que na primeira se alude à condecoração de *Ti. Claudius Claudianus*, durante o seu tempo de serviço, com a coroa de ouro. Relativamente à *cohors I Bracaraugustanorum* será proveitosa a consulta dos comentários de Roldán (1974, p. 107-109) e de Santos (1988, p. 145-155).

Rufus neste contexto atlântico, onde assume a primeira posição em termos de frequência.

A análise detalhada do seu currículo foi monograficamente dissecada por Pitillas (2005), que, contrariamente ao nosso entendimento, atribui carácter funerário ao testemunho epigráfico em causa.

L. Terentius Rufus inicia a sua carreira como *praefectus* de uma coorte auxiliar (*cohors VI Brittonum*), passando depois a um posto de comando legionário subalterno, centurião da *I Minerua*, chegando, posteriormente, a *primus pilus* da *VI Apollinaris* e, por último, a tribuno da *cohors II Vigilum*.

Havia-se já destacado o facto de o seu *cursus* demonstrar a ausência clara de delimitação de carreiras (Le Roux 1980, p. 63; 1982, p. 302), pois, apesar de Cláudio ter investido na criação de *militiae* específicas para *equites*, tal não terá sido uma barreira, uma vez que, neste caso concreto, se verifica que o acesso ao posto de centurião é precedido da prefeitura na *cohors VI Brittonum*, o que pode ser visto como estratégia de conveniência pessoal na gestão da carreira, furtando-se ao risco (Pitillas 2005, p. 58-59), talvez usufruindo do favor imperial (Dobson 1978, p. 230).

De acordo com a organização do serviço militar levada a cabo por Cláudio, seria lógico que, depois da prefeitura da *cohors VI Brittonum*, prosseguisse nas clássicas *tres militiae*⁹² destinadas aos elementos da ordem equestre, em vez do centurionado na *legio I Minerua p. f.*, o qual terá assumido em momento posterior ao assassinato de Domiciano, ocorrido em 96 d. C., considerando o facto de a nomenclatura legionária apenas incluir os apelativos de *pia* e *fidelis* (Pitillas 2005, p. 59). Todavia, este transvio não foi inédito na carreira militar, como aponta, por exemplo, o caso de um *T. Pontius Sabinus* (*CIL X 5859*) que, após cumprir os dois primeiros postos das *tres militiae*, também acaba por aceder ao centurionado, na *legio XXII Primigenia* e na *legio XIII Gemina* (cf. Pflaum 1970, p. 361-363), ou o de *G. Sulpicius Vrsulus* (*AE 1935, 12*), o qual, depois de exercer o cargo de *praef. Symmachiariorum Asturum*, também abraça o cargo de centurião na *legio I Minerua*. A carreira deste, bem como a de *L. Aemilius Paternus*, que igualmente conhece o centurionado neste corpo (*CIL II 4461*), têm bastante similitude com a do *Rufus* bracaraugustano, tendo os três, plausivelmente, passado pelas guerras trajânicas na Dácia (Le Roux 1985d). A permanência na *I Minerua* é que acarretou a participação nas guerras dácicas (101-102 e 105-106) e, por isso, *L. Terentius Rufus* acaba por ser condecorado por Trajano⁹³, resultando também da permanência nesse mesmo corpo legionário a ascensão ao primipilado na *legio XV Apollinaris*.

Pitillas (2005, p. 64) admite, ainda, o seu envolvimento, enquanto *primus pilus*, na guerra pártica, uma vez que a *leg. XV Appolinaris* esteve destacada na Capadócia por volta de 114, aduzindo que este seria um bom motivo para o acesso ao tribunado na *cohors II Vigilum*, em recompensa pela sua trajectória pessoal ainda sob Trajano. Mas tal conjectura implicaria que o desempenho deste posto em Roma tivesse acontecido já sob Adriano, sendo, porém, perfeitamente possível que a passagem pela *leg. XV Appolinaris* tenha acontecido numa fase prévia ao conflito pártico (114-117), nomeadamente aquando da sua presença em *Carnuntum (Pannonia)*, resultando aceitável o desempenho daquele cargo em Roma por volta de 110, como propõe

⁹² A ordem era: *praef. coh.* → *trib. milit. leg.* → *praef. equit. alae*. Sobre este tema, cf. Demougin (1988).

⁹³ Não é especificada no texto qual a recompensa honorífica recebida, mas, atendendo à sua posição, teria de passar pelos *dona minora* (*torques, phalerae, armillae*) ou por uma *corona*, uma vez que os restantes *dona maiora* (*uexilla, hastae*) se destinavam a oficiais superiores (Maxfield 1981; Webster 1998, p. 132).

Sablayrolles (1996, p. 549). O regresso a *Bracara Augusta* pode projectar-se para a fase imediatamente posterior. Na realidade, a carreira deste indivíduo parece, pelo que nos é dado a entender pela inscrição honorífica que lhe é dirigida sob *decreto decurionum*, restringida à etapa militar, sendo pouco provável que tenha ocupado outras posições. A sua presença em *Bracara Augusta* será, talvez, indício de tal desfecho.

Para a história desta cidade, através da dedicatória em causa, não ficamos apenas a conhecer um personagem ilustre que com ela se relaciona, mas obtemos a comprovação da existência de instituições municipais em Braga (Tranoy 1981a, p. 202; Pitillas 2005, p. 64-65), como veremos.

Elites locais

Apontámos para *Bracara Augusta* a existência de algumas famílias que, com toda a certeza, estiveram na primeira linha da sociedade da urbe e que, certamente, não deixaram de usufruir de uma participação cívica e política de primeiro plano. Todavia, não temos no conjunto epigráfico compulsado, nem para esta cidade, nem para outro núcleo urbano do Ocidente brácara, a explícita referência a personagens com *curricula* ligados aos órgãos de gestão da rede das diferentes comunidades autónomas (*ciuitates*) que conformaram esta faixa conventual, embora em alguns casos possamos suspeitar que tenham tido essa participação.

A inscrição que homenageia o bracaraugustano *L. Terentius Rufus* dá-nos a conhecer o funcionamento, na cidade, de um senado (*ordo decurionum*), onde, seguramente, estavam incluídos dezenas de membros distinguíveis pela sua alta capacidade económica, não só de base fundiária, mas também, certamente, ligada à produção e comércio. Esta instituição, vincadamente oligárquica, marcava quase todos os aspectos da vida local, como exemplifica a decisão da homenagem pública realizada. Não temos, todavia, menção local ao exercício de magistraturas, mas indirectamente podem apontar-se o caso do flâmine provincial originário de *Bracara Augusta*, homenageado pela própria província *Hispania citerior*, *Q. Pontius Q. f. Quir. Seuerus*, do qual sabemos que *omnib(us) honorib(us) in r(e) p(ublica) sua functus*⁹⁴. O mesmo será dizer que cumpriu na sua comunidade de origem o *cursus honorum* inerente às instituições locais, cuja existência, nomeadamente um senado e magistraturas, é desselável do pressuposto de um determinado grau de autonomia administrativa que o conceito de *res publica* acarreta, bem como do facto de o *honus* remeter para a administração desta com certo grau de dignidade (Ortiz de Urbina 1999). Independentemente da discussão acerca da correspondência do termo *res publica* com um estatuto municipal ou com uma autonomia local das comunidades sob a influência do *ius Latii*, o que é significativo, neste caso, é que faz alusão a uma organização local ao modo romano, pela qual aquele flâmine passou. Como seguidamente apontamos, é, por outra via, defensável o estatuto de *municipium* para *Bracara Augusta*, pelo que haverá que concluir que aquele ilustre terá tido participação nas instituições municipais da cidade, que estariam em pleno funcionamento na segunda centúria⁹⁵.

⁹⁴ CIL II 4237 = RIT 299: *Q(uinto) Pontio Q(uinti) f(ilio) / Quir(ina) Severo / Brac(ara) Aug(usta) / omnib(us) honorib(us) / in r(e) p(ublica) sua functo / flam(ini) p(rovinciae) H(ispaniae) c(iterioris) / p(rovincia) H(ispania) c(iterior)*.

⁹⁵ A fórmula em causa terá tido utilização a partir de 120, mantendo-se durante toda a centúria, chegando-nos dela exemplos, ainda, em inícios da seguinte (Ortiz de Urbina 1999, p. 127, com bibliografia específica).

O mesmo podemos intuir, com alto grau de probabilidade, para *C. Camilius Maximus Gienus* (n.º 130), que conhecemos pela oferta de um pedestal com estátua, precisamente, à *Salus* municipal. O monumento deve ter ocupado um dos espaços públicos relacionados com a colina da Cidade, pontoando, assim, no coração cívico da urbe. A *gens Camilia*, da qual conhecemos, ainda, *Camilia Rufin(a)* (n.º 228) e os libertos *Kamilia H[e]lena* e *Camilius Eutichyanus* (n.º 229), foi, verosimilmente, uma das que teve destaque na cidade, em concreto na época severiana.

Não descuramos que a dedicatória ao Génio do mercado, levada a cabo, em *Bracara Augusta*, por *Flavius Vrbicio* (n.º 50), possa significar que este tenha sido um notável local, eventualmente também engrenado na gestão pública, nessa mesma centúria. Aliás, a presença, na cidade e suas imediações, de cidadãos romanos com este gentílico imperial não é desprecienda (n.ºs 45, 95, 250 e 336). Desse lote, destacamos o registo, em Adaúfe, do epitáfio de [*Fl*]auius *Quir. [Ba]ssus* (?) (n.º 250), datável entre os finais do século I e a primeira metade do II, que seria destacado representante de uma *gens Flauia* bracarense, porventura seu iniciador através de naturalização *per honorem*⁹⁶. Não temos dados que nos permitam associar a uma mesma família estes dois personagens, mas não seria um cenário inviável. É bem possível que *Vrbicio* tenha origem autóctone e é quase certo que a promoção à cidadania romana tivesse sido conseguida na geração anterior, como destacaremos a propósito da importância da inscrição para a história económica da cidade. *Fl(auius) Fronto* (n.º 45) e *Fl(auius) Sabinus* (n.º 95) dedicam, respectivamente, altares a Evento e aos Lares Viários, o que não terá acontecido antes de meados da segunda centúria; o primeiro, pelo menos, fá-lo em claro contexto privado (*ex praecepto*), não se podendo chegar mais do que a presunção de uma origem autóctone para ambos.

A relação de [*Ba*]ssus (?) com uma *uilla* do aro de *Bracara Augusta* (Carvalho 2008, 1, p. 272 e 275) é mostra das sinergias existentes entre a cidade e o seu território rural mais imediato, não só económicas, como também políticas, indiciando a importância das elites terratenentes na condução dos destinos das comunidades em que se inserem. Em idêntica situação terá estado, por exemplo, *L. Valerius Quir. Rufinus*, cujo epitáfio (n.º 313) se deve associar à necrópole relacionada com a *uilla* de Pateira, também localizada na parte setentrional do aro urbano, a menos de três milhas de *Bracara* (Carvalho 2008, 1, p. 271-272), ou *T. Caelius T. f. Quir. Flaccus* (n.º 225), cuja ligação a uma *uilla* situada em Lomar é sustentável (*ibidem*, p. 271), sendo de salientar o vínculo da sua família com a cidade, pela documentação, neste contexto, de um outro epitáfio que refere um [*A.*] *Caelius T. f. Quir. [Fla]ccus* (n.º 224), como equacionámos anteriormente. Ainda no contexto urbano, temos documentado um outro indivíduo que, decerto, se relacionará com esta *gens*: *A.*

⁹⁶ O epitáfio regista-se num bloco, sem qualquer adorno ou molduragem, seccionado no lado esquerdo e, provavelmente, na altura. Considerando as medidas conservadas e a paginação, presume-se ter tido originalmente (se a inscrição não esteve dividida em dois blocos) formato quadrangular, com 4 pés de lado. De acordo com a *ordinatio* imaginada, não estaria indicada a filiação do defunto, mas apenas a tribo na qual estava inscrito, aspecto não problemático dada a existência de outros casos documentados na epigrafia hispânica (*CIL* II, 913, 954, 1048, 1166, 1342, *AE* 1972, 269...). Aliás, é bem possível imaginar a opção pela não indicação da filiação como resposta a uma vontade de imputar ao epitáfio uma certa imagem de romanidade que não seria conseguida no caso, bem provável, de o defunto ser filho de um peregrino; a indicação dos *tria nomina* e da tribo seriam suficientes, e politicamente mais importantes, para afirmar a sua ingenuidade. Adaúfe localiza-se nas imediações da cidade, a nordeste, sendo possível que o sítio do achado desta peça, associável a um monumento arquitectónico funerário, corresponda a uma *uilla* (cf. CARVALHO 2008, 2, p. 26-27, n.º 3030103 e 3030101), nas imediações da qual estaria rasgada a chamada Via Nova, que, a partir da época flaviana, estabelece a ligação entre *Bracara Augusta* e *Asturica Augusta*, em alternativa à via XVII do *Itinerário de Antonino*.

Caelius Paternus, dedicante de um magnífico altar, datável do século II, a divindade indígena (n.º 4)⁹⁷.

Na centúria anterior, também o papel da *gens Caelica* foi, inequivocamente, de grande destaque. A intervenção patrocinada no santuário da rua do Raio (n.ºs 40), periférico à cidade romana, denuncia uma vigorosa operação de benemerência (Garrido *et alii* 2008, p. 37 e 65), perfeitamente justificável com o exercício de responsabilidades políticas, apenas intuível neste caso.

O conhecimento da *sacerdos perpetua Lucretia Fida* na capital conventual (n.º 162), faz-nos, igualmente, pensar na sua inserção num meio familiar prestigiado no seio conventual, pois, na verdade, não temos como provar a sua ligação ao tecido social da urbe bracaraugustana. Desde logo, desconhecemos os mecanismos que levavam a esta dignidade sacerdotal, não estando clarificado se tal se devia simplesmente à união matrimonial com um *sacerdos* ou se era dotada de um acesso por via electiva em assembleia, como parece mais verosímil (Étienne 1958, p. 194). Mas, quer de um modo quer doutro, a vinculação familiar no seio das elites das comunidades conventuais teria sido um requisito importante para chegar ao estatuto documentado. Recorde-se que, no caso dos *sacerdotes* conventuais, a situação económica e social relevante foi um requisito importante, tal como para o exercício de magistraturas locais, que sabemos alguns terem desempenhado antes do acesso ao sacerdócio conventual, pois seriam as comunidades locais a indicar os seus candidatos à eleição em assembleia do *conuentus* (Étienne 1958, p. 192-193). É, sem dúvida, um meio privilegiado de ascensão social, abrindo aos notáveis locais o acesso a uma carreira política de maior envergadura, às vezes com passagem à ordem equestre, mas sempre indispensável para atingir o flaminato provincial.

O gentílico *Lucretius* aparece bem documentado, quer no *conuentus*, quer na própria *Bracara Augusta*, cruzando-se, aqui, com agentes ligados à produção artesanal. Sabe-se, pelas marcas cerâmicas documentadas em várias tipologias e fabricos locais, que os *Lucretii* foram dos principais produtores brácaros de lucernas, pelo que nos parece aliciante a ligação de *Lucretia Fida* à *burguesia* florescente da cidade, sugestão que Morais (2006, p. 132-133; 2009-2010, p. 127-28) argutamente aventou, considerando que esta família bem poderia ter sido um caso de sucesso na afirmação do seu prestígio social, ao qual andaria associada a influência política.

Pensando que teria de ser eleita, nada nos garante que não tenha tido uma outra origem no seio do *conuentus*, procedente de uma das *ciuitates* que o integram; e recordamos, por exemplo, que Le Roux (1994b, p. 562) havia já sido seduzido pela hipótese de uma eventual relação de *Lucretia Fida* com os *Lucretii* identificados como curadores da cerimónia sacrificial documentada na inscrição penafidelense de Marecos (n.º 27). Não obstante, a importância socioeconómica, logo plausivelmente política, de um *lobby* familiar pertencente à própria capital conventual não será despreciada na hora de se jogar o trunfo de uma eleição, pelo que, assim, logramos atribuir algum crédito ao cenário proposto, quando a situação social e económica poderia exercer um papel decisivo na escolha de determinada notável para o cargo sacerdotal, mormente não podendo ela ostentar no currículo pessoal o preenchimento de função ligada às magistraturas locais. E mesmo que julgássemos concebível uma passagem pelo sacerdócio municipal, que implicaria uma designação por decreto do senado local (Étienne 1958, p. 245), não temos prova da organização cultural a este

⁹⁷ As propostas anteriores de leitura do gentílico não distinguem o nexu AE, propondo sequências de caracteres cuja aceitação praticamente suprimiria os espaços interliterais. Além do estabelecimento da nomenclatura do dedicante, a análise autóptica do monumento permitiu-nos a confirmação da proposta de Tranoy (1980, p. 75) para a consagração: *Ambieicri sacrum*.

nível no Noroeste (Étienne 1958, p. 241-242; Mangas 2007).

No conjunto da epigrafia lapidar, registam-se mais dois indivíduos que, com verosimilhança, pertenceram à *gens* bracaraense, a qual, inclusive, poderia dividir-se em vários ramos.

Esta ideia expressámo-la a propósito de um [*L*]ucr(etius) Aristu[s] Verus (n.º 38), de plausível estatuto libertino, que, olhando à onomástica polinómica, teria estado vinculado a braço proeminente da *gens* Lucretia, certamente com assento na cidade, quiçá o ligado à produção cerâmica, cujo crédito, alavancado por volta dos finais da primeira centúria, ter-se-á mantido, pelo menos, ao longo da seguinte, podendo, mesmo, ter alcançado a terceira (Morais 2006, p. 128-133). Mas numa inscrição funerária fragmentária, actualmente desaparecida, referenciada em Dume (n.º 268), surge-nos, ainda, o registo de um [...] (?) Lucret(ius) L. f. Quir. [S]aturninus. Este cidadão bracaraugustano, verosimilmente de origem autóctone, é mais um elemento a inserir nos *Lucretii* da capital. Não podemos, contudo, dar como certa a vinculação do documento à *uilla* de Dume, dado que conflui no local epigrafia que originalmente deve ter tido origem na cidade (cf. Carvalho 2010, p. 276). Aliás, a única epígrafe que, com segurança, podemos atribuir à necrópole de Carquemije, que parece relacionar-se com o assentamento rural de Dume (Carvalho 2010, p. 278), refere-se ao epitáfio de uma [A]ronia [Q]uinta [A]pr[oni] Rebur(i) (n.º 207).

Também é possível especular acerca de uma origem bracaraugustana para *Pro(culeia)* (?) *Nigrina*, cidadã romana que exerceu o flaminato provincial – logicamente em *Tarraco* – e que conhecemos pelo seu epitáfio, gravado em inscrição, hoje perdida, igualmente reportada a Dume (n.º 288)⁹⁸. E, com certeza, podemos admitir que o acesso ao mais alto cargo do sacerdócio ligado ao culto imperial que era franqueado a uma mulher requeria que tivesse uma origem em ambiente familiar social e economicamente privilegiado, sabendo-se que para a nomeação de uma flamínica provincial por parte do *concilium* das distintas comunidades provinciais, se tornavam importantes o estatuto jurídico de cidadã romana⁹⁹ e uma posição económica sólida, correspondendo a dignidade alcançada a uma caminhada realizada a partir do desempenho de funções sacerdotais nos seus locais de origem (Étienne 1958, p. 171-172). Deste modo, será de perspectivar a vinculação a uma família indígena, entretanto naturalizada, com vinculação regional, plausivelmente na própria capital, que também entraria no leque das estirpes oligárquicas que pontuaram a vida do Ocidente conventual. Relativamente à adesão da sociedade indígena ao culto político do imperador, não podemos perder de vista que um dos primeiros *sacerdos* conventuais de que temos conhecimento, de época augustana ou tiberiana precoce (Le Roux 2004, p. 348), é precisamente um peregrino, [Ca]malus Melg[ae]ci f. (n.º 166),

⁹⁸ O desdobramento do gentílico, abreviado pelas três primeiras letras, não é seguro, mas considerando a escassez de *nomina* cujo início tem a sequência em causa, entendemos verosímil a nossa proposta, mormente por *Proculeia* ser *nomen* documentado no território conventual por duas vezes (n.ºs 289 e 290), em Várzea do Douro. Trata-se de um gentílico de formação patronímica, também documentado na *Asturia* meridional (*ERRB* 75) na forma masculina, indiciando a origem indígena da defunta, probabilidade que é corroborada pelo cognome, *Nigrina*, sabendo-se da permeabilidade das comunidades peregrinas à antroponímia ligada a aspectos físicos e morais, embora pareça ser este o único testemunho no Noroeste (Abascal 1994, p. 440). Hübner (1871, p. 76), aceitando que as três primeiras letras pudessem corresponder a um gentílico, avançou a possibilidade de se tratar de abreviatura desusada de *Procilia*, mas este *nomen* não tem qualquer documentação no contexto hispânico (*OPEL* 3, p. 165). Alföldy (1973, p. 96) admite ambas as possibilidades e também *Prosia*, mas este gentílico é residual nas províncias europeias (*OPEL* 3, p. 168), ainda que conte com um testemunho peninsular meridional (*CIL* II 3434 + 5927: Cartagena).

⁹⁹ Equivocadamente posto em dúvida por Étienne (1958, p. 171), no caso desta flamínica.

com origem nas elites indígenas regionais, possivelmente do Ocidente conventual, se olharmos à onomástica.

Lucretius Sabinus Postumus Peregrinus e *Lucretius Vitulinus* protagonizaram, decerto, um ambiente social aristocrático, economicamente pujante, não só relacionado com a posse fundiária, mas também, plausivelmente, com a exploração da terra em regime policultural associado à pecuária (Tranoy 1981a, p. 235-236), num contexto geográfico descentrado da capital conventual. Surgem como *curatores* de um rito sacrificial a um rol de divindades documentado no conhecido altar penafidense de Marecos (n.º 27). A linguagem empregue, de claro recorte administrativo, como a referência à curadoria e o recurso à datação consular, parece-nos remeter para um âmbito comunitário oficial e não para a esfera privada. O significado do termo *curator* é, sobretudo, administrativo, pelo que é razoável ver nestes dois cidadãos alguém que, eventualmente pelo senado da *ciuitas* a que pertencem, foi encarregue da organização, num local preciso (*domo*), talvez um santuário comunitário, de uma cerimónia sacrificial anual a um conjunto de divindades, em que se mesclam numes indígenas, romanos e orientais. Recordamos que é ao *ordo decurionum* que compete a organização de actos religiosos e a manutenção dos lugares sagrados (*cura fanorum*) (cf. Encarnação 1993c, p. 59), pelo que nos parece legítimo, atendendo ao alto estatuto social e económico que deteriam, aceitar a sua integração no senado local, advindo, por essa via, a sua curadoria¹⁰⁰. Mesmo o facto de os *curatores* partilharem um mesmo gentílico não assegura o estabelecimento entre eles de qualquer relação familiar, como pretende Le Roux (1994b, p. 562), ao considerar que a comemoração solene dos sacrifícios relatados no texto do altar se fez a título privado, no solar do proprietário que tomou a iniciativa e que aqueles teriam sido encarregados da organização da cerimónia à qual, certamente, não teriam podido assistir. Estamos, obviamente, perante um cenário que nem a expressão *domo actum* permite tornar indubitável, uma vez que o termo *domus* não implica um significado estrito de residência, podendo ter um sentido mais lato atribuível a um edifício de qualquer tipo, de carácter público ou privado (Le Roux & Tranoy 1974, p. 253, n. 22).

O contexto arqueológico a que se pode associar a ara de Marecos em nada o vincula, inexoravelmente, a uma propriedade agrícola, como chega a sugerir Le Roux (1994b, p. 562). Os vestígios arqueológicos incluem restos cerâmicos de uso comum, para além de outros directamente relacionáveis com construções, nomeadamente muita pedra granítica com pequena face quadrangular, própria para alvenaria, e pedaços de *tegulae* e de *imbrices*, deixando a sua classificação tipológica aberta a um leque de hipóteses, como sejam a de santuário, de *forum* ou de *uicus*, que mais não fazem do que conciliar a avaliação sumária dos vestígios materiais com a informação contida na ara aparecida na capela da Senhora do Desterro (Soeiro 1984, p. 96). A deusa *Nabia* tem, no rol sacrificial que documenta a epígrafe, um papel fundamental, sendo também evocada como *nimpha Danigom* (Tranoy & Le Roux 1974)¹⁰¹. A interpretação deste determinativo como entidade política, reflectida numa *ciuitas* específica, como avançou Pereira (1998, p. 43-44), parece-nos desnecessária, sendo

¹⁰⁰ Atente-se que, de acordo com a *Lex da Colonia Genitiva Iulia (L. Urs. 128)*, os templos e cultos públicos que não directamente geridos por magistrados ou sacerdotes deviam ser confiados a *magistri* anuais, cujas competências incluía a realização de sacrifícios; o seu número e nomeação eram responsabilidade do *ordo decurionum* (cf. Abascal & Espinosa 1989, p. 134-135; Scheid 1998, p. 120-121).

¹⁰¹ Le Roux (1994b, p. 561-562) chega a refutar esta leitura, mas a nova interpretação que aponta é assaz rebuscada, sendo de difícil aceitação.

preferível atribuir-lhe um sentido mais restrito, equivalente à designação de determinada comunidade sediada num núcleo de povoamento concreto, que aquele autor pretendeu relacionar com o Monte Mòzinho, embora o acto cultural reflectido na inscrição de Marecos se possa enquadrar dentro de uma organização comunitária deste tipo. Queremos com isto dizer que não temos que, obrigatoriamente, fazer equivaler a entidade *Danigi* a uma *ciuitas* autónoma, mas tão-só à comunidade vinculada a determinada povoação, ou até a um conjunto de aglomerados, que integrou a circunscrição administrativa à qual ficaram adstritas as terras do vale do Sousa, em nossa opinião a dos *Callaeci*. Tanto *Lucretius Vitulinus* como *Lucretius Sabinus Postumus Peregrinus* terão pertencido aos meios aristocráticos locais e protagonizado a vida política deste sector conventual. Como sustenta Le Roux (1994b, p. 562), apesar da coincidência onomástica, não é possível assegurar qualquer conexão entre o último e o centurião *M. Lucretius Quir. Peregrinus* posicionado como decurião *adlectus* em *Tarraco*, no século II, depois de ter sido prefeito de cohorte (*RIT 172*)¹⁰².

Para a *ciuitas* vizinha, sediada em *Tongobriga*, podemos também apontar um conjunto de nomes que decerto pertenceram à nata local e que, muito provavelmente, terão tido envolvimento na gestão da cidade. Embora se cinja à nomenclatura a informação de que dispomos sobre os indivíduos, o contexto arqueológico relacionável com as inscrições e, mesmo, o conteúdo destas reforçam esta presunção. Podemos, desde logo, invocar o dedicante da ara consagrada ao *Genius Tongobricensium* (n.º 114), a qual deteria destaque no *forum* da cidade. Apesar do mau estado geral do monumento em questão, cremos, de acordo com a proposta de revisão de leitura que apresentamos, poder ser [*L.*] (?) *Atius* (?) *Ru[f]us* (?), cuja onomástica, a darmos-lhe foros de credibilidade¹⁰³, remete, certamente, para uma

¹⁰² *RIT 172: D(is) M(anibus) / M(arco) Lucretio / Quir(ina) Peregrino / ☉ leg(ionis) I Miner(uiae) P(iae) F(idelis) / item leg(ionis) III Cyrenaicae / praef(ecto) cohort(is) IIII Ling(onum) / dec(urioni) Tarrac(onensi) adlecto / Lucret(ia) Eucarpia / patrono indulgentissimo.*

¹⁰³ A leitura da l. 4, que acolhe o nome do dedicante, é bastante problemática, tendo a generalidade dos autores anteriores indicado a existência de um nexa (AN ou AV) condicionador das sugestões aventadas, mas cuja utilização resultaria estranha num texto com a qualidade que este deixa perceber. Daí redundou que as propostas em causa acarretavam a reconstituição de um único antropónimo nesta linha, supostamente um gentilício. Com o reconhecimento do nexa AN pretendeu-se a reconstituição de *Anius*. Todavia, esta proposta tem, desde logo, o inconveniente de o traçado dos NN não se assemelhar ao que se atribui a esta união de letras, pois estes têm as hastes sensivelmente verticais e na reconstituição proposta resultariam inclinadas; além do mais, aceitando estar apenas este nome, o texto ficaria desequilibrado em termos de paginação, pois esta linha iniciar-se-ia mais à direita que as linhas anteriores, mas sem chegar a estar centrada. Por seu lado, o reconhecimento de um nexa AV, tendente a permitir a reconstituição de *Flavius*, tem o inconveniente de o espaço disponível à esquerda não ser suficiente para a gravação de duas letras, antevendo-se pouco acorde com a estética do texto a admissão de um outro nexa como solução para o acanhamento do espaço. Na realidade, os caracteres que com maior clareza se identificam nessa linha são a sequência VS, posicionada à direita do eixo de simetria. Imediatamente antes, cremos segura a identificação de um I e, mais à frente de um A, implicado nos nexos nas propostas anteriores, crendo intuir-se, ainda, entre estas duas letras, um T, de barra estreita, em acordo com o carácter alongado e estreito de letras como o E ou o L. À esquerda, sobra espaço para mais uma letra, presumivelmente seguida de ponto, correspondente à sigla do *praenomen* do dedicante, respeitando-se o alinhamento sinistro: o espaço sobranete implica que a sigla corresponda a um carácter esguio, pelo que julgamos *L(ucius)* o mais adequado, com a vantagem acrescida de ser o *praenomen* mais difundido na Hispânia. À direita da sequência VS, talvez se possa validar um ponto, restando espaço para mais dois caracteres, pelo que cremos que a leitura do cognome que iniciam se deve prolongar para o princípio da linha seguinte, na qual, claramente, se identifica mais uma sequência VS, em nosso entender não correspondente ao início de uma fórmula final, mas à desinência nominativa do cognome do dedicante, sendo também evidente que, antes, à semelhança do que acontece na linha anterior, há espaço para mais um carácter, forçosamente não muito largo, que

origem autóctone. persistir

Também o dedicante da pequena ara consagrada a Júpiter, encontrada numa ábside do *forum*, *Cat(ius)* (?) *Celer*, deve pertencer à elite política, sobretudo se pensarmos que a oferta votiva pode materializar o juramento feito enquanto magistrado a entrar no cargo (cf. Serrano 1988, p. 92). O mesmo é possível pensar de uma outra peça dedicada a Júpiter (n.º 81) aparecida no *monte da Mesquita* ou *igreja dos Moiros*, designações que apontam para a área das termas de *Tongobriga*, contígua ao *forum*, pelo que o seu dedicante, cujo nome nos chega em siglas, [...] *M(---) S(---)*, bem poderá ter sido mais um notável local, ligado ao governo da cidade.

Talvez, da mesma forma, possamos olhar *Val(erius) Paternus*, dedicante do altar consagrado a *Fortuna* (n.º 46) encontrado no interior das termas, se este comemorar um acto benemerente relacionado com a primeira remodelação do edifício termal, conforme deixa entender a coincidência cronológica que encontramos entre a intervenção arquitectónica, da segunda metade do século II (Dias 1997, p. 41), e o altar, e não estiver simplesmente a lembrar o sucesso da condução técnica da obra.

O único monumento funerário conhecido na cidade reporta-se ao epitáfio de [...] *Anicius [Anc]eiti f. [...]* *Rufus*, levantado pelo filho [...] *Ani]cius [...]* *us* (n.º 202). Sem dúvida alguma, a onomástica aponta para uma família indígena naturalizada. A nomenclatura trinominal do defunto, com a filiação por meio de patronímico e menção da tribo, que bem poderia ser a *Quirina*, atendendo ao número de letras em falta, aponta para que tenha sido ele o responsável pela *mutatio ciuitatis*, certamente *per honorem* no contexto da sua *ciuitas*. Em suma, a maioria das inscrições relacionadas com esta cidade parecem-nos poder estar vinculadas à nata local, o que não deixa de ser sintomático relativamente à forma como aí se terá encarado a prática epigráfica.

Num outro contexto territorial do Ocidente brácara, mais setentrional e interior, temos também documentados dois pares de indivíduos, muito provavelmente engrenados na administração local, relacionável com uma *ciuitas* que abrangia o contexto montanhoso das terras de Basto, mas cuja designação, na verdade, se ignora. Falamos dos dedicantes de duas inscrições honoríficas levantadas aos imperadores Antonino Pio (n.º 157) e Gordiano III (n.º 158): respectivamente, [*T.*] (?) *Furnius [G]a[l.] Procul[us]* e *A. Veget[ius Gal. Titianus]* (?), e *M. Va[l(erius)] [Ca]rus* e [*M.*] (?) *Val(erius) Pro[cu]linus*. Os seus nomes não oferecem total garantia de exactidão, mas a probabilidade de estarmos perante magistrados locais, possivelmente duúnviros, atendendo ao carácter dual do cargo, que também reveste competências no campo religioso, embora quase sempre em estreita coordenação com o *ordo decurionum* (Abascal & Espinosa 1989, p. 130-135), é bastante forte, justificando o carácter oficial das homenagens.

Outros nomes, documentados fora dos contextos urbanos conhecidos, poderão talvez engrossar a listagem das elites aristocráticas, sem que para eles possamos esboçar qualquer participação, ao modo romano, na vida política e administrativa dos seus rincões. Lembramos, por exemplo, *P. Clodameus Seaueo* (n.º 167), que, ainda em fase incipiente da romanização do Noroeste, recebe homenagem por parte de um

permitiria cumprir o alinhamento à esquerda que, muito provavelmente, se verificou em todas as linhas. O cognome em causa estaria, assim, limitado a cinco letras. Embora de forma pouco clara, parecem existir na l. 4 vestígios de sulcos que confortam a reconstituição de uma haste vertical e da parte superior de uma pequena pança, de desenho idêntico ao que se percebe no B da l. 2 e, à frente, uma haste inclinada para a esquerda, pelo que, deste modo, sugerimos *Rufus* para o elemento cognominal, antropónimo com mais um testemunho na cidade, sendo o F um carácter perfeito para o início da l. 5.

irmão e da própria comunidade a que pertence, materializada na estátua de guerreiro lusitano-galaico de Meixedo (Redentor 2008b; 2009a). Podemos ainda perspectivar em *Antonius Almo* (?) um membro privilegiado da comunidade dos *Madequis(enses)* (?), se não alguém nela acolhido por meio dos mecanismos do *hospitium*, que dela terá recebido uma homenagem fúnebre, conjuntamente com *Ladronus Camali f.*, de estatuto peregrino (n.º 264)¹⁰⁴.

Certamente outros nomes que a documentação epigráfica nos dá a conhecer podiam ser invocados, mas a brevidade das informações de que dispomos sobre esses personagens, praticamente restringida à nomenclatura, não nos oferece argumentos de peso para que os possamos aqui destacar.

Militares

O exército imperial saído da reorganização empreendida por Augusto manteve-se fiel ao princípio da profissionalização e ficou aberto a toda a população livre do Império, salvaguardando-se as diferenças jurídicas existentes no seu seio. Como princípio, os cidadãos romanos ficaram adstritos às legiões e às guardas, ao passo que os corpos auxiliares, de *auxilia* e *numeri*, ficaram reservados à população peregrina. Para esta, o ingresso nas fileiras do exército foi um mecanismo importante para a integração de pleno direito na sociedade romana, uma vez que o licenciamento no final de uma carreira militar mais ou menos longa, de cerca de 25 anos, a beneficiava com a naturalização.

Vimos, a propósito dos escóis representados na epigrafia do Ocidente bracaraugustano, que alguns dos indivíduos pertencentes aos *ordines* superiores tiveram vinculação estreita com os comandos militares, ocupando postos de oficiais a

¹⁰⁴ Seria importante para a compreensão cabal deste documento que se pudesse conhecer o seu final. Não sendo a utilização do verbo *statūō, is, ěre, ūi, statūtum* exclusiva da epigrafia funerária, empregando-se também em contextos votivos e honoríficos, tem, no entanto, comprovado uso em monumentos funerários ao nível da Lusitânia – u. g. *AE* 1985, 528: Marialva; *AE* 1967, 153: Alpedrinha; *AE* 1967, 171: Idanha-a-Nova; *AE* 1984, 484 + *FE* 10, ad. n.º 31: Sabugal; *HEp* 12, 640: Pinhel; *IRCP* 416: Arraiolos; *CIL* II 663: Villamesías; *AE* 1990, 520: Ibahernando; *CIL* II 5304: Cáceres; *HEp* 9, 1999, 258: Tejada de Tiétar; *AE* 1977, 385: Nuñomoral; *ERAv* 32: Ávila –, sendo, inclusive, apontado como aspecto característico da área vetona (cf. Hernando 2005, p. 113). Para atribuir uma conotação honorífica ao monumento, nada poderíamos adiantar, em concreto, acerca das motivações: especulando, talvez pudéssemos pensar num agradecimento colectivo a dois membros da comunidade, ou a um natural e a um emigrante, por serviços prestados para o bem colectivo ou algo parecido. Todavia, a tipologia do suporte é pouco própria de inscrições desta natureza e também não cremos que possa ser reduzida a um marco, que, por hipótese, documentaria determinada decisão comunitária realizada na presença de duas personagens, cujo papel não se encontra esclarecido, tal como argumenta Tranoy (1981a, p. 376), propondo tratar-se de um limite do território da comunidade nele referida, definido na presença de representantes seus, e, possivelmente, de uma outra comunidade de que o nome não nos chegou pelo estado incompleto da epígrafe. Se bem que resulte não muito frequente, neste contexto geográfico, uma homenagem funerária levada a cabo por um colectivo populacional, pode aceitar-se, eventualmente, até, em função de algum mecanismo relacionado com os pactos de hospitalidade. Neste caso, estaremos perante o epitáfio que o colectivo designado de *Madequis(enses)* (?) estabeleceu que se levantasse a, pelo menos, dois indivíduos – a ausência da conjunção pode indicar que esta memória era extensível a três ou mais defuntos? Tratando-se de indivíduos exteriores à comunidade será compreensível que não se apontem as suas idades, quando esta indicação é um aspecto recorrente na epigrafia funerária, mas que, curiosamente, não é usual nos epitáfios em que se utiliza o mesmo predicado que se regista aqui. A interpretação do texto como epitáfio tem interessante paralelo em inscrição de Ávila (*ERAv* 32), pois a estrutura do epitáfio desta também se inicia com a identificação da dedicante e do predicado – neste caso antecedido de um complemento directo, embora este se omita em boa parte dos restantes exemplos apontados *supra* – para em seguida se indicarem os nomes dos defuntos.

eles destinados. Todavia, o preenchimento de cargos de suboficiais e de simples posições de soldado não requeria extracção nos estratos sociais superiores.

O manancial epigráfico do Ocidente brácaro permite-nos documentar quase uma dezena de nomes de cidadãos romanos, cuja existência ou presença neste contexto territorial é marcada pela sua ligação a corpos legionários cuja actividade se relaciona, claramente, com as tarefas de organização provincial e manutenção de paz no contexto da *Hispania citerior*, a única província que fica com efectivos legionários ao longo do Império, nomeadamente nos seus confins ocidentais.

As legiões em questão são a *VI Victrix* e a *VII Gemina*, permitindo-nos a história específica de cada uma estabelecer uma destrição cronológica nítida entre a documentação.

A *VI Victrix* é uma das três legiões que permaneceram na Hispânia após a conquista territorial, conseguida com o término das guerras cantabro-ástures. É hoje aceite que tenha estado acantonada na franja ásture do Noroeste peninsular, junto ao Benesga, desde a época tiberiana até à sua deslocação para as fronteiras setentrionais do Império, sob Vespasiano, em 69-70, antecedendo, assim, a fixação leonesa da *VII Gemina* (García y Bellido 1971b, p. 580-581; Le Roux 1982, p. 105-106; Vidal & García 1996, p. 147-155). Este cenário de reafectação flaviana dos efectivos legionários reflectiu-se também nos restantes corpos que, por essa altura, se encontravam no palco hispânico (*X Gemina* e *I Adiutrix*), tendo sido compensada com o regresso, e instalação em *Legio*, da *VII Gemina*.

Quadro 13: Militares

nome	observações	datação	referências
corpos legionários			
<i>L. Valerius Siluanus</i>	<i>miles leg. VI Victr.</i>	1-70	37 (Santo Tirso, STS)
<i>M. Antonius M. (f.) Gal. Augustanus</i>	<i>miles leg. VII Gem. f.</i>	75-96	203 (Braga, BRG)
<i>Sempronius Graecinus</i>	<i>miles leg. VII Gem. f. (?)</i>	75-96	203 (Braga, BRG)
<i>G. Iul(ius) Saturninus</i>	<i>miles leg. VII Gem. f.</i>	131-170	78 (Braga, BRG)
[<i>ignotus</i>]	<i>miles leg. VII Gem. f.</i>	101-196	319 (Braga, BRG)
[<i>Au</i>]relius Pater[nus] [..]ci (?)f.	<i>miles leg. VII Gem.</i>	212-300	218 (Monte de Fralães, BCL)
<i>Mamilius Lucanus</i>	<i>centurio leg. VII Gem. f.</i>	75-96	203 (Braga, BRG)
<i>Fauonius</i>	<i>centurio leg. VII Gem. f.</i>	101-196	319 (Braga, BRG)
<i>C. V(alerius) Va[l]ens</i>	<i>ueteranus leg. VI Victr. p. f.</i>	101-130	199 (Valença, VLC)
corpos auxiliares			
<i>C. Aemil(ius) Valens</i>	<i>eques al. (II) Flau.</i>	71-150	67 (Prozelo, AMR)
[<i>P</i>]rimanus	<i>decurio al. (II) Flau.</i>	71-150	67 (Prozelo, AMR)

De criação galbiana, em 68, e com recrutamento preferencial na *Hispania citerior*, para, na sequência da crise aberta com a morte de Nero, sustentar as ambições de disputa do poder do então governador provincial, e, logo, imperador, a *VII*, depois de passagem no cenário itálico, dirige-se, ainda nesse ano, para a

Pannonia, acantonando-se possivelmente em *Carnuntum*, onde a antecedeu a *X Gemina* entre 62-63 e esse ano (Palao 2006, p. 44-52).

Com o regresso à paz, acontece também a sua refundação com o título de *VII Gemina*, como resultado da sua fusão com restos de outro corpo legionário após o assalto de Cremona por Vespasiano e, depois de uma participação nos *Agri Decumates*, dá-se, então, o seu assentamento definitivo na *Hispania*, à volta de 75, passando a ter *Legio* por acampamento permanente (*ibidem*, p. 58-64). Será, a partir desta data, o único corpo legionário nas províncias mais ocidentais do Império¹⁰⁵.

Provêm de contextos não urbanos os dois testemunhos atinentes à *VI Victrix*: um referente a soldado no activo e outro a um veterano.

O primeiro corresponde à consagração *Turiaco* realizada pelo *miles L. Valerius Siluanus* (n.º 37). A onomástica levou Le Roux (1982, p. 183, n. 27) a sugerir para este militar uma origem peninsular oriental, mas, sendo o gentilício envergado o segundo mais frequente na Hispânia (Abascal 1994, p. 233) e tendo o cognome expressão peninsular, com notória incidência no lado oriental e na Lusitânia (Abascal 1994, p. 512-513), é, pelos seus critérios, igualmente admissível uma origem lusitana. Partindo do pressuposto de uma origem forânea ao vale do Ave, considerou-se também que esta inscrição, consagrada longe do acampamento militar em que se acantonou a legião, se poderia interpretar como manifestação decorrente de uma viagem de cura a estas paragens ocidentais, bem guarnecida de fontes e estâncias termais que chamariam a atenção de uma clientela vasta, na qual pontuariam os soldados (Le Roux 1982, p. 223). A divindade visada não parece relacionar-se com um manancial mas, talvez, com um curso de água, tendo em consideração não só a etimologia do epíteto (Prósper 2002, p. 342), mas, sobretudo, o facto de este se vincular ao teónimo *Reue*, como ressalta de um outro monumento (n.º 30) com relativa proximidade geográfica ao local de proveniência desta placa. A natureza aquática é, em todo o caso, verosímil, mas não serão de excluir outras possibilidades para o esclarecimento desta consagração, que, logo à partida, se salienta pela forma inusual do suporte, a dar a entender que teria estado integrado numa dimensão arquitectónica mais vasta. Terá existido um santuário? A presença deste *miles* no Ocidente brácario, no âmbito de uma qualquer missão acometida à sua unidade é uma outra possibilidade que não temos por que descartar, inserindo-se a consagração num acto de respeito e devoção para com os numes autóctones, quiçá em agradecimento de uma graça pedida. Mas também não rejeitamos estarmos perante um soldado originário da região: apesar de a distribuição onomástica poder apontar em sentido diferente, a realidade é que nenhum dos elementos onomásticos é totalmente alheio ao Noroeste¹⁰⁶.

A segunda inscrição com ressonância deste corpo legionário é um epitáfio mandado fazer por um veterano aos elementos de uma família peregrina, composta por marido, mulher e dois filhos (n.º 199). Contrariamente à inscrição antes comentada, para a qual se pode indicar uma cronologia anterior à saída da legião da Hispânia, esta não será anterior ao final da primeira centúria, como apontam a paleografia e a nomenclatura completa *VI Victrix Pia Fidelis*. Le Roux (1982, p. 223) admite, inclusive, o recrutamento deste veterano em época flaviana, considerando, no pressuposto da sua autoctonia, um regresso à terra pátria após prestar serviço no Reno, pelo que o mais provável seria uma datação dos inícios do século II, atendendo

¹⁰⁵ Sobre a história hispânica deste corpo legionário, *vide* Palao (2006, p. 64-102).

¹⁰⁶ A larga difusão do gentilício em nada impede esta presunção e, apesar de o cognome ser escasso no quadrante noroeste da *Hispania*, não deixamos de verificar, no contexto do *conuentus*, a sua utilização idionímica em Tresminas (*CIL* II 2392).

a que a passagem da legião do cenário germânico para a *Britannia* se dá entre 110 e 130. O mesmo investigador (*ibidem*, p. 120) realçou que laços estreitos ligariam os defuntos ao dedicante, mas é-nos impossível determinar exactamente a sua natureza. O cenário de se tratar da sua própria família mais directa não se coloca, atendendo à diferença de estatuto jurídico que os separa, uma vez que se trata de antigo legionário. Uma das possibilidades que não deve ser descartada é a de esta ligação se inscrever dentro de uma relação de *hospitium* – também já aventado a propósito do epitáfio mandado lavrar pelos *Madequis(enses)* (?) (n.º 264) –, pois esta instituição terá desempenhado um papel não menosprezável em favor de personagens com influência nos contextos indígenas (Le Roux 1995, p. 91), como exemplificam os pactos do Monte Murado, datados de 7 e 9, celebrados entre um cidadão romano e peregrinos (Silva 1983 = *AE* 1983, 476-477) ou o de Castromao, do ano de 132, em que um prefeito da coorte I dos Celtíberos beneficia da hospitalidade entre os *Coelerni* (*AE* 1972, 282 = 1973, 295). Entre os encargos associados a este tipo de pacto, que pressupõe uma relação de igualdade entre as partes – no caso vertente, talvez um *hospitium priuatum* –, estão a hospedagem com acolhimento honroso e troca de presentes, a protecção em juízo, a assistência na doença e a sepultura na morte (*DAGR*, 3:1, *s. u. Hospitium*; Étienne 1958, p. 55-66; De Martino 1973, p. 26-27 *apud* Silva 1983, p. 21, n. 26).

É a *Bracara Augusta* que se reportam mais três documentos epigráficos referentes a militares, desta feita alistados na *legio VII Gemina*. Trata-se de dois epitáfios e de uma inscrição votiva, havendo, nos primeiros, a referência às centúrias em que os *milites* em causa estavam integrados.

Um dos epitáfios (n.º 203) respeita a *M. Antonius Augustanus*, sendo possível que o dedicante que aí se revela, *Sempronius Graecinus*, tenha sido seu *commilito*, dado que este lhe dá sepultura em terra alheia e, ao que parece, em contexto de serviço. O soldado sepultado em *Bracara Augusta*, plausivelmente recrutado para o corpo legionário inicial, sob Galba (Palao 2006, p. 172), é originário de *Pax Iulia*, cidade de estatuto colonial e capital conventual lusitana. Pertenceu à *centuria* de *Mamilius Lucanus*. Nem o *nomen* nem o cognome deste contam com outros testemunhos na *Gallaecia* (Abascal 1994, p. 179 e 403; *OPEL* 3, p. 49), indiciando-lhe uma origem forânea, quiçá igualmente meridional, lusitana ou da parte oriental da *Hispania citerior*, apesar de Le Roux (1982, p. 295-326) também equacionar a possibilidade de uma origem itálica, em função de a sua onomástica apresentar essa influência.

Do outro epitáfio (n.º 319), apenas nos chega a indicação de pertença do defunto à *legio VII Gemina*, integrado sob o comando do *centurio Fauonius*. Este gentílico tem parca expressão na península, com testemunhos exclusivamente meridionais, repartidos pelas Baleares, Córdoba e Sagunto (Abascal 1994, p. 137), havendo, ainda, registo, nesta última paragem, de um caso da sua utilização como cognome (*CIL* II²/14, 380). Não será de excluir a origem hispânica do centurião, embora possa também pensar-se numa proveniência forânea, nomeadamente itálica, tendo em conta a frequência da distribuição do gentílico (*OPEL* 2, p. 135). Relativamente à extracção destes oficiais subalternos da *legio VII Gemina Felix*, imperam, no decorrer do século II, dimanações hispânicas e itálicas (Palao 2006, p. 194-198), verificando-se que, até aos inícios da centúria, não há grande alteração relativamente ao que vinha sendo tradicional ao nível da procedência do centuriato, sendo que, apenas no final do imperialato de Antonino Pio e inícios do de Marco Aurélio, se pode falar numa verdadeira hispanização do corpo de centuriões que servem nesta legião (Le Roux 1982, p. 294-298). A fractura que atinge a parte superior da estela impede-nos de

conhecer o nome deste *miles*, cuja homenagem fúnebre resulta da intervenção de herdeiros não especificados¹⁰⁷, os quais podem corresponder a familiares propriamente ditos, servos ou *liberti*, ou, ainda, a companheiros de milícia. Este suporte funerário, tal como o anterior, integrou a necrópole da via XVII, oferecendo-nos o registo arqueológico a possibilidade de a situar na segunda centúria¹⁰⁸, seguramente em fase anterior aos Severos, tendo em conta a nomenclatura da legião, sem o epíteto *pia* (Palao 2006, p. 87-88).

O quarto *miles*, de origem africana¹⁰⁹, dedica na cidade um altar a Júpiter (n.º 78). A presença de *G. Iul(ius) Saturninus* em *Bracara Augusta* é, como a do *ignotus* anteriormente aludido, posterior à de *Augustanus* e de *Graecinus*, datável já da primeira metade da segunda centúria¹¹⁰. Um explicação plausível para a entrada de *Africani* nos contingentes da *legio VII Gemina* pode encontrar-se na necessidade de preenchimento de lugares deixados vagos por baixas sofridas – constatadas epigraficamente – devendo essa cobertura ter sido feita com base em soldados autóctones, alguns dos quais certamente pertencentes à *legio III Augusta*, motivada pela presença de um contingente da *VII Gemina* em *Africa*, mais precisamente na *Numidia*, de onde, possivelmente, procede *Saturninus* (Palao 2006, p. 127).

Não se tratando de veteranos, a presença em *Bracara Augusta* destes soldados da *legio VII Gemina* enquadrar-se-á em contexto de serviço. A deslocação em escolta a um funcionário ou a participação num programa de trabalhos viários ou de utilidade pública podem ser explicações para esta realidade (Tranoy & Le Roux 1989-1990, p. 196), mas não há que descurar a hipótese de a capital conventual, tal como *Asturica* e *Lucus*, ter disposto de um contingente permanente de soldados, talvez mesmo uma *statio* (Palao 2006, p. 291-297), como se comprova para a segunda daquelas cidades (*HEp* 9, 418), não só pelo desempenho de funções de capitalidade, mas também pela sua importância como plataforma viária.

Um quinto soldado, presumivelmente deste corpo legionário, é-nos revelado por uma inscrição funerária fragmentária (n.º 218), proveniente de um ponto relativamente próximo da capital conventual, correspondente à freguesia barcelense de Monte de Fralães, não longe do curso do rio Este. É muito provável que o defunto estivesse identificado por estrutura onomástica duonominal, seguida da filiação por

¹⁰⁷ Esta indicação surge em abreviatura, pelo que, não havendo identificação nominal, preferimos interpretá-la como referente a mais de um herdeiro.

¹⁰⁸ A estela encontrava-se fixada a norte da via, integrando-se, genericamente, no período antoniano (fase VI da escavação do quarteirão dos CTT / av. da Liberdade), altura que corresponde à plena monumentalização da necrópole, como indica o grande recinto funerário existente a sul, sendo este sector meridional à via o que, nesta fase, denota uma utilização mais intensa, ainda que o lado oposto continue a receber enterramentos (Martins *et alii* 2010, p. 186-189).

¹⁰⁹ Para além da indicação directa da origem africana através do qualificativo *Afer*, também a onomástica a corrobora. O cognome *Saturninus*, apesar de ser frequente na *Hispania* e de ter comprovação no Noroeste (Abascal 1994, p. 496-497), encontra-se mais bem representado no Norte de África (Kajanto 1965, p. 55 e 213); todavia, a sugestão de alguns autores (cf. Kajanto 1965, p. 54-55; Le Glay 1966, p. 120-124; Blech 1978, p. 245) no sentido de considerar o cognome como de origem teonímica, relacionada com *Saturnus*, em princípio favorecida por equivalência com o deus púnico *Baal*, é aceitável, ainda que não determinante na sua escolha, conforme criticamente expôs, há alguns anos, Castillo (1983, p. 113). O gentílico permite pressupor o acesso à cidadania romana por parte desta família africana em época júlio-claudiana, muito provavelmente pela via militar.

¹¹⁰ De acordo com a história da legião e o recrutamento em África deste soldado, a inscrição será datável de meados do século II, conforme também se deduz pela paleografia e pelo hábito epigráfico de abreviatura do gentílico. A passagem de um contingente da *legio VII Gemina* a África terá, possivelmente, acontecido nos inícios do imperialato de Adriano, sendo lógico que o aumento dos recrutamentos africanos verificado neste século tenha tido correspondência com esta estância (Palao 2006, p. 80 e 127).

meio de *praenomen* por extenso ou de patronímico. A presunção do uso de *duo nomina* repousa numa plausível cronologia tardia, indiciada pelo gentilício imperial *Aurelius* e pela probabilidade de termos o nome da legião por extenso e de forma incompleta, limitado a *Gemina*, conforme outros exemplos atribuíveis à terceira centúria (cf. Le Roux 1982, p. 233)¹¹¹. Plausivelmente, [*Au*]relius Pater[*nus*] [..]ci (?) *f.* deve a sua naturalização à *constitutio Antoniniana*, hipótese indiciada pela onomástica e que, vantajosamente, nos permite acercar de uma explicação crível para a indicação da filiação por meio de um eventual patronímico, já que o estatuto de legionário com mais dificuldade se coadunaria com uma ascendência peregrina.

Mais dois militares com nomenclatura quiritária se encontram por entre o material epigráfico que compulsamos, mas é apenas aparentemente paradoxal a sua vinculação com unidades auxiliares de cavalaria. Na realidade, existiram algumas unidades auxiliares com o título *c(iuium) R(omanorum)* que, à parte as que o receberam como recompensa por conduta prestigiosa, tinham no seu efectivo cidadãos romanos, sendo o recrutamento quiritário pelo menos parcial; são conhecidas desde Augusto (Le Roux 1982, p. 91-92), mas parece que este tipo de recrutamento se terá tornado mais frequente a partir de Adriano, tendo em conta que os diplomas militares relativos a auxiliares, posteriores a 145, atribuem a cidadania romana aos que entre eles *qui non haberent*, sinal de que outros já a teriam (Lassère 2007², p. 788).

C. Aemil(ius) Valens, autor de um voto a Júpiter (n.º 67), é *eques* de uma *ala Flauiae*. O texto, referente a Amares, chegou-nos apenas por fontes modernas, pelo que a sua paginação é desconhecida. Todavia, consideramos seguro o nome do dedicante e o seu estatuto militar, sendo provável que a unidade em que estava integrado seja a *ala II Flauia Hispanorum c. R.*¹¹², sendo possível invocar uma inscrição de Astorga (AE 1961, 338 = Le Roux 1982, p. 216-217, n.º 159) para justificar a ausência do numeral associado. Integrava uma *turma* comandada por um *decurio* identificado como *Primanus*¹¹³. O nome, sem comprovação peninsular, tem, contudo, testemunhos noutras partes do Império, com destaque para a *Gallia Belgica*, *Germania Superior* e *Germania Inferior* e *Dacia* (OPEL 3, p. 158), mas, também, no Norte de África (AE 2004, 1875), de onde poderá ser originário¹¹⁴, considerando a história desta unidade e a quase certa presença de outros militares com essa proveniência, nomeadamente [.] *Domitius* [---] e *C. Cornelius Serenus*, originários de *Talabaca*, possivelmente no Norte de África, que terão servido entre Domiciano e Trajano (Le Roux 1982, p. 146; Hernández 1999, p. 188-189), cujo recrutamento talvez tenha resultado da necessidade de recomposição da unidade posteriormente à participação na guerra dácica da época domiciânica, a qual lhe pode ter valido o título de *ciuium Romanorum*, em resultado de combate valoroso (Jiménez 1998, p. 206-207).

A *Ala II Flauia H. c. R.*, unidade quingentária, terá sido criada no tempo de Vespasiano, possivelmente depois de 70-71¹¹⁵, o que está de acordo com a sua

¹¹¹ O epitáfio podia completar-se com os dados relativos à idade do defunto e, eventualmente, com a indicação do(s) dedicante(s).

¹¹² Le Roux (1982, p. 216, n.º 158) propõe a possibilidade de, neste texto, a nomenclatura da unidade militar se completar com *H. c. R.*

¹¹³ Apesar de não ter outros testemunhos hispânicos, contrariamente a *Firmanus*, cognome proposto por Le Roux (1982, p. 216, n.º 158), *Primanus* parece-nos adaptar-se melhor às versões que nos chegaram do texto por via da *Gazeta de Lisboa Occidental* de 13 de Julho de 1741 e do manuscrito oitocentista de António Joaquim Moreira.

¹¹⁴ Jiménez (1998, p. 218, n.º 6) é favorável a uma origem hispânica.

¹¹⁵ Alguns investigadores não põem de parte que a criação deste corpo de cavalaria tenha sido feita a partir de uma unidade existente já em época anterior (cf. Le Roux 1982, p. 145).

denominação (Vigil 1961; Roldán 1974, p. 213; Le Roux 1982, p. 145-147; Jiménez 1998, p. 204-211). Na dependência da *legio VII Gemina*, teve acantonamento permanente em *Petauonium* (Hernández 1999), apesar de uma passagem africana, com presença documentada em *Lambaesis*, no contexto da expedição de Antonino Pio contra os *Mauri*, em meados do século II, regressando à *Hispania* ainda no seu reinado ou sob Cómodo (Vigil 1961, p. 109; Roldán 1974, p. 213).

A presença deste cavaleiro da *ala II Flavia H. c. R.* no contexto geográfico quase imediato a *Bracara Augusta* será explicável pela realização de uma qualquer missão na região, mas também poderá justificar-se pela entrada do dedicante na carreira militar (Le Roux 1982, p. 216). Neste caso, tratar-se-ia de um cidadão romano de origem autóctone que teria enveredado por uma carreira na cavalaria auxiliar¹¹⁶, uma vez que o prestígio dos soldados destas unidades *c. R.* não seria inferior ao dos legionários (Lassère 2007², p. 788, n. 6).

Liberti

A proporção de libertos estimada a partir das inscrições não deixa de ser significativa, saldando-se em 36. Não obstante, apenas 12 podem ser rigorosamente comprovados, quer pela indicação expressa desse estatuto (8), quer pela via onomástica (4), nomeadamente no que aos libertos públicos respeita, em termos de *nomina*. Neste caso, para além do *nomen Publicius*, que reputamos presente em inscrição bracarense (n.º 317), há a referir o insólito *Prouincialis*, documentado em inscrição vizelense (n.º 291), remetendo este para *liberti* da província *Hispania citerior*.

A indicação expressa do estatuto faz-se uma vez por extenso e nas restantes por abreviatura (*l.* ou *lib.*), com duas excepções.

Numa, temos a referência directa ao *dominus* por parte de dois indivíduos com nomenclaturas quirítárias (n.º 230): [*Ca*]nanius Montanus e [*Fa*]bia Marcella, sendo de realçar, para além da particularidade da utilização do título *dominus*, o facto de apenas um ostentar o gentilício do patrono [*Ti*]tus Cananius [*M*]arcellianus. A utilização do termo *dominus* por parte destes indivíduos não revela, necessariamente, impropriedade, como se tem defendido (cf. *CIRG* II, p. 320). É plausível que estejamos perante uma condição legal concernente a *statuliberi* ou a *manumissi*. Do ponto de vista da terminologia jurídica, ambos os termos consentem a relação com *dominus* (Morabito 1981, p. 143). O estatuto de *statuliber* remete para um escravo em trajectória de libertação, por via testamentária, sob condição, pelo que o escravo não transita de estatuto enquanto a condição sob a qual a libertação lhe é concedida não está resolvida, embora durante esta fase provisória detenha uma situação vantajosa (*ibidem*, p. 151), o que não será de excluir atendendo à natureza funerária do documento. Todavia, o termo *manumissus*, que designa a operação de libertação, a passagem do estado de escravo a liberto (*ibidem*, p. 152), opondo-se, em alguma literatura jurídica, a *dominus*, pode justificar uma *manumissio testamento* directa¹¹⁷. O gentilício diferente da mulher poderá simplesmente indicar que corresponde ao do antigo dono ou dona (Thylander 1952, p. 82), talvez como consequência de uma

¹¹⁶ É de realçar que Jiménez (1998, p. 227) se mostra convicto de que os cavaleiros desta unidade auxiliar seriam cidadãos romanos com anterioridade ao recrutamento.

¹¹⁷ Neste caso, o beneficiado com a manumissão é um *libertus orcinus* (cf. Morabito 1981, p. 161, n. 144). De acordo com a lei *Aelia Sentia*, que estabelece uma idade mínima, quer para o manumissor, quer para o escravo, a idade do patrono, falecido aos 17 anos, constituía um impedimento para a livre manumissão dos seus escravos, pelo que tal só poderia ter acontecido, em vida, com enquadramento nas excepções legalmente previstas (cf. Roby 1902, p. 30-31).

manumissão condicional (cf. Morabito 1981, p. 169-176) daquele ou daquela, pela qual tenha transitado para [Ti]tus Cananius [M]arcellianus a incumbência de a libertar.

Na outra, apenas temos, à partida, a identificação da entidade patrona da liberta: Va[l(eria) A]mias castelli Labroni (n.º 146)¹¹⁸. É, essencialmente, a origem grega do cognome que nos reporta a esta possibilidade, uma vez que o registo dos termos seguintes em genitivo, alusivos a um núcleo de povoamento concreto, tanto pode entender-se como *libertinatio*, como indicação de proveniência (locativo), embora esta, nestes moldes, resultasse excepcional no contexto brácario ocidental.

Os libertos públicos são os alforriados por uma comunidade, normalmente uma cidade, embora seja possível que outros colectivos possuam escravos (como os *collegia*, províncias...), como ilustra o caso vizelense anteriormente apontado. Inclusive, unidades organizativas indígenas, como as *gentilitates*, teriam tido essa prerrogativa e a necessidade de atribuição de um *nomen* latino na hora da libertação da manumissão poderia justificar a escolha de *Publicius*, por influência do paradigma aplicado nas cidades – cf. o caso bracaraugustano acima apontado (n.º 317) –, o que se crê reflectido na inscrição de patronato de *Segisamo* (CIL II 5812), na qual cinco dos dedicantes terão o gentílico *Publicius*, levando quatro a indicação *lib. gen.* que se pode associar a uma estrutura social de carácter indígena, na linha da proposta interpretativa de Hübner (cf. Serrano 1988, p. 75-82).

Admitindo que os *castella*, enquanto núcleos de povoamento e espaços comunitários, detinham, em linha do que se passava com as cidades, a prerrogativa de deter escravos e de os manumitir, é neste sentido que interpretamos a nomenclatura patenteada por esta inscrição bracarense, mesmo que não se explicita por meio de comum abreviatura o estatuto libertino. O facto de a pessoa em causa não exibir o marcador gentílico *Publicia*, mas um *nomen*, por sinal, corrente na Hispânia, é entendível num cenário no qual tivesse estado ao serviço de alguém com funções oficiais nesse *castellum*, à semelhança do que se avança para outros nomes de libertos públicos que fogem àquela norma ou de um *nomen* derivado do nome da colectividade¹¹⁹.

Os restantes *liberti* são inferidos, sobretudo, por via da onomástica cognominal, nomeadamente quando estamos perante antroponímia de origem grega, uma vez que, como referimos, não temos prova da sua utilização corrente noutros estratos de população livre, nomeadamente autóctone¹²⁰.

¹¹⁸ A interpretação da segunda linha da inscrição como referente a estrutura onomástica é, para nós, a mais plausível. Embora a degradação da superfície epigráfica afecte grandemente a regra que contém o nome, a sequência MIAS é perfeitamente identificável no seu final e deve, em nosso entender, ser posta em relação com um antropónimo grego, ao passo que as duas letras do início são também facilmente restituíveis, havendo, entre estas e a sequência referida, um espaço com largura suficiente para dois caracteres. O estudo das possibilidades onomásticas conciliáveis com aquela sequência permite-nos avançar com a restituição proposta: uma estrutura onomástica duonominal do segundo tipo, na qual o gentílico surge abreviado.

¹¹⁹ Analisem-se os casos dos *nomina* de *L. Fabius Prouin(ciae) lib(ertus) Victor* e da esposa *Gauia Athenais* (RIT 335 = AE 1919, 25) que Alföldy relaciona com os de alguns flâmines *P. H. C.* A interpretação de uma *Pietas Baetica* (AE 1975, 504) como liberta provincial (Serrano 1988, p. 85, n. 66) não colhe, sendo, em nosso entender, justificável o entendimento de *Pietas* como nome único da mulher em causa, a qual, considerando a identificação do companheiro, foi verosimilmente escrava provincial, pelo que será de ver a sua designação como *Pietas Baeticae*, isto é, reconhecendo um genitivo no nome da província, e não um dativo de uma forma adjectival relacionada com a *origo*, como sugerido por Canto (HEp 10, 561).

¹²⁰ O mesmo raciocínio tem sido levado em linha de conta por outros investigadores que trabalharam epigrafia bracaraugustana (*u. g.* Tranoy & Le Roux 1989-1990, a propósito dos n.ºs 215, 236 e 300).

Sem grande lugar para dúvida, estão nesta situação *Camilius Eutyichianus* e *Kamilia H[e]lena* (n.º 229), da *gens Camilia* bracarense. Será ainda, por exemplo, o caso de *[V]lp(ius) (?) E[uh]elpistus* (n.º 86), que cremos não ter vinculação à casa do Imperador, apesar de a documentação de um liberto imperial com o mesmo gentílico, em inscrição galaica de procedência desconhecida (*CIL* II 2598), espoletar, como é óbvio, a interrogação relativamente à especificidade da sua condição libertina. De modo mais convincente, até porque a menção específica da condição de liberto imperial seria praticamente indispensável devido à importância que o estatuto conferia, podemos pensar num antigo escravo de um militar ou de um veterano que tenham recebido a cidadania sob Trajano, ou seu descendente, embora não seja esta a única justificação para se envergar tal gentílico.

Allia Caliste é um outro caso que nos aparece como indiciador desse estatuto. Conhece-se o seu epitáfio (n.º 197), aparecido em Gondar, mandado lavar pelo filho *Accius Verinus*, que terá sido cidadão romano de pleno direito, possivelmente tendo pai também liberto. O seu gentílico tem representação, principalmente, na Lusitânia Oriental, mas também na Bética (Abascal 1994, p. 63; Vallejo 2005, p. 103), aparecendo em Mérida associado ao liberto *G. Accius Hedychrus*, *pater* do culto mitraico, conhecido por vários documentos epigráficos (*ILER* 277, 278, 288, 289), pelo que nos fica a suspeita da possibilidade de ligação desta família ao sector meridional da península, podendo a sua presença no contexto geográfico da foz do rio Minho ter estado relacionada com a importância portuária desta. Igualmente [...] *C[l]audius Ascanius*, que conhecemos por meio do seu epitáfio, aparecido em Braga (n.º 237), que sabemos de procedência itálica e a que atribuímos estatuto libertino, poderá ter demandado o Noroeste peninsular no contexto da actividade comercial. A onomástica de *D. Saluius Athictus* (n.º 300) também concorre para indiciar a sua alóctonia, podendo, mesmo, admitir-se como provável, em função da distribuição do gentílico (*OPEL* 4, p. 45-46), uma origem itálica, a qual teríamos de relacionar com fluxos comerciais¹²¹.

Mais problemática é a integração social de *Iulia Seuera*, que sabemos *domina* de um escravo *Faustus*, falecido, em *Bracara Augusta*, aos 19 anos (n.º 245). É certo que o cognome que ostenta é o mais frequente ao nível hispânico (Abascal 1994, p. 508-510), mas não esqueçamos que é comum entre a população servil do mundo romano (Kajanto 1965, p. 69) e por isso não podemos descurar a possibilidade de *Iulia Seuera* ter sido uma liberta, a qual emparelharia com a documentação assegurada na cidade de um liberto com o mesmo gentílico, *C. Iulius Pudes* (!) (n.º 260), embora a equivalência cronológica entre ambos os documentos seja apenas parcial¹²². Como veremos, este é o único caso declarado, no Ocidente brácario, de propriedade de um escravo por parte de uma mulher, o que, não sendo esclarecedor, nos espreita a ideia

¹²¹ Apesar de a idade da sua morte, ocorrida aos 17 anos – seguimos a leitura de Vasconcellos (1896b, p. 126), havendo desacerto entre as diversas edições da epígrafe relativamente a este dado –, por contrariar os requisitos etários mínimos estabelecidos pela *lex Aelia Sentia* para a manumissão de escravos, nos poder incitar ao seu enquadramento como descendente de família libertina, não esqueçamos a existência de excepções a este regime jurídico, como, por exemplo, a libertação do próprio filho, no caso de uma união *ciuis / serua* (Morabito 1981, p. 197). Valorizando os dados onomásticos, acompanhamos outros investigadores (Tranoy & Le Roux 1989-1990, p. 213) na admissão do seu estatuto de liberto.

¹²² A estela de *Faustus* é um documento da primeira centúria, não só pelas características internas, como em razão do suporte, com paralelos claros no tipo IA das estelas graníticas de Mérida, a rondar cronologias entre a fase final do séc. I a. C. e os alvares do séc. I d. C. (Edmondson 2006, p. 26-27), ao passo que a de *C. Iulius Pudes* (!), em razão dos elementos internos e da ornamentação, não será anterior aos finais da centúria, podendo mesmo posicionar-se nos alvares da seguinte.

de esta poder ter sido regionalmente uma realidade mais frequente entre sectores menos acomodados à tradição, como o que conformaram os libertos, com forte presença em *Bracara Augusta*.

No contexto viguês, surge-nos mais pacífico conceber *Iulia Qui(rina)* (?) e *Iuleius* (!) *Faustus*, mãe e filho, como membros de uma família libertina, da qual ainda conhecemos *Durbidia*, cidadã de pleno direito, enquanto neta da matriarca. Estes nomes são-nos revelados em altar funerário (n.º 255) de interpretação sibilina, associável à necrópole do Areal.

A dedicante está vinculada a uma *gens Iulia*, surgindo o seu cognome abreviado, uma prática com outros exemplos vigueses quando se trata de identificar dedicantes de epítafios. A abreviatura tomamo-la pelo cognome teofórico *Quirina*, uma vez que é uma das formas possíveis de abreviar o termo quando respeitante à tribo¹²³. O filho ostenta o mesmo gentílico, embora com grafia aparentemente arcaizante, com *-ei-* por *-i-*, mas que, se não resultante de qualquer particularismo fonético ou decorrente da sua manutenção em alguns suportes escritos, nomeadamente monumentais levando à sua fixação como culto¹²⁴, pode simplesmente radicar numa hesitação ou erro do executante, quiçá aquando de regravação do texto. A onomástica cognominal de ambos incita-nos a pensar num estatuto de antigos escravos – sendo, assim, pensável que o filho possa ter sido manumitido juntamente com a mãe –, presunção que é reforçada pelo tipo de suporte epigráfico escolhido, que outro exemplo da mesma necrópole (n.º 246) documenta, associado a grupo familiar de condição servil.

O cognome da neta e filha, *Durbidia*, constitui um hápax e parece remeter para o onomástico indígena¹²⁵. Sendo ela seguramente cidadã romana, a procura de um nome indígena soa como estratégia de integração social, reforçando a suspeita exarada relativamente aos ascendentes.

Relativamente ao estatuto de *[Fi]rmia [P]usinna*, para além da onomástica podemos ainda invocar aspectos de natureza religiosa, uma vez que o seu nome surge associado a uma dedicatória a *Iuppiter Repulsor* (n.º 92)¹²⁶. Constata-se que o gentílico aparece na Hispânia bastante associado a gente de condição libertina (Abascal 1994, p. 138) e que um dos quatro testemunhos do cognome, excluindo naturalmente a ocorrência que nos ocupa, se refere também a uma liberta (*CIL* II 2284), pelo que encaramos como possível que a *[P]usinna* dumense possa também

¹²³ A função antroponímica do termo é de uso restrito no mundo romano (cf. Kajanto 1965, p. 216; *OPEL* 4, p. 20), conhecendo-se na *Hispania* apenas mais um exemplo, cordobês (*CIL* II 278).

¹²⁴ Esta grafia manifesta-se também, por exemplo, em inscrição do Lindoso, com *seitus* por *situs* (cf. n.º 324).

¹²⁵ A forma aproxima-se do topónimo ligado à indicação de proveniência *castello Durbede* (*IRCP* 122), de localização incerta dentro do âmbito geográfico dos brácaros, e do epíteto teonímico *Durbedico* (n.º 17), de formação adjectival com base naquele topónimo. Alarcão (2004b, p. 204) propõe situar o *castellum Durbedis* num ponto não afastado do local de aparecimento da ara com a consagração *Deo Durbedico*, sugerindo o monte de São Miguel-o-Anjo, no termo de Oleiros, freguesia de Vermil, imediatamente a norte de Ronfe, pelo que é bastante plausível que a família da inscrição viguesa proceda de um ponto mais meridional da *Gallaecia*, quiçá do território dos *Bracari*, conforme alvitrou Canto (2006), lendo *Durbedia*.

¹²⁶ Não entendemos desajustada a proposta hübnieriana (*CIL* II 2414) para o cognome porque *Pusinna* tem registo peninsular (Abascal 1994, p. 475) e parece não existir outro, pelo menos a esta escala, que se adapte à sequência conservada. No entanto, a sugestão avançada para o gentílico não nos merece acolhimento porque, na realidade, constitui um hápax (*OPEL* 2, p. 111), pelo que, considerando as letras transmitidas, será melhor pensar no *nomen Firmia*, documentado no Sul peninsular, nomeadamente na Bética, como argutamente discerniu Abascal (1994, p. 138). Para além desta confirmação em território hispânico, a proposta de reconstituição em causa tem a vantagem de recair num gentílico de formação patronímica relacionável com um cognome latino bem conhecido.

ter a mesma condição, sabendo-se que entre os cultores da vertente invocação jupiteriana, maioritariamente indígenas de estatuto peregrino, pontuam escravos (Sánchez & Salas 1984, p. 83).

Duas nomenclaturas bracarenses, nas quais também conflui onomástica grega e que reputamos de *liberti*, integrados em duas das *gentes* influentes na cidade, a dos *Caelici Frontones* e a dos *Lucretii*, da qual a sacerdotisa *Lucretia Fida* bem poderá ter sido um dos mais ilustres membros, denotam uma tendência onomástica peculiar. Falamos do acrescento de um cognome latino ao antigo nome de escravo, como nos parecem ilustrar [*L*]ucr(etius) Aristu[s] Verus (n.º 38) e *T. Caelicus E[u]prepes Fronto* (n.º 171), sendo clara, neste caso, a intenção de reforço de afirmação no respeitante ao seu lugar na *gens*, se tomarmos em consideração que é pai dos bisnetos do suposto fundador desta família de *Bracara Augusta*.

Uma outra inscrição bracarense (n.º 259), infelizmente desaparecida, mas cujos dados referentes à localização do seu achado se afiguram suficientemente credíveis¹²⁷, parece documentar a nomenclatura [...] (?) *Iulius Pilides* (!) *Orestes*. A hipótese de um dos cognomes estar em genitivo (Tranoy & Le Roux 1989-1990, p. 199) – que, porém, correctamente, deveria ter desinência em *-is* – não seria, à partida, rejeitável, pensando-se numa incorrecção flexional plasmada na inscrição ou, simplesmente, numa deficiente leitura moderna, embora resultasse inusitada alusão ao patrono por meio de um cognome grego, pois, tratando-se de uma estrutura onomástica trinominal, seria lógico que a indicação da filiação se fizesse por meio da abreviatura do *praenomen*. Em linha com este pressuposto, uma outra hipótese, também, aos nossos olhos, pouco credível, atendendo a que nada sabemos do estado de conservação da epígrafe, poderia residir na possibilidade de má leitura de *Pilides*, a qual ocultaria a sequência *P. liber/tus*, com continuação na linha seguinte. Não obstante, entendemos preferível assumir que o indivíduo em questão envergaria duplo cognome, significando a origem grega de ambos o facto, não improvável, embora raro, de ter tido dois nomes enquanto escravo (cf. *DAGR*, 3:2, *libertus*, p. 1201; Lassère 2007², p. 147-148). Não cremos, assim, que haja confusão com o nome de *C. Iulius Pylades* plausivelmente duas vezes documentado no Porto (n.ºs 138 e 144)¹²⁸, como já se chegou a equacionar (Tranoy & Le Roux 1989-1990, p. 199-200). A nomenclatura deste evoca a de Augusto e Calígula, levantando sérias suspeitas de se tratar de liberto imperial, quiçá um *procurator*, quando sabemos da presença de elementos servis imperiais relacionados com a intendência das explorações auríferas da área do Douro.

¹²⁷ A ligação desta inscrição bracarense à antiga igreja de São Victor e o seu achado ao tempo do arcebispo D. Luís de Sousa são informações verosímeis, sabendo-se que foi este prelado o responsável pela construção do actual templo de São Victor, exactamente sobre as ruínas de um anterior (Ribeiro 2008, p. 306-307).

¹²⁸ As inscrições em causa, ambas desaparecidas, reportam-se à igreja de Miragaia (n.º 138) e à Sé (n.º 144). De acordo com a informação compilada por Hübner, no *CIL*, para a primeira, seguindo Ramberto, a sua localização seria *in suburbano eiusdem oppidi Portus Portugallensis in aede D. Petri a fronte*; a outra teria estado encastrada na parte posterior da Sé, tendo desaparecido aquando de obras realizadas na capela-mor por iniciativa do bispo D. Gonçalo de Morais (Brandão 1963b, p. 240). Atendendo a que não é inédito, no âmbito da epigrafia religiosa romana, a existência de inscrições gémeas, não colocamos de parte que o provável fragmento epigráfico da Sé pudesse corresponder a uma inscrição análoga à de Miragaia, realizada pelo mesmo dedicante, sobretudo se pensarmos na coincidência em termos de paginação e conteúdo da única regra que nos é transmitida por intermédio de João de Barros. A título ilustrativo, podemos citar um caso esclarecedor, referente a León, em que a mesma consagração, levada a efeito por um militar – curiosamente também a divindades aquáticas –, surge paralelamente em dois altares distintos, mas muito semelhantes (*CIL* II 5084 e 5676 = *IRPL* 27 e 28).

As relações familiares epigraficamente reveladas podem também actuar no sentido de uma interpretação do mesmo teor. Poderá acontecer com *Val(erius) Siber[us]* (?) (n.º 314), que sabemos marido da dedicante do seu epitáfio, apenas identificada por um nome, *Front[onia]na* (?), e que julgamos tratar-se de uma escrava, não só por esta particularidade, mas pelo facto de antropónimos afins, como *Fronto* ou *Frontonius*, pontuarem entre os reconhecidos nos escravos documentados na Hispânia (Mangas 1971, p. 56). Esta interpretação como antigo escravo dá-nos, além do mais, um argumento interpretativo para o facto de o seu cognome poder estar decalcado de um hidrónimo ático, como vimos.

Caso análogo, em termos interpretativos, é o referente a *Flavius Auentinus* e a (*Flauia*) *Encratis* (n.º 75), mas, diferentemente, presumimos que esta, apesar de estar apenas identificada por um nome na inscrição, possa ter tido também estatuto libertino, sobretudo se considerarmos viável a relação de ambos com o legado imperial *T. Flavius Archelaus Claudianus* (n.º 175), valorizando a viabilidade de coincidência cronológica das epígrafes e o facto de a onomástica do marido tolerar a suposição de uma origem extra-hispânica, quiçá itálica, apesar da escassa expressão do nome neste contexto¹²⁹.

Um outro caso deduzimo-lo do epitáfio de *Pompeius Maternianus* (n.º 287), o qual é dedicado por *Pom(peia) Albura*, sua mãe, e que, como vimos anteriormente, seria, plausivelmente, liberta, considerando não só o registo onomástico, mas também a plausibilidade de esta mulher ser a mesma que dedica, em *Tongobriga*, um pequeno altar a Júpiter (n.º 65), ainda na condição de escrava.

Incluimos entre os libertos do Ocidente brácaro também um nome que resulta da revisão realizada a uma inscrição afifense (n.º 283) cujo aspecto mais comentado tem sido a menção ao termo *lapidarius*, que todos os autores têm tomado como simples designação profissional. Todavia, a existência vestigial da abreviatura de um *praenomen*, já suspeitada por Viana (1955, p. 526), implica que o consideremos como cognome, uma vez que a forma *Pelcius*, que o antecede, apesar de constituir um hápax, se adapta bem ao papel de gentílico indígena. *Lapidarius* é, para além de substantivo, que designa aquele que trabalha a pedra, adjectivo, referente à própria pedra, mas também tem comprovação, embora escassa, como cognome (*CIL* V 3045), aludindo genericamente àquela ocupação artesanal. A este propósito, recordamos a utilização similar de um substantivo designativo de profissão relacionada com o trabalho da pedra, em concreto *marmorarius*, como nome de um presumível escravo em inscrição de Beja (*IRCP* 269). Assim, atendendo à estrutura trinomial do pretense defunto – o estado fragmentário da epígrafe torna a sua interpretação sibilina, mas suspeitamos do seu carácter funerário – e à conotação ocupacional do cognome, encaramos a possibilidade de *M. Pelcius [L]apidarius* ter tido estatuto de liberto, detendo o agente da obra epigráfica, [*D]ureta*, plausivelmente, um estatuto servil.

Perspectiva interpretativa bem diferente é a que respeita à identificação de *Q. Ap(pius) Flauus* como liberto, pois não releva da componente onomástica, mas, curiosamente, da tipologia do suporte que regista o seu epitáfio (n.º 206), extraordinária no contexto brácaro. O suporte epigráfico em causa, de que se desconhece o contexto arqueológico exacto, é procedente do adro da igreja de Portela de Penela (Santos *et alii* 1983, p. 195), integrando-se, com toda a probabilidade, num

¹²⁹ Da epigrafia de Roma podemos repescar três testemunhos deste cognome: *Auentinus* (*AE* 1904, 50), *T. Flavius Auentinus* (Marek 1977, p. 74-76, n.º 29) e *Auentinus Siluius* (*CIL* VI, 40935), os primeiros com estatuto libertino, um privado e o outro imperial.

ambiente rural. Pela sua morfologia e altura inferior a uma *cupa* corresponderá, provavelmente, a elemento da bordadura construída que delimitava a área sepulcral de um mausoléu, sabendo-se que estas extremas podiam integrar epitáfios, em particular os dos libertos da família proprietária do mausoléu (Bonneville 1984, p. 139). Assim, tendo em conta este aspecto, não devemos pôr de lado a possibilidade de o indivíduo identificado com *tria nomina* neste epitáfio ter aquele estatuto. A abreviatura do *nomen* compreende-se melhor em função de um contexto arquitectónico enquadrador da peça como o aludido, uma vez que se tornaria despicienda a repetição exaustiva do nome familiar no âmbito do monumento funerário colectivo de uma mesma família, que, no caso vertente, talvez tenha estado associado à ocupação de um núcleo de povoamento disperso, do tipo *uilla* ou quinta.

Apesar destes derradeiros exemplos, claramente descentrados e acantonados em contexto rural, verifica-se que a maior parte dos libertos que damos como documentados no Ocidente brácaro se vincula ao contexto urbano e periurbano da capital conventual, que concentra 53% (19 em 36). Estão, todavia, também patentemente representados em núcleos secundários, como Caldas de Vizela, Vigo ou *Cale*, nestes últimos constituindo positivo indício da vinculação dos aglomerados à dinâmica comercial e portuária da *Callaecia* meridional (cf. mapa 6).

1.4. Onomástica peregrina

Como se afirmou anteriormente, ao estatuto jurídico dos *peregrini* corresponde um modo próprio de identificação onomástica. Tratando-se de um estatuto cívico oficial é natural que as nomenclaturas individuais o possam reflectir com independência. A identificação por meio de um idionímo em associação a uma filiação é garantia do seu nascimento livre e, conseqüentemente, da sua condição jurídica (Chastagnol 1990a, p. 579). Esta formalidade estrutural é independente da natureza linguística dos idionímos em jogo, uma vez que a eleição de um nome indígena ou de um latino não mais é que um claro índice cultural que não pode confundir-se com a posição social juridicamente chancelada.

Sucintamente, podemos dizer que, enquanto a diversidade antroponímica é, à partida, resultado de uma escolha pessoal, a nomenclatura é algo que está legalmente estabelecido e que não pode ser objecto de atropelos por parte das populações.

Para o conjunto das estruturas onomásticas da população livre do Ocidente brácaro, podemos afirmar que o princípio da correspondência entre o nome único e o estatuto peregrino é totalmente válido, embora noutros contextos geográficos, hispânicos e extra-peninsulares, esta equação possa ter matizes diferentes, não pela ausência daquele elemento onomástico, mas por se aditar doutros, quer sejam estes idionímicos ou prenominais¹³⁰.

Se a associação entre um nome único e um patronímico em genitivo nos garante estarmos perante indivíduos de estatuto peregrino, em determinados contextos arqueológicos esta associação onomástica não se verifica. Apesar de algumas destas situações poderem criar certa relutância em termos de adscrição cívica por

¹³⁰ Estudos recentes têm evidenciado essas composições estruturais poliédricas, como particularmente revelam ambientes onomásticos durienses de Arévacos e Vaceus, nos quais se detectam usos polionímicos peregrinos, fundados na inclusão de referência a unidades organizativas suprafamiliares e no duplo idionímo (Gorrochategui *et alii* 2007, p. 295-306), ou os da Narbonense e da Gália Central, marcados não só pelos duplos idionímos, como pelo uso de *praenomina* (Christol 2001, p. 20-28; Dondin-Payre 2001, p. 268-283).

possibilidade de confusão com outros estatutos, temos também casos de nomes únicos isolados que, em função dos contextos espacio-temporais em causa, não descartámos como *incerti*, pois, com alto grau de probabilidade estaremos perante *peregrini*. Lembramos, por exemplo, os inúmeros nomes isolados gravados em afloramentos ou pedras de alvenaria pertencentes às construções da citânia de Briteiros, os quais, em função da história do sítio e do panorama social projectado pelos dados epigráficos locais, nos parece acertado englobar entre os dos *peregrini*, não se conhecendo neste povoado qualquer registo de naturalização. O mesmo critério assumimos para epígrafe votiva de Mòzinho ou para uma pedra de alvenaria da área habitacional indígena de *Tongobriga*, em tudo lembrando as da citânia vimaranense. Outros nomes surgem associados a *libertinationes* e a filiações nas nomenclaturas quirritárias, mas também na indicação da *dominatio* dos escravos, como já se evocou.

1.4.1. O efectivo de peregrinos

Dos 273 nomes relativos a *peregrini* e libertos que compulsamos, temos a possibilidade de avaliar 257, o que quer dizer que os restantes se encontram incompletos, enfeitando-se qualquer restituição por admitirem um grande leque de possibilidades sem que nenhuma revele primazia (apêndice 3).

A avaliação estatística da representatividade deste universo de *peregrini* coloca em evidência que corresponde ligeiramente a mais de metade da população do Ocidente conventual, embora a percentagem que lhes cabe no interior dos núcleos de povoamento avaliados seja inferior, com a saliente excepção da citânia de Briteiros, onde se atingem os 100%. Aludimos já aos constrangimentos que a classificação cívica dos idionimos deste sítio acarreta, mas a história da ocupação do sítio em época romana, que parece não ter ultrapassado a primeira centúria d. C. (Lemos & Cruz 2007, p. 103), será a chave de um panorama social genuinamente autóctone.

Tanto em *Bracara Augusta*, como em *Vicus Elanei* (?), a percentagem não é inferior a 40%, o mesmo se verificando no provável *uicus* de Várzea do Douro, onde o valor é ligeiramente mais alto, mas sem atingir os cerca de 55% apurados para o Ocidente conventual, contrastando com o panorama da vizinha cidade de *Tongobriga*, onde a proporção de população peregrina registada epigraficamente é claramente inferior, mas também a expressão numérica dos efectivos é mais fraca.

Quadro 14: Efectivo de peregrinos

Núcleo de povoamento / território	Onomástica peregrina				Efectivo total do núcleo de povoamento / território	Percentagem de peregrinos em relação ao efectivo do núcleo de povoamento / território	
	homens (idionimos completos)		mulheres (idionimos completos)				Total (idionimos completos)
		a partir da <i>filiatio</i> , <i>libertinatio</i> ou <i>dominatio</i>	(% em relação ao total de peregrinos)	a partir da <i>filiatio</i> , <i>libertinatio</i> ou <i>dominatio</i>			
Braga (<i>Bracara Aug.</i>)	18	26	8 = 15,38%	0	52	116	44, 83%
Briteiros	18	2	0	0	20	20	100%
Freixo (<i>Tongobriga</i>)	1	1	0	0	2	7	28,57%
Várzea do Douro	4	3	1 = 12,50%	0	8	17	47,06%
Vigo (<i>Vicus Elanei?</i>)	7	4	2 = 15,38%	0	13	32	40,63%
W conventual	122	104	31 = 12,06%	0	257	473	54,33%

Tanto aqui como em Briteiros, não encontramos registo epigráfico de mulheres peregrinas¹³¹, verificando-se que a sua expressão na faixa ocidental bracaraugustana ronda os 12%. Está em linha com este valor a proporção de mulheres registada em Várzea do Douro, sendo à volta de 15% nos núcleos urbanos de *Bracara Augusta* e *Vicus Elanei* (?).

Os valores da expressão do género feminino entre os *peregrini* são nitidamente inferiores aos apurados para a fracção quirítaria da população: 12,06 e 30,43%, respectivamente, para a totalidade do território. Mas a discrepância mantém-se em *Bracara Augusta* (respectivamente 15,38 e 28,30%) e é bastante mais marcada no núcleo dos *Helleni* (respectivamente 15,38 e 60%), onde a proporção de mulheres com nomenclatura quirítaria ultrapassa, inclusive, a dos homens.

Este cenário é, por exemplo, inverso ao que se vislumbra na Gália Central, onde, na generalidade, as mulheres peregrinas estão mais bem representadas do que as cidadãs (Dondin-Payre 2001, p. 260-261). Em termos globais, estes territórios gálicos também se destacam pela forte proporção de peregrinos plasmada na epigrafia, com percentagens entre os 70 e 90%, sendo de apontar o contraste com o cenário da *Narbonensis* (Chastagnol 1990a), marcado por uma representação epigráfica dos cidadãos romanos superior à dos *peregrini*. Idêntico predomínio quirítario se pode indicar, genericamente, para a *Belgica* e para a *Germania inferior*, ainda que pontuado por algumas disparidades entre cidades, que, em parte, se podem dever aos acasos da documentação epigráfica (Raepsaet-Charlier 2001b, p. 403-404 e 436-437).

A situação do Ocidente brácaro é pautada por um maior equilíbrio entre estas duas categorias cívicas, se bem que com alguma vantagem da população peregrina; não obstante, o cenário seguramente se inverteria se apenas contabilizássemos as nomenclaturas com patronímico e não levássemos este em linha de conta ao representar mais um indivíduo, como procedeu Chastagnol (1990a) na sua avaliação da onomástica peregrina das cidades narbonenses¹³².

Obviamente que um panorama como este é perfeitamente concebível no seio de comunidades onde, para além de mecanismos de naturalização como os que representam a concessão individual e o ingresso nas milícias auxiliares, foi actuante, pelo menos a partir de finais do século I, o *ius Latii* contribuindo para uma progressiva mudança do ambiente cívico, naturalmente com reflexo mais fulgente na prática epigráfica.

1.4.2. Expressão da nomenclatura peregrina

Como anteriormente referimos, a identificação do *peregrinus* faz-se por meio de um idiónimo, mas este pode surgir acompanhado de outros elementos, como a filiação, garantia do seu estatuto cívico – substituída pela *libertinatio* no caso dos libertos de *peregrini* –, ou a indicação de procedência. Apenas um caso põe em cena a

¹³¹ Vide *infra* comentário relativo aos registos antroponímicos do balneário sul (n.º 177).

¹³² Continuando a renunciar às nomenclaturas incompletas e cuja restituição se nos afigura impossível ou demasiado aventurosa, o universo dos indivíduos cujo patronímico aparece formalmente indicado é de 100, havendo mais três que considerámos *liberti* de *peregrini*. Entrando apenas em linha de conta com estes valores, a proporção de *peregrini* e de cidadãos romanos seria, respectivamente, de 32,29% e 50,47%, decalcando o cenário da *Narbonensis*. Vide *supra* os valores concordantes da proporção de cidadãos romanos e de *peregrini* documentados apenas por via directa estabelecida em função dos números absolutos (independentemente do estado de conservação das estruturas onomásticas).

identificação de um peregrino por meio de duplo idióónimo, mas é plausível que tal se possa compreender pela sua pertença a um *collegium*.

Duplo idióónimo e indicações de proveniência

Provém de *Bracara Augusta* a estela funerária de *Seuerus Reburri f. Tiophilus* (!), *Elaneobrigensis* (n.º 304), para cuja erecção contribuíram os *sodales Flavi*. A estrutura onomástica resulta excepcional no contexto do Ocidente conventual e obedece ao que Dondin-Payre (2001, p. 274) propôs designar como duplo idióónimo peregrino. Contrariamente ao idióónimo *Seuerus*, com forte presença peninsular, e ao patronímico, com outros testemunhos bracarenenses, o segundo nome, de origem grega – estando *Tiophilus* por *Theophilus* –, tem escassa representação peninsular (Abascal 1994, p. 313-314, 508-510 e 527). Não reputamos, porém, esta expressão onomástica como enraizada em usos peregrinos com especificidade local, à semelhança do que se rastreou na área mesetenha (Gorrochategui *et alii* 2007), mas cremos verosímil que o segundo nome, atendendo à sua natureza semântica teofórica, possa estar relacionado com a pertença do defunto a um *collegium* (cf. Tranoy & Le Roux 1989-1990, p. 203), como que a modo do *signum* da onomástica quiritária¹³³.

Seria originário do espaço conventual este indivíduo que se indica como *Elaneobrigensis*, tal como a esmagadora maioria dos *peregrini* que têm associado ao seu nome a indicação de proveniência. Esta menção não é uma constante na identificação dos *peregrini*, tendo-se a ideia de que, em regra, apenas aparece quando o indivíduo se encontra deslocado da comunidade da qual é natural ou, então, da comunidade à qual se encontra vinculado em termos censuais, como acontece com os cidadãos (Dondin-Payre 2001, p. 265).

Esta expressão da nomenclatura peregrina é praticamente residual, não ultrapassando os 7,5%, o que em termos absolutos equivale a 19 atestações, havendo ainda uma verosímil indicação de residência, introduzida pelo termo *domo*. Praticamente todas elas aparecem associadas a nomenclaturas formalmente completas, surgindo, após o patronímico, sob forma adjectival, referente a um *populus* ou a um núcleo de povoamento concreto, ou em ablativo, indicando-se um *Ϛ*, a significar *castellum*, seguido da sua designação.

Reportam-se a *Bracara Augusta* duas estelas funerárias que registam defuntos conectáveis com os *Caladuni* (n.ºs 284 e 322)¹³⁴, situáveis a poente da *ciuitas* de *Aquae Flaviae*, fazendo-se, nestes casos, a indicação de proveniência através de qualificativo atinente ao *populus*. Não obstante, as indicações de proveniência mais representadas reportam-se a núcleos de povoamento e apenas num caso podemos ter mais certeza quanto a uma origem alheia ao Noroeste peninsular, radicada numa cidade bem conhecida.

Referimo-nos a *Boutinus*, possivelmente *Vxamensis*, cujo registo surge agregado ao epitáfio de um outro deslocado, *Cloutus Munappii f., Iappioppensis* (n.º 238).

Apesar de ser com *Vxama Argaela* (Ptol., II, 6, 56) que habitualmente se relacionam as menções a simples uxamenses, não se descarta a possibilidade de, no caso vertente, se estar a fazer alusão a *Vxama Barca* (Ptol., II, 6, 53), situada entre os Autrigões, como pode indiciar a distribuição do antropónimo *Auscus*, nome do filho (Redentor & Queiroga 2004, p. 140). Acerca da localização de *Iappioppa*, topónimo que se deduz da indicação de proveniência antes apontada, nada de concreto se pode

¹³³ O *signum* podia ser adoptado por vários elementos de uma mesma família e, ao que parece, por membros de um colégio (Wuilleumier 1932, p. 620-626).

¹³⁴ Apenas consideramos restituível a nomenclatura do defunto numa das epígrafes (n.º 284).

acrescentar, a não ser uma vaga sugestão de ligação ao Norte da Lusitânia consentida pela referência [---] *apiobicesis* constante de uma inscrição rupestre de Tarouquela (*ididem*, p. 142-143).

Os adjectivos pátrios *Talabrigensis* (n.º 113), *Valabrigensis* (n.ºs 43 e 220), *Elaneobrigensis* (n.º 304) há muito que têm vindo a ser discutidos, quer do ponto de vista linguístico, quer das possibilidades de localização geográfica, pelo que remetemos para as sínteses empreendidas por Guerra (1998, p. 436-438, 620-621 e 654-655) sobre cada um deles. Em resumo, o primeiro será possivelmente alusivo a um *castellum* límico (☉ *Talabrica*), conhecido por inscrição da região de Huelva (*CILA* I 24); o segundo, do qual se deduz um topónimo **Valabriga*, eventualmente equivalente à *Volobriga* (Ptol. II, 6, 40) dos *Nemetati*, corresponderá a paragem, possivelmente, relacionável com o vale do Ave; o terceiro, reunindo menos acordo em termos de localização, tem sido projectado, em termos hipotéticos, para o território dos *Celtici Supertamarci*, em função de um ☉ *Elaniobrensis* documentado epigraficamente (*ERPLe* 170), mas também para pontos distintos do território conventual, como sejam a cidade dos *Helleni* e o arqueossítio orensano de San Cibrán de Las, embora estas conjecturas envolvam maiores dificuldades em termos linguísticos¹³⁵.

As nomenclaturas peregrinas que compulsamos apresentam, todavia, algumas novidades em termos de adjectivos pátrios, que brevemente comentamos.

Três indivíduos, *Caturo Camali*, *Medamus Caturonis* e *Meditia Medami*, são declarados, no seu epitáfio, como *Culaecien(ses)* (n.º 232). É possível que o local de proveniência corresponda a um povoado, eventualmente um *castellum*, cujo topónimo bem poderia ser *Culaecium* ou *Culaecia*, tendo-se, neste caso, optado pela forma adjectival pátria latina para a indicação da proveniência. A base toponímica, com sufixação adjectival em **-aiko-*, equaciona-se relacionada com o indo-europeu **k^hel-* ‘rodar, roda, pescoço (?)’ com correlatos no antigo irlandês *cul* ‘carro’, e no médio irlandês *coll* ‘cabeça’, bem como no latim *colus, us* ‘roca’ e *collus, i* e *collum, i* ‘pescoço’ (*IEW*, p. 639). Considerando que a antroponímia é integralmente indígena e comum na área conventual brácara (cf. Luján 2006; Vallejo 2009), é possível que se situe nela o lugar de origem desta família de imigrantes em *Bracara Augusta*.

É noutro epitáfio bracarense, este de há muito conhecido, que cremos resgatar o adjectivo pátrio *Ambi[o]r[ibren(sis)]* (?), associado à identificação de *Reburus Camali* (n.º 297). Curiosamente, o início desta forma adjectival pode ser posta em relação com o topónimo reconstituível a partir do epíteto teonímico *Ambiorebi* registado em inscrição da cidade (n.º 5), o qual Prósper (2002, p. 325) considera que seria originalmente **Ambioribris*. Não fosse o grau de insegurança associado à leitura, poderíamos ter a comprovação epigráfica desta forma toponímica a partir do nome pátrio testemunhado por aquele documento. Embora se desconheça a localização de tal lugar, a referência indirecta à sua existência presente na epigrafia de *Bracara Augusta* poderia indiciar a sua localização no interior do *conuentus*; todavia, se atentarmos na onomástica associada às duas inscrições, e não querendo rejeitar a primazia da possibilidade do contexto regional, não podemos considerar totalmente despicienda a hipótese de o lugar ter correspondência com paragens mais orientais, tendo em conta a distribuição de alguns dos antropónimos associados às epígrafes,

¹³⁵ A associação do adjectivo *Elaneobrigensis* à *caput ciuitatis* dos *Helleni* foi, posteriormente à síntese de Guerra (1998), invocada por Pérez Losada (2002, p. 265). Quanto a San Cibrán de Las, a possibilidade de designação antiga do sítio como *Lansbriga* foi recentemente retomada por De Bernardo e García (2008), ainda com base na epiclese da problemática inscrição consagrada a *Bandua / -e* (*AE* 1974, 408 + *AquaeFlaviae*² 20).

como *Arqui*us, *Cantaber*, *Rebur*rus (cf. Untermann 1965, p. 58-59, 88 e 155-156; Vallejo 2005, p. 180-181 e 384-390), e a origem celta do topónimo.

Relativamente à indicação de proveniência associada a um *Corun[is] Medam[i] f.*], exarada no seu epitáfio (n.º 239), havia sido proposta, dubitativamente, a forma *Cantiensis* (Dias 1990-1992), adjetivo que reportaria a um topónimo **Cantium* ou **Cantia* (Guerra 1998, p. 382), conhecendo-se a primeira destas formas na toponímia antiga britânica (Ptol., II, 3, 3-4). Provavelmente tratar-se-ia de um derivado de **Kanti-/o-* ‘pedra, seixo’ (cf. Prósper 2002, p. 377). Pela autópsia realizada à epígrafe, julgamos mais adequada a sugestão *[E]lantiens[is]*, expressão de origem também atestada na *Germania superior* na forma *Elantienses*, associada a um corpo de *numeri Brittonum* (AE 1986, 523; Southern 2006, p. 124). Na Hispânia, conhecem-se alguns antropónimos, como *Elandet(us)* e *Elandi*, originados, segundo Villar e Prósper (2005, p. 209), na masculinização de **elantī* ‘cerva’, que constitui formação procedente do indo-europeu **(H)el-n-tiH₂*, só conhecida nas línguas celtas: testemunha-se no antigo irlandês *elit*, *ailit* ‘cerva’, no topónimo *Elantia* > *Elz* e em antroponímia, nomeadamente gala (*Elantia*, *Elantiae* = *CIL* XIII 3320), e com omissão do grafo *-<n>* no gentilício *Elatunako* de Numância, derivando de um nome próprio de tema nasal **Elantū*, bem como na expressão de origem supracitada. O lugar de origem deste indivíduo, cujo topónimo bem poderia ser coincidente com o germânico supracitado, pode também intuir-se no quadro regional, atentando no espectro antroponímico vertido na inscrição.

Uma das indicações de proveniência que não se nos apresenta associada a uma nomenclatura completa é referente a *Leda*, que interpretamos como provável liberta de peregrino. A inscrição que contém este registo (n.º 30) é de difícil leitura, devido à forte regravação que sofreu na parte inicial e ao desgaste superficial, mas cremos ter chegado ao estabelecimento de um texto coerente, no qual a dedicante do altar consagrado a *Rego Turiaco* (n.º 47) é apresentada como *Teneiens(is)*. Uma inscrição de Parga, na província de Lugo (*IRPLu* 57), cuja revisão proposta por Prósper (2002, p. 245-246), no sentido de, em lugar da tradicional leitura *Cohuetene*, se interpretar a forma teonímica como *Cohue* – em seu entender, representação de *Cossue* –, associada a um epíteto abreviado *Tene(---)*, que preconiza poder desdobrar-se em algo similar a *Tene(aeco)*¹³⁶, proporciona um bom paralelo para o radical. Seguindo a sua sugestão, ambas as formas poderão ter afinidade com o topónimo hispânico norte-ocidental *Tenobrica* (*Geogr. Rav.* 4, 43), provavelmente localizável em território cântabro (Curchin 2007, p. 15).

Também *Arqui(us) Cim(ini) (?) l.* (n.º 355) parece associar à sua nomenclatura a indicação de proveniência *Saur(iensis) (?)*, à qual nos referiremos mais em detalhe a propósito da interpretação da pátera votiva que sustenta a inscrição (parte IV, 1.1.).

Outro caso em que a indicação de proveniência se encontra apenas relacionada com um nome único é reconhecível no epitáfio de *Lauacus Mebdī*, registado numa impressiva ara encontrada em Guilhabreu (n.º 266), no qual se aponta não só a referência ao *castellum* do defunto como ao de seu pai, distinto do primeiro, numa curiosíssima articulação com a nomenclatura. Em ablativo de origem, introduzidas

¹³⁶ Ilustrativa da economia da sufixação em **-aiko-* é, por exemplo, a inscrição de Castelo Branco com a consagração *Reue Langanid* (RAP 187), a emparceirar com as dedicatórias *Reue Langanidaegui* (RAP 184) e *[Re]ue Langanitaeco* (RAP 186), respectivamente, em inscrições de Castelo Branco e de Idanha-a-Nova.

pela preposição *ex*, a procedência do defunto, D *Vliainca*, antecede a sua identificação e a do pai, D *Fis(---)*, segue-se à filiação¹³⁷.

As restantes proveniências respeitantes a *castella* desenvolvem-se em ablativo simples após o patronímico. É o caso das atinentes às nomenclaturas de *Albura Caturonis f.*, D *Letiobri* (n.º 195), *Arquius Viriati f.*, D *Agripia* (n.º 213), [*L*] *adronus Caturoni[s] f.*, D *Cie* (?) (n.º 265), todas elas constantes da epigrafia funerária de *Bracara Augusta*. Voltaremos a estes exemplos ao abordar a particular organização em *castella* reconhecível no Noroeste, até pelo menos aos finais do século I, através de provas epigráficas como estas, uma vez termos visto também se verificar na onomástica quirritária a menção a esta realidade.

A única indicação de residência associada à nomenclatura peregrina julgamos encontrá-la na epígrafe honorífica dedicada ao *sacerdos* do culto imperial conventual [*Ca*] *malus Melg[aeci f.]* (n.º 166)¹³⁸, um dos primeiros sacerdotes de *conuentus*, tendo em conta a sua provável datação augustano-tiberiana (Étienne 1958, p. 182-184¹³⁹; Le Roux 2004, p. 347). A interpretação do adjectivo *Bracaraugustanus* associado a uma indicação de residência aponta no sentido de *Camalus* proceder de um núcleo de povoamento distinto da cidade¹⁴⁰, o que nos parece totalmente compreensível se tomarmos que a sua criação se fez *ex nouo* e que poucos anos separariam a homenagem que lhe é prestada pelo *conuentus* dessa mesma fundação, sendo conhecido o contributo que sectores geográficos distintos das capitais conventuais ofereceram para o serviço do culto imperial (cf. Étienne 1958, p. 181).

Filiação, libertinatio e transmissão dos nomes

A filiação, marcando a indubitabilidade da condição livre do indivíduo, é formalmente indicada pelo nome único do pai em genitivo, quer para os homens, quer para as mulheres. Não se dá fé, nas inscrições compulsadas, de a filiação se reportar a um matronímico. Neste ponto, há, no entanto, que ter a preocupação de distinguir

¹³⁷ Também Tranoy (1981a, p. 373) aceita a interpretação dos dois indivíduos em entidades diferentes. Da autópsia realizada resulta uma revisão de leitura para o idionímico do defunto e para o nome referente ao *castellum* de procedência do pai.

¹³⁸ De acordo com a reconstituição por nós proposta, a paginação do texto seguiria um alinhamento segundo o eixo de simetria. Em face dos exemplos bracaraugustanos de epigrafia oficial (honorífica e vinculada ao culto imperial) anterior aos meados da primeira centúria, como é o caso das dedicatórias a *C. Caetronius Miccio* (n.º 165) e a *Agripia Póstumo* (n.º 154), para citarmos apenas exemplos que se assemelham em termos de suporte, este registo é o expectável, afastando-se, porém, em alguns pontos das propostas de reconstituição anteriores. A incompletude do carácter que inicia a l. 2 não obriga à sua reconstituição como O, podendo, igualmente, tratar-se de D, uma vez que apenas se conserva um arco de círculo que tanto se adapta à configuração circular do primeiro como à pança do segundo; perante esta evidência, sugerimos a segunda possibilidade como inicial da palavra *d(omo)*, à qual se segue referência adjectivada ao seu domicílio, havendo ainda no limite direito desta linha indício da parte superior da haste do V, sensivelmente paralela ao A.

¹³⁹ Pese embora a sua desfocada interpretação do texto e consequente integração cronológica. Com base na interpretação *Caesarum* no final do título sacerdotal, atribui, na esteira de Hübner (1871, p. 75), a inscrição à época flaviana (70-96 d. C.), considerando tal facto excepcional (Étienne 1958, p. 184) como resultado de um reinado duplo compatível com a história da dinastia dos Flávios: durante o governo de Vespasiano, Tito e Domiciano recebem do Senado o título de *Caesar* (Dio, LXV, 1) e Tito foi mesmo associado ao governo do pai, partilhando o poder tribunício e a censura, exercendo sete consulados durante o seu reinado, ao passo que Domiciano, enquanto filho mais novo, acabou apenas por receber títulos honoríficos, como o que referimos ter sido concedido pelo Senado, e vários cargos sacerdotais.

¹⁴⁰ Esta menção deve, em nosso entender, ligar-se ao espaço urbano de *Bracara Augusta* e não remeter para um contexto mais vasto, coincidente com o espaço conventual, pois, assim, talvez a referência fosse despicienda em função da entidade que o homenageia.

situações em que a filiação corresponde a um nome masculino de tema em *-a*, como *Limia* ou, plausivelmente, *Comparda* e *Corollea*, por exemplo.

O patronímico pode, ou não, ser seguido do aposto *filia*, *-us*, habitualmente reduzido à inicial *f*. No lote de nomenclaturas em que, formalmente, emparceiram idiónimo e patronímico apenas cerca de metade apresenta o aposto (52,53%, isto é 52 em 99¹⁴¹), que raramente se grava por extenso (n.ºs 94 e 303). Tal prática não passará, por vezes, de mero preciosismo filológico, possivelmente condicionado pela paginação, como se deduzirá da sua intermitência num mesmo texto: a não ser por opção de paginação, não se vislumbra racionalidade em tal prática, quando as nomenclaturas em causa detêm idêntico relevo na mensagem – *u. g. Do[ua]eci[us] (?) Co[mpa]rdiaeni (?) f. e Combualus Compardae*, ambos defuntos memoriados numa mesma estela (n.º 241).

No respeitante aos antigos escravos, a *libertinatio* implica a menção do idiónimo do patrono em genitivo, seguido, ou não, do aposto *liberta*, *-us*, normalmente abreviado. São apenas três os exemplos que se inscrevem no conjunto epigráfico do Ocidente conventual, todos com a abreviatura do aposto reduzida à inicial (n.ºs 14, 143 e 355).

Outro aspecto que directamente ressalta da análise destas nomenclaturas é a quase inexistência de homonímia entre o patronímico e o idiónimo referente ao filho ou filha. *Camala Camali* (n.º 285) é o único caso de homonímia total e detectamos, tão-só, pouco mais de meia dúzia de exemplos nos quais há partilha da mesma raiz antroponímica, sobretudo de natureza latina: *Flaus Flauini* (n.º 112), *Frontonianus Frontonis* (n.º 140), *Fuscinus Fusci* (n.º 1), *Nigrinus Nigri f.* (n.º 33), *Rufinus Rufi* (n.º 299) e *Rufus Rufini* (n.ºs 134 e 299). As exceções a este ambiente onomástico alóctone, para além do caso de *Camala Camali*, surgem com *Meditia Medami* (n.º 232) e *Combualus Compardae* (n.º 241), se entendermos a homonímia extensível à prefixação *com-*, correspondente ao advérbio prefixal indo-europeu **kom-* ‘ao lado de, junto de, com’. Em termos globais apenas discernimos homonímia em 9,35% dos casos de nomenclaturas completas ou reconstituíveis (isto é, 10 em 107¹⁴²), algo que, estando presente noutros ambientes onomásticos extra-peninsulares, como a Gália Central (Dondin-Payre 2001, p. 266-267), se prenderá, talvez, por uma maior dificuldade de, no sistema do nome único, se matizar a identificação individual dentro de uma mesma família. Todavia, mais significativo é o facto de maioritariamente os nomes dos filhos terem derivações sufixais com base em *-inus* e *-ianus*, formações activas no latim para obter *cognomina* patronímicos a partir de outros ou de *nomina* (Kajanto 1965, 107-110 e 113-114).

1.4.3. Estrutura linguística da onomástica peregrina

A classificação linguística dos nomes únicos desseláveis da onomástica dos *peregrini* permite-nos, à semelhança do realizado no estudo da antroponímia vinculada aos cidadãos, a sua repartição em três grupos distintos: o dos latinos, o dos indígenas e o dos gregos.

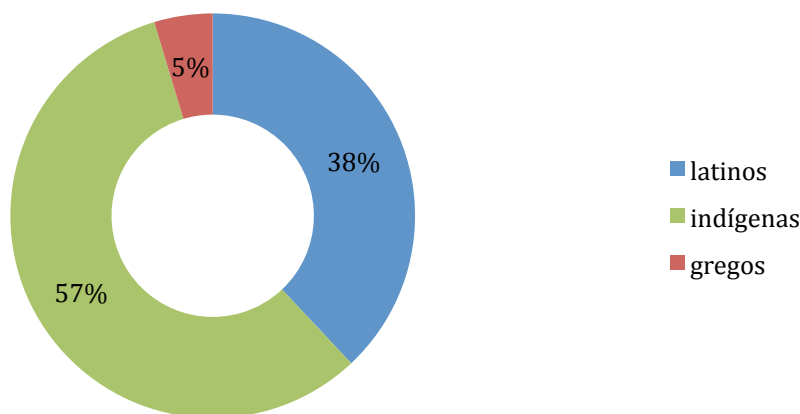
Contrariamente ao apurado na análise das nomenclaturas quirritárias, a onomástica associada aos *peregrini*, que contabiliza 150 antropónimos diferentes, é

¹⁴¹ Apesar de contabilizarmos 101 nomenclaturas de *peregrini* que formalmente incluem patronímico, duas delas encontram-se incompletas no respeitante a este elemento.

¹⁴² Vide n. 152.

maioritariamente indígena, representando esta 86 nomes, frente aos 57 que perfaz a latina. A presença de idiônimos de origem grega, associados quase exclusivamente a *liberti*, é residual, cifrando-se em sete.

Gráfico 9: Repartição linguística dos idiônimos



Este domínio da divisão em dois grupos principais mantém-se quando se analisa a frequência de utilização dos componentes desse mesmo universo de idiônimos e vinca-se um pouco mais a diferença entre eles: 59% dos idiônimos em uso são indígenas contra 39% de latinos. Os de origem grega representam 3%. Em termos absolutos, isto significa que se documentam, completos, 151 vezes nomes únicos indígenas, 100 vezes latinos e apenas sete vezes gregos, totalizando 258 referências individuais, considerando um caso de duplo idiônimo.

Ainda em termos de frequência de utilização, nas dez primeiras posições figuram seis antropónimos indígenas contra quatro latinos, verificando-se que esta hegemonia do património onomástico local é bem realçada por entre os cinco primeiros constarem apenas dois latinos. Trata-se de *Flauus / Flauius* e *Rufus/-a*, na terceira e quarta posições, seguindo-se-lhes, não imediatamente, do lado latino, *Capito* e *Seuerus*, escalonamento que se aparta da ordem que estes nomes detêm na Lusitânia em uso idionímico (Bost & Navarro 2003, p. 410), onde nas cinco primeiras posições apenas entram *Rufus* e *Seuerus*, exactamente na primeira e terceira posições. Desta comparação ressalta também a frouxa expressão de *Flauus* no rol lusitano, mais esbatida ainda do que se encontra no rol de *cognomina* e nomes únicos disponível para a Península Ibérica (Abascal 1994, p. 31), assim como a ausência de *Capito* nas 25 primeiras posições. É, também, de realçar que nenhum dos nomes indígenas constatados nos dez primeiros lugares entra nesta lista referente à Península Ibérica.

Olhando os números que foram reunidos para o conjunto do Noroeste (Tranoy, 1981a, p. 364-365), o antropónimo *Flauus / Flauius* detém a dianteira, aparecendo depois *Rufus* e *Seuerus*, em reflexo quase fiel do escalonamento seguido por estes nomes latinos no Ocidente brácario, não fosse a intromissão de *Capito*; completam as cinco primeiras posições *Maternus* e *Paternus* e só depois se escalonam os antropónimos indígenas mais documentados, *Camalus* e *Reburrus*, o primeiro ainda em equilíbrio com o latino *Fronto*. Do cômputo da antroponímia peregrina apurado para o território conventual ocídico, consta, precisamente, *Camalus* em primeiro lugar, seguido de *Caturus*, posicionando-se depois, a seguir a *Flauus / Flauius* e a *Rufus/-a*,

Ladronus, *Medamus* e *Arquius*. Os dados específicos da *Callaecia* (Vallejo 2009, p. 232-233), também brutos, isto é, sem distinção entre idionimos e *cognomina*, são ligeiramente destoantes: *Rufus* alterna de posição com *Flauus*, mantendo *Seuerus* o terceiro lugar, completando as cinco primeiras posições *Reburrus* (incluindo derivados) e *Camalus*; seguindo apenas a utilização idionímica da antroponímia latina, as três primeiras posições ordenam-se pela ordem referida para o Noroeste em geral, seguindo-se-lhes *Fuscus*, *Fronto* e *Maternus*, nomes que no Ocidente brácaro estão também atrás daqueles, com o mesmo número de registos que *Auitus*, *Flac(c)us*, *Niger* e *Paternal-a*.

À semelhança do realizado para os *cognomina*, a pesquisa da frequência dos idionimos em causa foi empreendida com vista à identificação de *unica* e de outros classificáveis como raros: os primeiros, sem qualquer outro testemunho à escala imperial, independentemente da função onomástica que possam revestir; os segundos, com um número de testemunhos que não excede a meia dúzia, contabilizando-se em conjunto diferenças de género – salvo casos em que raia a bizzaria a existência de um deles (*u. g. Atimeta*) – e formas próximas, atribuíveis a elementares afectações fonéticas ou gráficas. Obviamente que este exercício acarreta potencialmente algum grau de falibilidade, decorrente da necessidade de compulsar listas onomásticas globais que, para além de poderem plasmar algumas deficiências, quer em termos das formas, quer em termos da sua representatividade, não reflectem frequências exclusivas da onomástica peregrina.

Com particular excepção referente a uma forma de origem grega, os *unica* encontrámo-los quase exclusivamente entre a onomástica indígena (respectivamente, 14,29% e 31,40% em cada uma das categorias linguísticas, o que se traduz em 0,67% e 18% do total de idionimos registado), tal como a maioria dos nomes raros (isto é, 18,67% do total de idionimos e 32,56% dos indígenas), o que, em termos absolutos, se salda em 27 e 28 nomes. Todavia, há uma minoria de nomes gregos e latinos que também podemos considerar pela sua raridade (respectivamente, um e quatro nomes, o que equivale a 14,29% e 7,02% em cada uma das categorias ou a 0,67% e 2,67% do total de idionimos registado). Além disso, entre a antroponímia latina rastreámos alguns nomes que considerámos assonantes, traduções e de frequência indígena.

Idionimos de frequência indígena

Não sendo maioritária, a onomástica latina documentada entre a população peregrina é ainda marcada por uma percentagem considerável de nomes que podemos considerar de frequência indígena (28,07%, isto é, 16 em 57, correspondendo a 10,67% do total de idionimos registado). Alguns destes nomes parecem ser, ou são efectivamente, traduções de formas antroponímicas indígenas ou, noutros casos, revelam assonância relativamente a elas, sendo ainda de realçar um conjunto de outros que, independentemente destes fenómenos, aparecem nas preferências peregrinas por se relacionarem com aspectos físicos e psíquicos.

Constam entre os de frequência indígena os mesmos nomes de parentesco que já se assinalaram a propósito dos *cognomina* das estruturas onomásticas quirritárias. A coincidência ao nível dos que se relacionam com aspectos físicos ou mentais é também quase total, sendo de realçar que todos os nomes latinos que se enquadram nas dez primeiras posições da frequência de utilização idionímica correspondem a estes critérios, com vantagem para os referentes a aspectos físicos (*Flauuus / Flaus*, *Rufus / -a* e *Capito*), sendo apenas um alusivo à componente psicológica (*Seuerus*). Outros nomes são portadores destas características, embora menos frequentes no

contexto geográfico em estudo, como sejam *Celsus*, *Lusca*, *Nigrinus*, *Silinus*, *Iusta* e *Seuerinus*.

Quadro 15: Idiónimos latinos
(entre parêntesis registos em estruturas onomásticas incompletas)

idiónimos	quantidade	observações	idiónimos	quantidade	observações
<i>Amandus</i>	1		<i>Maternus</i>	3	freq. indíg.; trad.; rel. parent.
<i>Anicius</i>	1	forma gentilíc.	<i>Maximinus</i>	1	
<i>Aper</i>	1		<i>Maximus</i>	1	
<i>Aquila</i>	1		<i>Modestus</i>	1	freq. indíg.; caract. psic.
<i>Arruntia</i>	1	forma gentilíc.	<i>Niger</i>	3	freq. indíg.; trad. (?); caract. fís.
<i>Auitus</i>	3	freq. indíg.; asson. (?); rel. parent.	<i>Nigrinus</i>	1	caract. fís.
<i>Boius</i>	1		<i>Paternus / -a</i>	3	freq. indíg.; trad.; rel. parent.
<i>Caius</i>	1	forma prenom.	<i>Peregrinus</i>	1	
<i>Capito</i>	4	freq. indíg.; asson. (?); caract. fís.	<i>Pirus</i>	1	raro
<i>Carisius</i>	1	forma gentilíc.	<i>Placidus</i>	1	freq. indíg.; caract. psic.
<i>Cato</i>	1	antigo; asson.	<i>Pollio</i>	1	
<i>Celsus</i>	1	caract. fís.	<i>Potitus</i>	1	
<i>Ciminus (?)</i>	1	raro	<i>Proculus / -clus</i>	2	freq. indíg.
<i>Fabius</i>	1	forma gentilíc.	<i>Quintus (?)</i>	1	trad.; forma prenom.
<i>Flac(c)us</i>	3	freq. indíg.; caract. fís.	<i>Quintius</i>	1	trad.
<i>Flauinus</i>	2	freq. indíg. caract. fís.	<i>Rebilus</i>	1	asson.
<i>Flauus / Flaus</i>	10	freq. indíg.; caract. fís.	<i>Rufus / -a</i>	9	freq. indíg.; trad. (?) caract. fís.
<i>Fronto</i>	3	freq. indíg. caract. fís.	<i>Rufinus</i>	2	freq. indíg.; caract. fís.
<i>Frontonianus</i>	1	caract. fís.	<i>Salius</i>	1	forma gentilíc.; asson. (?)
<i>Fuscinus</i>	1	caract. fís.	<i>Saturninus</i>	2	
<i>Fuscus</i>	3	freq. indíg. caract. fís.	<i>Senecio</i>	1	asson.
<i>Homullus</i>	1		<i>Seuerus</i>	4	freq. indíg. caract. psic.
<i>Iouina</i>	1		<i>Seuerinus</i>	1	caract. psic.
<i>Iulia</i>	1	forma gentilíc.	<i>Silinus</i>	1	raro; caract. fís.
<i>Iunius / -a</i>	2	forma gentilíc.	<i>Statilius</i>	1	forma gentilíc.
<i>Iusta</i>	1	caract. moral	<i>Tarquinius</i>	1	raro
<i>Latro (?)</i>	1	asson.	<i>Vegetus</i>	2	caract. fís.
<i>Lucretius</i>	1	forma gentilíc.	<i>Vrsa</i>	1	trad. (?)
<i>Lusca</i>	1	caract. fís.			

Chamamos ainda a atenção para dois antropónimos que indirectamente se podem relacionar com estes pela projecção de ideias articuláveis com características fisionómicas e mentais referentes à qualificação do ser humano. Em primeiro lugar, salientamos o nome *Aper*, que, apesar da sua relação com a fauna temperada, projecta, no entanto, a impressão de valor e força (Kajanto 1965, p. 86). Curiosamente, o outro relaciona-se com a flora. Trata-se de *Pirus*, um nome raro, documentado também na *Numidia* (*ILAlg* 2:2, 5038) e na *Pannonia inferior* (*CIL* III, 3311 + 10292)¹⁴³. Cremos

¹⁴³ Nas produções cerâmicas de *Bracara Augusta* documenta-se também o genitivo *Piri*, o qual é interpretado como nome de proprietário de olaria ou de oleiro (Morais 2005, p. 86); em face da

que, neste caso, tratar-se-á da utilização do nome comum *pirus* como antropónimo, à semelhança de outros inspirados em nomes de árvores e na flora em geral, muitas vezes emergindo por via metonímica (cf. Kajanto 1965, p. 88-90). Considerando a frequência na onomástica peregrina dos idionimos latinos relacionados com características físicas, não se descarta que, também neste caso, a relação surja por via da forma do fruto da pereira, palavra que em latim é neutra (*pirum*).

Nomes de tradução e de assonância

Os nomes relacionados com a onomástica peregrina que podemos apontar como sendo traduções correspondem, desde logo, aos que já tínhamos assinalado na onomástica quirítaria e que têm, também, utilização idionímica. A par de *Maternal-us*, *Paternal-us* e *Quintal-us*, tínhamos, então, aludido ao caso de *Vrsus /-a*, com registo no Ocidente brácario, quer como idionimo quer como cognome, nesta função referente a indivíduo procedente da Meseta. Poderá equacionar-se como real nome de tradução por uma hipotética aproximação semântica a *Arco*, levando em consideração algumas leituras etimológicas deste nome indígena, todavia sujeitas a debate (cf. Vallejo 2005, p. 184-185).

Será possível conjecturar como eventuais traduções os nomes *Rufus* e *Niger*. Para ambos, será de salientar a documentação de antroponímia hispânica com evoluções a partir de raízes com significado idêntico. Se para o segundo constatamos variados nomes de base *dou(i)-* para a qual se pode supor (Luján 2000; Prósper 2002, p. 417) uma origem etimológica na raiz indo-europeia **dheubh-* ‘negro, escuro’ (*IEW*, p. 263-264), para o primeiro podemos invocar uma série de antropónimos de base *rus-*, documentada no espaço lusitano, ainda que de dubitativa atribuição indígena (Vallejo 2005, p. 390-391), que terá por trás uma raiz **rudh-* ‘vermelho’ (*IEW*, p. 872), com alargamento por meio de *-s-* (Luján 2007, p. 268).

Há, ainda, um conjunto não extenso de nomes, como sejam *Auitus*, *Capito*, *Cato*, *Latro*, *Rebilus* e *Senecio*, cuja fixação no elenco idionímico peregrino pode ter ficado a dever-se a assonância relativamente a nomes ou raízes produtivas na onomástica indígena. Este tipo de relação é particularmente evidente entre *Cato* e *Caturo*, *Latro* e *Ladronus* ou *Rebilus* e *Reburrus*, cingindo esta exemplificação aos casos mais intuitivos.

Formas gentilícias e prenominais

A utilização idionímica de gentilícios está bem clara na onomástica peregrina do Ocidente brácario, documentando-se nove formas desta natureza, representando 15,79% da idionímia latina. Esta realidade não acarreta qualquer consequência em termos de estatuto jurídico dos indivíduos, pois revela tão-só uma aplicação particular desses *nomina*. Cremos ser relevante o facto de todos eles serem formas latinas puras, mostra de uma evidente aculturação e sinal inequívoco de uma atracção pelo registo onomástico latino. Incluem-se entre eles não só os de forte representação no quadrante noroeste da península (*Fabius*, *Iulia*, *Iunial-us*, *Lucretius*), mas outros de documentação mais parca no todo hispânico, de que destacamos dois que podemos considerar historicamente vinculadas àquele sector. Falamos de *Carisius* e *Statilius*, ambos evocando generais com intervenção na conquista do Noroeste (*Publius Carisius* e *Statilius Taurus*). Não sendo descabido pensar que os nomes desses romanos pudessem ter permanecido na memória colectiva das comunidades

raridade deste nome, somos tentados a estabelecer a identificação entre a ocorrência ligada à olaria e o patronímico da inscrição de Gualtar (n.º 263).

bracaraugustanas, não se enjeita que a sua escolha possa indiciar uma aculturação mais profunda do que à partida se poderia imaginar.

A utilização de *praenomina* nas mesmas funções também não deve iludir quanto ao estatuto jurídico do indivíduo em causa. O recurso a este elemento onomástico quiritário é menos significativo, aparecendo em grafia extensa. Acontece inequivocamente com *Caius* e podemos, ainda, invocar *Quintus*, embora o normal uso desta forma latina com valor numérico extravase a componente prenominal, constituindo, além disso, um claro exemplo de nome de tradução.

Raros, unica e os idiônimos indígenas

A ausência de *unica* entre os idiônimos latinos não é surpreendente, sendo também normal que não abundem os nomes raros. Apenas se assinalam quatro: *Pirus* – anteriormente referido – *Silinus*, *Tarquinus* e, dubitativamente, *Ciminus*. A raridade dos dois últimos – destacando-os das formas gentilícias em *-ius* – é compaginável com o facto de ambos se entenderem fundados no onomástico geográfico itálico, nomeadamente da Etrúria (Kajanto 1965, p. 189-190; Albertos 1966, p. 221). Quanto a *Silinus*, é provável que se trate de nome derivado das formas *Silus* ou *Silo* (cf. Kajanto 1965, p. 237), ambos de forte penetração entre a população peregrina, mais uma vez pela receptividade a antropónimos ligados a aspectos físicos – vejam-se o nome e o adjectivo latinos *silo* ‘o que tem o nariz chato’ e *silus, a, um* ‘que tem o nariz chato’.

É, porém, entre os idiônimos indígenas que se encontra um avultado número de *unica* e raros, como vimos. Esta larga utilização de idiônimos não massificados é um dos aspectos mais destacados da antroponímia indígena bracaraugustana¹⁴⁴ e, conjuntamente com o facto de ser maioritário o recurso à antroponímia indígena, aponta no sentido da manutenção de uma aura identitária que não vemos num sentido resistente, mas de não negação das origens num processo de aculturação em que a força do exógeno é, sem dúvida, desafiante. Não desfiaremos a totalidade destas formas antropónicas únicas e raras por óbvias razões práticas, mas, depois de olharmos os principais grupos antropónicos indígenas documentados, deixaremos alguns comentários pontuais que nos pareçam mais pertinentes.

De facto, entre o património onomástico indígena documentado nas inscrições do Ocidente brácaro, temos possibilidade de associar determinadas formas antropónicas em função de um mesmo radical verosimilmente fundado numa raiz linguística comum, ainda que nem sempre seja possível deslindar com clareza este aspecto, tendo em conta as, amiúde divergentes, propostas saídas das análises dos linguistas.

an-derc- : vinculam-se a esta raiz prefixada, com influxo na área lusitano-galaica, dois nomes raros, *Anderca* e *Anderg(i)us*, os quais se devem distinguir de formações em *and-* conhecidas no interior lusitano e Astúria (Vallejo 2005, p. 152-154); a etimologia parece apontar para o âmbito da caracterização humana, a fazer fé numa base **an-dercos* ‘cego’, assente no indo-europeu **derk-* ‘olhar’ (IEW, p. 213) em associação à partícula negativa **n-*, conforme admitem vários especialistas (Albertos 1966, p. 24-25; Vallejo 2005, p. 155).

¹⁴⁴ Abordagens anteriores vêm pondo em evidência a maior riqueza do património onomástico indígena do sector galaico bracaraugustano em relação ao lucense (Albertos 1985a; Luján 2006); segundo dados deste último trabalho (p. 717), a diferença estabelece-se entre cerca de três centenas e cerca de sete dezenas de nomes.

arqu-: está este radical também documentado por dois idiônimos, sendo um deles *unicum*; trata-se de *Arqu(i)us*, que apenas encontramos registado como patronímico em altar votivo com a consagração *Ocaere* (n.º 28), ao passo que *Arqui*us é um dos

Quadro 16: Idiônimos indígenas
(entre parêntesis registos em estruturas onomásticas incompletas)

idiônimos	quantidade	observações	idiônimos	quantidade	observações
<i>Aetura</i>	1	raro	<i>Cumelius</i>	1	
<i>Albura</i>	3		<i>Cundena</i>	1	<i>unicum</i>
<i>Alluquius</i>	1		<i>Douaecius</i> (?)	1	raro
<i>Alo</i>	1		<i>Douilo</i>	1	raro
<i>Anceitus</i>	1		<i>Gand(i)us</i>	1	raro
<i>Anderca</i>	1	raro	<i>Grouius</i>	1	<i>unicum</i>
<i>Anderg(i)us</i>	1	raro	<i>Ladronus</i>	8	
<i>Anuus</i>	1	raro	<i>Lauacus</i>	1	<i>unicum</i>
<i>Apilus</i>	1	raro	<i>Limia</i>	1	<i>unicum</i>
<i>Arcius / Argius</i>	1		<i>Louei</i> us	1	<i>unicum</i>
<i>Arco</i>	1		<i>Macrus</i>	1	raro
<i>Arqui</i> us	7		<i>Malceinus</i>	1	
<i>Arqu(i)us</i>	1	<i>unicum</i>	<i>Marica</i>	1	
<i>Auca</i>	1		<i>Mebd(i)us</i>	3	raro
<i>Auscus</i>	2		<i>Medamus</i>	8	
<i>Beb(i)us</i>	1	<i>unicum</i>	<i>Meditia</i>	1	<i>unicum</i>
<i>Bloena</i>	1	raro	<i>Meidutius</i>	1	<i>unicum</i>
<i>Bobdaen(i)us</i>	1	<i>unicum</i>	<i>Melgaecus</i>	2	raro
<i>Boutinus</i>	1	raro	<i>Munappius</i>	1	<i>unicum</i>
<i>Bracarus</i>	2	raro	<i>Munito</i>	1	<i>unicum</i>
<i>Cabura</i>	1		<i>Munus</i>	1	raro
<i>Caemurula</i>	1	<i>unicum</i>	<i>Paugenda</i>	1	raro
<i>Calaetia</i>	1	<i>unicum</i>	<i>Peicana</i>	1	raro
<i>Camalus / -a</i>	19		<i>Pelica</i>	1	<i>unicum</i>
<i>Canig(i)us</i>	1	raro	<i>Pelist(i)us</i>	1	<i>unicum</i>
<i>Cantaber</i>	1		<i>Pentus</i>	2	raro
<i>Caturo</i>	13		<i>Pinarea</i>	1	raro
<i>Caucius</i>	1		<i>Pintamus</i>	4	
<i>Celea</i>	1	raro	<i>Reburrus</i>	2	
<i>Celd(i)us</i> (?)	1	<i>unicum</i>	<i>Salitus</i> (?)	1	raro
<i>Cileiou(i)us</i>	1	<i>unicum</i>	<i>Seicius</i>	1	raro
<i>Clotius / Cloutius</i>	2		<i>Soup(i)us</i>	1	<i>unicum</i>
<i>Cloutaius</i>	1	raro	<i>Sunua</i>	2	
<i>Cloutus</i>	1	<i>unicum</i> (?)	<i>Taganus</i>	1	
<i>Clutimo</i>	1	<i>unicum</i>	<i>Talabarius</i>	1	
<i>Comparda</i>	1	<i>unicum</i>	<i>Talauius</i>	1	
<i>Compardiaenus</i> (?)	1	<i>unicum</i>	<i>Talticus</i> (?)	1	
<i>Combualus</i>	1	<i>unicum</i>	<i>Tongio</i>	1	
<i>Coral(i)us</i> (?)	1	raro	<i>Triteus</i>	1	
<i>Corocaudius</i>	1	raro	<i>Vagon(i)us</i>	1	<i>unicum</i>
<i>Corollea</i>	1	<i>unicum</i>	<i>Viriatis</i>	1	
<i>Coroner(i)us</i>	1	<i>unicum</i>	<i>Viriatus</i>	1	raro
<i>Corunis</i>	2	raro	<i>Vironus</i>	1	

nomes mais bem representados à escala peninsular, com presença bem marcada nos sectores galaico – como corrobora o índice brácario ocidental – e ásture, mas também na Lusitânia (Untermann 1965, p. 58-59, mapa 10; Vallejo 2005, p. 180-181; Luján 2006, p. 718). Este, que requer uma base **arkw-* ‘curva, arco’ (IEW, p. 67-68), admitida por diversos investigadores (Albertos 1966, p. 35; Vallejo 2005, p. 185; Luján 2006, p. 718), não deverá equivaler a variante de *Arcius*, como aclara Vallejo (2005, p. 185) aduzindo, precisamente, a coincidência de ambas as formas em determinados espaços, como o galaico. Temos a registar, na parte meridional e ocídica, a forma *Argius*, que tomamos preferencialmente como variante sonorizada

Arcius. O genitivo *Argi*, registado no limite norte da Lusitânia, em inscrição de Lamego (*CIL* II 5249), é separado de *arc-* por Vallejo (2005, p. 186). Acharmos plausível que o registo que assinalamos, ocorrente na citânia de Briteiros, seja versão de *Arcius*, como parece documentar a alternância verificada ao nível de algumas marcas de cerâmicas de fabrico local¹⁴⁵, o que não será extraordinário tendo em conta o ambiente indígena em que se insere a sua documentação e a frequente tendência para a sonorização das oclusivas velares. O nome *Arcius* tem mais comprovação no *conuentus*, nomeadamente em Vila Real (*CIL* II 5556) e, plausivelmente associado a escravo, em Ponte da Barca (n.º 275). Curiosamente, numa das inscrições lusitanas em que aparece, serve como patronímico do herdeiro de um defunto da etnia dos *Paesuri* (*ILER* 3715a), situados na margem esquerda do Douro, a ocidente da área a que se refere o testemunho lamecense acima referido, indiciando que o fenómeno de sonorização desta forma pôde ter maior amplitude. As dificuldades de lhe perscrutar a etimologia são, todavia, consideráveis, como se percebe de várias propostas em confronto (cf. síntese em Vallejo 2005, p. 184-187, relativamente a *arc-* e *arg-*), mas a maior representação das variantes com *-c-* frente às que registam *-g-* incita-nos a antever nestas uma sonorização das primeiras, mais que uma hipercorreção destas.

clou- : a este radical está associado maior número de formas antroponímicas: *Cloutius / Clotius*, *Cloutaius*, *Cloutus* e *Clutimo*. A segunda, cujo nominativo pela primeira vez se apura, é rara, tendo em consideração um conjunto de genitivos *Cloutai* (cf. Abascal 1994, p. 331) que lhe corresponderão e a última é um *unicum*. É dubitativa a inclusão da forma *Cloutus* como hápax, uma vez que alguns genitivos *Clouti* poderão dela decorrer e não de *Cloutius*, com excelente representação, sobretudo, no interior lusitano e sul da Astúria. Tem-se admitido como provável (Albertos 1966, p. 89; Vallejo 2005, p. 287; Luján 2006, p. 718-719) que corresponda a uma raiz **kleu-* ‘ouvir, glória, fama’ (*IEW*, p. 605-607), ainda que, em pé de igualdade, também não se descarte (Prósper 2002, p. 296) **kleu-* ‘lavar, rio, corrente’ (*IEW*, p. 607). A junção *Cloutius / Clotius* deve-se ao facto de o vocalismo *-o-* corresponder a uma redução de *-ou-*, documentável nos círculos galaico e ásture (Albertos 1966, p. 89; Vallejo 2005, p. 286). Em *Clutimo* ocorrerá o grau zero da raiz (**klu-*) (cf. Prósper 2002, p. 424; Vallejo 2005, p. 286).

dou(i)- : *Douaecius* (?) e *Douilo* são os nomes que, na nossa série, documentam este radical. No espaço galaico, tal como no lusitano, além da forma básica *dou-* presente no primeiro, há sufixações com *-l-*, como exemplifica o segundo (cf. Vallejo 2005, p. 308). A sua etimologia está longe de ser consensual, sendo, todavia, de destacar que a possibilidade de uma relação com o indo-europeu **dheubh-* ‘negro, escuro’ (*IEW*, p. 263-264) acalentaria a hipótese de justificar o impacto de alguma onomástica latina na sociedade indígena, nomeadamente *Niger* e seus derivados, como possíveis traduções, como acima se referiu.

med-: a raiz **medhu-* ‘mel, hidromel’ (*IEW*, p. 707) poderá estar por detrás de um radical *Medut-* sob o qual se tem tendido a abrigar formas como o *unicum* *Meidutius* ou o nome *Meduttus*, este documentado em inscrição da *Dalmatia* (*AE* 1907, 249) como idiónimo de um soldado da *cohors Bracaraugustanorum*, mas

¹⁴⁵ No caso vertente, há a salientar o facto de as marcas estampadas afirmarem com clareza a forma com *-g-* ao passo que as que são esgrafitadas na pasta fresca documentam uma grafia mais breve com *-c-* (cf. Silva 1986a, est. LXIV).

também das compostas *Meidugenus* e *Meducea* presentes na onomástica quirritária brácara (Albertos 1966, p. 153; Villar 1995, p. 40; Vallejo 2005, p. 358-360), mostrando as primeiras o fecho *-e-* > *-ei-*, como se reconhece em alguma antroponímia lusitana (Vallejo 2005, p. 689). Todavia, não se poderá excluir a eventualidade da relação desta antroponímia com a raiz **med-* ‘moderar, tomar as medidas adequadas’ (IEW, p. 705-706), que se toma viável para antroponímia gala como *Meddugnatus* ou *Meddignatius* (Delamarre 2003, p. 223), com vantagem de mais facilmente integrar formas com vocalismo *-i-*, como a *Meditia*, recém documentada.

mun-: este radical, identificável em *Munus* e em *unica* como *Munito* e *Munappius*, tem também presença lusitana e ásture (Albertos 1966, p. 162; Vallejo 2005, p. 362-363). Sem outros testemunhos, o nome *Munito*, ainda que, à primeira vista, se possa ver como variante do antropónimo latino *Munitus*, é plausível que possa corresponder a forma indígena derivada em *-it-* e com ampliação nasal *-ōn*, apesar de este tipo de formação ser pouco frequente na antroponímia hispânica (Vallejo 2005, p. 672), ao contrário do que se reconhece no âmbito onomástico latino, embora admitindo-se que esta sufixação não seja latina (Kajanto 1965, p. 129). A forma *Munappius* é um composto, concorrendo para a sua formação os elementos *mun-* e *ap-*, este relacionável com **ab-* / **ap-*, raízes paralelas, com significado de ‘água, rio’ (Albertos 1966, p. 1), parecendo-nos aproximar-se do topónimo *Monapia* que designava, na época romana, a ilha de Man, situada entre a *Britannia* e a *Hibernia* (Plin., *N. H.* 4, 103). A relação com a raiz indo-europeia **men-* ‘elevar-se’ (IEW, p. 726) não resulta, aqui, descabida (cf. *EIEC*, s. u. Hill, p. 270).

pel- : inclui este radical, de reforçada ocorrência lusitana, dois *unica*. As formas *Pelica* e *Pelist(i)us* fortalecem a sua presença acima do Douro, nomeadamente em território galaico¹⁴⁶. Os linguistas (Albertos 1966, p. 179; Vallejo 2005, p. 369) têm aceitado a sua vinculação à raiz indo-europeia **pel-* ‘cinzento, pálido’ (IEW, p. 804).

tal-: *Talabarius*, *Talaius* e *Talticus* incorporam uma série onomástica extensa derivada desta base, para a qual se admitiu (Albertos 1966, p. 217; Vallejo 2005, p. 411) uma ligação ao celta **talos* ‘frente’, originado no indo-europeu **tel-* ‘solo planície’ (IEW, p. 1061). As primeiras formas distinguem-se pela diferença de fonemas *-b-* e *-u-* que incorporam os radicais aparentemente compostos *Talab-* / *Talau-* (cf. Delmarre 2003, p. 67-68), com concentração lusitana e ásture meridional.

uir-: com esta base entronca uma série larga de antroponímia bem representada na área lusitano-galaica, da qual se fazem eco no Ocidente brácara *Viriatus*, *Viriatis* e *Vironus*. A distinção que fazemos entre as duas primeiras formas deve-se ao facto comprovado de a segunda corresponder a um tema em *-i(s)*, conforme decorre de algumas flexões de nominativo conhecidas (Cortez 1957), em simultaneidade com

¹⁴⁶ A primeira decorre da revisão do *corpus* onomástico: Tranoy e Le Roux (1989-1990, p. 215) interpretaram como R os vestígios da pança de uma letra no início da l. 1 da inscrição n.º 284, à semelhança do que haviam sugerido antes com Santos (Santos *et alii* 1983, p. 198, n.º 26), indicando que a sequência nada indicaria de exacto no âmbito do onomástico indígena; a reconstituição das dimensões do campo epigráfico, tendo como pressuposto o alinhamento dos seus limites laterais pela posição das pontas das pétalas do motivo da cabeceira, permite sustentar a possibilidade de não ter existido qualquer carácter à esquerda daquele vestígio, que preferimos interpretar como pança de um P, considerando a existência, na onomástica indígena galaico-lusitana, de nomes de base *pel-*.

formas temáticas, não sendo, assim, possível sustentar-se que apenas correspondam a genitivos irregularmente construídos, conforme admitiu Hübner (cf. *CIL* II 5246). Não obstante, entendemos poder assumir-se esta explicação em relação a alguns genitivos de formas antroponímicas latinas – u. g. *Modestis* (*CIL* II 455) ou *Auitis* (n.º 94) –, exactamente por influência destas variantes indígenas. Igualmente, *Corunis*, forma mais de uma vez documentada neste *corpus*, corresponde a um tema em *-i(s)*. Apesar da mesma aparência fónica dos grupos antroponímicos encabeçados por *Viriatus* e *Vironus*, também comum à forma indígena *Virius*, foram-se acumulando diferenciadas propostas dos linguistas para a sua etimologia, algumas de arraigada e antiga tradição fundada na relação com o termo *uiriae* (cf. Albertos 1966, p. 251), embora em recente balanço (Vallejo 2005, p. 450-456) se tenha admitido a hipótese de derivação a partir de uma raiz única **wīros* ‘varão’ (*IEW*, p. 1177-1778).

Deste limitado excurso pela antroponímia indígena há uma constatação, já antes notada (Albertos 1985a; Vallejo 2009), que se impõe ao espelhar-se no mapeamento da repartição geográfica de algumas ocorrências ao nível da Península e que é referente à proximidade linguística que existe entre os territórios lusitano e bracaraugustano. De facto, já Untermann (1965, p. 19-20) havia definido uma área linguística indígena lusitano-galaica abrangendo, essencialmente, o actual território português a norte do Douro e a Lusitânia oriental e setentrional.

Em reforço desta proximidade podemos apontar alguns nomes cuja ocorrência no Ocidente brácaro apurámos.

A distribuição de *Viriatus*, antes comentado, é exemplar pela sua perfeita circunscrição à área lusitano-galaica (Vallejo 2005, p. 453). No mesmo sentido podemos invocar *Paugenda* e *Pinarea*, formas de exclusiva distribuição lusitano-galaica (cf. Vallejo 2005, p. 367 e 377). Mas podemos ainda indicar outras formas que se vêem agora comprovadas acima da linha do Douro. É o caso do plausível testemunho galaico de *Talticus*, a apontar no sentido de esta forma não se circunscrever à Lusitânia, como recentemente se aventava (Vallejo 2005, p. 410), com a curiosidade de o testemunho bracarense ter, em inscrição de Cáceres (*CIL* II 5310 + *CPILC* 29), uma correspondência aproximada, valorizando a associação, sob a forma de genitivo patronímico, a idionimos de radical *pel-*: *Pelica [Ta]ltici* (?) e *Pellus Taltici*, respectivamente. Esta coincidência é ainda interessante pelo facto de espelhar um reforço da representação dos nomes com aquela base na área galaica, neste caso associado a uma *Caladuna*, considerando que a maioria dos testemunhos ocorre na Lusitânia oriental.

A forma *Gand(i)us*, atestada como patronímico, vemo-la com proximidade ao genitivo *Candi*, documentado em inscrição de San Vicente de Alcântara (*CIL* II 731 + Grupo Mérida 2003, p. 132), presumindo residir a diferença relativamente a este na sonorização da consoante inicial, bem como a sua autoctonia. Embora a forma não sonorizada, à primeira vista, nos permita pensar no *nomen* latino *Candius* em função idionímica, a inserção de ambas em fórmulas onomásticas peregrinas leva-nos a encará-las como flexão de um nome único indígena, reforçando esta convicção o facto de o mesmo radical se rastrear ao nível da teonímia indígena (cf. *Candeberonio*).

A este propósito invocamos também o idionimo *Caucius*, que igualmente deve corresponder a uma forma indígena, apesar de se conhecer um gentílico latino homógrafo, não documentado na Península Ibérica. Constituirá um *unicum*, tratando-se de nome nativo aparentado com outros de idêntico radical, como, por exemplo, *Caucinus* ou *Cauciri* (gen.), baseado no indo-europeu **keu-* ‘dobrar, encurvar’ com ampliação gutural (cf. Palomar 1957, p. 62; Albertos 1966, p. 82; Abascal 1994, p.

321). Pertence também ao património antroponímico lusitano-galaico a forma *Loueius*, que consideramos como *unicum*, apesar de formas próximas decorrentes de sufixações diferentes (cf. Vallejo 2005, p. 334).

Entre os restantes *unica*, há alguns que transcorrem de nova documentação e, sobretudo, do esforço revisório da antiga, como, por exemplo, *Beb(i)us*, *Caemurula*, *Calaetia*, *Celd(i)us* (?), *Comparda*, *Compardiaenus* (?), *Combualus*, *Corollea*, *Lauacus*, *Limia* e *Vagon(i)us*.

Relativamente ao primeiro, documentado como patronímico de um *Pentus*, pode conjecturar-se que se trata de variante gráfica do gentílico latino *Baebius* adaptado a idiónimo, recurso documentado algumas vezes, inclusive na Hispânia (cf. *OPEL* 1, p. 259), mas, atendendo ao contexto onomástico e social decorrente da inscrição votiva rupestre que o documenta (n.º 16), não rejeitamos entendê-lo como antroponímico indígena, possivelmente relacionado com o indo-europeu **bē-* ‘balido’ (*IEW*, p. 96), raiz que está na base do verbo latino *bebo*, *āre* ‘balir’. Mais problemático pode ser o idiónimo *Caemurula*, que julgamos, com rectidão, extrair de uma difícil epígrafe afectada por regravação (n.º 2). A restituição que empreendemos desemboca neste hápax que pensamos explicável no âmbito dos mecanismos derivacionais indígenas: a forma incluirá derivação secundária por meio do sufixo *-ulā* e primária em *-r-* (sobre este tipo de derivações, cf. Vallejo 2005, p. 596 e 638), sendo mais difícil perscrutar a origem do radical, quiçá baseado no indo-europeu **kei-* ‘jazer, assentamento, querido (do mesmo lugar)’ (*IEW*, p. 539-540), com ampliação sufixal *m-*, atendendo a **kei-mo-*, *koi-mo-* ‘íntimo’.

A dubitativa forma *Celd(i)us*, decorrente de epígrafe truncada (n.º 196), terá acolhimento provável no indo-europeu **kel-* ‘levantar’ (*IEW*, p. 544).

Em face da insegurança de leituras associadas a *CIL* II 3052 e *AE* 1991, 958, tratamos *Calaetia* como *unicum*, forma que, todavia, não surpreende atendendo à ocorrência de outra antroponímia com a mesma base (cf. Vallejo 2005, p. 248), para a qual tem sido sugerida (cf. Albertos 1966, p. 72) uma derivação do indo-europeu **kal-* ‘duro’ (*IEW*, p. 523-524). O mais significativo neste registo é o facto de a correcção de leitura efectuada inviabilizar a existência de um teónimo **Calaicia*, proposto por Tranoy (1977, p. 230) a partir da mesma base documental (n.º 226).

Lauacus parece-nos preferível – em função da interpretação do nexa e do grafo pré-desinencial – às leituras *Lauasus* e *Lanasus* extraídas da célebre ara de Guilhabreu (n.º 266). Albertos (1966, p. 129), comentando a forma *Lauasus*, que se vinha dando como correcta, sugeriu a possibilidade de ser variante de *Louessa*, *Louessius*. Nestas formas com *Lou-* reconhece Vallejo (2005, p. 304) o grau pleno zero da raiz indo-europeia **lou-* ‘lavar’ (*IEW*, p. 692), à qual retroage o latim *lauo*, *-ere* ou *-āre*, *loui* ‘lavar’. Baseando *Lauacus* nesta raiz, interpretar-se-ia como formação derivada em *-ak-*, embora seja pouco significativo este tipo derivacional na Península, sobretudo em comparação com a Gália, onde o sufixo adjectival **-āko-* parece ser bastante produtivo (cf. Vallejo 2005, p. 567). Reconhecem-se, contudo, exemplos toponímicos e teonímicos peninsulares com esta derivação, embora não pareçam abundar no Noroeste (cf. Guerra 1998, p. 715-717).

A lição transmitida por Frei Bento de Santa Gertrudes, que seguimos, para uma inscrição desaparecida de Várzea do Douro (n.º 89), não avaliza a forma antroponímica *Corolla* indicada por alguns (Tranoy 1981a, p. 317; Abascal 1994), mas *Corollea*. Tal como *Corona* (*CIL* II 5733), deve tratar-se de um nome masculino, em face da falta de indícios claros do recurso a matronímicos nas filiações peregrinas do Ocidente brácario, o que estará mais de acordo com uma base etimológica sediada em **koro-s*, **koryo-s* ‘guerra, exército’ (*IEW*, p. 615-616). Sobre a forma *Limia*, claro

tema em *-a*, agora documentado como antropónimo em epitáfio bracarense (n.º 193), é que não restam dúvidas acerca do seu género, tendo em atenção o seu originário desempenho como hidrónimo.

Vagoni, que preferimos ao genitivo *Vaconi* da edição original da ara de Duas Igrejas (n.º 273), é certo que se relaciona com outros nomes indígenas com o mesmo radical *uac-*, por exemplo *Vacis(i)us*, respeitante a um *limicus* (CIL II 5353), *Vacoria* (HAE 911) ou *Vacouia* (HAE 1308), respectivamente documentados em Zamora e Salamanca, para os quais se propõe (Vallejo 2005, p. 445-446) uma raiz **wak-* ‘estar encurvado’ (IEW, p. 1135).

Alguns dos nomes que temos referenciados apresentam-se, do ponto de vista morfológico, como compostos ou como derivados prefixais. No referente à onomástica gaulesa, Lambert (1994, p. 32-33) associa a antroponímia composta a uma pertença aristocrática, o que nos leva a acreditar que, ao nível brácario, possa haver, pelo menos, esta tendência, considerando o enquadramento dos casos enunciados e a própria semântica.

Como nomes formados por composição, podemos indicar *Corocaudius* ou *Coroner(i)us* (Albertos 1966, p. 97, 164 e 281-282). O primeiro antropónimo vemo-lo associado ao guerreiro lusitano-galaico de Meixedo (n.º 167), surgindo como patronímico de *P. Clodameus Seaueo*, ao qual a escultura é dedicada, mas também como cognome do irmão. O segundo, a uma padieira decorada da citânia de Briteiros (n.º 174), indicando a casa pertencente a indivíduo com este nome, filho de *Camalus*, verosimilmente o mesmo que aparece indicado como proprietário de outra habitação, de localização próxima, cuja referência se faz em inscrição gravada noutra verga (n.º 173) semelhando esta em termos ornamentais. Ambas as casas se localizam na plataforma superior do povoado, pertencendo, com certeza, a uma das famílias mais notáveis do sítio.

Os nomes *Comparda*, *Compardiaenus* (?) e *Combualus*, acima elencados, parecem todos formados por um prefixo *com-*, bastante frequente na onomástica gaulesa, denotando comunhão, participação, relação, conexão (Delmarre 2003, p. 121), tal como se equaciona para formas com registo lusitano, como *Comperia*, *Compedio* e *Competri* (Vallejo 2005, p. 290). *Parda* e *Pardus* são nomes que ocorrem na documentação hispânica e, sobretudo, gaulesa, germânica e itálica (OPEL 3, p. 125), a ponto de Albertos (1966, p. 177) também os integrar na onomástica autóctone peninsular. Considerando as formas antroponímicas e comuns latinas, será, talvez, de encarar a hipótese de derivações independentes a partir de uma mesma base difícil de localizar (cf. EIEC, s. u. Panther, p. 415). A eventual correcção da forma masculina mais evoluída *Compardiaenus* (?), no qual, possivelmente, temos uma formação sufixal secundária em *-aen-* que parece ser tipicamente hispânica, mas que também ocorre em latim e em galo com nomes compostos (cf. Vallejo 2005, p. 633), acicata a ideia de *Comparda* corresponder ao mesmo género, em acordo com a função patronímica, se não estivermos perante nomenclaturas de grupo alóctone. Um genitivo *Buali* de Pompeia (CIL IV 1408) pode apoiar na elucidação do segundo elemento de *Combualus*, possivelmente ligado à raiz **g^wou-* ‘boi, vaca’ (IEW, p. 482), presente em antroponímia hispânica de radical *bou-* (cf. Prósper 2002, p. 406, n. 17; Vallejo 2005, p. 214-216). A conexão entre a extravagância plástica da estela que conserva estes nomes (n.º 241), desusada no contexto regional¹⁴⁷, e a própria

¹⁴⁷ No registo superior, incompleto, representação truncada, provavelmente bustiforme, da qual se identificam dois braços segurando objecto na frente do peito, talvez um vaso, como indicia a forma e a aparente indicação do bordo. O registo intermédio, em forma de nicho, é preenchido por duas figuras antropomórficas, representadas de frente e de pé, de cabeça descoberta, a da esquerda envergando

antroponímia podem, também, apontar para um ambiente familiar associado à elite indígena, a não ser que seja forâneo este grupo, eventualmente de extracção gaulesa, se valorizarmos alguns dos pormenores linguísticos da sua onomástica.

Idiônimos gregos

São escassos os idiônimos de origem grega documentados na epigrafia peregrina da metade ocídua conventual. Com excepção de *Tiophilus*, que vimos associado à identificação de um peregrino, membro de um *collegium* de *Bracara Augusta*, possivelmente à maneira de *signum*, todos têm vinculação a indivíduos de estatuto libertino. Esta presunção decorre não só da natureza linguística intrínseca a estes nomes únicos, aparentemente afastada da população peregrina do contexto geográfico em causa, mas também da forma como se identificam os indivíduos que os ostentam, embora só um par de vezes esse estatuto esteja expressamente apontado.

Quadro 17: Idiônimos gregos
(entre parêntesis registos em estruturas onomásticas incompletas)

idiônimos	quantidade	observações	idiônimos	quantidade	observações
<i>Agapitus</i>	1		<i>Ialus</i>	1	raro
<i>Atimeta</i>	1	<i>unicum</i>	<i>Mata</i>	1	
<i>Elpidius</i> (?)	1		<i>Tiophilus</i>	1	
<i>Leda</i>	1				

Desta série onomástica ressalta, em termos de frequência, um nome raro e outro que considerámos *unicum* apenas no que respeita ao género, mas cuja semântica justifica que se destaque a singularidade.

O dedicante do altar votivo de Miranda (n.º 143) é um liberto de peregrino de nome *Ialus*. Os editores da inscrição optaram por interpretar a haste singela que inicia o antropónimo como T (sugerindo eventual travessão exíguo), com base na escassez de nomes iniciados por IA, sugerindo a leitura *Talus*¹⁴⁸. Todavia, não existe qualquer evidência antroponímica desta forma à escala do Império, embora ao nível peninsular haja uma larga série de antropónimos indígenas com radical *Tal-*. Na *Gallia Belgica* atesta-se exactamente a mesma forma *Ialus* (AE 1992, 1251) e na Lugdunense documenta-se *Iallus* (CIL XIII 2905)¹⁴⁹. Estes exemplos reforçam a leitura *Ialus*, que se reconhece como forma simplificada do antropónimo grego *Hyalus* (Solin 2003, p. 1225).

O nome *Atimeta* encontra-se documentado num epitáfio viguês (n.º 315), identificando a dedicante e mãe do defunto *Vegetus Amandi f.* Apesar de *Atimetus* ser um conhecido nome de origem grega (Solin 2003, p. 972-974), inclusive com representação hispânica (cf. Abascal 1994, p. 289; OPEL 1, p. 202), a forma *Atimeta* é, fora deste registo, ignorada. Tal deve-se, certamente, à semântica associada, tratando-se do adjetivo *atimetos* ‘desonrado’ substantivado na forma feminina

túnica curta e a da direita com roupa mais comprida, ambas segurando objectos junto do respectivo peito, parecendo, no caso da direita, um escudo, amarrado ao braço esquerdo, que passa na frente do corpo para se unir, pelas mãos, ao membro superior esquerdo da figura do lado. É possível que estas figuras representem os defuntos, podendo a figuração superior corresponder a divindade do mundo dos mortos (Tranoy 1981a, p. 353) ou, mais plausivelmente, a figuração do dedicante, segurando vaso relacionado com as libações efectuadas a favor das almas dos defuntos (Ribeiro 2002j, p. 560).

¹⁴⁸ Considerando como peregrino o dedicante, interpretaram a inicial do aposto que se segue ao genitivo *Medami* como *f(i)lius*).

¹⁴⁹ A documentação do gentilício *Iallius* em Idanha-a-Velha (AE 1992, 951), associado a cidadão emeritense, é dubitativa, conforme tem expressado Encarnação (2007, p. 352), apontando a forma *Tallius*.

(Rodríguez 1993b, p. 28, n. 13). É apenas por esta peculiaridade de género que assinalamos este antropónimo como *unicum*.

Uma outra forma antroponímica que incluímos entre as de origem grega é *Mata*, associada a mulher cujo estatuto libertino consideramos expresso (n.º 30). O nome *Mata* parece ter ocorrência hispânica numa inscrição em escrita ibérica de Torrellas (*HEp* 11, 622) e também *Matus* surge em inscrição de Talavera la Vieja (*CIL* II 926). Vallejo (2005, p. 350) considera estas formas indígenas. Nada obsta, porém, à origem forânea de formas homógrafas, nomeadamente a que tratamos. A sua referenciação, no âmbito da antroponímia grega, é indiscutível (*LGPN* IIa, IV, Va)¹⁵⁰. *Mata* tem documentação em Roma (*CIL* VI 22282).

A terminar esta ronda pelos idiónimos de origem grega lançamos, ainda, uma pequena nota acerca da abreviatura relativa ao *officinator* ligado à produção lapidária que consta dum altar de Santa Cruz do Lima (n.º 142), indicação de especial relevo já justamente destacada por constituir o único testemunho preciso de uma unidade de produção deste género que se conhece para o Noroeste (Tranoy 1984b, p. 270).

Os primeiros editores da inscrição (Santos *et alii* 1983, p. 185) avançam *Elpidius* para o seu nome, sugestão que mantemos. Em *AE* (1983, 551) referiu-se *Elpis* como possibilidade alternativa a *Elpidius* para o desdobramento da abreviatura, cingida às três primeiras letras. Não obstante ter indubitável comprovação hispânica (Abascal 1994, p. 351), trata-se de uma forma feminina, a qual vemos com dificuldade no contexto da inscrição. Embora a grafia da flexão nominativa de *Elpis* se adaptasse melhor à abreviatura pelas três primeiras letras, será importante lembrar que o seu genitivo (*Elpidis*) é muito próximo do de *Elpidius*, sendo razoável pensar que o desdobramento é, assim, conveniente a qualquer uma destas formas gregas, sendo, neste caso, de valorizar o género mais compatível com a realidade textual.

Expressão abreviada dos idiónimos

Não é demasiado desenvolvido o costume de abreviar os idiónimos, mas tal acontece quase uma vintena de vezes. Devido à multiplicidade dos nomes em causa, esta prática acarreta maiores dificuldades interpretativas do que a da abreviatura dos gentílios, podendo, mesmo, redundar na incapacidade total da sua compreensão, a qual, certamente, seria na Antiguidade menor do que a experienciada pelo investigador hodierno, alheado dos contextos coevos.

A maioria dos nomes únicos que encontramos abreviados são, curiosamente, indígenas (11 casos); seguem-se os latinos (5 casos), um grego e dois de desdobramento impossível, dada a multiplicidade de hipóteses que concitam. Tratámos atrás, a propósito do nome do *officinator* ligado à produção lapidária, do caso do único nome grego em abreviatura, registo que, à partida, se concebe com normalidade pela sua inserção numa marca de oficina.

No âmbito da antroponímia indígena, é notória a reincidência da abreviatura de *Camalus* na citânia de Briteiros, através de característica grafia em nexa quádruplo associado à letra inicial (também recorrente em marcas cerâmicas locais), presente em pedra relacionada com o parque edificado e em inscrição rupestre também integrada em contexto doméstico. Nestas, o desdobramento em função da forma masculina ocorre-nos como o mais provável, enquanto marcas de propriedade, podendo suscitar dúvida o género da forma abreviada visível na *pedra formosa* do balneário sul (n.º

¹⁵⁰ No texto epigráfico em causa, a forma *Mate* corresponderá a um ablativo que conserva a declinação grega.

177), nomeadamente pelo facto de o outro nome que aí se encontra gravado corresponder a um tema em *-a*, embora, também neste caso, possamos estar em face de um masculino, olhando à plausível ambivalência de género que a forma parece comportar (cf. Vallejo 2005, p. 205-206 e, especificamente, *FE* 149).

Quadro 18: Abreviaturas nas nomenclaturas peregrinas

abreviatura	ocorrências	datação	referências
<i>Al.</i>	<i>Al(---) L(imiae) (?)</i>	101-200	193 (Braga, BRG)
<i>Arc. / Arg.</i>	<i>Arc(i)</i> <i>Arg(i)</i>	1-100 1-100	176 (Briteiros (Salvador), GMR) 342 (Barco, GMR)
<i>Arqui.</i>	<i>Arqui(us) Cim(ini) (?) l.</i>	1-130	355 (Alvarelhos, TRF)
<i>Brac.</i>	<i>Flaus Bra(cari) f.</i>	101-150	252 (Valongo, VLG)
<i>Camal.</i>	<i>Soup(i)us Camal(i) f.</i> <i>Camal(i) (?)</i> <i>Camal(i) (?)</i> <i>Camal(us) (?)</i>	151-230 1-100 1-100 1-100	135 (Giela, AVV) 180 (Briteiros (Salvador), GMR) 345 (Briteiros (Salvador), GMR) 177 (Briteiros (Salvador), GMR)
<i>Cantabr.</i>	<i>Arqui(us) Cantabr(i)</i>	71-130	36 (Braga, BRG)
<i>Cap.</i>	<i>Fro(nto) Cap(itonis)</i>	131-230	103 (Marzán, O Rosal, PO)
<i>Cim.</i>	<i>Arqui(us) Cim(ini) (?) l.</i>	1-130	355 (Alvarelhos, TRF)
<i>Comb.</i>	<i>Pentus Comb(uali) (?)</i>	131-200	241 (Paderne, MLG)
<i>Elp.</i>	<i>Elp(idi) (?)</i>	151-230	142 (Santa Cruz do Lima, PTL)
<i>Fro.</i>	<i>Fro(nto) Cap(itonis)</i>	131-230	103 (Marzán, O Rosal, PO)
<i>Latr.</i>	<i>Latr(o) (?)</i>	1-100	186 (Briteiros (Salvador), GMR)
<i>L.</i>	<i>Al(---) L(imiae) (?)</i>	101-200	193 (Braga, BRG)
<i>Q.</i>	<i>Se(---) Q(uinti) (?) f.</i>	101-200	136 (Cristelo, PCR)
<i>Se.</i>	<i>Se(---) Q(uinti) (?) f.</i>	101-200	136 (Cristelo, PCR)

Em quatro situações, conhecemos abreviaturas simultâneas em idióntimos e nos nomes associados, quer respeitantes a filiações, quer a uma *libertinatio*, em registo que ainda mais difícil se torna de deslindar. Apenas no caso de *Fro(nto) Cap(itonis)* não interrogamos os desdobramentos propostos, menos ambíguos, por ambos, verosimilmente, corresponderem a nomes latinos, e na assunção da ideia de que a abreviatura deve ser o mais próxima possível do radical em causa: assim, privilegia-se *Fronto* relativamente aos derivados.

Arqui(us) Cim(ini) (?) l. Saur(iensis) (?) é liberto de peregrino, que inclui na sua identificação a indicação de proveniência. Contrariamente ao proposto no *CIL*, Ribeiro (2002g, p. 428-429, n.º 96) sugeriu desdobrar a abreviatura onomástica que se segue ao idióntimo como *Cim(ini)*, apoiando-se na existência de um paralelo soriano, não totalmente seguro, para o cognome *Ciminus*, ou para o gentílico *Ciminius* em função cognominal (*AE* 1983, 598). *Cimber* tem também um provável testemunho hispânico na Bética (*CIL* II²/7, 750) e, apesar de não conhecer grande representação à escala imperial, é, ainda assim, mais frequente que *Cimin(i)us*, pelo que a título de hipótese poderíamos manter a proposta de reconstituição sugerida por Hübner, dado que também seria um antropónimo mais sonante, uma vez que se associa a um dos conspiradores implicados na morte de César, *L. Tillius Cimber*. Todavia, o modo como as abreviaturas parecem ter sido concebidas, em função dos radicais, torna mais aliciante a restituição em função do nome latino *Ciminus*.

Mais problemáticos são os casos de *Al(---) L(imiae) (?)* e de *Se(---) Q(uinti) (?) f.*, para os quais apenas considerámos aceitável propor, ainda que dubitativamente, desdobramento para os patronímicos. No primeiro caso, ele decorre do contexto do seu uso. Corresponderá o patronímico ao do dedicante de um epitáfio que admitimos

ser irmão ou irmã do defunto¹⁵¹, enraizando-se nesta circunstância a justificação para a sua indicação abreviada depois de uma vez registado por extenso; apesar de a falta da letra inicial no registo associado à identificação do defunto, decorrente do estado de conservação do suporte, admitimos plausível a relação directa com a forma *Limia* pelo facto de se desconhecer antropónimo que possa adaptar-se à sequência conservada – tendo em conta a falta de apenas uma letra (e o espaço disponível) – e porque aquela corresponde ao hidrónimo de um dos principais cursos fluviais do *conuentus*, sendo crível que pudesse ter sido usado como antropónimo por via metonímica, situação usual ao nível dos *cognomina* latinos derivados de termos geográficos (cf. Kajanto 1965, p. 43), reforçando este sentido da interpretação as abreviaturas atribuíveis ao nome do dedicante.

No segundo caso, guia-nos a ordinária abreviatura prenominal de *Quintus*.

Características da onomástica familiar

As características da documentação compulsada tornam rara a possibilidade de análise da onomástica familiar com profundidade geracional, isto é, para além de duas gerações. Mas, expeditamente, pode ser percebida a partir das 107 nomenclaturas formalmente completas ou indirectamente restituíveis¹⁵² que nos possibilitam olhar acima de uma geração.

Uma primeira constatação que destas se desprende é a de que a homogeneidade linguística (entre idionimos e patronímicos) é esmagadora: 83 casos contra 24 em que há mescla. E entre a onomástica familiar homogénea a vantagem vai, claramente, para a fundada no património antropónimo indígena (53 casos), ficando a de natureza latina por pouco mais de metade (30 casos).

A heterogeneidade linguística na onomástica familiar mostra contornos interessantes, pois a sua maior força está precisamente no sentido da integração no onomástico latino (16 casos), sendo reduzida a alteração em sentido inverso, isto é, da passagem da onomástica latina para a indígena (7 casos). Uma vez, a passagem faz-se da onomástica grega para a latina, mas cremos plausível estarmos perante uma situação em que o pai tinha estatuto de liberto (de peregrino).

O predomínio da homogeneidade onomástica em ambiente linguístico indígena secunda o registo que Tranoy (1981a, p. 366-367) já havia esboçado para o conjunto do Noroeste, no qual esta situação atingia os 70%; a passagem da onomástica indígena para a latina no decurso de uma geração atingia os 17% e a situação inversa os 9%, valores que são bastante próximos dos apurados para o Ocidente brácario, indiciando a legitimidade da tendência gizada.

Esta avaliação sumária parece, por um lado, desenhar um cenário de forte arreigamento ao património antropónimo indígena por parte das famílias peregrinas; por outro, apontar uma tendência de aposta na latinização onomástica.

Será também de destacar o carácter mais conservador da onomástica das mulheres: estão mais bem representadas na onomástica familiar homogénea indígena do que na latina (30,19% contra 20%, ou seja 16 em 53 e 6 em 30 nomenclaturas, respectivamente); quanto à sua presença na onomástica familiar mista, ela é

¹⁵¹ Verificando-se que o patronímico associado ao nome do defunto não é seguido da abreviatura *f(ilius)*, será pertinente o desdobramento *f(ratri)* para a inicial que se segue ao patronímico do dedicante.

¹⁵² Para além das 99 estruturas formalmente completas (não fragmentárias), incluem-se, neste somatório, oito cujo patronímico conhecemos por via indirecta: *Cala[e]tia* (*Flau[i] f.*) (n.º 226), *Auscus* (*Boutini f.*) (n.º 238), *Capito* (*Fabi f.*) (n.º 243), *Placidus* (*Rebili f.*) e *Pollio* (*Rebili f.*) (n.º 296), *Rufus* (*Rufini f.*) (n.º 299), *Fronto* (*Seicui f.*) e *Louei[u]s* (*Seicui f.*) (n.º 301).

maioritária quando o patronímico é latino e o idionímico indígena (71,43%, ou seja 5 em 7), revelando-se residual em situação inversa (6,25%, ou seja 1 em 16).

Esta proeminência do gênero feminino na onomástica familiar mista quando o pai ostenta um nome latino denota a importância da mulher na guarda do patrimônio antroponímico indígena, como havia já reconhecido Albertos (1976, p. 65-66; 1977a, p. 183) relativamente ao Norte, Centro e Oeste hispânicos e Tranoy (1981a, p. 367) confirmado no Noroeste.

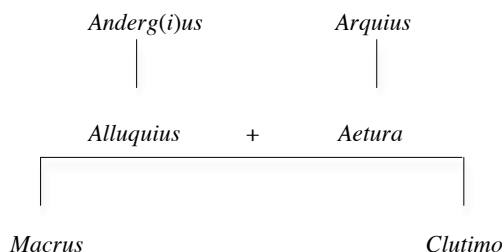
Considerando que o sentido que se verifica nos casos em que o pai tem idionímico indígena é claramente contrastante, pelo relevo do gênero masculino na ostentação de nomes únicos latinos (93,75% dos casos), alcançamos a afirmação da tendência de serem as filhas a conservar a herança onomástica indígena, ao passo que os filhos estão na linha da frente da adoção da antroponímia forânea.

Alguns dos textos epigráficos pelos quais é possível alcançar *stemmata* mais desenvolvidos permitem-nos avaliar, com certo detalhe, estes mecanismos de conservação / inovação onomástica no seio familiar.

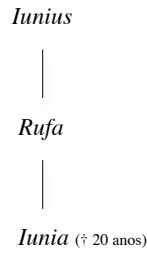
Em *Bracara Augusta*, na necrópole da via XVII, documenta-se o epitáfio de *Caturo Camali, Medamus Caturonis e Meditia Medami* (n.º 232), sendo o primeiro pai de *Medamus* e avô de *Meditia*, que é filha deste. Temos informação relativa a quatro gerações, verificando-se que as opções onomásticas denotam preferência pelo fundo indígena:



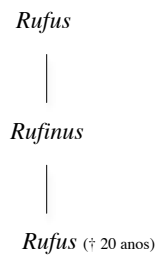
O mesmo verificamos com a família de *Alluquius Andergi e Aetura Arqui* nas três gerações documentadas no epitáfio que comemora o casal e os dois descendentes, gravado numa placa encontrada em Valença (n.º 199):



Da necrópole viguesa do Areal, o epitáfio de *Iunia* (n.º 261) revela-nos a homogeneidade linguística em três gerações, duas delas referentes a mulheres, com a particularidade da neta tomar o nome do avô materno:



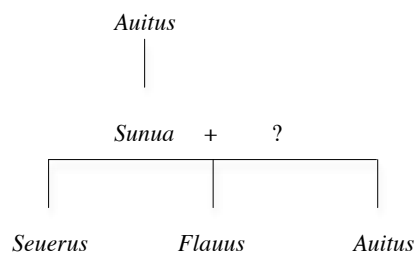
Situação idêntica é documentada com outra inscrição do aro viguês, correspondente ao epitáfio de um *Rufus* (n.º 299), que toma o nome do avô paterno, sendo o do pai um derivado com carácter patronímico:



Tranoy (1981 a, p. 366) constrói o *stemma* relativo à família de *Iulia*, a neta que dedica o faustoso monumento funerário de Felgueiras (n.º 282) à avó *Peicana*, pelo qual se verifica que a transição para a onomástica latina acontece por via feminina na quarta geração. Curiosamente, os exemplos apresentados podem ser lidos diacronicamente, esboçando uma linha de rumo no sentido da progressiva latinização da onomástica familiar, com os casos de homogeneidade indígena a situarem-se até aos inícios da segunda centúria e os restantes daí para a frente, estando a sua datação baseada em critérios independentes da circunstância onomástica.

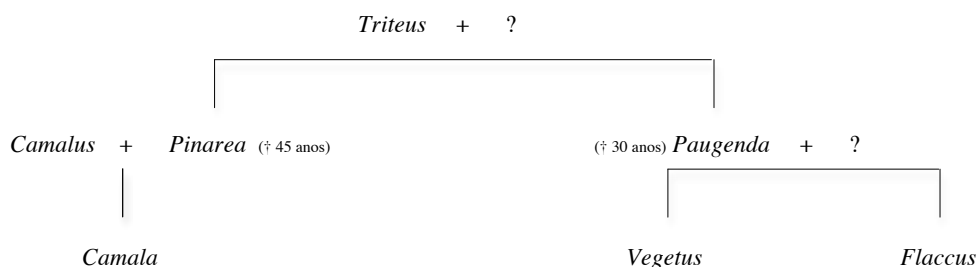
Este registo não quer dizer que estejamos perante um processo unívoco, pois seria necessária uma experimentação alargada para se atingir um patamar francamente conclusivo, ainda que, impressivamente, nos pareça aventarem a ideia da progressiva latinização onomástica.

Retomemos agora a questão da heterogeneidade onomástica familiar. Em estela de Baião (n.º 308) surge plasmado o epitáfio de uma mulher de idiónimo indígena mandado fazer pelos seus três filhos que, tal como o pai da defunta, ostentam nomes latinos, com a particularidade de um deles coincidir com o do avô.

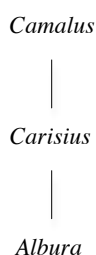


Combinar-se-iam os nomes dos dois outros filhos (mais velhos?) com o do avô paterno e com o do próprio pai? Vimos que a homonímia entre os idiónimos e os

patronímicos respectivos está escassamente representada, pelo que não será expectável esta linearidade de correspondências. O *stemma* elaborado a partir de epitáfio bracarense referente a duas irmãs e lavrado por iniciativa dos respectivos filhos (n.º 285) é igualmente esclarecedor da estratégia onomástica latente na sociedade peregrina:



Na descendência de *Triteus*, cujas filhas foram portadoras de nomes do substrato indígena, a adopção da onomástica latina acontece por via dos netos, enquanto que a prima destes segue a tradição onomástica que revela a mãe e a tia. Um outro epitáfio de *Bracara Augusta*, em monumento da necrópole do campo da Vinha, levantado a *Albura* e a seu pai (n.º 194), sintetiza a tendência:



Esta orientação parece-nos clara na sociedade peregrina, mas, obviamente, não podemos confundí-la com uma regra, sendo possível invocar exemplos dela divergentes, desenhando uma realidade certamente bem mais polifacetada. Em epitáfio de Mos (n.º 301), constata-se que os dois filhos de um indivíduo denominado *Seicius* têm nomes linguisticamente distintos: um latino, *Fronto*, e outro indígena, *Loucius*.

O papel que se intui associado à mulher na guarda da onomástica indígena dá-lhe um importante destaque na preservação de parte significativa da herança identitária nativa. É esta realidade parece-nos ainda mais fortalecedora da posição da mulher na sociedade indígena quando sabemos, por intermédio de algumas referências clássicas (Sil. Ital., 3, 344-453; Just., *Hist.*, 45, 3, 7), que ela detinha, no contexto calaico pré-romano, participação importante na acumulação de capital económico, não obstante o facto de a sociedade indígena ser androcêntrica e de o homem possuir maior poder decisório e público (González 2006-2007, p. 417).

Será pelo papel do homem num ambiente social como este, ao qual é imputada uma mais desvolta dinâmica de intervenção no processo de integração na nova realidade jurídica que espalha o tecido social, procurando as vias abertas de ascensão social, que devemos encarar como estratégica a mais forte romanização antroponímica que se presente por entre a onomástica familiar.

1.4.4. Compleição social nas nomenclaturas peregrinas

Tal como procedemos a propósito das nomenclaturas quirritárias, não podemos deixar de exarar, em função da onomástica peregrina, algumas notas concernentes à caracterização social de alguns sectores específicos, mormente no respeitante às elites aristocráticas e aos elementos libertinos.

Liberti

A libertação de escravos por parte de comunidades e indivíduos peregrinos está fora de dúvida e disso temos reflexo na documentação epigráfica do Ocidente brácario.

De acordo com as observações de Fabre (1981, p. 64-67) a propósito das libertações realizadas por peregrinos, estes poderiam dispor dos escravos *in bonis*, o que relevava simplesmente do *ius gentium*. O escravo podia ser recompensado com a liberdade segundo as disposições em vigor na pátria do patrono, pois não é mais que uma libertação de facto em face do direito romano. Não obstante, a disposição do *ius commercii* associada ao benefício do *Latium acaretaria*, provavelmente, a possibilidade de manumitir segundo a *uindicta*.

Contamos com pouco mais de uma dezena de indivíduos que consideramos *liberti* de peregrinos, mas apenas em cerca de um terço temos referência expressa a esse estatuto através da sua indicação abreviada: *Arqui(us) Cim(ini) (?) l.*, (n.º 355), *Homullus Cai l.* (n.º 14), *Ialus Medami l.* (n.º 143), *Mata l.* (n.º 30).

Esta última surge identificada em dedicatória dirigida a nume indígena, levada a cabo em seu nome por uma outra mulher que se identifica com nome único e indicação de proveniência: *Leda Teneiens(is)*. Esta seria alheia à região – a origem na *Gallaecia Lucensis* é uma hipótese (*vide supra*) – e terá realizado este voto em favor de alguém de que seria, eventualmente, patrona. A identificação meramente idionímica abre lugar a dúvidas sobre o seu estatuto, embora a indicação de proveniência possa ser argumento a favor de uma condição não servil. Poderia tratar-se de uma peregrina, situação jurídica que resulta acorde com a identificação idionímica da liberta, embora se considere, neste caso, inusitada a omissão da filiação. Assim, talvez seja de presumir tratar-se de liberta de um peregrino, elidindo a indicação de *libertinatio*, substituída por indicação de proveniência, e que pode ter aqui o papel de patrona (cf. Mangas 1971, p. 247-248, sobre a questão dos patronos libertos), tanto mais que o antropónimo tem frequente ligação aos meios servis e de libertos (cf. Solin 2003, p. 602) – um testemunho de Tarragona (*RIT* 239) respeita, plausivelmente, a uma liberta.

Apenas três *liberti* de peregrino ostentam nome latino e, dois, indígena. É a idionímia grega que está maioritariamente representada (6 casos), correspondendo a indivíduos deste estatuto a quase totalidade dos nomes documentados, como vimos. Já nos referimos ao *officinator Elpidius* (n.º 142). A origem helenística (Solin 2003, p. 1299) do antropónimo remete desde logo para um ambiente social de origem servil, ao qual frequentemente está associado o mundo da produção artesanal; todavia, apesar de a identificação mononimial poder sugerir tratar-se dum escravo, levando em consideração a incapacidade jurídica deste sector social para ser proprietário, entrevemos como melhor hipótese estar-se perante um liberto de peregrino. O caso de *Agapitus*, cujo nome conhecemos pela filiação de *Lusca*, uma das intervenientes de peculiar consagração a Júpiter (n.º 117), merece igualmente ponderação, pois nos parece corresponder a um liberto, sendo a filha, efectivamente, uma peregrina. Decantamos esta hipótese considerando não só o facto de a restante antroponímia de origem grega nos aparecer ligada a *liberti*, mas também a frequência com que o

antropónimo surge, na epigrafia de Roma, ligado a ambientes servis e libertinos (Solin 2003, p. 251-252).

O epitáfio viguês (n.º 315) do jovem *Vegetus Amandi f.*, dedicado pela mãe, *Atimeta*, revelar-nos-á uma dinâmica social idêntica. A estrutura onomástica que o identifica remete para um estatuto peregrino indubitável, mas a antroponímia dos pais dificilmente oculta uma origem servil. O mais certo é estarmos perante o filho de um casal de libertos. O idiónimo *Vegetus* é latino e fortemente representado ao nível peninsular (cf. Abascal 1994, p. 540; *OPEL* 4, p. 151), mas de baixa relação com a população servil (cf. Kajanto 1965, p. 247), o que, aliado ao seu sentido semântico ligado à força e vigor físicos, o torna apetecível para dar a um filho de libertos que goza em pleno do estatuto de *ingenuus*. Como vimos, a forma *Atimeta* pode assumir-se como um *unicum*, tratando-se do adjectivo *atimetos* ‘desonrado’, substantivado na forma feminina (Rodríguez 1993b, p. 28, n. 13). Quanto a *Amandus*, é nome latino, mas escassamente representado na Hispânia (cf. Abascal 1994, p. 269; *OPEL* 1, p. 87-88), marcando-o razoável percentagem de ligação a população servil à escala imperial (cf. Kajanto 1965, p. 360), a qual também se comprova em solo peninsular.

Não devemos supor que as uniões destes *liberti* se fizeram sempre com pessoas de igual estatuto jurídico. A inscrição patente num bloco trapezoidal (n.º 295), sem qualquer ornato ou molduração, com entalhe angular na parte superior direita, certamente integrante de uma construção funerária que terá sido levantada em necrópole associada ao plausível *uicus* de Meinedo, com ocupação documentada a partir de meados do século I d. C. (Pinto 2008, p. 56-60), poderá dar-nos conta desta realidade. O epitáfio foi realizado pelo peregrino *Quintius* [..]M[.] para si e para a esposa *Arruntia*. Para além de os idiónimos de ambos corresponderem a gentílios latinos – a escolha de *Quintius* é bem possível que se deva a tradução –, destaca-se o facto de apenas o homem indicar o patronímico, que a erosão do suporte não salvaguardou¹⁵³. Cremos ser esta diferenciação significativa e, possivelmente, decorrerá do facto de ambos terem estatutos jurídicos diferenciados, sendo imaginável que *Arruntia*, para lá de *uxor*, possa ter sido sua liberta, justificando-se, assim, a economia da indicação da *libertinatio*, tendo em atenção que aquela designação é normalmente reservada à esposa livre (Morabito 1981, p. 132)¹⁵⁴.

A fechar este percurso pelos *liberti* de peregrino com registo na epigrafia brácara ocidental, fazemos ainda referência à inscrição gravada numa pedra de alvenaria, rectangular e de cantos arredondados, da citânia de Briteiros, que nos dá a conhecer *Camali domi Caturo* (n.º 183), habitante do povoado. A referência à *Camali domus* deve ser entendida como sinónimo de grupo familiar (Alarcão 2003a, p. 30) vinculado, certamente, a um referente espacial. Tendo em conta a excepcionalidade formular na identificação deste indivíduo, não será de a entender como respeitante a alguém de origem servil, entretanto alforriado, e que talvez possa ter reforçado a sua integração na *domus* de *Camalus* por via matrimonial, passando a ser, para além de antigo escravo, genro? Uma possibilidade deste género parece-nos mais coerente com o facto de o indivíduo não indicar a filiação, recorrendo ao expediente insólito da alusão à *domus*, sem denunciar uma origem em privação de liberdade, e constitui a afirmação do papel do homem como cabeça da família. Por este cenário não ficará

¹⁵³ É, apenas, destrinchável uma letra, havendo espaço para duas antes e uma depois, adaptando-se melhor a genitivo associado a patronímico do que a nominativo cognominal.

¹⁵⁴ A datação da inscrição, plausivelmente de finais da primeira centúria ou da primeira metade da segunda, torna verosímil que se trate de uma união marital, repercutindo os efeitos do *Latium*, nomeadamente no respeitante ao *ius conubium* (cf. Kremer 2006, p. 27-30; Grubbs 2002, p. 146-147 e 150-151).

demonstrado o carácter uxorilocal da unidade doméstica, isto é, que a residência matrimonial se fixa junto do grupo da mulher, como defendeu Silva (1986a, p. 270), cuidando que o que se passa é a permanência do antigo servo no contexto da *casa* do patrono, quiçá, como genro.

Aliás, a casa poderá ter sido, logo abaixo do povoado em si mesmo, um princípio espacial fundamental na organização das comunidades indígenas, pelo menos em parte da *Callaecia* meridional, conforme recentemente delineou González (2006-2007, p. 410-419), num processo que se julga activo a partir de meados do I milénio a. C. e que este investigador tipifica como *societés à maison*, repegando o conceito cunhado por Lévi-Stauss. No seio da sua argumentação, figuram, precisamente, as referências epigráficas de Briteiros, entre as quais o termo *domus* aflora mais uma vez no mesmo sentido, em dintel ornamentado referente à *Coroneri Camali domus* (n.º 174).

A incidência do poder romano veio implicar uma mudança no processo de acumulação de riqueza por parte de determinadas unidades domésticas, para o qual a mulher tinha sido anteriormente fundamental, em termos de participação orientada para a dinâmica de aumento do capital económico pelo seu trabalho, mas, naturalmente, ocorre num quadro androcêntrico, que as pedras gravadas da arquitectura de Briteiros reflectem numa fase ainda de transição, na qual os grupos dominantes se reestruturam sob a batuta de Roma.

Elites aristocráticas

É, sobretudo, a epigrafia mais antiga, associada a alguns *oppida*, que nos dá conta de determinados personagens que se imiscuem em linhagens aristocráticas que denotam ainda certa proeminência nos inícios da romanização.

Vimos, a propósito dos idiónimos compostos, que, tal como na esfera onomástica gaulesa, haveria ao nível do Ocidente brácario a tendência para que este tipo de idiónimos se ligasse às elites aristocráticas. Para lá da sumptuosidade e pompa que da sua morfologia emanam, há que ter em conta que, de uma forma geral, estes nomes detêm uma carga semântica forte, em muitos casos relacionada com virtudes heróicas e qualidades de conotação guerreira e castreja, como enfatizou Silva (1986a, p. 269-270), a propósito da sociedade indígena do Noroeste português, concebendo a existência de uma cadeia de nomes que pode ser percebida como prova de uma consciência de linhagem, levando a que uma escolha ponderada dos nomes próprios se fizesse entre os já constantes do património onomástico de determinada família.

Acabámos de fazer referência à padieira da citânia de Briteiros, que, precisamente, nos recorda um desses nomes pomposos, ostentado pelo descendente de um *Camalus*, seguramente personagem destacado da nata indígena do povoado. Este nome surge numa outra verga de Briteiros (n.º 173) com idênticas referências ornamentais, verificando-se que ambas procedem da plataforma superior do povoado, para o qual se estima um valor mínimo de 1500 habitantes (Lemos & Cruz 2007, p. 88), invocando uma das famílias mais notáveis, se olharmos não só à extensão dos conjuntos domésticos em causa, mas também à sua inserção topográfica, a par do intencional uso diferenciador da escrita.

As referências epigráficas à família de *Camalus* que descortinamos entre elementos arquitectónicos e pedras de alvenaria mais ou menos toscas, cujos locais de achado se reportam à acrópole, onde deviam concentrar-se as moradas das elites dirigentes do núcleo comunitário (Lemos & Cruz 2007, p. 100), vêem-se ampliadas por uma série de marcas cerâmicas (cf. Silva 1986a, est. LXIV) relacionadas com as produções locais atribuíveis à oficina de *Argius Camali*. Partindo do princípio de que

o *Camalus* de Briteiros revelado por estas inscrições é o patriarca de uma família extensa, polinucleada, mas solidária pelos laços de consanguinidade, cuja inserção no escol local se adivinha pela particularidade da materialidade arquitectónica, acreditamos que a sua preeminência no contexto do povoado, para além de factores de antanho ancorados na acumulação de riqueza patrimonial e simbólica, de base guerreira, própria das aristocracias pré-romanas, junta na nova realidade, decorrente da inserção na emergente dinâmica insuflada pelos poderes romanos, renovadas formas de afirmação pela acumulação de património económico, como seja a participação no sector do artesanato cerâmico, plausivelmente controlando essa actividade, como denota a ampla difusão daquela marca cerâmica ao nível do povoado. Esse controlo da produção devia fazer-se a três níveis: ao nível da posse das fontes de abastecimento de matéria-prima, da sua transformação e da posterior canalização dos produtos cerâmicos para os mercados.

O afloramento inscrito, identificado num terreno de montado conhecido por *bouça do Capitão* (n.º 342), situado nas faldas do coto de Sabroso, pode lançar alguma luz sobre o primeiro dos aspectos. Contrariamente às leituras anteriores, suspeitamos que o texto da inscrição corresponda à abreviatura do antropónimo *Argius*, composta por três caracteres de nítida influência cursiva, aos quais se segue uma representação de tridente invertido. De acordo com Sarmiento (1901, p. 134), no sítio em que se localizava o afloramento havia bastantes vestígios cerâmicos, sem precisar a sua inserção crono-cultural. Talvez não seja demasiado aventuroso pensar nesta inscrição rupestre como marco de propriedade – daí propormos o seu desdobramento em genitivo – que assinalaria, assim, um espaço na posse do *officinador Argius*, conhecido por um número considerável de peças encontradas na citânia de Briteiros e que teria como marca o tridente invertido, como decorre da interpretação de uma das pedras de alvenaria epigrafadas da citânia (n.º 176). Em face do exposto, levanta-se a interrogação acerca do tipo de propriedade imobiliária que estaria em questão. Tendo em conta a localização do afloramento, exterior a qualquer povoado fortificado e que, plausivelmente, assinala determinado bem que é propriedade de alguém que esteve ligado à produção de olaria, não devemos negligenciar a possibilidade de a sua instalação nesse ponto poder estar relacionada com a existência, ao longo do curso do rio Ave, de recursos minerais imprescindíveis à olaria, nomeadamente, depósitos superficiais que incluem argilas pouco espessas.

Contrariamente às leituras anteriores relativas à pedra que invocámos a propósito da identificação entre o tridente invertido e o nome *Argius*, consideramos provável que a parte inicial da inscrição não corresponda a um nexo, tal como não o é a representação dentada, mas a uma sequência de dois caracteres unidos pelas extremidades inferiores das hastes, em que o segundo forma, verosimilmente, nexo. A nossa proposta de leitura implica a ligação com outros elementos arqueológicos da citânia e arredores. Em primeiro lugar, há a destacar o facto de o tridente invertido ter outros testemunhos, sendo, por exemplo, apreciável no bordo de uma vasilha encontrada na citânia em 1943 (Cardozo 1943, p. 254), bem como na referida inscrição rupestre da Bouça do Capitão. Ora, a presença do tridente em ambas as inscrições permite-nos pressupor, com certa margem de segurança, a correspondência entre as abreviaturas, com paralelo na recorrente marca que aparece no bordo de grandes *dolia* da citânia em associação à abreviatura do genitivo de *Camalus* (cf. *CIL* II 5601 e 5603; Cardozo 1952, p. 353). Ricardo Ribeiro (1930, p. 173-174) apresenta a chave interpretativa da marca cerâmica ao sugerir a sua relação com uma outra em que claramente se lê *Argi offic(ina)*, aparecida na citânia em 1930, posição secundada por Cardozo (1962, p. 50-51), que, no entanto, na sua monografia sobre a citânia de

Briteiros e o castro de Sabroso (Cardozo 1972, p. 50), não deixa de aludir à proposta de Teixeira de Aragão (1887, p. 43) de considerar o nexos das vasilhas cerâmicas abreviatura de *arg(illa)*. Nas leituras que destas marcas estampadas se foram fazendo perpassa a incomodidade de a haste direita do A se apresentar prolongada, levando Hübner a preferir no *CIL* a leitura AIRG – embora mais correcto fosse ler-se ARIG – e Cardozo (1962, p. 71) a viabilizar um pouco aceitável ARCI, pretendendo ver o I final naquele prolongamento. A lição de outras marcas de Briteiros, gravadas e impressas (cf. *CIL* II 5603b e c; Cardozo 1962, fig. 1), em que claramente se verifica a união ARC incitam à desvalorização do atributo em questão, que talvez devamos ver como simples influência da escrita cursiva no traçado do A.

Posto isto, será legítimo entender a marca em forma de tridente voltado para baixo presente no bordo encontrado em 1943 como relacionada com as produções desta oficina. Esta verosímil associação relativiza a rigidez da proposta de Silva (1986a, p. 126) de atribuir as marcas de oleiro de expressão sinalética à primeira parte da sua fase III, anterior à viragem da Era, e as expressões alfabéticas à segunda parte, pois ambas as formas de identificação parecem conciliar-se em suportes pétreos. Este autor (*ibidem*, p. 270), com base nas marcas *Arg(i) Camali* (e reflectindo, certamente, a identificação com a marca *Argi officina*, embora não o explicita), também propõe este descendente de *Camalus*, impropriamente nomeado de *Arquius*, como irmão de *Coroner(i)us* (n.º 174) considerando-o *figulus* tal como *Caturo* (n.º 183), acima referido, presumindo tratar-se do mesmo indivíduo que numa inscrição esgrafitada em grande contentor cerâmico (n.º 357) assim se reclama em termos profissionais.

Esta interessante inscrição doliar apresenta interpretação sibilina, residindo no primeiro termo do texto a chave das diversas propostas de entendimento do seu significado. Cardozo (1951, p. 464-465) começou por considerar *Maxuminis* como grafia errónea do dativo singular de um antropónimo *Maxuminus* ou *Maxuminis*, aceitando com naturalidade este último nome à luz de outros exemplos peninsulares, com destaque para as formas *Caturis*, documentada em León (*CIL* II 2685), e *Viriatis*, com registo em Cárquere (*HAE* 239; *HAE* 240) e Viseu (*CIL* II 5246), vendo-a também noutra inscrição da citânia (n.º 184). Todavia, acabará por fazer-se eco de opiniões alheias que tomam *Maxuminis* como dativo plural de um tema em *-o* ou em *-a*: no primeiro caso considerando a possibilidade de se tratar do cognome *Maxuminus* – ou *Maxumianus*, na eventualidade de poderem estar em falta dois caracteres no final da l. 1 –, aludindo-se eventualmente a dois irmãos de idêntico cognome, conforme hipótese induzida por Batlle Huguet e Wickert ou a uma qualquer família diferente da do oleiro, possibilidade aventada por Blázquez Martínez (cf. Cardozo 1951, p. 468, n. 2 e 3); no segundo, reflectindo posição de Schulten, a dedicatória visaria quaisquer deidades femininas de epíteto *Maxuminae* (cf. Cardozo 1951, p. 470). Será esta a possibilidade a que acabará por dar maior crédito, considerando a hipótese de se tratar de dedicatória às Ninfas com aquele apelativo (Cardozo 1972, p. 52).

Creemos mais provável, porém, estarmos perante um caso de inversão onomástica, no qual *Maxuminis* será forma em genitivo com correspondência ao patronímico de *Caturo*. Fundamos a nossa posição, por um lado, no facto de tal situação ter apoio na epigrafia de Briteiros (cf. n.º 346), por outro, na aceitação da contaminação do genitivo deste nome latino pela existência comprovada de formas antroponímicas indígenas de tema em *-i(s)*, conforme acima se expôs. Em todo o caso, parece-nos claro que na estrutura textual em causa – *Maxum[i]/nis* (!) *Catur[o] / figulus ho[c] / munus dedit* – a colocação do patronímico na sua habitual posição acarretaria uma mudança drástica do seu sentido. Na interpretação que damos ao texto, ficamos a desconhecer a quem este oleiro, supostamente de Briteiros, entregou

graciosamente um produto do seu trabalho. Mas o mais importante não seria afirmar a sua benemerência, ou obrigação, perante a comunidade, ou, mesmo, determinado grupo comunitário ou familiar?

Os fragmentos apareceram num sector da encosta do lado nascente do povoado, devendo proceder de uma construção rectangular com orientação e ampla visibilidade para o vale. O perfil e decoração plástica da peça¹⁵⁵ lembram os caldeiros com rebites da Idade do Bronze, assumindo-se, à sua semelhança, como objecto excepcional, o que é reforçado pelo valor ideológico da sua gramática decorativa, embora, talvez, não detivesse, exactamente, a mesma função utilitária dos caldeirões de bronze associados a cerimónias colectivos protagonizados pelas elites. Oportuno será, contudo, recordar o contexto desses festins: ocorreriam, certamente, em ocasiões e em moldes diferenciados, e teriam impactos sociais diversos, decorrentes das suas motivações, entre os quais se podem descortinar, para além dos cenários puramente rituais, a simples ostentação de riqueza e o reforço de laços de clientela, a par de cerimónias de guerra e actos de hospitalidade (Armada 2008, p. 152-153). A interpretação como *furcula* que fazemos do motivo à esquerda da inscrição parece reforçar esse conteúdo ideológico simposíaco.

Em época romana, a *furcula*, de três ou dois dentes, tanto podia servir para o serviço doméstico, como para o cultural (*DAGR*, 2:2, s. u. *Fuscinula*). A interpretação de Silva (1986a, p. 133 e 158, n.º 142) vai no sentido de considerar estes fragmentos como pertencentes a um *dolium* ritual, embora lhe atribua, em função de particular interpretação da inscrição, enquadramento votivo.

A excepcionalidade deste vaso, quer pela sua plástica quer pela associação da escrita, deve pensar-se como peculiar na vida comunitária, tendo González (2006-2007, p. 509) sugerido estar-se perante um presente entre elites. Todavia, a polivalência do termo latino *munus* e o contexto social que decorre da epigrafia de Briteiros levam-nos a equacionar, em alternativa, a hipótese, no caso de não corresponder a uma oferta ritual, de se tratar da apresentação do produto de determinado encargo ou obrigação temporal que sobre o *figulus* recaísse. À semelhança do que se regista nas sociedades pré-classistas com formas pré-tributárias de exploração, este vaso pode ainda representar o resquício de um cenário de negociação de relações sociais desiguais e manipulação ideológica que, no Bronze Final, tinha nos banquetes um palco privilegiado (Armada 2008, p. 153).

Não cremos poder asseverar-se que o *figulus* em causa possa ser o mesmo *Caturo* relacionado com a *domus* de *Camalus*, atendendo à sua filiação, sendo, no entanto, permitido especular-se se a exploração do seu trabalho não seria levada a cabo pela(s) família(s) que controlariam este sector de actividade¹⁵⁶, considerando desconhecer-se qualquer marca própria, pelo menos alfabética, no espólio cerâmico de Briteiros (cf. Silva 1986a, p. 126, n. 152). Far-se-ia, desta forma, o controlo da produção cerâmica

¹⁵⁵ Trata-se de fragmentos de um *dolium* caracterizado por boca larga e pança bojuda, com ornamentação em relevo e vestígio do arranque de asa. Corresponde à parte superior da pança até ao arranque do bordo. A pasta, de cor bege, é homogénea, com pequenos grãos de areia e escassa mica. A superfície externa tem acabamento alisado, com engobe alaranjado. A decoração é composta por protuberâncias mamilares e por toros horizontais e longitudinais. Dois toros horizontais paralelos, formando canelura, de onde arranca a asa, marcam a parte superior da pança, tendo os espaços acima e abaixo desta divisão uma ordenação decorativa vertical estabelecida por toros mais estreitos e sequências de três mamilos, em alguns pontos claramente enquadradas por aqueles, além de um outro motivo em forma de *furcula*, com botão terminal no cabo.

¹⁵⁶ Para além da marca *Arg(i) Camal(i)* (Silva 1986a, p. 126, n. 150), documenta-se, ainda, em Briteiros a marca *Pisiri*, também presente em Sanfins, não sendo líquida a sua ligação ao povoado vimaranense, ainda que assim se admita (*ibidem*, p. 126, n. 151).

por parte de determinados grupos familiares que convertem as rédeas do seu poder, antes instituído na tradição da guerra, em novas formas de hegemonia plantadas sobre os mercados emergentes, através da organização da produção e da sua distribuição, certamente auxiliada pelas redes de aliança e dependência já existentes, realinhadas numa nova lógica de poder, tendo, talvez, a eles subordinados artesãos alheios à sua linhagem. Em simultâneo assiste-se neste sector artesanal concreto a uma mudança de género, cedendo a mulher lugar ao *figulus* (González 2006-2007, p. 509).

Da canalização para os mercados dessa produção artesanal e da existência de um comércio regional de cerâmicas não restam dúvidas, sendo a partir do último terço do século I a. C. que se assiste, com clareza, à estruturação de um mercado a média distância com base em centros de produção especializados (Silva 1986a, p. 126; González 2006-2007, p. 507), como os que terão existido em Briteiros ou em Sanfins.

Na esteira de Tranoy (1980, p. 72; 1983, p. 198), não podemos deixar de nos interrogar acerca de uma possível ligação ao *oppidum* de Briteiros de [*Ca*]malus Melg[*aeci f.*], sacerdote de Roma e Augusto, domiciliado em *Bracara Augusta*, na época de Augusto ou, quando muito, nos inícios do imperialato de Tibério, onde recebeu homenagem oficial (n.º 166). A interpretação da presumível indicação de residência *d(omo) Bracaraugustano*¹⁵⁷ aponta no sentido de *Camalus* proceder de um núcleo de povoamento distinto da cidade, o que nos parece totalmente compreensível, se levarmos em consideração que a sua criação se fez *ex nouo* e que poucos anos separariam a homenagem que lhe é prestada pelo *conuentus Bracaraugustanus* – de que foi um dos primeiros sacerdotes – da data dessa mesma fundação, sendo conhecido o contributo que sectores geográficos distintos das capitais conventuais ofereceram neste aspecto particular do culto imperial (cf. Étienne 1958, p. 181), podendo citar-se, no caso do bracaraugustano, o do *limicus M. Flavius Sabinus* que chegou a flâmine provincial em *Tarraco* (*CIL II* 4215). A precocidade com que *Camalus* assume o cargo de *sacerdos* explicará o seu estatuto peregrino; todavia, a extracção dos sacerdotes dos meios indígenas é uma realidade mesmo em casos em que é claro o seu estatuto de cidadãos romanos (Étienne 1958, p. 185). Este alvitre, que apenas se radica na onomástica e na certeza da sua vinculação à elite local, teria maior peso se pudéssemos alargar esta mesma via relacional por meio do patronímico¹⁵⁸ e até confirmar o povoado como antiga capital dos *Bracari*, como, aliás, já se sugeriu (Rodríguez 2000c, p. 107-108), sendo aceite que a região onde se localiza se identifica com uma parte do território deste povo (Lemos & Cruz 2007, p. 92).

O nome *Camalus* é típico da área lusitano-galaica (Untermann 1965, p. 85-86, mapa 20; Albertos 1985a p. 275-276; Vallejo 2005, p. 249-254; Luján 2006, p. 718), tendo mesmo sugerido Albertos ser característico do território calaico bracarense, a partir do qual se teria expandido para sul e nascente. Mais uma vez a etimologia nos coloca perante a possibilidade de um sentido semântico guerreiro pela pertinência da sua relação com a raiz indo-europeia **kem-* ‘cansar, quebrar, luta’ (*IEW*, p. 557), que tradicionalmente se vem admitindo (Palomar 1957, p. 58), ainda que sem reunir

¹⁵⁷ Este adjectivo deve, em nosso entender, ligar-se ao espaço urbano de *Bracara Augusta* – como melhor implicará a indicação *domo* – e não remeter para um contexto mais vasto, coincidente com o espaço conventual, pois, assim, talvez a referência fosse despicienda, em função da entidade que o homenageia.

¹⁵⁸ Hübner, no comentário à inscrição (*CIL II* 2426), aproxima o patronímico do topónimo moderno Melgaço, em evidente sugestão de autoctonia. Apenas se encontra documentado numa outra epígrafe de *Bracara Augusta* (n.º 213), como idiónimo do dedicante do epitáfio de um defunto procedente do *castellum Agripia*.

consenso (Vallejo 2005, p. 255), como decorre da sugestão de ligação ao antigo irlandês *cam* ‘batalha, recontro’, derivado de uma raiz indo-europeia **kam-* (GPN, p. 160-161 *apud* Luján 2006, p. 718).

Para além de *Coroner(i)us*, vimos que também tinha morfologia composta *Corocaudius*, documentado como patronímico de *P. Clodameus Seaueo*, evocado na escultura de guerreiro lusitano-galaico de Meixedo (n.º 167), logo francamente relacionado com uma estirpe aristocrática, instalada no território setentrional à foz do Lima. Ambos partilham a raiz inicial, que corresponde ao indo-europeu **koryo-* ou **koro-* ‘guerra, exército’ (IEW, p. 615-616), conforme tem sido posto em relevo por diversos estudiosos (Albertos, 1966, p. 96; Prósper, 2002, p. 62; Vallejo, 2005, p. 294). E se, para o primeiro nome, o segundo elemento pode, com acerto, achar-se no indo-europeu **ner-* ‘energia vital, homem’ (IEW, p. 765), o do segundo quiçá se relacione com **kāu* ‘bater, cortar’ (IEW, p. 535), base do verbo latino *cūdō*, *-ēre* ‘bater, espancar’, e de termos como *caudex* ‘tronco de árvore’, *caudīca* ‘tipo de barco’, remetendo para acepções relacionadas com o comportamento guerreiro, ou com **gāu-* ‘rejubilar, vangloriar-se com alegria’ (IEW, p. 353), com correlatos no grego *γάννυαι* ‘animar’, *γάρυος* ‘orgulhoso’ e no latim *gaudēo*, *ēs*, *ēre*, *gauīsus sum* ‘alegrar-se, regozijar-se’, *gaudium* ‘contentamento, alegria’, pressupondo hipercorreção na forma antroponímica. Outros nomes peninsulares, cingidos ao âmbito lusitano, documentam o radical *Caud-*, como o genitivo *Caudi* e *Caudicus* (cf. Vallejo, 2005, p. 272). Prósper (2002, p. 63) havia sugerido relação com **kauko-* ‘grito’, para uma forma *Corocauci* (cf. Albertos, 1966, p. 97) há muito descartada (Martins & Silva 1984, p. 40-43; Silva 1986a, p. 307) e que remonta à leitura proposta no *CIL*.

Também o guerreiro lusitano-galaico de São Julião (n.º 168) nos transmite o nome de um outro notável indígena de nomenclatura peregrina. Tanto *Malceinus Douilonis f.* como *P. Clodameus Corocaudi f. Seaueo* surgem retratados nessas esculturas, que não representam simplesmente um tipo, mas têm o objectivo de recriar, do ponto de vista plástico, um indivíduo concreto, enquanto verdadeiro retrato, como também defendem, por exemplo, Tranoy (1988, p. 223-225), Silva (2003, p. 47) e Alarcão (2003b, p. 120), no caso das esculturas epigrafadas, e Calo (1994, p. 687), revestindo carácter honorífico, desselável da flexão escolhida para a indicação escrita da sua identidade e do modelo artístico eleito, entrevedo-se progressões cívicas diferenciadas em cada um deles.

Albertos (1966, p. 279-280), na esteira de Palomar (1957, p. 115), considerou *Malceinus* uma formação composta com o elemento *-genos* ‘filho, descendente de’, definindo-lhe carácter patronímico, tipicamente indo-europeia e frequente no âmbito celta, no caso vertente com as particularidades de apresentar ensurdecimento e infecção, e de não possuir vogal de ligação entre os dois elementos. Em consequência, a proposta etimológica de Albertos (1966, p. 145) para o primeiro elemento, seguindo Krahe (1955, p. 588), remete, em termos semânticos, para um sentido orográfico, tendo em conta o albanês *mal* ‘montanha’, o romeno *mal* ‘margem, monte’, o letão *mala* ‘margem, bordo’, em consonância com o indo-europeu **mel-*, **melə-* ‘aparecer, levantar-se’ (IEW, p. 721-722). Recentemente, Luján (2007, p. 250), acentuando a celticidade de *Malgenus*, relaciona este nome com o irlandês *mall* ‘lento’ e nomes galos em *Mal-*.

Considerando algumas particularidades, como a referida ausência de vogal de ligação entre os dois elementos compositivos e a distribuição afastada do núcleo geográfico dos nomes em *-genos*, Vallejo (2005, p. 345-346) põe em dúvida que se trate, efectivamente, de um nome composto, equacionando ser forma derivada a partir

de um radical *malg-* / *malc-*, que coloca em relação com o nome *Malcio* e que retroage a uma base **malg-* para cuja etimologia sugere o indo-europeu **mēlg-* ‘arrancar, colher, ordenhar’ (*IEW*, p. 722-723) ou **melgh* ‘inchar’ (*IEW*, p. 723-724), construída sobre um grau Ø da raiz *mlg-* que proporcionaria o desenvolvimento interconsonântico adequado ao grupo **-al-*. Corrobora a sua hipótese com o nome brácara *Melgaecus* (*CIL* II 2435 e 2426), cuja derivação em **-aiko-* surge evidente.

Para a forma antroponímica *Douilo*, correspondente ao patronímico, tal como para outras com o mesmo radical, nomeadamente *Douiterus*, *Douitena* ou *Douaecia*, Albertos (1966, p. 108) inclinou-se a aceitar a relação com o celta *doxis* ‘forte, bom’, do indo-europeu **deu-* (ou **dou-*), **du-* ‘ser forte, venerar algo’ (*IEW*, p. 218). Luján (2000, p. 83) conjecturou uma base a partir da raiz **d^heub^h-* ‘negro, escuro’ (*IEW*, p. 263) e Prósper (2002, p. 417) relaciona os nomes peninsulares que têm em comum o radical **dow* com os ogâmicos de base *dou-*, recorrendo à mesma etimologia. Em revisão a estes contributos, Vallejo (2005, p. 309) conclui pela maior admissibilidade da proposta mais antiga.

Independentemente de, em relação ao primeiro nome, estarmos ou não em face de uma formação composta, a semântica, em ambos os casos, parece remeter para as aludidas virtudes heróicas e qualidades de conotação guerreira, deixando transparecer uma intencionalidade na escolha de antroponímia que mais capazmente se amoldaria à identificação do mando detido pelas elites indígenas, isto já numa fase de efectivo domínio romano em que alguns dos poderes anteriores à conquista parecem ser, em termos de liderança, reorientados com parcimónia no âmbito comunitário, em conexão com as condições políticas, jurídicas, sociais e económicas decorrentes da nova organização.

É bem possível que alguns outros *peregrini* que vemos associados a determinados *oppida* ou com indicação de proveniência relativa a *castella* possam também enquadrar-se entre as elites indígenas, embora, estes casos, exijam maior prudência em virtude de desconhecemos as reais motivações das deslocações relativamente ao seu povoado. Assim o equacionamos relativamente ao *Medamus* – de que desconhecemos o patronímico – que em Mõzinho dedica a Júpiter um interessante altar (n.º 56), infelizmente incompleto, epigrafado em duas faces.

Encontramos na epigrafia funerária de *Bracara Augusta* referência a um peregrino procedente do ☉ *Agripia*. Trata-se de *Arquius Viriati f.* (n.º 213), conhecendo-se também um provável cidadão *Apil[icus] (?) Mun[itus] (?)* (n.º 205), curiosamente filho de um *Arquius*, que nos parece indicar residência nesse mesmo centro populacional, embora já nos tenhamos mostrado favoráveis à hipótese de a sua origem estar entre os *Paesici* ástures, ao passo que *Acripia* teria proximidade à capital conventual brácara. Ainda aqui representados, temos mais dois *peregrini* procedentes de *castella* distintos: *[L]adronus Caturoni[s] f.*, ☉ *Cie (?)* (n.º 265) e *Albura Caturonis f.*, ☉ *Letiobri* (n.º 195). O facto de em nenhuma das denominações se fazer anteceder a indicação do *castellum* de procedência de enquadramento em determinado *populus* ou *ciuitas*, como também acontece com *Arquius Viriati f.*, deve interpretar-se como sinal de que as deslocações destes indivíduos se enquadram no mesmo contexto comunitário e cívico a que se vincula o local de achado das peças, enquanto lugar de sepultura. A relação com o território dos *Bracari* é, assim, admissível, como detalharemos. É também com o território calaico meridional, verosimilmente ocíduo, que se deve articular a localização dos *castella Vliainca* e *Fis(---)*, a que estiveram vinculados, respectivamente, *Lauacus* e *Mebd(i)us*, filho e pai, conforme é possível deprender do epitáfio do primeiro (n.º 266).

Como referimos, não é fácil acercarmo-nos da posição destes indivíduos no seio das suas comunidades, mas não é inevitável que fossem simplesmente elementos de estratos mais humildes só por terem demandado outras paragens. A força de atracção da capital conventual seria suficientemente grande para arrastar também os estratos mais poderosos da sociedade indígena, pois aí outros jogos de poder se exerceriam.

A terminar este giro, voltamos apenas a lembrar os nomes prefixados *Comparda*, *Compardiaenus* (?) e *Combualus*, que, sem rejeitar uma origem externa, admitimos pertencerem a elementos de uma família associada à elite indígena, todos revelados em inscrição funerária de Paderne (n.º 241), relacionável com o povoado fortificado da Cividade (Vasconcellos 1907b, p. 279).

1.5. Onomástica servil

Há no conjunto epigráfico em análise umas dezenas de nomes atribuíveis a escravos. Apesar de estes corresponderem a uma fatia da população antiga, à partida menos vinculada à prática epigráfica, verificamos que a sua documentação não se restringe aos centros urbanos – apesar de aí ter alguma incidência –, disseminando-se por outros contextos, nomeadamente rurais. Além disso, o seu registo ao nível das inscrições votivas suplanta claramente a sua menção em epitáfios. A identificação destes faz-se, formalmente, por intermédio de um nome único (raramente dois) seguido da identificação do seu proprietário.

Nas inscrições bracaraugustanas, nem sempre ocorre esta estrutura, havendo bastantes casos em que apenas temos menção de um nome único isolado, mas que, por algum factor, puramente onomástico ou decorrente do contexto da mensagem epigráfica, optámos por incluir entre a população servil.

Pode argumentar-se que seria mais prudente a sua classificação como *incerti*, mas preferimos, em muitos dos registos, assumir o princípio de que os diferentes estatutos jurídicos têm uma tradução onomástica própria e que, em regra, ele se aplica de forma rigorosa, salvo situações em que a organização da mensagem epigráfica permite contornar um registo estritamente formal, por exemplo mediante a indicação de relações de parentesco fora do figurino das nomenclaturas propriamente ditas. Assim, dependendo da natureza do texto epigráfico e do contexto arqueológico associável ao suporte, quando tal não é manifesto, haverá boas razões para se conjecturar que a simples indicação de um nome único será sinónimo de condição servil, podendo o factor onomástico ou uma leitura histórica ajudarem a reforçar essa presunção. A cronologia da documentação é outro elemento a ter em conta, sobretudo pensando nos fenómenos de simplificação tardia que advêm sobre a onomástica, designadamente quiritária, e que podem prestar-se a indefinição no que ao julgamento da condição jurídica respeita.

A definição jurídica do escravo é, em qualquer caso, negativa, na medida em que não dispõe de direitos e em que não é mais do que um objecto de propriedade individual ou colectiva (*EDRL, s. u. Servuus*).

Será também de, previamente, salientar que não há relação directa entre o estado servil e a natureza linguística da onomástica, pois a denominação do escravo não é, deste ponto de vista, homogénea, embora a antroponímia grega possa ser indiciadora da condição de escravo (ou de antigo escravo) por parte daquele que a ostenta, sem que isso implique relação directa com a sua origem étnica (Solín 1971; 1977).

É ponto assente que a diversidade antroponímica está na dependência dos donos dos escravos que lhes atribuem os nomes. Sendo tal perfeitamente plausível, pela sua

situação específica, no caso dos *uernae*, isto é, dos escravos nascidos em casa do *dominus*, também é admissível para os restantes (Thylander 1952, p. 151-154). Inclusive, estes nomes poderiam ser mudados ao sabor das vontades dos seus sucessivos donos (Lassère 2007², p. 138).

Entre o corpo servil que consideramos registar-se na epigrafia do Ocidente brácario, encontramos maioritariamente escravos privados, mas há também registo de dois escravos imperiais, desempenhando funções administrativas subalternas relacionadas com as explorações mineiras da área de Valongo.

Em ambas as categorias, são formalmente identificados pela junção da *dominatio*, em genitivo, seguida do termos *seruus* ou *uerna*, ao seu nome próprio: na primeira, aquela corresponde ao nome do dono privado, que tanto pode ser um cidadão romano como um peregrino; na segunda, respeita ao príncipe, sendo, à partida, possível saber a que imperador o escravo pertenceu (Boulvert 1974, p. 30). Embora tenhamos registados libertos públicos, como vimos a propósito da onomástica quiritária, não destrinchamos qualquer elemento servil pertencente à *familia publica*.

1.5.1. O efectivo de escravos

São 45 os nomes de escravos que podemos avaliar, embora ascenda a 48 o número de indivíduos assim qualificados, em termos de condição jurídica, acontecendo que três dos nomes surgem abreviados pelas iniciais (apêndice 4).

A avaliação estatística dos dados permite verificar que a proporção de escravos registada em *Bracara Augusta* e em *Vicus Elenei* (?) ronda a que se apura para a totalidade do Ocidente brácario (9,51%), dando-nos a ideia de correcção da franja percentual correspondente a este sector da sociedade, que quase atinge, em termos de representação epigráfica, um décimo da população¹⁵⁹. Os valores um pouco mais elevados que se registam em *Tongobriga* e no vizinho *uicus* de Várzea do Douro (14,29% e 17,65%, respectivamente) estarão algo distorcidos pela discrepância das amostras desses núcleos, visivelmente mais contidas.

Quadro 19: Efectivo de escravos

Núcleo de povoamento / território	Onomástica servil			Efectivo total do núcleo de povoamento / território	Percentagem de escravos em relação ao efectivo do núcleo de povoamento / território
	homens (idionimos completos)	mulheres (idionimos completos) (% em relação ao total de escravos)	Total (idionimos completos)		
Braga (<i>Bracara Aug.</i>)	8	3 = 27,27%	11	116	9,48%
Freixo (<i>Tongobriga</i>)	0	1 = 100%	1	7	14,29%
Várzea do Douro	3	0	3	17	17,65%
Vigo (<i>Vicus Elenei?</i>)	2	1 = 33,33%	3	32	9,38%
W conventual	35	10 = 22,22%	45	473	9,51%

¹⁵⁹ No estudo epigráfico apenas centrado nas necrópoles de *Bracara Augusta*, empreendido por Tranoy e Le Roux (1989-1990, p. 226-227), os escravos alcançam uma representação de 7%, num universo de 73 pessoas. Os valores agora propostos para o Ocidente brácario são claramente superiores ao número de escravos avançados por García (1996a, p. 129-132) para a totalidade do *conuentus*, que é de apenas 15, decorrendo esta cifra de uma avaliação certamente pouco exigente do tripé de critérios propostos pela autora.

A proporção de mulheres documentada nos primeiros aglomerados urbanos é um pouco superior à sua expressão na totalidade do Ocidente conventual, que ronda os 22%, talvez decorrente de uma maior dinâmica de género associada ao espaço não rural. Embora não devamos apoiar directamente nesta ideia o facto de o único elemento servil referente a *Tongobriga* ser uma mulher, exactamente pela sua singularidade, não deixamos de notar que, para o núcleo vizinho de Várzea do Douro, não há registo epigráfico de *ancillae*.

Na comparação com as restantes categorias sociais que temos vindo a diferenciar juridicamente, verifica-se que os valores da expressão do género feminino entre os escravos são também inferiores aos apurados para as fatias quiritária e peregrina da população, os quais, como registámos, se saldavam, para a totalidade do território, em 30,43% e 12,06%.

Não dispomos de informação estatística referente à população de condição servil para a totalidade do Noroeste, de modo a podermos empreender uma avaliação comparativa dos dados apurados, nem tão-pouco para as regiões além-pirenaicas com as quais temos vindo a comparar a situação do Ocidente brácario.

1.5.2. Expressão da nomenclatura servil

Sintetizando, a identificação do escravo faz-se por meio de um só nome, podendo este ser acompanhado da indicação, em genitivo, do nome do *dominus*, coordenada com o aposto revelador da condição de ausência de liberdade, geralmente *seruus* ou *uerna*. Apesar de, excepcionalmente, o escravo poder apresentar dois nomes, não temos registo directo¹⁶⁰ desta expressão onomástica no Ocidente brácario.

Dominatio e transmissão dos nomes

A *dominatio*, marca da privação de liberdade daquele que está sujeito à escravidão, é formalmente indicada pela referência, no caso apropriado, ao nome do seu possuidor, quer seja ele um cidadão romano, quer seja um peregrino, uma colectividade ou o imperador. No caso dos escravos privados, sendo o *dominus* um peregrino, é indicado o seu idióónimo e, no caso de dispôr da cidadania romana, a vinculação é realizada, ordinariamente, pela anotação, em sigla, do seu *praenomen*, embora possam indicar-se outros elementos da sua estrutura onomástica.

Apenas seis escravos privados ostentam *dominatio* – o que corresponde a cerca de 13,33% do total de escravos e a 13,95% apenas dos privados – e em apenas três destes casos o nome do *dominus* é seguido do aposto *seruus*, com as abreviaturas *ser.* e *s.* O registo de *Amaranthus Senecionis* (n.º 200) revela-se o único caso que carece do aposto, embora não descartemos que a versão do texto que nos chega possa enfermar de rigor crítico¹⁶¹, sobretudo porque esta composição onomástica é passível de confusão jurídica, sabendo nós que entre as nomenclaturas peregrinas a filiação é

¹⁶⁰ Entendemos ser a nomenclatura [...] (?) *Iulius Pilides* (!) *Orestes* (n.º 259) sintoma dessa situação, como propusemos, aquando do seu arrolamento no contexto da onomástica quiritária.

¹⁶¹ A relação com o governador da *Hispania citerior* entre 208 e 211, *M. Nummius Senecio Albinus*, que é sugerida por Tranoy e Le Roux (1989-1990, p. 195), parece-nos desajustada, por um lado, considerando a existência de verosímil discrepância cronológica entre o registo em causa e o período da sua governação, por outro, atendendo à razoável representação do nome *Senecio* ao nível peninsular e imperial (Abascal 1994, p. 503; *OPEL* 4, p. 65).

correntemente desprovida do aposto respectivo. Curiosamente, *Onn[a]* (?) (n.º 83) parece identificar-se como *serua*¹⁶², embora não se registre o nome do *dominus*.

São exemplos de escravos de *peregrini*, para além de *Amaranthus Senecionis*, *Seueru[s] Saturnini s.* (n.º 14) e *Helenu[s] Talau[i] ser.* (n.º 253). *Faustus Iuliae Seuerae s.* (n.º 245) e *Agathopus T. Satri*, surgem referenciados com escravos de cidadãos romanos, sendo a condição servil deste último indirectamente percebida pela identificação de um *conseruus*, *Zethus* (n.º 192).

A *dominatio* também está presente na identificação dos dois únicos escravos imperiais que constam do património epigráfico do Ocidente brácario. Embora se trate de uma amostra muitíssimo reduzida, além do mais concentrada num só documento (n.º 123), é certo que a relação de dependência relativamente ao imperador não é ordinariamente omitida, fazendo-se em função da nomenclatura habitual de cada um deles (Boulvert 1974, p. 30-31). *[P]riscu[s]* e *Hieron* identificam-se como *[I]mp. Do[mit]iani Au[g.] disp. u[er.]*, o que significa a indicação de pertença, por nascimento, à casa de Domiciano e a afirmação do exercício de funções administrativas subalternas, como *dispensatores*.

Em nenhuma das nomenclaturas acima referidas há qualquer traço de homonímia entre o escravo e o *dominus*, situação perfeitamente compreensível em face do fosso jurídico que os separa. Já nos referimos ao facto de serem os *domini* a atribuírem os nomes aos seus escravos, mas é possível que em algumas situações, nomeadamente tratando-se de *uernae*, os progenitores pudessem influenciar o nome dos filhos (Gordon 1924, p. 104; Thylander 1952, p. 149), quer por um maior desenvolvimento da vida familiar entre os escravos, quer, sobretudo, pela proximidade destes ao seu dono.

Ocorre-nos ser possível ilustrar esta situação a partir de um epitáfio viguês, dedicado a dois verosímeis escravos pelo pai. Trata-se do epitáfio de *Flaccinia* e de *Filo*, gravado num altar (n.º 246) que se revela peculiar no seio dos suportes funerários conhecidos em Vigo. O nome do pai dos defuntos, falecidos com 15 e 28 anos, respectivamente, surge abreviado, mas, em face da sua redução ao radical e do nome da filha, cremos poder desdobrar-se *Flacc(us)* (?).

É, em primeiro lugar, pela forma de identificação do dedicante e dos defuntos, puramente mononimial, aliada ao facto de o nome de um deles ser de origem grega, que sustentamos estar-se perante indivíduos de condição servil. Mas julgamos poder reforçar este raciocínio entrando em linha de conta com as características tipológicas do suporte da inscrição. Verifica-se que guarda afinidades notórias com outro altar da mesma necrópole (n.º 255), perceptíveis ao nível das proporções e da extensa e repetitiva molduragem do capitel, embora se distinga pela sobriedade do *fastigium*, sem qualquer adorno, bem como por uma execução mais fruste. Esta peculiaridade tipológica e a certeza da vinculação à mesma necrópole animam-nos a ver aqui mais do que uma coincidência de produção e a acalantar a ideia de que os nomes revelados pela inscrição, reportando-se a escravos, possam corresponder a uma *familia* pertencente à *gens* libertina de *Iulia Qui(rina)* (?) que revela o altar afim, conjecturando, até, eventual partilha de um mesmo recinto funerário na necrópole

¹⁶² O desdobramento da abreviatura que se segue ao nome como sendo do aposto *serua* é baseado, por um lado, na identificação mononimial, o que pode sugerir condição servil, por outro, tratando-se de inscrição votiva, pela constatação de outros casos em que há intervenção de indivíduo de condição servil no cumprimento do voto do senhor ou do patrono, ou de um companheiro e, sobretudo, pela possibilidade de este altar se relacionar com um santuário cuja existência no lugar de Portela, na actual freguesia vimaranense de Vermil, é sustentável, e ao qual se pode associar um conjunto epigráfico em que surgem outros dedicantes de condição servil, como veremos.

viguesa¹⁶³, o que justificaria, ainda, o modo mais informal da identificação dos defuntos e do dedicante¹⁶⁴. Por outras palavras, e sempre correndo o risco de o conhecimento acerca da prática epigráfica no núcleo urbano viguês poder vir a contrariar esta perspectiva, concebemos, neste momento, mais plausível entender a escolha dos dois monumentos, não como uma tendência social, mas como um capricho familiar¹⁶⁵, tornando, mais compreensível a coincidência de as duas únicas aras funerárias conhecidas em Vigo terem vinculação a estratos servis ou com essa origem, quando as estelas têm expressiva ligação com população livre, quer entre peregrinos, quer entre cidadãos romanos.

Voltando à questão onomástica de partida, salienta-se que a forma antroponímica da filha defunta corresponde a um gentílico, com escassa documentação ao nível hispânico¹⁶⁶, adaptado a nome único, julgando nós relevante que haja, no caso em análise, homonímia, pelo menos parcial, com o nome do pai, parecendo redundar num ilusório sentido patronímico desencantado na proximidade ao frequente sufixo latino -*inus*.

A expressão de relações familiares por intermédio de vocabulário próprio em relação a escravos, não é inédita (Mangas 1971, p. 130-131; Morabito 1981, p. 194). Já a encontramos, por exemplo, a propósito do contubérnio entre *Val(erius) Siber[us]* (?) e *Front[onia]na* (?) (n.º 314), que, entendendo nós tratar-se de escrava, surge na inscrição identificada como *uxor*.

1.5.3. Estrutura linguística da onomástica servil

Tal como se procedeu para a onomástica quiritária e peregrina, classificamos a onomástica servil em três categorias linguísticas (latina, indígena e grega).

Embora pudéssemos esperar um predomínio avassalador dos nomes de origem grega tendo em conta a sua reconhecida relação com os estratos servis (Solin 1971; Kajanto 1965, p. 133), o que verificamos é que é maioritário o número de nomes latinos. Arrola-se um total de 44 antropónimos diferentes, sendo 21 latinos, 12 indígenas e 11 gregos.

Todavia, não deve surpreender-nos demasiado esta distribuição se recordarmos que, na aproximação estatística aos nomes dos escravos da *Hispania* romana ensaiada por Mangas (1971, p. 58-60), a relação entre nomes latinos e gregos é mais de

¹⁶³ A ara em discussão (n.º 246) foi encontrada em deposição secundária, em 1953, aquando da realização das fundações de uma casa da rua de Pontevedra, em frente à antiga linha férrea portuária, na confluência com a rua do Hospital (zona do Areal), juntamente com outras epígrafes, colocadas deitadas, a cerca de 2,5 m de profundidade, conformando uma espécie de caminho ou passagem, perfazendo um conjunto de cerca de três dezenas de peças (Álvarez 1955, p. 462-472; *IRG* III supl. 1-30). A outra (n.º 255), tipologicamente afim, detectou-se mais recentemente, em Março de 2006, durante a realização de trabalhos arqueológicos no n.º 16 da rua de Areal, juntamente com materiais e estruturas dos séculos II e III, incluindo duas sepulturas. A proximidade entre os achados permite a associação de ambos à mesma necrópole.

¹⁶⁴ Aceitando exclusivamente a condição servil dos defuntos, poder-se-ia olhar o progenitor como peregrino ou liberto de peregrino, com filhos concebidos por uma mãe escrava, mas seria lógico, neste cenário, procurar-se uma desambiguação onomástica desse estatuto.

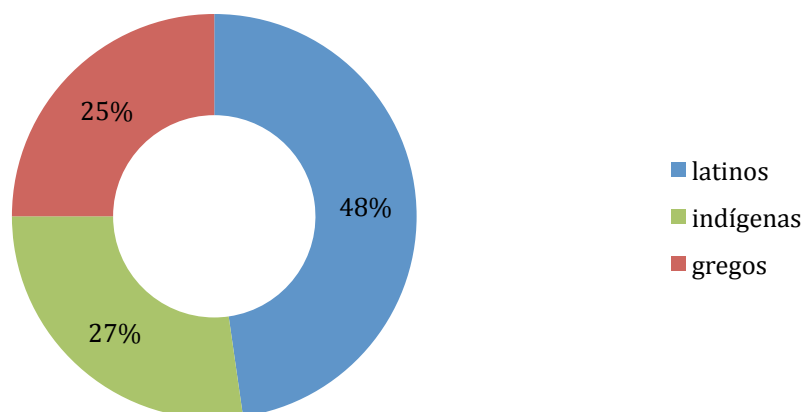
¹⁶⁵ Na necrópole do Areal, a manutenção da mesma expressão tipológica nos suportes funerários de uma mesma família é também visível, por exemplo, ao nível das estelas da *gens* cluniense de *Q. Arrius Maius* (n.ºs 214, 216 e 312).

¹⁶⁶ Atesta-se, porém, ao nível do Noroeste, em, pelo menos, três inscrições do *conuentus Lucensis* (*CIL* II 2561; *HAE* 1699; *CIL* II 5632 + *CIRG* I, 17). Em epígrafe de *Conimbriga* (*AE* 1975, 490), reconhece-se como cognome.

equilíbrio do que de realce destes últimos, denotando, inclusive, uma ligeira vantagem total dos primeiros.

Se olharmos a frequência de utilização do leque de nomes em causa, ela praticamente não difere desta repartição, uma vez que apenas um dos nomes latinos se documenta referenciado por duas vezes, tendo registos singulares todos os restantes associados a escravos.

Gráfico 10: Repartição linguística dos idiónimos



Em termos percentuais, a divisão relativa à frequência de utilização dos componentes do universo de idiónimos associado aos escravos é a seguinte: 47, 27 e 24% para, respectivamente, os nomes latinos, indígenas e gregos.

O único nome com mais de uma utilização é *Festus*, o qual é, entre os latinos, particularmente recorrente no seio da população servil do Império, como nome que exprimirá um desejo relativamente à forma de estar do escravo (Kajanto 1965, p. 134).

Idiónimos de frequência indígena e outros latinos associados aos meios servis

Constata-se que alguns dos idiónimos e *cognomina* bem representados no Ocidente brácario, como *Flaccus*, *Flaus*, *Flauinus*, *Maternus*, *Rufus*, *Rufina* ou *Seuerus* também marcam a onomástica servil da região. Com excepção de *Maternus*, todos os restantes apontam para aspectos de carácter físico e psicológico, que, como vimos, têm forte impacto entre a população de origem indígena, tanto na naturalizada como na peregrina. Mas à escala do Império, estes nomes latinos evocando particularidades físicas e mentais têm também incidência entre a população servil e libertina, embora alguns, devido à sua particular relação com os estratos populacionais livres, inclusive com o topo da pirâmide social, como é o caso do popular *Rufus*, acabem por conhecer uma incidência relutante entre a massa servil (Kajanto 1965, p. 65 e 69).

Do mesmo modo, os nomes relacionados com relações de parentesco próximas não colhem as preferências para atribuição a escravos, embora não estejam completamente de parte (*ibidem*, p. 79). Temos, no Ocidente brácario, o registo de *Maternus* e de *Maternianus*. O primeiro aparece numa ara de Santa Marta de Bouro dedicada a Júpiter (n.º 79) e a provável datação tardia da peça poderia justificar a identificação mononimial por um processo de simplificação onomástica que,

frequente no século IV, terá arrancado ainda pelos finais do século III; todavia, pensando que essa época é também de recuo em termos de prática epigráfica, será mais avisado aceitar a condição servil do dedicante, podendo a consagração a Júpiter ser, muito bem, sintoma de uma libertação esperada.

Uma outra inscrição votiva, no caso uma árula (n.º 31), documenta um *Maternianus* que faz a dedicatória *Reo sancto* na primeira pessoa. Contrariamente a *Maternus*, esta forma surge escassamente representada em solo hispânico, registando-se em Tarragona (*CIL* II 4415 + *AE* 1986, 384), Talavera de la Reina (*CIL* II 901) e Foronda (*HAE* 2537) e, ao nível do Noroeste, em Chaves, integrando inscrição esgrafitada sobre pote de barro, pertencente ao espólio funerário de uma sepultura da necrópole localizada na praça Camões (*AquaeFlaviae*², 355). Também não é abundante nos territórios extra-peninsulares europeus (*OPEL* 3, p. 64). Trata-se, plausivelmente, de cognome derivado do gentílico *Maternius* (Kajanto 1965, p. 304), que, por sua vez, se originara em *Maternus*. Embora nomes relacionados com relações familiares sejam raros em gente de condição servil pela desadequação semântica que carregam, o facto de estarmos perante uma forma derivada que não remete directamente para a relação familiar enquanto qualificativo de um tipo de ligação concreto, mas que se origina num nome de família, atenua a menos própria utilização, se não, mesmo, a justifica, pela ligação que, hipoteticamente, pode estabelecer com um grupo familiar concreto.

Todavia, *Comes*, nome também vinculado à designação de relações pessoais, pode deter um sentido mais apropriado, pois é este termo que se aplica àquele ou àquela que faz companhia a alguém, tanto em público, como em privado, podendo ser livre ou de condição servil (Morabito 1981, p. 85). A utilização antroponímica deste nome, na Hispânia, é residual, conhecendo-se mais uma situação, presente em inscrição desaparecida de Cuenca, na qual surge como cognome de um dos dedicantes do epitáfio de uma escrava (Rodríguez 1982, p. 224, n.º 56)¹⁶⁷.

Quadro 20: Idiónimos latinos
(entre parêntesis registos em estruturas onomásticas incompletas)

idiónimos	quantidade	observações	idiónimos	quantidade	observações
<i>Boletus</i>	1	<i>unicum</i>	<i>Maternianus</i>	1	
<i>Bonus</i>	1		<i>Maternus</i>	1	freq. indíg.; trad.; rel. parent.
<i>Comes</i>	1		<i>Priscus</i>	1	
<i>Faustus</i>	1		<i>Proclus</i>	1	freq. indíg.
<i>Festus</i>	2		<i>Rufina</i>	1	freq. indíg.; trad. (?) caract. fís.
<i>Flaccus</i>	1	freq. indíg.; caract. fís.	<i>Rufus</i>	1	freq. indíg.; trad. (?) caract. fís.
<i>Flaccinia</i>	1		<i>Salutaris</i>	1	
<i>Flauinus</i>	1	freq. indíg. caract. fís.	<i>Septumanus</i>	1	
<i>Flaus</i>	1	freq. indíg.; caract. fís.	<i>Seuerus</i>	1	freq. indíg. caract. psic.
<i>Frontoniana</i> (?)	1	caract. fís.	<i>Vrbanus</i>	1	
<i>Marcus</i>	1	forma prenom.			

Há ainda outras categorias de antropónimos latinos com maior incidência na onomástica servil, como sejam as que reportam a aspectos circunstanciais e ao

¹⁶⁷ É o facto de o nome, relativo ao dedicante de altar votivo com a dedicatória *Lari Sefio* (n.º 120), aparecer isolado, associado ao seu significado vulgar, que nos faz pensar no seu estatuto servil, tanto mais que a fórmula *pro salute* parece ter aceitação nos estratos sociais servis e libertinos (*u. g.* n.ºs 7, 32 e 77).

nascimento, à geografia e à origem (Kajanto 1965, p. 131; Mangas 1971, p. 36). À semelhança de *Festus*, também *Bonus* e *Faustus* podem considerar-se nomes que enunciam desejos e incluir-se naquela primeira categoria, bem como *Salutaris*, que revela ponto de vista de terceiros relativamente à condição de saúde. Por seu lado, *Septumanus* relaciona-se com o nascimento, em concreto, com uma circunstância de precocidade, e *Vrbanus* com a origem, podendo, especificamente, remeter para a divisão que se fazia entre os escravos privados, que se diferenciavam entre urbanos (*familia urbana*) e rústicos (*familia rustica*), atendendo, sobretudo, à natureza das ocupações que tinham adstritas (Mangas 1971, p. 130).

Formas gentílicas e prenominais

Também as formas latinas prenominais ou delas derivadas têm frequência assinalável na designação de escravos e libertos (Kajanto 1965, p. 40). No conjunto de nomes atribuíveis a escravos reunido no Ocidente brácario, não se documenta nenhuma forma gentílica e apenas uma prenominal, representando 5% da idionímia latina associada a escravos; trata-se de *Marcus*, que identifica o dedicante da consagração bracarense ao par divino *Asclepius* e *Hygia* (n.º 44). Devemos salientar a ideia de que a utilização de um *praenomen* isolado não pode ser confundida com a evocação de um outro estatuto. No caso vertente, a origem oriental e a função das divindades invocadas podem reforçar a admissão da condição servil do dedicante, tendo em consideração a escassa documentação do culto àquelas, veladoras pela saúde, deixando, ainda, a interrogação sobre se as razões para esta dedicatória se relacionam com a protecção e incolumidade do seu responsável ou com um patrocínio profissional, sabendo-se que a medicina esteve frequentemente associada aos estratos libertinos e, até, servis (Mangas 1971, p. 91; Rodríguez 1999, p. 58).

Raros e unica

Os nomes raros e os *unica* escasseiam. Entre estes contamos *Boletus*. A sua documentação decorre de proposta de reconstituição que aventamos para o nome do dedicante de um altar dedicado a Júpiter encontrado em Braga (n.º 54). Partimos da evidência de o carácter inicial do nome corresponder a um signo com pança na parte superior¹⁶⁸ e da possibilidade de aproximar o nome em questão do cognome *Boletanus*, originado a partir do topónimo *Boletum*, relativo a cidade da *Hispania Citerior*, ou, preferivelmente, do nome comum latino *boletus*, quiçá associado a um sentido pejorativo, em emprego metonímico, como acontece frequentemente com os antropónimos latinos relacionados com flora, os quais têm boa penetração entre escravos e libertos, em boa parte devido à popularidade de nomes de árvores (cf. Kajanto 1965, p. 88-89).

Vimos, a propósito da onomástica peregrina, que era entre o património antroponímico indígena que se registava o maior número de *unica* e de nomes raros. Esta conclusão é igualmente aplicável aos nomes que se documentam associados a escravos.

Não possui qualquer outro testemunho a forma *Corunius* (n.º 240), a qual deve proceder do indo-europeu **koro-s, koryo-s* ‘guerra, exército’ (*IEW*, p. 615-616), à

¹⁶⁸ Apesar de todas as edições do texto terem prescindido da restituição, cremos que os resquírios da letra inicial indiciam que seria provida de pança, a qual não se desenvolveria a toda a altura do seu corpo, mas apenas na sua parte superior, se tomarmos em linha de conta que, apesar de a superfície epigráfica estar erodida nesse ponto, conserva marcado o seu perfil, à semelhança do que se verifica na parte inferior do carácter seguinte, conforme verificámos na autópsia realizada à peça.

semelhança do que se tem proposto para antroponímia indígena com o mesmo radical, incluindo *Corunis*, que vimos na onomástica peregrina.

O nome *Nispro* (?) poderá ser *unicum* indígena, embora paire sobre ele alguma incerteza (Tranoy 1981a, p. 317; Vallejo 2005, p. 501). Jorge (1988, p. 22 n. 67) cita informação pessoal de J. d'Encarnação, segundo a qual se equaciona que NISPRO possa não corresponder a um antropónimo, mas resultar da junção de dois elementos distintos: as primeiras três letras a uma terminação antroponímica e as seguintes ao primeiro termo de uma fórmula consecratória. Todavia, Vasconcelos (1905-1908, p. 669) refere explicitamente que a ara na qual se registaria (n.º 57) apenas se encontrava mutilada na parte inferior, conservando a parte superior em bom estado, com a respectiva inscrição. Tão-pouco julgamos muito convincente, em face da presumível integridade da peça, a proposta de divisão da sequência em *Nis(us)* (?) *Pro(culi)* (?), conforme sugere Búa (2000, p. 377 *apud* Vallejo 2005, p. 501). Apesar das dúvidas, preferimos aceitar as lições dos primeiros editores e considerar o nome como hápax (cf. Abascal 1994, p. 440; *OPEL* 3, p. 102), presumindo tratar-se de um nome indígena, ainda que Albertos (1977b, p. 47) haja sugerido descartá-lo das listas onomásticas.

Os nomes raros estão, todavia, mais representados: *Apilus*, *Bloena*, *Dureta*, *Onna* (?) e *Tucinus*.

As duas primeiras formas já as vimos documentadas na onomástica peregrina.

O nome *Dureta* (n.º 283) tem paralelo em León (*IRPLe* 194), devendo a sua origem etimológica repousar na raiz **d^heu-* ‘correr, fluir’ (*IEW*, p. 259-260), à semelhança do hidrónimo *Durius* (Vallejo 2005, p. 312).

A restituição que fazemos de *Onna* (?) parece-nos aceitável (n.º 83), tendo este nome comprovação em inscrição palentina (*EE* VIII, 133); toma-o Albertos (1966, p. 173) por indígena, sugerindo a possibilidade de se tratar de uma representação do celta primitivo **onnā* ‘freixo’, do indo-europeu **osnā* (cf. *IEW*, p. 782).

É possível que, em inscrição de Abertura (Cáceres) (*HAE* 767), se registasse a forma *Tuginus*, conforme propõe Albertos (1987b, p. 141), em correcção à forma *Fuginus*, transmitida por via indirecta manuscrita, a qual serve de contraponto à leitura *Tucinus* que registamos (n.º 9). Neste caso, teríamos documentadas, no âmbito lusitano-galaico, variantes com consoante sonora e com consoante surda, possivelmente relacionáveis com *Tuc(i)us*, que se documenta em *Conimbriga* (*AE* 1975, 481) e, já em contexto ásture, em Meixedo (*ERRB* 24b). Fica em aberto a autoctonia destes antropónimos, embora se deva equacionar a possibilidade de não decorrerem do gentílico latino *Tuccius* (Solin & Salomies 1988, p. 191), de que temos comprovação peninsular (*AE* 1982, 503), ainda que possam partilhar uma base etimológica comum, possivelmente originada no indo-europeu **tēu-* ‘inchar, gordo’, com ampliação *-k-* (*IEW*, p. 1081).

Quadro 21: Idiónimos indígenas
(entre parêntesis registos em estruturas onomásticas incompletas)

idiónimos	quantidade	observações	idiónimos	quantidade	observações
<i>Albura</i>	1		<i>Corunius</i>	1	<i>unicum</i>
<i>Ambata</i>	1		<i>Dureta</i>	1	raro
<i>Apilus</i>	1	raro	<i>Nispro</i> (?)		<i>unicum</i>
<i>Arcius</i>	1		<i>Onna</i> (?)		raro
<i>Arcuius</i>	1		<i>Reburinus</i>		
<i>Bloena</i>	1	raro	<i>Tucinus</i>	1	raro

Para terminar a análise à antroponímia indígena, falaremos ainda de dois antropónimos que, não sendo raros nem *unica*, merecem, neste contexto, referência específica.

Em primeiro lugar, será de referir o particular destaque que poderá ter a documentação da forma *Ambata* (n.º 133) por entre a onomástica servil, uma vez que, tradicionalmente, a sua origem etimológica tem sido ligada à da forma gaulesa *ambactos*, precisamente com o significado de ‘servidor, enviado’ (*DLG*, s. u. *Ambactos*). Constituindo um dos nomes indígenas peninsulares mais frequentes, tem particular distribuição pelo Norte da Celtibéria e Lusitânia Oriental, além de ligeira penetração na Astúria (Vallejo 2005, p. 135). Enfoques diversos têm remetido a este nome o significado de *seruus*, *libertus* ou, mesmo, a sua vinculação à ideia de clientela na sociedade céltica, pelo que a utilização poderia revelar-se apropriada no contexto em que a encontramos documentada; não obstante, devemos ser prudentes neste aspecto, dado que não é tema encerrado o sentido desta forma tipicamente hispânica (*ibidem*, p. 139-140).

Será também de mencionar que a forma *Arcuius* estará, plausivelmente, por *Arquius*¹⁶⁹. O documento no qual se regista (n.º 12), inscrição dedicada a um nome indígena, *Corougiat Vesucoi*, parecendo fazer prova da vitalidade dos cultos pagãos indígenas na Antiguidade tardia, tem uma parte final de interpretação sibilina pelo inusitado da formulação: *seruis ic (!) et ubicue (!) terrarum*. Não olvidando que, na pátera de Alvarelos (n.º 355), se reconhece um liberto de peregrino com o mesmo nome que o dedicante desta inscrição e ademais tendo em conta o desenvolvimento final do texto, valorizamos a forma mononimial escolhida para a sua identificação como própria de um escravo¹⁷⁰ que, na invocação que cumpre, lembra os seus iguais, num mundo desigual.

Idiônimos gregos

Os nomes de origem grega acabam por ser os menos documentados entre a massa populacional escrava reflectida nas epígrafes, mas a diferença para os idiônimos indígenas é mínima.

Quadro 22: Idiônimos gregos
(entre parêntesis registos em estruturas onomásticas incompletas)

idiônimos	quantidade	observações	idiônimos	quantidade	observações
<i>Agathopus</i>	1		<i>Helenus</i>	1	
<i>Amaranthus</i>	1		<i>Hermes</i>	1	
<i>Atheneus</i>	1		<i>Hieron</i>	1	
<i>Cryses</i>	1		<i>Nereus</i>	1	
<i>Encratis</i>	1		<i>Zethus</i>	1	
<i>Filo</i>	1				

¹⁶⁹ A grafia tem bom contraponto no advérbio *ubique*, que, na mesma epígrafe (n.º 12), surge grafado *ubicue*, sintomas claros das fragilidades da linguagem escrita popular, tal como o pode ser a omissão do *h-* inicial no advérbio *hic* (cf. Väänänen 1988³, p. 99-100 e 105).

¹⁷⁰ Datável da terceira centúria – da cronologia avançada do monumento dizem, para além dos aspectos paleográficos, a parte final do texto votivo e a frequência no latim tardio da formas breves *domnus/-a* – não deixámos de ponderar a hipótese de se estar em face de simplificação onomástica que atinge as nomenclaturas quirritárias tardias, sobretudo sendo *Arquius* antropónimo hispânico bem representado, quer entre *peregrini*, quer entre cidadãos romanos, mas o contexto e características gerais da mensagem bem como o facto de aquele fenómeno onomástico ser mais evidente a partir do século IV levaram-nos ao juízo exposto.

Nenhum dos nomes em causa é, em termos de frequência à escala imperial, *unicum*, nem tão-pouco raro. Ressalta, todavia, a vinculação semântica de boa parte deles (45%, isto é, 5 em 11) ao mundo divino e mitológico: *Hermes*, *Nereus* e *Atheneus* ligam-se directamente a divindades gregas e *Helenus* e *Zethus* a heróis.

É também de realçar que há um nome, *Amaranthus*, relacionado com a flora, tema que, no respeitante aos nomes latinos, tinha igualmente importância ao nível da onomástica servil.

Merecerá, ainda, destaque o nome *Hieron*, ligado a personalidades políticas da Sicília, nomeadamente a reis siracusanos dos séculos V e III a. C., pela sua vinculação a um escravo imperial.

Relativamente a *Encratis*, cuja semântica remete para realidades abstractas, vimos que tem no Ocidente brácaro outro testemunho, relacionado com uma liberta (n.º 75).

Expressão abreviada dos idiónimos

É residual a abreviatura dos nomes de escravos constantes na epigrafia do Ocidente brácaro. Verifica-se duas vezes, com antropónimos latinos.

Já tivemos oportunidade de nos referir à abreviatura *Flacc(us)*, presente em epitáfio viguês (n.º 246). A outra ocorrência respeita a um texto votivo vimaranense constante de uma ara dedicada às Ninfas (n.º 108), em favor de uma mulher com nome de origem grega, *Cryses*, por um indivíduo identificado, unicamente, pelo idiónimo latino *Vrbanus* (grafado sem desinência). São a onomástica e o modo de identificação mononimial que denunciam a sua verosímil origem servil.

A omissão da letra final da desinência nominativa ocorre duas vezes, com *Atheneu(s)* (n.º 111) e *Arciu(s)* (n.º 275), em ambas como evidente estratégia de evitar a translineação. No primeiro caso, trata-se de uma árula dedicada a uma invocação oriental de Júpiter, executada em matéria bastante dúctil, sobre a qual não temos a certeza se terá saído de uma *officina* especializada ou resultado de uma produção doméstica, como, por outras razões, supomos ter acontecido com outro altar dedicado a Júpiter por um escravo (n.º 55).

O outro registo acontece com um nome indígena, já comentado, que surge associado ao epitáfio de dois cidadãos romanos de origem autóctone, podendo especular-se se não faria parte de uma eventual libertação testamentária a intervenção do sujeito em causa, documentada pela forma verbal *fecit*. O modo demasiado explícito como surge, em termos de paginação, a anotação da sua participação, levamos a considerar menos provável que se esteja perante referência directa à execução do monumento, ao jeito de marca oficial, que até poderíamos entender preferível em função da identificação abreviada. Aquela forma verbal ocorre também em inscrição votiva de Valongo (n.º 3), na qual coincidem dois antropónimos em nominativo, *Rufus* e *Apilus*, numa correlação que não conforma nomenclatura polinomial; assim, apesar da aparente simplicidade do texto, preferimos, neste caso, identificar dois indivíduos: um dedicante, que suporta, a suas expensas, o cumprimento do voto; e o executante, intervindo ao lado do primeiro, decerto ambos de condição servil.

Quadro 23: Abreviaturas nas nomenclaturas servis

Abreviatura	Ocorrências	Datação	Referências
<i>Flacc.</i>	<i>Flacc(us)</i>	171-270	246 (Vigo, PO)
<i>Vrban.</i>	<i>Vrban(us)</i>	101-170	108 (Guimarães, GMR)

Como já aludimos, a propósito da nomenclatura dos peregrinos, a grafia abreviada dos idiónimos comporta, potencialmente, dificuldades interpretativas, cuja

extensão decorre dos contextos em que se empregam. É natural que a sua baixa ocorrência entre a onomástica dos escravos possa realçar esta preocupação, pensando que o acesso à linguagem epigráfica por parte deste grupo populacional representaria, por si só, uma capacidade de afirmação social que, certamente, mais que discreta se pretenderia notada.

Características da onomástica familiar

É certo que não existe reconhecimento jurídico da família entre os escravos (Mangas 1971, p. 68), mas já nos referimos à questão da onomástica no interior da vida familiar servil a propósito de dois epitáfios (n.º 246 e 314), nos quais se expressam relações de parentesco, levando-nos, um deles, ao conhecimento de duas gerações, em que pai e filha ostentam nomes latinos – *Flacc(us)* e *Flaccinia* – e o filho, um nome grego – *Filo*. Todavia, a documentação, para além de escassa, é, neste particular, extremamente mirrada.

Não sabemos ao certo o número de escravos que existiram na Hispânia romana ao longo do período da ocupação romana, mas calcula-se que as fontes da escravatura foram bastante variadas: *Serui aut nascuntur aut fiunt*, esclarece Justiniano (*Inst.* I, 3, 4). Obviamente, entre os primeiros estão os *uernae*. Os demais podem chegar à servidão por diversificadas vias, que Mangas (1971, p. 39-52) tentou sistematizar, concluindo que, durante o Império, teriam sido as compras nos mercados e a pirataria as principais fontes de abastecimento de escravos na Hispânia, ao passo que, em tempos republicanos, as guerras peninsulares teriam proporcionado, também, considerável ingresso.

A questão da origem dos escravos é, não obstante, bastante controversa e, pelo prisma da onomástica, tem sido tema de disputa científica desde há muito (Lassère 2007², p. 138-139), sendo manifestos os múltiplos constrangimentos a esse intento, como bem experienciou Mangas (1971, p. 52) para a realidade hispânica. Cremos razoável a perspectiva de Solin (1971) relativamente ao assunto, nomeadamente quanto ao significado da onomástica grega entre os escravos, que, de modo algum, pode ser indiciadora de uma origem concreta.

É possível que, em algumas situações particulares, se possam avançar hipóteses de proveniência, sobretudo, em função da distribuição de determinados nomes, especialmente os menos difundidos, e da onomástica dos *domini*, embora correndo sempre o risco de aquela não coincidir com a origem relacionada com a nascença. A faculdade de mudança dos nomes dos escravos por parte dos seus donos, embora possa não ter sido um expediente sistemático (cf. Thylander 1952, p. 156), instala sempre um factor de insegurança relativamente a qualquer conclusão sobre a naturalidade.

Ambata e *Bonus*, escravos que encontramos a dedicar uma árula (n.º 133) integrada no conjunto epigráfico associado a Vermil, têm ambos nomes com uma distribuição peculiar: o primeiro é tipicamente hispânico, com distribuição nuclear na área celtibérica e nordeste da Lusitânia – não se conhecendo no espaço calaico outros testemunhos – e com registo extra-peninsular meramente residual (cf. *OPEL* 1, p. 90-91); o segundo, sem mais comprovação na Hispânia, além de latino, tem segura representação noutros territórios do Ocidente romano e, em especial, em África (Kajanto 1965, p. 274; *OPEL* 1, p. 311), tal como *Bonosus*, documentado, na forma feminina, em Zalamea de la Serena (*CIL* II 207*/6338 + *EE* 9, p. 94). Indiciará a onomástica, neste caso concreto, origens diferentes?

Como dissemos atrás, há casos nos quais podemos, com mais acerto, determinar uma proveniência concreta, que não devemos confundir com a naturalidade.

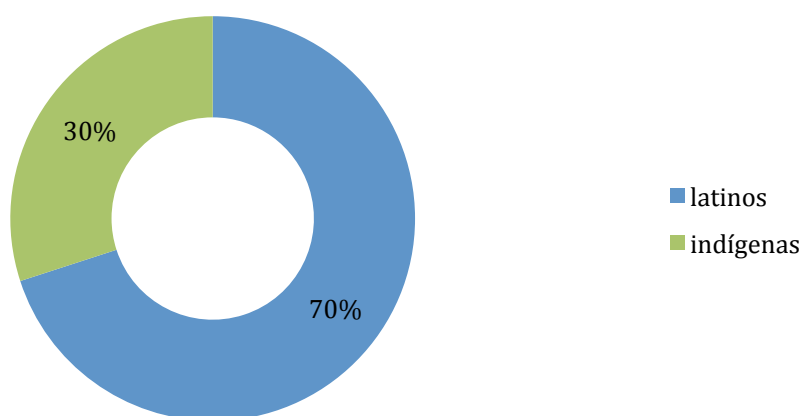
Tomemos a lição de *Agathopus* e *Zethus*, escravos de *T. Satrius*, documentados em *Bracara Augusta* (n.º 192), para os quais calculamos uma procedência além-pirenaica. Verificamos que, no âmbito das províncias europeias, é no espaço itálico que o nome *Agathopus* tem mais destacada presença (*OPEL* 1, p. 53) e que *Zethus*, não contando com mais testemunhos hispânicos (Abascal 1994, p. 552), se encontra mais bem assinalado nos territórios galos (*OPEL* 4, p. 190). Por seu lado, o proprietário destes escravos, identificado com uma estrutura onomástica duonominal do primeiro tipo, ostenta gentílico que não é frequente no espaço peninsular (Abascal 1994, p. 213), contrariamente ao que acontece na península itálica, onde encontra a sua mais extensa representação (*OPEL* 4, p. 50). Os dados relativos à distribuição desta antroponímia confortam a hipótese de aloctonia, talvez tendo como base de partida o solo itálico, verosímil pátria do *dominus*, que, provavelmente, também seria o responsável da imaginável oficina de mosaístas – olhando a iconografia presente no suporte epigráfico em causa – em que se integravam os dois escravos.

1.6. *Incerti*

Resumem-se apenas a 20 os indivíduos que considerámos indetermináveis quanto ao estatuto jurídico. É um valor baixo, que não cremos que pudesse ser muito mais incrementável se transferíssemos para este lote nomes que incluímos nos apartados anteriores, mas acerca dos quais se possa levantar alguma réstia de dúvida, nomeadamente no que diga respeito à separação entre escravos e peregrinos ou, ainda – e seguramente em menor medida –, entre estes e cidadãos romanos com nomenclatura simplificada tardia.

Apenas metade das denominações dos *incerti* podem ser avaliadas, do ponto de vista linguístico, através de um antropónimo inteiro, pois as restantes padecem de incompletude, sem possibilidade credível de restituição (apêndice 5).

Gráfico 11: Repartição linguística dos nomes identificados



O peso dos nomes latinos ultrapassa um pouco o que registámos relativamente aos cognomes com a mesma origem na onomástica quiritária e é claramente superior ao relativo à idionímia latina na onomástica peregrina; por seu lado, os nomes

indígenas têm peso significativamente superior ao dos cognomes da mesma natureza presentes na onomástica dos cidadãos romanos. Os nomes gregos estão ausentes nas denominações desta categoria. Cuidamos, assim, que estes nomes não influenciariam demasiado as contagens anteriores relativamente às categorias jurídicas visadas, nem tão-pouco as apreciações de índole linguística.

A terminar esta avaliação relativa à onomástica, será de recordar a importância do elemento peregrino no registo epigráfico, não só ao nível dos indivíduos, mas, também, dos nomes, bem como a tendência descortinável para uma progressiva integração jurídica, facilitada, a dado momento, pela extensão do *ius Latii* a toda a Hispânia.

Esta é acompanhada de uma crescente latinização onomástica, aspecto que se torna mais evidente no confronto entre as nomenclaturas quiritária e peregrina, embora esse caminho seja também notório entre os não naturalizados, denunciando estratégias onomásticas de género interessantes do ponto de vista das dinâmicas de integração da população autóctone nas estruturas de domínio romano e da concomitante mostra de preservação identitária.

2. Os *castella*: toponomástica e organização territorial

Vimos, a propósito da denominação dos indivíduos, quer de cidadãos romanos, quer de *peregrini*, que, algumas vezes, se acrescentava à nomenclatura individual uma indicação de proveniência através do signo \mathfrak{C} , seguido de uma referência toponímica em ablativo, o qual interpretámos como alusivo a uma realidade de base territorial, traduzível pelo termo *castellum*, que importa, agora, detalhar.

2.1. O \mathfrak{C} : problemática interpretativa e enquadramento histórico

O tema das unidades territoriais que surgem na epigrafia do Noroeste sob a forma \mathfrak{C} ganhou destaque na investigação das décadas de 70 e 80 do século transacto, sobretudo depois de Albertos (1975; 1977c) ter sugerido a equivalência do signo a *castellum*, contrariando a interpretação como *centuria*, que remontava a proposta de Schulten (1943, p. 63-71). Esta continuou a ser acalentada por uma parte da comunidade científica, nomeadamente pelos investigadores franceses mais entranhados na história romana do Noroeste (Le Roux & Tranoy 1973, p. 193-195; Arias *et alii* 1979, p. 15-16; Tranoy 1981a, p. 371-376), que, no entanto, acabam por aquiescer relativamente à revisão proposta, embora não descartando certa ambiguidade quanto ao signo (Tranoy 1993, p. 28; Le Roux 1995, p. 88), o qual, para além da dimensão territorial, não afastam que decorra de uma forma de organização social relacionada com estruturas de parentesco, em linha com a evolução intermédia que protagonizaram (Le Roux & Tranoy 1983).

Deve-se, todavia, ao trabalho de Pereira Menaut e Santos Yanguas (1980), o início da pesquisa relativa ao enquadramento histórico desta realidade epigráfica com base na afirmação da linha interpretativa espoletada por Albertos, concluindo-se, decisivamente, que essas menções de \mathfrak{C} tiveram um período de vigência, o qual, em trabalho imediatamente posterior, o primeiro daqueles investigadores (1982 e 1983) baliza por volta dos finais do século I, em relação com a atribuição vespasiânica do *ius Latii* a toda a Hispânia. Consolidando a interpretação daquele grafema como significante de *castellum* inicia um processo investigatório de desbravamento de outros aspectos essenciais, nomeadamente no respeitante ao seu significado. O trabalho de Pereira (1982) é, assim, absolutamente fundador no que toca à definição desta realidade com reflexo no Noroeste, nomeadamente na *Callaecia* e numa franja da *Asturia*: estabelecendo que as indicações de \mathfrak{C} não aparecem exclusivamente associadas a elementos indígenas e negando que tenham tido a mesma função que as *tribus* na nomenclatura quirritária; definindo-lhes um conteúdo territorial e atribuindo-lhes idêntico papel ao de qualquer outro núcleo de população com organização própria, ao aparecerem na autoria de dedicatórias votivas, ao estarem implicados no balizamento territorial, para além, naturalmente, de surgirem como referentes associados à nomenclatura dos indivíduos (cf. González 1986, p. 93-101); por último, argumentando que o desaparecimento das referências a *castella* implica que a sua função teve de ser assegurada por outras formas de organização, relacionando-as com o *ius Latii*.

Sem pretendermos ser exaustivos, pois não é nosso propósito tratar este assunto em profundidade, por, evidentemente, ultrapassar o dossiê epigráfico que ora manobramos, fazemos, ainda, referência a outros contributos que problematizam e enriquecem esta avaliação de raiz espacial.

Não desprezando o património interpretativo carreado por Bermejo (1978-1980), que havia relacionado o C com o censo provincial romano, López (1999) parte da interpretação daquele signo como *castellum* para, sem negar que os *populi / ciuitates* foram, para Roma, a unidade de referência do ponto de vista fiscal, o interpretar como decorrente do modo pelo qual se elaborou a declaração censual no Noroeste, na realidade, uma estratégia do poder romano para controlo sobre os efectivos demográficos territoriais que ganha reflexos onomásticos. O esforço de registo censitário, decerto efectivado com recurso ao exército, teria levado ao arrolamento da população, possivelmente não restringido apenas aos indivíduos com obrigações tributárias, em função do nome individual, da integração em determinado *populus* e da referência ao *castellum*. Cuida ser esta atribuição hereditária, não afectando mudanças de domicílio, embora, possivelmente, pudesse ser alterada em cada novo censo.

Este mesmo autor entende que o começo de todo o processo teria sido imediato à conquista territorial, pois era regra fazer-se um censo logo após a anexação de novos territórios. Desse censo terão decorrido profundas implicações, dada a necessidade de definir limites entre *populi* e estabelecer quais estariam obrigados ou isentos dessas obrigações. Os castros teriam sido as unidades mínimas de referência utilizadas pelas tropas legionárias nesse esforço censitário. Além disso, desvaloriza a causalidade repentina do *ius Latii* na perda desta forma de indicação de proveniência, implicando-a, antes, nos abandonos de povoados fortificados e no surgimento de novos tipos de povoamento, a que se vai somando progressiva municipalização, e, essencialmente, em mudanças de foro administrativo, como a realização do censo de 71-73 ou a criação da procuradoria ducenária para *Asturia et Callaecia*, na qual Plínio protagonizou desempenho inicial (Tranoy 1981a, p. 178-180).

Sastre (2001, p. 186-198), aceitando igualmente a equivalência entre C e *castellum*, defende que não se poderá fazer uma identificação mecânica entre este e castro, mas que a relação se deve, talvez, estabelecer com os grandes núcleos de povoamento que actuam, durante o século I, como lugares centrais, não necessariamente fortificados, mas, também, abertos e não alcandorados, com os quais se identificaria a aristocracia dominante. Em suma, distingue os *castella* dos comuns castros pré-romanos por, em seu entender, funcionarem em contextos sociais hierarquizados e de desigualdade totalmente diferentes e considerar que a referência àqueles, nas nomenclaturas individuais, não seria neutra, mas decorrente de formas de relação social desiguais, encerrando conotações que, ultrapassando o sentido toponímico, se enquadrariam no âmbito das relações de poder, porque é com os grandes *oppida* ou com lugares centrais que se faria a identificação das elites.

O contributo do édito do Bierzo

O bronze do Bierzo, datado de 15 a. C., tornou-se, desde o seu aparecimento, em finais da década de 90 do século transacto, um documento fundamental na discussão deste tema, ao visar dois grupos de *castellani* distintos, que temos possibilidade de verificar, nomeadamente através de um deles, possuírem tradução na realidade epigráfica mais difundida pelo signo C . Tal se evidencia pela legítima correspondência entre os *castellani Aiiobrigiaecini* aí registados e o C *Aiobrigiaico*, ao qual se vincula o *Susarrus Tillegus Ambati f.* que surge na *tabula* de O Caurel (HAE 1965), datada de 28 d. C., a selar um compromisso de *hospitium* e patronato com os *Lougei castellani Toletenses* (Alföldy 2001, p. 18; López-Melero 2001, p. 30; Hernando 2002; *contra* Rodríguez 2001a, p. 70).

A indicação, naquele documento, do termo *gens* associado a *Susarri* e *Gigurri*, unidades organizativas ástures nas quais se integram, respectivamente, os *castellani Paemeiobrigenses* e os *castellani Aiiobrigiaecini* – que, na *tabula* de O Caurel, se divisam incluídos nos *Susarri*, na sequência das implicações estipuladas em 15 a. C. – tem sido claramente interpretada como sinónimo de *ciuitas*, até porque, nesse mesmo bronze, a equivalência parece fazer-se (Mangas 2000, p. 57; Orejas *et alii* 2000, p. 85; Rodríguez 2001a, p. 60-70; *contra*, interpretando o termo *ciuitas* como alusivo aos *castellani Aiiobrigiaecini*, Alföldy 2001, p. 21; Lopez-Melero 2001, p. 41). Porém, apesar de tal princípio ser teoricamente correcto, não descuramos que a diferença semântica poderá exprimir uma realidade sem total coincidência, não devendo rejeitar-se liminarmente que a utilização dual dos termos neste texto pode, até, ter ficado a dever-se a uma questão de estilo, evitando a cacofonia (cf. Rodríguez 2001a, p. 70). Queremos com isto dizer que, se, em princípio, o termo *gens* alude a realidades políticas de base territorial que veremos definidas como *ciuitates*, será, talvez, possível pensar que estas não estavam ainda, com rigor, definidas enquanto tal, isto é, pelo figurino romano. A sua fixação não estaria, ainda, concretizada em termos de coesão territorial e de eleição de um centro (*caput populi ou ciuitatis*) a partir do qual se potenciaria institucionalmente a relação entre o povo e Roma, podendo equivaler o delinearmento das *ciuitates*, nesta fase inicial, a um registo mais orgânico, isto é, a um somatório de *castella* – daí que com facilidade se possam amover as peças deste xadrês político, como indicia a integração dos *castellani Aiiobrigiaecini* nos *Susarri* – e se prefira o termo *gens*, que, embora polissémico, remete para uma acepção essencialmente étnica (Rodríguez 1996, p. 92).

Em parte, a nossa posição não deixa de se abeirar da particular leitura que López-Melero (2001, p. 36) faz do documento, ao considerar que as *ciuitates* aí expressas não seriam mais que um *munere fungi cum* – para utilizar a linguagem aí expressa –, em organização aglutinante de unidades territoriais que eram os *castella*. Não obstante, parece insustentável a sua opinião de que os *castella* que as corporizavam, definidos como unidades socioeconómicas de autogestão a que atribui um elevado grau de autonomia e capacidade política reconhecida por Roma, fossem os verdadeiros interlocutores do estado romano, pois esse papel era da comunidade política que representava o *populus / ciuitas* na qual se integravam, no texto designada por *gens*.

Cada um dos termos tinha um significado próprio, que os seus utilizadores, nomeadamente tratando-se de indivíduos cultos, conhecedores da língua – como os que teríamos associados à chancelaria imperial, onde o rigor se imporia –, dominariam e aplicariam tão correctamente quanto possível em função das realidades que tivessem que designar, nem sempre características, devido à heterogeneidade e diferença que a organização indígena provincial poderia significar.

A *gens*, apesar de não pressupor a existência de organização política, ao nível dos povos vinculados etnicamente, pela capacidade de aparecer de alguma maneira funcionalmente organizada, pode implicar um certo nível de conteúdo político mais ou menos estável, daí a possibilidade de se denominar *ciuitas* (Rodríguez 1996, p. 90-91). Este conceito designa, mais especificamente, o conjunto de direitos, deveres e instituições que unem o *populus*, concretizando-se quando esses direitos e deveres se outorgam a pessoas ou grupos que passam a corporizar uma comunidade política própria e diferenciada (*ibidem*, p. 88). Em face do vocábulo *gens*, de sobremaneira étnico, *ciuitas* e *populus* adquirem um conteúdo eminentemente político, este por ligar a um povo determinado, com a sua idiosincrasia gentílica, uma componente institucional e legislativa (*ibidem*, p. 92).

Um tema correlacionado com a problemática em causa respeita ao estatuto do solo. É matéria complexa, dadas as cambiantes jurídicas que o poderão afectar e, por isso, entendemos não dever entrar, aqui, na sua análise detalhada. A título de enquadramento, deixamos apenas alguns apontamentos da reflexão que, neste campo, já foi feita (u. g. Orejas & Sastre 1999; Orejas *et alii* 2000), tendo por base a realidade do Noroeste peninsular.

A determinação dos territórios das diversas comunidades, vista por Orejas e Sastre (1999), terá implicado, por parte de Roma, depois da entrega do solo conquistado (*ager redditus*) pela qual elas se tornam *peregrinae*, a utilização da fórmula gromática do *ager per extremitatem mensura comprehensus*, com as respectivas implicações fiscais, pois este *genus agri*, reputado como bastante próximo da política administrativa augustana, seria uma materialização no terreno da condição do solo subjugado e tributário. Aquela morfologia agrária apenas implicava a definição dos perímetros (*per extremitatem mensura*), alcançando expressão gráfica na *forma* cadastral¹⁷¹. O solo deixava de ser *ager publicus* e passava a *ager stipendiarius*, entregue (*adsignatio*) à comunidade *universus modus*, constituindo-se ela como sujeito jurídico e fiscal e definindo-lhe Roma o total de tributo a pagar (Brunt 1990, p. 553), que aquela deveria satisfazer globalmente, pois a definição *per universitatem* significava que as divisões internas não criavam vínculo jurídico ou administrativo.

Com respeito à tributação, para além das *formae* cadastrais, que visavam o solo, são igualmente imprescindíveis censos, enquanto meios de avaliação e controle territorial e dos recursos, incluindo os humanos, para fazer face à tripla compleição da tributação aplicada (impostos, recrutamentos e *operae*).

Plínio (*N. H.*, III, 28) dá-nos o ensejo de contactar com os dados globais de um dos censos que visou o Noroeste, realizado sob Vespasiano e Tito, em 73-74 (Guerra 1995, p. 64). A partir dele, refere o número de *populi / ciuitates* e habitantes existentes em cada circunscrição conventual deste quadrante hispânico pela expressão *numerus liberorum capitum*, indiciando os números, não obstante, que se deve reportar ao recenseamento global da população e não apenas aos varões adultos (López 1999, p. 348-349). Relativamente à *Callaecia* meridional enumera: *Simili modo Bracarum XXIII ciuitates CCLXXXV capitum, ex quibus praeter ipsos Bracaros Bibali, Coelerni, Callaeci, Equaesii, Limici, Querquerni citra fastidium nominentur.*

Partindo destes pressupostos, que implicavam uma organização comunitária adequada ao fito da tributação estabelecida por Roma, equacionamos que a configuração das *ciuitates* à maneira romana no Noroeste hispânico, em termos institucionais ou administrativos e mesmo de projecção territorial no que respeita à rede de povoamento e sua hierarquização, poderia, assim, ter sido um processo mais arrastado que terá avançado pelos inícios do século I, sem que possamos estabelecer o horizonte temporal dessa transitoriedade.

Lembramos, a este propósito, as delimitações conhecidas a sul do Douro, pelos *termini* de Goujoim (*AE* 1979, 331) e Balsemão (*CIL* II 6199), datadas do imperialato de Cláudio, que, em todo o caso, não podemos garantir que resultem de acertos relativamente a uma demarcação augustana (Vaz 2007, p. 69) ou de reposições de

¹⁷¹ Nesta se recolhiam indicações sobre as diferentes terras (*locum*), superfícies (*modum*) e qualidade (*speciem*), detendo, simultaneamente, valor jurídico, cartográfico e administrativo (cf. Moatti 1993, p. 30-48), a par de finalidade fiscal (*ibidem*, p. 90-94).

marcos perdidos. Os *termini augustales* salmantinos (CIL II 857, 858, 859 e 5033) são, por sua vez, de 6 d. C.

A invocação dos *Zoelae* a este propósito pode, também, ser elucidativa. Olhando a *Tabula* de Astorga (CIL II 2633), cremos haver-se produzido, entre o início do século I (27 d. C.) e os meados do século seguinte (152 d. C.), um aprofundamento político no território zoela com a aplicação do modelo romano da *ciuitas*, ainda que determinadas unidades organizativas continuassem estruturadas dentro desta nova realidade, que tem, relativamente a elas, um papel aglutinante e assimilador (cf. Santos 1985; González, 1986, p. 96-101; 1993). Propôs-se, inclusive, a hipótese de que a ratificação da *ciuitas* (na coerência do modelo romano) possa ter acontecido na época de Cláudio, considerando a possibilidade de a epígrafe honorífica de Gostei (ERRB 12), que lhe é dedicada, poder ser disso testemunho (Alarcão 1988b, p. 58; Lemos 1993, Ib, p. 388) – marcando, com ou sem acertos territoriais, a eleição da *caput ciuitatis*? E a hipótese será, até, mais aliciante quando se conhecem, em contexto ásture, algumas acções de delimitação de territórios da época de Cláudio, como, por exemplo, o estabelecimento, por meio de *termini*, dos limites entre os *prata* da *cohors IV Gallorum* e os territórios das *ciuitates Luggonum* e *Beduniensium* ou entre o território desta e os *prata* da *legio X Gemina* (Le Roux 1982, p. 112-116; García 1996a, p. 560-562).

Recorde-se que Plínio (*N. H.*, III, 28) ao referir-se às 24 *ciuitates* bracaraugustanas e ao número de duzentos e oitenta e cinco mil cabeças, reflectindo a informação actualizada do censo supra-referido, sinaliza que o modelo político ao modo romano estaria, por essa altura, já consolidado. Também ao referir-se aos *Zoelae* como *ciuitas* (*N. H.*, XIX, 10), denotando conhecimento actualizado sobre a movimentação de produtos, em concreto do linho, certamente resultante do exercício da sua procuradoria na *Hispania citerior*, parece deixar claro o cenário de, também aí, já estar estabelecida aquela forma política segundo o modelo romano.

Mas centremo-nos no horizonte galaico, no qual a organização em *castella* está essencialmente documentada pelas fontes epigráficas e para onde é fortemente plausível que também o processo de implementação das *ciuitates* tenha sido progressivamente consolidado, a caminho do modelo clássico.

Da escultura dos guerreiros lusitano-galaicos ao papel das elites indígenas

Verosimilmente, durante a fase de consolidação das *ciuitates* segundo o figurino romano, terão tido papel primordial na interlocução directa com o novo poder instituído determinadas elites sediadas em alguns dos *castella* que mais destacadamente permaneceram *in officio* com Roma na fase de conquista militar e imediata reorganização territorial, as quais, entre a tradição indígena e a modernidade imperialista, souberam contemporizar com a nova realidade jurídica e administrativa, tendo-nos chegado, em registo escultórico, a lembrança de alguns personagens – talvez mais proeminentes – que podem ter assumido responsabilidades político-administrativas neste quadro de transitoriedade. Falamos das ditas esculturas de guerreiros lusitano-galaicos de época romana, nomeadamente das que aliam a escrita à expressão plástica (Redentor 2008b).

A análise das inscrições apuradas nas esculturas permite verificar que, com excepção do texto do guerreiro de Santa Comba (n.º 170), os restantes identificam um indivíduo concreto, quer reduzindo-se a este mote a mensagem, como nas esculturas de São Julião (n.º 168) e de Rubiás (Redentor 2008b, p. 209-210), quer acrescentando-se algo mais sobre o contexto da acção dedicatória, como ilustra a epígrafe do de Meixedo (n.º 167). Consequentemente, será adequado pensar-se que

cada escultura não representa simplesmente um tipo, mas tem o objectivo de recriar, do ponto de vista plástico, um indivíduo concreto, enquanto verdadeiro retrato, como defendem, por exemplo, Tranoy (1988, p. 223-225), Silva (2003, p. 47) e Alarcão (2003b, 120), no caso das esculturas epigrafadas, e Calo (1994, p. 687), no geral, e que essa obra revestirá um carácter honorífico, desselável da flexão escolhida para a indicação escrita da sua identidade e do modelo artístico eleito, como, mais à frente, debateremos. Centremo-nos, por ora, no conteúdo epigráfico das esculturas de Meixedo e Santa Comba.

No caso da escultura vianense, cremos poder apurar que a iniciativa parte de um liberto, que se diz *frater e contubernalis*, e de um colectivo populacional, que poderá corresponder ao conjunto dos habitantes do *castellum* com o qual se relaciona a escultura, como, a nosso ver, correctamente opinou Rodríguez Colmenero (2002a, p. 283). Antes de mais, pensamos que as duas qualidades que *L. Sestius Corocaudius* apresenta relativamente ao homenageado, *P. Clodameus Seaueo*, se reportam a um momento anterior ao da condição jurídica que precede o estatuto de liberto. O cognome do primeiro, verosimilmente coincidente com o patronímico do segundo, parece apontar no sentido de uma efectiva relação de parentesco, numa situação original de liberdade por parte de ambos, mas que algum facto extraordinário terá feito divergir. Queremos, com isto, dizer que determinado acontecimento terá levado o primeiro a uma situação de servidão e o que nos parece mais lógico é enquadrá-lo num contexto belígero em que parte dos vencidos terá sido reduzida à condição servil, sabendo-se que a escravização de prisioneiros de guerra é uma das fontes mais importantes de escravatura durante o esforço de conquista peninsular, como põem em relevo múltiplas citações de autores antigos (cf. Mangas 1971, p. 41-47). E, embora sendo vários os significados do termo *contubernalis* (cf. Rodríguez 2002a, p. 280), atendendo ao presumível sentido destas estátuas de guerreiros lusitano-galaicos como personificação de elementos das elites indígenas, em plausível contexto de reorganização territorial decorrente da conquista romana, e à estrutura do texto, julgamos que a acepção de camarada, associada aos ambientes militares ou guerreiros, será a mais adequada para o caso em apreço.

Se imaginarmos um cenário deste tipo, será pertinente que nos perguntemos porque é que o irmão terá permanecido em liberdade e ascendido à cidadania romana, aparecendo plasmado numa escultura pétreia, sobre a qual se indica o seu nome em homenagem laudatória.

No texto do guerreiro de Santa Comba, associam-se ao nome técnico *artifices* duas formas adjectivais designativas de colectivos, remetendo para dois grupos distintos envolvidos na encomenda da escultura, conforme se depreende da fórmula final, não sendo, pois, admissível a ligação destes dois agregados à sua elaboração enquanto artistas, contrariamente ao que supõe Silva (1981-1982, p. 87), para quem estes *artifices* – na sua perspectiva, *Calubrigenses* dos *Albini* – poderiam ser escultores que trabalhariam em itinerância, conforme pretende intuir das similitudes estilísticas entre as esculturas das terras de Basto, do vale do Ave / Vizela e de Orense. A ideia de que o texto faz apenas referência aos autores materiais da peça é também perfilhada por Calo (1994, p. 817-821), que considera, ainda, não se esclarecer a quem corresponde o patrocínio da obra, querendo, engenhosamente, descortinar o concurso de dois artistas em colaboração, presumivelmente, um escultor e um pintor, atendendo à recorrência da pintura na plástica castreja. No seu entender, o facto de se estar perante artistas ambulantes justificaria que referissem as comunidades a que pertenciam, reduzindo a justificação a um pouco esclarecedor orgulho profissional num contexto em que outras etnias teriam, também, um modo

próprio de realização deste tipo de escultura.

Todavia, mais uma vez, importa tentar perceber o porquê de os dedicantes serem dois grupos de *artifices* de proveniências diferentes. Tratar-se-á do reconhecimento ao acolhimento por parte do personagem representado, cujo nome não conhecemos? E, neste caso, qual o sentido da presença de dois grupos distintos de *artifices* no mesmo local ou, pelo menos, da sua união na mesma homenagem?

Almeida (1981, p. 115, n. 9) havia sugerido a vinculação destes *artifices* à urbanização do povoado fortificado, mas esta designação funcional não nos autoriza, em princípio, a corroborar a sua ideia. Quase nada se conhece acerca da cronologia do povoado a que a escultura estará associada, e que possa auxiliar nesta questão, para além da referência a materiais que Silva (1981-1982, 89) designa por espólio romanizado. Sabendo-se, no entanto, que este tipo de estatuária poderia estar vinculado às muralhas dos povoados, como sugere o caso dos pés de guerreiro de Sanfins (Silva 2003a, p. 47), não deixaria de ser tentadora a ideia de estes artífices terem tido como ocupação algum tipo de trabalho ligado à construção ou reparação das estruturas do castro de Santa Comba e terem plasmado, na pequena inscrição gravada na *caetra*, o seu reconhecimento ao personagem representado na escultura. Mas, se o termo *artifex* tem significação genérica, implicando amiúde uma especificação, e muitíssimas vezes aparece em ligação a actividades manuais, não queremos, com esta constatação, dar solução ao insolúvel.

O que nos parece razoável propor é que estamos perante dois sectores comunitários distintos, ligados à produção em geral, não necessariamente sinónimos de incipiência da actividade artesanal (Gimeno 1988, p. 9), que tomam a iniciativa de levantar a representação escultórica de um determinado personagem, seguramente de condição diferenciada fundada na superioridade de um estatuto social, e, muito provavelmente, económico de suporte, além de político, pelo menos, pela sua capacidade de influência, quer o rotulemos de nobre, de membro das elites locais, tradicionais ou renovadas, ou, pejorativamente, de colaboracionista. Seria um estatuto privilegiado desta natureza que lhe daria uma série de vantagens no relacionamento com o poder romano em instalação, as quais, para além das que se centrariam na esfera pessoal e familiar, poderiam ter impacto na comunidade do povoado ou povoados, se aceitarmos a desigualdade entre eles, no âmbito estrito das relações indígenas. Não celebrará a execução da escultura, por mandado destes colectivos, o personagem que terá conseguido vantagens, supostamente económicas, junto de representantes do poder (militar ou político) romano para ambas as comunidades, enquadráveis no âmbito geográfico regional (cf. Almeida 1981, p. 115; Guerra 1998, 376; Rodríguez 2002a, p. 270-272), nomeadamente para os grupos ligados à produção artesanal?

Seguramente, ao compor-se de dois adjectivos pátrios associados ao termo *artifices*, a leitura que validamos implica que estejamos perante dois grupos com proveniências distintas, mas com idêntica categoria, fundada na vinculação a núcleos de povoamento diferenciados, eventualmente povoados geograficamente próximos, aos quais se deve reconhecer alguma relação com o personagem homenageado ou com o povoado em que reside, não se excluindo a possibilidade de um deles corresponder exactamente a este, que se tem relacionado com o povoado fortificado de Santa Comba em função do achado da escultura na suas imediações (Silva 1981-1982, 89). Todavia, a ideia sustentada por Rodríguez (2002a, p. 272-273) de que ambos os povoados sejam parte da *ciuitas* dos *Callaeci* é meramente especulativa, tal como a consideração de que *Calubriga* poderia ser a sua capital; da mesma maneira, considerar a expressão *artifices Calubrigenses et Abianienses* como simples

representação de ambos os núcleos de povoamento, *in genere*, parece-nos uma redução inaceitável, pois não atende à semântica do nome que os adjetivos qualificam. Designará, antes, o sector produtivo desses núcleos de povoamento que não seriam, obrigatoriamente, *castella* distintos, mas poderiam integrar um único, se considerarmos que o termo não será estritamente equiparado a povoado fortificado, mas pode remeter para uma organização territorial polinucleada, como defendem alguns investigadores (Orejas *et alii* 2000, p. 83; García 2002, p. 51-53).

No respeitante ao significado das esculturas analisadas, preferimos valorizar, como temos vindo a afirmar, o seu carácter honorífico, embora não encontremos totalmente descabida a sua associação à heroização de um personagem concreto, como também pode deixar antever a fórmula final habitualmente associada a epitáfios, isto é, de alguém que seguramente assumiu papel de destaque na sociedade indígena e, em concreto, na sua própria comunidade, não valorizando certamente qualidades guerreiras expostas num processo de resistência ao processo de conquista, mas, antes, determinado protagonismo de liderança no âmbito comunitário em conexão com as novas condições políticas, jurídicas, sociais e económicas decorrentes da organização romana.

Um cenário de reconstituição histórica, passível de ser elaborado com base nas informações da inscrição de Meixedo e no que conhecemos dos factos da conquista militar romana do Noroeste hispânico, pode ser bosquejado. Partindo da informação, para nós fidedigna, de que *L. Sestius Corocaudius* era *frater* consanguíneo de *P. Clodameus Seaueo*, e não apenas irmão de armas, como defende Koch (2003, 84) – pois seria redundante esta aceção relativamente a *contubernalis*, logo, pouco própria da linguagem epigráfica plasmada –, consideramos plausível que remonte ao contexto final da conquista do Noroeste – sobretudo de controlo militar no que à *Gallaecia* respeita – a divergência de percursos entre os dois irmãos pelo facto de um deles ter sido submetido à escravidão, quiçá em consequência de qualquer cenário bélico de resistência ou escaramuça, tendo-se tornado pertença de um prócere militar, supostamente do próprio legado da Lusitânia. Após ter sido alforriado, e em retorno ao seu *castellum* de origem, terá empreendido, conjuntamente com a comunidade local, a homenagem a seu irmão, o qual poderia ter desempenhado papel destacado nesse conjunto populacional e ascendido à cidadania romana, certamente por concessão pessoal (*uiritim*), porventura na sequência de colaboração com as forças romanas no processo de reorganização territorial, uma vez que os outros mecanismos de acesso não nos parecem, à primeira vista, adequados para o contexto histórico em causa.

Estamos em crer que ambas as esculturas podem datar-se da primeira metade do século I d. C.

Schattner (2003) integrou-as entre as que ostentavam exclusivamente características pré-romanas e recorre à de Meixedo (*ibidem*, p. 137-139) para acrescentar um dado cronológico absoluto de reforço à sua proposta, alegando consenso entre os investigadores no sentido de a inscrição não ter pertencido originalmente à escultura, pelo que deduz uma datação situada, no mínimo, no século I a. C., aceitando a aparição deste tipo de estatuária na centúria anterior.

Com base num critério exclusivamente paleográfico, Hübner (1871, 107) propôs para ela uma datação, quando muito, de finais da dinastia júlio-claudiana, mas não vemos inconveniente, desse ponto de vista, na sua integração clara na primeira metade da centúria, da mesma forma que consideramos plausível, para as restantes, este horizonte cronológico – ou, o mais tardar, os meados do século para a de Santa Comba, creditando a paleografia.

A título meramente hipotético, talvez também devêssemos contabilizar a favor de uma cronologia alta destes monumentos (epigrafados) a sua escassez, sintoma provável de uma incipiente penetração das práticas epigráficas no seio das comunidades indígenas e, conseqüentemente, do seu domínio. Acresce que a pertinência da possibilidade de relacionar o patrono de *L. Sestius Corocaudius* com *L. Sestius Quirinalis*, governador da Lusitânia, que terá tido intervenção no processo de organização do Noroeste entre 22 e 19 a. C., ligação aceite, na esteira de Hübner (1871, 105), por Tranoy (1981a, 327), embora com uma interpretação do texto divergente da nossa, torna a cronologia da sua acção relacionada com o Noroeste perfeitamente compaginável com uma datação das primeiras décadas do século I d. C.

A influência desta deriva epigráfica, que se reconhece apenas numa minoria de estátuas, haverá que buscá-la, em nosso entender, no programa epigráfico que se vai levantando nas capitais conventuais, mormente em *Bracara Augusta*, pois é aí que irrompe, desde cedo, este tipo de cultura comunicacional ligado às inscrições oficiais. A emergência da epigrafia privada terá sido um processo menos precoce, mas, desde os finais do século I a. C., temos, na capital brácara, um conjunto de dedicatórias dinásticas a Augusto e outros elementos da família imperial, onde surgem, por exemplo, os *Bracaraugustani* como dedicantes (n.º 152 e 154), ou, pouco mais tarde, *negotiatores*, em homenagem a *C. Caetronius Miccio* (n.º 165). Se os objectivos destas iniciativas, oficiais ou oficiosas, estão bem delimitados, não vemos por que não terão sido modelo para as inscrições que se gravam nos guerreiros, tendo em conta, sobretudo, a natureza e estrutura das mensagens: a identificação dos personagens em dativo e os colectivos populacionais ou grupos profissionais como dedicantes. Um processo mimético, acomodado à escala regional, abonando em favor do reforço dos laços comunitários de determinados povoados ou conjuntos de povoados, mas que não beliscaria a hegemonia romana, assumindo-se, antes, como um dos aspectos da frutífera aculturação a que se assiste durante esta nova etapa da história do Noroeste peninsular.

O cenário de transitoriedade de que falámos não seria mais do que uma forma provisória que Roma encontrou para o exercício do seu domínio enquanto as comunidades políticas, que se delinearão territorialmente desde a primeira hora, não ganharam a consistência organizacional e institucional que se reconhece no modelo romano. Não se trata, assim, de negar a instituição de *ciuitates* em fase anterior à época flaviana, como propõe Alarcão (1988b, p. 55-57; 1998, p. 51; 2003b), mas de assentir que determinados protagonistas vinculados às elites indígenas tiveram uma segura primazia nas relações com o poder instituído nos anos ou décadas imediatos à conquista territorial.

Um entendimento desta natureza, entre Roma e as elites aristocráticas indígenas, vem sendo sustentado, desde diversas perspectivas, por outros investigadores (*u. g.* Le Roux & Tranoy 1983, p. 121; Rodríguez 1998, p. 134; Sastre 2001, p. 161-198). Mais detalhadamente, examinou-o García (2002, p. 43-53) a partir, fundamentalmente, de três inscrições que mencionam *principes* em contexto lucense e ásture, todas elas datáveis da primeira centúria d. C., ainda que também traga à colação o *magistratus* zoela *Auienus Pentili* da primeira parte da *tabula* de Astorga (*CIL* II 2626), cujas funções seriam de natureza diferente, com uma carga essencialmente executiva e administrativa (cf. Rodríguez 1993, p. 387-388; 1998, p. 128-129). O testemunho de Tácito (*Agricola*, 14, 1) que, em contexto relativo à transformação administrativa da *Britannia* nos anos imediatos à conquista por Cláudio, relata a entrega de algumas *ciuitates* a um rei denominado Cogidumno, que tinha dado mostras de lealdade para com Roma, é invocado como paralelo significativo relativamente ao Noroeste,

inclusive pela coincidência de se tratar de duas regiões periféricas, recém-conquistadas e precisadas de presença militar.

A documentação epigráfica em causa respeita à inscrição de Lugo (*CIL* II 2585 + *IRPLu* 34) em que se identificam [... *Vec*]ius (?) *Verobli f. princ[eps ---] ex Hispania cit(eriore) ☉ Circine* e [...*Vecc*]o (?) *Veci f. princeps Co[pororum? ---]*, uma dupla menção a *principes* que verosimilmente se relacionam com os *Copori*, estando, um deles, associado a um *castellum*; à inscrição asturiana de Vegadeo (*ERA* 14) que refere um *Nicer Clutosi ☉ Cauriaca principis Albionum*; e à inscrição de Valmartino, no âmbito territorial vadiniense, que menciona um *Douiderus Amparami f. princeps Cantabrorum*, plausivelmente com autoridade limitada a uma parte do território cântabro, nomeadamente a vadinienses e orgenomescos (Mangas & Martino 1997).

Em clave celtista, aquele autor sugere que Roma utilizou essas aristocracias portadoras de elementos de realeza céltica aplicando-lhes a figura do *rex socius* ou uma adaptação dela. Esses príncipes documentados epigraficamente entende-os comparáveis a reis de tipo céltico, que equaciona terem já existência no mundo pré-romano. Esta é outra problemática que não podemos agora agarrar, mas o que é interessante é a sustentação, epigráfica e histórico-antropológica, da ideia de que Roma se serviu da aristocracia indígena para, em determinada fase, tornar operativo o seu domínio e, ao que parece, no quadro de determinados *populi*. Também os editores da inscrição de Valmartino sublinham que o reconhecimento destes *principes* pelo poder de Roma, incluídos os da inscrição de Lugo e de Vegadeo, teria sido efectuado com base em critérios de colaboração e solidariedade no contexto da conquista territorial e por estratégia de manutenção do controlo territorial após esta fase.

É tendo por base comparativa os exemplos enunciados relativos a *populi* lucenses (*Copori* e *Albiones*) que Alarcão (1988b, p. 55-57; 1998, p. 51; 2003b) concebe o modelo interpretativo que aplica à *Callaecia* meridional, conjecturando que cada *populus* teria à frente um príncipe sujeito a poderes institucionais romanos instalados em *Bracara Augusta*, vista como centro administrativo para controlo deste figurino organizacional. Em face da ausência de documentação daqueles títulos no sector bracaraugustano, argumenta que as estátuas de guerreiros lusitano-galaicos podem representar esses mesmos notáveis e que os sítios onde se têm encontrado corresponderiam aos aglomerados que encabeçavam cada povo. Sendo certo que o estabelecimento da cronologia desta estatuária não se tem revelado consensual (cf. Calo 1994; Schattner 2003; Alarcão 2004e), relativamente à que se reconhece epigrafada há boas razões, como se viu, para assumir uma cronologia romana, não só das inscrições, mas também dos próprios suportes.

Se, por um lado, a utilização do dativo associado aos nomes gravados na parte frontal das estátuas de Meixedo, São Julião e Rubiás não nos parece consentânea com a atribuição de carácter funerário às inscrições, pese embora o recurso documentado à fórmula *f. c.* no texto da primeira, pois o caso em questão não é habitual em textos funerários de cronologia tão temporã como a que cuidamos plausível para estas epígrafes, por outro, a interpretação dos textos de Meixedo e Santa Comba com indicação dos dedicantes e aquela fórmula parece-nos incompatível com a ideia de o suporte escultórico ter sido reaproveitado para gravação das epígrafes, como têm pretendido vários investigadores (Maluquer 1963, p. 68; Taboada 1965, p. 12; Tranoy 1981a, p. 327 e 351; Calo 1994, p. 672; Koch 2003, p. 81).

Temos, assim, por pouco adequada a ideia do reaproveitamento puro e simples das estátuas epigrafadas, admitindo que, mesmo que possam não ter sido planeados

em conjunto suporte e texto¹⁷², há, pelo menos, complementaridade de objectivos entre ambas as linguagens, não devendo estar distanciadas no tempo as acções que as produziram, sendo, porém, sustentável a sua simultaneidade por via da fórmula que finaliza dois dos textos; e em alternativa, não se descarta a possibilidade de a inscrição ter sido agregada à representação escultórica própria de determinado indivíduo na sequência da sua morte, não como epitáfio, mas como homenagem, perpetuando pela escrita, na história e mitologia comunitárias, a identificação, pelo nome, do personagem até aí plenamente identificável no retrato esculpido realizado em vida.

Deste modo, não cuidamos descabido que possam, efectivamente, representar figuras indígenas de confiança de Roma, algumas das quais chegaram, mesmo, a granjear promoção cívica, como *P. Clodameus Corocaudi f. Seaueo*.

O rótulo de *princeps* não o temos, na realidade, documentado na *Callaecia* meridional. Embora possamos pressupor, provavelmente com alguma dose de ingenuidade, que tal se pode ficar a dever ao acaso da documentação, não será de descuidar que o título em específico possa decorrer de aplicabilidade concordante com uma exacta realidade social pré-romana de notáveis (García 2002, p. 44), talvez aproximável da que seria característica das terras mais setentrionais. Recordamos, a este propósito, que González (2006-2007, p. 405-410), cruzando o registo arqueológico e o contributo da visão histórico-antropológica de alguns autores da História da Antiguidade, nomeadamente a interpretada por García (2002) – à qual nos referimos – concebe que o modelo de sociedade heróica poderá ter aplicabilidade à área lucense. Salienta o contraste que se vislumbra, pelo menos até ao século I a. C., entre débeis vestígios de habitação de alguns povoados e a presença de ourivesaria, talvez a par de uma destacada importância dos bens pecuários, donde deduz que a acumulação de capital simbólico estaria, no Norte galaico, ligada às jóias de ouro e aos bens móveis, designadamente o gado, contrastando com o sector meridional, onde seria a importância dos conjuntos domésticos a marcar o destaque de determinadas famílias e a sua capacidade de afirmação comunitária.

A organização social indígena em função de chefes, tendo implicada uma hierarquia hereditária ligada a valores aristocráticos e a uma ideologia guerreira, caracterizadora do modelo social heróico, aos olhos de Roma ou dos próprios indígenas, encerraria, talvez, os elementos, isto é, uma fórmula com raízes locais, para uma utilização mais corrente do termo *princeps*.

Embora lhe reconheçamos pertinência, não é nosso intento deter-nos na questão técnica da nomenclatura, até porque não temos, nas inscrições gravadas sobre a estatuária de guerreiros lusitano-galaicos, qualquer título associado aos indivíduos representados. Na terminologia política romana de finais da República, aliás, o termo *princeps* parece não ter um estrito sentido jurídico, designando genericamente aqueles que ocupam um estatuto social elevado, podendo aplicar-se tanto às aristocracias de Roma, das províncias ou municipais, como a grupos indígenas dirigentes (Rodríguez 1993, p. 388), ainda que o uso que Augusto dele faz expresse afinidades monárquicas (García 2002, p. 44). Não obstante, será de deixar claro que vemos com credibilidade que, independentemente do título que se lhes deva atribuir, eles possam ter sido protagonistas de formas de liderança no âmbito comunitário, em conexão com as novas condições políticas, jurídicas, sociais e económicas decorrentes da organização romana, e obreiros, em união com as autoridades imperiais, da implementação de um

¹⁷² No exemplar de guerreiro lusitano-galaico com vestígios de inscrição do Castro do Lesenho (Boticas), é manifesta a agregação da inscrição à superfície escultórica que havia, anteriormente, recebido decoração.

quadro político-administrativo coerente com o modelo romano da *ciuitas*. Apesar do poderio militar de Roma, o sucesso do seu domínio efectivo não pôde deixar de contar com as elites autóctones dispostas a esse entendimento – e a reforçar a sua hegemonia, permitindo a sua perpetuação no novel quadro institucional e político para o qual se tendia, fundado num sistema de magistraturas –, pois, sem a sua cooperação, necessariamente orquestrada pelos interesses imperiais, essa empresa seria bem mais difícil de alcançar (Rodríguez 1998).

Dos castella como forma de enquadramento censual à denominação dos indivíduos

Mesmo que a coerência territorial e o funcionamento institucional de acordo com a estrutura modelar romana da *ciuitas* não tenham sido alcançados de forma tão automática quanto se poderia supor, tendo em vista a imediata percepção da tributação devida pelas populações submetidas com a conquista territorial, não terão deixado de se tomar as diferentes *gentes* e *populi* como a base do ordenamento político e administrativo das diferentes comunidades, resultando factível que, para efeitos de censo, se utilizassem, desde o primeiro momento, diferentes partes (*castella*) nas quais se decompõem, actuando como expediente eficaz para ajudar a definir aquelas unidades fiscais, fazendo-se-lhes referência enquanto modo válido de enquadrar as pessoas no seio de cada unidade tributária, como propõe López (1999). Desta forma, seria possível chegar à definição do universo populacional de cada *ciuitas* e à sua repartição em termos de povoados – não necessariamente apenas os fortificados (cf. López-Melero 2001, p. 31) –, qualificando-se a informação sobre cada uma, pois seria também este um mecanismo de controlo mais apertado.

No que diz respeito à tributação há a realçar que, do édito do Bierzo, decorre a importância que para o poder imperial, naquele contexto imediato à conquista territorial, detinham os *munera publica*, isto é, as prestações em capital humano, nomeadamente em relação ao recrutamento militar auxiliar e às corveias, frente ao imposto, pois não é este que é visado na noção de *omne munus* (Alföldy 2001, p. 21) quando se indica: *eosque castellanos Aiiobrigiaecinos omni munere fungi iubeo cum Susarris*, em substituição dos *castellani Paemeiobrigenses ex gente Susarorum*, privilegiados com a imunidade. Este tratamento diferenciado dos *castella* é, além do mais, a prova da desigualdade das relações perante Roma, que os manipula como meio de controlo de tensões territoriais no seio das comunidades a que estão alocados.

Sendo válida a hipótese da referência ao \mathfrak{C} como expediente eficiente ao nível censual, não se estranhará que as pessoas deslocadas da sua unidade fiscal, ou do núcleo ao qual foram vinculados para esse efeito (que, na maior parte das vezes, deve ter correspondido à naturalidade), possam usar, para afirmarem a sua aloctonia, isto é, como indicação de procedência, a menção ao *castellum*.

Não confundimos essa indicação com *origo*, que, estritamente, deve restringir-se às cidades politicamente privilegiadas, expressando a situação do cidadão romano que pertence a uma *res publica* com leis próprias, mas pode, seguindo López (1999, p. 355-356), ter uma função próxima, ao revelar a vinculação administrativa e tributária consignada no censo. O seu registo epigráfico pode entender-se, assim, associado a indivíduos deslocados do respectivo domicílio fiscal, que, na prática, talvez possamos ler como indicações de proveniência individuais, referentes a uma origem geográfica, verificando-se que a alteração do local de residência era possível, contrariamente àquele, embora seja admissível a faculdade de ser modificado em cada novo censo (*ibidem*, p. 358).

O facto de a distribuição dos *castella* documentada no Noroeste se concentrar na *Callaecia* e numa franja do *conuentus Asturum* (Bierzo) pode significar que, na

ausência de um sistema organizativo de estruturas de parentesco, mais ou menos amplo, sanguíneo ou fictício – *gentes*, *gentilitates*, como se vislumbra no pacto dos Zoelas, e *cognationes* –, se adopta, em termos de nomenclatura individual, uma novidade surgida da integração fiscal e administrativa, amparada num referente comunitário de expressão territorial para o qual se intui que tivesse, desde a fase anterior à conquista romana, considerável autonomia em termos de auto-suficiência económica – o édito do Bierzo elucida que dispunham de solo (*agri*), do qual eram conhecidas as extremas (*fines*), logo de um termo individualizado¹⁷³ – e de capacidade de iniciativa política, visível ao nível da realização, em época romana, de pactos de hospitalidade – como o aludido do Caurel –, além de aptidão colectiva para o culto religioso (Mangas 2000, p. 52-53; González 2006-2007, p. 311-312).

Tal percebe-se melhor se tivermos em atenção que a realidade social pré-romana teria diferentes matizes, realçados pelos modelos sociais distintos que González (2006-2007, p. 401-419) inscreve no Noroeste: as sociedades de base territorial, ditas *sociétés à maison*, que poderiam estender-se a todo o quadrante peninsular, mas que tinham maior pujança no Sul galaico; as *sociedades heróicas*, na área setentrional galaica; e as *sociedades segmentares ou campesinas*, especialmente no contexto ástur e, talvez, também, em áreas de montanha do interior galaico. De realçar que é, exactamente, em relação ao contexto espacial que tratamos que se enfatiza a organização do primeiro tipo, na qual território, povoado e casa constituem os três referentes fundamentais na criação dos indivíduos e grupos.

Expressaram Pereira e Santos (1980, p. 127-129) que a alteração na forma de indicação individual da proveniência que representa o desaparecimento da menção do \mathfrak{C} , a partir dos finais do século I seria reflexo de mudança na organização das comunidades peregrinas, olhando-a como resultado do processo de municipalização, na sequência da concessão do *ius Latii*. Aprofundando a ideia de partida relativamente às implicações do *Latium* na reestruturação comunitária, Pereira (1982, p. 261-264), não reconhecendo automatismo na criação municipal com a medida vespasiânica, concretiza que os seus efeitos vão no sentido da reforma das *ciuitates* ao modo romano, significando isto o abandono de formas ancestrais de organização e o avanço para a autonomia administrativa. Não deixando de ser razoável a crítica de López (1999, p. 357) a um certo entendimento de determinismo legislativo dimanado do *Latium*, a realidade é que o seu efeito ao nível da promoção política das comunidades poderá ter tido importância no processo, como também reconhece, ao apontar o município como novo referente em termos de indicação de *origo*.

¹⁷³ Pela alusão aos *agri* e *fines* possuídos pelos *castellani Paemeiobrigenses* ao tempo do legado L. Sestius Quirinalis, na sequência de *adsignatio*, Mangas (2000, p. 53) admite que os territórios conquistados estariam cadastrados na sequência imediata da conquista, graças ao esforço de medição, delimitação e avaliação dos recursos feito pelos agrimensores, que ia sendo processado, através de *formae*, nas costas do exército. Todavia, nesse passo do édito também se indica tratar-se de *possessio sine controuersia* do território e limites dessa altura, o que pode indicar disputa nessa delimitação, não sendo, no caso de assim se verificar, fácil aquilatar das razões dessa questão, nomeadamente se era originada no interior da *gens* ou com *castella* de fora dela, situação que parece mais viável tendo em atenção a inserção dos *castella* nessas comunidades maiores que Roma terá definido como unidades tributárias de referência (Orejas *et alii* 2000, p. 78). No respeitante a este assunto da *possessio sine controuersia*, López-Melero (2001, p. 43, n. 11) prefere ver nela um tratamento de favor relativamente à possibilidade de reversibilidade, mesmo que temporária, das *adsignationes* de terras, dado que estão em causa territórios com potencial mineiro. Mas não podemos deixar de nos interrogar se a bondade de Roma iria ao ponto de abdicar de um sector territorial que tivesse verdadeiro interesse quanto aos recursos metálicos...

Mas, em que medida devemos considerar que, pelo menos em parte, o desaparecimento do recurso ao \mathfrak{C} como referência enquadradora do indivíduo poderá estar relacionado com esse efeito concreto do *ius Latii*, isto é, a progressiva e selectiva municipalização? Considerando que, num quadro municipal, é admissível que a comunidade faça autonomamente a sua própria avaliação censual (Rodríguez 1986; López 1999, p. 351-352), perde sentido, em abono da autonomia municipal, o esquema tradicional instituído pelo poder central através da recolha directa dos dados para o censo provincial (Muñiz 1982, p. 160-168). Cuidamos que uma mudança de tal ordem facilmente se repercutiria em termos de hábito epigráfico, cuja propagação teria ditado o apagão daquela forma de expressão da proveniência individual. Não sendo nosso objectivo insistir no detalhar desta temática, limitamo-nos, por ora, a constatar que, à partida, esta ideia é coerente com o que se conhece da distribuição das inscrições com indicação do \mathfrak{C} , ao verificarmos que as zonas em que é mais notória a sua presença (cf. Sastre 2001, p. 191) coincidem, em grande medida, com territórios comunitários acerca de cuja evolução, para um estatuto político municipal, temos nota, como sucede no caso das áreas territoriais galaicas em torno de *Bracara Augusta* e *Aquae Flaviae*.

2.2. Localização e toponomástica

Em termos de nomenclatura individual, a falta da referência ao *populus* que, algumas vezes, aparece associada à menção do *castellum* deve significar que se está em território da própria comunidade e não expatriado.

Temos, no Ocidente brácara, registo de meia dúzia de indivíduos que incluem na sua denominação, por intermédio do \mathfrak{C} , a referência ao *castellum* a que se vinculam, havendo apenas a possibilidade de estar uma delas acompanhada da referência ao *populus* (n.ºs 195, 205, 213, 265 e 266[x2]).

Paralelamente a este conjunto de nomenclaturas, todas elas associadas a epitáfios, há a mencionar a documentação de um *castellum* como dedicante em consagração votiva rupestre (n.º 15).

Quadro 24: *Castella*

nomes / <i>castella</i>	observações	datação	referências
<i>Albura Caturonis f. \mathfrak{C} Letiobri</i>	epitáfio	1-100	195 (Braga, BRG)
<i>Apil[icus] (?) Arqu[i f.] Mun[itus] (?)</i> PERIFV[---] [---]PEN (?) <i>d[omo] (?) \mathfrak{C}</i> <i>Acrip[ia]</i>	epitáfio	71-130	205 (Dume, BRG)
<i>Arquius Viriati f. \mathfrak{C} Agripia</i>	epitáfio	1-100	213 (Braga, BRG)
<i>[L]adronus Caturoni[s] f. \mathfrak{C} Cie (?)</i>	epitáfio	1-100	265 (Braga, BRG)
\mathfrak{C} <i>Vliainca Lauacus Mebdi</i>	epitáfio	71-130	266 (Guilhabreu, VCD)
<i>Mebd(i)us \mathfrak{C} Fis(---)</i>	epitáfio (filiação)	71-130	266 (Guilhabreu, VCD)
\mathfrak{C} <i>Vlan[---]</i>	inscrição votiva rupestre (frag.)	1-130	15 (Correlhã, PTL)
<i>Va[l(eria) A]mias castelli Labroni</i>	inscrição votiva	151-230	146 (Braga, BRG)

Além dos exemplos indicados, temos, ainda, alusão a um *castellum* feita por extenso, associada a mulher que interpretamos como liberta pública, correspondendo especificamente à sua *libertinatio* (n.º 146). Já nos pronunciámos acerca da fraca plausibilidade de esta referência, em genitivo, corresponder a uma simples indicação de proveniência, mas será de registar que a ausência de indicação da abreviatura concernente ao estatuto libertino não deixa de criar, talvez de modo intencional, alguma ambiguidade, pois, formalmente, pode ser entendida como tal. Presumimos

que corresponda a documento mais tardio do que os que se encontram ligados à indicação do ☉. Tendo em conta a nomenclatura de recorte quiritário, com abreviatura do *nomen*, é, mesmo, plausível a sua inserção cronológica de meados da segunda centúria para a frente, em coerência com o recorte das letras.

Fazendo-se a menção no contexto da *libertinatio* da antiga escrava pública *Va[l(eria) A]mias*, ela não se encontra a marcar uma *origo*, mas a enquadrar o estatuto jurídico da pessoa, pelo que, da ausência de referência a um *populus / ciuitas*, não podemos inferir que a pessoa que consagra, em *Bracara Augusta*, o altar a uma divindade que, pela má conservação do suporte, desconhecemos¹⁷⁴, esteja obrigatoriamente no seio da sua comunidade política, como se deduz das inscrições com indicação de proveniência expressa pelo ☉.

O nome da comunidade patrona de *Va[l(eria)][A]mias* terá sido *castellum* **Labronum*. O radical deste topónimo deve ser posto em relação com outra referência toponímica que conhecemos incompleta, concernente a uns *uicani Labr(---)*, registada em inscrição de Mós de Pombal, no concelho de Carrazeda de Ansiães (Alarcão 1988a, 2:1, p. 44, n.º 2/96 + *RAP* 340, erradamente atribuída a Vieira do Minho¹⁷⁵). Guerra (1998, p. 468-469) coteja o radical com o topónimo ásture *Labernis* (Ptol., *Geog.*, 2, 6, 28) e o antropónimo *Labar*. A sufixação em *-ono-*, embora frequente na área setentrional da Península, ao nível da toponímia e etnonímia, está praticamente ausente na *Callaecia Bracarensis* (cf. Guerra 1998, p. 743-744), tendo, porém, paralelo geograficamente próximo no topónimo *Dactionum* (Ptol., *Geog.*, 2, 6, 25), localizável em Monforte de Lemos (*TIR*, K-29 IVc), já em território lucense. Não possuímos dados que possam sustentar uma proposta de localização do *castellum*, mas é bem possível que se relacione com o espaço galaico.

Tratando-se de registo mais serôdio, está justamente a indicar que a elisão da indicação de proveniência com base no ☉ não corresponde a um desaparecimento destes núcleos de povoamento designados por *castella* no contexto das comunidades políticas em que se inseriam, mas apenas a um desuso epigráfico que coincidirá com um funcionamento plenamente efectivo e interiorizado pelas próprias populações locais (Mangas 2000, p. 48; Santos 2010, p. 57), pois não devemos esquecer que, ainda nos alvares do século V, Hidácio (*Chron.* 49), alude, precisamente, a que *Hispani per ciuitates et castella residui a plagis barbarorum per prouincias dominantium se subiciunt seruituti*.

O papel dos *castella* como dedicantes, em inscrições votivas, não é inédito e este facto tem, inclusive, sido invocado a propósito da sua autonomia, embora não

¹⁷⁴ Bellino (1896, p. 39), ao dar notícia desta inscrição, interpreta-a como funerária, argumentando, para tal, com a forma do soco. Na realidade, o suporte, apesar de incompleto, é classificável como ara e o texto, embora levante algumas dificuldades devidas ao estado de conservação de boa parte da face epigrafada, é interpretável como votivo. Mesmo sem qualquer formulário que o comprove categoricamente, não nos parece viável a sua natureza funerária, tendo em atenção o suporte e o caso em que o nome do defunto estaria grafado, ou a ausência de outros elementos que, habitualmente, compõem os textos funerários, como a idade do defunto ou a fórmula de fecho. Não obstante, talvez devamos valorizar a interpretação proposta para o final da primeira linha conservada como possível final de uma epiclese, eventualmente relacionada com uma divindade indígena ou, quiçá, com Júpiter, à qual se segue simplesmente a identificação do dedicante. Esta última interpretação implicaria que o teónimo fosse precedido de um qualificativo, sendo exemplificativa uma formulação *Deo Ioui*, que conta com testemunho emeritense (*HEp* 5, 81), embora este seja mais tardio, ou, em Bande, a epiclese *Ioui D(eo) Optum[o] Max(imo)* (*HEp* 7, 485). A hipótese de a inscrição estar dedicada a Júpiter contaria com outros exemplos de consagrações levadas a cabo por libertos, possivelmente em agradecimento da sua manumissão, sendo ainda mais aliciante tratando-se de uma liberta pública.

¹⁷⁵ Adopta-se aí, equivocadamente, a leitura *Cabr(---)*, induzida por regravação que atinge a letra inicial.

creiamos que um acto comunitário como estes sirva para o justificar, pois não implica mais que uma vontade colectiva, a qual não precisa emanar de estruturas de organização política, administrativa ou jurídica.

Em San Andrés de Montejos, junto a Ponferrada, os *castellani* (= ☉) *Queledini* consagraram um altar a Júpiter (*ERPL* 46), tal como, à deusa *Cenduedia*, outros *castellani* o fizeram, atendendo ao testemunho da ara de San Esteban del Toral, nas proximidades de Bembibre (*ERPL* 4). Ambos os exemplos se reportam à *Asturia*, mas, no litoral galaico, temos um terceiro testemunho de uma dedicatória empreendida por um *castellum*. Trata-se da ara da paróquia corunhesa de Cores, dedicada, *pro salute*, a Júpiter, pelo ☉ *Auiliobris* (*CIRG* 1, 66).

Contrariamente a este exemplo, na inscrição da Correlhã (n.º 15), o nome que se segue ao ☉ encontra-se incompleto, atirando-nos para um caminho de obscuridade quanto à restituição, pois, à partida, poderia fazer-se através do topónimo designativo do assentamento em causa ou do nome colectivo referente aos seus habitantes, embora nos pareça mais certa a primeira possibilidade, como decorre do exemplo corunhês acima referido e do modelo social imerso na territorialidade que parece caracterizar a região, tal qual se comentou.

A inscrição encontra-se gravada numa laje com a face epigrafada plana e possivelmente regularizada, de configuração *grosso modo* quadrangular e irregularmente recortada a toda a volta, parecendo-nos tratar-se de fragmento destacado de afloramento rochoso. Resume-se a duas linhas ocupadas, respectivamente, pela epiclese *Deangis* [---] (?) e pela menção da entidade dedicante, o ☉ *Vlan*[---]¹⁷⁶. Está-se perante invocação plural, não se descartando a possibilidade, dada a evidente ausência de teónimo, de ser completada por qualificativo, do género *dii*, *deae* ou *diuae*. A composição do epíteto quiçá se relacione com o indo-europeu **deiwo-* ‘deus, divino’, produtivo, quer ao nível da antroponímia, quer da toponímia e hidronímia, como exemplificam *Deobriga* e *Deua*; com perda do /w/ intervocálico, poderia tratar-se, à semelhança da forma *Lubanc*(---), de adjectivo com sufixo **-ko-* antecedido de sufixo individualizador *-ōn-* (cf. Prósper 2002, p. 366).

De toda a forma estaremos, à partida, perante divindades tutelares do território da comunidade dedicante, na sua totalidade ou apenas de uma parcela. A relação deste *castellum* com, pelo menos, o povoado fortificado limiano do Alto de São João ou castro de São João do Monte (Almeida 1990, p. 106-107, n.º 53), situado nas proximidades e não longe da via XIX do Itinerário de Antonino, é a mais aceitável. Quanto ao seu nome, a sequência conservada faz lembrar a referência ☉ *Vliainca* documentada na inscrição de Guilhabreu (n.º 266), pelo que não repugnaria uma reconstituição **Vlan[ca]* (?), sendo menos verosímil a possibilidade de estarmos perante a mesma realidade organizativa. O radical deste topónimo será aparentado com o hidrónimo *Vlla* (Mela, III, 10), que corresponde ao actual rio galego Ulla. A presença do *-n-* no final da sequência conservada torna verosímil estar-se perante um topónimo com eventual sufixo *-nk-*, que talvez corresponda a uma formação bissufixal; a diferença *-ainc-* / *-anc-* existente entre *Vliainca* e o eventual topónimo **Vlanca* poder-se-ia explicar como simples resultado da transformação de *-an-ico-*,

¹⁷⁶ A nossa leitura aparta-se distintamente da publicada por Silva (2007b, p. 439, n.º 691): *Deanigis* / *o(u)ilam* [embora, por certo, pretendesse registar *ou(i)lam*, como pode depreender-se do registo epigráfico]. Aparentemente, interpreta a forma que propõe para a l. 2 como acusativo, plausivelmente em relação com o indo-europeu **owis* ‘ovelha’, imaginando-se na linha de um diminutivo **owilā* generalizado como designação para ‘ovelha’ (cf. Prósper 2002, p. 44, a propósito de *oilam*), mas tal intento tem, desde logo, a dificuldade de o dedicante apenas se subentender, para não falar da necessidade de se supor a omissão do grafo *-i-*.

que, num caso, levaria a uma recomposição *-ainc-* e, noutro, a uma simplificação pela síncope do *-i-* (cf. Guerra 1998, p. 758-759).

Dos *castella* que aparecem associados a nomenclaturas individuais, torna-se evidente que a maioria, não se fazendo alusão à sua integração no âmbito de determinado *populus / ciuitas*, se acantona no contexto da comunidade a que se prende o local de achado. A excepção poderá estar numa problemática inscrição reportada a Dume (n.º 205), a única que, no contexto da epigrafia do Ocidente brácario, também se refere a indivíduo de origem indígena beneficiário da cidadania romana. Aliás, a validade da equação concernente à igualdade entre \mathfrak{C} e onomástica indígena e peregrina, há muito, foi negada (Pereira 1982, p. 250).

Já nos referimos a este documento dumiense aquando da análise da onomástica quiritária e aí comentámos a nossa proposta de interpretação do texto, considerando que o epitáfio indicaria a residência do defunto num *castellum* dos *Bracari*, introduzida pelo termo *domo*, mas que esta menção seria antecedida por uma indicação de proveniência, mascarada por deficiente transcrição das linhas centrais do texto. Lançámos a hipótese de o defunto poder ser um *Paesicus* (*TIR* K-29, p. 83), certamente sediado nalgum *castellum* cujo nome incluiria derivação latina em *-ensis*¹⁷⁷. A admitir-se a validade desta conjectura, teríamos um reforço da documentação da organização em *castella* na *Asturia*, nomeadamente estendida ao sector setentrional mais chegado à *Callaecia*.

O emprego da expressão *domo* seguida de referência toponímica está a indicarnos a diferença entre domicílio, encarado com finalidade fiscal, e a residência actualizada¹⁷⁸, que, como parece verificar-se, poderia ser diferente do local a que reporta o registo censitário. De outra maneira não poderia ser, pois a inviabilidade desta alteração significaria a impossibilidade de movimentos migratórios. Discordamos, assim, da interpretação que Pereira (1982, p. 255) faz da associação do termo *domo* às nomenclaturas individuais com \mathfrak{C} , o qual estabelece como alusivo ao núcleo populacional de origem da pessoa, como também não cremos que simplesmente traduza o \mathfrak{C} , como pretendem Le Roux e Tranoy (1983, p. 118-119).

Deste modo, o *Popillius Hirsutus Flaui Vendieci f.*, da inscrição ourensana de Ponte de Navea (*IRG* IV 119; Tranoy 1981a, p. 373, n.º 26; *Aquae Flaviae*², 214) que aqueles autores consideram como originário do \mathfrak{C} *Vacoeci*, deve, na realidade, ser um *Lanciensis* a residir fora da sua comunidade, concretamente nesse *castellum* que, com plausibilidade, se localizaria às portas do *conuentus Bracaraugustanus*, mas ainda em território *Asturum*, verosimilmente entre os *Tiburi* (*TIR* K-29, p. 101).

Entendimento comparável havia tido Tranoy (1981a, p. 373), embora interpretando o \mathfrak{C} como *centuria*, donde pretende deduzir que este aspecto da inscrição transmite o resultado de um pacto de hospitalidade pelo qual *Popillius Hirsutus* é aceite nessa estrutura social de acolhimento na qual se integrava a suposta família de um conjecturado *Vacoecus*¹⁷⁹.

¹⁷⁷ Foi Pereira (1982, p. 256) que recentrou a importância deste texto, alertando para o facto de não se poder avançar para a sua interpretação esquecendo as três linhas centrais, tendo em conta que vinha sendo resumido na bibliografia especializada a *Apil. Arqu. C Acrip*. Todavia, apesar de avançar com a interpretação *d(omo) C Acrip(a) (?)*, não logra encontrar leitura aceitável para as linhas em causa, apesar de chegar a aventar a inverosímil proposta *Mun(iceps) Perifupen(sis)*, assentando, porém, que antes do D da l. 5 se encontraria palavra com final em *-ensis*.

¹⁷⁸ Na realidade, embora possa servir para indicar um lugar de proveniência, o termo *domus* pode também designar a residência ou domicílio, à época, de uma pessoa (Cagnat 1914⁴, p. 65; Lassère 2007², p. 131).

¹⁷⁹ Em nossa opinião, a interpretação mais plausível do epitáfio é a seguinte: *Popillius Hirsutus Flaui Velndieci f(i)lius) Lanci(ensis) / C domo Valcoeci an(norum) XXXII*. A leitura *Lauci C* (l. 3 e 4) é

Com mais certeza apontamos a instalação de *Apil[icus] (?) Arqu[i f.] Mun[itus]* (?) num dos *castella* dos *Bracari*, especificamente em *Acripia* (n.º 205), mencionado mais uma vez em inscrição de *Bracara Augusta*, na forma *Agripia* (n.º 213), como indicação de proveniência de um *Arquius Viriati f.* Apesar da variação gráfica *-c- / -g-*, não haverá razão para considerar que estejamos perante referências a núcleos de povoamento diferentes, tendo por normal aquela permutação, nomeadamente no registo epigráfico (Väänänen 1937, p. 90-92).

Alguns autores têm colocado reservas quanto à origem pré-romana do topónimo, nomeadamente promovendo a sua aproximação ao nome do lugar-tenente de Augusto, com conhecida ligação à organização do Noroeste e, inclusive, ao conhecimento, em *Bracara Augusta*, de dedicatória a *Agrippa Postumus* (n.º 154), seu descendente, que o fundador do Império viria a adoptar. Invocou-se, por um lado, o desconhecimento de paralelos na onomástica peninsular para o radical *Acrip-* (Guerra 1998, p. 255) e, por outro, a proximidade da forma àquele nome latino, suscitando interrogação quanto à possibilidade de o topónimo representar uma influência directa do nome do *M. Vipsanius Agrippa*, conforme chegou a sugerir Tranoy (1981a, p. 372-373), ligando o topónimo a um esforço de reorganização territorial relacionado com a legação de *Paullus Fabius Maximus*, embora, posteriormente, se tenha mostrado mais favorável a uma simples coincidência onomástica (Tranoy & Le Roux 1989-1990, p. 211). Todavia, não podemos perder de vista a sugestão de Prósper (2002, p. 197) no sentido da autoctonia do topónimo, ao supor que possa derivar do indo-europeu **akro-*, curiosamente com correlatos no latim *ācer*, *ācris*, e ‘agudo, pontiagudo, penetrante’ e *acerbis*, a, um ‘azedo, verde’ (IEW, p. 21).

A localização precisa deste *castellum* é desconhecida, mas tem sido aceite a sua ligação à região da capital conventual¹⁸⁰.

É também ao território dos *Bracari* que devemos imputar os C *Cies* (?) (n.º 265) e C *Letriobris* (n.º 195), dado que as inscrições que, sem mais, os referem são

sustentada por Albertos (1975, p. 32, n.º 11), justificando a inversão por descuido do lapicida; por seu lado, Rodríguez (*Aquae Flaviae*², p. 216), dando por boa esta interpretação – a desrinça entre um nexu AN ou AV, motivo da divergência da leitura que seguimos, será, neste documento, quase uma questão de fé –, considera ter o C , neste contexto, o significado de *centuria*, admitindo, assim, que, em alguns casos, pudesse não significar *castellum*, pois associa a origem territorial ao lugar denominado Vacoeco, introduzida pelo termo *domo*. Resultando inusitada esta dupla acepção, julgamos menos mau aceitar uma troca na ordem de C e *domo*, assumindo que ambos os termos detêm sentido territorial. A admissão da sucessão do C ao topónimo implicaria lidar com uma excepção para a qual o erro poderia também ser invocado: mas, se assim fosse, não se referenciando o *castellum* em função de qualquer *populus / ciuitas*, por que razão dois lugares distintos, mas supostamente enquadrados no mesmo âmbito espacial e político, surgem com menção diferenciada? Significaria que o segundo se enquadraria no quadro territorial do primeiro, revelando o epítáfio extraordinário preciosismo que não conhecemos noutra documentação? Le Roux e Tranoy (1983, p. 118), optando pela leitura *Lauci(us)*, viram aí um étnico ao qual se subordina o C / *domo*. À luz do conhecimento actual sobre as nomenclaturas pessoais, cremos mais vantajoso valorizar o conhecimento de um *populus* denominado *Lancienses* ligado ao mesmo âmbito conventual de procedência da inscrição, bem como o estatuto de cidadania do defunto.

¹⁸⁰ Sem argumentos decisivos que possam aprofundar este ponto, limitamo-nos a alvitar que, se houvesse comprovação de que o *sacerdos* do culto imperial *Camalus Melgaeci* tinha ligação à citânia de Briteiros, conforme se equacionou, este povoado poderia ser uma boa hipótese para a sediação do *castellum Acripia*, atendendo à coincidência entre a onomástica pessoal presente nas inscrições que o referem e a representatividade dos antropónimos visados no povoado vimaranense; para além de *Viriatis*, enquanto variante de *Viriatius*, essa convergência onomástica teria, ainda, manifestação por via de *Melgaecus*, forma, expressivamente, rara. Uma eventual ligação familiar entre *Arquius Viriati f.* e *Apilus*, filho de *Arquius* – para nós *Apil[icus] (?) Arqu[i f.] Mun[itus] (?)* – chegou a ser sugerida por Tranoy (1981a, p. 372).

procedentes de *Bracara Augusta*.

Embora não podendo comprovar a correcção da transcrição da indicação de proveniência de [L]adronus *Caturoni*[s] f., por nos chegar através de uma cópia do texto, perdido que está o suporte, o habitual nestes casos com referência a *castella* é que as formas toponímicas se registem de modo completo¹⁸¹, pelo que será razoável pensar num nominativo *Cies* para o nome do lugar. A estrutura do topónimo poderá ter paralelo no nome da ilha egeia *Cea* ou *Cia* (Virg. *Geor*, 1, 14; Liv. 31, 15, 8), lembrando o actual topónimo Cíes, relativo às ilhas situadas ao largo de Vigo e que Plínio (*N. H.* IV, 112) assinalou como *Siccae insulae*, as quais tiveram ocupação em época romana, nomeadamente a ilha norte, onde se localiza o povoado fortificado de As Hortas (*TIR*, K-29, p. 97).

Um σ *Letiobris* corresponde à indicação de proveniência da peregrina *Albura Caturonis* f., também sepultada em *Bracara Augusta*. Apesar de Tranoy e Le Roux (1989-1990, p. 194) considerarem que ao topónimo referenciado na inscrição corresponderia um nominativo *Letiober* e de Silva (1986a, p. 274), seguido por García (1996a, p. 2056), sugerir *Letiobri(ga)*, é mais provável que se trate de um topónimo em *-bris* (Guerra 1998, p. 493; Prósper 2002, p. 358). A forma *Letiobri* é um composto em **bri(g)-*, cujo primeiro elemento **letyo-* pode ser uma formação celta baseada no nome de acção indo-europeu **lei-til-tu-* ‘vertido fluido, corrente’ ou, em alternativa, num adjectivo **(p)lei-to-* ‘cinzento’, reconstituível na base de **lētyo-*, com paralelo toponímico em **Lēto-cēto-* ‘bosque cinzento’ deduzido de *Etoceto* / *Lectoceto*, ou em **ple-tyo-* ‘largo, planície’ (Prósper 2002, p. 380). Todavia, Guerra (1996, p. 154-159; 1998, p. 492-494) sugere a relação do topónimo com um primitivo potamónio **Letia*, identificável com o rio Leça, ao qual, em sua opinião, se poderia vincular a forma helenizada *Lethes*, embora as fontes geográficas antigas se mostrem consistentes na relação desta com o Lima (Alarcão 2009-2010).

Desconhecendo-se a localização deste *castellum*, será plausível que se enquadre no espaço territorial brácaro, eventualmente num ponto articulado com o curso daquele rio, atendendo à defensável relação linguística entre o topónimo e a referida designação hidronímica (cf. Guerra 1996, p. 155-156 e 159; 1998, p. 493-494), embora se tenha vindo a sustentar a sua vinculação ao território da capital (*u. g.* Silva 1986a, p. 274; Albertos 1990, p. 138).

Aceitando que *Bracara Augusta* é, simultaneamente, sede conventual e *caput ciuitatis*, e que se deverá considerar, pelas razões antes apontadas, a integração do σ *Letiobris* no âmbito dos *Bracari*, a sua admissível identificação com o espaço territorial no qual se insere o rio Leça merece, ainda, ser realçada, por corroborar um passo da informação pliniana relativamente à localização deste *populus*. Aludindo ao Douro, concretiza que (...) *Durius amnis e maximis Hispaniae, ortus in Pelendonibus et iuxta Numantiam lapsus, dein per Areuacos Vaccaeosque disternatis ab Asturia Vettonibus, a Lusitania Gallaecis, ibi quoque Turdulos a Bracaribus arcens* (Plin., *N. H.*, IV, 112). O autor latino refere especificamente a separação entre Brácaros e Túrdulos, cuja localização na fachada atlântica sul duriense está determinada (Silva 1983). A verosimilitude de uma parte do espaço drenado pelo curso do Leça, decerto

¹⁸¹ Apesar, por exemplo, de *IRPLu* 34, onde se propõe *Circine(nsi)* para σ *Circine*. Se déssemos por abreviada a forma registada, como nesta sugestão, não fora o facto de a indicação de proveniência se referir apenas ao *castellum*, remetendo, assim, para o território dos *Bracari*, teríamos alguma matéria para especular sobre a origem do topónimo hodierno Cíes, ao imaginar-se um fenómeno de redução do *-n-* na forma adjectival *Cie(n)s(is)* ou *Cie(n)s(i)*, à semelhança do admitido para a forma toponímica meridional *Cilpes* (Guerra 1998, p. 397-399).

a correspondente ao seu troço inferior, se enquadrar entre os *Bracari* reforça de sobremaneira o dado literário do Naturalista, atendendo ao posicionamento geográfico do sector em causa, igualmente litorâneo e não distante do espaço ribeirinho do Douro.

Ainda na faixa oceânica, mas ligeiramente mais a norte, em Guilhabreu, foi descoberta a ara funerária (n.º 266) que alude aos O *Vliainca* e *Fis(---)*, a que estiveram vinculados, respectivamente, *Lauacus* e *Mebd(i)us*, pai e filho, conforme é possível depreender do epitáfio do primeiro.

São raros os nomes do Ocidente peninsular com o fonema inicial do segundo e a sua explicação etimológica acarreta dificuldades (cf. Guerra 1998, p. 445-446). Não cremos despreciando a possibilidade de relacionar o nome abreviado *castellum Fis(---)* com **bhidh-* ‘recipiente, caldeirão’ (*IEW*, p. 153), raiz com a qual se articula o latim *fiscus* ‘cesto de vime, cesto para guardar dinheiro’ e *fiscina* ‘cabaz, cesto’ (de **bhidh-sko-*), sendo que a ideia de ‘recipiente trançado’ pode, eventualmente, pertencer a **bheidh-* ‘vincular, tecer’ (*IEW*, p. 117), tendo sido estas raízes indo-europeias trazidas à colação por Schmoll (1959, p. 97-100) como possibilidades de explicação etimológica para *Fiduenearum*. Em alternativa, talvez fosse legítimo pensar no indo-europeu **bheid-* ‘picar, furar, atravessar’ (*IEW*, p. 116-117), com o qual se relaciona o latim *findo*, *-ere*, *fidi*, *fissum* ‘fender, abrir’, *fissum* ‘fenda, abertura’ e *fissura* ‘fissura’, com a vantagem de poder ser, do ponto de vista semântico, consistente para determinadas marcas geográficas, como uma garganta, porto ou nascente fluvial.

Como assinala Guerra (1998, p. 665), será escusada a sugestão de Silva (1986a, p. 274) de fazer remontar o primeiro topónimo a uma forma **Iulianica*, interpretada como derivado do gentílico *Iulia*, por evidente sugestão do conhecimento de um *castellum Agripia* e da comentada proximidade com o nome *Agrippa*. Aquele autor presume proximidade entre o radical do topónimo e o do hidrónimo *Vlla* (Mela, III, 10), para o qual conjectura poder corresponder, em função da fonética actual, a uma forma **Vlia*, como atrás invocámos. *Vlia* é também topónimo bético (Plin., *N. H.*, III, 10). Com a mesma base há, também, um conjunto de antropónimos, como *Vlana*, *Vlea*, *Vllea*, *Vlirui*... Todavia, quer a etimologia destes, quer a do topónimo, não são fáceis de estabelecer, ainda que Albertos (1972b, p. 318) tenha relacionado *Vlana* com *Vlea* e aventurado para a primeira forma uma correspondência com **wĭ-nā* ‘lã’, termo formado sobre a raiz **wel-*, *wel-* ‘cabelo, lã, relva, floresta’ (*IEW*, p. 1139).

A integração destes *castella* num território não distante do local de achado (cf. Guerra 1998, p. 445 e 665) não passará de mera suposição, mas admissível. Também nestes registos não se indica o *populus* ou *ciuitas* a que estavam adstritos, pelo que se presume que a sua localização não seria alheia relativamente à circunscrição a que pertenciam as terras da área do achado, situadas, precisamente, entre os cursos do Leça e do Ave.

Em função do conjecturado a propósito do O *Letiobris* e da extensão do território dos *Bracari* à fachada atlântica, poderemos admitir que estes *castella* também se integrariam no seio deste *populus*, o qual poderia ocupar não só as terras mais interiores polarizadas pela cidade augustana, convergentes com a bacia do rio Este, mas também a faixa costeira do Cávado ao Douro, confinando, a setentrião, com os *Seurbi*.

Este esquisso não deixa de ser coerente com a passagem pliniana antes citada (Plin., *N. H.*, IV, 112), na qual previamente, depois de se referir ao *Bracarum oppidum Augusta*, o autor apenas acrescenta *quos super Gallaecia*, referindo-se aqui aos *Callaeci* em sentido restrito, isto é, enquanto *populus*, que lhes ficaria a sul, tendo em conta a orientação da descrição empreendida. Todavia, admitimos como provável,

na esteira de outros investigadores, que entre estes e os *Bracari*, em posição interior, se localizassem os *Nemetati*, não referidos por Plínio, que se mantém fiel na sua enumeração descritiva a fazer apenas referência às realidades puramente geográficas ou de teor político que orlam os limites exteriores do *conuentus Bracarum* (*contra*, Guerra 2005, p. 800), como que o traçando pela extremidade, seguindo a linha oceânica e chegando a internar-se no troço final do Douro até ao território dos *Callaeci*, talvez pela dimensão que este étnico tinha assumido em Roma depois da expedição de *D. Iunius Brutus* ou, particularmente, pela importância aurífera da área de Valongo, que estaria já no âmbito desse *populus*, sendo precisamente uma referência às riquezas metálicas da parte setentrional da península que encerra este passo.

A situação dos *Nemetati* em conexão com o vale do Ave tem sido aventada por diversos investigadores, tendo nisso assentido Alarcão (1995-1996, p. 27), situando-os em território costeiro entre o Ave e o Cávado, e Guerra (1998, p. 549), este aduzindo para o efeito um argumento linguístico fundado na epiclese *Cusu Nemedeco* documentada em inscrição tirsense (n.º 13), a qual confirmamos¹⁸². Para além de a ligação da forma epitética *Nemedeco* a um topónimo **Nemeto-* ser, efectivamente, sugestiva, há que ter em consideração a possível equivalência entre as formas toponímicas **Valabriga* e *Volobriga* (Albertos 1990, p. 143; Guerra 1998, p. 654-655), a primeira deduzida de documentação epigráfica do Ocidente brácario, concretamente de *Bracara Augusta* (n.º 220) e do território famalicense (n.º 43), e a segunda mencionada por Ptolomeu (*Geog.* II, 6, 41) como referente à capital dos *Nemetati*. A localização das inscrições que documentam o adjectivo pátrio *Valabrigensis* podem concorrer para uma localização do *populus* não demasiado distante da capital conventual (Albertos 1990, p. 143; Guerra 1998, p. 654), não se dando, assim, provimento à proposta de identificação entre a forma *Volobriga* e Viana do Bolo (López 1953, p. 278).

Neste cenário, a localização do achado da inscrição famalicense, possivelmente ligado ao povoado de São Miguel-o-Anjo (Silva 1986a, p. 273)¹⁸³, situado entre Delães e Ruivães, já algo entranhada nas terras do Ave, poderá corresponder a um ponto da separação entre o território dos *Bracari* e o dos *Nemetati*, se, legitimamente, admitirmos que a indicação de proveniência não era habitual dentro da comunidade política a que o indivíduo se vincula. O território destes, para além de um troço significativo do Ave, a jusante da confluência do Vizela, poderia incluir ainda boa parte das terras drenadas pelo curso médio e baixo deste. Se tomarmos a serra de Santa Eufémia (orientação NO/SE) como acidente natural com significativo realce para delimitar a ocidente as terras dos *Nemetati*, será, então, razoável que o local de achado da ara que refere os σ *Vliainca* e *Fis*(---) possa ser exterior a estas, deduzindo-se que ambos os *castella* sejam brácaros.

¹⁸² A revisão do epíteto, que vinha sendo lido como *Neneoeco*, foi originalmente proposta por Búa (1997, p. 75).

¹⁸³ Alarcão (2002-2003, p. 439-440) admite poder ter tido o nome de **Elaniabriga*, propondo, concomitantemente, a equivalência toponímica com a *Elaneobriga* documentada na inscrição bracarense correspondente ao epítáfio de *Seuerus Reburri f. Tiophilus* (!) (n.º 304).

III PARTE
DINÂMICAS ECONÓMICAS

1. As dinâmicas económicas e o registo epigráfico

Mais do que traçar uma caracterização económica do Ocidente brácara ao longo da época romana, focaremos, em consonância com as fontes que nos guiam neste estudo, aspectos particulares que delas decorrem. Algumas das inscrições que compõem o dossiê epigráfico em questão aludem a profissões e cargos que directamente se imiscuem com as dinâmicas dos mercados que a ocupação romana desenvolveu, englobando este sector peninsular numa economia de escalas que tem dimensão imperial. Outras, apesar de termos prescindido da epigrafia viária para esta reflexão, apontam, ainda assim, para a importância dos novos eixos de comunicação ligando em rede não só os principais núcleos urbanos, mas também os secundários, com o resto do Império. Assim, abordaremos, fundamentalmente, duas facetas parcelares da animação económica que, desde a primeira hora, Roma teve por objectivo projectar, desencravando as terras norte-ocidentais do relativo isolamento em que se encontravam em vésperas do decisivo assalto militar: a exploração dos recursos minerais, nomeadamente metálicos, e a animação das transacções comerciais.

1.1. A cidade no centro das comunicações terrestres, marítimas e fluviais

Como sumariamente se apresentou nos capítulos introdutórios, as relações comerciais entre o Noroeste e outras regiões, quer mediterrânicas, quer atlânticas, não se iniciam apenas com a conquista romana, sendo, então, as vias marítima e fluvial as principais comunicações. Mas, após a conquista, o que se vislumbra é a integração económica de todo o sector, abrindo-o aos interesses do Estado e aos apetites dos particulares que viviam do lucro proporcionado pela exploração de tipo capitalista.

A ausência de vida urbana no Noroeste, à chegada de Roma, implicou que a infra-estruturação do território passasse pela criação de cidades e pela sua ligação através de uma rede viária funcional, tarefas que, para além de terem servido necessários imperativos político-administrativos e de controlo militar, potenciaram o aproveitamento económico do território (Tranoy 1981a, p. 190-220; Arias 1992, p. 47-61).

A criação das três cidades que se tornam capitais conventuais é pensada, desde a primeira hora da intervenção militar augustana, como recurso estratégico para o sucesso do domínio desta parcela imperial, uma política a que, como vimos, não terá sido alheio o lugar-tenente de Octávio, que, em 19-18 a. C., terá projectado um programa de organização dos territórios hispânicos, no qual se inclui o planeamento da fundação das três grandes cidades do Noroeste (Rodà 1998, p. 277-280). Tal como *Asturica Augusta* e *Lucus Augusti*, a criação da capital brácara, nos anos finais do último século anterior à viragem da era, terá representado uma mudança e um modo importante de alavancagem de todo o território que, progressivamente, teve de se desprender de lógicas exocêntricas para, com brevidade, se engrenar no vasto Império romano em alargamento.

As fundações de cidades no Noroeste visaram, assim, afirmar a presença romana, do ponto de vista político-administrativo e jurídico, e desinibir a integração das populações, mormente das elites indígenas que, de forma preponderante, passam a ser esteios do poder imperial e, ao mesmo tempo, as principais beneficiárias do advento de um novo quadro sociopolítico.

O papel económico de Bracara Augusta

A fundação de *Bracara Augusta* integra-se, precisamente, no processo de consolidação dos territórios peninsulares norte-ocidentais que, havia pouco, tinham sido conquistados, num considerável esforço militar de Roma, no qual se empenhou pessoalmente o próprio Augusto.

É provável que a decisão augustea de fundar a cidade, tal como os outros dois grandes centros urbanos do Noroeste, possa datar de 15-13 a. C., coincidindo com a presença de do imperador na Hispânia¹, sem que possamos, garantidamente, avançar uma data precisa para a sua fundação².

Trata-se de uma fundação de raiz (Martins 2009, p. 185), pois, apesar de os vestígios de ocupação mais antigos serem atribuíveis ao Calcolítico (?) – abarcando materiais líticos e cerâmicas resgatados dos sedimentos de uma linha de água fossilizada na zona da Gare, possivelmente associada a um vale, ou encosta, em que teria existido um povoado pré-histórico (Lemos *et alii* 2003)³ –, e ao Bronze Final – constituídos por fossas e cerâmicas procedentes do Alto da Cividade e dos Granjinhos (Bettencourt 1999)⁴ –, não é crível que no local, pelas suas características topográficas, tivesse havido posterior assentamento da Idade do Ferro e a detecção de materiais indígenas, datáveis de entre os finais do século I a. C. e a primeira metade do I d. C., sugere simplesmente a ocupação do espaço urbano e a óbvia deslocação de população para a zona (Martins & Delgado 1989-1990a, p. 16).

Não se registando indício de povoado pré-romano no Alto da Cividade, a recente descoberta de um balneário, cuja cronologia remonta à Idade do Ferro Inicial, na zona da estação ferroviária pode resultar congruente (Lemos *et alii* 2003, p. 43-46) com a hipótese de Tranoy (1981a, p. 194) de o sítio onde vem a localizar-se *Bracara Augusta* poder ter sido, anteriormente à ocupação romana, um local de reunião e/ou mercado das populações que habitavam os povoados fortificados circunvizinhos – uma vez que seria natural que existissem nesse contexto alguns equipamentos de apoio –, cenário que a investigação vem tendendo a corroborar, enfatizando-se a sacralidade e neutralidade do lugar (Lemos 2007-2008; Martins 2009, p. 185-186). Embora aquele equipamento também possa quadrar com a existência de um acampamento militar, que segundo hipótese de Schülten (1943, p. 176-177) seria – em concreto o de *Publius Carisius* – a origem da cidade, e apesar de hoje se saber que

¹ O intervalo de 16-13 a. C. que se vinha sugerindo (Le Roux 1994a, p. 231) não pode sustentar-se em virtude de sabermos, pelo édito do Bierzo, que Augusto se encontrava ainda na Gália nos inícios de 15 a. C., para onde se havia dirigido no ano anterior (Dio, LIV, 19, 1). Tão-pouco pode, hoje, suster-se a data de 16 a. C. para a segunda vinda de Augusto a Hispânia, como pretendeu estabelecer Étienne (1992, p. 355-362) ou intervalo que contemple aquele ano, como ainda mui recentemente propôs Morais (2010, p. 7), considerando o entremeio 16-15 a. C.

² Considerando válida a proposta de Morais (2010, p. 7) para uma datação primaveril, de acordo com os dados da investigação de Magli (2008) para a fundação das cidades itálicas, talvez fosse de excluir o ano de 15 a. C.: sabendo-se que, em meados de Fevereiro, Augusto estava em *Narbo Martius*, mesmo que a passagem à Hispânia se tivesse feito quase de imediato, seria pouco expectável que o avanço para as terras mais ocidentais, pelo menos até à Submeseta Norte, tivesse ocorrido sem primeiro haver uma estância preparatória em *Tarraco*, só se avançando depois de reunidas as garantias para o sucesso das iniciativas de fundação. Não obstante, o estudo dos materiais dos níveis estratigráficos mais antigos da cidade romana e de alguns outros descontextualizados assegura a ocupação, na área urbana, desde a última década a. C. (Morais 1997-1998).

³ Duas possibilidades são avançadas pela investigação (Lemos *et alii* 2003, p. 44) para a localização do presumível povoado: o enfiamento das ruas do Souto e D. Diogo de Sousa e a encosta noroeste da colina do Alto da Cividade.

⁴ No respeitante à interpretação dos achados cerâmicos dos Granjinhos como vinculados a uma necrópole, regista-se posição discordante por parte de Lemos (2002b, p. 15-16).

as duas outras capitais do Noroeste (*Lucus Augusti* e *Asturica Augusta*) tiveram origem em instalações militares (Rodríguez & Carreño 1999; Burón 2006), desconhecem-se vestígios arqueológicos que sustentem tal ideia (Martins 2009, p. 187)⁵.

O papel fulcral de *Bracara Augusta* na animação económica do Noroeste e, em particular, das terras galaicas meridionais vem sendo posto em evidência pela investigação das últimas décadas, tendo Tranoy (1981a, p. 194) chamado a atenção para o facto, não só em função da documentação epigráfica que à frente analisaremos, mas também pondo em evidência os indícios de uma produção cerâmica local, variada e de boa qualidade. Investigações mais recentes, vocacionadas, essencialmente, para o estudo dos espólios, designadamente cerâmicos e vítreos, exumados nas múltiplas intervenções que, com mais consistência, desde os anos 70 do século passado (Martins & Delgado 1989-1990a; 1996; Martins 2009) se têm realizado no centro urbano, vêm corroborando essa importância do dinamismo comercial da cidade, quer pela produção local, notável não só ao nível da olaria, como do vidro, quer pelo registo das importações de produtos alimentares e manufacturados (Morais 2005a, p. 391-399; Cruz 2009, p. 235-237).

Ao nível da produção oleira, que granjeia ampla difusão regional, as lucernas e a designada cerâmica bracarense marcam, destacadamente, o papel da cidade neste sector de actividade, tendo-se já sugerido o contributo de oleiros béticos, eventualmente instalados na cidade, nesta produção, ao passo que se conhecem marcas de diversos *officinatores* ligados à produção lucernária local (Morais 2005a, p. 305-318 e 366-379).

Contudo, tal como a generalidade das grandes cidades provinciais, *Bracara Augusta* terá beneficiado de uma economia mista, na qual se enlaçam a produção agrícola, a industrial ou artesanal e o comércio.

No respeitante à produção agrícola, a proliferação de estabelecimentos de carácter rural terá alterado o modelo de produção agropecuária, embora persistam dificuldades, de vária ordem, em perceber a real dimensão das alterações no quadro do Noroeste (Carvalho 2008, 1, p. 146-148).

Porém, no que ao Ocidente brácara respeita, o processo de implantação de *uillae* e casais, em torno de *Bracara Augusta* e ao longo dos principais eixos viários com ela conectados, indicia ter-se desenvolvido com precocidade, logo a partir da primeira centúria d. C., parecendo estarem os sítios deste tipo ligados ao abastecimento directo da cidade (Martins 1990, p. 224-231). Como vimos, a propósito da análise onomástica, a documentação epigráfica permite-nos a aproximação a alguns nomes de indivíduos que associámos às elites terratenentes conectadas com algumas das *uillae* imediatas à capital conventual.

Decerto, a produção agrícola dos sítios rurais suburbanos terá tido como destino central a cidade de *Bracara Augusta*, onde seria comercializada, quer em mercados periódicos, quer em pontos de venda permanentes (Morais 2005a, p. 391).

A convicção, em tempos generalizada entre os historiadores, de que os mercados cíclicos, como as *nundinae*, que aconteciam de oito em oito dias, teriam um lugar

⁵ Embora se tenham encontrado numismas potencialmente relacionáveis com a presença de forças militares (Estévez 2000, 395-399). Além disso, Lemos (2007-2008, p. 207) não deixa de chamar a atenção para outros indícios que podem ser, teoricamente, conectáveis com equipamentos de tipo militar, nomeadamente as referências a um fosso em V na zona do Fujacal e a estruturas de um *horreum* anteriores à primeira fase das termas do Alto da Cividade, embora a interpretação das ruínas do designado edifício pré-termal (Martins 2005, p. 10-18) não conforte esta última aceção tal qual é exposta.

secundário na economia romana relativamente a outras formas de comércio, nomeadamente ao associado aos estabelecimentos permanentes no âmbito urbano e ao comércio a grande escala, está, hoje, em revisão e, cada vez mais, se entende o carácter complementar destes mercados relativamente aos fixos (García 2005, p. 176). E, efectivamente, terá sido ao nível das produções agropecuárias regionais que as *nundinae* tiveram a sua importância, sobretudo ao nível do escoamento de produtos que têm menor enquadramento nos circuitos comerciais portuários, como se tem posto de manifesto em função da realidade itálica (MacMullen 1970; Gabba 1975; Frayn 1993).

Um mercado periódico poderia ter lugar na cidade ou às portas dela, em possível rotação com outros que se organizariam em centros secundários, em ritmo que não deixou ainda de nos ser totalmente familiar, onde, para além da produção regional agropecuária, poderiam aparecer outras mercadorias de origem portuária, considerando o papel de centro redistribuidor de *Bracara Augusta*. Seria o local e a ocasião para o contacto entre a população das imediações, nomeadamente produtora, e agentes de comércio ligado às importações, sendo certo que uma das formas de venda podia corresponder a leilões (*auctiones*), nomeadamente a efectuada entre proprietários agrícolas e intermediários redistribuidores, sabendo-se, também, que os primeiros poderiam recorrer à organização de *nundinae* nos seus domínios fundiários (García 2005, p. 184-189).

No espaço urbano, vocacionados para o comércio diário, temos, ainda, de considerar a existência, por um lado, do costumado mercado urbano e, por outro, de *tabernae* noutros pontos da malha urbana, como, por exemplo, em torno do centro cívico. Em princípio, estas não são tanto destinadas à comercialização de produtos da terra, mas sobretudo de bens artesanais, desde os mais corriqueiros aos de luxo, dependendo da procura e da localização específica do estabelecimento no centro urbano, sendo, pois, espectável que, junto do *forum*, se localizassem as lojas mais sumptuosas e ligadas à finança, como as *tabernae argentarii*.

Seria, no entanto, o mercado (*macellum*) o ponto fulcral do contexto urbano destinado à venda de alimentos, não só os provenientes da produção agropecuária, como também os da exploração piscícola, sendo aí que, especialmente, a população urbana adquiria a carne e o peixe e, em menor medida, hortícolas.

Sabemos, pela documentação epigráfica, que *Bracara Augusta* possuía um mercado, mas não temos traço arqueológico da sua implantação, sendo especulativa a sua localização na área da Sé Catedral (Fontes *et alii* 1997-1998, p. 137-164; Martins & Delgado 1989-1990a, p. 18; Martins 1999, p. 63-64; Morais 2010, p. 103) apenas por ter sido aí que apareceu a epígrafe que regista a sua existência. As ruínas de um grande edifício público flaviano, identificadas em escavações realizadas no interior do monumento catedralesco e na contígua rua de Nossa Senhora do Leite (Fontes *et alii* 1997-1998), carecem ainda de adequada interpretação neste sentido (Ribeiro 2008, p. 301).

A informação coligida por Argote (1732, livro 2, cap. 2, p. 255) permite-nos saber que a inscrição se encontrava reutilizada numa parede do cruzeiro da Sé Catedral, do lado do Evangelho, onde estava a capela de Nossa Senhora das Angústias, tendo sido identificada, não havia muito, aquando de trabalhos aí efectuados. Decerto, esta intervenção corresponde às obras de pedraria levadas a cabo no interior do edifício, ao nível do transepto, para a instalação do altar duplo de Santa Cecília e da Senhora das Angústias, cujo contrato, adjudicado a Manuel Fernandes da Silva, com validade de meio ano, data de 30 de Julho de 1713 (Rocha 1996, p. 81-83).

O *macellum* era um edifício característico da arquitectura civil romana e, em geral, não ficava distante dos *fora* das cidades (De Ruyt 1983). A epígrafe que documenta o da capital brácará podia bem estar deslocada. Trata-se de inscrição votiva, um altar ou, eventualmente, um pedestal, com a consagração *Genio macelli* (n.º 50), isto é, ao nume protector do mercado. Torna-se, assim, importante documento para a história económica e social da urbe e deve ser posta em relação com outras de carácter votivo, mormente a que se consagrou a *Mercurius* (n.º 104).

No seu estado mais evoluído, este tipo de grandes edifícios públicos comerciais correspondia a um espaço murado, com uma ou várias portas, tendo, no interior, enquadrada por pórtico, uma praça – o *macellum* propriamente dito –, provida ou não de quiosques (*tholoi*) e destinada a expositores de venda provisórios, e com o qual se conectavam as diversas lojas que poderiam abrir-se, em simultâneo, para o interior e para o exterior. Para além de vestíbulos e de latrinas, poderia incluir uma pequena capela com funções religiosas (Gros 1996, p. 450-464). No caso do *macellum* bracaraugustano, é fortemente provável que existisse, como na versão flaviana do mercado de Pouzzolles (*ibidem*, p. 458-459), uma sala deste género, onde estaria recolhida a inscrição que nos chega, eventualmente, por entre efígies divinas e estatuária ligada ao culto imperial, no pressuposto de que era local adequado à perpetuação dos valores políticos do Estado romano.

A epígrafe, infelizmente desaparecida, deverá datar da segunda centúria, talvez da metade final, em função dos elementos internos, designadamente pela nomenclatura duonominal do dedicante e pelo facto de a fórmula consecratória *sacrum* ter tendência a rarear no século III, embora faça falta, para uma pronúncia mais afiançada, o conhecimento do suporte e do desenho da inscrição, partindo do princípio de que revestiria qualidade para estar em evidência no mercado público. *Flavius Vrbicio*, o dedicante, é cidadão romano de provável extracção autóctone. Considerando aquela datação, o gentílico poderá indiciar a promoção jurídica de um ascendente, que remontará aos finais do século I, eventualmente *per honorem* (cf. parte II, 1.3.2.). Enverga cognome raro, que deve ser posto em relação com outros de maior expressão hispânica, sobretudo na Lusitânia e, em especial, em Mérida (Abascal 1994, p. 550; Grupo Mérida 2003, p. 347), como sejam *Vrbicus* e *Vrbica*, ou com o gentílico *Vrbicius*, com dois testemunhos cordobenses (Abascal 1994, p. 251). Se atendêssemos à semântica do cognome, relacionada com a origem urbana, sairia reforçada a perspectiva de este indivíduo pertencer às elites económicas de *Bracara Augusta*, embora nada nos autorize a ver nesse significado a causa da escolha do nome.

Coincidirá a dedicatória com uma reinstalação ou reformulação do *macellum*, uma vez que seria espectável que este equipamento pudesse ter tido existência na cidade desde tempos mais remotos, pelo menos desde a época flaviana, a qual se reconhece, em *Bracara Augusta*, como de grande progresso urbanístico e arquitectónico?

A epígrafe bracarense dedicada a Mercúrio, muito fragmentária, apareceu num muro da cerca do seminário de Santiago. Apesar de, tradicionalmente, este deus ser olhado como ligado às actividades comerciais e ao aprovisionamento, protegendo comerciantes e viajantes, funcionalidade que advém da sua identificação com o *Hermes* grego (Dumézil 1966, p. 426), não podemos afectar a presença desta inscrição, de que desconhecemos o dedicante, num espaço público urbano destinado ao comércio, embora, deste ponto de vista, seja sugestiva a sua relação com o coração

da urbe bracarense⁶. Não obstante, a importância da capital galaica meridional como grande centro ligado à actividade comercial está, desde muito cedo, documentada pela referência à presença de negociantes, constante numa epígrafe da época de Cláudio (n.º 165), cujo local de achado original na urbe se desconhece, pois a sua referência primeva, quinhentista, não o especifica, sendo na capela de Santa Ana que é reencontrada, como conta Argote (1732, livro 2, cap. 2, p. 243-245).

A inscrição é dedicada pelos *ciues Romani qui negotiantur Bracara Augusta* a influente personagem, da ordem senatorial, *C. Caetronius Miccio*, a avaliar pelo *cursus honorum* nela revelado. Tratando-se de pedra paralelepípedica, pouco espessa, sem qualquer lavor ou molduração, teria sido, possivelmente, destinada a integrar um monumento mais vasto, relacionado com o espaço público. Importa, pois, conhecer este personagem e indagar a respeito destes cidadãos romanos que contratavam na *urbs* brácaro.

A presença de ciues Romani qui negotiantur em Bracara Augusta

A primeira interrogação que de nós se acerca com relação aos *ciues Romani qui negotiantur Bracara Augusta* é relativa à sua extracção.

Na investigação dirigida para o estudo dos fluxos populacionais alóctones presentes na *Hispania*, que, desde os inícios da centúria passada, se realizava, vinha imperando a ideia de que estes indivíduos avizinados em *Bracara Augusta* como negociantes eram itálicos ou oriundos da própria Roma (Albertini 1912, p. 304 e 312, precisando que a designação *ciues Romani* tinha apenas sentido jurídico; García y Bellido 1959, p. 123; Le Roux & Tranoy 1973, p. 229-230). Porém, esta perspectiva veio a ser encarada como desajustada por alguns investigadores, nomeadamente anglo-saxónicos, na opinião dos quais nada obstará a que esses indivíduos fossem hispânicos, já que seriam em apreciável número os cidadãos provinciais no período júlio-claudiano (Curchin 1981, p. 91; Haley 1991, p. 28). Da ambiguidade interpretativa instalada fizeram-se eco outros protagonistas da investigação provincial ibérica, como Le Roux (1996a, p. 371), que, em face da perspectiva de estes *ciues Romani* tanto remeterem para cidadãos de Roma e de Itália, como das colónias provinciais, prefere ressaltar a existência de um *conuentus* de negociantes, com estatuto oficial, na cidade. A mesma ilação extrai Rodríguez (1999, p. 104), independentemente da consideração de estarem ou não organizados em algum colégio de índole mercantil, mas restringindo a sua formação a itálicos e romanos.

A problemática terminológica ligada à forma verbal *negotiar* e derivados é extensa (Verboven 2007), mas importará, para percebermos minimamente o contexto económico e social que poderá encaixar-se com a referência da inscrição bracarense, estabelecer algumas precisões.

O termo parece remontar aos inícios do século I a. C., quando aparece, em inscrições latinas ou bilingues de cidades gregas, a designar comunidades de romanos ou italianos *qui negotiantur* nesses locais, tendo entrado, posteriormente, na literatura pela pena de Cícero (Feuvrier-Prévotat 1981, p. 381; Verboven 2007, p. 5). Em tempos republicanos, na expressão *qui negotiantur aliqui* integrar-se-iam *mercatores*, *faeneratores* e banqueiros (Rougé 1966, p. 278, 280-282; Kneissel 1983, p. 73-75). Todavia, é também provável que o nome de agente *negotiator* não se aplicasse apenas àqueles com vinculação à actividade financeira, mas que aí se integrassem as

⁶ Em Braga, documenta-se também um elemento escultórico argênteo representando Mercúrio, a fazermos fé na identificação proposta, por Morais (2002c, p. 222), para uma das peças do tesouro descoberto no século XVIII, nos terrenos do convento da Imaculada Conceição (actualmente conhecido como convento da Regeneração), o qual foi, entretanto, fundido.

actividades comerciais, sobretudo porque, algumas décadas depois, nos alvares do Império, o engajamento no comércio e nos mercados está fora de questão (Verboven 2007, p. 7).

A *faeneratio* e a *res argentaria* são outras áreas nas quais a participação dos *ciues Romani qui negotiantur* e dos *negotiatores* seguramente aconteceu durante a República, mas está longe de ser claro se estes exerceram a actividade bancária em tempos imperiais, pois esta não está forçosamente envolvida na usura, embora não seja de o excluir, como também não é claro se o *negotiarum* inclui a *faeneratio*, apesar de existirem provas de que os *negotiatores* a praticaram (Verboven 2007, p. 8-9).

Mas o *negotiator* pode também ser produtor das mercadorias que implica na actividade comercial, ressaltando, nesta faceta, o investimento pecuniário que faz em determinada actividade produtiva, a qual é, de seguida, canalizada para o mercado, ou, até, um especulador imobiliário.

Será, afinal, de ressaltar que, na expressão *ciues Romani (aliquo loco) qui negotiantur*, o verbo compreenderá todas as expressões económicas possíveis, incluindo, além das enunciadas, a actividade agropecuária, tratando-se, nomeadamente, de proprietários que orientam a sua produção para o mercado, tomando o encargo da sua comercialização, embora esta não fosse, talvez, a regra, concebendo-se melhor que os produtores ligados à terra encaminhassem a sua lavra para *negotiatores* (*ibidem*, p. 9-12). O envolvimento e investimento numa empresa comercial de qualquer natureza definem o *negotiarum*, ainda que, diferentemente da época republicana, com o advento do Império, o termo não cubra todos os domínios da economia comercial, pela exclusão dos banqueiros e dos *faeneratores* (Verboven 2007, p. 14).

De acordo com Andreau (1999, p. 277), aquela expressão reportar-se-ia, inicialmente, a romanos e itálicos que partiram para o espaço provincial para dar prosseguimento aos seus negócios privados, vivendo fora de *Italia*: era a estes que se qualificava de *negociatores* (ou *qui negotiantur*) e não aos que, residindo em solo itálico, tinham interesses nas províncias (*qui negotia habebant*), conquanto Verboven (2007, p. 13-14) não partilhe desta implicação geográfica, considerando que não estariam, obrigatoriamente, instalados nas províncias de forma permanente. Em época augustana, a implicação geográfica deixaria de se verificar, restringindo-se o termo *negotiator* à actividade comercial de grandes negociantes, tanto instalados na Itália, como fora dela (Andreau 1999, p. 287).

Apesar de os *negotiatores* poderem desempenhar actividade como *mercatores*, os termos diferenciam-se: na actividade mercantil, os *negociatores* são, à partida, gente de grandes cabedais ligada ao comércio grossista, distinguindo-se dos *mercatores*, especializados no pequeno comércio, a retalho (*DAGR*, 3:2, *s. u. Mercator*, p. 1731-1743; Valencia 1989-1990, p. 205; Morais 2005a, p. 71), embora esta distinção, particularmente válida para a época republicana, tenha tendido a esbater-se a partir de meados do século I d. C. (Baldacci 1967, p. 273-276; García 1999, p. 181-182 e 186).

A actividade do *negotiator*, tal qual a desfiámos, não se pode confundir com a do simples *mercator*, que se atém, exclusivamente, à lide comercial (Verboven 2007, p. 20-21). Todavia, o termo *negotiator*, pelo menos nos finais da República, mantém-se, sobretudo, apegado à comunidade romana no exterior, onde detinha uma ligação privilegiada com a administração, como evidencia a análise de Feuvrier-Prévotat (1981, p. 391-392) à obra ciceroniana, donde decorre que, enquanto os *negotiatores* têm uma identidade de inserção no mundo cívico, os *mercatores* se definem socialmente pela linha económica.

Poder-se-á concluir que os *ciues Romani qui negotiantur Bracara Augusta*, ao afirmarem-se, colectivamente, deste modo, deixam um lastro de ambiguidade que os pode situar em posições variadas quanto à natureza da sua inserção económica, dos seus produtos e posição social, remetendo para um leque de interesses económicos teoricamente amplo (Verboven 2007, p. 22-23) que, sem mais especificação, apenas podemos imaginar. Morais (2005a, p. 72) defende que o *conuentus* de negociantes que contratavam em *Bracara Augusta* estava sobretudo engajado na comercialização de vinho produzido na Bética, considerando que a escassez, na cidade, de cerâmicas finas de produção itálica e gálica e de contentores cerâmicos para transporte de azeite não avaliza a sua ligação a estes negócios, também sugerida por Le Roux (1996a, p. 371), contrariamente ao que deixa pressupor a grande quantidade de ânforas Haltern 70, valorizando, assim, o envolvimento no comércio marítimo a grande escala. Obviamente que a sua participação no *negotari* pode ter sido bem mais diversificada e não é de excluir que tenham feito investimento noutros domínios, como, por exemplo, na produção ou ao nível fundiário, tendo em atenção, neste caso, a, pelo menos aparente, precocidade com que o processo de criação de *uillae* parece acontecer em torno da capital conventual (Carvalho 2008, 1, p. 148 e 404).

A expressão do colectivo que contratava em *Bracara Augusta* remete-nos para o anonimato, sabendo-se que a maioria das epígrafes com esta formulação são votivas ou, como esta, honoríficas (Verboven 2007, p. 15). A clarificação da sua qualidade de cidadãos romanos é também, no contexto histórico local, uma forma de afirmação política ao invocar um estatuto jurídico que tem inerente a posse de determinados direitos, entre os quais o *ius commercii*, que lhes permite a realização de actos jurídicos conformes ao *ius ciuile*, nos quais se incluem, entre outros, a compra e venda, distinguindo-se, assim, da população peregrina que maioritariamente comporia a cidade e o espaço conventual, alcandorando-se, ao mesmo tempo, à condição de vencedores relativamente aos provinciais, como realça Feuvrier-Prévotat (1981, p. 284).

A homenagem que levam a cabo estes contratantes em *Bracara Augusta*, visando um destacado senador, pode indiciar que não sejam, do ponto de vista social, modestos cidadãos, mas gente de grada posição. O espectro social ligado ao *negotari* na época imperial é amplo, abarcando desde libertos a membros da ordem equestre, passando por notáveis das comunidades políticas locais (García 1999, p. 184). Não seria estranho que por trás da forma ambígua como se enunciam pudessem estar alguns cavaleiros, sabendo-se que, pelo menos, na época republicana elementos desta ordem estavam fortemente implicados no comércio e na finança ao nível provincial, podendo manter bons contactos com senadores proeminentes (cf. Feuvrier-Prévotat 1981, p. 392; Verboven 2007, p. 13), embora, com o advir do Império, se envolvessem vantajosamente na administração, sem que isso tenha significado o seu alheamento das actividades económicas, nomeadamente comerciais (Andreau 1999, p. 283-287; García 1999, p. 187).

Embora, na prática, não pareça existir diferença entre os *negotatores* e aqueles *qui negotiantur*, apenas do ponto de vista ideológico se poderá perceber alguma diferença, considerando que a substantivação *-tor*, sugerindo a ideia de ofício, acarretaria uma aura, de certa maneira, desonrosa, sobretudo para os altos estratos sociais, nomeadamente para o escol dos cavaleiros, os quais, na obra ciceroniana, quando inseridos no mundo dos negócios, não são nunca designados pela forma nominal, mas sempre pela verbal (Feuvrier-Prévotat 1981, p. 385-386).

Como dissemos, na inscrição bracaraugustana são anónimos os implicados na orquestração da homenagem prestada e não temos outras inscrições que nos revelem

especificamente indivíduos que se digam *negotiatores*, apesar de, como veremos, outras inscrições poderem apontar para a presença de pessoas, nomeadamente libertos, engajadas no comércio a longa distância, não sabemos se como *mercatores* autônomos ou como subordinados de elementos das ordens superiores da sociedade, mormente itálica ou romana.

O significado da homenagem a C. Caetronius Miccio

Nascido na época de Augusto, o senador *C. Caetronius Miccio* apresenta um *cursus honorum* que decorreu ao longo dos imperialatos de Tibério, Calígula e Cláudio (Alföldy 1966; 1969, p. 67-70).

O gentílico *Caetronius* é de origem etrusca e tem uma distribuição essencialmente itálica (*OPEL* 2, p. 21) – ao nível hispânico documenta-se uma *Caetronia Vitalis* em Idanha, em ara com a consagração *Igaedo* (*AE* 1967, 137) –, ao passo que o cognome *Miccio*, também com presença em Itália (cf. *AE* 1945, 79), terá raízes célticas (Holder 1904, p. 58; Alföldy 1966, p. 367; Albertos 1966, p. 157), às quais se liga uma distribuição mais incidente nas Gálias (*OPEL* 3, p. 81), embora Solin (2003, p. 719) o inclua na onomástica de origem grega. Com base nestes pressupostos, e tendo em conta a sua pertença à pouco documentada tribo *Camilia*, apenas conhecida na península itálica, Alföldy (1966, p. 370) presume que possa ser natural da cidade úmbria de *Suasa Senonum*, situada em Pian Volpello, na comuna de Castelleone de Suasa, atendendo à sua origem céltica. É possível a sua ligação familiar a um outro *C. Caetronius* que, em 14, era *legatus* da *legio I* na *Germania inferior* (Tac., *Ann.*, 1, 44).

Este notável terá iniciado o seu percurso senatorial como tribuno do povo, pelo que esta excepcionalidade de não ter ocupado cargos senatoriais prévios (magistaturas do vigintivirato; tribunado militar; questura) foi primeiramente explicada por Alföldy (1966, p. 370) por ter sido *allectus* para o Senado, mas é possível encarar que tenha beneficiado de uma medida legislativa de Augusto em favor dos cavaleiros, datada de 12 d. C. (Dio, LVI, 27, 1), e, talvez, ainda vigente sob Tibério, que lhes permitia ser candidatos ao tribunado da plebe (Corbier 1974, p. 65).

O último cargo que ilustra o seu *cursus honorum* é o de *praefectus reliquorum exigendorum populi Romani*, encarregado de cobrar compulsoriamente (*exactio*) os restos do tributo (*reliqua*) não entregues ao erário romano (*aerarium populi Romani* ou *aerarium Saturni*), precisamente depois de ter exercido a função de *praefectus* do erário militar (Corbier 1974, p. 574).

O cargo desempenhado por *Miccio* corresponde a uma missão especial, apesar das frequentes reformas ocorridas na administração do erário público devido ao seu histórico deficiente funcionamento: se na República era administrado por questores, entre 28 e 23 a. C. passou a sê-lo por *praefecti*; após 23 a. C., por *praetores aerarii*; a partir de 44, por questores; e, depois de 56, por *praefecti aerarii Saturni* (Alföldy 1966, p. 370-371; Corbier 1974).

Sabe-se, porém, que em 42, Cláudio nomeou três magistrados pretorianos que tinham como missão proceder à cobrança dos saldos em dívida respeitantes a restos de tributos não entregues – *uiros tres ex praetoriis exactores reliquorum aerarii populi fecit* (Dio, LX, 10, 4) –, cargo que deve ter existido até 44, em paralelo com os pretores do tesouro (Corbier 1974, p. 641-642), dado que autoriza identificar *Miccio* como um dos três senadores nomeados pelo imperador e balizar cronologicamente o seu *cursus*.

Este, conforme a proposta de Alföldy (1966, p. 372; 1969, p. 69-70), ter-se-á escalonado no tempo do seguinte modo: reinado de Tibério, *tribunus plebis* e *praetor*;

em seguida, *legatus Augusti (iuridicus) Hispaniae citerioris*, aproximadamente entre 25 e 33; depois, *legatus legionis II Augustae*, talvez de 33 a 36, sabendo-se que este corpo militar esteve acantonado, no ano 35, em *Argentorate*, na *Germania superior* (AE 1966, p. 52); como *proconsul prouvinciae Baeticae*, cerca de 37 – talvez neste ano ou no seguinte – acontece o seu regresso hispânico; já durante o imperialato de Calígula e o início do de Cláudio, exerce as funções de *praefectus aerarii militaris*, de 39 a 42; segue-se a nomeação como *praefectus reliquorum exigendorum populi Romani*. Posteriormente, poderá ter alcançado o consulado em substituição (Corbier 1974, p. 66 e 504).

A provável forma excepcional como terá entrado para o Senado e o facto de quatro dos cinco cargos pretorianos que exerceu implicarem a sua concessão por parte do imperador (Alföldy 1966, p. 372), evidenciam que teria sido personagem com boas relações na cúpula do poder romano, a ponto de gozar dos favores imperiais. Não admira, pois, que, sendo homem de influência, tivesse sido honrado por um conjunto de cidadãos com interesses económicos em *Bracara Augusta*. Alföldy (*ibidem*, p. 372) pensa que a erecção desta homenagem a *Miccio* teria como provável pano de fundo o facto de os negociantes romanos de *Bracara Augusta* o considerarem como patrono, tendo em conta o cargo de legado de Augusto desempenhado na *Hispania citerior*.

O exercício deste cargo decorreu numa fase particular da história do governo da província. Estes legados, adjuntos do governador provincial sediado em *Tarraco*, são importante peça ao nível da sua representação junto dos diversos *conuentus*, enviados em missão específica. Ora, a legação hispânica de *C. Caetronius Miccio*, bem como a do seu antecessor *L. Calpurnius Piso* (Alföldy 1969, p. 67), corresponde a um período de ausência do governador *L. Arruntius*, que, embora tenha assumido o título, não se deslocou para a península, para exercer o cargo, por interdição do próprio Tibério (Tac., *Hist.* 2, 65; *Ann.*, 1, 80 e 11, 27; *Dio*, LVIII, 8, 3; Alföldy 1969, p. 13-15 e 242), o que terá implicado que, na prática, estes legados tivessem assegurado as funções do governador, com um alcance de actuação que ultrapassava a decorrente das normais funções destinadas a um legado (Tranoy 1981a, p. 163), como se comprovará pelo contexto da morte de *Piso*, que acontece quando se esforçava por reaver os fundos subtraídos ao erário por parte dos Termestinos (Tac., *Ann.* 4, 45).

Na perspectiva de Tranoy (1981a, p. 163), a possibilidade de *Miccio* se ter deslocado ao Noroeste enquanto legado, tratando de assuntos de índole económica ou financeira, justificaria a dedicatória que lhe fazem os *negotiatores* com interesses em *Bracara Augusta*. Todavia, importa realçar que a dedicatória é realizada cerca de dez anos após o seu exercício como *legatus Augusti* e que, nesse espaço de tempo, desempenhou ainda importantes cargos pretorianos, com destaque para o de procônsul da província da Bética, e o de *praefectus aerarii militari*.

Acreditamos não ser alheia à homenagem realizada a *C. Caetronius Miccio* a história da sua passagem por solo peninsular, quer enquanto *legatus Augusti* da *Hispania citerior*, quer, posteriormente, como procônsul da *Baetica*, pois terá tido ocasião de estabelecer relações várias com as elites políticas, sociais e económicas, quiçá, inclusive, de patronato. Este vínculo está em relação directa com a influência da personagem senatorial que é escolhida como protectora oficial, quer por cidades, quer por grupos específicos. Mas, não esquecendo que a iniciativa dos *negotiatores* com interesses em *Bracara Augusta* terá acontecido mais tarde, já no período em que desempenhava as funções de *praefectus reliquorum exigendorum populi Romani*, não será despiciendo pensar que a razão próxima da iniciativa se prendesse com as suas novas funções: ou estas, ligadas à exacção fiscal relativa ao erário do povo romano,

ou, mesmo, com as imediatamente anteriores, de *praefectus aerarii militaris*, que, pela sua natureza de âmbito fiscal, estariam em clara conexão com a actividade comercial dos *negotiatores*, o que nos leva a ponderar que tal acto possa ter estado relacionado com um possível estatuto de isenção ou de benefício fiscal que tivesse recaído sobre os negociantes ligados à capital brácara, ou que eles pretendessem alcançar.

Sendo o *aerarium populi Romani* alimentado, desde o advento do principado, pelos tributos de Roma, de Itália e das províncias senatoriais (Corbier 1974 p. 682-686; Muñiz 1982, p. 127-129), verificamos que tal facto estabelece uma coincidência exacta com as principais fontes de abastecimento comercial registado em *Bracara Augusta* durante a primeira centúria (Morais 2005a, p. 72): por um lado, os fluxos itálicos, de expressão reduzida; por outro, os da Bética, única província de estatuto senatorial na Hispânia, com a qual terá sido bastante fluido o comércio de vinho, como, anteriormente, se aludiu. Contudo, não dispomos de dados que nos permitam ir mais longe.

Mas não seria difícil imaginar que, efectivamente, *Miccio*, tomado como patrono do *conuentus* de *negotiatores* brácaro por via da sua passagem pela legacia da *Hispania citerior* ou do governo da *Baetica*, pudesse ter tido algum papel na protecção e apoio a esses mesmos cidadãos, sobretudo tendo em conta que oscilações várias na política tributária romana aconteceram, precisamente, quando se ocupava da prefeitura do erário militar e, posteriormente, do erário do povo romano. E é ao período em que desempenha a primeira destas prefeituras que nos vamos reportar.

Lembramos, a este propósito, que a *centesima rerum uenaliu*, que incidia sobre aspectos ligados à actividade económica de cidadãos e peregrinos, nomeadamente as vendas em hasta pública, cujo produto, tal como o da *uicesima hereditatium*, revertia para o *aerarium* militar, destinado a instalar os cidadãos romanos no final do serviço militar nas legiões e coortes pretorianas (Corbier 1974, p. 701-702), foi objecto de mudanças cronologicamente coincidentes com a recta final do que conhecemos do *cursus* de *Miccio* (Fernández 1995, p. 174-176; García 2005, p. 157-160). Aquele imposto indirecto, também denominado *uctigal uenaliu rerum e ducentesima auctionum*, precisamente por se aplicar sobre o preço das mercadorias que se vendiam em leilões (*auctiones*), foi lançado por Augusto após as Guerras Civis, possivelmente em directa relação com a criação, em 6 d. C., do *aerarium militare* (Muñiz 1982, p. 282; Fernández 1995, p. 175; García 2005, p. 158). Com Tibério, em consequência do aumento de rendimentos proporcionado pela passagem do reino da Capadócia a província, em 17 d. C., foi reduzida a metade essa taxa de 1% que incidia sobre as vendas em leilão, tomando o nome de *ducentesima*; foi suprimida por Calígula, em solo itálico, em 38 d. C., sendo imaginável que, anteriormente, em 31 d. C., Tibério tivesse restabelecido a taxa de 1%, em consequência de novas dificuldades financeiras, devendo ter sido reduzida novamente no final do seu governo ou já com Calígula, antes da isenção dada à Itália, uma vez que o que está em causa na isenção itálica é a *ducentesima* (García 2005, p. 158). Esta abolição da *ducentesima* para os cidadãos romanos, sob Calígula, é, também, sustentada por Eckhel (1828, p. 224) a partir da interpretação da iconografia e legenda RRC (= *remissa ducentesima*) das emissões de quadrantes deste imperador, atribuíveis ao período de 39-41 (*RIC* I, Gaius 39, 45, 52 e p. 105). A crítica de Barrett (1998) à proposta parece, contudo, não ter inviabilizado apoio à sua validade (García 2005, p. 158-159).

O restabelecimento da *centesima*, supostamente identificável na documentação do arquivo do banqueiro pompeiano *Iucundus* (Andreau 1974), deve ter-se dado com Cláudio, possivelmente no contexto da reorganização dos impostos indirectos que terá

acontecido entre 42 e 44 (Corbier 1977, p. 224; García 2005, p. 160), embora não seja inviável que tenha ocorrido já no final do reinado ou com Nero (Thielmann 1961, p. 220-221; Andreau 1974, p. 82).

Apesar de, concretamente, nada podermos concluir, torna-se desconcertante a quase simultaneidade entre a ida de *Miccio* para o cargo de *praefectus aerarii militaris* e a possível abolição da *ducentesima*, sob Calígula. Embora se trate de especulação nossa, não custaria admitir que, estando o senador naquela função precisamente desde 39, tivesse tido uma quota-parte de influência na manutenção da decisão que se admite ter tomado o imperador, pelo que a homenagem preparada em *Bracara Augusta* pelos *ciues Romani* que aí tinham os seus *negotia* poderia, muito bem, decorrer do reconhecimento relativamente ao imaginável papel do patrono, na medida em que se salda em desagramento fiscal, presumindo-se que a participação dos *negotiatores* não seria desusada em *auctiones*, até por eles dinamizadas, designadamente para venda de diversos tipos de bens – desde produtos agrícolas e artesanais a escravos, por exemplo –, quer em locais de índole propriamente comercial quer, inclusive, nos ambientes portuários, em ligação estreita ao comércio marítimo. A diferença geográfica entre o âmbito da aplicação da isenção e o lugar de realização da homenagem não deve ser de estranhar se o eventual patronato por ele exercido agregava exactamente os que tinham interesses em *Bracara Augusta*, o que não significa que se resumisse à capital brácaro a sua actuação.

Caso as suas actividades se reportassem igualmente à Itália, é fortemente plausível que a supressão da taxa sobre as vendas em *auctiones* lhes tivesse sido muitíssimo favorável e, presumivelmente, assaz ansiada, dada a impopularidade de que gozaria (García 2005, p. 159), pelo que o panorama explicativo por nós esboçado para a homenagem não pode considerar-se totalmente improvável, quer ela tenha acontecido por esse estrito motivo, tendo ele já transitado para o novo cargo, ou por um reconhecimento desta mesma novel função – da qual expectariam benefício? – ou, quiçá, por ambos.

1.2. Da rede viária terrestre no Ocidente brácaro

O papel de *Bracara Augusta* como charneira viatória tem sido reiteradamente posto em evidência pela investigação (Tranoy 1981a, p. 220; Lemos 2002a; Morais 2005a, p. 65; Carvalho 2008, 1, p. 241-248).

A rede terrestre de comunicações que os eixos viários principais estruturam à escala imperial permitiu ao Estado romano aprofundar a coesão territorial inter-provincial, com evidentes benefícios a diversos níveis.

Desde a primeira hora, a rede viária teve, no quadrante noroeste da península, um papel fundamental em termos militares e, logo de seguida, na articulação administrativa que pressupôs a integração dos territórios conquistados. Progressivamente, revelar-se-á fundamental na reestruturação das paisagens e do povoamento, ao mesmo tempo que se torna imprescindível à exploração económica do território, permitindo a circulação de bens e das pessoas que actuam em todos estes processos, além, conseqüentemente, da informação e das ideias, às quais também se associa a imagem do poder imperial, a par e passo lembrado nas marcações miliárias.

A posição hegemónica de *Bracara Augusta* como centro urbano principal, criado para que assim funcionasse, agregando às funções normais de uma cidade a de capital conventual, tornou-se estruturadora da rede viária que deste tempos augustanos se

lança no Noroeste, articulando, num sistema triangular (Tranoy 1995-1996, p. 33), as outras duas capitais conventuais deste sector: *Lucus Augusti* e *Asturica Augusta*, situadas, sensivelmente, a lés-nordeste e a nordeste, respectivamente. Na época dos Flávios, com Tito e Domiciano, a malha viária principal é reforçada com a abertura de um nova via que liga diagonalmente a capital brácara à capital ásture, em reforço da integração do interior galaico (*ibidem*, p. 34).

Ramificando os eixos viários principais havia todo um conjunto de vias secundárias (*viae uicinales*), também públicas, que, essencialmente, estabeleciam a ligação com centros secundários, por vezes capitais de *ciuitates*, como sejam *uici* e *pagi* (López 1994, p. 289-292), não articulados com os eixos principais, para além de um sem-fim de caminhos privados, comuns (*viae communes*) ou particulares (*viae priuatae*), que, sobretudo, constituíam os acessos a domínios rurais e campos (*ibidem*, p. 284-289).

A viação secundária do Ocidente brácaro, dada a sua importância nos estudos do povoamento e da paisagem antigas, tem sido objecto de diversas abordagens parcelares (Mantas 1996; Lemos 2002a; Almeida 1996 [2003]; Carvalho 2008) e, no contexto das intervenções arqueológicas da cidade de Braga, identificaram-se vestígios que corresponderão a *viae priuatae* integradas na área periurbana da cidade romana (Lemos 2002a, p.112-122).

Todavia, a rede viária principal, estruturada pelas grandes vias públicas, é a que particularmente nos interessa, por ser em função dela que se faz a ligação de *Bracara Augusta* e do Ocidente brácaro aos principais centros urbanos hispânicos e além-pirenaicos.

Sem nunca ter sido nosso objectivo proceder ao estudo pormenorizado da epigrafia viária, prescindindo de um manancial documental vastíssimo composto pelos miliários, a importância das vias terrestres no tema económico dá-nos o ensejo de comentar duas epígrafes emblemáticas que julgamos, precisamente, conectadas com uma das vias que convergiam para a capital conventual, que presumimos remota, mas que não consta do tão prolapado Itinerário de Antonino. Para além da infraestrutura viária eventualmente conservada, das obras de arte antigas, das estações viatórias – nem sempre fáceis de discernir ou classificar –, e dos miliários que balizavam, pelo menos, os grandes eixos viários, é também com base em algumas fontes escritas antigas que podemos estabelecer o estudo da viação antiga, nomeadamente no que ao seu traçado respeita (Moreno 2004, p. 187-221). Entre estas avulta o citado *Itinerarium Prouinciarum Antonini Augusti*, uma relação das principais vias, compilada no século III, com indicação das paragens que se percorriam e a distância entre elas, tornando-se, assim, documento fundamental nesta temática, sem menosprezo para outros, como a *Ravennatis Anonymi Cosmographia*, composta no século VII com base em registos anteriores, ou, pese embora a problemática específica quanto à sua historicidade, o *Itinerário de barro* de Astorga, datado do século I (*u. g.* Roldán 1975; Rodríguez *et alii* 2004, p. 20-30).

Olhando a rede viária principal, verificamos que se interligavam na capital conventual brácara seis vias (mapa 3), que passamos a enunciar de acordo com a sua enumeração no Itinerário de Antonino, se nele constantes:

Via XVI: estabelecia a ligação entre *Bracara Augusta* e o litoral ocidental lusitano, nomeadamente até *Olisipo*. O troço conventual liga a capital e *Cale*, situada na margem setentrional do Douro, não longe da sua foz, numa distância total de XXXV milhas (Mantas 1996; 2000a). A conexão com o núcleo urbano bracarense era feita

pela porta sul da cidade, de localização próxima da rua dos Pelames (Lemos 2002a, p. 104).

Via XVII: relacionada com a porta leste de *Bracara Augusta*, associável ao largo Carlos Amarante, tem traçado que percorre o interior conventual, com passagem por *Aquae Flaviae*, ligando a capital brácaro e *Asturica Augusta*, cruzando as terras meridionais do *conuentus* ásture. A *mansio* mais próxima de *Bracara Augusta* e ainda localizável no Ocidente conventual é a de *Salacia*, a XX milhas (Lemos 2002a, p. 105; Alarcão 2004d).

Via XVIII: também chamada Via Nova, a sua construção, contrariamente à das restantes, não é da época augustana, mas remonta apenas ao período flaviano, como acima se indicou. Tal como a anterior, estabelece a ligação entre as capitais dos *conuentus* ásture e bracaraugustano, mas com uma orientação mais directa. Apenas a *mansio* de *Salaniana* se situava ainda no Ocidente brácaro, a XXI milhas da capital. Em *Bracara Augusta*, tem relação com a porta nordeste, na zona do largo de São João do Souto, orientando-se em direcção às serranias do Gerês e à Baixa Limia, talhando os territórios norte-orientais do *conuentus Bracarum*, para atingir *Asturica Augusta* atravessando a região do Bierzo (Lemos & Baptista 1995-1996; Camaño 1995-1996; Rodríguez *et alii* 2004, p. 353-399; Carvalho 2008, 1, p. 329-338).

Via XIX: a ligação entre *Asturica Augusta* e a capital calaica meridional era igualmente proporcionada por esta estrada, que também interligava *Lucus Augusti*. Possivelmente, localizar-se-ia entre o largo Dom João Peculiar e a rua Frei Caetano Brandão a saída setentrional da capital bracaraugustana, relacionada com este trajecto, que, no Ocidente conventual, passava pelas *mansiones* de *Limia*, *Tude* e *Burbida* situadas, respectivamente, a XIX, XLII e LVIII milhas de *Bracara Augusta* (Almeida 1979; Lemos 2002a, p. 105; Carvalho 2008, 1, p. 299-311).

Via XX: o traçado deste *itinerarium*, que poria em relação *Bracara Augusta*, *Bergidum* e *Asturica Augusta*, também designado *per loca maritima*, é controverso, havendo propostas que o autonomizam desde a capital brácaro e outras que consideram que, parcialmente, segue troços de outras estradas, nomeadamente da XIX (Sáez 2001, p. 252-256). Por exemplo, salientando a impropriedade da designação *per loca maritima*, Rodríguez *et alii* (2004, p. 601-603) defendem que até *Aquae Celenis*, equivalendo esta à mesma estação do percurso XIX, haveria coincidência com esta mesma estrada, aí se destacando para alcançar, por via marítima e, novamente, terrestre, *Brigantium*. Não obstante, tem-se também valorizado a possibilidade de um traçado independente logo desde *Bracara Augusta*, a partir da sua zona oeste, em Maximinos, acompanhando sensivelmente o curso do rio Cávado na direcção litoral, podendo, assim, servir um dos possíveis portos fluviais ligados ao abastecimento da cidade, para, mais a ocidente, seguindo percurso terrestre ou fluvial, se orientar para norte, em circuito oceânico, à altura de Barcelos (Almeida 1996 [2003], p. 348) ou da Barca do Lago (Lemos 2002a, p. 103 e 105; Morais 2005a, p. 66-69; Carvalho 2008, 1, p. 381-386), embora não seja de excluir a hipótese da utilização do trajecto marítimo, desde a foz do Cávado (Sáez 2001, p. 256-257).

Via Bracara Augusta – Emerita Augusta, por Tongobriga: esta estrada não se encontra referida no Itinerário de Antonino, mas a sua existência está fora de questão, em face das evidências decorrentes dos registos arqueológico, arquitectónico e epigráfico. A

inserção na malha urbana de *Bracara Augusta* far-se-ia no seu sector sudeste, concretamente na parte norte da Quinta do Fujacal, embora não tenha sido localizada com segurança a porta que a servia (Lemos 2002a, p. 105). O traçado da estrada orienta-se para sul, passando junto ao monte da Falperra e entrando, a seguir, na bacia do Ave, tendo passagem segura em São Martinho de Sande e nas Caldas das Taipas, onde se encontra a monumental inscrição conhecida como Ara de Trajano, a qual, mais à frente, comentaremos pela sua plausível relação directa com este eixo viário.

Desta estância termal e plausível *uicus*, a estrada enlaçava Caldas de Vizela, decerto outro destacado aglomerado secundário, igualmente com importância termal, e possível *mansio* (Queiroga, no prelo; Carvalho 2008, I, p. 213)

Tem-se considerado a existência de diversos percursos alternativos a partir desta localidade e até ao vale do Douro (Lemos 2002a, p. 105). Dias (1997, p. 319-320) considera dois percursos alternativos até Sobretâmega (lugar de Rua): um, mais oriental, pelo actual concelho de Felgueiras, nomeadamente por Vila Fria, Refontoura, Lixa, Figueiró, Pidre, Banho e Carvalhosa e Constance; outro, ocíduo, por terras de Lousada, com ligação a Meinedo e daqui, por Quires, até às margens do Tâmega, ao ponto de intercepção com o traçado oriental, fazendo-se a travessia do rio na ponte de Canaveses. Por Tuías, trajecto único ligava a *Tongobriga*.

A sul de Meinedo, derivava daquele traçado procedente de *Bracara Augusta* um grande eixo secundário que conduzia directamente à travessia do Douro junto à Cidade de Eja, servindo um conjunto de povoados importantes da área penafidense, como o Mòzinho ou a Póvoa de Marecos (Amaral & Teixeira 1998, p. 56).

Do outro lado do Tâmega, têm-se registado diversos traçados de ligação entre *Tongobriga* e o Douro. Dias (1997, p. 320-322) considera como principal, até porque é o único assinalado por miliários, o que se desenvolve para levante, estabelecendo ligação ao Porto Manso e a Aregos, locais onde era possível fazer-se a travessia para as terras lusitanas. Um outro percurso, mais directo ao Douro, é o que desce de *Tongobriga* com direcção a Várzea do Douro, plausivelmente com um *deuerticulum* por Avessadas, servindo-lhe, para a travessia fluvial, o porto de Bitetos (*ibidem*, p. 322).

Para além da questão da primazia dos traçados que se instituem alternativamente entre Caldas de Vizela e o lugar da Rua ou entre *Tongobriga* e o vale do Douro, também a cronologia da estrada se revela controversa.

Os miliários do território de *Tongobriga* (Tranoy 1981a, p. 394, n.º 8: Tuías; *CIL* II 6210: Freixo; *HAE* 469: Soalhães; *HAE* 468: Carreirinha) são todos tardios, dos séculos III e IV. Mas, com base no miliário de São Martinho de Sande (*CIL* II 6214) e na cronologia igualmente trajânica da ponte de Canaveses (Monteiro 1948, p. 50), Dias (1997, p. 321) toma este eixo viário como obra dos inícios do século II, possivelmente de Trajano ou Adriano, aceitando que a sua marcação miliária no território de *Tongobriga* apenas tivesse acontecido no Baixo Império, assinalando a aproximação, quer pelo noroeste, quer pelo sudeste, à cidade, assumida como *caput uiae*, como indicia o miliário de Soalhães.

Consideramos, todavia, que por fazer a ligação entre *Bracara Augusta* e *Emerita Augusta*, supostamente por *Vissaeum* e *Egitania* (Cortez 1951a, p. 31; Alarcão 1988a, p. 101-105), esta teria sido uma estrada de importância estratégica desde os primeiros tempos da integração territorial: se não desde a época augustana, pelo menos com os Júlios-Cláudios.

Lembremos que a balizagem conhecida para a outra via que liga *Bracara Augusta* à Lusitânia não é, no troço até *Cale*, anterior a Adriano, ainda que não

subsistam dúvidas de que a existência da estrada precede esta balizagem sistemática, sendo a sua construção, plausivelmente, de iniciativa augustana (Mantas 2000a, p. 63-66).

No contexto de um processo de intensificação da provincialização do Noroeste (Tranoy 1995-1996, p. 34), é com base numa política de valorização e conservação da rede viária, sobretudo empreendida por Trajano e Adriano, que podem entender-se os dois monumentos acima referidos que apontam para a intervenção na via ao tempo do primeiro (Carvalho 2008, 1, p. 197-198).

Há, todavia, dois documentos epigráficos ímpares que podem ser postos em relação com esta problemática, advindo em reforço da tese de criação augustana ou júlio-claudiana da estrada e do entendimento das intervenções sob Trajano em contexto de valorização deste traçado.

Uma dedicatória imperial júlio-claudiana

Transformado em sarcófago, foi encontrado no muro da cerca do mosteiro de Alpendurada (Marco de Canaveses), aquando da realização de obras de restauro na década de 80 do século transacto, um troço de epígrafe monumental (n.º 156). As suas dimensões aconselham a interpretação como elemento arquitectónico, sendo mais problemática a identificação da sua funcionalidade, embora se venha sugerindo tratar-se de um dintel.

Nesta perspectiva, Silva (1984, p. 47, n. 22), que nos dá a conhecer o achado em primeira mão, sugeriu a sua relação com um templo dedicado a determinada divindade.

Não obstante, o conteúdo conservado do texto não nos permite seguir esta orientação. Plausivelmente, não se reportará a dedicatória a uma qualquer divindade do panteão religioso romano, mas parece, antes, referir-se à consagração de uma construção feita pelo colectivo identificado como *Bracari*, a que se pode associar certo sentido religioso, enquanto expressão de culto imperial.

Tomando a peça como dintel de templo, Garcia (1991, p. 498) sugeriu poder ter sido dedicado a Augusto, mas não cremos que possa ser cronologicamente tão recuada a inscrição, que cuidamos não anterior a Calígula. Em alternativa, sugeriu Alarcão (2005b, p. 80) a possibilidade de pertencer a um outro tipo arquitectónico, nomeadamente a um altar ou a um arco honorífico.

O termo *sacrum* que confere conotação religiosa à dedicatória política tem comprovação em inscrições de altares monumentais, de arcos honoríficos e até de pedestais.

O altar de Segóbriga, dedicado a Augusto, pode servir de exemplo (Alföldy *et alii* 2003) – a inscrição resume-se à titulatura do imperador em dativo, seguida de *sacrum*: [*Imp(eratori) Caesari diui f(ilio) Augusto*] / [*pontifici maximo*] / [*imp(eratori) X--- co(n)s(uli) XIII tribunicia*] / *pote[st]ate XX--- patri patriae*] / *sacr(um) d[ecreto? Decurionum?]* (AE 2003, 979) –, mas este tipo monumental é, em princípio, mais próprio de ambientes urbanos.

Apesar de a hipótese de o bloco em causa pertencer a um altar não ser, à partida, enjeitável, consideramos a sua dimensão menos apropriada para uma construção deste género, sendo mais acorde, em função da sua largura, com uma construção doutra grandeza. Neste sentido, a possibilidade de se relacionar com um templo ou arco afiguram-se-nos mais plausíveis.

Observação atenta sugere-nos que, no lado esquerdo, conserva a superfície original, em esquadria e com acabamento idêntico ao da face anterior, ao passo que, no oposto, recebeu corte, mostrando-se irregular e picada essa parte lateral, sem

perpendicularidade relativamente à face gravada. Regulando os espaços interliterais pelos 6 cm, a largura da margem esquerda revela adaptar-se a uma união com outro bloco epigrafado. Realce-se que a justaposição de silhares é possibilidade mais compatível com a prática construtiva, pelo que a constatação realizada abona em favor desse recurso. Procurando a adaptação das medidas conservadas à metrologia romana, seria plausível que a inscrição se dividisse por dois desses elementos arquitectónicos, possivelmente com idêntica largura, corroborando, aliás, alvitre de Alarcão (2005b, p. 80). A dimensão do bloco, relativamente à qual podemos imaginar que, originalmente, pudesse atingir, no mínimo, entre sete pés de largura (mesmo considerando estar incompleto apenas num dos lados), é adequada a friso de templo ou poderia integrar o friso do entablamento um arco, que, atendendo à inscrição, revestiria um carácter mais sacral do que triunfal, à semelhança do arco de Medinacelli, do tempo de Domiciano, conforme a restituição proposta por Alföldy e Abascal (2002, p. 98) para a sua inscrição, na qual também se regista a palavra *sacrum*.

Concordando com a possibilidade avançada por Dias (1997, p. 303) de que a inscrição deveria ter origem noutra local, admitimos, com Alarcão (2005b, p. 80), que, dada a proximidade à Várzea do Douro, onde se terá localizado importante *uicus* e existiu um porto fluvial, corresponda ao termo desta localidade o seu contexto original, um dos pontos de entrada no território conventual brácara a partir do Douro.

Não parece despicienda a hipótese de ter existido, junto à margem norte do rio, um arco associado à via romana pela qual se estabelecia a ligação entre *Emerita* e *Bracara Augusta*. Aliás, este tipo de monumentos surge frequentemente associado à materialização de confins entre dois territórios, sejam eles coloniais, conventuais ou provinciais, como ilustrarão os casos hispânicos dos arcos da serra de Chimorra, de Matorell e de Cabanes, bem como o conhecido por *Ianus Augustus*, os quais Arce (1987, p. 79-82), seguindo Frothingham (1915), designa, expressivamente, por territoriais. Em termos de definição de limites provinciais, o paralelo peninsular mais preciso será o do *Ianus Augustus, caput uiae* daquela que é conhecida por *Via Augusta*, ponto de divisão entre a *Baetica* e a *Hispania citerior*, nas proximidades do Guadalquivir (*Baetis*) (Sillières 2003, p. 273-274).

A conjectura de, no termo de Várzea do Douro, ter existido arco fronteiriço, não necessariamente no núcleo povoado, mas em directa conexão com a via, idealmente em ponto destacado da ribeira norte do Douro, marcando a entrada na *Hispania citerior* para os que empreendessem viagem desde o Sul, surge-nos, assim, prenhe de sentido. E, simultaneamente, a possibilidade de a inscrição ter estado associada a edifício relacionado com o traçado da estrada romana, como um arco viário, torna mais perceptível e terminante o alcance da mensagem epigráfica, sabendo-se do importantíssimo papel que a viação desempenhou na difusão de ideias, nomeadamente no domínio religioso e político.

Alarcão (2005b, p. 80) propôs que a inscrição teria sido oferta dos *Bracari* ao imperador Cláudio e data-a do ano 41, de acordo com a seguinte restituição:

[TI CLAVDIO CAESARI AVGVSTO GERMANICO]
[TRIBVNICIA POT]ESTATE PONTIFIC[I MAXIMO]
[COS IMP II PP SA]CRVM BRACARI [DEDERVNT]

Realçando o facto de os dedicantes não serem os *Bracaraugustani*, que entende apenas como os habitantes ou cidadãos de *Bracara Augusta*, sugere que o termo

corresponderia a um colectivo que englobaria todos os *populi* do *conuentus*. As suas dúvidas referentes à criação da rede conventual levam-no, todavia, a sugerir, como alternativa, a existência de uma vasta unidade político-administrativa, nomeada por aquele termo étnico, que chegaria à ribeira duriense, o que nos parece desnecessário, considerando a criação dos *conuentus* com Augusto.

Como já tivemos oportunidade de referir, Plínio (*N. H.*, 4, 112) é peremptório na afirmação de que os *Bracari*, entendidos enquanto *populus*, estavam separados dos Túrduos pelo Douro. Deve este testemunho epigráfico ser tomado como argumento adicional para aceitar que o seu espaço territorial se estendia até ao Douro?

Embora possamos dar crédito à informação pliniana, o contexto geográfico deste achado, a nascente do curso do Tâmega, parece-nos algo excêntrico para que possa formar parte do território daquele *populus*, como anui Tranoy (1995, p. 130), pelo que preferimos tomar o nome colectivo desta inscrição como referente à totalidade dos habitantes do *conuentus*.

Na *tabula* de Castromao, datada de 132, os *Coelerni*, uma das partes do pacto, são referenciados como sendo *ex Hispania citeriore conuentus Bracari* (*AE* 1972, 282 + *AE* 1973, 295); num pedestal de *Tarraco*, também da segunda centúria, dedicado a *M. Flavius Sabinus*, este límico ostenta no seu *cursus honorum* o cargo de *sacerdos convent(us) Bracari* (*RIT* 276). A utilização do qualificativo *Bracarus* na designação do *conuentus* documentada nestas duas inscrições – à semelhança do que ocorre com o determinativo *Bracarum* utilizado por Plínio (*N. H.*, 3, 28 e 4, 112) – torna verosímil a interpretação do termo da inscrição de Alpendurada como referente à totalidade da população da circunscrição.

Na realidade, não deixará de ser ousada qualquer tentativa de restituição da inscrição ou, simplesmente, da sua atribuição a um período específico. Sabe-se da importância que o imperialato de Tibério teve no estabelecimento do culto imperial, sendo também manifesta, na historiografia relativa a este tema, a ideia de que o final do período júlio-claudiano terá sido de um certo esmorecimento deste culto.

Na perspectiva de Étienne (1958, p. 435-436), o acesso ao poder por parte de Calígula deve ter significado uma verdadeira renovação após a perturbação que atingiu a *recta final* do imperialato de Tibério, como indicia o juramento de *Aritium* (*CIL* II 172+ *IRCP* 647) para com o novo Imperador, realizado espontaneamente menos de três meses após a morte de Tibério, sinal do grande entusiasmo suscitado, em 37, pelo advento desta nova figura da cúpula do Estado, comparável ao catalisado, no seu tempo, por Augusto⁷. Mas não deixa de salientar a desilusão relativamente aos últimos imperadores júlio-claudianos na sua acção centralizadora relativamente às províncias. Por exemplo, a amoedação hispânica reflecte também esta mesma política, vindo a desaparecer em 40, quando no ano de acesso de Calígula aos comandos do Império as emissões provinciais foram ainda pujantes, como veículo da mística imperial e forma de este canto do Império fazer ouvir a sua voz (Étienne 1958, p. 438).

O imperialato de Calígula terá constituído um período de charneira, acontecendo que os anos iniciais, especialmente o primeiro, terão correspondido a um certo estado de graça. O apreço amplo que granjeava no momento da sua ascensão era, segundo Suetónio (*De uita Caesarum: Caius Caligula*, 13), por ser príncipe desejado entre grande parte dos provinciais e dos soldados, alguns dos quais o tinham conhecido na

⁷ Mas não só, como expôs recentemente Encarnação (2007, p. 356-361) a propósito de algumas inscrições meridionais (*CIL* II 963: *Arucii*; *ILER* 1959: *Emerita*; *CIL* II 3379: *Mentesa Bastitanorum*) referentes à mãe do imperador.

Germânia, e entre o povo de Roma, em parte devido à grande popularidade que teve seu pai Germânico, general talentoso e de reconhecida bondade.

A atribuição da inscrição de Alpendurada a um imperador específico implicará sempre, em função da informação relativa ao poder tribunício, a datação numa fase embrionária das suas funções governativas, como a proposta de Alarcão (2005b, p. 80) igualmente manifesta. Atendendo a que, em teoria, a restituição do texto também permite a sua relação com o imperialato de Calígula, neste caso a datação seria obrigatoriamente do ano 37 ou dos primeiros meses de 38 (cf. Cagnat 1914⁴, p. 184).

Valorizando o carácter sacro da mensagem, que, neste sentido, se parece chegar à do arco de Medinaceli – no qual as consagrações patentes em cada um dos lados poderão aludir ao *Numen Augustum*, o poder sobrenatural dos imperadores em geral, e ao *Numen* de Domiciano, simbolizando o poder divino do imperador reinante (Alföldy & Abascal 2002, p. 80-96; *AE* 2002, 796; *HEp* 12, 378) –, poder-se-ia equacionar que a inscrição de Alpendurada pudesse estar, realmente, em sintonia com o forte sentimento religioso vivido para com o imperador no período augustano-tiberiano, que, como vimos, ainda se contagiaria aos tempos iniciais do governo de Calígula.

Do ponto de vista da restituição do texto, em exercício meramente epigráfico, cremos que resulta mais conseguida a sua montagem em função da titulatura de Calígula para o ano de 37 ou primeiros meses de 38, uma vez que este recebe o segundo poder tribunício a 18 de Março. Partimos da possibilidade de o texto ter estado dividido por mais de um bloco arquitectónico, não necessariamente da mesma dimensão, eventualmente distribuído por duas fiadas⁸, bem como da hipótese de ter sido paginado em função de um eixo de simetria, como é corrente na epigrafia monumental sob os Júlios-Cláudios.

Uma restituição possível (embora se pudesse alargar com referência aos antepassados) seria a seguinte:

[C CAESARI AVGVSTO GERMANICI CAES F]
[GERMANICO IMPERATORI]
[TRIBVNICIA POT]ESTATE PONTIFIC[I]
[MAXIMO COS SA]CRVM BRACARI

Como paralelo para a restituição, podemos invocar os textos das bases de estátua oferecidas a Calígula, exactamente em 37, pelas *ciuitates III uallis Poeninae*, documentadas nas localidades suíças de Saint-Maurice-la-Valais (*AE* 1897, 2) e Saint-Triphon (*AE* 1985, 659), em que o elenco genealógico surge reduzido à filiação. Sabendo-se que recebeu o título de *pater patriae* pelos primeiros dias de 38, como alternativa para a segunda linha, podia propor-se GERMANICO IMP PATRI PATRIAE, se a inscrição reportasse já a este ano.

No Noroeste, apenas se documentam dois miliários de Calígula, ambos ligados à via XIX (Rodríguez *et alii* 2004, p. 333-334, n.º 208 e p. 337, n.º 211) e datados de

⁸ Relativamente ao silhar que nos chegou, projectámos poder ter entre sete pés e, para tomar um múltiplo certo, uma *pertica* (10 pés) de comprimento; se pensarmos na possibilidade de distribuição do texto por duas fiadas, a sua altura poderia ser correspondente a um *cubitus* (1 pé e meio), tendo também em atenção que a reutilização como sarcófago requeria que fosse mais alto do que actualmente se apresenta. Na hipótese de a inscrição apenas se dividir por dois blocos, poder-se-ia propor uma altura mínima de três ou, mesmo, quatro pés, isto na eventualidade de as letras das linhas superiores terem módulo superior ao das conservadas.

40: num deles expressa-se a ascendência até à terceira geração, colocada após o cognome *Germanicus*, e noutro aparece apenas uma vinculação genealógica a Augusto, o que indicia alguma volatilidade de formulários, aspecto que dificulta, de sobremaneira, as restituições de textos como o da inscrição de Alpendurada. Na *Hispania citerior* desconhecem-se, porém, outros testemunhos de miliários relacionáveis com Calígula (Rodríguez *et alii* 2004, p. 770). Em face desta documentação hispânica, também não seria de enjeitar que, em lugar da filiação, se utilizasse a referência a Augusto: DIVI AVG PRONEPOTI.

Tratando-se de inscrição hipoteticamente relacionada com um arco viário, cremos que o mais certo será atribuir a edificação monumental à intervenção técnica de forças militares com presença no território duriense. Aliás, os grandes trabalhos de engenharia de interesse público, entre os quais se integram os de estabelecimento da rede viária, incluindo a edificação de obras de arte associadas, juntamente com a organização da exploração das riquezas minerais, são funções que estariam acometidas às tropas (Le Roux 1982, p. 119-124; Campbell 1994, p. 120-127). No Baixo Douro, há, para esta época, registo da presença da *legio X Gemina*, como demonstra a inscrição de Vila Nova de Gaia (AE 1953, 268), referente ao epitáfio do *miles L. Ladius Tuscus*, originário de *Felicitas Iulia*, e o achado de um emblema desta legião em Castelo de Paiva (Alarcão 2005b, p. 79). No entender de Le Roux (1982, p. 119, n. 193 e p. 179), o militar da inscrição gaiense poderia ter morrido em serviço, dada a falta de correspondência entre o lugar de descoberta da inscrição e o de origem, entre os finais do imperialato de Tibério e os inícios do de Cláudio.

A ter existido o arco, seria, até, possível que tivesse ostentado a imagem escultórica do imperador, convertendo-se, assim, em objecto de culto, à semelhança do que ocorre com as esculturas de divindades, sendo também aceitável que as estátuas imperiais servissem para a glorificação do *numen* do imperador (Alföldy & Abascal 2002, p. 100).

Infelizmente, o fragmento de texto conservado não nos autoriza a sair do campo das hipóteses. Como ideia mais segura, pode assentar-se a de que a inscrição poderá corresponder a meados do período júlio-claudiano – o que a paleografia consente –, eventualmente ao imperialato de Calígula, em função do que vimos em relação à evolução histórica do culto imperial anterior aos Flávios.

Apesar de a referência a Calígula nos miliários do Noroeste ser escassa, é verosímil que os dois exemplares que o citam estejam a indicar que estava ainda em construção o tramo da via XIX que ligava *Iria Flavia* e *Lucus Augusti* (Rodríguez *et alii* 2004, p. 769-770). Ter-se-ia rematado o troço calaico da via *Bracara Augusta-Emerita Augusta* por esta altura ou apenas se encontrava em conservação, marcando a edificação de um arco a lembrança dessa obra e o reconhecimento do *conuentus*, sob a forma de adesão ideológica ao novo governante?

Não perdendo de vista que a dedicatória terá como ofertante o todo conventual, não será de rejeitar que esta seja uma iniciativa ideológica, quiçá instrumentalizada pelo poder romano, com a intervenção do seu braço armado, procurando solidificar as bases da união política dos territórios galaicos meridionais integrados no *conuentus* e galvanizar a sua solidariedade e fidelidade para com Roma. Glorifica-se o regime imperial, na figura do governante, e afirma-se a entidade conventual brácara no seio do mosaico comunitário que desenha o Império.

Em função do que se explanou, parece-nos viável conceber que a construção do troço viário que ligava o possível *uicus* de Várzea do Douro a *Tongobriga* pudesse ter sido executada, pelo menos, na primeira fase da época júlio-claudiana, bem como

admitir a importância deste traçado ao longo da primeira centúria, a qual poderá ter sido suplantada por intervenções posteriores na ligação interprovincial, nomeadamente sob Trajano, como é lícito depreender-se a partir da obra de arte lançada sobre o Tâmega, em Canaveses, do miliário de São Martinho de Sande ou de um outro documento de grande visibilidade, como é a celebrada *Ara de Trajano*.

A inscrição rupestre comemorativa das Caldas das Taipas

O denominado *Penedo da Moura*, de antigo conhecido como *Ara de Nerva* (Santa Gertrudes s/d, fl. 3) – designação hodiernamente corrigida para *Ara de Trajano* –, é um grande rochedo faceado em três lados e no topo, com extenso soco em bruto (n.º 172).

O texto original corresponde à titulação imperial de Trajano, referente ao ano 103, redigida em nominativo⁹, particularidade que tem dado origem a diferentes elucubrações sobre o seu significado.

A morfologia do suporte afasta, desde logo, a possibilidade de se tratar de miliário, como reconheceu Hübner (*CIL* II 5560), depois de, inicialmente, ter publicado o texto como viário (*CIL* II 4796). Sugere, então, o seu carácter comemorativo, à semelhança das inscrições das pontes de Alcântara (*CIL* II 769) e *Aquae Flaviae* (*CIL* II 2477) ou de uma inscrição rupestre danubiana (*CIL* III 1699), aludindo ainda à ideia, aventada por Sarmiento (1887, p. 188), de se relacionar com o estabelecimento termal romano que teria existido no local.

O pouco que se sabe das ruínas balneares das Taipas respeita, apenas, à notícia do aparecimento de um hipocausto em 1844 (Caldas 1854, p. 29-30; Bellino 1895a, p. 13).

O último paralelo sugerido pelo epigrafista alemão, relativo à comumente designada *Tabula Traiana*, localizada perto de Kladovo, na Sérvia, é altamente sugestivo, pois, para além de, também, se tratar de uma gravação rupestre, numa parede rochosa junto ao Danúbio, nela se comemora a reconstrução de uma via, uma vez que à titulação imperial trajânica, datável do ano 100, se segue a indicação expressa de que *montibus excisi[s] anco[ni]bus sublat[i]s uia[m] r[e]fecit* (*AE* 1973, 474).

Apesar de na inscrição das Taipas nada se revelar acerca do seu objectivo, a monumentalidade do seu suporte acomoda-se perfeitamente a uma finalidade comemorativa¹⁰, certamente relacionada com uma obra de carácter público, como opina Rodríguez (1993a, p. 116). Este autor, na senda de Sarmiento, aponta a estação termal – embora ignorando vestígios romanos que se lhe associam –, bem como a citânia de Briteiros como possíveis causas explicativas de uma obra que o monumento deve comemorar, insistindo, posteriormente, na ideia de que teriam sido os habitantes citanienses os responsáveis pela sua erecção (Rodríguez 2000c, p. 106-108).

Não temos dados para entrar em miudezas deste género, mas será razoável supor a intervenção de poderes públicos, quer estatais, quer locais, na orquestração do acto comemorativo que a inscrição materializa. Por este motivo, cremos pouco atractiva a sugestão de o monumento ter a sua razão de ser ligada ao estabelecimento termal, do qual pouco se conhece, mas que, pensando na possibilidade de se tratar de banhos

⁹ A minuta do texto parece quase decalcada da de um miliário deste imperador, em que, não raro, se redige o texto neste caso (cf. *CIL* II 4797: Villarreal, Castellón).

¹⁰ Contrariamente ao pretendido por Tranoy (1981a, p. 332), a presente inscrição não deve entrar no rol das epígrafes directamente relacionadas com o culto imperial, pois não se trata de uma dedicatória a Trajano, como exprime o caso em que está redigida.

públicos, dificilmente implicaria a intervenção directa do poder imperial, atendendo à sua situação mais ou menos periférica, mesmo que se aceitasse respeitadora do prestígio que teria granjeado o *oppidum* de Briteiros, como ensaia Rodríguez (2000c, p. 108).

A descoberta de um miliário de Trajano em São Martinho de Sande (Sarmiento 1887, p. 189; *CIL* II 6214), a pouca distância das Caldas das Taipas, permite, em nossa opinião, cogitar uma hipótese explicativa mais verosímil para tão monumental comemoração. Tal miliário, marcando, talvez, a milha VIII a partir de *Bracara Augusta* (*MINoH* 558, sugerindo marcar a milha XVIII) e tendo datação sensivelmente coincidente com a da inscrição rupestre (102-105), é o mais antigo dos poucos que se reconhecem relacionáveis com a via *Bracara Augusta – Emerita Augusta*, pelo que, à semelhança da inscrição da *Moesia superior*, seria aceitável que também o monumento das Taipas comemorasse a realização de uma grande obra pública viária, plausivelmente de renovação. Aos trabalhos de balizagem que o miliário aponta, haverá que somar obras de melhoramento, as quais, para além de eventuais rectificações, terão incluído uma nova travessia do Tâmega, a fazer fé na proposta de datação da ponte de Canaveses (cf. Monteiro 1948, p. 50) e, quiçá, de duplicação do traçado entre *Tongobriga* e o Douro, com a construção da estrada alternativa que conhecemos demarcada pelos miliários baixo-imperiais, ligando a um ponto de passagem do rio a montante do porto de Várzea do Douro, a qual deverá, entretanto, ter suplantado a que por aqui corria desde a primeira centúria.

A busca de um melhor traçado e de maiores facilidades na travessia do Douro poderá ter ditado a intervenção sugerida, para além de, secundariamente, se beneficiar a articulação do território de *Tongobriga*, numa altura em que esta *caput ciuitatis* se renova urbanisticamente (Dias 1997; 1999).

Em função da inscrição comemorativa das Caldas das Taipas e do miliário de São Martinho de Sande, é presumível que o financiamento dos trabalhos que se terão realizado possa ter sido misto. Se, a partir do primeiro texto, é lícito pensar que o imperador terá suportado uma considerável quota parte dos trabalhos, a utilização do dativo na inscrição miliária indicia que as populações locais terão, também, dado o seu contributo para esses trabalhos, possivelmente ao nível da balizagem, em estreita colaboração com a administração provincial.

A participação das comunidades locais na manutenção e valorização da rede viária tem ampla comprovação ao nível do Império, podendo ilustrar-se com o exemplo próximo da ponte de *Aquae Flaviae* (*CIL* II 2478).

Para tempos mais tardios, não faltam exemplos da intervenção de particulares na manutenção do património viário provincial. É o que se pode, por exemplo, deduzir do miliário de Constante¹¹ (n.º 348) descoberto no lugar courense de Barreiros e que tem relação com uma variante da via XIX (Rodríguez *et alii* 2004, p. 223).

A originalidade deste miliário reside no facto de corresponder, precisamente, à dedicatória de um particular, *Flauinus*, embora o marco se associe a uma via oficial. Do carácter honorífico-religioso do monumento diz bem a utilização de *posuit* associada ao dativo, de emprego mais comum em textos votivos. Já vimos, a propósito do dedicante, que a identificação mononimial deve interpretar-se,

¹¹ Apesar de indiciar, pelas abreviaturas dos qualificativos que abrem o texto, ser votado a uma dupla imperial, está, na realidade, apenas dedicado a Constante: na sequência dessa entrada, esperar-se-ia ver associado ao nome deste governante um outro, de algum dos seus irmãos, Constantino II ou Constâncio II, ou o de Delmácio, a não ser que devamos, simplesmente, interpretar uma utilização errónea das siglas iniciais.

atendendo à cronologia do miliário (333-337), como sinal da simplificação onomástica que começa a ser frequente no século IV, tratando-se, assim, de cidadão romano, considerando que passa mais de um século desde a *constitutio Antoniniana*.

Para além de uma leitura claramente honorífica, a inscrição em causa parece também denunciar que, por esta altura, os autênticos conservadores do *cursus publicus* eram as populações locais, nos tramos associados aos seus domínios territoriais, considerando Rodríguez *et alii* (2004, p. 223 e 293) a possibilidade de ser *Flauinus* um *possessor* local. Dever-se-á a este contexto localista e oficioso a indicação das milhas em função do número de colocação na via do próprio miliário e não em referência a *Bracara*. Também Alarcão (2004c, p. 344-345) opta por uma explicação centrada num cenário de âmbito local, equacionando a possibilidade de o dedicante ter sido proprietário de uma estação viária (*mansio* ou *mutatio*) como justificação para a colocação do miliário, embora se afaste da realidade epigráfica ao sugerir a leitura do seu nome como **Rouianus*, que, simultaneamente, associa, por via da forma nominativa plural, à interpretação do actual topónimo Rubiães.

1.3. Das vias marítimas e fluviais

Apesar do grande investimento realizado na rede viária terrestre, ela não é tão apta para a circulação de mercadorias como as rotas marítimas e fluviais. O seu papel é de interesse para fins militares, para o *cursus publicus* e na circulação de mercadoria pouco pesada (Sáez 2001, p. 250).

Por esta razão, o transporte marítimo e fluvial é fundamental para as operações comerciais de larga escala com outras áreas peninsulares ou extrapeninsulares. Sendo o navio (Naveiro 1991, p. 119-121; Morais 2005a, p. 45-48) o meio de transporte que permitia maior rapidez, segurança e volume de carga, tinha, concomitantemente, do ponto de vista económico, a vantagem de ser mais rendosa a sua utilização, pois permitia baixar os custos do transporte (Blot 2003, p. 51-53; Morais 2005a, p. 41). Ao nível da documentação epigráfica do Noroeste peninsular, temos, precisamente, numa estela funerária lucense, procedente de Vilar de Sarria (Alonso 1981), a representação de uma pequena embarcação de carga (*oraria nauis*) típica da época romana, de casco arredondado, com proa e popa de remate zoomórfico e vela quadrada. Uma outra figuração de embarcação, desta feita sem vela e de quilha curva prolongada em roda e cadaste, conhece-se na parede dum fragmento de jarra tardia, decorada com aguada vermelha, dragado no rio Ulla (Naveiro 1991, p. 118-120).

A ligação do Noroeste à dinâmica comercial do Império fez-se, essencialmente, a partir do porto de Cádiz, que servia de bisagra entre as rotas mediterrânica, relacionada com os portos itálicos, e a atlântica, ligada ao abastecimento da *Britannia*. A morfologia costeira do Ocidente peninsular, incluindo a organização hidrográfica do território, e os regimes de correntes e de ventos favoreceram o desenvolvimento da navegação atlântica e a consolidação de uma rota comercial, que contava com portos de escala, relacionados com a navegação de altura, e secundários, associados à grande e pequena cabotagem (Naveiro 1991, p. 127). Beneficiário do farol conhecido por Torre de Hércules, o único porto de escala do Noroeste terá sido o de *Brigantium*, no qual deve ter funcionado uma das *stationes* hispânicas do *portorium* (Tranoy 1981a, p. 187-189; Naveiro 1991, p. 133).

Na costa do *conuentus Bracaraugustanus*, as desembocaduras dos rios Douro e Minho, para além de servirem a grande cabotagem, devem ainda ter desempenhado funções portuárias de maior relevo associadas à navegação de altura, embora não

propriamente de escala regular, devendo ter operado como portos de destino (Naveiro 1991, p. 128). Além destes, terão ainda funcionado como portos secundários as desembocaduras do Ave, do Cávado, do Lima e a ria de Vigo (Alarcão 1990d, p. 432; Naveiro 1991, p. 126 e 263), nos quais era possível a pequena cabotagem, essencialmente destinada a actividades comerciais e pesqueiras de âmbito local.

A diversidade destes enclaves costeiros não parece ter correspondido a uma uniformidade portuária, havendo que distinguir os pequenos embarcadouros, mal protegidos e pouco profundos, que apenas comportam a frequência de embarcações pequenas, dos ancoradouros de águas profundas, permitindo a escala de navios grandes, ambos geralmente desvinculados de aglomerados populacionais, servindo principalmente como portos de apoio e de refúgio, dos bons abrigos, onde era possível ancorar e atracar, ordinariamente vinculados a núcleos povoados, podendo ou não dispor de instalações portuárias e de manutenção de navios (Blot 2003, p. 56-57).

A localização da série de portos secundários da costa conventual na foz dos seus principais rios acumula a vantagem da utilização de alguns destes corredores fluviais como vias navegáveis até pontos mais ou menos distantes internados no território, jogando o papel de complexos portuários (*ibidem*, p. 56): a partir do *terminus* do complexo portuário fluvial, embarcações adaptadas à navegação fluvial podiam participar no transbordo a partir de embarcações de maior calado, directamente para os portos da foz ou para outros situados mais a montante. Sabemos que tanto o Minho como o Douro eram navegáveis ao longo de, aproximadamente, 800 estádios (Strab., III, 3, 4), o que implica a navegabilidade do primeiro até à confluência do Sil e do segundo até, sensivelmente, à altura de Barca de Alva, como já se referiu nos capítulos introdutórios.

Na simbiose que se pode registar entre portos e aglomerados populacionais, a utilização da epigrafia pode relevar para o estudo da actividade portuária através da informação que permite aportar acerca da população dos assentamentos directa ou indirectamente associados aos portos, sejam eles centros urbanos principais ou secundários, nomeadamente no que respeita à caracterização do ambiente cosmopolita que amiúde se lhes associa (Blot 2003, p. 55). Neste sentido, dignos de destaque são a presença de *liberti* nesses contextos, bem como a detecção de cultos exógenos (Mantas 1990).

O aglomerado romano de Vigo, incluindo as áreas habitacional e produtiva, mas também comercial, terá surgido na primeira metade do século II, em contra-ciclo com o abandono progressivo do povoado fortificado de origem pré-romana conhecido por Castro de Vigo – que será total na segunda metade desta mesma centúria – e cresce progressivamente até ao século VI (Pérez 2002, p. 266), segundo os dados do registo arqueológico que se têm acumulado nas últimas décadas, pela rotina da arqueologia urbana (*ibidem*, p. 239-261).

Todavia, desde o século II a. C., as enseadas costeiras parecem ter servido de pontos habituais de desembarque sem que esta prática tenha acarretado a constituição de aglomerado autónomo (Naveiro 1991, p. 153; Pérez 2002, p. 256-257). De acordo com Pérez (2002, p. 264-265), a existência deste é indissociável de uma vocação comercial e produtiva, ligada ao comércio marítimo e à exploração de recursos marinhos. Supõe-se, apenas para época tardia, a existência de construções portuárias específicas, uma vez que, durante o período alto-imperial, a actividade de estiva se terá continuado a realizar na praia das enseadas costeiras. Paralelamente à função comercial, de armazenamento e redistribuição nas zonas ribeirinhas e interiores mais imediatas, ter-se-á, ainda, desenvolvido importante produção salineira (documentada na zona do Areal), que seria não só destinada às fábricas de salga e transformação de

pescado da região, mas também à exportação, pressupondo estas uma actividade piscatória forte.

Relativamente à configuração do aglomerado viguês, aquele mesmo investigador (*ibidem*, p. 261-263) interpreta ter-se articulado em pequenos enclaves próximos entre si, mas desgarrados, com necrópoles de permeio, verosimilmente com um núcleo principal (entre o centro histórico e as ruas Colón / Pontevedra), de distribuição linear paralela à antiga linha de costa e organização interna de tipo disperso, no extremo nascente do qual, entre praia e marisma, se desenvolvia a área de salinas.

Na epigrafia funerária viguense temos nota de elementos libertinos e servis que, curiosamente, parecem destacar-se pelo particular uso de altares como suporte funerário (n.º 246 e 255). Não podemos precisar qual o contexto socioeconómico da família de *Iulia Quir(ina)* (?), à qual conjecturámos poderem ligar-se os escravos *Flaccus*, *Filo* e *Flaccinia*, mas o tipo monumental que se associa aos enterramentos deixa pressupor um certo desafio financeiro.

A documentação do epitáfio de um indivíduo falecido *peregre* (n.º 271), isto é, fora da sua pátria, como expressamente aí se indica, é tanto mais indiciadora de que o núcleo viguês esteve associado ao comércio marítimo quanto o nome desse defunto se revela de origem geográfica, indiciando, no caso de uma utilização apropriada do antropónimo, uma origem costeira. Não se enjeita, por isso, que a sua morte no Noroeste hispânico possa ter acontecido na sequência de deslocação induzida por eventual ocupação ligada ao tráfego oceânico. Um cenário deste tipo seria justificativo, no caso de se tratar de um *ingenuus*, do laconismo da identificação – simplesmente *Maritimus* –, podendo ter-se dado o caso de a homenagem ter sido tratada por companheiros de actividade em nome da mãe que, enquanto dedicante formal da lápide, não se identifica nominalmente¹².

Digna de nota é também a instalação nesse centro populacional de, pelo menos, uma família de emigrantes da Meseta, que conhecemos por um conjunto de três estelas funerárias (n.ºs 214, 216 e 312), a partir das quais divisamos os nomes da mãe e de duas esposas de *Q. Arrius Maius*. O estabelecimento desta família de clunienses, que Julia (1971, p. 23) crê representantes de uma classe média local, poderá estar relacionado com o seu envolvimento nas actividades económicas que foram florescentes naquele aglomerado costeiro, pelo que, neste caso, não seria desproporcionado pensar-se num envolvimento na actividade comercial, quiçá relacionada com o sal e produtos piscícolas, salgados ou transformados, ainda que os recursos metálicos tenham já sido igualmente invocados como possível motivo de atracção (García 1973, p. 16-18). Pela sua condição de emigrantes, menos plausível resulta, em nosso entender, a sua consideração como quadros técnico-administrativos (Pérez 2002, p. 266), nomeadamente, pensando num enquadramento público daquelas funções.

Estas estelas, exumadas na zona do Areal, fazendo parte de um conjunto vasto que inclui uma das aras acima referidas (Álvarez 1955), apareceram reutilizadas numa calçada, sendo possível que esse emprego pudesse ter acontecido ainda em época

¹² Atendendo às características do texto, com destaque para a nomenclatura do defunto e ausência do nome da mãe, afigura-se-nos menos provável que a estela represente simplesmente uma homenagem materna, um cenotáfio (cf. Abascal 2000-2001, p. 277), pensando na hipótese de um falecimento longe da pátria, representada pelas costas viguesas, e não desempenhe uma verídica função funerária. Outras inscrições funerárias peninsulares aludem desta forma ao falecimento longe da pátria (Tortosa, Tarragona: *CIL* II2/14, 799 = *CIL* II 4064 e *CIL* II2/14, 800 = *CIL* II 4065; Córdoba: *CIL* II2/7, 439; Toledo: *CIL* II 3076; Sória: *ERPSoria* 77), acontecendo que nestas situações a sepultura e o epitáfio podem ficar a cargo de colégios profissionais, como demonstra a inscrição toledana citada.

tardo-romana (séculos IV-VI), constituindo a estrutura viatória em causa um eixo urbano do núcleo dessa fase, a indiciar que o aglomerado poderá ter alcançado uma configuração urbana (Pérez 2002, p. 247-249 e 262).

No que respeita ao horizonte funerário, o registo arqueológico relacionado com as intervenções realizadas no bairro do Areal permite assegurar que a necrópole é anterior à calçada, mas o espólio cerâmico parece apontar uma cronologia tardia (séculos III-IV), o que leva Pérez (*ibidem*, p. 249) a demonstrar alguma estranheza pelo facto de este espaço ser tão prontamente convertido em espaço comercial (do tipo lojas ou armazéns portuários), logo profano. cremos, todavia, que, se a ocupação romana na área viguesa descentrada do castro é da primeira metade do século II, não será descabido pensar que a área funerária tenha tido início também por volta deste momento, mesmo que o registo arqueológico, contrariamente ao epigráfico (*u. g.* as estelas dos emigrantes clunienses), ainda não o tenha indubitavelmente esclarecido. Apenas a documentação de meia dúzia de fossas de incineração, aparecidas em Hospital 5, escavadas no substrato de base, em alguns casos seladas por inumações, pode apontar para um horizonte funerário mais antigo, ainda que aquele investigador (*ibidem*, p. 252) refira que não tenha de ser necessariamente alto-imperial, preferindo acolher a possibilidade de se tratar de cremações tardias, que sugere atribuir ao século III, situação que poderia marcar o início do uso desta zona como necrópole.

Sabemos, por Estrabão (III, 3, 4), que a existência de uma ilha defronte à desembocadura do Minho – decerto a Ínsua¹³ – a dividia em dois braços, cada um com seu ancoradouro, plausivelmente em ambas as margens (Alonso 1987, p. 149). Na realidade, este rio corresponde a um complexo portuário que incluía os portos de estuário de Caminha e Tuy, além de outros pequenos portos fluviais, discerníveis até à altura de Monção (Blot 2003, p. 162). Em ambas as margens, localizam-se povoados que parecem ter tido uma relação directa com os fluxos comerciais marítimos que chegavam ao rio Minho, os quais deixa transparecer o geógrafo de Amásia.

Na margem norte, o imponente povoado fortificado de Santa Tecla (Peña 2001) poderá, pelo seu posicionamento geográfico e destacada implantação, ter, inclusive, desempenhado uma função de controlo sobre o transporte de mercadorias, à semelhança do que pode ter acontecido com a citânia de Santa Luzia ou o Castelo do Neiva, nas desembocaduras do Lima e Neiva, sendo também para os primeiros, onde se atingiram níveis elevados de concentração populacional, aceitável pensar-se no papel de centros de armazenamento e redistribuição, ainda que apenas voltados para a procura interna (Naveiro 1991, p. 153).

Na margem sul, localiza-se o Coto da Pena, sobranceiro à foz do Coura, mas dominando o final do curso do Minho, com ocupação que se estende do Bronze Final ao século II a. C., para se reocupar na época romana (Silva 1986a, p. 29-30 e 37-39). O seu espólio, que vai desde objectos de tradição fenício-púnica a material anfórico, vidros e *terra sigillata* hispânica de época romana, documenta ter sido beneficiário do comércio marítimo. Apesar de ter posicionamento mais interior, é também de salientar a importância do forte de Lobelhe, em Vila Nova de Cerveira, pelo seu possível funcionamento como entreposto comercial em época romana, beneficiando da localização imediata ao curso do rio, em ponto onde era possível a acostagem. De acordo com Almeida (1996 [2003], p. 284-285 e 333), este sítio, com características defensivas inerentes ao que designa por *castros agrícolas*, poderá ter sido um *uicus*

¹³ Apesar da sugestão de García y Bellido (1968⁴, p. 115) de a fazer coincidir com a ilha de Canosa ou com a de Ariño del Pasaje, ambas internadas no leito fluvial.

conectado com a *uia* XX do Itinerário de Antonino, estando a sua ocupação documentada desde a época augustana até tempos medievais.

Embora não disponhamos de muita documentação epigráfica para este sector, não queremos deixar de fazer referência a um monumento desaparecido que, verosimilmente, podemos associar ao concelho de Caminha. Trata-se de uma inscrição funerária dedicada por um indivíduo denominado *Accius Verinus* à mãe *Allia Caliste* (n.º 197). Hübner (*CIL* II 2464) não a localiza, mas relata ter sido indicada por uma das suas fontes, conjuntamente com uma outra peça, referente a Gondar, que sabemos dedicada a Marte (n.º 100). Desconhecendo-se ocupação romana na área urbana de Caminha, não repugna que pudesse ser oriunda daquela localidade. Apesar da quase ausência de informação para enquadramento deste epitáfio, será de referir estar-se, plausivelmente, perante um ambiente familiar libertino. A estrutura duonimial mista da defunta denuncia o seu estatuto de liberta, sendo bem possível que o filho tenha podido usufruir do acesso pleno à cidadania romana. Os gentílios de mãe e filho permitem-nos suspeitar da ligação desta família ao sector meridional da península, deduzindo-se um casamento entre dois libertos¹⁴. Em face destes dados, a sua presença no contexto geográfico da foz do rio Minho leva-nos a equacionar a engrenagem na actividade comercial, eventualmente ligada aos fluxos originários do Sul peninsular, nomeadamente da Bética, também nesta latitude denunciados pela forte documentação de ânforas vinárias Haltern 70, como decorre da análise do espólio do forte de Lobelhe, acima citado.

O rio Lima, navegável até à altura de Ponte de Lima, terá, também, funcionado como importante complexo portuário (Blot 2003, p. 166-168) que incluiria, para além de um porto de estuário situado na margem direita da foz (cf. Almeida 2008, p. 296), outros mais pequenos, localizados a montante. O *terminus* fluvial de Ponte de Lima permitia a articulação com a via XIX do Itinerário de Antonino.

Na foz do Lima, a ara actualmente anepígrafa da Capela de São Sebastião, em Darque, teria tido relação com alguma divindade aquática, dada a necessidade de um complemento de navegação estuarina à via terrestre que aí convergia (Blot 2003, p. 168)? Não dispomos, na área urbana vianense, de suficientes vestígios de época romana (cf. Almeida 2008, p. 295-298) que possam justificar o desenvolvimento de importante aglomerado relacionado com a actividade portuária, embora, pelo menos, a travessia fluvial tenha tido necessária implicação no desenvolvimento de alguma estrutura de apoio viário. Em contexto ribeirinho, mas ligeiramente mais interior, há a referir o achado de uma ara (n.º 122) de difícil avaliação devido ao seu estado de conservação, mas que, todavia, não nos parece, por si só, poder implicar-se directamente na dinâmica económica que terá protagonizado a foz limiana. O povoado da Santa Luzia, que parece reorganizar-se entre Augusto e Cláudio (Almeida

¹⁴ *Calliste* é nome grego (cf. Solin 2003, p. 729), com distribuição meridional ao nível da Hispânia (Abascal 1994, p. 312), surgindo na inscrição com simplificação das consoantes geminadas. Por seu lado, o *nomen Allia* tem boa representação peninsular (*OPEL* 1, p. 81), com incidência na Lusitânia e alguns exemplos esporádicos na Bética e no Levante (Abascal 1994, p. 75; Vallejo 2005, p. 116-117). Quanto à onomástica do filho, verifica-se que *Verinus* é cognome latino, cujo significado se liga a qualidades morais, como sinceridade e honestidade (Kajanto 1965, p. 254), pouco representado na Hispânia (*OPEL* 4, p. 158-159). A representação do gentílico latino *Accius*, tal como a de *Allius*, supera a itálica (*OPEL* 1, p. 11), documentando-se, sobretudo, na parte oriental da Lusitânia e na Bética (Abascal 1994, p. 63; Vallejo 2005, p. 103-104), aparecendo em Mérida associado ao liberto *G. Accius Hedychrus*, *pater* do culto mitraico, conhecido por vários documentos epigráficos (*ILER* 277, 278, 288, 289). Acrescente-se o inusitado da fórmula consecratória *D. I. M. s.* no Ocidente brácara, a qual é, de toda a forma, claramente minoritária ao nível peninsular (Velaza 1995).

2008, p. 202-227), continuou a ser, no mínimo até ao século II¹⁵, o grande referente de povoamento neste ponto do litoral, a partir do qual era possível exercer funções de controlo comercial (Naveiro 1991, p. 153).

A navegabilidade dos rios Cávado e Ave está também documentada, tendo ambos funcionado como complexos portuários dos quais terá sido beneficiária *Bracara Augusta* (Lemos 1999, p. 82-83; Morais 2005a, p. 62), podendo estes factores ter tido alguma relevância na escolha da localização para a cidade augustana, que ganha, assim, um *hinterland* específico (Blot 2003, p. 174).

A primazia do mais setentrional no abastecimento directo de *Bracara Augusta* é realçada por Morais (2005a, p. 60-62). O ancoradouro natural conhecido como Cala, protegido do mar do largo pelos escolhos costeiros denominados Cavalos de Fão, terá sido *terminus* oceânico a partir do qual se procedia ao transbordo dos produtos procedentes da rota atlântica, desde os navios de maior capacidade para embarcações que permitiriam a navegação fluvial até um porto mais próximo da capital conventual, situável na margem esquerda do rio, mas ainda não exactamente determinado, apesar de diversos contributos nesse sentido (Blot 2003, p. 177-178). Morais (2005a, p. 62-64) considera que a navegação não iria para montante de Areal de Caíde, pelo que reputa de aceitável que o transporte fluvial se fizesse até aqui ou apenas até à Barca do Lago, seguindo para a urbe brácará por via terrestre. Em idêntico sentido, Lemos (1999, p. 83; 2002a, p. 109) propõe Areias de Vilar como *terminus* fluvial.

No Ave, o *terminus* oceânico estabeleceu-se em Vila do Conde e Azurara, havendo a considerar o porto fluvial de Pindelo, na foz do ribeiro da Granja (Blot 2003, p. 180-182). A possibilidade de Zurara ter funcionado como porto de abastecimento de *Bracara Augusta* é ponderada por Blot (2003, p. 180). Lemos (1999, p. 83; 2002a, p. 109), advogando a navegabilidade até Caldas das Taipas, considerou localizar-se em São João da Ponte o porto que, por esta via fluvial, se conectava com a cidade, embora tenha, entretanto, revisto esta posição, apontando a área famalicense da Ponte de Lagoncinha como limite à utilização de embarcações fluviais (Lemos 2007-2008, p. 226).

Por estas vias, a que também haveria que somar o concurso dos diversos portos oceânicos que pontuavam a linha de costa (Blot 2003, p. 180-181), deve ter chegado à capital conventual a maioria dos produtos de importação, quer do sul hispânico, com destaque para o vinho, quer das costas itálicas. O cosmopolitismo de *Bracara Augusta* está fora de questão, com a presença de negociantes extrapeninsulares, como vimos acima, de militares e de grande número de libertos. Não obstante, queremos chamar a atenção para um documento específico, em nossa opinião, não suficientemente valorizado e que parece reforçar a ideia da ligação de *Bracara Augusta* aos circuitos comerciais de larga escala, designadamente aos originados na Itália.

A placa funerária em causa, encontrada durante os trabalhos realizados em dependências da Irmandade de Santa Cruz (infantário), à rua dos Falcões, nos finais da década de 80 do século transacto (n.º 237), deve ter tido implantação original na necrópole da via XVII e, de acordo com a reconstituição do texto que propomos, ostenta o epitáfio de um indivíduo de procedência exterior à Hispânia.

Apesar de a pedra estar amputada no lado esquerdo, presumimos, em função da *ordinatio*, que se encontrava identificado por *tria nomina* e indicação de *origo*: [.]

¹⁵ O conhecimento da diacronia ocupacional da citânia não é rigoroso (Almeida 2008, p. 226-227), sendo bem possível que, mais que reocupações parciais, a existência de espólio dos séculos III-V possa testemunhar uma continuidade ocupacional, embora, eventualmente, com alguns fenómenos de retracção.

*Claudius Ascanius, domo Puteolo (!)*¹⁶. Da onomástica, ressalta ter o gentílico *Claudius* fortíssima presença à escala imperial e, em concreto, no espaço itálico, como não poderia deixar de ser, olhando a fortes ligações com as elites autóctones (cf. *OPEL* 2, p. 60-62), bem como o facto de *Ascanius* ser cognome grego decalcado da mitologia greco-latina (Kajanto 1965, p. 43), podendo indiciar estatuto ou ascendência libertinos. Sendo relativamente pouco documentado, boa parte dos testemunhos deste cognome associa-se a indivíduos de condição servil ou a libertos (*OPEL* 1, p. 181; Kajanto 1965, p. 178), como também mostra um testemunho hispânico (*AE* 1994, 859). Tranoy e Le Roux (1989-1990, p. 207) haviam proposto um nome *Nescanius*, de que, até ao momento, se não encontraram testemunhos (cf. Kajanto 1965; Mócsy 1983).

Contudo, mais significativa é a origem do defunto, que procede da cidade itálica de *Puteoli (Dikaiarcheia)*, pese embora a errónea formulação gramatical, com utilização da desinência ablativa singular em lugar da plural, exigível pela flexão do topónimo.

Aquela localidade, situada na Campânia, coincidente com a actual Pozzuoli, foi, na Antiguidade, importante centro oleiro de produções de tipo itálico (D'Arms 1974). É nosso entendimento que podemos estar perante um indivíduo ligado ao comércio itálico, eventualmente, ainda à volta dos produtos cerâmicos. Embora se saiba que o grosso do abastecimento deste género de produtos nos centros de fabrico itálicos se verifica, em *Bracara Augusta*, até à época de Tibério¹⁷, há também documentadas produções mais tardias que alcançam o final da centúria (Morais 2005a, p. 148-178), permitindo correlação com a cronologia da epígrafe, que situamos entre 71 e 130. A presença de *Ascanius* na capital brácara, como mercador ou, talvez, como alguém ligado aos interesses de negociantes itálicos parece-nos aceitável, considerando o conhecimento que se tem da importância dos libertos, com destaque para os *Augustales*, na engrenagem económica de *Puteoli*, tal como em *Ostia*, exercendo actividade enquanto *negotiatores, nauiculari, argentarii*, etc., tendo muitos deles, numerosos dependentes, inclusive libertinos, que, à distância, cuidavam dos seus interesses em ramos de negócio específicos (D'Arms 1981, p. 121-148).

Para além deste, é possível que a *Bracara Augusta* tivessem ocorrido outros libertos procedentes da península itálica, como supusemos relativamente a *D. Saluius Athictus* (n.º 300) em função da onomástica.

Apesar do conhecimento acumulado sobre a ocupação romana na cidade do Porto ser ainda bastante lacunar para uma caracterização fina e estabelecimento do seu faseamento (Silva 2010), não é possível negar que ela terá beneficiado do funcionamento da desembocadura do Douro como *terminus* oceânico para fluxos comerciais ligados à rota atlântica e da proximidade da via XVI do Itinerário de Antonino, ligação terrestre a *Bracara Augusta* e, em solar lusitano, a *Olisipo*. Aliás, terá assentado algures na malha urbana portuense, talvez não distante do leito fluvial, a *mansio* desta estrada que se localizaria nas imediações de *Cale*, aglomerado que a

¹⁶ Embora pouco habitual, não tem significado especial a indicação de proveniência arredada da sequência imediata do nome, podendo citar-se, a título de exemplo, outras inscrições funerárias em que ela também surge após a menção da idade do defunto, como *AE* 1980, 141, de *Roma*, *AE* 2001, 1750, de *Philippopolis*, na *Thracia*, ou *AE* 2001, 1641, da actual cidade húngara de Bácsa, na *Pannonia superior*.

¹⁷ Uma única marca de cerâmica fina de tipo itálico recolhida em *Bracara Augusta* é directamente relacionável com *Puteoli*: refere-se ao oleiro *Primus* e tem cronologia em torno da viragem da era (Morais 2005a, p. 175, n.º 17). Não obstante, tal não invalida que do Vale do Pó tivessem chegado produções posteriores.

investigação mais recente vem, mais ou menos sustentadamente, localizando na margem direita do Douro, concretamente no morro da Sé ou da Penaventosa (Silva 2000³, p. 82-84; 2007b, p. 387; Mantas 1996, p. 645-651; Guerra 1998, p. 369; Alarcão 2005a, p. 304)¹⁸.

O registo arqueológico tem permitido circunstanciar cada vez mais a ocupação do morro da Sé, cuja etapa pré-romana está fora de dúvida, documentada a partir dos inícios do I milénio a. C. (Silva 2000³, p. 65 e 73), com boas provas da sua inserção nas correntes comerciais púnicas, como demonstra o registo de cerâmica exógena de feição mediterrânica (fragmentos de cerâmica púnica, imitações de cerâmica grega de verniz negro, fragmento de *amphoriskos* em pasta vítrea policroma) cuja circulação nos permite perscrutar, pelo menos, até ao século IV a. C. (Silva 2000³, p. 75-77; Silva 2010, p. 231). Possivelmente, o povoado terá sofrido uma reorganização logo nas décadas imediatas à viragem da era, detectável na mudança do modelo construtivo (Silva 2000³, p. 84). O alargamento da ocupação em época romana a partir deste reduto proto-histórico, cuja extensão não deveria ser muito grande, atendendo à cintura muralhada do Alto Império, a qual, por sua vez, andaria próxima da cerca medieval dos séculos XI-XII, ter-se-á feito para nordeste, até à colina da Cividade, e para sul, de caras para o rio (Silva 2010, p. 232). Vestígios de ocupação romana foram também detectados em torno desta área nuclear, nomeadamente ao longo da margem fluvial, logo desde Miragaia até à foz e, mais para o interior da malha urbana, em Nevogilde e Cedofeita, configurando uma dispersão de povoamento cuja caracterização não é, ainda, totalmente inteligível (*ibidem* 2010, p. 233).

A ocupação romana desenvolvida a partir do núcleo primevo do morro da Sé mais nos parece ter correspondido a aglomerado secundário suficientemente importante, cujo desenvolvimento não se pode dissociar das funções portuárias. A hipótese de ter ganhado, a partir do século III, um certo fulgor expansivo na área ribeirinha (Silva 2000³, p. 89) é concitada pela descoberta de estruturas habitacionais de excepcional qualidade, que incorporam mosaicos atribuíveis ao século IV, na Casa do Infante, indiciando um aproveitamento da encosta em patamares e com organização urbana (Teixeira & Dordio 2000, p. 132), se não proto-urbana (cf. Pérez 2002, p. 28), configurando, eventualmente, um *uicus* (López 2004, 94), relevando-se a emergência deste tipo de aglomerados ligada às necessidades de controlo territorial e viário por parte do poder romano (Tarpin 2002, 247-260).

Silva (2000³, p. 89) sugere localizar-se aí, na foz do rio da Vila, a estação viária relacionada com a via citada no Itinerário de Antonino, a par de instalações portuárias que incluiriam um cais de acostagem e demais edificações julgadas necessárias, conforme resultados das intervenções realizadas na rua da Fonte Taurina (cf. Silva 2010, p. 229). A travessia do Douro na zona de Miragaia, onde, até ao século XIX, existia extenso areal, é hipótese, acalentada por outros – por exemplo, Serpa Pinto (Gonçalves 1984, p. 19) –, a não pôr de parte. O registo de um fragmento de estela funerária¹⁹ na igreja de Miragaia pode ser uma pista neste sentido se, caso não

¹⁸ Uma válida síntese da problemática historiográfica acerca da localização de *Cale*, especialmente acesa antes do espoletar da moderna investigação arqueológica urbana no âmago do Porto, foi recentemente elaborada por Silva (2010, p. 215-220).

¹⁹ Trata-se de um fragmento inédito, anepígrafo, com resto de elemento ornamental correspondente a arcaria sobrepunhando cartela rebaixada, da qual apenas se conserva uma área exígua da parte superior esquerda. Corresponde a um troço do corpo de uma estela, mantendo apenas intacta a parte lateral direita. Da arcaria restam dois vãos rebaixados, estando incompleto o que se posiciona à esquerda, devido à incompletude desse lado: correspondem a arcos inteiros separados por dupla coluna simplificada. Encontra-se em depósito no Gabinete de Arqueologia Urbana do Porto.

corresponda a uma deslocação para reaproveitamento, indiciar uma necrópole nas imediações, organizada em função de um eixo viário que por aí passava na aproximação ao sopé de *Cale*.

A escala portuária da ribeira do Douro, como ancoradouro profundo para embarcações de maior calado do que aquelas que navegariam no rio até às proximidades de Barca de Alva ou do Cachão da Valeira (Dias 1996, p. 31; Blot 2003, p. 192) – recorde-se a informação estraboniana acerca da navegabilidade do Douro ao longo de aproximadamente 800 estádios (Strab., III, 3, 4) –, foi da maior importância, como anteriormente referimos, reforçando-o o registo arqueológico. Este destaque é, aliás, partilhado com a margem gaiense da parte vestibular do estuário (zona ribeirinha da Afurada), constituindo ambos os lados pontos fulcrais, no que respeita à chegada e partida de mercadorias, do grande complexo portuário que constitui o Douro ao tempo dos romanos (Blot 2003, p. 192).

Para além da prova da sua inserção na rota do comércio púnico, que vimos concretizar-se pelos dados arqueográficos relacionados com o morro da Sé, também não há dúvida da importância que o trânsito marítimo teve em época romana na catalisação dos fluxos comerciais para o estuário do Douro, que terá funcionado como verdadeiro *port of trade* (Alarcão 1992, p. 62; Silva 2000³, p. 94). O dinamismo comercial associado à sua parte vestibular, não só à margem norte, mas também à meridional, polarizada pelo morro do Castelo de Gaia – *Ceno oppidum* (?) (Mantas 1996, p. 645-651) –, é comprovado, desde as centúrias finais do I milénio a. C., pela presença abundante de material anfórico, sobretudo Dressel 1A e Haltern 70, mas também Haltern 69 (Sá & Paiva 1995), situação que é, recentemente, reafirmada com relação ao segundo tipo (Morais & Carreras 2004, p. 111). Outros materiais, como vidros ou as luxuosas cerâmicas de *terra sigillata*, de fabricos e cronologias diversos, desde os itálicos, mais precoces, aos mediterrânicos orientais e africanos, mais tardios, documentam os ritmos das importações, a avaliar pelo registo arqueográfico das intervenções realizadas no Porto e Gaia (Carvalho & Fortuna 2000). Esta dinâmica comercial terá sido encadeada com a exploração de recursos endógenos, destacando Silva (2000³, p. 89), neste particular, a produção salineira costeira e a exploração aurífera, a que daremos atenção mais adiante.

O achado de um cepo de âncora de chumbo na foz do Douro é mais uma prova inequívoca do trânsito flúvio-marítimo nestas paragens em época romana, neste caso plausivelmente conectado com embarcação de pequeno calado adequada à navegação por cabotagem ou fluvial (Blot 2000; Silva 2010, p. 231-232).

Todavia, temos, ainda, do ponto de vista social e religioso, outros indícios da importância portuária do aglomerado romano do Porto. Naturalmente, aludimos à documentação epigráfica que, apesar de não ser numerosa, é, ainda assim, significativa deste ponto de vista.

De imediato, lembramos a descoberta, no fecho da década de 30 do século findo, de um imponente altar votivo (n.º 93), junto às escadas da entrada principal da Sé, aquando da realização de obras de urbanização e arranjo da área envolvente (Brandão 1984, p. 15). Por corresponder a uma dedicatória aos *Lares Marini*, tem recorrentemente sido apontada no realce da importância do porto da foz do Douro na rota atlântica (Le Roux & Tranoy 1973, p. 205; Tranoy 1995, p. 132; Silva 2000³, p. 97; Blot 2003, p. 189; Silva 2010, p. 232), uma vez que estamos perante divindades relacionadas com a protecção nas viagens marítimas.

Já se conjecturou que o dedicante podia ser um liberto imperial ou um novo cidadão (Le Roux & Tranoy 1973, p. 205). Em nossa opinião, embora o gentilício imperial *Vlpus* apareça com frequência associado a estratos libertinos, não

exclusivamente imperiais (cf. Abascal 1994, p. 249-250), a segunda hipótese seria mais plausível, embora *Vlpius Flaus* possa ser, tão-só, descendente de um novo cidadão ou de um liberto. Contra a possibilidade de se tratar de liberto imperial, à qual se deu ênfase (Tranoy 1995, p. 132), podemos argumentar, por um lado, com a ausência de referência específica àquele estatuto, menção quase indispensável devido à sua importância, e, por outro, com o facto de a identificação se realizar apenas com *duo nomina*, tendendo a indiciar uma datação mais distante do período trajânico. Além disso, *Flaus*, como se regista na inscrição, é variante de *Flauus*, cognome bem documentado ao nível peninsular, curiosamente o canto do Império onde está mais representado, em número bem superior ao somatório das restantes partes do Império (cf. *OPEL* 2, p. 147-148).

Atendendo ao seu estatuto, e dado que o voto se relaciona com o trânsito marítimo, perguntamo-nos se estaremos perante um *negotiator*, imiscuído nas lides comerciais relacionadas com a via atlântica e que animaram o estuário do Douro em época romana, decorrendo o cumprimento do voto do forte ambiente religioso que envolviam, então, as viagens (Mantas 2002a).

O cognome indicia provável origem hispânica, não necessariamente local, para este cidadão que poderá dever o seu estatuto, quer a uma ascendência libertina, perfeitamente aceitável, sobretudo se valorizarmos a origem hispânica de Trajano, quer, simplesmente, à pertença a família lançada nas lides comerciais, decerto influente, a ponto de algum dos seus elementos, o próprio *Vlpius Flaus* ou algum ascendente, ter beneficiado, se não de promoção *per honorem* no contexto da sua *ciuitas*, de uma concessão da cidadania romana a título pessoal.

A possibilidade de estarmos perante um liberto imperial, com prejuízo de tratarmos de um documento incompleto e de paradeiro incerto, mais facilmente a admitiríamos relativamente a *C. Iulius Pylades* (n.º 138), cujo nome, possivelmente, surgirá também associado a outra inscrição portuense. Existem dúvidas quanto ao carácter votivo do registo epigráfico em causa (cf. Encarnação 1975, p. 180; Tranoy 1981a, p. 275), mas o mais plausível é estarmos perante um texto incompleto, quer no início, quer no final, não havendo a certeza sequer quanto ao rigor do que nos é transmitido, pois nada sabemos quanto ao seu suporte e respectivo estado de conservação.

Tem sido apontada como referente a divindade tutelar do rio Douro, cujo nome coincidiria com o próprio hidrónimo *Durius*, dividindo-se as opiniões quanto ao nominativo de *Duri*. Sugeriu Hübner (*CIL* II 2370) a possibilidade de ser dativo de uma forma bárbara **Duris* e Vasconcellos (1905a, p. 234) a falta de um O, que associa a possível erro de transcrição, embora também se tenha proposto um dativo céltico em *-i* (Tovar & Navascués 1950, p. 189; García 1995, p. 156).

Atendendo a que as duas últimas linhas contêm, cada uma, sete letras, é possível especular quanto a uma possível transmissão incompleta da que as antecede, devido a incompreensão ou mesmo deterioração do suporte, uma vez que o número de caracteres a ela associados é inferior. Uma presunção desta natureza facilitaria o entendimento do texto, pois, atendendo à natureza do vocábulo, vemo-lo melhor como epíteto - por exemplo, sob a forma *Duri[cis]* -, quiçá associado aos Lares ou às Ninfas, cujo culto na sua faceta marinha está documentado na *Callaecia*, no primeiro caso, na própria cidade do Porto, como acabámos de ver, e, no segundo, em San Miguel de Canedo, na província de Orense (*ILER* 5975). Curiosamente, o dativo destes teónimos é também composto por sete caracteres. Dando por completa a primeira regra transmitida, é também possível postular tratar-se, simplesmente, do genitivo de *Durius*, que poderia servir de determinativo do teónimo, como ilustram,

por exemplo, as inscrições leonesas dedicadas às *Nimphae Fontis Ameui* (CIL II 5084 e 5676), podendo, neste caso portuense, tratar-se de consagração às ninfas do *flumen Durius*.

Incontestavelmente, o valor da inscrição reside no facto de documentar um indivíduo que apresenta estrutura onomástica trinominal que inclui um gentílico relacionado com a dinastia júlio-claudiana e um cognome grego, levantando, assim, sérias suspeitas de se poder tratar de um liberto imperial. Neste caso, de Augusto ou Calígula, de acordo com a conjugação do *praenomen* e do gentílico (Boulvert 1974, p. 40).

Pese embora o nosso quase total desconhecimento acerca da administração mineira hispânica na fase anterior aos Flávios (Hirt 2010, p. 231), não seria de todo impensável que tivesse desempenhado funções ligadas à mineração, quiçá como procurador, em representação dos interesses do príncipe (Boulvert 1974, p. 182-185), em conformidade com a função, epigraficamente documentada em fase mais serôdia, do *procurator metallorum* (Domergue 1990, p. 295-299). Sabendo-se da existência de elementos servis imperiais relacionados com a intendência das explorações auríferas da área do Douro, em finais da centúria, a hipótese aventada surge ainda mais aliciante, explicando-se a presença de um personagem com aquele estatuto no contexto portuário estuarino do Douro por ser, plausivelmente, esta a via pela qual se faria o escoamento dos metais auríferos explorados mais para o interior, pelo menos os dos *metalla* da área das serras de Santa Justa, Pias e Banjas (Silva 2000³, p. 94-95; Tranoy 1995, p. 132). E, a aceitar-se o carácter votivo da inscrição, não esqueçamos que é precisamente o rio a realidade implicada na dedicatória, talvez sob o campo de acção de divindades plurais.

Não deixa de ser coincidentemente expressivo que de *Aquae Flaviae* proceda uma inscrição dedicada às Ninfas por um liberto imperial (CIL II 2474), ainda que sobre ele não disponhamos mais do que o nome, sendo-nos, assim, impossível precisar se deteve algum papel administrativo (Tranoy 1981a, p. 186, n. 345), apesar de a proximidade da área mineira de Tresminas e Jales (Martins 2008, 2, p. 165-236; Redentor 2010) o poder lembrar.

Olhando *C. Iulius Pylades* como suposto liberto imperial, não descartamos, inclusive, a hipótese de o seu nome poder estar referenciado num outro documento epigráfico portuense, igualmente fragmentário e desaparecido (n.º 144), como indicámos. A sequência de texto que nos chega da epígrafe referenciada como tendo estado encastrada na parte posterior da Sé (Brandão 1963b, p. 240) faz-nos imediatamente pensar nessa relação, apesar de se resumir a uma linha com aqueles *praenomen* e gentílico. Julgamos não ser coerente considerar que se trata da mesma inscrição (cf. Corrêa 1940, p. 186), uma vez que os dados relativos ao contexto da acima referida parecem suficientes para sustentar a impossibilidade de ela se relacionar com a Sé.

Atendendo a que não é inédito, no âmbito da epigrafia religiosa romana, a existência de inscrições gémeas, não será de apartar a ideia de que este verosímil fragmento possa, efectivamente, corresponder a uma inscrição semelhante à anterior e realizada pelo mesmo dedicante, sobretudo se considerarmos que se o texto, que nos chega por meio de João de Barros (1549), coincide numa regra, isso acaba por revelar uma aproximação interessante à paginação que nos é indicada para a inscrição de *C. Iulius Pylades*, reportada a Miragaia. A título ilustrativo, podemos citar um caso esclarecedor de León, que já invocámos a propósito da primeira inscrição para exemplificar a utilização de um determinativo associado ao teónimo, em que a mesma consagração, levada a efeito por um militar, surge paralelamente em dois altares

distintos, mas muito semelhantes (*CIL* II 5084 e 5676 = *IRPL* León 27 e 28).

A inscrição que apareceu, em reaproveitamento, nas ruínas da ermida proto-românica localizadas na fortaleza de São João da Foz (Osório 1993, p. 27), que se relacionarão com um núcleo de povoamento situado na extremidade do curso inferior do Douro, já nas imediações de *Cale*, mas que, por ora, não é possível caracterizar (Silva 2000³, p. 93; Silva 2010, p. 233), tem sido divulgada como suposta dedicação *Aquis Magaudiis* (?) (Silva 2000³, p. 97), embora não nos pareça que possa projectar-se dessa forma tão directa no elemento aquático marinho divinizado.

Pela autópsia que realizámos à epígrafe (n.º 132), cremos que será, efectivamente, uma dedicatória votiva, com a insólita consagração *Ae(ternis)* (?) *D(i)u(is)*, dando por aceitáveis os desdobramentos que propomos para as abreviaturas da última linha. A sigla *D(i)u(is)* encontramos-la também na ara com turbulo de prata aparecida no *forum* de *Tongobriga*, qualificando as *Matres*, às quais o altar é consagrado (n.º 101). Não obstante, conhece-se em *Clunia* uma consagração *Diuis pro fortuna* (*AE* 1988, 766 = *HEp* 2, 82). O laconismo epigráfico deixa-nos a incógnita de sabermos se o voto do peregrino *Aquila Gandi* se estende a todos os deuses ou deusas em geral ou se visava alguns numes específicos que habitualmente não se invocam isolados, como as *Matres* acima referidas.

Sem conseguirmos identificar com minúcia o lugar de achado, que sabemos apenas nos arredores do Porto (Almeida 1968, p. 288-289), devemos, ainda, trazer à colação uma interessante árula (n.º 111) que corrobora o cosmopolitismo ligado à ocupação da extremidade final do Douro. Entendemo-la dedicada a *I. O. M. Conseruator B(almarcodes)* (?), cujo culto se liga ao Mediterrâneo oriental, concretamente à costa síria, tratando-se de um claro sincretismo entre o *pater deorum* romano e a divindade fenícia *Baal Marquod* (Cumont 1911, p. 110; Vasinca 2009). A presença da invocação jupiteriana sob a faceta *Balmarcodes* em paragem tão afastada do ponto original do seu culto, como é o extremo ocidental do Império, poderá explicar-se pelo facto de o devoto ser, neste caso, um escravo cuja origem oriental há que admitir, não só em função da sua onomástica, mas, sobretudo, pelo teor da dedicatória. A formação do nome *Atheneus* tem origem geográfica, remetendo para a parte oriental do Império. Em concreto, são conhecidas duas cidades cuja designação toponímica é *Athenae*: a helénica (*BA* 59, B3, p. 906) e uma outra na *Arabia* (*BA* 4, C3, p. 45), situada no actual Iémen e também conhecida por *Adane*. O nome em causa, variante com contracção do ditongo de *Athenaeus*, conta com outro testemunho hispânico, curiosamente também ele ligado a um centro portuário, uma vez que se regista no epitáfio de um escravo procedente de Barcelona (*CIL* II 6163), ao passo que a norma antroponímica não tem qualquer registo²⁰.

Tanto o exotismo deste culto como o facto de ser um escravo que a ele aparece ligado, sobre o qual talvez possamos, neste caso, assentir numa extracção longínqua, são, em nosso entender, factores que mais ajudam a pincelar um quadro demográfico e social não distante daquele que seria expectável encontrar num aglomerado portuário, seja ele secundário ou uma cidade de primeiro plano.

Cale teria, assim, constituído um verdadeiro *port of trade*, conquanto não seja dos *Callaeci*, como achega Silva (2000³, p. 101), mas plausivelmente dos *Bracari*²¹, a

²⁰ O nome feminino *Athenais* está, por seu lado, mais bem representado, com exemplos em Mérida (*CIL* II 527 + 5258; *EE* 9, 54), Tarragona (*AE* 1919, 25), em Lara de los Infantes (*EE* 8, 153) e, muito plausivelmente, em Moreiras, nas proximidades de Chaves, atendendo a deficiente interpretação em *AquaeFlaviae*² 228.

²¹ Também, desta forma, melhor se compreenderá a indicação de Idácio de Chaves segundo a qual, pelos meados do século V, Teodorico se terá dirigido com seu exército *ad Bracaram extremam*

partir do qual abalariam, rumo aos portos mais próximos da capital conventual e a outros localizados mais a setentrão, embarcações adaptadas à navegação de cabotagem, que na zona vestibular estuarina do Douro revezavam os grandes navios utilizados na navegação de grande escala, mas também outras que, por via fluvial, seguiriam rumo ao interior, de onde também chegariam bens para embarcarem no estuário duriense, nomeadamente o ouro, a que já se fez referência.

1.4. Do estatuto das explorações auríferas da área de Gondomar, Valongo e Paredes

A comunhão entre o curso duriense e os tramos navegáveis dos seus afluentes é uma outra faceta da importância desta via fluvial que a investigação moderna tem, sucessivamente, sublinhado (Tranoy 1995, p. 128; Blot 2003, p. 194). Sendo o ouro um dos recursos endógenos mais importantes e do maior interesse para Roma, tem também sido o seu escoamento colocado em ligação estreita com esta via ou, pelo menos, com o porto pelo qual se estabelece ligação à rota marítima (Alarcão 1992, p. 62; Tranoy 1995, p. 132; Dias 1996, p. 50; Silva 2000³, p. 96).

Como referimos nos capítulos introdutórios, a importância dos recursos metálicos auríferos no contexto conventual é enorme, mas, na sua metade atlântica, terão sido as explorações mineiras da área de Gondomar, Valongo e Paredes a deter o maior potencial.

Dada a proximidade deste contexto mineiro ao curso do Douro e a escassa distância a que se posiciona relativamente à sua desembocadura, é fortemente plausível que esta via fluvial tenha podido funcionar como trajecto de escoamento (Soeiro 1984, p. 111) até ao porto de *Cale*, embora alternativas terrestres pudessem ser utilizadas (Silva 2000³, p. 95-96)²². Inclusive, não é de todo inverosímil a hipótese de a produção aurífera da importante área mineira bracaraugustana da serra da Padrela ter utilizado esta via de escoamento, a partir do curso do Tâmega (Alarcão 1992, p. 62), o qual também poderia ter tido importância na canalização no mesmo sentido litoral dos recursos estanhíferos do Marão (Dias 1996, p. 50).

A atenção dispensada pelos investigadores à presença romana na exploração dos jazigos auríferos da zona de Gondomar, Valongo e Paredes tem-se concentrado, essencialmente, no registo arqueográfico e no estudo da vertente técnica associada a esses trabalhos (Soeiro 1984, p. 107-121; Tranoy 1981a, p. 221-222; Domergue 1990, p. 200-206; Pinto 1992; Silva & Félix 2008; Martins 2008, 2, p. 265-310).

Nesta larga faixa em que se centraram as explorações de ouro em época romana, podem distinguir-se diversos conjuntos de trabalhos que se dispersam, essencialmente, pelas serras de Santa Justa e de Pias, no concelho de Valongo, alcançando a demarcação de Paredes a segunda, e pela serra das Banjas, neste último concelho e no de Gondomar. O aproveitamento mineiro implicou a realização de desmontes superficiais a par de labores em profundidade, por intermédio de trincheiras e cortas, bem como de poços e galerias, sendo a descontinuidade uma das

ciuitatem Callaeciae (Chon. § 174), bem como a indicação de que Requiário se terá refugiado *ad locum, qui Portumcale appellatur* (Chon. § 175), indicando bem as referências em causa uma diferenciação hierárquica entre os dois aglomerados. Sobre a designação toponímica e localização do aglomerado duriense, vejam-se Silva (2000³, p. 90) e Alarcão (2005a, p. 304-305).

²² Os mesmos circuitos poderiam servir também para o fornecimento dos povoados directamente implicados na exploração mineira, no contexto de um mercado de abastecimento híbrido, em que, ao lado de um sistema anónimo estatal, havia a participação de particulares (Morais 2007, p. 275-276).

características da mineração desta zona, respondendo à disseminação das mineralizações auríferas filonianas de matriz quartzosa presentes nas rochas metassedimentares associadas ao Anticlinal de Valongo.

As explorações mineiras do Fojo das Pombas (Fojo da Viúva, Fojo das Pombas, Fojo Sagrado e Fojo da Valéria), localizadas na serra de Santa Justa, são das mais emblemáticas, compreendendo labores a céu aberto e subterrâneos, nomeadamente para acesso e escoamento, por intermédio de galerias e poços (Pinto 1992, p. 294). O espólio recuperado nestes trabalhos, constituído por vasos metálicos diversos, incluindo *paterae* e *situlae*, mas também por duas *oinochoai* brônzeas e uma *lagena* de cobre, além de uma lucerna Ponsich IIB, data a exploração dos finais do século I em diante, embora tenha, decerto, começado bem mais cedo, como indicia a presença de *terra sigillata* itálica à superfície (Castro 1961; Tranoy 1981a, p. 221-222; Silva 2000³, p. 95).

Numa galeria da área de Montezelo, situada no centro das explorações das Banjas, descobriu-se uma lucerna Ponsich II-A1, com a marca *Phoetapsi*, atribuível à época claudiana, havendo também nota de numismas de Augusto e de Constantino referentes, genericamente, a este contexto mineiro, que talvez se possam relacionar com o provável povoado mineiro do Outeiro da Mó, ao qual se associa grande variedade de espólio, desde cerâmicas finas, comuns e de construção romanas a elementos de moinho (Soeiro 1984, p. 115).

Mas há também a referir trabalhos em Covelo e Medas (Soeiro 1984, p. 111-112), no concelho de Gondomar, e em Castromil (Silva & Félix 2008), no concelho de Paredes, estes incidindo em substrato granítico.

Sabemos que a mineração aurífera romana no Noroeste esteve sob tutela imperial, como bem evidenciam as explorações de Tresminas e Jales, onde a informação epigráfica é bem mais expressiva (Redentor 2010) do que aquela que podemos arrolar para esta área. Na realidade, ao contexto territorial dos *metalla durienses* apenas podemos imputar directamente meia dúzia de epígrafes, quatro funerárias e duas votivas.

À área da serra de Santa Justa reportam-se dois desses documentos. Um corresponde a inscrição funerária em suporte de ardósia, dada como procedente de Santa Justa (n.º 252), mas da qual se desconhecem os pormenores relativamente ao seu achado (Fortes 1905-1908a, p. 125, n.º 5). Datável da primeira metade da segunda centúria, contém o epitáfio do peregrino *Flaus Brac(ari) f.*, mas, nestas condições, o enquadramento do indivíduo que nele se revela resulta, por ora, precário, sendo, no entanto, de pressupor a integração da estela num contexto de necrópole, não sabemos se de um povoado mineiro ou de outro tipo de habitat²³. Sendo, todavia, plausível a ligação deste indivíduo à dinâmica mineira que a área conhece desde os começos do século anterior, o seu entendimento como emigrante em função da onomástica paterna (Pinto 1992, p. 297) não é líquido, vendo-se com maior plausibilidade a sua ligação ao estrato peregrino local, sem que se rejeite a hipótese de o nome memoriar o deslocamento anterior de algum dos seus ascendentes, o que não pode ser visto como absoluto causal.

O outro documento corresponde à ara que se encontra reaproveitada como material de construção na capela de São Bartolomeu de Susão (n.º 3), com a dedicação *Alboco*, nume indígena que Silva (1986a, p. 232 e 287) entende identificar-

²³ O povoado mineiro da Quinta da Ivanta, claramente relacionado com a serra de Santa Justa, pode, pela sua localização não afastada da malha habitacional contemporânea, correspondente à área urbana de Valongo, ser uma efectiva possibilidade, apesar de não estar identificada qualquer necrópole.

se com a serra de Valongo, porventura em virtude do metal aurífero das suas jazidas, ou, conferindo-lhe personificação, com divindade que a protegia, à semelhança do que se postula para *Iuppiter Maximus Andero* (cf. Tranoy 1981a, p. 305).

Os dois antropónimos que se registam na inscrição, ambos em nominativo, equivalerão a idionimos distintos. Embora, do ponto de vista linguístico, os antropónimos *Rufus* e *Apilus* tenham origens diferenciadas, a sua correlação não conforma qualquer estrutura onomástica. Preferimos, apesar da aparente simplicidade do texto, identificar dois indivíduos, como já se comentou: um dedicante, que suporta a suas expensas o cumprimento do voto; o outro, o executante, intervindo ao lado do primeiro. A sua identificação com apenas um nome indicia que se trata de indivíduos de condição servil. Mesmo valorizando que o nome *Apilus* é de origem indígena, com incidência regional, e que *Rufus* é bastante frequente, inclusive em meios peregrinos, parece-nos demasiado aventuroso pensar numa relação familiar, de pai e filho, que, deste modo, fugiria aos habituais esquemas de identificação pessoal. Também, neste caso, nos falta conhecimento relativamente ao contexto arqueológico original da peça, o qual poderá não estar exactamente relacionado com a área submetida à exploração mineira, embora a divindade invocada possa remeter para o ambiente orográfico que lhe esteve afecto.

Mais para nascente e com localização ribeirinha, há a registar, em Melres, cujo termo ainda é afectado pela área mineira da serra das Banjas, uma ara funerária mandada fazer por *Proclus Fusci f.* à esposa *Camala Maxumi f.* (n.º 227), datável entre os meados do século II e os inícios do seguinte. Não está documentado povoamento romano no interior ou nas imediações da localidade, mas tendo em consideração a profundidade a que se encontrava a peça²⁴ e a proximidade ao Douro, apenas a escassos 200 m, é bem possível que possa ter existido ocupação antiga no contexto do próprio local de achado (onde hoje se implanta a igreja), documentando a ara uma necrópole que se associava a um sítio de tipologia ignota e de que, por ora, não temos mais provas, podendo dever-se a forte assoreamento a falta de vestígios superficiais.

Do outro lado da serra das Banjas, em Santa Comba, há registo de mais dois altares igualmente funerários, um deles praticamente anepígrafo. Na original interpretação que se fez do texto do que se conserva em melhores condições (n.º 226), este foi entendido como epitáfio (Vasconcellos 1921-1922, p. 248-249), sobretudo em função da existência das iniciais *f. c.*, comuns em textos desta índole, respeitando a sigla que as precede à indicação da relação familiar ou social existente entre o dedicante e a defunta.

Não obstante, Tranoy (1977, p. 230-231) reinterpreta-o como votivo, afirmando a existência da consagração *Calaicia[e]* na regra inicial e aduzindo outros argumentos no sentido de reforçar esta posição, como a ausência de indicação da idade, habitual nos epitáfios, ou o aspecto tipológico do próprio suporte, com proximidade evidente ao outro altar conservado na capela de Santa Comba (n.º 337). Na constatação da similitude de dimensões e tipologia entre os dois altares, apoia um novo argumento que decorre da existência de paralelos para dedicatórias realizadas a uma mesma divindade através de altares muito semelhantes, eventualmente por um mesmo

²⁴ Foi encontrada, em Dezembro de 1990, na igreja paroquial de Melres, sob o altar do Senhor dos Passos, a dois metros de profundidade, durante os trabalhos de ampliação do templo; nas mesmas obras, foram também descobertos três capitéis, aquando da escavação para os alicerces da actual terceira coluna do alçado poente, os quais se interpretaram como pertencentes a uma galilé (Redentor 2009b).

dedicante. Neste caso paredense, apesar de o segundo altar estar, actualmente, quase ilegível, buscou-se também na identificação das iniciais *f. c.*, no final do que seria a última linha, a prova da sua natureza geminada. O derradeiro argumento aduzido – em nosso entender, o mais frágil e não probatório – foi o da frequência com que inscrições votivas se reencontram em actuais lugares de culto. O autor agrega, ainda, ao seu raciocínio a ideia de que exíguos conjuntos de altares como este são sinal da existência de pequenos santuários rurais dedicados a uma mesma deidade local. Neste caso, a suposta **Calaicia* seria a divindade tutelar dos *Callaeci*, argumentando não ter um significado religioso estendido ao colectivo maior, mas uma dimensão estritamente local, em ligação com o *populus* assim designado, que considera localizável nas margens setentrionais do troço final do Douro (*ibidem*, p. 231-232).

Mais recentemente, Olivares (2002, p. 236) viria a sugerir que este nome, aludindo a demarcação territorial ou étnica, fosse apenas um epíteto.

Todavia, não podemos seguir a proposta interpretativa do investigador francês. A regra que abre o texto não conserva a sequência de letras proposta por ele, de resto, suportada num decalque, método que nem sempre se revela eficaz e não pode servir como prova exclusiva. A leitura que fazemos leva-nos a considerar que a primeira linha encerra um antropónimo feminino²⁵, como, aliás, se havia já sugerido pela pena de Vasconcellos (1921-1922, p. 248-249), e resolve a incomodidade de a fórmula final ser pouco adequada a uma inscrição votiva, constatação que havia levado Tranoy (1977, p. 231) a recorrer à hipótese incómoda de o lapicida ter misturado dois tipos de formulário.

Rufus Flavi f. é o dedicante do epitáfio, mas a defunta é apenas identificada por um idiónimo indígena. Não obstante, facilmente se deduz o seu estatuto igualmente peregrino ao indicar-se a relação familiar que tem com aquele.

A presunção de existência de uma relação familiar, e não de outro tipo, entre a defunta e o dedicante, repousa, sobretudo, na interpretação que fazemos do segundo altar de Santa Comba. Tinha razão Tranoy (*ibidem*, p. 230) quando pôs em evidência as semelhanças formais existentes entre os dois altares. Não comungando da explicação que associa a este facto, e não se devendo colocar a hipótese de se tratar de monumentos que não chegaram a sair da oficina que os produziu, pois o contexto geológico local não se associa sequer aos granitos, torna-se necessário encontrar uma explicação para esta realidade que não cremos ser pura coincidência.

Interpretando um dos altares como funerário, e pensando que o outro teve idêntica função, como indicia a fórmula final discernível em ambos, será lógico pensar que recordarão defuntos com alguma afinidade e até numa utilização sincrónica.

Corroboram este cenário a leitura que fazemos da última linha do altar com a face epigrafada mais delida (n.º 337) e os indícios de ser a estrutura do seu texto idêntica à do que conhecemos integralmente, autorizando o desdobramento *s(orori)* para a primeira sigla da última linha deste, solução que, de qualquer modo, nos

²⁵A leitura mais adequada para a primeira regra é *Cala[e]tia[e]*. Apesar da degradação do suporte, não oferecem dúvida as sequências CALA e IA. Entre elas não existe qualquer I, contrariamente ao proposto por Tranoy (1977, p. 229) e os vestígios que este investigador identifica como sendo de um C têm contra esta leitura o facto desse pretense arco não estar completo e, sobretudo, estar colado a uma bem discernível haste vertical que interpretamos como T, crendo também vislumbrar restos da sua barra; entre este carácter e os primeiros quatro, é reconstituível um outro, que, por evidentes razões linguísticas, propomos ser um E. No final da linha, sobra espaço para a reconstituição da segunda letra da desinência dativa. A leitura que propomos tem ainda a seu favor o respeito pela regularidade da totalidade dos espaços interliterais (cerca de 1 cm) desta linha, concordante com a qualidade geral da inscrição, aspecto que a proposta em discussão não supre.

pareceria preferível a *s(eruae)*, sugestão de Vasconcellos (1921-1922, p. 249), que Mangas (1971, p. 195) não teme acolher.

De facto, o número de linhas e respectivo conteúdo, inclusive a paginação da derradeira regra, sugerem que o texto do altar com a gravação mais sumida tinha estrutura idêntica, sendo plausível ter sido mandado levantar, pelo mesmo dedicante, ao marido de *Cala[e]tia*, isto é, pelo irmão desta ao cunhado, conforme se depreende da interpretação da primeira sigla da linha antes referida²⁶.

As semelhanças formais existentes entre os dois altares sugerem a probabilidade de terem sido resultado de encomenda conjunta, por razão que apenas poderá ser objecto da nossa especulação – morte simultânea dos defuntos, homenagem póstuma conexa... –, mas é indubitável a sua ligação a uma necrópole que, para já, não se encontra identificada, mas que, decerto, poderia estar localizada no vale drenado pela ribeira de Santa Comba, flanqueado pelos relevos das serras de Santa Iria e de Santo Antoninho, e não necessariamente num dos povoados das Banjas, como sugere Soeiro (1984, p. 116).

Um estudo conjunto do povoamento e das explorações mineiras urge ser ensaiado, de molde a poder enxergar-se melhor as implicações, em época romana, dos *metalla* desta zona na matriz ocupacional e na sua relação com o quadro político-administrativo de base. A continuidade de ocupação de antigos povoados fortificados, o estabelecimento de novos núcleos habitacionais directa ou indirectamente relacionados com as frentes mineiras – como parece ser o caso do sítio da Quinta da Ivanta, imediato ao Fojo das Pombas, ocupado desde o principado de Augusto aos inícios do século II (Baptista *et alii* 2006; Morais 2007) –, bem como o aparecimento dos tipos romanos de povoamento rural mais vocacionados para o aproveitamento agrícola, nomeadamente justafluvial, são cenários que o registo arqueológico insinua (Pinto 1992, p. 305-306).

Silva (2000³, p. 95) considera a hipótese de o conjunto destas explorações ter constituído uma circunscrição autónoma que designa por **Albocolensis*²⁷, aceitando a existência de um *procurator* local para a sua superintendência, apesar da ausência de qualquer notícia da presença de militares, de técnicos e de pessoal administrativo que, judiciosamente, Soeiro (1984, p. 111) considerava indispensáveis à programação dos trabalhos na envergadura que se lhes reconhece.

À semelhança do que projectámos para o conjunto de explorações mineiras existente em redor de Tresminas (Redentor 2010, p. 122-123), consideramos provável

²⁶ A aparente coincidência de caracteres no início do texto com o epitáfio de *Cala[e]tia* não avaliza, contudo, que este altar seja uma cópia, até porque a posição em que se encontram, um pouco mais avançada na linha, dificilmente permite ajustar palavra com o mesmo número de caracteres. No entanto, se o texto reproduzir a mesma estrutura, é possível que a identificação do defunto não se tivesse cingido a esta linha, pensando na necessidade de indicação de um patronímico, compartilhando ele o mesmo estatuto jurídico que a esposa e o cunhado, ficando o restante espaço das linhas intermédias para o nome do dedicante, eventualmente incompleto (sem patronímico?) ou abreviado.

²⁷ Associa a sua proposta (Silva 1986a, p. 232) à referência pliniana (*N. H.*, XXXIII, 80) feita ao galaico *metallum Albucrarensis*, em convergência correctiva pelo registo epigráfico da consagração *Alboco*, acima referida, a que aduz dois documentos epigráficos: uma inscrição salmantina (*CIL* II 880) com a indicação de proveniência *Albocolensis*, apesar de verosimilmente ligada a *Albocala*, além da inscrição galaica de origem indeterminada (*CIL* II 2598) que documenta *M. Vlpus Eutyches*, liberto imperial com uma procuradoria num *metallum Alboc(---)*, abreviatura que desdobra em apoio da sua tese, mas que, com melhor critério, podemos associar à menção da *Naturalis Historia* (Tranoy 1981a, p. 186; Domergue 1990, p. 293), sem olvidar outras possibilidades (*Aquae Flaviae*² 18; Guerra 1998, p. 270). Na mesma linha, Pinto (1992, p. 305) aceita que as minas de Valongo, Gondomar e Paredes tivessem configurado uma unidade mineira autónoma integrante de um distrito ou região pela frente da qual teria passado aquele liberto imperial.

que também estes trabalhos não tenham constituído, em termos organizacionais, um couto mineiro com existência paralela à divisão territorial em *ciuitates*. Sendo, por isso, favorável à sua possível implantação física no território dos *Callaeci*, onde as diversas explorações constituiriam um conjunto delimitado²⁸ *in fisci patrimonio*, ao passo que as estruturas constituintes da rede hidráulica, enquanto bem público, seriam *res fiscales* (Sastre & Sánchez-Palencia 2002; Sánchez-Palencia *et alii* 2006, p. 277-281).

Como é sabido, as explorações auríferas do Noroeste estiveram sob responsabilidade e gestão directa por parte do *Fiscus* (Domergue 1990, p. 237). Assim, a presunção de que os labores do sector duriense estiveram sob a direcção de um *procurator metallorum* é perfeitamente verosímil, mesmo que não tenhamos prova iniludível da sua presença. Não temos também, até agora, qualquer registo de presença militar no contexto territorial destas minas, cuja utilidade é, a vários títulos, inquestionável, como se comprova nas explorações da serra da Padrela (Redentor 2010). Mas a riqueza epigráfica associada a esta zona mineira transmontana não nos legou qualquer referência ao funcionalismo administrativo, decerto mais vinculado aos principais núcleos urbanos (Tranoy 1981a, p. 186), o que, surpreendentemente, acontece para as explorações que vimos referindo.

O documento epigráfico mais valioso para a história da organização destas explorações, até agora conhecido, é uma ara existente em Lagares (n.º 123), dedicada aos *Lares Anaeci*, cujo conteúdo não havia, ainda, sido objecto de análise profunda. Esta inscrição, para além de revelar mais um epíteto indígena associado aos Lares, traz a grande novidade de dar a conhecer a presença de dois *uernae* imperiais com a função de *dispensatores*²⁹, que apenas concebemos em ligação com as explorações

²⁸ Tradicionalmente, vem-se entendendo a constituição de coutos mineiros nas grandes áreas submetidas à exploração aurífera, como em Tresminas, à semelhança do que se concebe para o *metallum Vipascense* (Wahl 1988, p. 240-241; 1998, p. 57; Alarcão 1988b, p. 126; 1995-1996, p. 28; 1998, p. 55; Lemos 1993, *Ib*, p. 327-362; 2004, p. 235; Martins *et alii* 2005, p. 283). Com justificação em diferenças jurídicas claras, tem-se, alternativamente, concebido o recorte dos *metalla*, enquanto reservas públicas (*ager publicus*), no âmbito físico das *ciuitates* (*ager peregrinus*), pelo menos no que respeita ao Noroeste hispânico e Nordeste da Lusitânia, perspectiva que nasce de abordagens conjuntas das questões da mineração e do povoamento nas áreas mineiras, nomeadamente em torno de Las Médulas (Orejas & Sastre 2000, p. 280; Sastre & Ruíz del Árbol 2005, p. 145-146; Sánchez-Palencia *et alii* 2006). Em extensão às anteriores propostas, Lemos e Martins (no prelo) adiantaram, recentemente, um esquema diverso, tendo por exígua base a densidade de frentes de exploração e a sua continuidade territorial, no qual algumas áreas mineiras são entendidas como delimitadas e fisicamente integradas nas *ciuitates*, outras como *territoria* mineiros autónomos, situados entre *ciuitates*, englobando nesta situação as explorações dos concelhos durienses de Valongo, Gondomar e Paredes, tal como as de Tresminas e Jales, e, ainda, outras, isoladas, como desprovidas de delimitação no interior das *ciuitates*.

²⁹ Atendendo à parte do texto conservada, em concreto nas l. 1, 7 e 8, bem como à nossa proposta de reconstituição, pode deduzir-se que no lado esquerdo do campo epigráfico, correspondente à face anterior do fuste da ara, se respeitou uma margem de cerca de 2 cm, medida a partir do seu limite original, sendo plausível que a paginação tenha obedecido a um alinhamento à esquerda. De acordo com a restituição do texto que empreendemos, tendo em conta o espaço disponível à esquerda e à direita de cada linha, medido em função do limite original do fuste, buscado nos troços conservados das faces laterais, restam-nos dúvidas quanto à possibilidade de, na l. 1, o teónimo se encontrar completo, pelo que, percebendo que os 8 cm disponíveis são claramente escassos para a inclusão de duas letras, preferimos reconstituí-lo sem o carácter final da desinência, abreviatura que não se revela inédita ao nível epigráfico. Concordamos, assim, com a revisão proposta por Pereira (1998, p. 46) para a primeira regra, mas divergimos quanto à possibilidade de o início da linha seguinte comportar dois caracteres antes do N. A autópsia que realizámos, reforçada pelo registo fotográfico e por um decalque, permite-nos avançar que a identificação com um A do carácter anterior àquela letra é a possibilidade mais acertada, tal como sugeriu Silva (1984), não crendo viável a existência de letra anterior, pois o espaço sobrance é o necessário ao respeito da margem do texto. Na l. 4, são perfeitamente identificáveis

auríferas da região mineira do Douro. Importa realçar que as explorações auríferas da Quinta ficam a escassos quilómetros, a noroeste de Lagares, nas proximidades do rio Sousa, nos limites de Fonte Arcada e Sobreira, apresentando-se na sequência das Covas de Castromil, situadas na margem oposta do rio (Soeiro 1984, p. 104 e 117-118).

Ambos os dedicantes se identificam por um único nome, num caso latino – *Priscus* –, no outro, grego – *Hieron* –, e com a indicação de que são *uernae* do imperador Domiciano, comprovando, assim, a intervenção imperial nas operações extractivas desta área, ao indiciar o funcionamento de uma *officina* administrativa.

Entre o pessoal subalterno envolvido na administração das minas dácicas, nomeadamente ao lado do *procurator aurarium* sediado em *Ampelum*, pólo administrativo das *auraria Dacicarum*, temos, precisamente, entre libertos e escravos imperiais, *dispensatores* e *uilici*, além de demais pessoal auxiliar, como *tabularii* e seus subalternos amanuenses (Hirt 2010, p. 149-152). O lote mais nutrido de informação sobre *dispensatores* respeita, exactamente, a *Ampelum*, de onde se conhecem dois documentos epigráficos, posteriores às guerras marcomanas (166-180), que mencionam *dispensatores* (*CIL* III 1307 e *AE* 1959, 308). Além destas referências, há a referir, em contexto danubiano, uma inscrição de *Salona* (*CIL* III 1997) que apresenta um indivíduo com estas funções, possivelmente associado à *officina* do procurador financeiro sediado nessa localidade, bem como uma inscrição conectada com o vale de Japra (*ILJug* 765) que, igualmente, regista um *dispensator*, neste caso vinculado à administração mineira das *ferrariae* (Hirt 2010, p. 153-154).

Para a *Hispania*, tirando as referências epigráficas a *procuratores*, é escassa a evidência documental do pessoal administrativo relacionado com as explorações mineiras, pelo que o documento de Lagares reveste ainda maior importância.

A este propósito, será de recordar que, na conhecida *Lex Metalli Vipascensis* (*IRCP* 142), há alusão a *liberti* e *serui Caesaris* que estavam *in officis* do procurador, a propósito da sua isenção no pagamento dos banhos (*Vip.* I, 3), mas não existem outras evidências epigráficas que possam ajudar a discernir esta organização, a não ser a epígrafe honorífica relativa ao *procurator* liberto *Beryllus* (*IRCP* 121).

Há, contudo, um registo específico do cargo de *dispensator* em epitáfio estremenho de Casas de Reina (*CIL* II²/7 981), que faz alusão a um *Priuatius*, *dispensator et uerna Augusti*, o qual deve, plausivelmente, relacionar-se com as explorações da Sierra Morena (Hirt 2010, p. 77-79 e 155). Também em *Asturica Augusta*, por entre variadas menções epigráficas a altos responsáveis administrativos

as barras direita e esquerda do H e do N, respectivamente. Na l. 5, a sequência MP, seguida de ponto, é, à partida, sugestiva da abreviatura IMP(*eratori*), corroborando o acerto da reconstituição o escasso espaço disponível (3.5 cm) à esquerda do M, ao passo que, no lado oposto, completando o O que se segue ao D, o espaço pode, ainda, permitir um M e um I, pelo que remetemos para o início da linha seguinte apenas um T, dando sequência à margem que temos vindo a considerar no lado esquerdo do campo, pois ambos são perfeitamente compagináveis nos 5 cm disponíveis antes do I, a primeira letra nela conservada. Ainda nesta linha, são vestigiais os dois últimos caracteres que propomos, não havendo, depois, espaço para mais de um, o que bem se acomoda à abreviatura *Aug(usti)*. A primeira letra da l. 7, incompleta, pode reconstituir-se como D e, após o P, apesar de aí influir uma fissura da pedra, vislumbra-se um ponto, seguido de uma haste com inclinação para a esquerda, que interpretamos como V, iniciando a abreviatura *uer(nae)*, conforme sugerem a referência funcional que a antecede e a onomástica dos dedicantes, registada nas l. 3-4. No respeitante à fórmula final, inteiramente gravada na l. 8, é possível validar o derradeiro carácter como M, não oferecendo o primeiro dificuldade na interpretação como V. Utiliza-se pontuação redonda assinalando as abreviaturas nas l. 4, 5 e 7. O desenho dos caracteres não é perfeitamente regular, denotando alguma tendência para o adelgaçamento, embora haja uma certa uniformidade geral, bem patente, por exemplo, na regularidade da sua altura. A gravação, apesar do desgaste do suporte, vislumbra-se bem vincada.

e pessoal subalterno, se documenta um *Aug(usti) dispensator* chamado *Lupianus* (*CIL* II 2644 e *CIL* II 2645).

Os *dispensatores* tinham um papel importante na administração financeira e seriam, essencialmente, responsáveis pela gerência de verbas (*EDRL*, p. 438, *s. u. Dispensator*), podendo estes escravos do imperador receber e realizar pagamentos, que necessitavam da aprovação formal do procurador imperial, em cuja dependência se encontravam; podiam, inclusive, fazer contratos em nome do fisco, mas com capacidade limitada e, também, sempre a pedido do procurador (Boulvert 1970, p. 429-4333; Aubert 1994, p. 197). Todavia, as suas funções na administração mineira não são muito explícitas, dada a escassa documentação atinente a estes elementos, embora haja uma panóplia de tarefas que lhes podem ser atribuídas, como mostra a sua ocupação na administração de pedreiras, por exemplo na do *Mons Claudianus* (Hirt 2010, p. 256-257).

É verificável que, sobretudo a partir da época dos Flávios, em acordo com o aparecimento da procuradoria equestre para a *Asturia* e *Callaecia*, plausivelmente existente desde Vespasiano (Domergue 1970, p. 269-270; Tranoy 1981a, p. 178-181; *contra*: Alföldy 1969, p. 246, n. 16), a presença de pessoal administrativo e do exército se torna mais evidente na documentação epigráfica relacionada com a administração mineira (Sastre & Orejas 2000, p. 286).

Anteriormente à criação desta procuratura, as minas de ouro do Noroeste devem ter sido administradas por *praefecti* (Domergue 1990, p. 291, n. 64).

Sabemos que à frente dos diversos *metalla* estariam *procuratores metallorum*, que podiam ter sob sua alçada uma ou mais minas dependentes das circunscrições financeiras da província na qual as explorações se localizavam, a que há que juntar, a partir do final do século I, a procuradoria específica de *Asturia* e *Callaecia*, acabada de referir, sob cuja alçada se encontravam, obviamente, as explorações durienses.

A auxiliar os *procuratores metallorum* enquanto responsáveis, em nome do *Fiscus*, pelo funcionamento das zonas mineiras do Noroeste, em planos diversos como sejam a organização da produção, a gestão e a fiscalidade, existiria uma *officina* de apoio, na qual se juntaria pessoal subalterno, além de elementos militares com funções específicas, os *beneficarii* (Domergue 1990, p. 301).

No cenário dácico das minas de *Ampelum*, em fase anterior às guerras marcomânicas, parece que os *procuratores aurarium* libertos terão estado ligados aos procuradores financeiros da *Dacia Apulensis* (Hirt 2010, p. 130 e 146), tendo sido, depois dessa data, substituídos por procuradores equestres, passando a existir *subprocuratores* daquele estatuto. Porém, uma alteração de estatuto deste género nas procuradorias mineiras locais não é rastreável ao nível da Hispânia (*ibidem*, p. 147-149): se nas províncias danubianas se conclui que, em geral, as procuradorias equestres incluem uma ou mais províncias com seus *metalla* ou determinada categoria de minas, tal contrasta com a situação das procuradorias de libertos na Península Ibérica, que não têm a mesma magnitude geográfica, tendo a particularidade de o Noroeste contar com o procurador financeiro *Asturiae et Callaeciae*, que seria também responsável pela pasta das minas, como indicámos.

Tranoy (1981a, p. 187), centrando-se no caso de *Lupianus*, documentado na capital ásture, concebe que o *dispensator* estaria ao serviço do procurador equestre, do qual dependia o procurador libertino responsável pelos *metalla* localmente. *Priscus* e *Hieron*, que dedicam aos *Lares Anaeci* o altar de Lagares, parecem marcar presença no cenário mineiro a determinada altura das duas últimas décadas da primeira centúria. Todavia, a informação lacunar relativamente a este funcionalismo impede-nos de esclarecer se a sua presença foi fruto de uma missão específica junto do

procurador responsável pelos *metalla durienses*, incumbida pela procuradoria equestre específica para a *Asturia* e *Callaecia*, ou se integravam a *officina* do procurador que estava à frente das explorações. Se, pela legislação de *Vipasca*, como vimos, sabemos que estes teriam a seu cargo agentes imperiais para auxiliarem nas actividades que lhes estavam adstritas, o certo é que a realidade deste *territorium metallorum* é bem específica e não pode ser simplesmente extrapolada para a realidade das minas do Noroeste, onde a exploração e administração é directa incumbência do fisco, implicando, previsivelmente, competências e responsabilidades acrescidas, pelo menos de natureza técnica (Domergue 1990, p. 299). Acresce, ainda, ao cúmulo de interrogações, a particularidade de estarmos perante dois *uernae* imperiais indicados como *dispensatores*, pelo que é legítimo equacionar se corresponde a coincidência a um episódio de rendição na função ou se, detendo ambos a mesma função, como parece mais lógico, pertencem a esferas administrativas distintas, ou não. Em todo o caso, autorizam a inferência, apesar de não surpreendente, de que os *metalla durienses* foram objecto de administração directa por parte do Fisco.

1.5. Ofícios

A terminar esta breve passagem sobre alguns aspectos da organização económica do Ocidente conventual, nomeadamente os que mais directamente perpassam pelas fontes epigráficas que temos como guia, não podemos deixar de fazer breve alusão a um aspecto muito particular, relacionado com a ocupação profissional de alguns indivíduos ou grupos.

São, sobretudo, inscrições funerárias e votivas que conservam, a par da nomenclatura pessoal de defuntos ou ofertantes, indicação expressa da actividade profissional que desenvolviam, como que a reforçar a sua identificação, seja no sentido de precisar a sua memória no epitáfio que lhes é dedicado, seja no de enquadrar com rigor a relação estabelecida com determinada divindade. Em certos casos, não contamos com a indicação directa dessa especialização profissional, mas é possível inferi-la, se não de forma absoluta, pelo menos aproximadamente, a partir de elementos iconográficos incluídos na ornamentação dos suportes epigráficos. Da mesma forma, será possível idêntico exercício dedutivo a partir de indicações de posse de determinados meios de produção ou, até, equacionar-se em função de voto realizado a nune mais específico ou que possa destacar-se em mui concreto contexto social ou territorial.

Deixando de lado as referências a cargos governativos, administrativos ou militares, bem como a actividades que, embora possam pressupor produção, se enxertam, essencialmente, na distribuição, como as desenvolvidas por *negotatores* e *mercatores*, dá-se, sobretudo, atenção aos ofícios que implicam uma componente de realização de determinada criação tangível, pressupondo a aplicação de um conjunto de conhecimentos teórico-práticos e de utensilagem específica no âmbito de uma credenciação profissional mais ou menos aturada, mais ou menos especializada (Gimeno 1988, p. 5), onde podemos também incluir as profissões liberais (Gallego 1993, p. 113). No fundo, como veremos, não trataremos de elites sociais, mas, basicamente, de indivíduos ou de grupos profissionais com uma inserção social mais humilde.

A inscrição da estátua de guerreiro lusitano-galaico de Santa Comba (n.º 170), atribuível ao século I, decerto de momento anterior às suas décadas finais, faz-nos

saber, singelamente, que aquela obra escultórica foi mandada executar pelos artífices *Calubrigenses* e *Abianienses* (Redentor 2008b, p. 206).

O termo *artifex*, de uso corrente na época imperial, designa, genericamente, qualquer indivíduo que domina uma *ars*, isto é, que tem um ofício, não se ajustando a uma forma específica de trabalho artesanal (Gimeno, 1988, p. 7).

As duas formas adjectivais designativas de colectivos remetem para dois grupos distintos envolvidos na encomenda da escultura, conforme se depreende da fórmula final, não sendo, pois, admissível a ligação à sua elaboração enquanto artistas, como supõe Silva (1981-1982, p. 87), para quem estes *artifices* poderiam ser escultores que trabalhariam em itinerância, como pretende intuir das similitudes estilísticas entre as esculturas de guerreiros das terras de Basto, do vale do Ave / Vizela e de Orense. A ideia de que o texto faz apenas referência aos autores materiais da peça é perfilhada por Calo (1994, p. 817-821), que considera, também, não se esclarecer a quem corresponde o patrocínio da obra, querendo, engenhosamente, descortinar o concurso de dois artistas em colaboração, presumivelmente, um escultor e um pintor, considerando a recorrência da pintura na plástica castreja. No seu entender, o facto de se estar perante artistas ambulantes justificaria que referissem as comunidades a que pertenciam, reduzindo a justificação a um pouco esclarecedor orgulho profissional num contexto em que outras etnias teriam igualmente um modo próprio de realização deste tipo de escultura.

Todavia, importa tentar perceber o porquê de os dedicantes serem dois grupos de *artifices* de proveniências diferentes. Tratar-se-á do reconhecimento ao acolhimento por parte do personagem escultoricamente representado, cujo nome não conhecemos? E, neste caso, qual o sentido da presença de dois grupos distintos de *artifices* no mesmo local ou, pelo menos, da sua união na mesma homenagem?

Almeida (1981, p. 115, n. 9) havia sugerido a vinculação destes *artifices* à urbanização do povoado fortificado imediato ao lugar de achado da peça escultórica, mas a designação funcional não nos autoriza, em princípio, a corroborar a sua ideia. Quase nada se conhece acerca da cronologia do povoado a que a escultura estará associada e que possa auxiliar nesta questão, para além da referência a materiais que Silva (1981-1982, p. 89) designa por espólio romanizado. Sabendo-se, no entanto, que este tipo de estatuária poderia estar vinculado às muralhas dos povoados, como sugere o caso dos pés de guerreiro de Sanfins (Silva 2003, p. 47), não deixaria de ser tentadora a ideia de estes artífices terem tido como ocupação algum tipo de trabalho ligado à construção ou reparação das estruturas do castro de Santa Comba e terem plasmado na pequena inscrição, gravada na *caetra* figurada na frente da estátua, o seu reconhecimento ao personagem aí representado. Mas, se o termo *artifex* tem significação genérica, implicando amiúde uma especificação, e muitíssimas vezes aparece em ligação a actividades manuais, não queremos, com esta constatação, dar solução ao insolúvel.

O que nos parece razoável propor é que estamos perante dois sectores comunitários distintos ligados à produção em geral – não necessariamente sinónimos de incipiência da actividade artesanal, como aventa Gimeno (1988, p. 9) – que tomam a iniciativa de levantar a representação escultórica de um determinado personagem, seguramente de condição diferenciada – decerto fundada na superioridade de um estatuto social, e, muito provavelmente, económico de suporte, além de político –, pelo menos pela sua capacidade de influência, quer o rotulemos de nobre, de membro das elites locais, tradicionais ou renovadas, ou, pejorativamente, de colaboracionista. Seria um estatuto privilegiado desta natureza que lhe daria uma série de vantagens no relacionamento com o poder romano em instalação, as quais, para além das que se

centrariam na esfera pessoal e familiar, poderiam ter impacto na comunidade do povoado ou povoados, se aceitarmos a desigualdade entre eles, no âmbito estrito das relações indígenas. Não celebrará a execução da escultura, por mandado destes colectivos, o personagem que terá conseguido vantagens, supostamente económicas, junto de representantes do poder (militar ou político) romano para ambas as comunidades, enquadráveis no âmbito geográfico regional (cf. Almeida 1981, p. 115; Guerra 1998, p. 376; Rodríguez 2002, p. 270-272), nomeadamente para os grupos ligados à produção artesanal?

Seguramente, ao compor-se de dois adjectivos pátrios associados ao termo *artifices*, a leitura que validamos implica que estejamos perante dois grupos com proveniências distintas, mas com idêntica categoria, fundada na vinculação a núcleos de povoamento diferenciados, eventualmente povoados geograficamente próximos, aos quais se deve reconhecer alguma relação com o personagem homenageado ou com o povoado em que reside, não se excluindo a possibilidade de um deles corresponder, exactamente, ao que se tem relacionado com o povoado fortificado de Santa Comba em função do achado da escultura na suas imediações (Silva 1981-1982, p. 89). Todavia, a ideia de se considerar a expressão *artifices Calubrigenses et Abianienses* como simples representação de ambos os núcleos de povoamento (Rodríguez 2002, p. 272-273), parece-nos uma redução inaceitável, pois não atende à semântica do nome que os adjectivos qualificam.

A impossibilidade de discernir um âmbito de actividade específico para estes artífices, de imaginável estatuto peregrino, desabona a aceitação gratuita da sua vinculação a actividades relacionadas com o trabalho da pedra (García 1995b, p. 151), apesar de ser a este sector que reportam a maioria das menções profissionais que conhecemos, pela via epigráfica, no Ocidente brácero.

Sector extractivo e transformador da pedra

A actividade de *lapidarius* surge documentada de forma concreta numa inscrição de Santa Eulália de Barrosas (n.º 10), correspondente a um voto cumprido por um escravo a umas divindades plurais, como se deduz da consagração *Castaecis*.

A análise etimológica deste epíteto apresentada por Prósper (2002, p. 334), não pondo de lado a possibilidade de o associar uma base hidronímica, realça a mais fácil relação com um nome de lugar: a base de *Castaecis* poderá ser **Kastā* ou **Kasto-*, que terá correspondências nos topónimos *Castana* e *Castae*, respectivamente localizados na Magnésia e na Gália, no nome da ilha mediterrânea de *Castos*, mas também num hidrónimo lituano *Kàstė*. Esta linguista interpreta a base que propõe para o epíteto como tendo um significado original de ‘lugar dominante ou destacado’, relacionando-a com o particípio passivo indo-europeu **kns-to-* ‘louvado, anunciado, notório, destacado’, que evoluiria para **kansto-* e depois para **kasto-*.

A semântica associada a esta proposta de interpretação etimológica é particularmente sugestiva, tendo em conta a ocupação profissional do dedicante. Este, para além de uma identificação restringida a um idióntimo, indica ser *lapidarius*. O termo, embora genérico, vincula-o, de forma clara, ao trabalho da pedra, que no contexto geográfico em questão seria necessariamente o granito; não remete, todavia, para uma ocupação específica dentro da extensa cadeia da exploração, transformação e aplicação deste recurso mineral (Gimeno 1988, p. 22). Seria, até, bastante plausível que houvesse escassa diferenciação ocupacional ao nível das operações de exploração e transformação, tendo em conta que ambas poderiam decorrer no contexto da pedreira e que implicariam menor especialização técnica.

Considerando que a localização das jazidas graníticas mais favoráveis à exploração, nomeadamente onde a massa mineral é aflorante, ocorre habitualmente em locais de morfologia destacada, quer em peneplanos, quer em encostas, não nos parece desajustado que as divindades para com as quais *Reburinus* cumpre o voto se relacionem com um contexto orográfico ao qual se vincularia a sua actividade. Enquanto numes que povoam o campo, os bosques e as águas (Grimal 1951 [1999], *s. u.* Ninfas), as Ninfas podem, efectivamente, corresponder ao referente do epíteto. A favor desta relação, é-nos permitido invocar uma certa tradição religiosa regional associada ao culto das Ninfas, documentada pelos altares de Ponte, Guimarães e Tagilde (n.ºs 107 e 108, 129). No caso vertente, aceitando-se a vinculação da consagração às Ninfas, não as relacionamos com o ambiente aquático, mas com os espíritos do espaço terrestre, plausivelmente montanhoso, sugerido pela etimologia do epíteto, personificando a fecundidade e a graça, qualidades que são seu apanágio.

O registo de um outro *lapidarius* em inscrição afifense (n.º 283), reportada ao povoado fortificado de Santo António, que tem sido dado como certo desde a publicação original da peça (Viana 1955, p. 525-528), apenas indirectamente poderá ser admitido. O estado fragmentário da epígrafe torna a sua interpretação algo enigmática, como demonstram as propostas variadas que se desprendem da bibliografia que lhe é atinente, mas o aspecto mais comentado deste texto tem sido, exactamente, a menção ao termo *lapidarius* que todos os autores têm tomado como designação profissional. Todavia, a existência vestigial da abreviatura de um *praenomen*, já suspeitada por Viana (1955, p. 526), implica que o consideremos como cognome, uma vez que *Pelcius*, apesar de constituir um hápax, se adapta bem ao papel de gentílico, como já vimos.

Lapidarii, tal como *fabri lapidarii*, *lapicidae* ou *marmorarii* eram designações comuns para os trabalhadores da pedra, não sendo possível individualizar a sua função específica neste domínio (cf. Susini 1982, p. 68; Sánchez *et alii* 1994, p. 80-81), pelo que será sempre dubitativa qualquer proposta que pretenda a sua ligação concreta ao trabalho de canteiro (Martins & Silva 1984, p. 40, n. 29) ou ao trabalho epigráfico, como se propôs mais recentemente (Peixoto 1993, p. 92), sendo ainda mais problemática a relação com o trabalho de pedras finas para camafeus ou pedras de anel (Viana 1955, p. 528).

A proposta interpretativa de Silva (Martins & Silva 1984, p. 40, n. 29) acaba por ser demasiado artificiosa, pois, partindo do entendimento específico da profissão de *lapidarius* como canteiro, procura encontrar, para a forma verbal *effecit*, um complemento directo que se coadune com esta ocupação, sugerindo uma forma **mureta* que explica por inusitada fusão de termos com o mesmo valor semântico, em concreto *murus* e *moenia*. À luz do texto conservado e do que resta do suporte, preferimos uma interpretação mais simples e mais próxima da realidade epigráfica conventual. Suspeitando do carácter funerário da peça, consideramos viável propor, como sujeito para a forma verbal, um segundo indivíduo, cujo nome reconstituímos *Dureta*, atendendo ao paralelo conhecido em León (*IRPLEón* 194), decerto de condição servil, ao passo que, pela estrutura trinomial do pretense defunto e conotação ocupacional do cognome, suspeitamos da possibilidade de *M. Pelcius Lapidarius* ter estatuto de liberto.

A utilização do verbo *efficere* é excepcional na linguagem epigráfica: os dois exemplos que conhecemos, um leonês (*AE* 1988, 760) e outro cacerenho (*HEp* 11, 61) apontam para contextos funerários e no primeiro dos casos, curiosamente, para um meio social libertino. Com base na onomástica, poder-se-á, mesmo assim, argumentar a ligação deste antigo escravo ao trabalho da pedra – pelo menos durante a fase de

servidão –, tal como de *Dureta*, tanto mais que os recursos geológicos, nomeadamente graníticos, são abundantes na faixa litoral vianense, animando ainda na actualidade a indústria extractiva.

A referência *ex of. Elp(idi) (?)*, detectada na face lateral de um pequeno altar votivo de Santa Cruz do Lima (n.º 142), assume particular interesse por se tratar de uma indicação expressa à oficina na qual foi executado, constituindo o único testemunho preciso de uma oficina lapidar que se conhece para o Noroeste (Tranoy 1984b, p. 270), aproximando-se esta referência de uma outra, documentada em *Conimbriga*, que refere *ex officina Flaui Tuci f(i)lii* (AE 1975, 481).

A origem helenística do antropónimo que identifica o *officinator* levou-nos a entrever a possibilidade de se tratar de um liberto, plausivelmente de peregrino, que reduz a sua identificação ao idiónimo, como, a seu tempo, comentámos. Tratar-se-á de um *lapidarius* possuidor de uma *officina* destinada à lavra da pedra que, no caso de apenas se dedicar à produção epigráfica, melhor seria apelidar de *lapicida* (Susini 1968, p. 68)

A observação da peça impede-nos, porém, de considerar satisfatória a proposta que tem vindo a ser veiculada para a linha gravada no fuste, pela qual se tem afirmado o carácter votivo da epígrafe, supostamente consagrada a Júpiter. De facto, antes do M, antecedido por um ponto, identifica-se sequência de três letras sem interpontuação, como salientou Garcia (1991, p. 403)³⁰, que, em nosso entender, corresponderão ao idiónimo do dedicante, *Alo*, constituindo o grafo à direita do ponto, decerto, o início de um patronímico. Assim, consideramos tratar-se de epígrafe votiva cujo texto se inicia pela identificação do dedicante, verosimilmente de estatuto peregrino, sendo desprovidas de sentido hipóteses (García 1995b, p. 152-153) que desvinculam a referência à *officina* do seu sentido de marca de produção.

A extracção e transformação da pedra terá estado amplamente disseminada por todo o território conventual em função de necessidades concretas, como, aliás, deixam antever estes testemunhos epigráficos referentes à sua parte atlântica, mas, infelizmente, continuam insuficientemente conhecidas as pedreiras utilizadas na época romana e a sua organização, nomeadamente no Ocidente peninsular, em parte devido à falta de orientação da investigação para estes temas (Real 1997, p. 77-79).

Sector da construção

Uma parte significativa da actividade extractiva dos recursos minerais pétreos terá tido como destino a actividade construtiva nas suas variegadas formas arquitectónicas. Sobre este sector, não temos qualquer referência directa na documentação epigráfica do Ocidente brácario: nem a trabalhadores genericamente ligados a este tipo de ocupação, nem tão-pouco a técnicos ou artistas especializados, à semelhança da referência ao *architectus* do farol de *Brigantium*, o *Aeminiensis C. Seuius Lupus* (Tranoy 1981a, p. 243), que, na base dessa obra, deixa gravada na rocha uma dedicatória a *Mars Augustus* (CIL II 2559).

Não obstante, não podemos deixar de, a este propósito, trazer à colação uma interessante estela funerária de *Bracara Augusta* (n.º 192), relacionável com a necrópole da via XVII, a qual tem sido reiteradamente evocada pela singularidade dos elementos ornamentais que a abrilhantam, mas que, para além deste particular, conserva o epitáfio do escravo *Agathopus*, mandado realizar pelo companheiro *Zethus*, tendo ambos por *dominus* um cidadão romano identificado como *T. Satrius*.

Trata-se de uma peça de cabeceira semicircular, cuja face anterior é composta

³⁰ Em função do registo fotográfico publicado, este autor cuidou tratar-se de R, I e O .

por três registos distintos, sendo o superior e o inferior painéis com representação de objectos diversos relacionados com o trabalho artesanal, enquanto que o medial se destinou à inscrição. É, certamente, datável de meados da primeira centúria, o que está de acordo com a cronologia da necrópole à qual é vinculável, para onde se aponta uma diacronia de enterramentos que vai desde os inícios do século I (époças augustana e tiberiana) até ao século VI (Martins *et alii* 2010, p. 176 e 199).

Do ponto de vista iconográfico, as representações de utensílios que ornamentam a estela parecem remeter para uma actividade profissional artesanal relacionada com a que terá exercido o defunto, provavelmente a mesma do seu companheiro de escravidão. O único objecto representado no painel superior, que no entender de Hübner, conforme explana no *CIL* II, poderia ser uma ânfora ou um barrete (*pileus*) invertido, e, no de Tranoy (1981a, p. 242), um saco suspenso por duas correias, veio a ser identificado, com bom critério, por Tranoy e Le Roux (1989-1990, p. 193) como representação de um recipiente para líquidos (*situla*). De configuração troncocónica ou ovóide, com duas armelas verticais, surge em posição central. A maior dificuldade interpretativa na tríplice representação instrumental associada ao painel inferior reside no objecto que se esculpiu à esquerda e que tem sido referido genericamente como um feixe (*fascis*), embora, no *CIL* II, Hübner tenha ainda proposto a possibilidade de se tratar de paus ou de flechas, enquanto que Tranoy (1981a, p. 242) viria a sugerir que o molho fosse constituído por estiletos, agulhas ou pregos. Os outros elementos têm tido interpretação mais consensual, um, como machado (*securis*) e o outro, representado mais à direita, como martelo ou maço (*malleus*), destoando apenas a proposta hübneriana para este, entendido como uma pátera de cabo longo (Hübner 1871, p. 76), sugestão aceite por Vasconcellos (1913, p. 458), que, na esteira do epigrafista alemão, para quem os objectos plasmados seriam representações simbólicas da escravidão, também considera que estes instrumentos aludiriam à condição social do defunto³¹.

Interpretações bastante mais recentes, eminentemente funcionalistas no que ao simbolismo das representações respeita, associam os objectos representados às ferramentas do carpinteiro ou marceneiro (Tranoy 1981a, p. 242) ou às do ferreiro (Tranoy & Le Roux 1989-1990, p. 194).

A forma como os elementos que constituem o dito molho se dispõem, mais apertados na parte inferior e abrindo na oposta, cingidos por duas abraçadeiras, que podem ser simplesmente cordéis ou fitas, remetem, em nosso entender, para a representação de uma vassoura (*scopa*) de ramagem ou fibras vegetais – várias *uirgae* (ramos) em feixe formavam uma vassoura, para usos diversos, a começar pelo doméstico –, sendo, à partida, e apenas por este elemento, difícil identificar a actividade que se esconde por detrás dos objectos que o defunto terá usado em vida.

A pertinência das propostas anteriores, que ligam os instrumentos representados ao carpinteiro ou marceneiro (*tignarius*) e ao ferreiro (*ferrarius*), residirá, essencialmente, no acerto relativamente à identificação do *securis* e do *malleus*: a polivalência do primeiro permite o seu uso em ambas as actividades e tanto o exercício de uma profissão como de outra implicam a utilização de martelos e de maços.

Não obstante, tendo em conta a identificação do terceiro objecto do painel inferior com uma vassoura, aventamos uma hipótese alternativa que relaciona este

³¹ Também ambos (Hübner 1871, p. 76; Vasconcellos 1913, p. 458, n. 1; 1918, p. 357) explicam que é por causa da semelhança do objecto que consideram ser representação de uma pátera com uma palmatória que a rua contígua ao edifício em que se encontrava a lápide se conhecia por *Congosta da Palmatória*.

conjunto de instrumentos com a actividade mosaicista, na qual todos eles podem ter utilização.

O martelo e o machado ou martelo de talhe (ou de gume) podem relacionar-se directamente com o trabalho inicial da pedra, nomeadamente no seu desbaste e corte em barras. No talhe destas para obtenção de *tesselae* utilizava-se, igualmente, um instrumento talhador (cf. Moreno 1995, p. 117), como evidencia um conhecido relevo funerário da *Isola Sacra* (Ostia)³² e de que talvez se represente na estela uma variante específica correspondente à *upupa*, instrumento que reúne as funções do pico e da escoda, com um lado pontiagudo e outro com gume (Manzella 1987, p. 55)³³. Também o maço de madeira, de cabeça de base ampla, à semelhança do que se representa na estela, era utilizado no assentamento das *tesselae*, com a finalidade de as fixar e nivelar no suporte (Moreno 1995, p. 117). Por outro lado, a vassoura pode ligar-se à limpeza das superfícies de trabalho ou à necessidade de manter húmidas as argamassas de assentamento das *tesselae*, servindo para aspergir água sobre elas ou, até, para auxílio na aplicação de ligante nos interstícios, conseguindo-se, desta forma, encontrar também interpretação funcional para a *situla* enquanto vaso utilitário de trabalho (que servia para apanhar e transportar água) e não apenas de uso pessoal do defunto, como recipiente para o líquido que o saciaria quando necessário, embora a sua posição destacada, associada à cabeceira da estela, nos pareça reforçar esta tónica, qual pertence que o acompanharia na viagem transicional até ao Além³⁴. O trabalho de assentamento do mosaico implicava, no final, o seu polimento (Lancha 2008, p. 15) e, nesta fase, seguramente seria imprescindível, para além da utilização de um raspador para arrastar os restos secos da argamassa utilizada para preencher possíveis fissuras entre as tesselas (Moreno 1995, p. 117), o recurso a vassouras, complementando este esforço de expurgação. A recomendação deixada pelo executor do mosaico das Musas que decorava o *triclinium* da *uilla* de Torre de Palma conforta esta presunção, acrescentando uma precisão importante relativamente à dureza mais adequada ao seu uso sobre mosaico: *sco[pa as]pra tessellam ledere noli, uteri f(elix)* (IRCP 602; CMRP 2:1, n.º 2).

Note-se que as tarefas menos especializadas, como o encaminhamento da matéria-prima e a sua preparação prévia, o nivelamento do solo e a preparação das camadas de argamassa do suporte, poderiam ser realizadas pelos mesmos operários (Lancha 1994, p. 132), o que indicia que nem sempre existiria uma separação rígida de tarefas, pelo menos das que não implicassem elevada qualificação, o que não sucederia com o *pictor*, dada a importância específica da sua função, com o qual teria que colaborar o *tesselarius*. Nessas tarefas, a que se poderia acrescentar o trabalho final de polimento, a intervenção de mão-de-obra escrava seria ordinária (Lancha 2008, p. 15-16).

Sem querer defender a indubitabilidade desta proposta, referimos ainda que será muito mais coerente com a ideia de os indivíduos conhecidos por este epitáfio terem origem alóctone, como já se viu a propósito da sua onomástica, pois trata-se de uma actividade artesanal bastante especializada e sem tradição local, cuja implementação na capital brácara implicaria, pelo menos numa fase inicial em que as técnicas não

³² Lancha (2008, p. 17) aponta um martelo com gume num dos lados, mas o relevo de Ostia mostra picos (cf. Adam 1984, p. 35, fig. 49).

³³ A identificação com uma *dolabra* parece-nos preterível considerando regular a escala da figuração pela dos restantes elementos, bem como a proporção do cabo relativamente à parte funcional.

³⁴ Em contraponto com as oferendas que em época romana comumente se depositam no interior ou exterior das tumbas. Sobre este aspecto da expressão material do enterro, *u. g.* González (2001, p. 81-84).

estavam ainda ao alcance de artistas locais, a intervenção de mão-de-obra especializada, de mosaístas vindos de outros pontos do Império, onde o desenvolvimento da sua actividade estava perfeitamente consolidada, o que também está de acordo com o que se conhece da sua forma de trabalho, essencialmente em equipa e, frequentemente, em itinerância, bem como do seu estatuto social, pois encontram-se na actividade quer *ingenui*, quer libertos e escravos (Lancha 1994, p. 132 e 135-136).

Embora a esmagadora maioria dos mosaicos registados em *Bracara Augusta* seja de cronologia tardia (cf. Acuña 1974, p. 201-203 e 209-210), a actividade mosaísta poderá estar documentada desde o século I, apesar da escassez de conhecimento relativamente à arquitectura anterior aos Flávios, plausivelmente como consequência de remodelações sucessivas, que terão escondido as evidências construtivas mais precoces e alterado o registo estratigráfico coevo (Martins 2002, p. 153-154). Com efeito, o mosaico aparecido nas escavações da área das antigas cavaleriças do Regimento de Infantaria de Braga, durante as obras de edificação do Museu Regional de Arqueologia D. Diogo de Sousa, terá datação alto-imperial bastante recuada (Abraços 2005, anexo I, p. 1-8), sabendo-se que, na área em causa, há ocupação que remonta ao século I (Delgado & Martins 1988). Resta-nos esperar que intervenções arqueológicas futuras permitam alargar o conhecimento sobre a utilização de revestimento de mosaico nas fases mais antigas do desenvolvimento da urbe, almejando que, por entre os escombros desse trabalho, algum dia se possa entrever, acreditando na razoabilidade da hipótese levantada, a mão de executantes da oficina a que pertenceram *Agathopus* e *Zethus*, pela qual não seria exagerado ver como responsável *T. Satrius*.

Apesar de a actividade construtiva ter sido necessariamente fulgurante em *Bracara Augusta* no século I, tratando-se de uma cidade montada de raiz a partir do principado de Augusto e que, como se sabe, teve em fase flaviana um importante incremento (Martins 2009), não temos notícia epigráfica de obreiros da construção (*fabri tignorum*), nem de técnicos ou artistas com ela relacionados, para qualquer época da sua história.

Sector do artesanato cerâmico

A exploração e transformação dos recursos minerais não metálicos não se esgota no trabalho relacionado com as pedreiras. Também a exploração de argilas para a produção cerâmica – à semelhança da extracção de areias para argamassas aplicáveis na construção – terá representado um enorme filão ao nível da actividade extractiva (Real 1997, p. 79), respondendo à procura gerada pelos grandes centros oleiros ou às necessidades de pequenas oficinas de oleiros e telheiros que acatariam, sobretudo, a demanda local.

No Ocidente brácara, a importância da olaria em *Bracara Augusta* e seu entorno vem sendo cada vez mais evidenciada pelos estudos cerâmicos atinentes às produções regionais, atribuindo-se à área de Prado / Ucha, com localização a noroeste da cidade, um certo destaque nessa produção, independentemente da que se concentraria no seu interior, a par de outras actividades artesanais com documentação no registo arqueológico, como sejam as relacionadas com o vidro e a metalurgia (Morais 2005a, p. 159-161). As marcas cerâmicas que ostentam algumas peças assim o documentam, mas não vamos deter-nos neste assunto por extravasar o dossiê documental que compulsamos, do qual apenas consta uma peça cerâmica que, por sinal, refere, específica e singularmente (Gimeno 1988, p. 29), um *figulus* (n.º 357) e sobre a qual já tivemos oportunidade de discorrer (parte II, 1.4.4.), nomeadamente quanto ao seu

possível sentido no ambiente socioeconómico do povoado fortificado de Briteiros.

Sector têxtil e do vestuário

A referência a ofícios relacionados com os têxteis e o calçado recolhe o segundo maior número de testemunhos, a seguir às ocupações concernentes à extracção e transformação dos recursos não metálicos. Neste apartado incluímos, por um lado, duas referências epigráficas a um ofício ligado à produção de tecido, a *ars fullonica*, e, por outro, uma alusão ao trabalho do couro e das peles por parte de um *sutor*.

A *ars fullonica* entra não só na fase de acabamento dos tecidos novos, por meio da pisoagem, nomeadamente dos tecidos de lã, com vista ao seu fortalecimento, e da lavagem, branqueamento e preparação das fibras transformadas, desembaraçando-as da sujidade adquirida durante a fiação e a tecelagem, mas também no tratamento de outros já afeitos em peças de vestuário, permitindo a sua recuperação para o uso (DAGR, 2:2, s. u. *Fullonica*; Rodríguez 1999, p. 86).

Temos dois testemunhos que reportam à pisoaria, ambos atribuíveis ao século II: um terá aparecido nas imediações de *Bracara Augusta*, concretamente em Montariol (n.º 128), e o outro no lugar do Aidro, em Caldas de Vizela (n.º 112).

Embora a leitura da inscrição de Montariol não levante problemas, a interpretação do texto pode revelar-se enigmática. Os seus primeiros editores (Santos *et alii* 1983, p. 192, n.º 14) interpretaram-na como dedicatória realizada a *Mars Tarbucelis* pela família dos *Coporici Materni*, enquanto *fullones*, mas, na verdade, algumas questões se podem levantar perante esta versão.

É habitual que os epítetos constituam formas adjectivadas e, neste caso, considerando a possível relação desta forma com um topónimo **Taur-okelo-* (Prósper 2002, p. 114), será preferível interpretar *Tarbuceli* como genitivo desse nome de lugar. Assim, estaremos perante uma sequência inusitada de teónimo + genitivo – do género *Genio Conimbricae* (AE 1960-1970, 246) –, embora concordemos com Guerra (1998, p. 226) no equacionamento do termo como determinativo de *fullones*, isto é, como complemento do nome. Deste modo, a estrutura do texto tornar-se-ia, talvez, mais equilibrada, com a identificação da família dedicante³⁵, a explicitação da razão da consagração, a identificação da divindade e, por último, a indicação da ligação do grupo familiar a determinado lugar e a uma ocupação profissional concreta, ainda que o ponto visível na penúltima linha, separando *Tarbuceli* de *fullones* possa justificar-se pelo objectivo de separação das duas palavras, indicando a ligação do determinativo ao teónimo, mas não forçosamente.

A invocação de Marte por parte dos *Coporici Materni* poderá significar o propósito de protecção ligada à sua actividade profissional (cf. Tranoy 1984c, p. 447), embora não devesse ser descurada a possibilidade de a adesão ao culto do deus bélico se relacionar com uma qualquer proximidade ao exército ou à carreira militar no caso de se invocar apenas a divindade clássica, podendo, mesmo, conjecturar-se, na vertente linha, que a ascensão jurídica desta família indígena à cidadania romana entroncasse nesta via, ficando a dever-se à integração do suposto fundador do clã familiar nas tropas auxiliares.

O nome da localidade a que se refere o determinativo seria **Tarbucelum*. Se fosse redutível a esta forma toponímica a indicação *castellum Tarbu---* da área flaviense (EE VIII 268), como propôs Albertos (1985b, p. 472)³⁶, aceitar-se-ia que

³⁵ Preferimos a interpretação de *Coporici Materni* como ramo de uma família naturalizada do que como alusão aos descendentes de um *Maternus* (Tranoy 1984c, p. 446, n. 4).

³⁶ Subsiste pendência quanto à exactidão da referência toponímica, nomeadamente quanto à penúltima letra, ao considerar-se não se tratar de B mas de D (cf. ♂ *Tardu(s)*: Tranoy 1981a, p. 373, n.º 22; ♂

estes *fullones* não fossem residentes no aro bracaraugustano, mas exercessem a sua actividade no interior conventual, tendo em consideração a proveniência da epígrafe e a plausibilidade de se localizar aquele *castellum* na *ciuitas Aquiflaviensis*. Neste caso, a presença em *Bracara Augusta* de algum elemento deste clã familiar poderia conceber-se em função de uma missão concreta na sede conventual, que não temos forma de aclarar, embora se possa pensar em interesses negociais. Mas, também, não seria de excluir que estivéssemos, simplesmente, perante um grupo familiar emigrado na capital conventual e, aí, estabelecido no ramo de actividade em questão. Todavia, nesta situação e na da invalidade da relação com o *castellum* flaviense, seria expectável que o negócio familiar destes *fullones*, não estivesse longe da capital conventual, se não no seu interior. Dada a necessidade de água abundante que o trabalho das *fullonicae* demandava, a sua localização próxima a uma nascente ou fonte seria a mais aconselhada, sendo inclusive de considerar que **Tarbu celum* não passasse de um microtopónimo localizável às portas da cidade, relacionável com o local de achado³⁷.

A informação de que dispomos é, pela sua natureza, restrita, pelo que não sabemos caracterizar a dimensão do negócio destes *fullones*, mas, tratando-se de empreendimento familiar, há que considerar estar-se perante gente com certo poder económico, dado o investimento que era requerido em instalações e equipamento, ao ponto de muitos destes estabelecimentos, que se arrendariam a particulares, serem públicos (Gimeno 1988, p. 40; Rodríguez 1999, p. 86), como se percebe pelas disposições da *lex Metalli Vipascensis* relativas aos estabelecimentos de pisoeiro (*Vip. I, 6*).

Em ligação estreita com as *fullonicae* estariam as *tinctoriae*, instalações destinadas à tinturaria dos têxteis, podendo, inclusive, haver partilha de operários, geralmente escravos, entre estes dois tipos de oficinas, no caso de não se tratar de casas independentes, o que acontecia, sobretudo, relativamente ao tratamento de têxteis usados por *offectores* (Juan-Tresseras 2000, p. 246). Apesar de, no âmbito bracaraugustano, não termos qualquer menção epigráfica a *infectores* ou a *offectores* – os primeiros, trabalhadores das *infectoria*, onde se tingiam os panos novos, e os segundos, das *offectoria*, destinadas ao tingimento de roupas e panos já usados, de modo a dar-lhes continuidade no uso (Gimeno 1988, p. 38-40; Rodríguez 1999, p. 87; Juan-Tresseras 2000, p. 246) –, há, no entanto, no registo arqueológico da capital brácara, alguns fragmentos de ânforas Richborough 527, possivelmente produzidas na ilha itálica de Lipari, que poderiam ser especificamente destinadas ao transporte de *alumen* a partir desta origem mediterrânica (Morais 2005a, p. 210-214). Ora, este produto mineral, na realidade um sulfato duplo de alumínio e metais alcalinos, muitas vezes de potássio e alumínio, podia ser destinado ao tinte das lãs, utilizado como mordente na fixação de tintos adjectivos (Juan-Tresseras 2000, p. 247 e 250), além de servir na preparação de couros, de madeiras que se queriam resistentes ao fogo e, até, na medicina (*DAGR*, 1:1, *s. u. Alumen*; Forbes 1965², p. 182-184).

Em Caldas de Vizela, plausível *uicus* termal e viário (Carvalho 2008, 1, p. 213), o testemunho referente a um *fullo* de estatuto peregrino, *Flaus Flauini*, surge, como no caso bracarense, em altar votivo, por ele dedicado ao *Genius Laquiniensis*, identificável com um lugar concreto, conforme claramente denota a formação

*Tardu(m): AquaeFlauiae*² 237). Existe, todavia, mais lata preferência pela lição com B (Albertos 1985b, p. 472; Silva 1986a, p. 277, n. 159; Guerra 1998, p. 225-226, n.º E. 167), da qual comungamos.

³⁷ Não esqueçamos a sua provável relação com o sítio do manancial conhecido por *fonte de São Vicente*, localizado no sopé da vertente oeste de Montariol, onde se identificam restos de tijolo e *tegulae* (Fontes 1993, p. 73, n.º 89).

epitética sufixada em *-ensis*. A sua etimologia remonta ao indo-europeu **laku-* ‘depressão, fossa, lago’ (IEW, p. 653), com correlatos no antigo irlandês *loch*, no latim *lacus* e no grego *λάκκος*. Apesar de Prósper (2002, p. 313) considerar que este Génio seria o protector de uma localidade chamada **lakw-i/īno-*, *-ā*, que propõe traduzir como ‘a (cidade) do lago’, cremos que, neste caso, o referente toponímico não deverá, necessariamente, vincular-se a um centro urbano, podendo reportar-se a um pequeno aglomerado ou a simples realidade territorial, como pensava Vasconcellos (1905a, p. 195), revestindo, assim, carácter microtoponímico. Em qualquer uma das hipóteses, o topónimo deveria relacionar-se directamente com a área onde se desenvolvia trabalho de pisoagem: como vimos, a etimologia do seu radical parece remeter para um ambiente de abundância em água, elemento imprescindível à actividade, a qual não sabemos se era exercida por *Flaus* por conta própria, com intervenção de mão-de-obra servil ou dessa origem, ou se era ele mesmo apenas um profissional desta arte, o que, apesar do seu estatuto, não seria inviável, sabendo-se, além do mais, que, para além das grandes *fullonicae*, existiriam outras mais modestas que somente se dedicavam à lavagem de roupas usadas (Uscatescu 1994, p. 43).

Salvaguardadas as reservas colocadas acerca do local da laboração dos *Coporici Materni*, será de ressaltar a ligação, mais ou menos directa, destas actividades com aglomerados urbanos bem povoados, sejam eles principais ou secundários, pois só assim seria rentável o investimento nada despiciendo que elas implicavam.

O único documento que temos relacionado com o trabalho das peles e do couro também nos surge num aglomerado secundário. Um outro *Flaus*, mas, desta feita, por certo, um escravo, tem, no seu epitáfio, a menção profissional de *sutor*. O suporte da inscrição, não anterior aos finais do século II, é uma estela (n.º 251) descoberta no provável *uicus* ribeirinho de Várzea do Douro, chegado a *Tongobriga*.

A interpretação do dativo *sutori* como antropónimo não deve, à primeira vista, ser posta de parte, atendendo à possibilidade de estarmos perante uma situação de duplo cognome³⁸. Todavia, a utilização antroponímica deste substantivo é residual no mundo latino (Kajanto 1965, p. 322; *OPEL* 4, p. 102), pelo que será mais viável a sua interpretação como referência de carácter profissional, certamente importante na sua identificação no seio comunitário, apesar da pouca consideração social que esta ocupação, em geral, merecia na Antiguidade (Gimeno 1988, p. 46; Rodríguez 1999, 89).

Desta baixa apreciação do ofício de sapateiro em época romana, dirá bem o facto de o mesmo ser frequentemente desenvolvido por população de condição servil, ainda que também a ele se vinculem *liberti* e até *ingenui* (*DAGR*, 4:2, *s. u. Sutor*). Mas uma coisa será ter casa aberta, com actividade artesanal e comercial ligada ao sector, outra será a mão-de-obra associada à transformação do couro e ao conserto do calçado. Por entre a documentação epigráfica atinente a *sutores* há, comprovadamente, *libertos* (*AE* 1986, 734: *Volubilis, Mauretania Tingitana*; *CIL* II 5934: Cartagena), indicando que este não era um ramo de negócio que descuravam, mas também se confirma a intervenção de gente de condição servil (*AE* 1977, 54: Roma; *AE* 1929, 217: *Carnuntum, Pannonia superior*), como no caso deste *Flaus* (Mangas 1971, p. 91 e 205). Particularmente interessante neste tema é a inscrição de Roma, de âmbito funerário, na qual se identifica a companheira de um defunto deste ofício como costureira (*sarcinatrix*): *Fausto c[ont(ubernali)] / sutor[i] / Lais sarci[natrix]* (*AE*

³⁸ Petricovitz (1981, p. 115) atribui-lhe função cognominal, considerando, erroneamente, *apud AE* 1962, 317, *Flaus* por *Flavius*.

1977, 54).

Na *Hispania*, são escassos os testemunhos de indivíduos ligados a esta actividade (*CIL* II 619, add. p. 822 + *HEp* 5, 276: *Turgalium*; 2818: *Vxama Argaela*; 5812: *Sasamón*; 5934: *Cartagena*), a qual, para além do trabalho específico do calçado, deveria abranger outras especializações ligadas ao trabalho do couro, que poderiam ser desenvolvidas na mesma *sutrina*, instalação oficinal destacada do âmbito doméstico, segundo ilustra Vitrúvio (*De Arch.*, VI, praef.).

Aliás, esta fraca especialização é também intuível da análise da *Lex Metallii Vipascensis*, pela qual se percebe que os sapateiros, para além da venda de calçado e do seu conserto, também tinham o negócio das correias (*loramenta*) e da venda dos cravos próprios da arte, nomeadamente os das sandálias dos soldados (*Vip.* I, 4).

Todavia, há notícia de um *collegium sutorum* em *Vxama Argaela* (*CIL* II 2818), a indiciar a importância do trabalho dos couros e peles nesta paragem mesetenha (García 1987, p. 98).

Sector alimentaris

Não temos, no Noroeste, qualquer referência epigráfica directa a actividades relacionadas com o sector da alimentação (García 1995b), que, aliás, não são muitas ao nível hispânico (Gimeno 1988, p. 48). Não obstante, não podemos deixar de trazer à colação uma sibilina referência epigráfica de há muito conhecida, mas que, correntemente, vem sendo implicada no ambiente religioso dos santuários rupestres. A escassa consistência interpretativa que lhe anda associada impele-nos a levantar a possibilidade de poder relacionar-se, tal como o suporte que a ostenta, com um campo de actividade concreto, ligado à produção de azeite.

Falamos do tanque naviforme aberto em afloramento granítico, com o fundo ligeiramente rampeado e ranhura no bordo destinada à admissão de substâncias líquidas, epigrafado em duas faces (n.º 353), que apareceu, na centúria de Oitocentos, em Santa Uxía de Mougás, num sítio conhecido por Bouza de Fariña, numa das ladeiras dos montes de A Grova, em frente ao oceano, onde se encontrava soterrado por terra e escombros (Sampedro 1912).

Esta pia granítica tem sido olhada, de forma geral, como tanque sacrificial. Todavia, é inaceitável a interpretação do genitivo *Sili Florini* como composição teonímica, como propõem, com a leitura *Sili Eorini*, Rodríguez (1993a, p. 95; 1997b, p. 385) e García (1996, p. 1872-1873, n.º 68), uma vez que se trata, indubitavelmente, de dois antropónimos. A leitura *Silieorini*, interpretada como antropónimo em genitivo ou étnico (*IRG* III, 37), também não tem respaldo epigráfico.

Em face do laconismo da abreviatura da face lateral, o desdobramento com base no termo *hostiae* não é o único realizável, sendo, em nossa opinião, possível ligar este grande depósito a uma função artesanal conectada com a produção oleícola, ainda que desconheçamos o contexto arqueológico específico do lugar de achado, para além da referência genérica de que se trata de um troço de afloramento rochoso escavado e desprendido de um outro imediato (Sampedro 1912, p. 59). Todavia, um pormenor importante é a existência da ranhura no topo da parede oposta à mais extensamente inscrita, exactamente do lado em que se desprendeu da massa granítica aflorante, supostamente destinada à entrada de substância líquida.

A interpretação que tem vindo a ser quase unanimemente aceite (*contra* Domínguez Fontenla 1918 e 1919, *apud IRG* III 37) toma como paralelo a referência aos termos *lacus* e *laticulus* em inscrições de Panóias (*CIL* II 2395b e 2395e), referindo-se a cavidades que tiveram função sacrificial. Todavia, duas objecções podem, à partida, ser feitas a esta orientação interpretativa: por um lado, não podemos

esquecer a polivalência do termo *lacus* ao designar espaços ou objectos contentores, nomeadamente de líquidos; por outro, o inusitado do registo da marca de posse em objecto destinado a um culto que, à partida, não seria doméstico, tendo em conta a generosa dimensão da pia, embora esta ideia também assente na falta de caracterização arqueológica do sítio de descoberta.

Estas questões, associadas ao pormenor da existência da ranhura de entrada de substâncias líquidas no topo de uma das paredes e ao tratamento das superfícies interiores, levam-nos a pensar na possibilidade de a abreviatura em causa ter por base o termo *hostus*, que em latim se aplica ao produto resultante da prensagem da massa de azeitona moída (azeite misturado com água vegetal e, possivelmente, água de caldear): segundo Varrão (*De Re Rustica*, 1, 24), *hostum vocant quod ex uno facto olei reficitur*, sendo *factus* o correspondente a uma prensagem. Ora, acresce que uma das aplicações do termo *lacus* pode, efectivamente, relacionar-se com lagares, documentando-se, por exemplo, em Catão (*Agr.* 25) para os de vinho.

Desta forma, a pia em causa poderá corresponder a uma tarefa, para onde escorria o azeite, à mistura com a água-ruça ou água-churda (resultante da junção da água vegetal e da água de caldear), depois de se submeter a massa de azeitona moída (*sampsas*) à prensagem no âmbito de um lagar³⁹. Em contexto profano como este, parece-nos mais própria a afirmação da propriedade relativamente ao equipamento, sobretudo tendo em conta que este tipo de meio de produção não seria usual por estas paragens.

Obviamente que com esta questão se prende directamente outra, mais vasta: a da produção de azeite no Noroeste.

Em primeiro lugar, não deixa de ser curioso chamar-se ribeiro de Oliveira, o aquífero que corre próximo do local de achado da pia, no cabo Silleiro (*IRG III*, p. 60). Mas mais interessante é o facto de um pouco mais a norte, em A Oliveira (Teis), se ter descoberto uma pia granítica de forma hexagonal, com orifícios no fundo e no lado e uma bica no bordo (Álvarez & Bouza 1961, p. 41, n.º 35), que pode ter servido de depósito de decantação para azeite, embora apenas o topónimo do local de achado sustente a relação com a produção oleícola. A sul, no castro de Santa Tecla, também se encontrou uma lousa poligonal de contornos arredondados e rebordo elevado que se tem interpretado como base de lagar (Naveiro 1991, p. 109, n. 109).

Entre os exemplos de lagares conhecidos, parece que o tipo de trave e fuso terá sido o mais difundido, com presença que chega aos nossos dias, embora também haja que ter em consideração a existência de espécimes escavados na rocha, sendo certo que entre as prensas de azeite e vinho não parecem existir diferenças estruturais básicas (Naveiro 1991, p. 105-106; Almeida 2006, p. 384-394). Na presunção de que o tanque de Mougás tivesse tido uma função ligada à produção oleícola, o mais natural é que estivesse integrado numa instalação rupestre, mais acorde com uma baixa capacidade produtiva, mas a mudez das informações que nos chegaram sobre o ambiente arqueológico do sítio onde se desenterrou não permite esmiuçar esta perspectiva, como também não apoia a existência de um santuário. Apenas a toponímia poderá apoiar aquela hipótese ao remeter para a flora arborícola, concretamente para a oliveira.

A introdução dos cultivos do vinho e do azeite no Noroeste datará, provavelmente, da época romana, aceção feita com base na identificação de lagares,

³⁹ Tal como hoje, nos lagares da época romana estes tanques poderiam ser únicos, duplos ou com partição central, de modo a facilitar o processo de decantação (Rossiter 1981, p. 356-359; Pereira 1997, p. 63-68).

ainda que se levantem alguns problemas quanto à sua atribuição cronológica e funcional (Naveiro 1991, p. 105). Por razões edafo-climáticas terá sido mais difundida a cultura da vinha, sendo certo que as zonas mais meridionais e interiores deste quadrante peninsular reuniram melhores condições para a oliveira (Rodríguez 1977, p. 191-193; Naveiro 1991, p. 109), como corroboram os vestígios correspondentes a uma *cella olearia* documentados na Fonte do Milho (Cortez 1951a, p. 58-60).

Silius Florinus, o proprietário do *lacus*⁴⁰ – e do pretense lagar ao qual concerne –, é cidadão romano⁴¹. Não pretendemos, com a hipótese levantada para a pia de Mougás, significar que este indivíduo tenha sido propriamente um grande produtor oleícola, pois as condições climáticas e pedológicas daquele sector não seriam das mais propícias para a cultura da oliveira. Mas, sendo ela creditada, será admissível que tivesse sido um proprietário rural, seguramente não latifundiário, com uma produção de azeite complementar à restante produção agrícola, primeiramente para gasto privado.

Outras actividades apenas indiciadas

Deste breve excuro pelas referências epigráficas de carácter profissional no Ocidente brácara, verifica-se que apenas reflectem áreas diversas do trabalho artesanal, estando totalmente ausentes as ocupações técnicas. Obviamente que a panóplia de artes e ofícios que a população brácara exerceu na Antiguidade foi incomensuravelmente mais vasta, sendo legítimo pensar-se na presença de técnicos de variados ramos, que não nos cabe, agora, enumerar exaustivamente. Decerto, foram imprescindíveis na agrimensura, na hidráulica, na construção e no urbanismo, actividades indissociáveis do pulsar de um território romanizado, a par de outras mais ligadas às necessidades individuais, por exemplo, ao nível das leis, do ensino, da medicina, da diversão e do espectáculo, entre tantos outros domínios. Nenhum deles emerge focado das nossas fontes. Porém, não deixámos de nos interrogar (parte II, 1.5.3.) acerca do real propósito da singular dedicatória realizada em *Bracara Augusta* a *Hygia* e *Asclepius* (n.º 44), encarando que o inusitado da dedicatória em solo hispânico (Tranoy 1981a, p. 310) poderia não ficar a dever-se a uma questão de protecção na saúde, mas, atendendo ao estatuto do dedicante, ao patrocínio no exercício da actividade médica, bastante associada aos estratos libertinos e, inclusive, servis (Morabito 1981, p. 99-100; Fabre 1981, p. 323-326 e 355; Rodríguez 1999, p. 58).

Também as actividades não produtivas ligadas ao ócio terão tido a sua importância na capital conventual, atendendo ao conhecimento que temos dos seus edifícios de espectáculos, nomeadamente um teatro (Martins *et alii* 2006) e um anfiteatro (Morais 2001). Mais uma vez, ao nível puramente hipotético, talvez a epigrafia bracarense nos possa abrir uma ténue pista sobre alguma destas actividades não produtivas caracterizadoras da vida urbana.

⁴⁰ Do ponto de vista linguístico, a forma *lacuus* registada na inscrição corresponderá, verosimilmente, a grafia errónea do nominativo *lacus*.

⁴¹ *Florinus* é cognome latino não muito difundido (cf. Abascal 1994, p. 371), cuja forma feminina tem razoável documentação na *Callaecia* lucense (*CIRG* I 75; *CIL* II 2535; *CIL* II 5647). Relacionado com a forma física (Kajanto 1965, p. 234), não é de estranhar a sua aparição em meios autóctones, onde os nomes ligados a aspectos ligados ao corpo têm boa penetração. O gentílico *Silius* também não é frequente, encontrando-se, ao nível do Noroeste, numa inscrição de Freixo de Espada-à-Cinta (Santos Júnior 1980, p. 380).

A suposição em causa implica conciliar duas inscrições, teoricamente em comum pela via onomástica. De um lado temos o provável pedestal dedicado a *Hercules*, encontrado na rua de Santo António das Travessas (n.º 51), no qual o nome do dedicante se encontra incompleto devido ao estado fragmentário do suporte, mas correspondendo a um cidadão romano ou a um liberto, considerando a sua suspeitável estrutura trinomial, da qual apenas conhecemos os elementos *C. Iuliu[s]*. Sabemos, porém, da existência, na cidade, de um *C. Iulius Pudes* (!), liberto de um *Pintamus* (n.º 260), provavelmente *C. Iulius Pintamus*, que Le Roux e Tranoy (1989-1990, p. 200) consideram ascendente (pai ou avô) do decurião de ala *P. Iulius C. f. Quir. Pintamus*, originário de *Bracara Augusta* e decurião do *municipium Aelium Antoninum Augusta Vindelicorum* (AE 1972, 359), bem como de um militar africano da *legio VII Gemina* com o nome de *G. Iulius Saturninus* (n.º 78), podendo, em teoria, qualquer um deles ser candidato a dedicante do voto herculano⁴², embora, tendo em conta que nada conhecemos do seu cognome e que o gentílico é relativamente frequente, seja arrojado defender uma hipótese deste género.

Não obstante, numa mera conjectura de aproximação ao dedicante do pedestal aos *C. Iulii* bracarenses, dois aspectos gostaríamos de destacar, os quais decorrem, por um lado, das características da divindade evocada na oferta votiva e, por outro, da decoração da estela em que se gravou o epitáfio do liberto *Pudes* (!). Aqueles investigadores franceses apontam que a decoração da estela, aliada ao nome *C. Iulius*, sugere a integração do liberto numa família indígena que ascendeu à cidadania romana por intermédio do serviço militar, ilação que nos parece pertinente, não tanto pela decoração, mas pela onomástica e pela sedutora ligação que fazem ao decurião de Augsburg. Nesta perspectiva, a riqueza decorativa da peça traduziria, em seu entender, não só o estatuto do liberto, mas também o do patrono, pelo que a relação dos *Iulii Pintami* com a carreira das armas poderia ser um factor a valorizar no hipotético cenário de ligação à dedicatória realizada a Hércules, sendo conhecida a especial veneração desta divindade nos meios militares.

O aspecto mais peculiar da estela centra-se no seu registo intermédio, no qual se posiciona o epitáfio dentro de uma cartela em forma de *tabula aenea* flanqueada por duas lanças ao alto, com *spiculum* na ponta. A decoração funerária tendo por motivo armamento não é inédita e é facilmente explicável no caso de se relacionar com epitáfios de militares, aludindo à actividade desempenhada em vida pelo defunto ou, noutros casos, visando apenas a sua heroicização. Todavia, atendendo à singularidade da decoração no contexto bracaraugustano e tratando-se do epitáfio de um liberto, não parece que estas ideias possam ser sustentadas sem reserva.

Considerando o estatuto libertino de *Pudes* (!), talvez se possa procurar noutra direcção uma explicação para a profusa ornamentação associada ao seu epitáfio, que apesar de parecer aludir a uma ideologia militar, e podendo ter mesmo sofrido influência das estelas de militares, poderá remeter para outro contexto, considerando que, na realidade, não estamos perante um militar.

Uma possibilidade alternativa nos ocorre, que reconhecemos especulativa, ainda que merecedora de ser apontada, tendo em conta a meramente hipotética associação de *Pudes* (!) à dedicatória a Hércules. Enquanto divindade de origem grega, metade

⁴² Apesar do estado fragmentário da inscrição e do seu desaparecimento, é altamente provável que tenha sido dedicada a Hércules, divindade que, apesar de não muito representada no Noroeste, conta com manifestações claras de culto, inclusive no *conuentus Bracaraugustanus* (Oria 1993). Em face destes dados objectivos, consideramos de mais difícil admissão tratar-se de *Hermes*, teónimo que igualmente serviria os intentos de reconstituição do texto, mas que apenas se documenta numa inscrição flaviense, com a grafia *Ermae* e o epíteto de *Eideuor* (*AquaeFlaviae*² 78).

homem e metade deus, Hércules tem como maiores adeptos os militares e os atletas (Beaujeu 1955, p. 81): deus guerreiro e patrono das lutas atléticas, embora venha a ser utilizado na esfera do Estado com fins propagandísticos, como símbolo do benfeitor modelar a imitar e com o qual se chegam a identificar os imperadores Domiciano, Trajano e Cómodo (Beaujeu 1955, p. 49, 159, 409).

Conhecendo-se a existência de um anfiteatro em *Bracara Augusta*, talvez levantado na fase de renovação urbana flaviano-antoniniana e antoniniana (Morais 2001, p. 65), não seria totalmente inconveniente pensar em *Pudes* (!) como alguém que tivesse estado profissionalmente relacionado com os espectáculos gladiatórios. A *hasta* substitui, algumas vezes, o *gladius* do *samnite*, bem como a *fuscina* ou *tridens* do *retiarius* e é atributo do *eques*, gladiador a cavalo (*DAGR*, 2:2, s. u. *Gladiator*). Por outro lado, a forma da cartela que acolhe o epitáfio faz, curiosamente, recordar algumas *tesserae gladiatoriae* (Friedländer 1913, 4, p. 168-170). E a representação da coroa vegetal inserta em círculo e envolvendo a rosácea hexapétala, presente na cabeceira, não remeterá para um escudo circular, que, por exemplo, caracteriza o armamento dos *equites*? Ou para a recompensa, em forma de *corona* (Ville 1981, p. 315-316), por um bom combate realizado? Num cenário como este, a consagração a Hércules relacionar-se-ia com a sua faceta mais ligada à ideia de vigor e força física decorrente das façanhas do herói grego, encarado, no mundo romano, como o deus que preside aos sucessos das armas ao ponto de ser tido como patrono dos gladiadores em Roma, como foi, na Grécia, dos atletas (*DAGR*, 3:1, s. u. *Hercules*).

Voltando à dedicatória a Hércules, e apesar de pouco sabermos sobre a tipologia do suporte, a possibilidade de se tratar de um pedestal de dimensão considerável, poderia ser argumento para alentar uma conjectura deste género, apesar de o carácter fragmentário e hipotético dos dados expostos não permitir que nos arredemos de um cenário puramente especulativo. Em todo o caso, o seu achado não demasiado distante da área onde se localizou o anfiteatro⁴³ não nos serviria para alardear com a sua ligação a este edifício, considerando improvável que aí tivesse em destaque uma oferta que partisse de alguém, que, estando ligado à gladiatura, não deixaria de ser considerado, aos olhos da sociedade, como pertencente à categoria dos *infames* (Futrell 2006, p. 130).

Ultrapassando estes últimos palpites suscitados pelo espólio epigráfico de *Bracara Augusta*, o que temos por seguro relativamente à temática dos ofícios no Ocidente conventual é o registo destacado de alusões a ocupações profissionais ligadas à actividade extractiva e transformadora dos recursos minerais não metálicos, logo seguido das referências a ofícios relacionados com os têxteis, o couro e a pele. Com alguma dose de verosimilhança, parece-nos que apenas no caso dos prováveis mosaístas documentados na capital brácara estaremos em face de artistas de proveniência alóctone, exterior à Hispânia, marcando uma fase mais ou menos precoce do desenvolvimento da urbe.

Trata-se maioritariamente de população de extracção social humilde, incluindo servos, libertos e peregrinos. Talvez apenas no caso do grupo familiar dos *Coporici Materni* e de *Silius Florinus* possamos pensar numa posição social mais destacada, não só pelo seu estatuto de cidadania, mas pelas actividades e capacidade económica que se lhes associam. Apesar de poder parecer pouco nutrido o rol de referências

⁴³ Ter-se-á implantado na área de Maximinos, no exterior do perímetro amuralhado da cidade romana, a ponte, na direcção do *decumanus maximus*, que corresponderá à actual rua de São Sebastião (Morais 2001, p. 65). Ronda os 500 m a distância entre a rua de Santo António das Travessas e o local de implantação do anfiteatro.

epigráficas a artes e ofícios, será, todavia, de salientar que tal se deve aos acasos e carácter selectivo da documentação, embora, ao nível do Noroeste (García 1995b, p. 162), seja o *conuentus Bracaraugustanus* a estar na dianteira do cômputo relativo a este dossiê.

IV PARTE
DOS DEUSES E DOS HOMENS

1. Religião e manifestações religiosas

Enquanto fenómeno inerente à sociedade, a religião assume-se como produto de carácter cultural que, através de uma série de símbolos modelares da realidade, permite a orientação social, dentro de determinada cosmovisão (Marco 1994, p. 317).

As inscrições votivas compõem quase 46% do dossiê epigráfico do Ocidente brácario¹. O valor em causa diz bem da importância que o factor religioso teve neste finisterra, em época romana, embora se conceba, de antemão, que terão sido muitíssimo diversificadas as motivações por detrás de cada uma das manifestações de culto materializadas em perenidade pelos suportes duráveis que as ostentam.

Os formulários votivos são os elementos mais directos para nos aproximarmos da questão referente às causas que impeliram determinado indivíduo a aderir a esta forma peculiar de relação com as divindades, sendo que a colagem da religiosidade ao hábito epigráfico constitui uma novidade introduzida, após a conquista do território, pelas forças e agentes romanos, dando azo a um processo de aculturação religiosa ímpar. Não obstante, essa linguagem formular é, recorrentemente, estereotipada e repetitiva, quando não pouco inteligível pelas sequências inusitadas de abreviaturas que a compõem, frustrando grandemente a nossa vontade de perscrutar razões profundas desta ou daquela manifestação cultural, que ainda podemos ir pressentindo, por entre grandes doses de incerteza, em função do estatuto social e jurídico dos dedicantes e da funcionalidade dos numes para os quais se voltam, embora esta última questão se complique no respeitante às deidades indígenas, cujo conhecimento nos é exclusivamente facultado pela via epigráfica. Neste caso, obrigatoriamente terão de entrar em cena epigrafistas, linguistas e historiadores das religiões, além de arqueólogos.

A natureza dos dados que temos possibilidade de manusear dita-nos, neste aspecto, o alcance da interpretação e da reconstituição histórica. Documentam-nos manifestações concretas de religiosidade que não nos permitem vislumbrar, nomeadamente no que ao âmbito indígena respeita, a complexidade das religiões, por lhes faltar a integração numa arquitectura global, na qual, necessariamente, terá de se identificar um conjunto sistematizado de crenças, servidas por um corpo doutrinário estruturado (Encarnação 1993e, p. 129), não chegando a interpretação de eventuais evidências iconográficas, do registo arqueológico ou o recurso ao método comparativo (comparação de sistemas religiosos) para uma resposta cabal a esta questão, embora viabilizem uma aproximação à tessitura religiosa que se persegue.

Do ponto de vista estritamente material, temos a destacar, no processo simbiótico de que falávamos, a adopção do altar como suporte quase universal para uma mensagem que se procura indelével e na qual se fixa a relação entre o dedicante e a divindade. São variadíssimas as dimensões, perfis e acabamentos que se registam dentro da estrutura tripartida clássica das *arae* (Bonneville 1984, p. 130 e 134), por vezes enriquecidas com um ou outro apontamento ornamental, as quais terão, na maioria dos casos, uma correspondência directa com o contexto para o qual foram pensadas, seja ele público ou estritamente privado.

Não excluem registos menos frequentes, por vezes até espúrios, como sejam os suportes naturais rupestres, de longa tradição autóctone (*u. g. n.ºs* 16, 19, 40, 116), ou outros de configuração esteliforme (*u. g. n.º* 117) ou, mesmo, placas (*u. g. n.º* 37).

¹ Incluem-se no conjunto da epigrafia votiva duas peças que colocámos sob a categoria de *instrumentum*: a pátera argêntea de Alvarelhos (n.º 355) e uma árula brônzea miniaturada da citânia de Santa Luzia (n.º 356).

Obviamente, há ainda a referir, quanto aos suportes, aqueles que constituem elementos arquitectónicos indiscutíveis, associados a construções monumentais diversas (*u. g. n.ºs* 49 e 156), que, no Ocidente brácario, assentam especialmente no horizonte político da religião romana, sobretudo no culto imperial.

Este culto político ligado ao Estado romano é uma das novidades, a par da realidade panteísta greco-romana e oriental, com que se confrontam as populações autóctones do ponto de vista estrito da religiosidade. Desta conferência entre cultos clássicos, orientais e cultos indígenas gerou-se, também, por estas paragens, à semelhança do que ocorre noutras partes do Império, uma enorme riqueza cultural e religiosa, em termos de fenómenos de *interpretatio* ou sincretismos. No contexto conventual, o processo de osmose entre divindades indígenas e clássicas deve ter-se iniciado logo desde os alvares da integração territorial na esfera romana (século I a. C.), mas parece só atingir uma fase de maturidade muitas décadas depois (século II), segundo nos é dado a perceber pela documentação epigráfica (Rodríguez 1986, p. 115).

A chegada de novos cultos fez-se por vias e com protagonistas diversos: desde muito cedo, terá o exército funcionado como veiculador de cultos alheios junto da população autóctone, engrossando, ainda, esse caudal difusor os muitos elementos ligados à administração, das cúpulas governativas aos funcionários subalternos, comerciantes, viajantes, emigrantes... Os cultos indígenas, cuja vitalidade não deveria ser menosprezável em fase pré-romana, ganham definitivamente visibilidade com a introdução do hábito epigráfico, que, à semelhança da normalidade com que abrangia as manifestações culturais clássicas, passa a envolver os numes indígenas, que terão, assim, também beneficiado de uma revitalização ritual.

A conhecida passagem estraboniana que alude ao ateísmo dos *Callaeci* – *Alguns afirmam que os Calaicos são ateus e que os Celtiberos e seus vizinhos do Norte <fazem sacrifícios> a um deus inominado nas noites de plenilúnio, em frente às portas das aldeias, e que com toda a família dançam e permanecem em vigília toda a noite* (Strab., III, 4, 16) – deve ser devidamente matizada, pois a realidade documental, como veremos, não é acorde com o testemunho do geógrafo de Amasia. Na verdade, não passará de um discurso de denegrecimento relativamente aos povos desta franja norte-ocidental (Bermejo 1994², p. 11-15).

A tolerância religiosa, por parte de Roma, relativamente aos cultos autóctones é uma marca iniludível, que apenas foi possível na medida em que estes não punham em causa as bases ideológicas do Estado, até porque, entre a religiosidade indígena e a romana, não parece ter existido evidente oposição, havendo, mesmo, certa correspondência e/ou complementaridade, decerto tendo por fundo uma base comum indo-europeia (Arias 1992, p. 138; Prósper 2002, p. 13-15), embora permaneça aberto à discussão o problema das origens da religião romana arcaica (Scheid 1998, p. 13-15).

As epígrafes constituem a melhor fonte para o estudo das manifestações religiosas na Antiguidade hispânica, não apenas pela questão numérica, mas, sobretudo, porque, a este respeito, as fontes clássicas se revelam amiúde lacunares e antropológicamente desfocadas, nomeadamente no que à realidade indígena respeita, como fica manifesto no comentário de Estrabão acima transcrito.

No tratamento da temática da religiosidade antiga, poderíamos ainda indagar acerca de outros aspectos conexos, nomeadamente no que se prende com o culto dos mortos e as superstições, que, seguramente, terão acompanhado toda a vivência social, afectando, decerto, não só as franjas sociais menos instruídas ou culturalmente mais débeis. A algumas destas práticas reportará parte das observações que, nos

alvores medievos, Martinho de Dume deixa expressas no seu *De correctione rusticorum* (Maciel 1980; Meirinhos 2006).

Para o estudo das ideias e rituais relacionados com a morte pode relevar, talvez mais que a estereotipia formular, o estudo da iconografia associada aos suportes epigráficos de carácter funerário, mas não foi nosso propósito centrarmo-nos no tema, considerando que o alcance do seu estudo sai enriquecido quando, simultaneamente, se avalia informação do registo arqueológico, o que nem sempre é possível fazer, como se constatará numa breve apreciação aos contextos de achado das epígrafes funerárias.

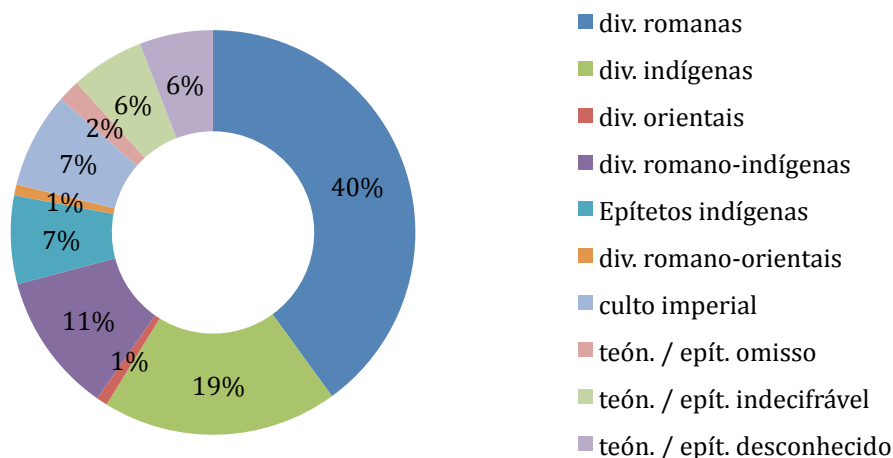
Olharemos a religiosidade sobretudo do ponto de vista das divindades, mas, dados os propósitos de transversalidade da vertente investigação, não nos será permitido centrar neste campo de análise os nossos esforços, pelo menos tanto quanto ele exigiria, explorando ao máximo a totalidade da realidade multifacetada decorrente da documentação e integrando-a em escalas territoriais de abordagem mais vastas. Apresentaremos um esboço dos traços mais marcantes relacionados com as manifestações religiosas da fachada atlântica conventual, privilegiando um ou outro aspecto que nos pareça importante realçar pela sua singularidade, interesse ou novidade.

1.1. Divindades romanas

Num primeiro olhar aos números da epigrafia votiva do Ocidente brácaro, é de imediata constatação que as dedicatórias a divindades do panteão greco-romano são percentualmente mais importantes do que aquelas que se dirigem a numes indígenas, ao passo que as divindade orientais estão praticamente ausentes.

Para lá desta tripartição, indiciando uma forte penetração dos cultos clássicos, há ainda o reconhecimento de que a documentação relacionada com o culto imperial é amplamente mais vasta do que a dos cultos orientais, apesar de nela incluímos uma dedicatória a divindade de origem egípcia sintetizada pela ideologia imperial.

Gráfico 12: Repartição das consagrações votivas



Entre as consagrações com téonimos ou epítetos desconhecidos e aquelas em que estes elementos são indecifráveis há um exacto equilíbrio, embora do ponto de vista do estudo das manifestações religiosas sejam duas situações distintas. No primeiro caso, está-se, invariavelmente, perante documentos incompletos (ou de transmissão deficiente), em face dos quais não é possível conhecer-se o referente da consagração, na maioria das vezes, por se tratar de registos afectados por amputações ou danos associados ao mau trato dos espécimes. No segundo caso, temos, com toda a verosimilhança, a indicação teonímica ou epitética, mas incompleta, devido a problemas de conservação dos suportes, ou encoberta por siglas de carácter sibilino, ou em organização inusitada², que limitam grandemente a possibilidade de realizar desdobramentos mais ou menos seguros.

Bem diferente é a percentagem de textos votivos nos quais não consta, pura e simplesmente, a referência ao ente divino a que se consagra, indicando-se, tão-só, a nomenclatura do dedicante e uma fórmula votiva que nos garante a natureza do documento. Estas situações de omissão podem mais facilmente acontecer quando se está em presença de um habitual local de culto a determinada divindade (Encarnação 1985-1986), pelo que o seu rastreio pode ser importante para a detecção de antigos templos, santuários (*fana*).

Deste cômputo afastámos, pela sua natureza específica, duas inscrições politeicas (n.ºs 27 e 80) de que há registo no âmbito geográfico em análise, às quais daremos destaque específico, mas contámos individualmente as consagrações realizadas a duplas divinas, sejam elas habituais ou de formação *ad hoc*. Estão, naquele caso, a dedicatória a *Asclepius* e *Hygia* (n.º 44) e, neste, as dedicatórias *Munidi Fiduenaarum* e *Cosu Veae(co)* (?) (n.º 19), a uns *Diui Is(ienses)* (?) e a *Iuppiter Optimus Maximus* (n.º 16), a *Iuppiter* e a um *Deus Talabrigus* (n.º 58), e, ainda, a uma pretensa divindade indígena [---]caepol[---] e, decerto, ao Génio conventual (n.º 49).

Com esta ressalva, nos 164 documentos votivos, ou de carácter similar, analisados há a individualizar 169 menções consecratórias: 68 no âmbito das divindades clássicas, 44 no das indígenas, 13 no do culto imperial e apenas uma no das orientais, ascendendo a 19 no respeitante aos teónimos romanos com epítetos indígenas, sendo só uma a documentar a associação entre um teónimo romano e um epíteto oriental; a omissão de teónimos (ou de epítetos) regista-se três vezes, ao passo que as situações em que os referentes teonímicos ou epitéticos são desconhecidos ou indecifráveis se equiparam, com uma dezena em cada.

O panteão romano, bem ordenado e estruturado, com uma hierarquia entre as divindades (Tranoy 1981a, p. 264), é, obviamente, o mais bem conhecido em termos de organização, não sendo tão simples penetrar no mundo das divindades indígenas, aquilatando do seu significado funcional e da sua importância sócio-religiosa. Ao nível da sua representação no Ocidente conventual, o realce vai, indesmentivelmente, para as grandes divindades que nele têm posição destacada, com arrebatador predomínio de *Iuppiter*, seguindo-se alguns numes tutelares, que conhecem, praticamente todos, mais de três testemunhos, e, depois, um conjunto de outros deuses e cultos de tradição greco-romana, com expressão mais débil, maioritariamente testemunhos únicos. Não obstante, este panorama acaba por não se revelar surpreendente em função de abordagens anteriores que visaram o todo conventual (Tranoy 1981a, p. 309; Rodríguez 1986).

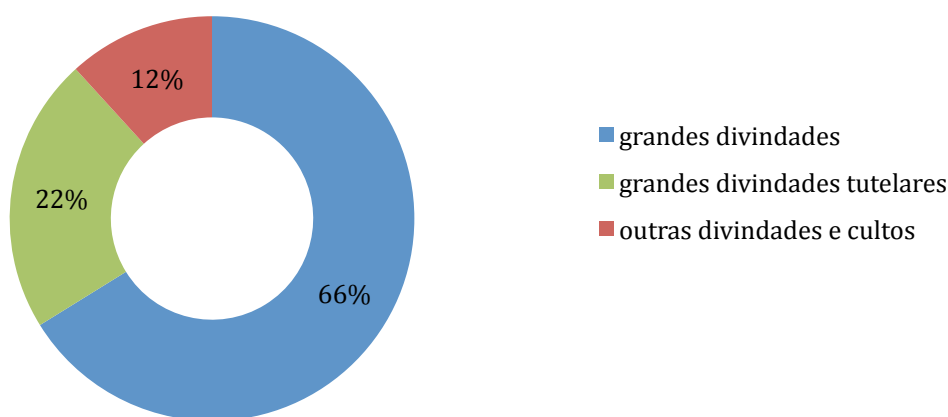
² Isto, obviamente, do ponto de vista do investigador hodierno, pois a percepção que, na Antiguidade, haveria dos textos seria bem diferente.

As grandes divindades clássicas: Iuppiter, Mars e Mercurius

O deus *Iuppiter* integra, conjuntamente com *Iuno* e *Minerva*, a designada Tríade Capitolina, a qual detém um significado de primeiro plano na concepção teológico-cosmológica do mundo romano, pois dela emana toda a prole de deuses latinos. Estas três divindades presidem aos desígnios do povo romano, sendo as protectoras e garantas da paz e bem-estar. *Iuppiter*, nas palavras de Fedro, é *deorum genitor atque hominum sator* (Fedro, *Fabul.*, 3, 17).

Apenas ele aparece documentado³, mas com uma expressão que deixa longe a que granjeiam as outras grandes divindades do panteão dos romanos, reduzidas a *Mars* e *Mercurius*.

Gráfico 13: Repartição das consagrações a divindades romanas



A hegemonia do culto de *Iuppiter* no Noroeste constitui um tópico que não tem passado despercebido aos autores que vêm prestando atenção ao tema das manifestações religiosas neste âmbito peninsular (*u. g.* Le Roux & Tranoy 1973, p. 218-220; Tranoy 1981a, p. 315; Rodríguez 1986, p. 108-109).

Ao *Pater Deorum* encontramos documentadas no Ocidente brácara quase quatro dezenas de consagrações (mapa 7). Ele foi o grande deus, aparecendo primeiramente como divindade do céu, da luz divina, das condições climatéricas, bem como do raio e do trovão. Com o desenvolvimento das estruturas políticas, ele torna-se o protector de Roma, mas também é o garante da fidelidade aos tratados e o que preside às relações internacionais por intermédio do Colégio dos *Fetiales* (Grimal 1951 [1999³], *s. u.* Júpiter). A identificação com *Terminus* ainda lhe confere o papel de árbitro supremo (Blanco 1995, p. 170). O seu culto terá penetrado na Hispânia no século III a. C., mantendo-se valorizado desde os alvares da presença romana, devendo ter tido, os contingentes militares, um papel importante na sua difusão (Vázquez 1983-1984, p. 85).

A protecção à comunidade romana está patente no epíteto *Optimus*, significando ser dotado de uma característica especial que proporciona aos romanos um poder fertilizador e uma energia criadora (Blanco 1995, p. 170; Le Roux 2009, p. 276), sendo sob a dupla designação de *Optimus Maximus*, significando este último termo

³ Apesar de, por exemplo, *Minerua* se encontrar representada em *Bracara Augusta* ao nível dos bronzes figurativos (Pinto 2002, p. 161-163, n.º 31 e p. 165-166, n.º 33). Quanto a *Iuppiter*, há a destacar, neste género escultórico, a estatueta do lugar vila-condense de Soutelo (*ibidem*, p. 123-124, n.º 1).

que não tinha rival divino, que lhe é rendido o mais célebre culto centrado no Capitólio.

A esmagadora maioria das manifestações de culto do Ocidente brácario visa o *Iuppiter* invocado sem qualquer epíteto (6 em 39) ou, mesmo que nem sempre emparelhem, com aqueles qualificativos (31 em 39), sendo desta última forma que, também, maioritariamente, se revela nos testemunhos hispânicos (Vázquez 1983-1984, p. 96).

Apenas uma inscrição se reporta indubitavelmente a uma faceta jupiteriana distinta, patenteada pelo qualificativo *Repulsor*. No *CIL*, Hübner propôs a reconstituição [*D*]epulsori para o documento em causa (n.º 92), mas o conhecimento crescente de testemunhos peninsulares daquele epíteto, sobretudo centrados na Lusitânia, tem levado a que se venha defendendo esta possibilidade para a inscrição dumiense (cf. Encarnação 1977, p. 62-63; Sánchez & Salas 1984, p. 84, n.º 4).

O carácter de *Iuppiter Repulsor* foi objecto de aturada análise por parte de Sánchez e Salas (1984, p. 81-89), salientando o seu aspecto essencialmente salutar. Estes autores ancoram a sua interpretação na condição social dos dedicantes, sobretudo indígenas e escravos, mas também no facto de o epíteto, enquanto nome de agente, ter vinculação linguística à forma verbal *repellere* ‘repelir’. Valorizam, ainda, o facto de, em algumas inscrições, o epíteto apresentar geminação consonântica, registo que, do ponto de vista sociolinguístico, será mais próximo da linguagem familiar e popular, e a possibilidade de a eleição da forma *Repulsor*, em detrimento de *Depulsor*, poder estar favorecida por um substrato linguístico indígena, talvez sintoma de que *Iuppiter*, assim qualificado, estaria a recobrir uma divindade indígena de idêntica função – a de afastar ou de retirar os males e desgraças. Aspecto interessante, e a valorizar no quadro interpretativo da nossa inscrição, é a tónica popular que atribuem a estas invocações, ligando-as a estratos populacionais pouco esclarecidos e supersticiosos que apelam ao deus no sentido de afastar o mal que os apoquentam, sendo estes, potencialmente, os das gentes de mais baixa condição. E [*Fi*]rmiā [*P*]usina, a dedicante, é, plausivelmente, uma antiga escrava.

A documentação regional do epíteto *Depulsor* não a descartamos, porém, em função de um outro documento, curiosamente também dedicado por um liberto. Apesar dos danos que o atingem, apura-se que o altar de Serzedelo (n.º 86) é consagrado por [*V*]lp(ius) (?) E[uh]elpistus a *Iuppiter Optimus Maximus*, conforme decorre da restituição da regra inicial do texto, mas não cremos viável que a seguinte tenha relação com o nome do dedicante. Desta forma, será mais correcto considerar que aí se registaria um epíteto jupiteriano, adicionado àqueles qualificativos. Na primeira edição cabal da inscrição realçou-se o facto de o único vestígio de texto existente na segunda linha poder corresponder a um I – hipótese considerada preferível – ou a um T (Santos *et alii* 1983, p. 186), mas, pela autópsia que realizámos, julgamos igualmente viável tratar-se de outra letra que tenha à esquerda uma simples haste. Esta possibilidade é compatível com a identificação do carácter com um P, condição que nos permitiria sugerir para esse espaço os epítetos *Repulsor* ou *Depulsor*. A hipótese de se tratar do primeiro seria aparentemente admissível pelo seu registo no Ocidente conventual, uma vez que o segundo só o encontramos em epígrafe de Mogadouro, dedicada por um veterano da *legio VII Gemina* (AE 1974, 393bis). Não obstante, por duas ordens de razões, parece-nos mais conveniente a segunda, implicando que, na inscrição, a grafia do epíteto estivesse abreviada: [*De*]p[uls(ori)] (?). Por um lado, ao olharmos para os testemunhos de *Repulsor* na Hispânia (Sánchez & Salas 1984), verificamos que este epíteto surge simplesmente associado ao teónimo e, no único caso em que temos *Depulsor* documentado, tal

acontece na sequência dos qualificativos *Optimus* e *Maximus*, regra noutras inscrições extra-peninsulares com esta invocação (*u. g. AE 1982, 760; AE 1984, 740; AE 1986, 571; AE 1972, 526*), o que também coincidiria com o caso vertente. Por outro lado, a hipótese de o patrono de *[V]lp(ius) (?) E[uh]elpistus* poder ter sido um militar ou um veterano que tenha recebido a cidadania sob Trajano (ou seu descendente) não deixará de constituir uma razoável justificação para o cenário de se venerar nesta inscrição *Iuppiter Depulsor*, cujo culto parece ter granjeado adeptos entre militares e pessoal administrativo no seu principal centro, situado em *Poetouio*, no *limes* danubiano (Pflaum 1953).

As dedicatórias oficiais são escassas (7,69%, isto é, 3 em 39). Temos duas realizadas por militares e uma terceira ligada à classe administrativa provincial.

G. Iul(ius) Saturninus é soldado de origem africana, arrolado na *legio VII Gemina*, tendo-lhe dedicado, em *Bracara Augusta*, um altar, pelos meados da segunda centúria (n.º 78).

Quadro 25: Culto a Júpiter

nome	dedicantes	formulário	datação	referências
Dedicatórias oficiais				
<i>Ioui O. [M.]</i>	<i>Aemil(ius) Cr[es]cens</i>	<i>pro salute Triari Ma[t.] leg. iur. c. u. et Proculae eius u. s. [l. a.]</i>	161-180	66 (Braga, BRG)
<i>[Io]ui [O. M.]</i>	<i>C. Aemil(ius) Valens</i>	<i>u. s. l. m.</i>	71-150	67 (Prozelo, AMR)
<i>I. O. M.</i>	<i>G. Iul(ius) Saturninus</i>		131-170	78 (Braga, BRG)
Dedicatórias colectivas				
<i>Ioui Maxumo</i>	<i>uicani Atucenses</i>	<i>p.</i>	101-200	60 (Gatão, AMT)
Dedicatórias privadas (ambiente quiritário)				
<i>Ioui Optim.</i>	<i>Primia Anui f. Maia</i>	<i>ara. didicauit (!) l.</i>	101-200	62 (Corvite, GMR)
<i>I. Op. M.</i>	<i>C. A(---) R(---) (?)</i>	<i>ex uo. ara. pos.</i>	101-200	68 (Várzea da Ovelha e Aliviada, MCN)
<i>I. O. M.</i>	<i>Cat(ius) (?) Celer</i>	<i>ex u.</i>	171-230	69 (Freixo, MCN)
<i>I. O. M.</i>	<i>Cl(audius) Flauinus</i>	<i>pro salute s. reditum p.</i>	151-230	70 (Santa Maria do Bouro, AMR)
<i>I. O. M.</i>	<i>P. F(abius) (?) Cileioui</i>	<i>po. ex uo.</i>	51-100	72 (Carvalho Rei, AMT)
<i>I. O. M.</i>	<i>Flauius Auentinus</i>	<i>Encrati uxori u. s.</i>	151-270	75 (Caldas de Vizela, VZL)
<i>Ioui O. M.</i>	<i>Fl(auius) Fr(onto)</i>	<i>ex uoto lib.</i>	171-270	76 (Baião, BAO)
<i>Ioui O. M.</i>	<i>[.] M(---) S(---)</i>	<i>u. s. l. m.</i>	101-200	81 (Freixo, MCN)
<i>Ioui Op. M.</i>	<i>V. (?) N(---) M(---)</i>	<i>[p.] l. p.</i>	101-200	82 (Sanfins de Ferreira, PFR)
<i>Ioui Optimo Maximo</i>	<i>Sulpicius Sulpicianus</i>	<i>quot (!) uouit</i>	201-270	84 (Caldas de Vizela, VZL)
<i>[I.] O. [M. ---P?---]</i>	<i>[V]lp(ius) (?) E[uh]elpistus</i>	<i>u. s.</i>	151-230	86 (Serzedelo, GMR)
<i>Ioui [R]epulsori</i>	<i>[Fi]rmia [P]usinna</i>	<i>[e]x uoto [p]osuit</i>	101-270	92 (Dume, BRG)
Dedicatórias privadas (ambiente peregrino)				
<i>[I]oui O. M. {+ D[e]iu. Is.}</i>	<i>[P]entu[s] Bebi</i>	<i>[i]auros d.</i>	101-200	16 (Insalde, PCR)
<i>Ioui</i>	<i>Medamu[s] ---</i>	<i>u. l. [s.] (?)</i>	31-130	56 (Lagares, PNF)
<i>Ioui O. M.</i>	<i>Flaus Rufi f.</i>	<i>l. a. u. s.</i>	101-200	74 (São Mamede Infesta, MTS)
<i>Ioui Optimo Maxumo</i>	<i>Flauus Corolleae f.</i>	<i>u. s. l. m.</i>	101-200	89 (Várzea do Douro, MCN)

Dedicatórias privadas (ambiente servil)				
<i>Ioui</i>	<i>Boletu[s]</i>	<i>[a.] l. u. so.</i>	101-200	54 (Braga, BRG)
<i>Ioue</i>	<i>Flauinus</i>	<i>uotu. refferet (!) lib.s</i>	171-270	55 (Aboim da Nóbrega, VVD)
<i>Ioui</i>	<i>Nispro (?)</i>	<i>ex uoto</i>	101-270	57 (Ancede, BAO)
<i>I. O. M.</i>	<i>Alb[u]ra</i>	<i>s. u. s. l. a.</i>	151-200	65 (Freixo, MCN)
<i>Ioui Optimo Maximo</i>	<i>Festus</i>	<i>u. s.</i> <i>ara. po. Nereus</i>	101-200	73 (Vermil, GMR)
<i>I. O. M.</i>	<i>Hermes</i>	<i>pro s. Ti. C. Ausci</i> <i>u. l. s.</i>	71-170	77 (Esporões, BRG)
<i>Ioui Optimo Maximo</i>	<i>Maternus</i>	<i>posui[t] aruda[m]</i>	171-270	79 (Santa Marta de Bouro, AMR)
<i>I. O. M.</i>	<i>Onna</i>	<i>sac. ex uo. a. s.</i>	101-200	83 (Ronfe, GMR)
Dedicatórias incompletas ou sem menção de dedicante				
<i>Ioui {+ deo Talabrigo}</i>	<i>[---]s Silini f.</i>	<i>taurum f. d.</i>	131-200	58 (Braga, BRG)
<i>Dib. Ioui e[]t ---</i>	---	---	101-270	59 (São Nicolau, MCN)
<i>Ioui M. [---</i>	---	---	71-200	61 (Pazos de Reis, Tui, PO)
<i>I. O. Max.</i>			101-200	63 (Panque, BCL)
<i>Ioui Opt. [Max.]</i>			201-270	64 (Semelhe, BRG)
<i>Ioui Op. Max.</i>	<i>Ce+[---</i>	---	101-270	71 (Sanfins de Ferreira, PFR)
<i>Ioui Optimo Ma[ximo]</i>	---	---	101-200	85 (Vizela, GMR)
<i>Ioui Optimo Maxximo</i>			101-200	87 (Serzedelo, GMR)
<i>Ioui Optimo Maxsumo</i>			71-150	88 (São João de Rei, PVL)
<i>Ioui Optumo M[a]xumo</i>	<i>[---] Rufi</i>	<i>uotum [---]</i>	101-230	90 (Vila Mou, VCT)
<i>[I]oui [---</i>	---	---	101-200	91 (Roriz, STS)

Uma outra inscrição, procedente de local não demasiado distante da capital conventual, é dedicada por *C. Aemil(ius) Valens*, um cavaleiro que deve ter integrado a *ala II Flauia Hispanorum c. R.*, possivelmente por volta dos finais da primeira centúria ou na primeira parte da seguinte (n.º 67). Podem ambas ficar a dever-se à presença destes militares em missão, mas, no segundo caso, também deve ser encarada a possibilidade de a dedicatória marcar a entrada de um autóctone no corpo auxiliar sediado em *Petauonium*.

Aos finais do governo de Marco Aurélio deverá reportar a consagração realizada *pro salute* do *legatus iuridicus per Asturiae et Callaeciae Triarius Maternus* e, plausivelmente, da sua filha, como, a seu tempo, se comentou (parte II, 1.3.4.). A inscrição (n.º 66) é dedicada, em *Bracara Augusta*, por um *comes*, isto é, por um elemento da sua comitiva aí deslocada. Tendo em conta que é *Iuppiter* a divindade que se invoca nesse contexto, e com aquela finalidade expressa, ressalta o carácter oficial da dedicatória, a qual aparenta decorrer de acção de propaganda política desencadeada pelo séquito do legado.

Uma única dedicatória comunitária divisamos neste conjunto documental (n.º 60), qualificando *Iuppiter*, inusitadamente, apenas de *Maximus*, o que indicia certo alheamento das pautas oficiais (Tranoy 1981a, p. 318). É levada a cabo por uns *uicani Atucenses* de cujo assentamento não temos conhecimento específico, apesar de plausivelmente situado às portas do Marão. É provável que se posicionasse nas imediações do local de achado da epígrafe, pelo que Dias (1997, p. 293, n.º 6) propõe a sua identificação com a Quinta dos Pascoais, a poente do Tâmega.

O nome deste *uicus* poderia ser **Atuca*. Documenta-se na Antiguidade o topónimo afim *Atuatuca* (Caes., *B. G.*, VI, 32, 35), localizado na *Germania Inferior* e

correspondente à moderna Tongeren / Tongres, cidade da Bélgica flamenga. O nome que se alvitra para o *uicus* imagina-se corresponder a uma formação em **-uko-* baseada num sufixo adjectival **-ko-*, que é frequente em muitas línguas indo-europeias, nomeadamente no grupo céltico. Este tipo de formações parece não ter grande documentação na toponímia hispânica, mas, ao nível do Ocidente, é no Noroeste que é mais frequente (Guerra 1998, p. 726). Na base do topónimo estará o elemento indo-europeu **at-* ‘no outro lado de’ (IEW, p. 70; Prósper 2002, p. 307; Villar & Prósper 2005, p. 441 e 488, para exemplos de topónimos de base **at-*).

Entre as dedicatórias a Júpiter há, também, algumas que são omissas quanto aos dedicantes (n.ºs 63, 64, 87 e 88). Apenas ostentam a indicação, em dativo, da divindade à qual está dedicado o altar, sempre vinculada à faceta capitolina. Outros altares do Noroeste partilham desta singeleza, documentando-se, por exemplo, em Vila Verde da Raia (RAP 358), em Xunqueira de Ambía (*AquaeFlaviae*² 54), em San Juan de Cortegada (AE 1990, 539) e, apenas com o teónimo por extenso, em San Salvador de Arnoia (*AquaeFlaviae*² 46). Podemos, nestes casos, interrogar-nos se estaremos perante dedicatórias comunitárias ou se terão servido alguns dos altares, nomeadamente os de maiores dimensões, para funções cultuais. Porém, a falta de precisão relativamente às circunstâncias dos achados não nos permite, em geral, maiores considerações. Veja-se, por exemplo, o caso do altar de Panque (n.º 63), que se identificou, como muitos outros, numa igreja, no caso o templo velho de Mondim, onde serviu de pé de altar. Apesar de existir alguma informação arqueológica e arquitectónica respeitante ao sítio, comprovando uma ocupação pré-românica, à qual Almeida (1996, 3, p. 112-114) tende a associar alguns fragmentos de *tegulae* relacionados com a necrópole do templo, que era já sede de paróquia, pelo menos, em finais do século XI, ela revela-se insuficiente para propor uma contextualização de época romana para o altar.

Não obstante, a maioria das consagrações é levada a cabo por cidadãos romanos ou libertos (30,77%, isto é, 12 em 39) e, curiosamente, fora de núcleos urbanos, sejam eles principais ou secundários.

Contam-se, entre os cidadãos, alguns de clara extracção autóctone, como facilmente se reconhecerá em *Primia Anui f. Maia* (n.º 62) ou *P. F(abius) (?) Cileioui* (n.º 72). Marcarão casos como estes, de clara progressão cívica, o sentido da orientação para o culto de *Iuppiter Optimus Maximus*, encarnação do poder de Roma e do Estado, sobretudo quando constatamos indício de uma menor incidência desta devoção no âmbito peregrino?

As dedicatórias de *Cat(ius) (?) Celer* (n.º 69) e de *[.] M(---) S(---)* (n.º 81) surgem no ambiente urbano de *Tongobriga*. A primeira apareceu, em contexto de escavação, na ábside quadrangular do lado setentrional do *forum*, associada a unidade estratigráfica interpretada como derrube de muro. E a segunda terá sido encontrada no *monte da Mesquita* (cf. Hübner 1865, p. 334) ou *igreja dos Moiros*, conforme explicita Sarmiento (1887-1889, p. 238), o que, indubitavelmente, corresponde às ruínas da cidade romana, mais propriamente à zona das termas. É plausível que esta peça, tal como a anterior, tivesse tido lugar no *forum*, dada a contiguidade de ambos os espaços estando-se, decerto, em face de dedicatórias que terão resultado da iniciativa de notáveis locais ligados ao governo da cidade, podendo, mesmo, admitir-se que o cumprimento do voto possa ter ocorrido na sequência do tradicional juramento que os magistrados deviam fazer, incluindo a *Iuppiter*, aquando da entrada no exercício dos seus cargos, como os ordenamentos municipais aludem (cf. Serrano 1988, p. 92; Abascal & Espinosa 1989, p. 133).

Ainda nesta cidade, temos a registar uma terceira dedicatória ao deus supremo dos romanos (n.º 65), desta feita o voto prometido por uma mulher que consideramos escrava. Pelo contexto do achado, não parece ter ligação com o centro cívico da urbe. Todavia, é interessante constatar que, no Ocidente brácario, o cumprimento de votos a *Iuppiter* por parte de gente de condição servil ultrapassa os casos seguros de dedicatórias instruídas por *peregrini*, que representam apenas metade daqueles (10,26%, isto é, 4 em 39). Maioritariamente, as consagrações por parte de escravos visam *Iuppiter Optimus Maximus*, embora quase um terço o evoque sem epítetos.

A que se deverá tamanha ligação da população servil ao culto do *Pater Deorum*, quando comparada com a da população livre não naturalizada? A tónica explicativa para o registo de escravos nas manifestações cultuais de carácter epigráfico a esta divindade tem sido posta numa forte religiosidade, mais associada a grupos sociais de baixa extracção (Vázquez 1983-1984, p. 119), mas este é um argumento que não podemos reputar de exclusivo. Certamente, não terão sido unívocas as razões de cada uma das dedicatórias. Ainda assim, adiantamos a plausibilidade de, em alguns casos, a relação estabelecida com *Iuppiter* ficar a dever-se a uma procura de protecção e garantia para uma libertação esperada ou, simplesmente, desejada.

Vejamos o interessante caso da ara de Esporões (n.º 77), na qual verificamos que *Hermes* cumpre voto a *Iuppiter Optimus Maximus* pela incolumidade de *Ti. C(laudius) Auscus*, decerto seu *dominus*, com interessante réplica invocando nome indígena (n.º 32)⁴. Santos, Le Roux e Tranoy (1983, p. 187) viram em *Hermes* um liberto, considerando como motivo das consagrações um acesso recente à liberdade. Esta proposta poderia ter apoio no exemplo de uma ara de Beiriz dedicada a deidade nativa por um liberto *pro salute* do seu patrono (n.º 7), na qual apenas se identifica com um nome, mas acresce que, expressamente, aí indica a sua condição jurídica. Sem negarmos a probabilidade de a motivação de *Hermes* para a realização de duas dedicatórias pela salvaguarda de *Ti. C(laudius) Auscus* se relacionar com a sua libertação, será mais sensato aceitar que as faz enquanto escravo, como decorre da sua identificação, indiciando que aquela ainda não se havia concretizado, apesar de esperada ou, eventualmente, prometida.

Essa ideia de esperar pela concretização de algo num futuro mais ou menos próximo parece-nos, manifestamente, decorrer de um documento peculiar, não há muito identificado em Aboim da Nóbrega (n.º 55). Trata-se de um altar destinado a *Iuppiter*⁵ por um *Flauinus*, que já considerámos de condição servil. Na consagração não surpreende o recurso ao verbo *refero*, mas é inusitado o uso do futuro do indicativo, ainda para mais com duplicação consonântica na sílaba central, quiçá por

⁴ Como demonstrou Garcia (1991, p. 530) e comprovámos na análise autóptica realizada, não é convincente a posição de Tranoy (1981a, p. 320) relativamente a este altar, nomeadamente na defesa de que seria, originalmente, também dedicado a *I. O. M.*, encontrando-se estas siglas adulteradas por regravação.

⁵ A recente proposta de interpretação da consagração como *o(ptimo) deo Belso* (Rodríguez & Cunha 2010) carece de credibilidade ao não ter apoio na inscrição. A grafia *Ioue* por *Ioui* registada na inscrição é, todavia, pouco provável que se deva a notação arcaizante para a vogal *ī*, registo que se articularia com um ditongo *ei* (cf. Väänänen 1937, p. 35), tendo em conta uma datação não demasiado recuada para a epígrafe. No caso vertente, a passagem *i > e* ao nível da desinência dativa, explicar-se-á melhor por deficiente flexão ou por modificação fonética, eventualmente relacionada com um regionalismo em termos de pronúncia, dado que tal mutação ao nível da sílaba final também ocorre na inscrição do Lindoso dedicada a Hércules (n.º 53), havendo para a flexão dativa grafada na forma *Hercule* mais exemplos em documentação extra-peninsular (u. g. *AE* 1984, 83: *Roma*; *CIL* III 1563: *Dacia*; *CIL* III 7438: *Moesia*).

comparação errónea com as geminações que podem apresentar as formas do perfeito do indicativo (*retuli* ou *rettuli*) e do supino (*relatum* ou *rellatum*). Noutros casos de utilização deste verbo em textos votivos do Noroeste peninsular, recorre-se, como é habitual neste tipo de documentação, ao perfeito do indicativo (u. g. *AquaeFlaviae*², 12: Crespos; *AquaeFlaviae*², 126: Chaves; *CIRG* II 99: Pontecesures). Mas, tanto este aspecto flexional, como a frustríssima execução do suporte nos parecem indiciar que a obra epigráfica não terá resultado da intervenção de um profissional no trabalho da pedra, muito menos de um lapicida de oficina, mais parecendo ter saído das mãos mais ou menos habilidosas de alguém não versado no ofício. Tal leva-nos a pensar na lavra do monumento pelo próprio dedicante. Um episódio deste tipo talvez pudesse justificar o recurso, em termos de mensagem, ao futuro, pensando-se num processo de execução algo prolongado do *uotum*, a oferecer quando se desse a obra por concluída, quiçá, esperando-se, em simultâneo, a resposta da divindade ao pedido de intervenção que lhe terá sido apresentado.

De todo o elenco, verifica-se, ainda, que, em termos de género, a presença do elemento masculino nas consagrações é arrasadora (23 homens conta 4 mulheres).

Em dois documentos do Ocidente brácario, *Iuppiter* surge associado a divindades indígenas e ambos nos permitem aceder a mais informação relativamente à forma de culto, para além da oferta de altares, que reconhecemos em boa parte dos registos epigráficos.

Ambos são bastante distintos na forma e na origem. De um lado, temos um altar procedente de *Bracara Augusta*, o qual é simultaneamente dedicado ao deus romano e a um nume indígena identificado como *Talabrigo* (n.º 58). Do outro, uma inscrição rupestre courense, na qual, a par de *Iuppiter*, desta feita qualificado de *Optimus Maximus*, se invocam uns numes locais (n.º 16). Tanto um como outro têm a particularidade de emanarem de estratos peregrinos, apesar das dúvidas legítimas que suscita o estatuto do dedicante do altar, relativamente ao qual apenas conhecemos o respectivo patronímico. Sabemos, também, que este tem uma origem alheia à capital conventual. No respeitante à abreviatura indicativa de proveniência, reduzida a duas letras, poderíamos sugerir, no âmbito peninsular, a sua relação com, por exemplo, *Ispallum* (Plin. *N. H.* 4, 24), próximo de Urdax (?), no *conuentus Caesaraugustus*, com *Isturgi* (Plin. *N. H.* 3, 7-10), cidade do *conuentus Cordubensis*, ou com outros lugares citados por Ptolomeu, como *Ispinon* (*Geog.* 2, 6, 56), entre os Carpetanos, e *Istonion* (*Geog.* 2, 6, 57), na Celtibéria, mas nenhum argumento concreto nos permite uma tomada de posição por qualquer uma destas hipóteses, sendo certo que, para além destas, haverá outras extra-peninsulares e, plausivelmente, também no âmbito regional. Neste caso, correspondendo a núcleos de povoamento cuja toponímia permanece, hoje, ignorada, mas que seria de conhecimento generalizado na Antiguidade.

A singeleza da abreviatura poderá representar, não obstante, a redução do adjectivo pátrio ao radical do topónimo de base, com economia do sufixo latino formador deste tipo de qualificativos. Neste caso, poder-se-ia pensar um topónimo **Isia*, formação idêntica à de *Iria* (*Ravenn.* 321, 7), na qual se reconheceria um sufixo *-ia*, corrente em toponomástica do Ocidente peninsular (Guerra 1998, p. 713-715). No respeitante ao radical *Is-*, adequa-se ao indo-europeu **eis-* ‘mover rapidamente’ (*IEW*, p. 299-301), base bastante produtiva em termos de hidronímia no âmbito celta, reconhecendo-se *Isarā* como base dos nomes dos rios alemães *Isar*, *Iser* e do francês *Isère*, **Isiā* do francês *Oise* e **Isurā* do britânico *Ure*; em termos de toponímia, tem paralelo no topónimo antigo *Isuria* / *Isurium* (*Itin. Ant.* 465, 3) documentado na *Brittania*, no qual se reconhece como segundo elemento composicional o apelativo

**uro-*, **urā* ‘rio’ (sobre este elemento, Villar & Prósper 2005, p. 32-37). Seria pertinente a coincidência do topónimo com um hidrónimo local, tendo em conta o que se disse sobre o radical e a preferência por aquele sufixo ao nível da hidronímia do Noroeste, concordando, possivelmente, com a forma que estará na base de *Oise*. A sua localização terá, decerto, enquadramento no âmbito regional, podendo auxiliar-nos na procura de resolução para esta questão, precisamente, a inscrição rupestre de Insalde, acima indicada, na qual se repete a abreviatura, desta feita em forma epítética associada a uns numes simplesmente qualificados de *diui*. Cremos perfeitamente verosímil a relação entre este epíteto abreviado e o topónimo que constituirá a base da indicação de origem registada no altar bracarense, pelo que o sítio em causa teria localização na área da bacia superior do rio Coura, atravessada pela via XIX do Itinerário de Antonino, que garantia ligação directa a *Bracara Augusta*. Possivelmente no recôndito mais interior dos *Leuni*, aceitando a sua extensão do litoral da banda territorial compreendida entre o Minho e o Lima até às alturas do Corno do Bico.

No altar de Braga, certo descendente do peregrino *Silinus* dedica a *Iuppiter* um touro e ao deus indígena um carneiro. Na inscrição de Insalde, refere-se a oferta de touros ao grande deus dos romanos e aos numes locais, por parte de [P]entu[s] *Bebi*. Também no altar penafidense com inscrição politeica (n.º 27), a que daremos atenção mais à frente, *Iuppiter* é agraciado com um vitelo e um cordeiro. É plausível deduzir que, nestas situações, estamos perante indicações de carácter ritual relativamente a sacrifícios sangrentos, embora não totalmente coincidentes com a prática religiosa romana, uma vez que, entre os romanos, a vítima que cabia, por norma, ao *Pater Deorum* era o boi, ainda que a outros deuses, como Apolo ou Neptuno, se entregassem machos bovinos inteiros (Scheid 1998, p. 73; Prescendi 2008, p. 34).

Nos dois casos em apreço, *Iuppiter*, sem mais, ou com os epítetos *Optimus Maximus*, surge ao lado de deidades tópicas, associações que nos transportam à questão, muitas vezes apontada, de a grande difusão do culto do *Pater Deorum* no Noroeste estar a mascarar divindades indígenas com as quais, beneficiando da sua universalidade, produziu assimilação (*u. g.* Vasconcellos 1913, p. 228; López & Serpa 1933-1934b, p. 303; Le Roux & Tranoy 1979, p. 59; Tranoy 1981a, p. 321). A constatação de que, ao lado do teónimo latino, podem surgir epítetos indígenas abona em favor desta perspectiva, a qual, em nosso entender, requer avaliação mais detalhada ao nível hispânico e, em particular, na sua fachada ocídica, em função de toda a documentação respeitante ao grande deus capitolino. E se, por um lado, esta necessidade decorre da evidência da junção do culto a *Iuppiter* com o de divindades locais, por outro, cremos igualmente importante reflectir no significado percentual do perfil dos dedicantes constatados no Ocidente brácara, acerca do qual é legítimo perguntar: como interpretar a moderada presença de peregrinos?

Ao nível quiritário, o culto de Júpiter parece ser um verdadeiro reflexo e, simultaneamente, factor de romanização. Todavia, aceitando-se a sobreposição de *Iuppiter* a outras divindades indígenas, e atendendo à marcada ruralidade do seu culto nos territórios galaico e lusitano (Le Roux & Tranoy 1979, p. 59; Tranoy 1981a, p. 321; Alarcão 1988b, p. 167), não seria de esperar que estivesse mais presente nos meios sociais autóctones e juridicamente não privilegiados? A sua universalidade pode justificar a penetração ampla do seu culto em âmbitos de marcada ruralidade, embora daqui não pareça decorrer que este foi um caminho irreversível para o desbaratamento das crenças indígenas, mas antes um factor de integração da sociedade autóctone.

A documentação epigráfica relativa ao culto jupiteriano no Ocidente brácario, conhecendo um apogeu no século II, à semelhança do que se perfila para o todo peninsular (Peeters 1938, p. 163-167; Le Roux & Tranoy 1973, p. 218; Vázquez 1983-1984, p. 118), não retrocede abaixo da segunda metade do século I a. C., mas tal não significa que não tenha sido mais precoce a integração da reverência ao nume em causa nos hábitos religiosos locais. Na óptica de senhor dos fenómenos atmosféricos, do raio e do trovão, a ligação de *Iupiter* à história fundacional de *Bracara Augusta* (Tranoy 1980, p. 70) deve ser encarada como marca de precocidade no contacto com as suas senhas identitárias.

As duas outras grandes divindades documentadas na metade atlântica conventual (mapa 8) apresentam número equivalente de consagrações, mas muitíssimo reduzido em comparação com o que vimos relativamente ao *Pater Deorum*.

Das três dedicatórias a *Mars*, duas delas (n.ºs 99 e 100) procedem de sítios contíguos, adjacentes à serra d'Arga. Gondar e Orbacém localizam-se no contexto da bacia do rio Âncora, numa região que, à míngua de solos agrícolas, pode contrapor riqueza mineral, sobretudo estanho e ouro, e pela qual, concretamente pelo vale de Gondar, Almeida (1996 [2003], p. 203-205) estabelece a passagem de uma estrada romana (a *per loca maritima*). O terceiro testemunho tem a forma de uma pátera argêntea e relaciona-se com o castro trofense de Alvarelhos (n.º 355). Tanto este documento, como o de Orbacém apontam para cronologias do século I ou, no máximo, do início do seguinte, indiciando alguma celeridade na aceitação do deus belígero (Grimal 1951 [1999³], *s. u.* Marte) entre a população autóctone, pois, se o altar é dedicado por um peregrino, a pátera revela a oferta de um liberto de alguém com aquele mesmo estatuto, embora, é certo, possivelmente alheio ao Noroeste.

Este documento tem a particularidade de não incorporar o nome do deus, mas a representação que dele se faz não levanta dúvida quanto à sua identificação, contrariamente à interpretação da inscrição gravada junto à orla do disco iconografado. As dificuldades, neste campo, advêm da insegurança associada às propostas de desdobramento das siglas que a compõem. Hübner (*CIL* II 2373) propôs interpretar a sequência SAVR como abreviatura de um teónimo indígena, tendo, nisto, sido seguido por diversos autores (Blázquez 1962, p. 125; Encarnação 1975, p. 273), atribuindo as abreviaturas anteriores à identificação do dedicante: *S(extus) Arqui(us) Cim[bri?] l(ibertus) Saur(---) u(otum) s(oluit) l(ibens) m(erito)*. O epigrafista alemão refere, ainda, que Mommsen lhe havia sugerido que a abreviatura julgada como alusiva ao teónimo nativo poderia convir ao cognome do liberto que tributa a pátera, opinião que virá a ter, também, a preferência de alguns investigadores contemporâneos (Almeida 1969, p. 29; Tranoy 1981a, p. 314). Divergentemente, Vasconcellos (1905a, p. 311) chegou a equacionar que o nome da divindade correspondesse a *Arqui*, propondo, neste caso, desdobrar a sigla inicial como *s(acrum)* ou *s(ancto)*. Seguindo a linha interpretativa hübneriana, Encarnação (1975, p. 270) vai mais longe e sugere a reconstituição **Saurium* para o nome da divindade.

Quadro 26: Culto a Marte

nome	dedicantes	formulário	datação	referências
<i>Mar(ti)</i>	<i>Camalus Ladroni</i>	<i>uo. soluit</i>	1-100	99 (Orbacém, CMN)
<i>Deo Marti</i>	---	<i>s.</i> <i>u. l. m. s.</i>	131-230	100 (Gondar, CMN)
[representação icónica]	<i>Arqui(us) Cim(ini) (?)</i> <i>l.</i>	<i>s.</i> <i>u. s. l. m.</i>	1-130	355 (Alvarelhos, TRF)

Uma total renovação interpretativa foi recentemente proposta por Ribeiro (2002g, p. 428-429), na seguinte forma: *S(egomoni uel agato) Arqu(ius) Cim(ini filius) L(ucio) Saur(io) u(otum) s(oluit) l(ibens) m(erito)*.

Creemos que a representação iconográfica da divindade pode substituir a menção expressa do teónimo⁶ e, deste modo, ao contrário de Hübner (1871, p. 69), não vemos imprescindível que se refira textualmente o nome divino. Parte, igualmente, deste pressuposto, a derradeira proposta elencada. Todavia, tem para nós o inconveniente de ser considerada a existência de um epíteto em sigla, quando o teónimo se omite, e de se fazerem intervir na consagração dois indivíduos, o segundo dos quais com uma estrutura onomástica duonominial do primeiro tipo, pouco frequente no Noroeste, até pelas implicações cronológicas que acarreta, o qual, pelo desdobramento do seu nome em ablativo simples, aí é considerado agente do cumprimento do voto, embora do ponto de vista gramatical vejamos forçada a interpretação.

Tendendo a interpretar o dedicante da pátera como liberto de um peregrino, preferimos, simplesmente, entender a abreviatura que inspirou tantos autores a verem nela um teónimo como uma indicação de proveniência.

O topónimo na sua base pode ser, muito provavelmente, um derivado da raiz indo-europeia **seu-* ‘espremer, obter um líquido’, que se reconhece produtiva ao nível da hidronímia (Villar & Prósper 2005, p. 470-471). Em exercício meramente conjectural, resultaria interessante que a base toponímica do adjetivo geográfico que julgamos contido no texto da pátera pudesse constituir uma variante gráfica (eventualmente mais correcta) do topónimo *Sauia* (Ptol., II, 6, 53), situado entre os Pelendones, o qual vários autores (*u. g.* Tovar, *apud* Encarnação 1975, p. 274; Galmés de Fuentes 2000, p. 14, com mais referências) têm associado a Soria, pois esta identificação talvez se entendesse melhor se o topónimo fosse **Sauria*.

Dos testemunhos de culto a *Mercurius*, protector dos comerciantes e viajantes (Grimal 1951 [1999³], *s. u.* Mercúrio; Mantas 2002a), dois situam-se na faixa costeira mais setentrional do *conuentus*, decerto em território de *Grouii* e *Helleni*, e o terceiro na capital conventual, ao qual já se fez referência a propósito da importância económica de *Bracara Augusta*, sendo, porém, ao *conuentus* brácara que reporta a maioria dos testemunhos (epigráficos e escultóricos) rastreados no Noroeste peninsular (Rodríguez & Acuña 1999).

Quadro 27: Culto a Mercúrio

nome	dedicantes	formulário	datação	referências
<i>Mercurio</i>	<i>Festus</i>	<i>ara. ficit</i> (!)	151-270	102 (San Juan, Nigrán, PO)
<i>Deo Mer(curio)</i>	<i>Fro(nto) Cap(itonis)</i>	<i>ex u. p.</i>	131-230	103 (Marzán, O Rosal, PO)
<i>Mer[c]uri[o]</i>	---	---	101-200	104 (Braga, BRG)

Infelizmente, quase nada podemos adiantar quanto ao último, devido ao estado de conservação do suporte, mas a situação dos restantes indicia alguma penetração nas comunidades litorais, aqui representadas por elementos de condição social peregrina⁷ e servil⁸, decerto em função de um modo de vida com vocação para

⁶ Ao nível dos bronzes figurativos, há a considerar, para o Ocidente brácara, a estatueta de Penafiel, procedente do Monte Sameiro (Pinto 2002, p. 126-129, n.º 3), bem como uma outra, de proveniência desconhecida, pertencente ao Museu Nacional de Soares dos Reis (*ibidem*, p. 129-130, n.º 4).

⁷ Verosimilmente, as duas abreviaturas do altar de Marzán respeitam aos correntes cognomes latinos *Fronto* e *Capito* – ambos com boa representação no Noroeste – pelo que, assim sendo, é de presumir que a segunda corresponda ao patronímico do dedicante, dado ser totalmente inusitada uma estrutura onomástica composta por dois idiónimos. Decerto por esta razão, Acuña (1977, p. 208, n.º 2) havia

dinâmicas comerciais e de circulação associadas ao ambiente marítimo e fluvial, este representado pelo complexo portuário do rio Minho e pelo seu afluente Tamuxe. A *Callaecia* é, não obstante, uma das particulares áreas de concentração de testemunhos epigráficos relativos a este deus no Ocidente peninsular (Baratta 2000, p. 701 e 705-706).

As grandes divindades tutelares: Lares, Genii, Nymphae e Fortuna

No âmbito das divindades tutelares clássicas, a vantagem vai, claramente, para os *Lares*, mas a representação relativa aos *Genii* e às *Nymphae* não se afasta muito da daqueles. A estes numes há apenas a acrescentar, ainda no contexto estrito do Ocidente brácario, uma dedicatória isolada a *Fortuna* (mapa 9).

É sabido que tanto os *Lares* como as *Nymphae* terão gozado, ao nível do Noroeste, de uma difusão ampla (Tranoy 1981a, p. 322; Portela 1984, p. 153 e 163), a que não será alheia a sua faceta protectora e benfeitora.

O culto dos *Lares* romanos no Ocidente brácario não se restringe à sua faceta de divindades dos caminhos e das encruzilhadas, embora seja esta maioritária na documentação epigráfica. E, apesar da veneração ligada ao âmbito doméstico e familiar apenas assomar em excepcional altar, decerto isso não corresponde ao arreigamento que terá conhecido no âmbito familiar até época tardia (Portela 1984, p. 154), como se poderá perceber pelas palavras de Martinho de Dume ao condenar o acender de velas junto às encruzilhadas ou o derramar de alimentos e vinho sobre o fogo do lar (*De corr. rust.*, § 16).

Quadro 28: Culto aos Lares

nome	dedicantes	formulário	datação	referências
<i>Larebus Marinis</i>	<i>Vlpius Flaus</i>	<i>l. uotum solui.</i>	101-200	93 (Sé, PRT)
<i>Lari Patrio</i>	<i>Ladronus Auitis (!)</i> <i>filius</i>	<i>uotum soluit propitius</i> <i>sis rogo</i>	101-150	94 (Irivo, PNF)
<i>Larib(us) Vialibus</i>	<i>Fla(uius) Sabinus</i>	<i>u. s. l. m.</i>	151-270	95 (Braga, BRG)
<i>Laribus Vialibus</i>	<i>M. Luci[u]s Catur[o]</i>	<i>sacrum</i> <i>a. l. u. s.</i>	101-150	96 (Braga, BRG)
<i>Laribus Vialibus</i>	<i>Maternus Rufi</i>	<i>l. a. p.</i>	101-150	97 (Braga, BRG)
<i>Lar(ibus) V(ialibus)</i>	<i>Val(eria) (?) Ruf(a)</i> <i>(?)</i>	<i>p.</i>	151-250	98 (Castelo do Neiva, VCT)

A associação dos *Lares uiales* à viação no Noroeste, onde claramente têm um acolhimento especial quando comparado com o recebido no resto da *Hispania* e, até mesmo, no todo imperial (cf. Portela 1984, p. 164-165), foi posta em evidência por Tranoy (1981a, p. 324), para quem o facto de tal não se verificar no restante solo peninsular seria uma demonstração de que a sua função não era exclusivamente viatória. Aliás, a ideia de que estes *Lares* específicos recobriam uma realidade anterior tem sido um tópico forte no que respeita a estes numes (u. g. López & Pinto 1933-1934b, p. 315; Lambrino 1965, p. 233-235; Alarcão *et alii* 1969, p. 231; Blázquez 1970, p. 73-74; Étienne *et alii* 1976, p. 102-104; Portela 1984, p. 167).

preferido o desdobramento da primeira abreviatura com base no gentílico *Frontonius*, mas, perante a raridade da documentação deste (Abascal 1994, p. 142), totalmente ausente no Noroeste, preferimos a solução com base no idióónimo.

⁸ Apesar de Tranoy (1981a, p. 315) sustentar que a dedicatória de Nigrán se relaciona com o meio indígena, julgamos, em função da onomástica, mais provável que o dedicante possa ser de condição servil, à semelhança do que ocorre numa inscrição vimaranense de Vermil dedicada a *Iuppiter* (n.º 73), na qual se regista indivíduo com o mesmo nome e estatuto.

Aos *Lares uiales*, temos prova da consagração de quatro altares, com a particularidade de três deles respeitarem à capital conventual (n.ºs 95-97)⁹. Sem conhecimento exacto dos contextos de achado da totalidade do trio bracarense, é problemático estabelecer uma relação directa com as portas da cidade (Lemos 2002a, p. 105): dois são dedicados por cidadãos romanos e o terceiro por um peregrino, indivíduos de quase certa origem autóctone, e os formulários apontam para a sua realização na sequência de votos individuais. O quarto altar procede do litoral limiano (n.º 98) e é o único que deve ter sido realizado por uma mulher, também ela cidadã romana¹⁰. Todavia, é assinalável a sua proximidade à rede viária antiga, concretamente a uma via secundária com origem em *Cale* (Almeida 1990, p. 252), pensando-se na sua relação com o povoado fortificado de Moldes (*idem* 2008, p. 251).

Embora não demasiado nutrido, deste conjunto de consagrações ressalta a inadaptação da rigidez da concepção gizada por Lambrino (1965, p. 233-234) relativamente à difusão dos *Lares* no Noroeste, nomeadamente no que respeita à ideia de que os viários representam o culminar de um processo de assimilação a que apenas se teria chegado no século III. De resto, esta visão dimana do mecanismo teórico que aplica ao processo de *interpretatio* e que é justamente criticável no que concerne à linearidade que afecta o seu desenho (Marco 1994, p. 321; Redentor 2002, p. 247, n. 20). Terá sido o dinamismo dos cultos indígenas no âmbito calaico bracaraugustano um óbice a uma mais ampla difusão desta veneração, como razoa Tranoy (1981a, p. 323), que também vê neste culto, a par do de *Iuppiter*, uma vontade oficial de manter um sentido de coesão religiosa?

Do núcleo de povoamento associado ao morro da Sé portuense procede a consagração aos *Lares Marini* (n.º 93), divindades relacionadas com a protecção nas viagens marítimas, dando realce, como a seu tempo referimos, à importância da foz do Douro no contexto da navegação e comércio atlânticos.

Opostamente, a consagração ao *Lar Patrius* do altar de Irivo (n.º 94) remete para um âmbito estritamente doméstico e familiar. Como fizeram notar Le Roux e Tranoy (1973, p. 250, n. 10), apesar de a sua tradução linear, arrastada pela utilização do singular do adjetivo, poder resultar em ‘Lar Paternal’, deve ser posta em relação com os antepassados, dando ao qualificativo o mesmo sentido que detém na expressão *mos patrius*, diferenciando-se, pelo facto de se tratar de um único *Lar*, dos *Lares Patrii*, tal como ocorrem em *Conimbriga* (ILER 595), e aos quais se atribui um sentido essencialmente tópico (Alarcão *et alii* 1969, p. 219). Apesar de realizada por um peregrino, apresenta uma particularidade interessante na forma propiciatória que patenteia no seu final e que se revela inspirada nas orações recomendadas por Catão no *De Agricultura*, datado do século II a. C., nomeadamente na expressão (...) *precor uti sies uolens propitius mihi liberisque meis domo familiaeque meae* (...) (*De Agr.* 134), indiciando um nível de romanização importante, num meio palpavelmente autóctone (Le Roux & Tranoy 1974, p. 256). Além disso, é digna de nota a iconografia associada ao altar – um bovino relevado numa das faces laterais –, não só porque é plausível que afigure, num meio eminentemente rural, a vinculação do dedicante a um modo de vida ligado à actividade agropecuária (Tranoy 1981a, p.

⁹ Onde também se conhece uma estatueta brônzea representando um *Lar*, remetendo para a esfera do culto doméstico (Morais 2010, p. 148-149).

¹⁰ Atendendo à relativa proximidade entre Castelo do Neiva e Alvarães, localidades vianenses separadas por meia dúzia de quilómetros, consideramos plausível que o altar em causa e o que apareceu na última das povoações citadas, com a consagração *Deiwo Vestero* (n.º 42), sejam resultado da iniciativa de uma mesma dedicante. Em ambos os altares, o gentilício surge abreviado por intermédio das três primeiras letras, mas, no de Alvarães, o cognome está completo.

235), mas, sobretudo, pelo registo que constitui da prática ritual associada à veneração em causa, decerto amoldada pela estrutura económica regional e, quiçá, pelos costumes autóctones no respeitante aos ritos sacrificiais, se tomarmos em consideração que na tradição clássica só excepcionalmente se imolavam animais aos *Lares* domésticos, normalmente anhos ou bácoras (*DAGR*, 3:2, *s. u. Lares*), denotando, assim, a forte adaptabilidade dos processos de aculturação vividos.

À semelhança dos *Lares*, a importância e penetração do culto às *Nymphae* parece ter sido suficientemente marcante para a sua perduração ecoar ainda nos alvares medievais, como decorre da mesma passagem do *De correctione rusticorum* (§ 16) na qual Martinho de Dume se refere ao acender de velas nas encruzilhadas, indicando a mesma prática junto às fontes, que, noutro passo, diz serem o domínio das Ninfas (*De corr. rust.*, § 8).

Duas das dedicatórias às *Nymphae* têm proveniência comum, relacionada com um manancial (n.ºs 105 e 106). Falamos de um par de pequenos altares de idênticas características, morfológicas¹¹ e também quanto à estrutura do texto e à própria paginação, o que nos faz supor tratar-se de dedicatória conjunta, eventualmente por parte de um casal, abonando em favor do aproveitamento, pelo menos na terceira centúria, dos benefícios das águas do sítio termal de Caldelas.

Quadro 29: Culto às Ninfas

nome	dedicantes	formulário	datação	referências
<i>Nymphis</i>	<i>A[u]r(elia) (?) Sab(ina) (?)</i>	<i>ex uoto</i>	201-270	105 (Caldelas, AMR)
<i>Nymphis</i>	<i>Caen(ius) (?) Clem(ens)</i>	<i>ex uoto</i>	201-270	106 (Caldelas, AMR)
<i>Nymphis</i>	<i>G. Sulp(icius) Festus</i>	<i>ex uoto</i>	131-230	107 (Ponte, GMR)
<i>Nymphis</i>	<i>Vrban(us)</i>	<i>pro Crysede ex uoto posui<t></i>	101-170	108 (Guimarães, GMR)

Os contextos arqueológicos associados aos outros dois altares, ambos da região vimaranense (n.ºs 107 e 108), são-nos desconhecidos, mas tendo este tipo de votos ligação intrínseca a ambientes aquáticos, nomeadamente a fontes e nascentes, será aceitável procurar a sua filiação em função de contextos naturais locais desta índole, nomeadamente com propriedades minero-medicinais, como as que se reconhecem nas Caldas das Taipas ou em Caldas de Vizela (Santos Júnior & Cardozo 1953, p. 67). Possivelmente da centúria anterior àquela em que situamos os votos amarenses, documentam, todavia, a transversalidade social deste culto cujos dedicantes vão desde gente de condição servil aos que beneficiam da cidadania romana.

O sucesso das divindades romanas ligadas aos meios aquáticos dentro das comunidades autóctones poderá ser posto em estreita relação com a existência de um conjunto de numes pré-romanos associados às águas (Blázquez 1977, p. 327-328; Tranoy 1981a, p. 325; Caessa 1990, p. 148), apesar da visão crítica de García (1986, p. 141-192). A adopção das *Nymphae*, espíritos femininos fecundos e criadores vinculados à Natureza (Grimal 1951 [1999³], *s. u. Ninfas*) e, particularmente, ao elemento aquático na mitologia romana (Vasconcellos 1913, p. 258), surge, assim, lógica num quadro de aculturação religiosa, tanto mais que o seu culto, no âmbito territorial que visamos, parece revestir, essencialmente, uma dimensão terapêutica (Santos Júnior & Cardozo 1953, p. 67; Caessa 1990, p. 147), na senda do que se tem afirmado, em geral, para o culto das águas em contexto indígena (Blázquez 1977, p.

¹¹ Apesar da incompletude de um dos documentos (n.º 105), tal é patente nos desenhos que Frei Bento de Santa Gertrudes (1765-1846) nos legou (Brandão 1962a, p. 34, fig. 4-5).

330-331).

O culto aos *Genii*, tal qual se veneravam na tradição romana, enquanto entes divinos que acompanham, em acção tutelar e bem-fazente, pessoas, instituições, espaços e monumentos concretos, entidades morais e, até, deuses (Toutain 1907, p. 439-441), tem, na documentação do Ocidente brácario, idêntica representação ao das *Nymphae*, mas sem trair o seu multifacetado registo, decorrente da relação estrita com os seus referentes.

Vimos já o seu papel tutelar associado ao *macellum* de *Bracara Augusta* (n.º 50), em dedicatória protagonizada por um *Flavius Vrbicio* e que, possivelmente, teria sido destinada a uma pequena *aedicula* inerente a esse espaço público da cidade.

Mas a ligação ao ambiente institucional deve, talvez, ter sido manifesta num outro documento que, infelizmente, não conhecemos completo. Trata-se de um bloco arquitectónico relacionado com o aglomerado secundário de *Tude* (n.º 49) que, verosimilmente, terá sido dedicado por um *praefectus* de coorte ao *Genius* conventual e, em simultâneo, a uma outra divindade, decerto indígena, cujo nome não logramos descortinar. A restituição do texto que ensaiámos implica a oferta, talvez a expensas próprias, de, presumivelmente, estátuas áureas e, quiçá, uma *aedes*¹², encargo compatível com a capacidade financeira de um personagem equestre. A *aedes*, sendo este um dos termos mais utilizados no vocabulário latino para a designação de *loca sacra*, constituirá, especificamente, um tipo de edificação sagrada urbana, embora tenha revestido, amiúde, conotação genérica, a ponto de ocorrer um uso indistinto de *aedes* e *templum*, ainda que esta última designação tenha uma conotação mais vasta, referindo-se mais ao recinto sagrado, enquanto espaço delimitado pelo áugure (Castillo 2000, p. 87-88).

Quadro 30: Culto aos Génios

nome	dedicantes	formulário	datação	referências
<i>Genio</i>	<i>Q. Sabinius Florus</i>	<i>u. s. l. m.</i>	71-150	47 (Caires, AMR)
<i>Genio</i>	<i>Saturninus Caturonis</i> <i>f.</i>	<i>u. s. l. a.</i>	101-200	48 (Alvarelhos, TRF)
[<i>Genio</i>] <i>conu[entus</i> <i>Bracaraug(ustani)]</i> {+ [-- -]CAEPOL[---]}	<i>Ti. Claudi[us</i> <i>Claudianus]</i>	[<i>statuas</i>] <i>aurea[s et ae</i> <i>dem de suo d. d.]</i>	14-54	49 (Tui, PO)
<i>Genio Macelli</i>	<i>Flavius Vrbicio</i>	<i>ex uoto posuit sacrum</i>	151-250	50 (Braga, BRG)

Duas outras inscrições gravadas sobre altares (n.ºs 47 e 48)¹³ surgem consagradas a *Genii* pessoais, na sequência de votos realizados pelos dedicantes, ambos de origem

¹² A restituição proposta em *CIRG* II 116 para a parte final do texto, à parte de a fórmula de clausura poder ser outra que encaixe na paginação, ancora-se numa ideia perfeitamente justificável: a de que a sequência AVREA não se integrará numa referência aos *dona militaria*, dispensável numa inscrição desta natureza, mas, antes, deve estar em ligação com um qualificativo do que se oferece. Todavia, cremos mais difícil conceber um só grupo escultórico associado a esta inscrição monumental – --- *statuam*] / *aurea[m-dedit-dedicauitque]* – e que corresponda a uma representação das divindades a que se dedica o monumento, sobretudo não sendo elas afins. Com base nesta objecção, advogamos ser preferível conceber a oferta de uma imagem por nune e, eventualmente, da *aedes* onde estivessem colocadas, como frequentemente acontece em inscrições deste género (*u. g. CIL* II²/7, 133: *Obulco*). Desta forma, acatando os desdobramentos propostos para o nome da coorte com base em *CIL* III 1773, a parte final do texto poderia corresponder à versão por nós eleita – --- *statuas*] / *aurea[s-et-aedem-de-suo-d(edit)-d(edicauit)]* – ou, com menor probabilidade, a: --- *statuas*] / *aurea[s-cum-basi-de-suo-d(edit)-d(edicauit)]*.

¹³ Encarnação (1985, p. 44) interpreta o monumento de Amares (n.º 47) como pedestal, mas consideramos preferível a sua classificação como ara, atendendo a que a cavidade que apresenta no topo parece resultar da necessidade de adaptar o suporte a uma nova função, plausivelmente desempenhada aquando do seu reaproveitamento na capela de São Vicente.

autóctone, mas com progressões cívicas diferenciadas. Esta presunção decorre do facto de o teónimo não surgir qualificado, embora Encarnação (1985, p. 47) prefira ver nestes documentos consagrações a *Genii loci*¹⁴, tal como Almeida (1969, p. 26) havia considerado apenas em relação à consagração do altar de Alvarelos.

Este monumento (n.º 48) chama a atenção pelo pormenor de apresentar, no topo, uma saliência cónica. Tranoy (1981a, p. 322), interpretando aquele remate como uma pinha, símbolo de imortalidade em contextos funerários, acrescenta ao sentido do voto esta mesma dimensão, ao sugerir que o dedicante teve como objectivos ganhar os favores da divindade e garantir a imortalidade no Além. Vai, ainda, mais longe, ao sustentar que o *Genius* receptor do voto recobre, provavelmente, uma divindade tutelar local, representando a exclusiva menção do teónimo latino o culminar de um processo de sincretismo religioso, com a pura e simples substituição de qualquer alusão ao referente local. Em nosso entender, talvez se simule na parte superior do altar, onde é habitual encontrar-se o *foculus*, a chama sacrificial ou uma oferenda, interpretações também alvitadas por Vasconcellos (1913, p. 298), pelo que coincidimos com este investigador na ideia de que o voto se cumpre ao *Genius* individual do dedicante.

Ainda no âmbito das divindades tutelares, há a considerar um único testemunho do culto a *Fortuna*¹⁵, o destino divinizado e personificado por uma representação feminina, que não passa de uma abstracção sem mito associado, mas, em todo o caso, uma força vaga que passava por ser exercida sobre todas as coisas, seres e acontecimentos, de modo positivo e benéfico, durável ou não (Toutain 1907, p. 424; Grimal 1951 [1999³], *s. u.* Fortuna e Tique). Apesar de poder ser invocada sob muitos epítetos distintos, na dedicatória associada às termas da cidade de *Tongobriga* (n.º 46), o teónimo apenas é acompanhado dos qualificativos coordenados *dea sancta*, não alterando o sentido mais genérico e menos determinado que detém.

O contexto arqueológico no qual a inscrição dedicada a *Fortuna* se detectou tem cronologia posterior aos inícios do século IV, de acordo com os numismas integrados na unidade estratigráfica que a revelou (estrato 9), e que surge associada a uma área de apoio aos *praefurnia* do equipamento, conjecturando-se ter a sua formação acontecido ainda durante a utilização das termas (Dias 1997, p. 62-64, 157 e 195). O sector de serviços não deverá, no entanto, corresponder ao enquadramento original do altar, sendo mais provável que se encontrasse aí deslocado, depois de perder a função e a visibilidade que lhe conferiria a colocação num dos espaços de utilização pública. Acontece, exactamente por volta dessa data, a transformação em *caldarium* da sala anexa ao *unctorium* (*ibidem*, p. 42 e 64), pelo que nos interrogamos se não terá sido este o motivo da recolha do altar na zona de serviços, perdido o seu eventual lugar na divisão que precedia a entrada nas salas de banhos.

A relação de *Fortuna* com ambientes balneares tem comprovação noutros locais,

¹⁴ Ancora a sua posição, relativamente ao altar amarense, no pressuposto de que o dedicante era um colono, com meios financeiros e influência social, que, tendo-se instalado na região, lhe terá rendido graças pelo acolhimento, presumivelmente próspero, ainda que, também, conceba que represente simultânea e indirectamente homenagem ao seu próprio Génio. Mas, estamos em crer que a onomástica do dedicante não abona a sua aloctonia, sobretudo se tivermos em consideração que o gentílico se baseia na patronímia, a partir de um nome latino corrente na Hispânia e com boa penetração nos meios indígenas (Abascal 1994, p. 493; *OPEL* 4, p. 40), e que o cognome, com outros testemunhos à escala do Noroeste e, mesmo, no *conuentus* (Abascal 1994, p. 370-371), tem uma representação hispânica ao mesmo nível da itálica, ambas claramente superiores às das restantes partes do Império (*OPEL* 2, p. 149).

¹⁵ Atente-se, porém, no seu registo, por exemplo, ao nível dos bronzes figurativos, como ilustra uma estatueta bracarense que a representa (Morais 2010, p. 148 e 150).

todavia, nada nos autoriza a ver nesta inscrição uma consagração à faceta de *Fortuna* a que se reporta o epíteto *Balnearis* ou *Balnearis* (Toutain 1907, p. 428-430; Kajanto 1981, p. 514; Díez de Velasco 1998, p. 111), como pretende Rodríguez (2000a, p. 399) em função do contexto arqueológico.

Não obstante, parece-nos valorizável a possibilidade de aproximação cronológica entre a consagração deste altar e a primeira remodelação das termas, com alteração do sector sul do edifício e a construção da *natatio*, na segunda metade do séc. II (Dias 1997, p. 40-41 e 64), pelo que, talvez, seja de equacionar a hipótese de a inscrição se relacionar com a concretização destas obras, podendo, supostamente, indicar agradecimento pelo sucesso de acção levada a cabo por *Val(erius) Paternus*. Neste particular, embora seja de ponderar um imaginável acto benemerente, até porque o dedicante mais não indica do que a sua condição cívica expressa pelo nome, não seria de desprezar outra possibilidade, como a de condução técnica da obra. Relembramos, a este propósito, a inscrição de Rosinos de Vidriales consagrada por *L. Versenus Aper*, prefeito da *ala II Flauia*, *opere balinei sub se incohato et consummato* (AE 1937, 166).

Perante a conjectura apresentada, ganha força a sugestão que antes fizemos relativamente à localização original do altar no seio do edifício balnear, pois é na sequência desta grande remodelação da segunda metade do século II que o compartimento que passa a anteceder as salas quentes perde a sua função inicial de *apodyterium*, transformando-se em sala interior, adjacente a uma nova divisão criada nesta fase, e que, supostamente, terá funcionado como *unctorium*, transformando-se este eixo arquitectónico no novo centro de gravidade funcional das termas (Dias 1997, p. 41), lugar ideal para perpetuar a memória da intervenção realizada.

No Noroeste peninsular, a *Fortuna* foi especialmente venerada no *conuentus Asturum*, em boa parte dentro de um ambiente oficial ligado à administração (Tranoy 1981a, p. 321-322). Mas, em território conventual bracaraugustano, o altar de *Tongobriga* é, como referimos, a única manifestação epigráfica do seu culto. Quiçá a menor entrada de *Fortuna* neste contexto tenha que ver, não só com uma ligação preferencial às elites não autóctones (Toutain 1907, p. 433), como transparece na realidade ásture, mas também, em parte, com a expansão do culto público dos *Lares*, uma vez que os viários desempenham as mesmas funções que *Fortuna Redux* (DAGR, p. 944, s. u. *Lares*), uma das facetas mais frequentes do culto desta abstracção divinizada (Toutain 1907, p. 426-428), a qual vemos, no entanto, representada em *Asturica Augusta* (AE 1968, 233 e 234) pela mão de *procuratores Augusti*.

Outros deuses e cultos de tradição ou veiculação clássica

A documentação epigráfica do Ocidente brácaro recorda-nos, ainda, outras devoções que fazem parte da tradição religiosa clássica ou que a ela surgem sincreticamente associadas, quase todas com registos singulares (mapa 10).

Tal como *Fortuna*, podem incluir-se no domínio das abstracções divinizadas *Vitoria* e *Euentus*, este, como a *Felicitas*, em âmbito de actuação aproximado ao da primeira.

O culto a *Bonus Euentus*, como habitualmente é nomeado, não parece ter sido muito difundido nas províncias ibéricas, conhecendo-se, apenas, mais dois testemunhos da *Hispania citerior* (CIL II, 3095: *Segobriga*; CIL II, 3089 (p. 710, 928, 944, 951) = CIL II, 5095 = HEp 5, 688: Sepúlveda) e um testemunho da *Baetica* (CIL

II, 1471 = *CIL* II²/5, 1162: *Astigi*)¹⁶, todos eles associados a contextos de forte romanização. *Bonus Euentus* representa, genericamente, nos tempos imperiais, o conceito de sucesso, afastado da conotação rural e agrícola que deteve primitivamente (Toutain 1907, p. 417-418). O seu carácter divino é, num altar bracarense (n.º 45), frisado pelos qualificativos *deus sanctus*, através do qual o seu cultor o venera *ex praecepto*, isto é, na sequência de um requerimento da própria divindade. Esta indicação remete para uma ligação estreita estabelecida com este nume pelo dedicante, um cidadão romano de plausível origem autóctone, cuja promoção cívica familiar terá, decerto, acontecido *per honorem* (Tranoy 1981a, p. 311).

No respeitante ao único documento concernente a *Victoria*, apenas contamos com a informação de que se tratava de uma pedra com letras que comporiam o nome da deusa, a qual se encontrou em Vila Mou (n.º 109). Atendendo ao contexto da informação veiculada por Pereira (1906, p. 203), não temos motivos para duvidar da sua autenticidade, embora fiquem em aberto muitas questões, nomeadamente a da tipologia do seu suporte¹⁷. De modo corrente, *Victoria* surge associada aos êxitos do Estado romano, pelo que teve, em Roma, uma fisionomia essencialmente militar, a qual também surge nos territórios provinciais. Mas, aqui, há também uma faceta cívica, por exemplo associada aos candidatos às magistraturas locais (Toutain 1907, p. 434-437), sendo fortemente significativo, neste âmbito, o templo dedicado a *Victoria* na *ciuitas* lusitana com capital em Bobadela por *C. Cantius Modestinus* (*CIL* II 407), independentemente do perfil deste notável relativamente às elites municipais (Mantas 2002b, p. 233).

Um altar bracarense dá conta do culto ao par *Asclepius* e *Hygia* (n.º 44), que tem aí o único registo hispânico, embora esta associação seja frequente noutras partes do Império (Toutain 1907, 330-331; Tranoy 1981a, p. 310, n. 8), quer na versão grega, quer na latina do primeiro teónimo, em muitos casos procedente de estratos libertinos, mas também de meios militares. *Asclepius*, da forma grega Ἀσκληπιός, é o deus da Medicina, nesta nomenclatura também documentado na *Lusitania* e outras partes da *Hispania citerior* (*CIL* II 173: *Olisipo*; *CIL* II, 3725: *Valentia*; *CIL* II, 3726: *Valentia*; *HEp* 4, 574: Barbarin)¹⁸; por seu lado, *Hygia* é a personificação da saúde, frequentemente considerada uma das suas filhas (Grimal 1951 [1999³], *s. u.* Asclépio e Hígia). Na mitologia latina, esta associação equivale a *Aesculapius* e *Salus* (Toutain 1907, p. 330; Vasconcellos 1913, p. 264-265). A dedicatória às divindades da saúde celebradas nesta dupla denota, por parte do dedicante, um nível cultural incomum nestas paragens nortenhas: trata-se decerto de um escravo, com eventual origem alheia ao quadrante noroeste peninsular, a que já fizemos referência a propósito de uma eventual ligação ao exercício da actividade médica. Resulta, assim, inconsistente a pretendida representação do deus da Medicina no baixo-relevo do santuário bracarense conhecido por Fonte do Ídolo (Cortez 1952-1954), sugerida, precisamente, com apoio na inscrição que nos ocupa.

¹⁶ Acrescem dois testemunhos associados ao epíteto *Augustus*, sincretismos relacionáveis com o culto imperial (*AE* 1966, 184: *Munigua*; *CIL* II, 4612: *Iluro*).

¹⁷ Almeida (1996, 2, p. 162-163), atendendo ao aparecimento de vestígios de cerâmica de construção e de uso doméstico da época romana, bem como de fragmentos de fustes de coluna, considera a possibilidade de, na área da igreja de Vila Mou, ter existido uma *uilla* e um edifício religioso: especulando sobre a possibilidade de a pedra epigrafada poder ter sido um lintel ou parte de arquitrave, alvitra, mesmo, o cenário de ter existido um templo dedicado a Vitória, o qual teria cronologia tardia.

¹⁸ Há, ainda, um testemunho de *Saguntum* referente a *Asclepius Augustus* (*CIL* II²/14, 291), cuja relação com o culto imperial se destaca.

Dos heróis da mitologia greco-romana, aquele que recebeu verdadeiramente culto foi *Hercules* (Toutain 1907, p. 400), do qual também temos comprovação no Ocidente brácario. Consideramos três testemunhos da veneração que concitou neste território, embora apenas um se mostre indubitável¹⁹. De todo o modo, as manifestações religiosas relacionadas com *Hercules* não são numerosas no Noroeste, pelo que esta reduzida expressão, sempre cingida ao teónimo clássico, não parece apoiar a ideia, por vezes avançada, de o deus ter encontrado apoio nas crenças locais (Oria 1993, p. 139).

Nenhuma das epígrafes em causa se encontra completa, pelo que quase nada se pode dizer acerca dos seus cultores. Sobre o testemunho bracarense (n.º 51), de todos aquele em que o teónimo se encontra mais incompleto, já nos pronunciámos a propósito da informação epigráfica acerca dos sectores de actividade económica (parte III, 1.5.), sugerindo a ligação do dedicante, de que apenas conhecemos os dois primeiros elementos de uma nomenclatura trinominal, a outros *Iulii* documentados na cidade.

Quadro 31: Culto a Hércules

nome	dedicantes	formulário	datação	referências
<i>He[rculi]</i> (?)	<i>C. Iuliu[s]</i> [---]	<i>sac[rum]</i> ---	71-150	51 (Braga, BRG)
<i>Herc(uli)</i> (?)	[---]+ <i>entius</i> [---] <i>lius</i>	---	101-200	52 (Guimarães, GMR)
<i>Hercule</i>	---	---	101-200	53 (Lindoso, PTB)

Os outros dois testemunhos surgem em contextos geograficamente diferenciados e não urbanos. O fragmento de inscrição de Guimarães (n.º 52) é igualmente problemático. A sua explicação como consagração a *Hercules* foi avançada por Cardozo (1935, p. 50), embora se tenham levantado reservas quanto a esta leitura, alegando-se o mau estado dos caracteres, com dúvidas quanto à letra final da segunda linha do texto, e incerteza relativamente à tipologia do suporte, considerando-se a hipótese de se tratar de monumento funerário e não de uma ara votiva (Garcia 1991, p. 565-566). A primeira parte desta argumentação não tem razão de ser, como comprovam as leituras antigas, pelo que, mantemos a possibilidade de se tratar de consagração a *Hercules*²⁰. Não podemos assegurar que a gravação do teónimo se prolongava numa outra linha, mas a documentação de alguns casos extra-peninsulares, nomeadamente danubianos, germânicos e itálicos (*u. g. CIL* III, 1339, 1340, 1904, 8663; *CIL* XIII, 6559; *AE* 1981, 341), em que o teónimo surge abreviado pelas primeiras quatro letras, torna, teoricamente, aceitável esta possibilidade, com vantagem de não aparecer translineado. No entanto, a correspondência do suporte com um pedestal não é ideia a rejeitar, tendo provável apoio na inscrição bracarense. A consagração terá cabido a um indivíduo com nomenclatura quirritária, conforme se intui da terminação dos dois nomes conservados, que integrariam estrutura onomástica duo ou, até, trinominal²¹.

Equacionando a presença romana na margem esquerda do rio Lima, relacionada

¹⁹ No Ocidente conventual há, também, a considerar, do ponto de vista escultórico, uma estatueta brônzea do castro de Santa Tecla (Oria 1993, p. 145).

²⁰ Tratando-se de texto funerário, a interpretação da sequência HERC implicaria a sua vinculação a um nome, à partida, teofórico, relacionado com o teónimo, sendo a representação desta antroponímia escassa na Hispânia (cf. Abascal 1994, p. 384).

²¹ A sugestão de Cardozo (1935, p. 50) para a restituição do segundo, com base em *Iulius*, não é particularmente atendível. Tanto para a sequência conservada do cognome, como para a do gentilício podem ser avançadas diversas possibilidades. *Terentius* é hipótese a considerar para o gentilício, admitindo que o vestígio de letra situado mais à esquerda pudesse corresponder à perna de um R.

com povoados de montanha em estreita ligação à exploração mineira de ouro na serra Amarela, Fontes (2002, p. 156) sugere que o altar do Lindoso (n.º 53) – que classifica como pedestal – possa estar associado à presença militar²², indubitavelmente comprovada em *Aquis Querquernis* (Baños de Bande).

Na realidade, o culto a *Hercules* aparece, nas províncias ocidentais, frequentemente associado ao acantonamento ou trânsito de corpos do exército (Toutain 1907, p. 404-409; Andrés 2005, p. 143-145), pelo que é admissível que a difusão deste culto esteja em sintonia com a presença próxima de tropas, nomeadamente no acampamento de *Aquis Querquernis*, situado a cerca de 30 quilómetros a nordeste de Lindoso. A sua implantação foi, no entender de Rodríguez (2006b, p. 627-629), claramente estratégica no contexto histórico da criação de novos trajectos viários, em concreto da designada Via Nova e da que estabelece a ligação com *Lucus* a partir das proximidades da estância militar, além de ainda servir como garante da segurança viária e, possivelmente, de controlador das etnias bracaraugustanas interiores. Permanece, todavia, problemática a identificação da unidade militar que o ocupou, sendo, porém, imaginável, no entender do autor galego (*ibidem*, p. 633), que aí tenham estado a *legio VII Gemina* ou a *cohors I Gallica Equitata Ciuium Romanorum*, ou componentes de ambas, simultânea ou sucessivamente. O abandono do acampamento ocorre na terceira década do século II, pelo que a eventual influência directa dessa presença militar na difusão do culto teria estado restringida a uma franja temporal situada entre os finais da primeira centúria e os inícios da seguinte. Os achados epigráficos do local ou das imediações, não contemplam, porém, qualquer dedicatória a *Hercules* (Rodríguez 2006a, p. 141-174).

Incluímos neste apartado uma inscrição plausivelmente dedicada às *Matres* (n.º 101) que, como é bem sabido, não têm guarida no panteão greco-latino. Está, no entanto, o seu culto bastante estendido no horizonte territorial europeu céltico-germânico (Beck 2009, p. 61-68), ainda que possa ser posto em relação com um conceito primordial da terra-mãe, dispensadora de fertilidade e abundância, presente em muitos sistemas religiosos (Marco 1994, p. 336). Não obstante, embora na sua essência possa recuar a uma fase pré-histórica, vem-se apontando para uma origem do culto na área gálica ou germânica (Beck 2009, p. 103-105).

A designação desta entidade divina, normalmente uma tríade, oscila entre *Matres*, *Matronae*, *Matrae*, *Matronae* tendo esta variação significado geográfico ao nível provincial: a designação *Matres* é exclusiva na *Britannia* e também ocorre na *Gallia Narbonensis*, na *Lugdunensis* e na *Germania inferior*, bem como ao nível hispânico (Núñez & Blanco 2002, p. 54; Takács 2008, p. 118-121; Beck 2009, p. 44-47). As *Matres* ou *Matronae* (Beck 2009, p. 48-49) tiveram âmbitos de actuação e funções bastante alargados, mas tendo sido, em primeiro lugar, a representação de um princípio maternal ligado à Natureza, é normal que o carácter protector e benfazejo para com o território e seus habitantes seja uma das suas qualidades fundamentais (Núñez & Blanco 2002, p. 55-56; Garman 2008). A complexidade desta(s) figura(s) divina(s), marcada por compasso conceptual ternário, é, no entanto, a sua essência, quer se procure na dimensão espacial (céu / terra / mundo subterrâneo), quer na elementar (terra / ar / água) ou na temporal (passado / presente / futuro) (Green 1995, p. 116). Todavia, é de destacar a sua relação estreita com a cura, fertilidade e

²² Fontes (2011, n.º 15) aduz, ainda, como prova da passagem de militares romanos pela área do Lindoso, o achado de um pequeno aplique circular de ferro que ostenta, em ‘cunhagem’ incusa, o símbolo da *Concordia*.

regeneração, sendo sintomática a sua ligação a ambientes aquáticos (Green 1999, p. 36), nomeadamente termais e minero-medicinais, como também já se colocou em evidência para as manifestações religiosas hispânicas relacionadas com esta tríade divina (Gómez-Pantoja 1999, p. 425).

Segundo alguma investigação relativa ao culto das *Matronae* ou *Matres* na área centro-europeia, estar-se-á, inclusive, perante um fenómeno de *interpretatio romana*, em que os cultos locais ligados à tríplice manifestação divina cara ao discurso céltico – embora sem exclusividade (Beck 2009, p. 77-82) –, foram transformados iconográfica e intelectualmente, de modo a tornarem-se mais apelativos entre os romanos, sobretudo ao saber-se que entre os seus cultores, de espectro social lato, se encontram cidadãos e militares (Garman 2007, p. 1; 2008), aparecendo, em alguma documentação epigráfica, perfeitamente vincada a associação com teónimos indubitavelmente romanos, como, por exemplo, *Iunones*, *Parcae* ou *Fatae* e *Nymphae* (Beck 2009, p. 83-103).

Assim, atendendo à consideração de que estamos primordialmente perante designação teonímica latina, embora relacionada com um culto de origem pré-romana (*ibidem*, p. 44), não incluímos, também na falta de epíteto que para aí aponte, a manifestação de culto relativa a esta entidade espiritual entre as indígenas (Encarnação 1971) e, à falta da institucionalização de uma categoria operacional de divindades celto-romanas no âmbito da religião romana, preferimos a referência a um culto de veiculação clássica, pelo menos, na roupagem com que se nos apresenta. Convirá, a este propósito, notar a situação do culto das *Matres* na *Britannia*, sobre o qual existe a convicção da sua introdução por intermédio de militares auxiliares e legionários aí deslocados, a partir da área europeia continental (Beck 2009, p. 51-57).

A inscrição em causa surge numa ara incompleta, fracturada pelo fuste, recolhida na escavação da ábside circular associada ao sector nascente do muro norte do *forum* de *Tongobriga*. A elevada quantidade de *tegulae* encontrada nesse espaço indicia que a ábside seria coberta, e a associação de cinzas e carvões ao local sugere a funcionalidade do altar, que dispõe, no topo, de resquícios de um *foculus* argênteo (Dias 1997, p. 72-73).

A interpretação mais plausível, para o que resta do texto, funda-se numa leitura circular. Cuidamos, assim, que o monumento foi consagrado às *Matres*, sugestão originalmente avançada por Rodríguez (2000a, p. 398), sem que, todavia, possamos aceitar a leitura que aduz para um epíteto que liga à raiz indo-europeia **dheu-* ‘correr, fluir’, ou assegurar que os caracteres da face posterior são o início de um epíteto ou, simplesmente, a preposição *per*, antecedida de abreviatura relativa ao qualificativo *diuae*²³. Apesar de não muito habitual, esta formulação tem comprovação epigráfica

²³ O grão grosso do granito dificultou, grandemente, a gravação do texto, com implicações claras no *ductus* irregular dos caracteres. A leitura é circular, iniciando-se pela face lateral esquerda. Principia com um nexos triplo, correspondente às primeiras letras do teónimo – assim o parece sugerir a erosão que se alinha sobre o vértice direito do M, como avançou Rodríguez (2000a, p. 398) –, que se completa na face anterior, mais larga; a face lateral direita conserva, em nosso entender, a abreviatura do qualificativo *diuis*, seguindo-se, na posterior, o início de um epíteto ou de expressão introduzida por preposição. A nossa interpretação para estas duas últimas faces repousa no facto de os dois caracteres da lateral, para além de poderem representar a abreviatura citada, estarem, claramente, chegados ao lado esquerdo dessa superfície, restando evidente vazio entre eles e os caracteres que se lhe seguem depois da aresta. A leitura e interpretação da segunda linha são quase impossíveis de realizar, pelo que as propostas que apresentamos, nomeadamente para os vestígios de caracteres perceptíveis nas faces lateral esquerda e anterior, são meramente hipotéticas: na primeira, o que resta da letra inicial parece aproximar-se mais de um D, sobretudo na comparação com o que conserva a linha antecedente, embora não seja certo, seguindo-se dois traços com inclinações convergentes que podem corresponder a um V;

relacionada com consagrações públicas (*u. g. AE 1980, 779*).

No caso vertente, atendendo ao contexto do achado relacionado com uma ábside do *forum*, tratar-se-ia de consagração oficial, pelo que não destoaria que se indicasse(m) o(s) possível(is) instrutor(es) do acto, introduzido(s) por aquela preposição de acusativo. Acresce que a consagração às *Matres* sem qualquer epíteto, nomeadamente de génese indígena, estaria mais acorde com uma dedicatória oficial, visando-se, provavelmente, a protecção da entidade política e administrativa de que o *forum* era o fulcro, a não ser que um eventual complemento epitético remetesse para uma base toponímica ou étnica ou, mesmo, de recorte político-administrativo.

Um dado complementar, que nos parece vir em reforço desta interpretação, é a documentação de um relevo granítico com representação da tríade das *Matres* procedente do povoado de Monte Mòzinho (Almeida 1980, p. 55; Soeiro 1984, p. 266), situado em âmbito territorial adjacente ao de *Tongobriga*.

Os testemunhos epigráficos relacionados com as *Matres* são parcos ao nível peninsular (Gómez-Pantoja 1999; Nuñez & Blanco 2002), estando o seu culto mais arreigado nos territórios germânico e galo, como tivemos oportunidade de referir. No Noroeste, para além de um testemunho indubitável procedente de Bembibre (*ERPL* 23), há a considerar a problemática epígrafe limiana de Nocelo de Pena (*HAE* 287; *IRG* IV, 28; Le Roux & Tranoy 1975, p. 271-274, n.º 1; Rodríguez 1977, p. 314 e 387; Tranoy 1981a, p. 323; Rivas 1983; 1997, p. 258), na qual a interpretação do teónimo se pode aproximar da de *Tongobriga* pelo facto de, verosimilmente, se iniciar com triplo nexos (*AquaeFlaviae*² 156). Nesta interpretação do texto, as deusas *Matres* aparecem vinculadas a uma *ciuitas*, verosimilmente a dos *Limici*. Pode, assim, resultar extremamente ilustrativo este testemunho, pelo que não pomos de parte a ideia de a consagração às *Matres* em *Tongobriga* ter dimensão política, ligada à *ciuitas* aí sediada. Neste sentido, ressaltaria o seu carácter benfazejo relativamente ao território nela compreendido.

Embora sem propor qualquer leitura para os resquícios de texto conservados, também Dias (1997, p. 66) alvitrou que, colocada na ábside do *forum*, a ara se relacionaria com os deuses protectores da povoação, servindo para a realização de sacrifícios e oferendas acompanhados de rituais incensórios, como comprovaria a grande quantidade de cinzas recolhida no local. A peça deverá datar da primeira metade do século II, embora a sua utilização tenha sido prolongada, estendendo-se até ao século IV, de acordo com o registo estratigráfico (*ibidem*, p. 72-73 e 197). Serão, todavia, de realçar dois factos que relevam para a contextualização do culto às *Matres* em *Tongobriga*. Por um lado, a proximidade da ábside onde permanecia a ara às termas da cidade, as quais são implantadas sobre um balneário de tipo castrejo que esteve em utilização até ao último quartel do século I, altura em que a construção do edifício termal o anula funcionalmente, bem como ao manancial que directamente abastecia aquela estrutura pré-termal (*ibidem*, p. 33-34); por outro, a passagem de um caneiro talhado no granito, por onde correria água, que, lindando o pavimento da rua do lado norte do *forum*, também acompanhava o contorno interno da ábside (*ibidem*, p. 66). Ambos os aspectos concorrem para uma encenação propícia à emanação e presença do culto em causa, que parece ter, em contexto hispânico, estreita relação com ambientes aquáticos nas suas mais variadas apresentações (Nuñez & Blanco 1999, p. 62), pelo menos no âmbito meseteno, com a situação particularmente

na face anterior, vislumbram-se restos de dois traços verticais paralelos, eventualmente por E, como se verifica na linha de cima.

notória de *Clunia* (Gómez-Pantoja 1999, p. 427-430). Acima de tudo, queremos destacar que ao elemento água facilmente se associam os dons da fertilidade, abundância e saúde, sendo a sua vinculação com as nascentes, ribeiros, rios e lagos uma via de acesso ao divino, que se entende relacionado com as entranhas terrestres (Marco 1994, p. 334).

A terminar esta breve ronda pelas manifestações religiosas ligadas às divindades clássicas ou por esta via chegadas ao Ocidente brácario, não será de deixar de apontar a completa ausência, no registo epigráfico, de dedicatórias ligadas aos deuses dos campos e da agricultura, bosques e jardins (*u. g. Ceres, Diana, Silvanus, Tellus, Liber Pater, Venus*)²⁴, facto tanto mais assinalável quanto se tem noção de que a terra terá sido importante base económica do território em causa (Tranoy 1981a, p. 235-241; Arias 1992, p. 77-80).

1.2. Divindades indígenas e *interpretationes*

É facto reconhecido que a documentação epigráfica da época romana é imprescindível a qualquer aproximação à religiosidade indígena, isto é, aos cultos e divindades de raiz autóctone, num esforço em que, para além de epigrafistas, têm, forçosamente, de entrar linguistas e historiadores da religião (Encarnação 1971, p. 351; Alarcão 2009, p. 117-118).

A realidade da investigação demonstra que o caminho do conhecimento do panteão indígena, pretendendo-se, nomeadamente, uma aproximação às divindades adoradas, vem sendo trilhado com recurso a vários meios. Primeiramente, pelos estudos linguísticos, numa tentativa de seguir a etimologia dos teónimos e epítetos, embora seja abordagem não isenta de problemas intrínsecos, relacionados com a explicação simultânea do significante e do significado dos teónimos, com o seu grau de derivação ou a cronologia da sua etimologia (Hoz 1986, p. 33-34). Depois, pela análise de elementos iconográficos que possam estar associados aos monumentos epigráficos, ensaiando o seu estudo analítico e interpretativo. Mas também se deve entrar pela busca das razões que motivaram determinada consagração, quando expressas, directa ou indirectamente, no texto, e pela avaliação de eventuais fenómenos de *interpretatio*.

Ordinariamente, este termo – *interpretatio* – remete, no âmbito do estudo das religiões da Antiguidade, para um mecanismo de tradução (Marco, 1994, p. 320; Ando 2005) – no caso vertente, dos teónimos indígenas –, que deve ter tido uma grande heterogeneidade de formas, podendo ter sido realizada, espontaneamente, por romanos ou por indígenas. Em estudo já clássico, Lambrino (1965, p. 233-239) gizou um conjunto de etapas que, no seu entender, teriam composto o processo de *interpretatio* (romana) pelo qual passaram, no espaço peninsular, algumas divindades indígenas. Apesar de interpretativa e metodologicamente interessante, é, hoje, claro que o processo não se atém à linearidade com que foi, então, gizado, havendo a considerar uma maior amplitude na diversidade de ritmos e soluções de assimilação.

Malgrado estas vias de aproximação às divindades indígenas, o certo é que a avaliação etimológica dos teónimos e epítetos, apesar dos grandes esforços que, nesta temática, se têm feito sentir (Guerra 2008, p. 138), não granjeia unanimidade na hora de aquilatar a natureza e conteúdo funcional das diferentes divindades, embora seja a

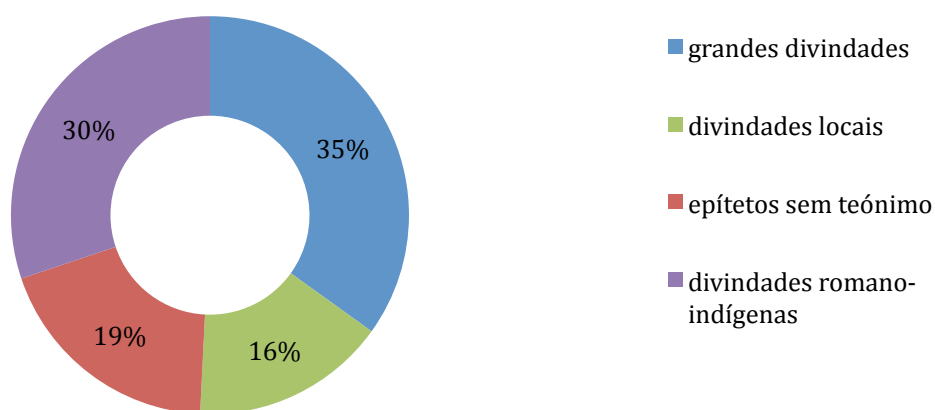
²⁴ Apesar de *Bonus Eventus* ter tido na origem conotação agrária, não é essa a conotação que se lhe atribui na época imperial (Toutain 1907, p. 417-418).

via materialmente mais favorecida pela natureza da própria documentação. Assim, não estando os objectivos deste trabalho voltados para uma avaliação profunda do tema da religiosidade indígena, renunciemos, nesta apresentação do material votivo do Ocidente brácario, a um agrupamento funcional das divindades, embora, num ou noutro caso, essa adscrição possa ser mais ou menos evidente e registar bons níveis de consensualidade. Em todo o caso, privilegiaremos uma apresentação mais quantitativa e distributiva do que propriamente qualitativa, numa linha que diríamos de índole histórica, dado que um trabalho desse fôlego, implicando uma forte componente linguística, excede claramente as nossas possibilidades e as desta investigação.

O dossiê epigráfico em causa deixou-nos marca potencial de 28 divindades diferentes (não diferenciando entre aqueles teónimos que se apresentam qualificados por elementos epítéticos), embora este número possa, eventualmente, ser um pouco mais minguado, uma vez que algumas daquelas apenas são conhecidas por intermédio de epítetos, que poderão ter estado associados a teónimos já documentados.

Há, assim, que distinguir, claramente, quando se está perante teónimos propriamente ditos ou perante epítetos, correspondendo cada uma destas categorias a classes lexicais distintas, sabendo-se que, amiudadas vezes, os teónimos se subentendem ou são substituídos por termos genéricos latinos, como *deus/ -a*, que não funcionam como teónimos, mas como aposto, com o objectivo de desambiguar a entidade divina em causa, qualificando-a (Prósper 2002, p. 30-32).

Gráfico 14: Repartição das consagrações a divindades indígenas e romano-indígenas



O caso do epíteto *Turiaco*, desde há muito conhecido em inscrição tirsense (n.º 37), é elucidativo, pois a sua repetição em inscrição de proveniência próxima (n.º 30), agora associada a um teónimo, permitiu-nos o seu resgate da fileira dos epítetos sem nome de deidade associado. O mesmo acontece relativamente ao epíteto *Seinaico* (n.º 36), como abaixo veremos.

Das fontes literárias, à parte da acima citada passagem estraboniana, quase não ressuma dado significativo para o enquadramento da religiosidade no âmbito brácario. Sabemos, porém, por Sílio Itálico (III, 344-345), da prática da adivinhação entre os Calaios, através do voo das aves, do exame das entranhas de animais e do fogo sagrado, costumes que, só parcialmente, Martinho de Dume (*De corr. rust.* § 6) cauciona estarem disseminados entre as populações deste quadrante hispânico, pelo que cabe a interrogação relativamente ao facto de a acepção daquele autor latino poder estar contaminada pelo conhecimento da mântica etrusca.

A questão da natureza das divindades indígenas é um tema em debate aberto, colocando em confronto, sobretudo, duas visões distintas: uma que nega que se tenham adorado acidentes ou elementos naturais enquanto tais (rios, montes, bosques, fontes...), mas divindades que neles existem ou neles se manifestam (Scheid 1993), frente à concepção de uma natureza divinizada, que se intui pelo significado geográfico de determinados apelativos lembrado na sua etimologia, ainda que alguns teónimos correspondentes a adjectivos substantivados com sufixo *-(i)yo-, indicador de relação ou pertença, seguidos de epítetos correspondentes a formas adjectivais em *-(a)iko-, possam revelar uma evolução na concepção da divindade (Prósper 2002, p. 34-36).

Independentemente de tratarmos de divindades indígenas, a sua nomenclatura chega-nos inteiramente em escrita latina, amiúde vincada pelas línguas do Ocidente peninsular, associando-se à sua leitura, não raras vezes, numerosos problemas que se podem reflectir na nitidez das formas em causa (Encarnação & Guerra 2010, p. 96), embora tenha sido nosso propósito aclarar, sempre que possível, este aspecto através da rigorosa inspecção e avaliação autóptica, algumas vezes reincidente, sobretudo nos casos mais delicados²⁵. Daí decorre que também os problemas relacionados com a interpretação do texto não são menosprezáveis, nomeadamente os atinentes à filiação linguística dos teónimos e epítetos (Prósper 2002, p. 37-38).

As grandes divindades: Reue, Nabiae, Cossue / Cusu, Bandue / Bandui, Munidi e Corougai / Crougai

Desde o ponto de vista da extensão dos cultos ou das manifestações religiosas, podemos considerar, sob a designação operativa de *grandes divindades*, aquelas cuja distribuição geográfica está comprovadamente alastrada por extensas áreas ou regiões e, simultaneamente, se apresentam com mais de uma dedicatória no espaço em análise, utilizando, assim, um critério ensaiado por Hoz (1986, p. 36). Na esteira da divisão proposta por Olivares (2002, p. 26) para âmbitos geográficos contrastados por determinada unidade teonímica, em parte devedora de achega anterior de Alarcão (1991), a qual, porém, é revista em trabalho mais recente (Alarcão 2001a), podemos considerar que estas correspondem a divindades supra-locais, solidamente conhecidas em determinada região, por oposição, naturalmente, a divindades locais.

Em recente estudo sobre a religião de Lusitanos e Calaicos, o último investigador (Alarcão 2009, p. 96-98), numa perspectiva comparativista, distingue deuses documentados com o mesmo nome e eventuais epítetos em lugares diversos e distantes, e *genii*, que se atestam singularmente ou, se mais de uma vez, num mesmo local, o que vem a coincidir com a etiqueta anteriormente utilizada de divindades locais. No respeitante aos deuses, continua a destringer os que têm uma distribuição bastante ampla, à escala galaico-lusitana, ditos supranacionais, dos que se distinguem entre os colectivos étnicos lusitano e calaico, ditos nacionais.

²⁵ Esta é uma vertente fundamental da investigação nesta área, na qual, infelizmente, se tem, amiúde, descurado o confronto com as fontes primárias, em abono de uma avaliação indirecta e da subjectiva garantia que possam dar determinados examinadores, por vezes não suficientemente tarimbados no mais exigente ofício de epigrafista, ditado pela natureza e conservação dos suportes, ou da simples aceitação de determinados apriorismos, nomeadamente linguísticos, que ferem o exercício objectivo da análise, podendo, assim, o princípio da confiança atraíçoar o da precaução, enquanto boas práticas aplicáveis ao estudo das divindades indígenas (Encarnação & Guerra 2010, p. 98). Na indicação do nome destas, seguimos a grafia (do dativo) que habitualmente se documenta nas inscrições.

Entre as divindades que podemos considerar como supra-locais, independentemente de outra classificação de maior recorte como a anteriormente citada, é *Reue* a que mais testemunhos alcança (mapa 11).

Em primeiro lugar, torna-se imperioso chamar a atenção para as variantes gráficas que caracterizam este apelativo (*Rego*, *Reo* e *Reoue*), que nenhuma vez apresenta a forma mais canónica *Reue*, a qual, porém, maioritariamente se documenta no interior do *conuentus Bracaraugustanus*. Todavia, Prósper (2002, p. 133 e 407) chamou, precisamente, a atenção para a existência, em concreto no contexto lucense, de transcrições imperfeitas daquele teónimo, nas quais inclui *Reo* e *Reae*, contando a primeira também com testemunhos na fachada atlântica brácara (n.ºs 31, 32 e 34). A forma *Reo*, em específico, a mais documentada no Ocidente brácara, é vista por Búa (2003, p. 164) como resultado concreto de latinização pela segunda declinação.

Dubitativamente, aquela autora (Prósper 2002, p. 133) propõe ainda a reinterpretação da epiclese de uma inscrição de Lugo (*CIL* II 2574; *IRPLu* 8) que, tradicionalmente, tem sido percebida como *Regoni*. Preferindo desdobrá-la – e a sua proposta beneficia, do ponto de vista epigráfico, do apoio da translineação –, considera *Rego* como deficiente transcrição do teónimo *Reue* e *Ni(---)* como possível início de um epíteto, mas, neste caso, em nosso entender, cabe, também, colocar a possibilidade de se estar perante a abreviatura do idiónimo do dedicante, considerando o carácter privado da dedicatória, correspondendo as siglas *M. S.*, da terceira linha, à fórmula dedicatória *merito soluit*.

Esta proposta permite-nos aportar numa restituição plausível para o teónimo de uma inscrição pacense descoberta em Lamoso (n.º 30), na qual é acompanhado do epíteto *Turiaco*²⁶. Mas, a transcendência da leitura estende-se, ainda, ao facto de a interpretação permitir ir ao encontro de sugestão anterior, apresentada por Villar (1993-1995, p. 364-365), para a inscrição de Santo Tirso que também contém aquele epíteto (n.º 37), a qual ia no sentido de considerar o teónimo da dedicatória como *Reue*.

Quadro 32: Culto a *Reue*

nome	dedicantes	formulário	datação	referências
[R]ego <i>Turiaco</i>	<i>Leda</i>	<i>l. s. l. a. p.</i> <i>p. Mate l.</i>	101-150	30 (Lamoso, PFR)
<i>Reo Sancto</i>	<i>Maternianus</i>	<i>uoto uoui</i>	151-250	31 (Vermil, GMR)
<i>Reo Sei(naico)</i> (?)	<i>Hermes</i>	<i>pro s. Ti. C. Ausc.</i> <i>u. s. l. m.</i>	31-170	32 (Guisande, BRG)
<i>Reoue Vadumic(o)</i>	<i>Nigrinus Nigri f.</i>	<i>u. s. l. m.</i>	101-200	33 (Silvares, LSD)
<i>Reo Bormanico</i>	<i>C. Pompeius Gal.</i> <i>Caturonis f.</i> <i>Mei[d]ugenus</i>	<i>u. s. l.</i>	131-230	34 (Caldas de Vizela, VZL)
<i>Bormanico</i>	<i>Medamus Camali</i>	<i>u. s. l. m.</i>	101-200	35 (Caldas de Vizela, VZL)
<i>Senaico</i>	<i>Arquius Cantabr(i)</i>	<i>l. a. p.</i>	71-130	36 (Braga, BRG)
<i>Turiaco</i>	<i>L. Valerius Siluanus</i>	<i>u. s. l. m.</i>	1-70	37 (Santo Tirso, STS)

²⁶ Apesar de as duas primeiras letras da l. 2 se encontrarem quase totalmente danificadas pela tentativa de regravação operada sobre o monumento, permanecem vestígios da extremidade da haste esquerda do V e da perna do R que garantem a leitura *Turiaco*. Na l. 1, antes da primeira letra do epíteto, que a encerra, distinguem-se, com relativa segurança, dois caracteres atribuíveis à sequência final do teónimo, permitindo o espaço à sua esquerda, totalmente regravado, a restituição de mais dois. O que imediatamente antecede os dois caracteres finais é reconstituível como E, tendo em conta ténues vestígios da barra inferior que escaparam à regravação desse sector e a possibilidade de coincidência da restante estrutura da letra com os sulcos da regravação; o anterior, pela configuração da regravação efectuada, poderia corresponder a um R, considerando que a parte superior parece seguir o contorno de um R de idêntico módulo aos das restantes letras.

Do teónimo documenta-se também uma variante geminada *Reuue* (cf. *Aquae Flauiae*², 100: *Reuue Reumirego*, em Vilardevós, Ourense; *CIL* II 685: *Reuue Anabaraeco*, de Ruanes, Cáceres), a qual poderá servir de contraponto à forma *Reoue* documentada em Lousada (n.º 33), que, à semelhança de *Reo*, *Reae*, *Re* e, verosimilmente, *Rego*, resultará de incorrecta transcrição. Prósper (2002, p. 407) considera estas representações gráficas deformadas, com excepção da última, que vê mais duvidosa, como resultado de expansão para zona betacista de termos com [w] intervocálico, que não é entendido nem interpretado graficamente, levando ao aparecimento de representações deformadas, frequentemente sem -u-, o que acontecia na *Callaecia* e *Asturia* enquanto zonas de implantação secundária do teónimo, pois admite que este culto se origina na Lusitânia oriental, vindo a estender-se, posteriormente, ao Noroeste (*ibidem*, p. 144).

A interpretação destas grafias como variantes da forma teonímica *Reue* permite-nos, ainda, a integração no círculo desta divindade de alguns outros epítetos que conhecíamos isolados. Desde logo, o constante da inscrição tirsense antes referida, dedicada por um militar da *legio VI Vitrix*, comprovando, documentalmente, o culto a esta divindade no Ocidente brácario desde o século I d. C.

Outro caso é o de *Bormanico*, arrolado em Caldas de Vizela, não só isoladamente (n.º 35), como também em associação à forma teonímica *Reo* (n.º 34). A singularidade deste último texto advém da sua composição em duas partes distintas, respeitando, a primeira, à consagração propriamente dita, e, a segunda, a um dístico alusivo a uma exortação: *quisquis honorem agitas ita te tua gloria seruet praecipias puero ne linat hunc lapide*.

Mommsen (*apud CIL* II 2403) defendeu que esta frase se devia entender como pedido aos candidatos a cargos públicos para que não consentissem que a lápide fosse manchada pelos escravos que costumavam pintar os nomes deles, como proclamação, nas paredes. Vasconcellos (1905a, p. 269) entendia, porém, que o dístico deveria ser dividido como mera fórmula proibitiva de aplicação geral, do género ‘d’affichage!’ – o mesmo será dizer ‘afixação proibida’ na língua pátria –, alegando que o contexto geográfico do achado não seria o terreno mais propício a movimentada actividade política, indicando que (...) *nem por alli, se celebravam comicios para os quaes fosse necessario proclamar nas paredes nomes de candidatos* (...).

Concordamos com este estudioso no tocante ao plausível desenquadramento do contexto do achado com relação ao frenesim da actividade política. Além do mais, não nos parece que um lema como o que a inscrição nos revela fosse tão dirigido, isto é, que visasse uma prática muito concreta que, seguramente, não seria a fonte maior de poluição. Na nossa óptica, tal como perspectivava Hübner (*CIL* II 2403) ao enquadrá-lo numa dimensão sacra, discordando da interpretação da expressão *honorem agitare* como alusiva à carreira pública, será uma mensagem dirigida a todos aqueles piedosos que se interessam pelos assuntos divinos, pelas honras prestadas a uma divindade. Interpretamo-la como apelo à grandeza de espírito dos que dão atenção à religião, exortando-os a zelar pela integridade do monumento, defendendo-o da imprevisibilidade comportamental dos mais novos: *Quem quer que sejas que te ocupas das honras divinas (culto), assim tua grandeza te salve; recomenda à mocidade que não manche esta lápide*. As preocupações com a defesa dos monumentos votivos ou funerários eram, então, uma realidade, como, por exemplo, perpassa na passagem de Petrónio relativa às disposições testamentárias de Trimalquião (Petron., *Satyricon*, 71).

A tipologia excepcional do suporte, nomeadamente a sua morfologia próxima de

um esteio, com a parte basal mais estreita que o topo e a inscrição subida, de modo a deixar livre suficiente espaço na parte inferior, indicia que se destinaria a estar enterrado, decerto num espaço de acesso público, adjacente a um ou mais mananciais termais na área da Lameira. Podemos, mesmo, imaginar que o monumento não estivesse num santuário propriamente dito, mas num espaço de usufruição pública (cf. Tranoy 1981a, p. 270, n. 35), o que justificaria a chamada de atenção que encerra a frase final, cuja elegância denota a forte aculturação do dedicante, não só pelo uso versátil da língua, mas também pela integração na ética religiosa romana, pese embora a sua origem hispânica e o facto de documentar uma manifestação de culto a um nume indígena.

Por último, também o epíteto *Senaico*, presente em inscrição bracarense (n.º 36), nos parece ser relacionável com um que nos surge incompleto em altar de proveniência próxima à capital conventual (n.º 32), mas associado à forma teonímica *Reo*. A inscrição deste altar, encontrado em Guisande, tem-se revelado de interpretação sibilina, mas é de afastar a proposta de Vasconcellos (1913, p. 217) relativamente a um teónimo *Antiscreus*, a qual teve acolhimento em alguma bibliografia subsequente. Todavia, também não é convincente a sugestão de Tranoy (1981a, p. 320) relativamente à invocação desta epígrafe, a qual, com base no conhecimento de uma epígrafe idêntica procedente da freguesia bracarense de Esporões (n.º 77), na que consta o mesmo dedicante, vai no sentido de considerar que, originalmente, havia sido dedicada a *Iuppiter*, encontrando-se as siglas *I. O. M.* adulteradas por regravação.

Parece-nos bem mais apropriada a interpretação como consagração a *Reue* associado a um epíteto *Sei(---)*²⁷, que entendemos plausível abreviatura de *Seinaico*. A proposta de desdobramento do epíteto nesta forma decorre da possibilidade de interpretação etimológica existente para *Senaico* como nome de um rio divinizado. Diversos autores têm relacionado *Senaico* com a raiz indo-europeia **seno-* ‘velho’ (Le Roux & Tranoy 1973, p. 199-201; García 1990, p. 333; Búa 2000, p. 127, *apud* Prósper 2002, p. 341). Em alternativa, atendendo à improvável semântica resultante desta atribuição, sugeriu-se (Prósper 2002, p. 341) que *Senaico* pudesse ser o nome de um rio divinizado **seno-*, **seino-*, *-ā*, ou divindade protectora de um povo com o mesmo nome. Esta proposta repousa na possibilidade de atribuição etimológica a **sei-no-*, conforme se verifica pelo nome antigo **Sēnos*, do rio irlandês Shannon ou pelo rio úmbrico **Sēnā*, encarado como apelativo respeitoso aplicado a um grande rio, como é o caso do primeiro.

Desta forma, a possibilidade de correspondência hidronímica acaba por ser adequável ao teónimo *Reue*, atendendo ao que se conhece dos epítetos que se lhe associam e ao seu provável significado etimológico equivalente a rio, que necessita de ser precisado do ponto de vista toponímico ou hidronímico (Villar 1996). Deste autor discorda Prósper (2002, p. 142-143) quanto à relação semântica entre teónimo e epítetos, pois, enquanto o primeiro considera que estes denotam diferenças na concepção do deus, alternando entre uma identificação total como fenómeno físico e uma separação entre ambas as coisas, em parte ditada pela ausência ou presença de sufixo **-aiko-*, esta defende que não há lugar para tais diferenças e que, sempre, as dedicatórias visam um rio, o que, no caso da de Guisande, seria traduzível como ‘*ao rio *Seina*’.

²⁷ García (1991, p. 530) havia já sugerido a possibilidade de relação com este teónimo, ao qual se seguia epíteto abreviado, embora com pouca convicção e sem a creditar.

O facto de, no altar bracarense, apenas constar o epíteto pode significar, como na generalidade de idênticos casos referentes a *Reue*, que seria próxima a localização do rio divinizado (Prósper 2002, p. 145). A aproximação à hidronímia dos restantes epítetos associados a *Reue* no Ocidente brácario é também provável. Assim se admite a derivação do epíteto *Turiaco* a partir de um hidrónimo **Turyā*, procedente de **Turyā*, talvez com correspondência ao estrato linguístico *Alteuropäisch* (Prósper 2002, p. 342). A corrente fluvial em causa estaria, possivelmente, conotada com o vale do Ave, dado que é aí que se documenta o epíteto desgarrado do teónimo.

A forma epitética *Bormanico*, podendo derivar de topónimo ou de hidrónimo, é de mais complexa interpretação linguística, sendo, porém, de destacar a documentação do tipo hidronímico *Belorm-* no contexto peninsular, nomeadamente no Noroeste, como o rio Bermaña ou os rios Porma e Puerma, ainda que estas últimas formas denunciem perda de *-n-* intervocálico, como destaca Prósper (2002, p. 329), que, no respeitante à etimologia de *Bormanico*, sintetiza vir sendo basicamente explicada por duas vias: por um lado, através do tema **g^whor-mo-* ‘quente’, com correlatos no antigo índio *gharma-*, no latim *formus* ou no grego *θερμός* (*IEW*, p. 493), por outro, a partir de **bhor-mo-* ‘ardente’ (*IEW* 1959, p. 132). Esta autora, para além de contestar a celticidade da epiclesse ancorada na segunda explicação etimológica, defende a sua ligação ao lígure, considerando a compatibilidade fonética entre esta língua e **Borm-*, pelo que equaciona que os falantes da língua a que pertence a forma *Bormanico* fariam parte do grupo ou grupos de falantes de línguas itálicas a que atribui os dialectos lusitano-galaicos ou que eram lígures em sentido estrito (Prósper 2002, p. 330-331).

O epíteto *Vadumic(o)*, da inscrição de Lousada (n.º 33), é compatível com outros referentes da *Hispania* antiga, como, por exemplo, ao nível da toponomástica, *Vadinia*. Todavia, a sua explicação etimológica revela-se mais difícil²⁸. Por um lado, poder-se-ia pensar, em termos de base etimológica, no indo-europeu **uādh-* ‘ir, marchar’. Esta raiz tem correspondência no latim *uādo*, *-ere* ‘caminhar, avançar’ e *uadum* ‘vau, leito aquático’, *uādo*, *-āre* ‘passar a vau’, mas também conhece documentação apelativa em casos como o antigo islandês *uad* e o antigo inglês *uæd* ‘água, lago’ (*IEW*, p. 1109). Contudo, esta via acarreta a dificuldade de explicação do segmento *-um-*. Alternativamente, poderia tratar-se de um derivado adjectival em **-iko-* a partir de **suād* ‘doce’ ou, mais propriamente, de **suādu-mo-*, uma vez que, com esta extensão, se encontra no grego homérico *ἄδυμος* (*IEW*, p. 1039-1040). Nesta linha, haveria que admitir a aspiração e perda de */s/* no início, antes de *-w-*. Provém desta mesma raiz o latim *suavis* (**suāduis*) ‘suave’. Atendendo ao teónimo, a possibilidade de o epíteto se referir a um elemento aquático é altamente plausível, podendo ser apontado, na hidronímia actual, o brasileiro rio Doce, em termos de idêntica semântica adjectival.

A interpretação de *Reue* como correspondente a Júpiter, considerando a forma um dativo do nome da divindade celeste indo-europeia por antonomásia **dyēu-s*, foi defendida por Búa (1997) e a identificação entre as duas formas é retomada por Witczak (1999), que propõe o alargamento daquela consonância ao nome comum *deus*. No entanto, não divisamos pertinência semântica nesta interpretação, tendo em conta o que se conhece da generalidade dos epítetos que traz associados, como bem ilustram os que acabamos de comentar – sem esquecer que epítetos instantaneamente relacionáveis com acidentes orográficos, como *Larauco* (*AquaeFlauiae*², 126, 127 e 128) ou *Marandigui* (*HEp* 6, 1079 = *HEp* 9, 763), podem, também, ser integrados

²⁸ Informação pessoal de Blanca M. Prósper.

nesta linha interpretativa (Prósper 2002, p. 129-130; Alarcão 2009, p. 100) –, pelo que não cremos haver fortes motivos para encarar a ideia de *Reue* com um significado próximo de ‘divindade’, como, ainda recentemente, se postulou (Guerra 2008, p. 129). A atribuição de carácter jupiteriano a *Reue* é também considerada por Olivares (2002, p. 169-186), sobretudo pela vinculação oro-hidrográfica das epicleses que se lhe associam, caldeada por comparação com a realidade religiosa galo-romana, concretamente com *Taranis*, não desprezando uma faceta político-jurídica, como garante de relações inter-comunitárias.

No único documento do rol brácario ocidental em que o teónimo surge desacompanhado de epíteto (n.º 31), ressalta a originalidade do discurso directo na primeira pessoa, coisa pouco habitual nos formulários votivos do Noroeste e peninsulares. A consagração é composta pelo teónimo associado ao qualificativo *sanctus*, o qual ocorre em algumas outras inscrições do Ocidente brácario, estimando-se que a sua entrada na linguagem religiosa não deve ser anterior aos meados do século II. Este documento procede, plausivelmente, de um pequeno santuário rural a que daremos atenção, analisando uma eventual relação com *Iuppiter*, não só pelo facto de aí ter origem um altar que lhe é dedicado (n.º 73)²⁹, mas também por as inscrições associadas à igreja e casa paroquial de Ronfe poderem, dada a extrema proximidade entre os dois sítios, proceder do mesmo local: uma com a consagração *deo Durbedico* (n.º 17) e outra igualmente dedicada ao *Pater Deorum* (n.º 83).

Dada esta hipotética circunstância, não entendemos ser demasiado audacioso pensar que o epíteto documentado na ara da igreja de Ronfe possa corresponder à especificação do nume indígena que se associaria ao teónimo do altar de que tratamos, atendendo, sobretudo, a que quadraria com uma das interpretações etimológicas que se podem tomar para *Durbedico*. Tradicionalmente, associou-se este epíteto ao elemento aquático, com base no pressuposto da relação com os radicais *durb-*, com correlatos vários do antigo irlandês, ou *dur-* (cf. Coelho 1887-1889, p. 369-371; Vasconcellos 1905a, p. 329-331; López & Pinto 1933-1934b, p. 319; Blázquez 1962, p. 174; Encarnação 1975, p. 179; Tranoy 1981a, p. 274-275). Todavia, afigura-se crível a relação com a forma toponímica, indicativa de proveniência, *castello Durbede*, integrável no território dos *Bracari* e documentada em texto de Garvão (*IRCP* 122). Sendo plausível que o topónimo corresponda a um tema em *-i* (Guerra 1998, p. 429; Prósper 2002, p. 345), o epíteto pode entender-se como derivado toponímico em **-iko-*. Mas a explicação etimológica do nome não se afigura simples e, para Prósper (2002, p. 345), poderia originar-se no indo-europeu **dhr̥bh-ed-* < **dherbh-* ‘coagular-se, fluido espesso’ (*IEW*, p. 257), em **dṛHweH₂* ‘campo’ (*IEW*, p. 209) ou, ainda, em **derw-* ‘árvore, madeira’, a partir de **dṛw-et/d-*.

Recentemente, Villar (2010) retoma esta questão e propõe que *Durbedis*, forma da qual deriva o epíteto, seja um topónimo hidronímico, no qual reconhece um tema *durb-* com sufixação *-ēto-*. Segundo ele, *Durbedico* seria, assim, um adjectivo derivado de *Durbeta* / *Durbeda*, que, por sua vez, procede de uma forma prévia **Durubeda*, mediante a síncope do segundo /u/ num grupo de duas vogais homófonas separadas por vibrante /r/. Deste modo, uma forma **durubi-* sincopada em *durbi-*, recebe um sufixo adjectival secundário *-ēto-* que tinha função abundancial. Quanto à etimologia, propõe que o composto originário *durubā* ou *durubi-* incluía, como primeiro elemento, um hidrónimo *Durā* e, como segundo, o apelativo *uba* ‘rio’. Deste modo, considera que o significado apelativo original do topónimo não seria

²⁹ Há ainda a considerar duas aras anepígrafas e outra na qual se regista omissão do teónimo (n.º 139).

directamente hidronímico, mas, antes, o nome de um lugar que conta com um ou mais cursos fluviais.

Na hipótese de o epíteto se vincular a *Reue*, não seria de aceitar para *Durbedis* um carácter coronímico original, fundado na ligação a, pelo menos, uma corrente fluvial, acabando por coincidir com ela, em dado momento (em época romana?), a designação do *castellum* – que, como vimos, pode não restringir-se a um único povoado –, da mesma maneira que seria de conceber a possibilidade de, anteriormente, já se ter verificado, relativamente ao nome original do rio, a concorrência do corónimo, a ponto de este ter ofuscado a sua base derivacional, levando a uma identificação total entre a zona banhada pelo rio e o próprio curso fluvial?

Entre os dedicantes das consagrações a *Reue* conhecidas no Ocidente brácario reconhecemos uma larga base social, que vai desde população servil ou com essa origem (*Leda*, *Maternianus*, *Hermes*), a *peregrini* (*Nigrinus Nigri f.*, *Medamus Camali*, *Arquius Cantabri*) e a cidadãos romanos, embora, no seio destes, se contem exclusivamente indivíduos deslocados no Noroeste. Sabemos que *C. Pompeius Gal. Caturonis f. Mei[d]ugenus* é *Vxsamensis* e que *L. Valerius Siluanus*, soldado legionário da *VI Victrix*, apesar de hispânico, tem origem lusitana ou oriental.

Muito perto do número de testemunhos assinalados em relação a esta divindade verosimilmente fluvial, temos o conjunto de dedicatórias que visam *Nabiae*, embora três delas (n.ºs 23-25) sejam provenientes de um mesmo sítio, localizado em pleno vale do rio Neiva (mapa 11). A importância deste grupo documental não só advém do facto de o seu aparecimento conjunto indiciar a existência de um espaço de culto no interior de um povoado fortificado, conhecido como citânia da Carmona (Maciel 2003a, p. 117-118), mas também radica no posicionamento geográfico deste, parecendo-nos reforçar o significado da divindade feminina.

O assentamento ocupa um monte localizado na margem direita do Neiva, sobranceiro à confluência do ribeiro Nevoinho, extensão para sudoeste da serra da Padela, tendo domínio visual sobre a bacia média do rio, ainda que, com facilidade, o campo de visão possa alcançar toda a extensão do seu curso, desde a serra do Oural ao Atlântico. Atendendo aos testemunhos de Mela (III, 1, 10) e Ptolomeu (II, 6, 1), o nome antigo do rio seria *Nebis / Nebia*, embora se venha pressupondo que esta forma possa proceder de um primitivo **Naebia* (Vasconcellos 1905a, p. 37), bem como admitindo a possibilidade de o radical do hidrónimo ter equivalência, com diferente vocalismo, a *Nab-* (Guerra 1998, p. 541 e 546). Sendo a base etimológica que, para este, reúne maior consenso a que repousa no indo-europeu **nāus* ‘barco, navio, vale, canal, fluxo’ (*IEW*, p. 755-756), a qual, coincidentemente, é também admissível para o teónimo *Nabiae*, quer se veja nele uma forma apelativa de uso geral para ‘vale’, **nawyā*, ou uma divindade com ele relacionada, **nāw-i-yā* (Prósper 2002, p. 194), seria, nesse caso, interessante assistir-se a uma estreita ligação linguística entre os registos hidronímico e teonímico (Prósper 1997b, p. 145-146). Todavia, aquela interpretação linguística para *Nebis* não é segura e, quiçá, o hidrónimo em causa se relacione com o indo-europeu **nebh-* ‘húmido, água, vapor, neblina, nuvem’, possivelmente ainda relacionado com o teónimo latino *Neptunus* (*IEW*, p. 315-316).

A classificação como divindade aquática ganha forma desde os inícios do século passado, apelando-se, já então, à relação do teónimo com o sânscrito *nāvyā* (Vasconcellos 1905a, p. 277-280) – na verdade, forma derivada do adjectivo **nāwyos* ‘navegável’ que tem, precisamente, por base aquela raiz (Prósper 2002, p. 194) –, somando aceitação crescente (Encarnação 1975, p. 243; Tranoy 1981a, p. 282; Silva 1986a, p. 297), não se revelando, entretanto, mobilizadora a proposta, mais recente e

mais dissonante, que associa o teónimo a uma palavra para ‘senhora, deusa’, que teria sobrevivido no galês *naf* ‘senhor’, e a vincula à guerra (García 1990, p. 299-302).

Não obstante, a ligação do teónimo com a forma **nāwā* ‘vale’ e a interpretação como divindade ligada aos vales, tem granjeado aceitação (Prósper 2002, p. 192-194; Rodríguez 2002b, p. 25). Melena (1984, p. 242-245) havia feito aproximação à relação da divindade com o vale, mas sem descurar o carácter aquático, propondo uma etimologia relacionada com o grego νόπη ‘bosque, vale’, esboçando a origem do culto a esta divindade, precisamente, na área bracarense, onde surge com a grafia *Nabiae*. Porém, em face daquela etimologia será de considerar a grafia galega *Nauiae* como forma mais arcaizante, relacionável com a origem do culto a esta divindade, o qual, nesta perspectiva, se teria difundido da área lucense para a *Gallaecia* meridional e *Lusitania* (Prósper 2002, p. 408-409 e 441).

À margem da questão etimológica, esta divindade foi, também, recentemente, remirada como polifuncional, crendo-se que assumia, algumas vezes, carácter tutelar de uma comunidade e que, noutras ocasiões, tinha um papel ligado à soberania (Olivares 2002, p. 239-240; Silva 2007a), na esteira de inferências anteriores suscitadas pelos exemplos galaicos (Tranoy 1981a, p. 282, 293-294).

Apesar de tudo, o culto prestado a *Nabiae* na Carmona, atendendo à peculiaridade geográfica da situação do local de achado dos altares, bem poderá celebrar o próprio vale (do Neiva), sendo a posição de internamento do hipotético santuário num ponto médio desse cenário natural um facto da maior relevância do ponto de vista religioso.

Quadro 33: Culto a *Nabiae*

nome	dedicantes	formulário	datação	referências
<i>Nabiae</i>	<i>Caturo Pintam[i]</i>	[<i>l</i>]ibens [---]	51-150	21 (Vandoma, PRD)
<i>Nabiae</i>	<i>Rufina</i>	<i>u. s. l. m.</i>	101-150	22 (Braga, BRG)
<i>Nab[i]e</i>	<i>D. V(---) B(---)</i>	<i>p.</i>	101-200	23 (Carvoeiro, VCT)
<i>Deae N(abiae)</i>	-	-	131-230	24 (Carvoeiro, VCT)
?	?	[<i>ex</i>] <i>uo(to)</i>	131-230	25 (Carvoeiro, VCT)
<i>D(eae) (?) N(abiae)(?)</i> <i>C(onseruatrici) (?)</i>	?	<i>s.</i>	131-270	26 (Santa Cruz do Lima, PTL)

A inscrição de Braga (n.º 22) dedicada por uma *Rufina*, decerto de condição servil, associa-se ao santuário da Fonte do Ídolo. Nas restantes dedicatórias a *Nabiae* que se conhecem, não estão referenciados indivíduos de condição servil, mas na inscrição do Ferro, do interior lusitano, o dedicante é um liberto (Redentor *et alii* 2005).

Apenas mais dois dos altares do litoral brácara nos permitem conhecer os dedicantes, o que acontece com a dedicatória do peregrino *Caturo Pintam[i]* (n.º 21), associada ao castro de Vandoma e, mais incompletamente, com uma das dedicatórias da citânia da Carmona, decerto entregue por um cidadão romano, conforme se deduz de sequência tripla de siglas: *D. V. B.* (n.º 23). Talvez apenas numa das consagrações conhecidas no Ocidente brácara se registe a associação do teónimo a um epíteto específico, ainda que, num dos altares deste último povoado, o termo *dea* assumia destaque em face da redução do teónimo à letra inicial (n.º 24), mas cuja decifração não nos deve criar perplexidade pelo facto de o teónimo surgir por extenso precisamente na inscrição em que o dedicante se revela em siglas³⁰. Em face desta

³⁰ A primeira letra desta inscrição é um N, embora possa parecer, nomeadamente a um olhar mais desprevenido, tratar-se de M: observação atenta aclara que a aparente haste que poderia formar o seu extremo direito constitui um corte largo ou raspadura, que nasce ligeiramente acima da haste do N e se

circunstância, e dado que apareceu associado aos anteriores, agregamos um terceiro altar deste sítio ao culto de *Nabiae*, embora se tenha perdido a sua parte superior, na qual, verosimilmente, patentearia o teónimo (n.º 25).

Mais dubitativa é, porém, a interpretação do altar de Santa Cruz do Lima (n.º 26), paragem limiana ribeirinha, não distante da cabeceira do Neiva. Reduz-se a parte conservada da inscrição a uma sequência de quatro consoantes interpretáveis como iniciais respeitantes a uma consagração. O desdobramento dessas iniciais não se nos afigura unívoco, embora algumas destas siglas não sejam alheias à linguagem da epigrafia votiva do Noroeste. Propendemos a entender a terceira inicial como respeitante ao teónimo, a que se seguiria eventual epíteto; para a segunda, ocorre-nos que o mais provável é representar a abreviatura de *dea* / *-us*, pelo que a anterior se poderia entender como inicial de *sancta* / *-us*, ainda que, simplesmente, também possa corresponder a *sacrum*. A opção por uma destas possibilidades está, à partida, condicionada pela interpretação que se faça do teónimo. Considerando que, entre a teonímia do Ocidente peninsular, é *Nabiae* a consagração mais difundida com correspondência à inicial que se documenta neste fragmento de inscrição, e que tem incidência no Noroeste, não enjeitamos a possibilidade de assim restituir o texto, à semelhança, inclusive, do que vimos num dos altares da citânia da Carmona, tanto mais que a inicial seguinte se ajustaria com perfeição a esta hipótese, quer como abreviatura do epíteto *Corona*, que surge associado ao teónimo na relação sacrificial de Penafiel (n.º 27), a qual, mais à frente, avaliaremos, quer como inicial de outro elemento adjectival com presença no vocabulário religioso, concretamente *conseruatricis*, também verosimilmente documentado em associação à consagração *Nabiae Coronae*, uma vez que esta epiclese poderá ter relação com uma faceta muito concreta e de incidência localizada.

Aceitando como hipótese válida que o altar limiano constitui mais um testemunho do culto a *Nabiae*, será preferível optar pelo desdobramento da primeira inicial em função de *sacrum*, pois, se temos comprovado o qualificativo *dea* associado ao teónimo em questão, não contamos, até ao presente, com evidência de que se tenha associado à deidade o qualificativo *sancta*. É esta, apenas, uma precaução metodológica, que preferimos na ausência de confirmação, embora teoricamente não resultasse impossível, tendo em conta a comprovação dos qualificativos em causa vinculados a outras divindades (cf. Guerra 2008, p. 135-137), como se testemunha, inclusive, no espaço conventual bracaraugustano (*u. g.* n.ºs 45 e 46). Trata-se de assunto que fica em aberto, na expectativa de outros achados poderem lançar nova luz sobre ele. Todavia, o deslindamento desta questão seria importante contributo a carrear para o esclarecimento da consagração da ara do castro de São Lourenço (n.º 131), na qual o teónimo se oculta por detrás da formulação *Daeae Sanctae*, sobretudo provindo ambos os documentos do espaço territorial compreendido entre o Lima e o Cávado.

Atrás dos testemunhos de *Reue* e *Nabiae*, regista-se um conjunto de dedicatórias, quase todas duplas, dirigidas a divindades cuja documentação também extravasa largamente o âmbito local, estando difundida à escala lusitano-galaica: *Bandue* / *Bandui*, *Cossue* / *Cusu*, *Munidi* e *Corougai* / *Crougii*.

prolonga em curva até ao espaço interlinear, nada tendo a ver com a gravação original, cujo sulco é estreito. Na linha seguinte, II por E.

Quadro 34: Culto a *Bandue / Bandui*, *Cossue / Cusu*, *Munidi* e *Corougiai / Crougiai*

nome	dedicantes	formulário	datação	referências
[B]and[ui] Alae[ria]ego	[.] Sulp(icius) (?) [V]eg[er(us)] (?)	[e]x u[ot.]	151-250	6 (Alvito, BCL)
<i>Bandui Ocolego</i>	(Annius) Anenilus lib.	u. s. l. m.	201-270	7 (Beiriz, PVZ)
<i>Deo Domeno Cusu Nemedeco</i>	<i>Seuerus</i>	<i>ex uoto posuit</i>	131-200	13 (Burgães, STS)
<i>Dom(ino) Deo Nenedec[o]</i>	<i>Seueru[s] Saturnini s.</i>	[ex] uoto posuit	131-200	14 (Santo Tirso, STS)
<i>Cosu Veae(co) (?) / Munidi Fidueneorum</i>	[colectivo não expresso]	<i>hic l.</i>	201-270	19 (Sanfins de Ferreira, PFR)
<i>Muni[di ---] (?)</i>	<i>Amia [---] (?)</i>	?	1-270	20 (Lagares, FLG)
<i>Domno Corougiai Vesuoi</i>	<i>Arcuius</i>	<i>aram pos[u]it pro uoto seruis ic (!) et ubicue (!) terrarum</i>	201-270	12 (Minhotães, BCL)

Dois testemunhos de *Bandue / Bandui* surgem na faixa litoral do Ocidente brácara, separados pelo curso do Cávado (mapa 11). No mais meridional (n.º 7), regista-se a grafia *Bandui*, forma linguística que indicia ser afim daquela, que é a que aparece consistentemente na área calaica (Pedrero 1999, p. 537-539; Prósper 2002, p. 268). Para o outro (n.º 6), propomos, igual e provisoriamente, a grafia *Bandui*, atendendo à proximidade geográfica e à inexistência de outros testemunhos do teónimo neste contexto sul-ocidental da *Callaecia*, que possam orientar na selecção da grafia mais adequada, uma vez que não fica claro se *Bandui* corresponde a um caso de excepção ou se configura uma particularidade regional na forma de fixar o nome da divindade.

A reconstituição do epíteto deste altar barcelense, consagrado por um indivíduo beneficiário da cidadania romana, assenta numa proposta avançada por Alarcão (2004a, p. 334-335), por sua vez baseada na constatação de a serra de Lousado, em cuja vertente oriental se localiza S. Martinho de Alvito, ter sido, em tempos medievais, designada de *mons Allaria* ou *Alaria*. A partir deste orónimo, propõe, para o epíteto presente no texto, as formas [Al]lar[ia]co, que directamente relaciona com *Allaria*, ou [Al]lae[ria]co, pela qual, pressupondo um nome **Allaeria*, se explicaria o actual topónimo Alheira e a designação medieval da serra, embora, neste caso, não fosse evidente a explicação da evolução. De facto, o expectável resultado da monotongação teria sido *Aleria*, mas a grafia *Alaria* poder-se-ia explicar, em nosso entender, pela acção abridora do -r- sobre a vogal precedente, assim: *Allaeria* > *Alleria* > *Allaria*. A autópsia realizada permite admitir *Alae[ria]ego*, que, como pensamos, pode pôr-se em relação com a versão não geminada do orónimo medieval, com a normal sufixação velar em **-aiko*. A protecção tutelar da divindade exercer-se-ia, deste modo, sobre um povoado cuja localização não seria alheia ao âmbito geográfico do achado.

Por seu turno, o estado de conservação do monumento de Beiriz torna delicada a leitura do texto, mas cremos fundada, do ponto de vista epigráfico, a versão que validamos, interpretando-se como consagração feita por um liberto pela salvaguarda do seu patrono. A proposta de isolar o teónimo *Bandui*, que em última instância radica numa sugestão de Albertos (*apud* Tranoy 1981a, p. 305, n. 340), tem vindo, nos últimos anos, a ser aceite por diversos autores, embora se dividam quanto ao

início do epíteto³¹. Deve, deste modo, ser descartada a proposta *Vieani[a uel e]bus Ibanduiocolis* sustentada por Le Roux & Tranoy (1973, p. 213), que consideraram estes dois elementos como epítetos de divindades cujo teónimo não se conservava, dando preferência às *Matres*, embora não pusessem de parte a hipótese de se relacionarem com as *Deae* ou, mesmo, com os *Lares*³². É provável a relação da base toponímica do epíteto *Ocolego* com a forma **okelo-* ‘alto, fortaleza’, quiçá acusando deformação por plausível analogia com o verbo latino *colere* ‘habitar’, como avançou Prósper (2002, p. 113) a propósito da forma *Sambrucolensis*, registada em inscrição flaviense (*CIL* II 2482), verosimilmente resultante de **Sambrocelensis*. Em ambos os casos estamos perante epítetos tópicos, o que não constitui novidade em face do que, amiúde, sucede nas epicleses relativas a esta divindade (Pedrero 2001; Prósper 2002, p. 275-276).

As propostas interpretativas do teónimo mais difundidas recorrem à raiz **bhendh-* ‘atar, ligar’ para a sua explicação (Michelena 1961; Blázquez 1962, p. 52; Encarnação 1975, p. 141-142; García 1990, p. 109-241), donde se concebe uma divindade ligada aos juramentos, embora também, pelo menos, uma proposta se tenha ajustado a **band-* ‘água’ (Cocco 1957, p. 14). Mais recentemente, considerando-se ter uma morfologia de tema em **-u-*, apresentaram-se etimologias alternativas baseadas no nome de acção **g^wem-tu-* “passagem”, em que encaixaria o tema **bandu-* que parece destacar-se das formas *Bandei*, *Bandi*, *Bandue* (Prósper 2002, p. 271-276), e no védico e sânscrito *bandhuḥ* ‘relação, parentesco’, de que o teónimo constituiria o correspondente céltico, com aparente grau zero da raiz (De Bernardo 2003, p. 209).

Em função das bases etimológicas tomadas, a divindade em causa tem sido vista como tutelar, guerreira, aquática, da passagem e gentílica, havendo, também, propostas no sentido de reduzir o teónimo a um nome comum equivalente a *deus / dea*, *lar* ou *genius* (Silva 1986a, p. 295-297) ou ao significado de ‘divindade’ na nomenclatura usual do âmbito religioso lusitano (Hoz 1986, p. 36-41; Hoz & Fernández 2002), perfil amplo que também vimos ideado para *Reue*. Pedrero (1999, p. 541) acentua, similarmente, a possibilidade de equivalência a *Genius* ou *Tutela*, com base na raiz **bhendh-* acima referida. Nesta senda, aceitando para o nome indígena um conteúdo religioso similar ao dos *genii* romanos, Olivares (2002, p. 151-156) enfatizou o seu carácter de protector das comunidades locais, mormente pondo em relevo a relação do teónimo com epítetos de base toponímica vinculáveis a núcleos de povoamento. Também Búa (2000, p. 47 *apud* Prósper 2002, p. 271), partindo de um adjectivo **bhnd-u* ‘afortunado’, insiste na faceta tutelar, igualmente, por esta via, admitida por Guerra (2008, p. 130).

Resulta desta miríade de propostas que a interpretação etimológica do teónimo suscita ainda muitas dúvidas e, recentemente, Alarcão (2009, p. 99) acrescentou a interrogação acerca de se estar em face de uma divindade celestial.

³¹ García (1991, p. 526, n.º 600) e Prósper (2002, p. 260, n.º 1.1.K) rubricam a versão *Cole*. Anteriormente, García (1990, p. 32, n.º 1.16) havia sugerido *Ocolis* e Silva (1986a, p. 278, n. 176) *Ocoli*[---], sustentando este a relação de um topónimo **Ocolis* com o antropónimo *Oculatus* e, em última análise, a palavra latina *oculus* ‘olho’, não se reportando de forma directa ao sentido da visão, mas, metaforicamente, a um significado de ‘olhos de água’, sugerido pela identificação análoga da *ecclesia Oculis* com as Caldas de Vizela (cf. Fernandes 1997, p. 59; Alarcão 2001b, p. 34), conhecido que é o seu potencial termal.

³² Estes autores, no entanto, reconhecem a relação do segundo elemento com a sequência *Band-*, hesitando entre *Ibanduiocolis* e um termo *Ibandui*[---]*olis*. Partindo da leitura destes investigadores, Blázquez (1974-1975, p. 26, n.º 16) estabelece que se tratará de invocação às *Matres Vicaniae Ibanduioculae*, apontando a este último epíteto um significado geográfico ou gentilício.

A originalidade da proposta de Prósper (2002, p. 272-281), para além do facto de sugerir uma base etimológica divergente do que se vinha considerando, assenta também na consideração duma certa diferença na percepção da divindade, que é outorgada pela função protectora – não puramente vinculada à Natureza ou a um elemento específico compositivo da paisagem natural, mas ao seu todo, especificado de modo concreto, ou mais abstracto, na passagem ou acesso aos núcleos habitados –, assim como por, partindo deste princípio, sugerir que seria *Bandue* a divindade recoberta pela forte expansão do culto dos *Lares*.

No Ocidente brácario, apenas se contam as referidas duas inscrições consagradas a *Bandue* contra quatro aos *Lares uiales* e outras tantas a *Lares* com epíteto indígena, ao passo que, no interior conventual, a relação entre as consagrações ao nume indígena e aos *Lares* parece ligeiramente mais equilibrada, saldando-se em oito (*AquaeFlauiae*² 117-123 e 125) contra dezoito (*AquaeFlauiae*² 137-154), sendo apenas quatro os *Lares uiales* (*AquaeFlauiae*² 137-140). Tal dianteira por parte das dedicatórias a *Lares* ficará, na perspectiva de Prósper (2002, p. 278-280), a dever-se a uma maior antiguidade e profundidade do processo de aculturação verificado no território calaico meridional, defendendo que o processo de assimilação que, neste caso, propala entre *Bandue* e os *Lares* se reflecte mais acabado no caso dos *Lares* com epítetos indígenas, uma vez que o culto à sua faceta viária decorreria de uma mais imediata identificação de funções entre as duas divindades.

A divindade *Cossue* / *Cusu* surge, indubitavelmente, documentada em dois altares oferecidos por um mesmo dedicante, que sabemos de condição servil. As consagrações de *Seuerus* apareceram em locais distintos, mas próximos, imediatos ao curso do rio Ave (mapa 11). No altar de Santo Tirso (n.º 14), regista-se somente o epíteto da divindade, explicando-se em função da ara de Burgães (n.º 13), na qual o teónimo a que está associado é respeitante àquela divindade, grafado na forma *Cusu*. Há, no entanto, que ressaltar uma diferença no registo do epíteto, que aparece com a dupla grafia *Nemedeco* e *Nenedec[o]*, sem que julguemos demasiado relevante a alternância consonântica, podendo, chãmente, resultar de grafia errónea ou, quiçá, do acomodamento à linguagem escrita de duas formas de o pronunciar. Reforça esta identidade epiclética o facto de, em ambas as inscrições, a designação da divindade aparecer precedida dos mesmos qualificativos, embora não na mesma ordem. O nume é designado de *deus* e de *dominus*, dando expressão mais específica à sua configuração (Guerra 2008, p. 136-138), embora se esteja perante formas de nomear não exclusivas deste ente divino e que se afiguram enraizadas numa linguagem religiosa provincial. Estes qualificativos têm paralelo numa outra dedicatória a *Cossue* procedente de Arlanza, na província de León (*IRPLe* 58), verificando-se, ainda, que, isoladamente, o segundo também aparece a qualificar a divindade em inscrição de Logrosa, na província de A Coruña (*CIRG* I 22).

Na concretização do voto do altar de Santo Tirso entra, no papel de intermediário, um segundo indivíduo, de condição libertina. Da relação entre *Seuerus* e *Homullus* apenas podemos especular acerca de uma eventual anterior relação de conservidão. A repetição do voto por parte do dedicante pode, talvez, relacionar-se com o facto de esta consagração, que equacionamos como a primeira, não ter sido, por razão que se desconhece, directamente realizada por ele.

A grafia *Cusu* poderá representar uma abreviação de *Cusue* ou ser uma forma alternativa de dativo adiesinencial em **-ou* (Prósper 2002, p. 229), defendendo Búa (2003, p. 163) o emudecimento de vogal final átona: *-we* > *-wə/uʷ* > *-ū/u*. O epíteto remete para um nome de lugar **Nemeto-*, afim do termo celta **nemeto-* ‘lugar sagrado, recinto sagrado’ (Guerra 1998, p. 549; Búa 1999, p. 315), sufixado por

intermédio de *-aiko- monotongado. Esta forma celta está bem documentada como apelativo e, do ponto de vista etimológico, relaciona-se com o lat. *nemus* ‘bosque’, com o gr. *νήμος* ‘pradaria’ e com o antigo índio *námas-* ‘reverência’ (Prósper 2002, p. 220).

A etimologia sugerida por Prósper (2002, p. 225-253) para *Cossue / Coso* baseia-se num derivado verbal **kom-dhH₁-tu-* ‘reunião, acumulação’ e, atendendo aos epítetos associados ao nume, considera viável relacioná-lo com as confluências, nomeadamente de cursos de água. Validando-se esta etimologia, a confluência entre o Vizela e o Ave seria, decerto, o elemento físico que polarizaria a manifestação da divindade, atendendo à sua proximidade aos locais de achado dos altares.

Não obstante, a esta divindade vinha sendo, tradicionalmente, atribuído um carácter guerreiro, perspectiva rubricada por diversos investigadores (*u. g.* Blázquez 1962, p. 117-119; Encarnação 1975, p. 168-169, encarando também uma função tutelar; Tranoy 1981a, p. 292, que para além do papel tutelar, concebe simultaneamente uma faceta agrícola; Silva 1986a, p. 290-291), com destaque particular para Bermejo (1986b, p. 87-116) e García (1990, p. 245-284), embora os principais argumentos que esta investigadora compendia, nomeadamente epigráficos e linguísticos, assentem sobre bases falaciosas, como exaustivamente assinalou Búa (2003, p. 167-169). Este autor (*ibidem*, p. 176-177) propôs, no entanto, a possibilidade de se tratar de uma divindade relacionada com grupos populacionais e territoriais em que se dividem, inicialmente, as *ciuitates* romanas, dos quais seria protectora, baseando-se numa relação etimológica com a palavra latina *curia*, para a qual sugere constarem três fonemas: um prefixo **ko-* ‘junto’, a raiz **H₂wes-* ‘estar’, permanecer num lugar’ e um sufixo *-iā*, relacionado com a formação de abstractos, especulando sobre a derivação do teónimo a partir de **Kōsu-*, fruto da contracção de **Koesu-* < **Kowesu-* ou de **Koosu-* < **Kowosu-*. Em sentido convergente, também Olivares (2002, p. 157-160) a entende como tutelar de comunidades locais, porquanto advoga partilhar com *Bandue / Bandui* a mesma identidade funcional.

Dubitativamente, poder-se-á equacionar a pertença a este rol da consagração registada numa das faces do celebrado Penedo das Ninfas (n.º 19), como veremos em seguida. Na face oposta, este afloramento rochoso, situado em Sanfins de Ferreira, contém testemunho do culto a uma outra divindade supra-local. Plausivelmente, tanto este registo, como outro relacionado com um penedo do monte Cristelo, em Lagares (n.º 20), ambos com problemáticas intrínsecas e relacionáveis com um contexto territorial balizado pelo vale do Vizela e pelo troço alto do Ferreira, documentam o culto a *Munidi* (mapa 11).

O carácter fragmentário do testemunho transmitido por Argote (1734, livro 3, cap. 1, p. 464) não auxilia a interpretação deste último texto, hoje perdido. Equacionamos a possibilidade de, na segunda linha, se registar um antropónimo feminino, pelo que, partindo da validação desta hipótese, assinalamos, de modo conjectural, que a palavra a que se associam os caracteres da linha anterior, não tendo ela continuidade para a esquerda, para além de poder corresponder a um genitivo, eventualmente um patronímico, é, igualmente, passível de servir um dativo. Assim, encaramos como aceitável a hipótese, levantada por Garcia (1991, p. 532), de as letras corresponderem a *Munidi*, tanto mais que no mesmo lugar estaria gravada outra inscrição rupestre, com datação pela era consular (n.º 116).

Dando crédito a ambas as leituras, o contexto arqueológico do monte Cristelo revela-se peculiar ao patentear, lado a lado, inscrições com as dedicatórias *Iunone* e *Muni[di]*. A este propósito, julgamos sugestivamente interessantes as observações de Prósper (2002, p. 189) relativamente a esta divindade e à sua relação com o epíteto

Moneta de Juno, para o qual oferece a mesma interpretação etimológica que para a forma *Munidi*. Relativamente a este teónimo, a linguista considera relacionar-se com a raiz **men-*, **mon-* ‘cabeça, monte’, consistindo numa formação atemática **mōn-id-*, com desinência de dativo atemático, ou, alternativamente, em **mon-id-*, com fecho de /o/.

A interpretação que sugerimos para o penedo de Sanfins parte do princípio de que estamos perante dois textos votivos distintos, não sendo aceitável, em face do nosso registo, qualquer leitura *circular* das inscrições, conforme chegou a ser proposto por Silva (1980, p. 80) e, mais recentemente, por Alarcão (2000, p. 47) e Luján (*Hep* 10, 742). A presença do advérbio *hic* em ambas as faces epigrafadas – incontestavelmente presente na do lado poente do penedo, mas também rastreável na oposta –, embora pareça insólita, confirma, exactamente, o carácter autónomo de cada um dos textos.

Aceitamos o princípio de que a resolução das dificuldades interpretativas associadas ao contínuo de nexos presentes na primeira linha da face poente deve ser preferentemente orientada, segundo o critério seguido por Tranoy (1981a, p. 273) e Garcia (1991, p. 456), pelo conhecimento da existência de teónimo(s) coincidente(s) com as possibilidades de interpretação, devendo dar-se prioridade a uma leitura que seja concordante com este facto, sem esquecer a razoabilidade do critério epigráfico seguido no seu deslindamento. Pela organização do nexos³³ e conhecimento da forma teonímica *Munidi*, parece-nos preferível esta interpretação a *Nimid* (García 1990, p. 278-279), *Numidi* (Silva 1986a, p. 80-82) ou a *Nimidi* (Guerra 1998, p. 156-157, n.º E.85; Búa 1999, p. 314-317, n.º 3), mesmo que para esta última forma se tenha querido ver um genitivo procedente de **nemeto-*. A regra seguinte, que contém o epíteto da divindade, não levanta problemas³⁴.

O estabelecimento de uma etimologia convincente para o epíteto *Fiduenearum* vem-se revelando difícil, sugerindo Prósper (2002, p. 188) as possibilidades **bheidh-* “convencer, confiar”, **bheid* “partir, fender” e **bhwī-tu-* “gérmen, broto”, por considerar desajustada a que a vincula a **widhu-* “madeira, bosque”, conforme propõe Schmoll (1959, p. 99), lição que, todavia, aceita Búa (1999, p. 317), deduzindo o carácter toponímico do termo. Gramaticalmente, este pode também ser interpretado como étnico, tendo sido proposta a sua correspondência com uma entidade vinculada à própria citânia de Sanfins (Silva 1980, p. 82).

A leitura da face nascente do penedo tem permitido alguma hesitação ao nível da interpretação da segunda linha, na qual, reiteradamente, se têm identificado as siglas *f.* e *s.* Todavia, e apesar do acentuado desgaste da rocha, cremos viável interpretar antes do S um H, do qual apenas se conserva a haste esquerda e uma parte da barra central, e um I, do qual se vislumbram ambas as extremidades, havendo ainda espaço para um C, perdido devido a falha na pedra. Perante esta leitura que releva da nossa observação directa, considera-se inviável a sugestão de leitura *f[ini]s* apresentada por

³³ Que vemos preferentemente como fusão de MV+NI+DI, resultando os I do franco prolongamento da haste do D, que serve ainda de haste extrema ao N, e da haste esquerda do N acima do seu vértice, a qual é, simultaneamente, a haste direita do V, resultando ambos marcados na parte esquerda da consoante a que se unem, por força de autonomizar o primeiro relativamente ao segundo, considerando-se que a forma mais correcta daquele seria a obtida pelo prolongamento da haste direita do N.

³⁴ Pelo que é insustentável a proposta de leitura cunhada por Rodríguez (1993a, p. 80). Reticências poder-nos-ia causar a validação da letra L da fórmula de clausura, quer por aparecer isolada, quer pelo módulo mais reduzido, embora não sejam estes argumentos suficientes para negar a sua ligação ao texto desta face.

Vaz (2001, p. 193), bem como a sua interpretação desta inscrição rupestre como marco, que também, em parte, havia sido defendida por Búa (1999, p. 317), ao considerar que a face nascente, contrariamente à poente que revestiria carácter sacro, corresponderia a inscrição delimitatória de um terreno. Este linguista, argumentando que o carácter votivo do texto gravado na face nascente do penedo torna pouco viável que o termo *Fiduenearum* da face oposta seja um teónimo ou um etnónimo, reserve-lhe um carácter toponímico, indissociável da sua interpretação de *Nimidi* como genitivo que, em função do advérbio *hic*, admite determinante da noção subentendida de *finis*: ‘do bosque de **Fidueneae* aqui está (o limite)’.

O investigador luso, por seu lado, concebe a invocação de *Munidi* (ou *Numidi*) por duas entidades comunitárias, cujos nomes, estando gravados em cada uma das faces do penedo, se associavam a cada um dos lados de uma suposta raia que ele assinalaria, implicando a interpretação de *Fidueneae* e *Cosuneae* como etnónimos e a leitura de ambas as faces, apesar de em separado, como um todo, acumulando dificuldades do ponto de vista sintáctico (cf. *HEp* 10, 742).

Entendemos tratar-se de dois textos distintos, nos quais a ausência de dedicante expresso faz supor tratar-se de consagrações comunitárias associadas a um lugar sagrado, onde, em determinada altura, se corporizaram e registaram actos rituais dirigidos a entidades divinas distintas. Inclusivamente, este *locus sacer* poderia materializar fisicamente uma função delimitatória: lindando territórios distintos, divididos entre os habitantes da citânia de Sanfins e de um outro povoado?

Se, na face poente, a entidade divina à qual se prestou culto foi *Munidi*, a interpretação da forma teonímica presente na face oposta tem-se revelado mais arresada, sendo, tradicionalmente, vista a forma *Cosuneae* como teónimo. Tem sido posta em relação com *Cossue*, tendo chegado a ser sugerido por Tranoy (1981a, p. 273) tratar-se do seu correspondente feminino. Do ponto de vista epigráfico, não é sustentável a proposta *Cosu Ne(medeco)*, defendida por Búa (1999, 314-317), nem a sugestão *Cos(ei) Nene(oeco)*, apresentada por Prósper (2002, p. 230), pela incongruência das soluções que apresentam em face do registo gravado, implicando, inclusive, a admissão de união entre teónimo e epíteto por meio de nexos. Igualmente nos parece inusitada a proposta de Alarcão (2000) no sentido de uma interpretação como *Cosunae Ninidi(tanae)* ou *Nimidi(tanae)* que, desde logo, implica ambas as faces do penedo, levando-o a considerar tratar-se de nuno que faria par com a divindade revelada pela consagração *Cusu Nenedeco* ou, em seu entender, **Neneditano*, da ara de Santo Tirso.

Argumentando a relação com *Cossue* / *Cusu*, não seria demasiado imprudente propor *Cosu Veae(co)*. Caso contrário, deverá a forma *Cosuneae* ser encarada como teónimo autónomo (Encarnação & Guerra 2010, p. 110). Do ponto de vista paleográfico, uma interpretação daquele tipo teria o inconveniente, pelo menos aparente, de ambos os elementos estarem ligados pelas extremidades das respectivas letras final e inicial, mas não sabemos até que ponto esta evidência actual respeita a gravação original, considerando o reavivamento que se percebe mais evidente nos caracteres à direita da sequência COS: na estampa III publicada por Vasconcellos (1905a), não se marca, nesse ponto, um vértice claro, ficando-se com a ideia de que os traços mais se tocam do que se unem, mas o que observámos foi uma diferença nítida na profundidade dos sulcos das hastes em questão, sendo a da esquerda claramente mais vincada. Um presumível epíteto *Veaeo* poderia, talvez, pôr-se em comparação com o nome latino *uia*, em úmbrico *uia*, *uea* ‘caminho’, procedente de **weyā-*, cuja etimologia será **wegh-yā* (cf. Acillotti & Cerri 1996, p. 242 e 432 *apud* Prósper 2002, p. 78), do verbo indo-europeu **wegh-* ‘levar’ (*IEW*, p. 1118-1120).

Regressando ao teónimo *Munidi*, além dos dois referidos testemunhos situados a norte do Douro, há, ainda, a considerar a plausibilidade de um terceiro no âmbito conventual brácaro, relacionado com a área mineira de Tresminas (*AquaeFlaviae*², 199 + Redentor 2010, p. 154, n.º 16), que, a confirmar-se, surgiria num contexto interessante, crendo-se a divindade como vinculada aos relevos montanhosos em função da etimologia proposta para o teónimo, equilibrando-se, assim, a distribuição de manifestações cultuais que lhe respeitam entre os territórios acima e abaixo do Douro (cf. Prósper 2002, p. 187-188), o que, além do mais, redundava numa pouco crível consideração como divindade local (Alarcão 2009, p. 117).

Embora apenas se conheça no Ocidente brácaro um testemunho a ela relativo (mapa 11), também a divindade *Corougiai / Crougiai* pode ser incluída, pela projecção da totalidade do seu registo epigráfico, entre as divindades supra-locais. Tal como *Munidi*, é possível que seja um nume relacionado com os acidentes orográficos, pelo menos assim decorre da proposta etimológica que Prósper (2002, p. 185-186) apresenta. Considera esta linguista que o protótipo para todas as formas teónicas associadas à divindade é **kroukyāi*, dativo do singular de um substantivo **kroukyā*, derivando de um apelativo **krouk-o-*, *ā*, procedente do indo-europeu **kreuk-* (*IEW*, p. 617), presente, por exemplo, no termo latino *crux*, *crucis*, no médio irlandês *cruách* ‘monte, colina, em galês *crug*, ‘elevação redonda’, entre outros, pelo que conclui estar-se perante deidade associada aos montes. Atendendo a que as variantes do teónimo exibem concordância masculina ao nível dos epítetos, quando não seria isso o expectável perante um adjectivo feminino em **-yā* substantivado, concebe que possa tratar-se de um antigo nome próprio herdado, cujo referente é, sincronicamente, um deus e não um deusa. Adianta como explicação que, talvez, os *numina* que habitavam os penhascos no contexto geográfico pelo qual se distribuiu o teónimo tendiam a ser interpretados como divindades masculinas e o substantivo resultante da substantivação do feminino da forma adjectival **kreuk-yo-* se interpretou como nome próprio masculino em *-ā* com concordância deste género.

A correcta identificação da nomenclatura divina tem sido o aspecto mais controverso da interpretação do texto da ara de Minhotães (n.º 12), a qual cremos razoável estabelecer na sequência *domno Corougiai Vesucoi*. O teónimo, associado a um epíteto, é antecedido do atributo *domnus*, forma sincopada de *dominus*, abundante no latim tardio³⁵. Aparece, geralmente, ligada ao uso deste substantivo como apelativo ou título (Väänänen 1988³, p. 85-86), tendo já sido identificada na linguagem religiosa do Ocidente brácaro a propósito do culto a *Cossue / Cusu*.

O epíteto, no entender de Prósper (2002, p. 128 e 183), que o arrola como *Vesuco*, procede de **weis-u-ko-*, contendo uma raiz **weis-* ‘fluir, desfazer-se’ (*IEW*, p. 1134), alargada por meio de *-u-*. Alarcão (2009, p. 108) sugeriu, entretanto, uma relação com o indo-europeu **wesu-* ‘bom’ (*IEW*, p. 1174-1175) que, à primeira vista, parece semanticamente desajustada da natureza habitual dos epítetos associados às divindades do Ocidente peninsular e do brácaro, em particular.

Os dois restantes testemunhos setentrionais ao vale do Douro inserem-se, um, no interior conventual (*CIL* II 2565 + Prósper 2002, p. 181-182, n.º I.I.A) e, o outro, no âmbito ásture, não longe da fronteira com a circunscrição bracaraugustana (*CIL* II 2523 + Prósper 2002, p. 183-184, n.º I.I.C).

O texto do altar barcelense tem a particularidade de incluir uma parte final invulgar, talvez por inspiração cristã, como sugeriu Tranoy (1984c, p. 444), mas não

³⁵ Esta perda da vogal breve interior entre consoantes considera-se um fenómeno eminentemente popular, relacionando-se a sua origem com uma maneira rápida e descuidada de falar.

necessariamente resultado de um acrescento, que não vislumbramos à luz da análise paleográfica, pese embora a maior profundidade de gravação, que poderá apenas resultar de reavivamento. Lemos: *seruis ic (!) et ubicue (!) terrarum*.

A referência concreta aos *serui* pauta-se, neste contexto, pela ambiguidade, pois se, por um lado, pode referir-se expressamente aos indivíduos de condição servil, na clara acepção jurídica, por outro, não será de deixar de pensar na possibilidade de um sentido indirecto, neste caso aceitando-se uma eventual influência cristã ou de outra esfera religiosa de carácter salvífico, relacionado com os fiéis, o que, a verificar-se, nos despertaria para a hipótese de existência de um culto organizado, ao qual são chamados os devotos da divindade, mas que, em todo o caso, não teríamos dados para caracterizar. O modo de identificação do dedicante indicia tratar-se, efectivamente, de um escravo, que, mais não seja, lembra na sua dedicatória os seus iguais, num mundo desigual.

Divindades locais

Dentro do contexto das manifestações religiosas de raiz indígena, podemos incluir, no âmbito das divindades ditas locais, aquelas que se documentam apenas uma única vez ou mais de uma num mesmo local (mapa 12), embora este acto classificatório apenas valha em função dos dados presentes, uma vez que, teoricamente, a situação pode alterar-se à luz de novos achados. Todavia, apenas devemos conceber como manifestas divindades locais aquelas para as quais temos conhecimento do respectivo teónimo, uma vez que acerca dos muitos epítetos dissociados de um referente divino, mesmo que apenas atestados por inscrições únicas, não podemos garantir tal estatuto. São, certamente, invocações de carácter local, mas não temos forma de garantir que esses epítetos não andavam associados às divindades supra-locais, como acontece com *Turiaco*, *Seinaico* e, quiçá, *Durbedico*, ou a teónimos latinos de natureza mais ou menos genérica.

Deste modo, entre as deidades que, à luz do registo epigráfico actual, podemos acantonar no âmbito local, apenas duas se nos revelam por intermédio de um teónimo associado a epíteto. Ambos os testemunhos se relacionam com a capital conventual. No santuário da Fonte do Ídolo, regista-se *Tongoe Nabiagoi* (n.º 40) e num altar de origem não totalmente apurada, mas, plausivelmente, associado à área urbana bracarense, discernimos a invocação *S[i]minae Raemac(ae)* (n.º 38). O elemento água terá constituído o ponto de contacto entre estas divindades.

Relativamente a *Tongoe Nabiagoi*, Prósper (2002, p. 156-157), em contributo que, para além de inovador, consideramos fundamental, reclamou, com base na análise interna do texto e na sua relação com outras formas consecratórias do Ocidente peninsular, a impossibilidade de se poder tratar de uma só palavra, advogando ser um teónimo seguido de epíteto, ambos em dativo: o primeiro correspondendo a um substantivo, no qual se verifica variação gráfica *-oe / -oi* do morfema de dativo, e o segundo a um adjectivo derivado por meio de um sufixo **-ākos*, comparável aos casos de **-aikos*, **-yaikos* e **-ikos*. Este último aspecto não é subestimável, uma vez que foi apenas na década de 80 do século passado que se arredou a ideia de que a letra final não era apócrifa (Pereira 1985), como vinha sendo quase consensual admitir desde que Vasconcellos (1905a, p. 247-248) a formulou.

Na perspectiva daquela linguista (Prósper 2002, p. 158-164), *Tongoe* é o dativo de um substantivo masculino ou neutro, cuja forma original será **tongos* ou **tongom*, com o qual se relaciona a forma adjectival que se lhe segue. Sem entrar nos intrincados problemas linguísticos que analisa, sobretudo demonstrando as dificuldades de uma interpretação de *Tongoe* como ‘juramento’, baseada na sua

aproximação ao verbo do antigo irlandês *tongid* ‘jurar’, que tem sido comumente veiculada (u. g. García 1990, p. 305; antes, sem consideração da divisão entre teónimo e epíteto, Vasconcellos 1905a, p. 239-265; Blázquez 1957a, p. 64; 1962, p. 195), sintetizamos que a etimologia alternativa que apresenta para o teónimo se relaciona com a raiz **teng-* ‘molhar, humedecer’ (IEW, p. 1067), cujo derivado temático seria um nome de algo como lamaçal, lagoa, marisma ou pântano.

Perante a possibilidade de a forma adjectival *Nabiagoi* se referir ao nome do aquífero, Prósper (2002, p. 165) argumenta que no caso da inscrição dedicada a *Nabiae* por *Rufina*, cujo contexto arqueológico é, igualmente, a Fonte do Ídolo (n.º 22), também seria expectável a forma *Nabiagoi*, pelo que sugere a possibilidade de considerar sincronicamente *Nabia* um apelativo de significado idêntico à forma derivada que deu em espanhol *nava* ‘vale’, donde *Tongoe Nabiagoi* significaria aproximadamente ‘ao pântano do vale’, ou, se for já o nome do próprio aquífero ‘ao pântano cujo nome é *Vale/Nabia*’, sendo, plausivelmente, a esse mesmo vale que *Rufina* levanta a sua dedicatória.

Quadro 35: Culto a divindades locais

nome	dedicantes	formulário	datação	referências
<i>D(e---) (?) D(omin---) (?)</i> <i>N(ostr---) (?) Abne</i>	<i>Fuscinus Fusci</i>	<i>m. l. a. p.</i>	131-230	1 (Campo, STS)
<i>Alboco</i>	<i>Rufus</i>	<i>e. u. d. p. [s.]</i> <i>Apilus fecit</i>	101-200	3 (Valongo, VLG)
<i>Caro Cons(eruatori) (?)</i>	<i>Q. P(---) M(---)</i>	<i>e. u. m. l. l. d.</i> <i>Tucinus fī[c]it (!) u.</i>	201-270	9 (Rio de Moinhos, AVV)
<i>Frouida</i>	<i>Maternus Flacci</i>	<i>sacrum</i> <i>ex uisu u. s. l. m.</i>	71-230	18 (Braga, BRG)
<i>Ocaere</i>	<i>Anicius Arquli</i>	<i>uotum libens soluit</i>	71-150	28 (Campo do Gerês, TBR)
<i>Ouito (?)</i>	<i>P(---) / C(---) / L(---)</i>	<i>ex [u]oto domini</i>	151-250	29 (Beiriz, PVZ)
<i>S[i]minae Raemac(ae)</i>	<i>[L]ucr(etius) Aristu[s]</i> <i>Verus</i>	<i>[a]n[imo] lib. u[o.] s[o]luit</i>	151-230	38 (Braga, BRG)
<i>Tongoe Nabiagoi</i>	<i>Celicus Fron[to]</i>	<i>fecit</i>	1-51	40 (Braga, BRG)
<i>Valmulu</i>	<i>C. S(---) F(---)</i>	<i>l. s. p.</i>	131-230	41 (Avioso, MAI)
<i>Deiuo Vestero</i>	<i>Val(eria) Rufa</i>	<i>ex uoto posuit</i>	151-250	42 (Alvarães, VCT)

Quanto a *S[i]minae Raemac(ae)*, o estado de conservação do suporte torna a leitura extremamente difícil, nomeadamente no que à consagração respeita, tratando-se de invocação inédita e, por isso, sem paralelo para cotejar, mas cremos dispor de razoável apoio nos resquícios conservados para propor aquela estrutura teonímica. A sua inclusão entre as ligadas a ambientes aquáticos, presumimo-la de uma expectável relação do teónimo com o indo-europeu **sei-*, *soi-* ‘ser húmido, gotejar’, que, com formante *m-*, se reconhece no cimbrio *hufen* (**soimeno-*) ‘creme’, no alto-alemão *seim* ‘mel’, no antigo islandês *seimr* ‘favo de mel’, *simi* ‘mar’, no vestefálico *siāmern* ‘infiltrar-se’ (IEW, p. 889). Tratar-se-á de formação adjectival em *-ino-* / *-inā* ou *-īno-* / *-īnā*, tal como acontece com *Ataecina* (cf. a propósito deste teónimo, Luján 1998; Prósper 2002, p. 299-300), fazendo entender a divindade como directamente pertencente a esse elemento natural. No epíteto, plausivelmente tópico, presume-se formação sufixal velar, tendo-se optado, na inscrição, pela sua abreviatura. Quiçá se possa relacionar com o indo-europeu **rei-* ‘romper, cortar’, raiz à qual retroage o nome latino *rima* ‘sulco, fenda’, para o qual se presume forma **rei-mā* (IEW, p. 857).

A componente aquática ou fluvial poderá também apreciar-se em *Ocaere* (n.º 28) e *Abne* (n.º 1). Este teónimo tem sido associado a divindade feminina (Blázquez

1962, p. 123; Encarnação 1975, p. 77-78) cujo nominativo se reconstituiria **Abna*³⁶, mas, segundo Prósper (2002, p. 90), *Abne* representa o dativo de um tema em consoante ou, talvez, em *-i-, devendo relacionar-se com a raiz **ab-* ‘água, rio’. Esta mesma autora (*ibidem*, p. 96-97) considera-o, em lusitano, um autêntico apelativo para ‘rio’ secundariamente divinizado, como comprovam os qualificativos que se lhe associam, alegando que a palavra não requer ser entendida como teónimo e quando passa, paulatinamente, a ser entendida como nome próprio, não perde o seu significado apelativo. A insuficiência dos dados linguísticos não permite esclarecer a questão do género da palavra, razão pela qual não desdobramos totalmente os qualificativos que antecedem o teónimo.

A etimologia da forma teonímica *Ocaere* também não resulta simples, como ressalta de propostas recentemente apresentadas. De acordo com Búa (2000, p. 87 *apud* Prósper 2002, p. 339, n. 7), tratar-se-ia de um orónimo em que o grafo final *-e* representaria a terminação de um dativo feminino *-ae* – à semelhança do sugerido por Blázquez (1962, p. 214), que o considerou uma forma popular do caso –, do qual derivaria o topónimo *Aquis Ocerensis* (Ravenn., 320, 2), transmitido como *Aquis Oreginis* no *Itinerário de Antonino* (*Itin. Ant.*, 418, 1) e *Aquis Originis* nas chamadas Tábuas de Astorga (*ERPLe* 339, 4), e localizável em Baños de Rio Caldo (Lobios, Ourense), sendo **Oker-* ou **Okaira-* a forma subjacente àquele elemento teonímico³⁷.

A relação é, no entanto, sugestiva, tanto mais tendo em conta a explicação do topónimo moderno Gerês a partir de *Aquis Ocerensis* afiançada por Guerra (2003), que sustenta a comunhão de radical entre o teónimo e o nome da *mansio* de Rio Caldo, a qual teria, como primitiva forma, *Ocerensis*; nesta sequência, considera que as restantes formas toponímicas radicarão num processo de alteração da forma primitiva resultante de uma metátese facilitada pelo termo latino *origines*, pelo que o termo *Oreginis* está por **Ogerinis*, propondo como nome pré-romano da *mansio Aquae Ocaerinae* / **Ocerine* ou algo do género. Neste mesmo sentido, se pronuncia Bascuas (2007, p. 44) preferindo, todavia, a reconstrução **Ogerinae*, em directa relação com a metátese aludida. Este autor opta, no entanto, por considerar que a formação toponímica é híbrida, com sufixo latino *-īnus*, mais conforme à existência da forma *Ocerensis*, avançando que a primitiva seria **Ogera* ou **Ugera*, referindo-se a uma realidade geográfica extensa, dando origem a dois derivados latinos, *Aquis Ocerensis* ou **Ogerinis*, sugerindo, ainda, que a alternância de ambas as formas se compreenderia melhor supondo-se que **Ogera* se conservava, então, como apelativo.

A alternância entre *Ocerensis* e **Ogerensis*, se não resultante de mera confusão paleográfica (Guerra 2003), poderá dever-se a supercorreção com uso da oclusiva surda (Bascuas 2007, p. 44). O topónimo actual Gerês é, na óptica de Guerra (2003), a evolução do derivado em *-ensis* – **Ogerensis* –, ideia também aceite por Bascuas (2007, p. 45), que aduz ainda, a partir da documentação medieval, a forma *Ugeres*, adjectivável em **Ugerense*, considerando ser esta a mesma palavra que está no nome da *mansio Ocerensis* = **Ogerensis*, donde sustenta que a forma medieval está mais próxima do étimo do que a antiga.

³⁶ Do ponto de vista epigráfico, julgamos preferível a admissão desta forma teonímica a uma segmentação *Nab(iae) Ne(---)* proposta por Búa (2000, p. 391 *apud* Guerra 2008, p. 139). A aceitar-se uma interpretação nestes moldes, talvez até fosse preferível considerar-se o teónimo reduzido à inicial, à luz do que vimos a propósito de um dos altares da citânia da Carmona (n.º 24).

³⁷ Prósper (2002, p. 339, n. 7) aponta várias dificuldades a esta explicação, duas das quais se prendem com o facto de raramente os orónimos aparecerem sem sufixação supérflua e com a constatação de ser infrequente a representação *-e* por *-ae*.

Para o autor luso (Guerra 2003), no teónimo *Ocaere* ter-se-ia verificado uma confusão entre *lael* e *lel*, operada em sentido oposto no final e no interior, mas é possível que haja um verdadeiro ditongo, como demonstra Bascuas (2007, p. 49), indicando que a partir de formações como **Ug-ar-ia* ou **Ug-āria* se chegaria, por metátese, a **Ugaira* > **Ogaira* > **Ogaera* > *Ocaera*, mas preferindo a hipótese de *-ae-* representar *lel*, pela qual considera a sequência **Ug-erā* > **Og-erā* > *Ocaera*, atendendo à sua coincidência morfológica com **Ugeria* > *Geira*, pese embora o sufixo *-io-* nesta forma. A etimologia que este propõe baseia-se no indo-europeu **ug^w-* ‘húmido’ (IEW, p. 1118), pelo que defende que a consagração *Ocaere* se dirige a uma divindade aquática, a ‘deusa do charco ou rio **Ugo*’, concebendo que a partir daquele radical se forma um derivado, simultaneamente toponímico e teonímico, **Ugerā* > **Ogerā*, do qual, com sufixação diversa, procedem **Ugeria* > *A Geira*, **Ugerense* > *O Gerês* e *Aquae *Ugerinae* > **Oreginae* > dativo *Oreginis*. Por seu lado, o caminho seguido por Prósper (2002, p. 339) para a explicação do que considera uma provável forma epítética não tem confirmação na realidade epigráfica, pois não há confusão possível na sua leitura: com base na admissão de uma hipotética má transcrição, a autora sustentou o cenário de a grafia registada ser *Ocaeeae*, propondo tratar-se, neste caso, de um epíteto **Okā-yo-* que relaciona com o indo-europeu **ak-*, **ok-* ‘elevado, afilado’ (IEW, p. 18-22).

A relação de outros numes locais com a realidade orográfica é francamente admissível, sobretudo no respeitante a *Alboco* (n.º 3) e a *Caro* (n.º 9). Tem-se apresentado a possibilidade de este último teónimo, documentado numa ara procedente de Rio de Moinhos, se relacionar com um epíteto associado a *Mars*, tendo em atenção a plausibilidade de coincidência do radical com formas epítéticas que se reconhecem na região associadas àquela divindade clássica (Silva 1986a, p. 290; Garcia 1991, p. 300; Olivares 2002, p. 72). A consagração é composta pelo teónimo seguido de uma abreviatura que associamos, dubitativamente, ao qualificativo *cons(eruatori)*, embora seja também admissível *cons(acratum uel acrauit)* (Tranoy 1981a, p. 271-271, n. 55), com a desvantagem de esta fórmula não conhecer registo regional.

Silva (1986a, p. 290) defendeu que a forma *Caro* entroncaria na raiz indo-europeia **kar-* ‘ultrajar, punir’ (IEW, p. 530), a que imputa conotação guerreira em céltico, a qual se identificaria nos epítetos *Cari[e]co* e *Cariogiego* – na realidade, lemos *Cairiogiego* –, associados a Marte, respectivamente de Refojos de Lima (n.º 127) e de Tuy (n.º 126) e, como também propõe, numa inscrição de Paredes de Coura em que sugeriu ler-se *M(arti) Cari*, embora, verosimilmente, apresente omissão de teónimo (n.º 140). Perante estas evidências, Olivares (2002, p. 72) chega a alvitrar que *Caro* possa corresponder a uma abreviatura do epíteto de *Mars*, relevando, ainda, o facto de, regionalmente, se reconhecer o hábito de se abreviarem teónimos e epítetos.

Na realidade, *Caro* parece ter estrutura de substantivo e não de qualificativo, mormente por falta de adjectivação velar, tratando-se de apelativo que serve, talvez, para designar uma realidade que se diviniza, podendo retroceder ao indo-europeu **kar-* ‘duro’ (IEW, p. 531-532), conotável com pedra, e com o qual se relaciona o antigo irlandês e o bretão *carn* ‘sepultura pétreia’, bem como o termo latino *carina* ‘casca de noz, quilha, navio’, permitindo a sua relação com a rocha aflorante.

A ara consagrada a *Alboco* procede da área de Valongo. O teónimo entronca, possivelmente, na raiz indo-europeia **albho-* ‘branco’ (IEW, p. 30), que vemos associada aos nomes divinos *Albocelo* e *Albuclainco*, nos quais se identifica um composto **albho-okelo-*, detendo o segundo elemento sentido orográfico (cf. Prósper 2002, p. 111 e 115-118). Em face daquela raiz, Silva (1986a, p. 232 e 287) oscila

entre a sua identificação com a serra de Valongo, porventura em virtude do metal aurífero das suas jazidas, ou, conferindo-lhe personificação, com uma divindade que a protegia, à semelhança do que se propõe para *Iuppiter Maximus Andero* atendendo à função de *procurator metallorum* do dedicante da inscrição que lhe faz referência (cf. Tranoy 1981a, p. 305).

Mais complexa é a interpretação de *Frouida* (n.º 18). Hübner (*EE VIII*, 116) e Vasconcellos (1905a, p. 333-334) sustentaram, estando já desaparecida a epígrafe bracarense que documenta o teónimo, a possibilidade de, em vez daquela forma, se registar *Prouida* ou *Prouida[e]*, estabelecendo relação com o adjectivo latino, bem como admitindo a possibilidade de se tratar de epíteto de *Fortuna*. Não havendo indícios para considerar abertamente duvidosa a leitura realizada por Caldas (1885), cremos dever ser aceite, encarando-se a possibilidade de *Frouida* corresponder a um teónimo indígena, conforme assentou Albertos (1952, p. 55-56). Para esta linguista, tratar-se-ia de forma teonímica de dativo em *-a*, sugerindo a sua relação com a raiz indo-europeia **sreu-* ‘correr, fluir’ (*IEW*, p. 1003), em concreto com o derivado **sru-ti-*, entendendo-a relacionada com uma divindade fluvial. Mas uma derivação da raiz indo-europeia **bhreu-*, *bhru-* ‘borda, crista (cume)’ (*IEW*, p. 170) seria igualmente aliciante, mormente do ponto de vista semântico.

Tomando por base a informação transmitida pelos primeiros editores (Santos *et alii* 1983, p. 192-193) da ara de Alvarães (n.º 42) quanto ao início da consagração, de acordo com a qual as letras em falta (ou imperceptíveis) seriam duas, podendo a segunda ser identificada como I, mas também como E ou S, Garcia (1991, p. 302) propôs reconstituir [*Cos?*]uo, na sequência de sugestão aventada por aqueles. Mais recentemente, Búa (2000, p. 295 *apud* Prósper 2002, p. 222) sugeriu *D(---) Revo* e Prósper (2002, p. 222), em alternativa à leitura do investigador luso, um qualificativo *diuo* ou *deiuo*³⁸, proposta que, plausivelmente, implica conferir a *Vestero* natureza teonímica. A estrutura do termo, segundo proposta desta linguista, corresponde a um antigo adjectivo **west-ero-*, embora não seja possível aclarar se é um derivado em *-ero-* a partir de um substantivo **westo-* ou uma tematização do antigo tema nominal em **-r*, sendo a sua etimologia a de ‘pastagem’ ou de ‘área plana fundamentalmente utilizada como terra de pasto’. Coincidentemente, a situação geográfica de Alvarães é, neste particular, ilustrativa, pois está assente no centro de uma vasta planície que se estende desde o Monte de Roques até às margens do rio Neiva.

As formas *Valmulu* (n.º 41) e *Ouito* (?) (n.º 29), às quais atribuímos significado teonímico, não são de fácil apreensão. A primeira respeita a um altar procedente da localidade maiata de Avioso. Le Roux e Tranoy (1973, p. 214), interpretando a invocação como *Valmui* ou *Valani*, sugerem que o nome da divindade poderia ser de base toponímica. A fórmula que encerra o texto votivo não é muito canónica, pelo que a proposta de desdobramento das siglas apresentada é feita sob reserva.

A leitura e interpretação do altar povense no qual se inscreve a segunda é de suma dificuldade, a ponto de não reconhecermos qualquer proposta satisfatória. Gonçalves (1949, p. 223-229) creu a inscrição dedicada a *Iuppiter Tonans*, mas temos de concordar com Garcia (1991, p. 527) quando caracteriza esta proposta de artificiosa, tal como é outra ventilada em referência anterior (Lima 1939, p. 8-9), pela qual, e atendendo a interpretação menos rigorosa da penúltima linha, o altar seria votado a *Mars*. Falta-lhes apoio epigráfico. Mesmo que a última o tivesse, resultaria pouco coerente com a estrutura do texto, como acontece com uma sugestão mais recente, que considera o altar votado ao mar deificado (Silva *et alii* 1997, p. 53).

³⁸ A autópsia que realizámos permite dar cobertura a esta forma.

Na realidade, perante a incompletude da inscrição e as regravações sofridas, pouco mais podemos oferecer do que uma proposta coerente relativamente à sua estrutura. É plausível que a menção do teónimo abra o texto, embora mais difícil seja o estabelecimento da sua correcta grafia, atendendo à regravação que sofreu esse sector. A largura do fuste não permite propor qualquer letra à esquerda das que se conservam regravadas, pelo que, em face das sugestões *Ouiti* e *Duiti* adiantadas por Garcia (1991, p. 527), propomos *Ouito*³⁹. Se correcto este alvitre, vemo-nos em face de um inédito e enigmático nume. Do ponto de vista etimológico, cremos que o mais provável seria a sua relação com a raiz indo-europeia **óui-s* ‘ovelha’ (*IEW*, p. 784). Tal como poderá acontecer com *Quangeio* (cf. Prósper 2002, p. 310), estabeleceria relação semântica com o aspecto da divindade ou com alguma característica da manifestação do deus?

Epítetos sem teónimo

No respeitante aos epítetos que nos surgem na documentação epigráfica dissociados de um teónimo que possa revelar o nume em causa (mapa 13), a esmagadora maioria apresenta base toponímica, conforme decorre da avaliação linguística. Tal é bastante evidente no caso dos que levam a característica sufixação velar em *-(a)iko- associada a formas que representam nomes de lugar em *-bris* ou em *-briga* (cf. Guerra 1998, p. 689-694). Assim o vemos em *Tameobric(o)* (n.º 39), *Talabrigo* (n.º 58) ou [---]*abrigo* (n.º 43), plausivelmente [Val]*abrigo*.

Daqui resulta, ainda, ser contestável a ideia de a epiclese *Tameobric(o)* se relacionar com divindade aquática, a qual foi veiculada por diversos autores (cf. Almeida 1958, p. 874-876; Blázquez 1962, p. 190; Encarnação 1975, p. 236), essencialmente em função da sugestão original de Coelho (1887, p. 443) e em razão de o lugar de achado da ara que documenta o epíteto não ficar longe da foz do rio Tâmega. Na realidade, subjaz-lhe um nome de lugar **Tameobris* (Guerra 1998, p. 624), ainda que tratando-se de um derivado **tam-yo-* (de **tmH-yo-*), seja de origem apelativa ou hidronímica, em conexão com **te/om(H)-* ‘escuro’ (*IEW*, p. 1063-1064), em última instância relacionado com aquele hidrónimo (Prósper 2002, p. 352).

A interpretação da epiclese da inscrição de Delães (n.º 43) esteve, até aos anos 80 do século passado, refém do facto de se considerar o texto completo, tendo sido Tranoy (1981a, p. 280) a sugerir a falta de, pelo menos, uma linha no seu início. A clara constatação da existência de um ponto após o primeiro carácter da primeira linha conservada constituiu a chave para que, desde o início, se encarasse, quase unanimemente (cf. Encarnação 1975, p. 148-151), a sequência BRIGO como um teónimo. Com Vasconcellos (1905a, p. 329), havia passado a considerar-se, de forma mais ou menos dubitativa, ser a letra inicial abreviatura do qualificativo teonímico *Augustus*, pelo qual a divindade se aproximaria do culto imperial (cf. Tranoy 1981a, p. 280).

Pouco verosímil, por ausência de respaldo epigráfico, parece-nos também a proposta que Silva (1986a, p. 273, n. 87) tem sustentado, a qual, partindo da ideia de integridade do texto, consiste na interpretação da sequência da primeira linha como abreviatura de *Auobrigo* ou de *Auiobrigo*. A revisão do texto realizada por Tranoy (1981a, p. 280), baseada na aceitação da sua incompletude, aportou numa restituição

³⁹ Considerando a improbabilidade de a primeira letra ser um D e a maior plausibilidade de a quinta poder ser um O, e não um I, em função da configuração da mancha regravada, que, todavia, não autoriza a leitura ID avançada por anteriores editores.

[*Bandu*]/a *Brigo*, apoiada na presunção de que apenas o epíteto estaria em dativo. Embora o autor tenha, posteriormente, abdicado desta hipótese (cf. Garcia 1991, p. 296-297), franqueou o caminho a outras possibilidades interpretativas. Ele mesmo realçou o facto, puramente epigráfico, de a quarta linha e a primeira terem sido compostas em paralelo, mas omite um aspecto crucial: a circunstância de esta relação ser ainda maior por, em ambas, existir um ponto entre o primeiro e o segundo caracteres. No caso da quarta linha, a sua presença pode considerar-se espúria, ao posicionar-se no interior de adjectivo pátrio relacionado com a proveniência do dedicante, pelo que, tendo em consideração o paralelismo apontado, também no caso da primeira regra conservada não temos de tomar o ponto como separador. Neste sentido, havia-se já pronunciado Hübner (*CIL* II 5561), ao considerar que aí se leria *Abrico* e tomando a sequência como teónimo.

Assim, é perfeitamente plausível que tenhamos na primeira linha a sequência final de um epíteto de base toponímica, que, apesar de irreconstituível em moldes seguros, até poderia relacionar-se com a localidade de proveniência do dedicante, se quiséssemos hipervalorizar o paralelismo na composição das linhas de texto a que aludimos, havendo, neste caso, enquadramento para a restituição do qualificativo *deus* antes do epíteto. Mas qualquer proposta da reconstituição desta natureza não passa de mera conjectura, pois, no mesmo plano que [*Deo Val*]/*abrigo*, poderíamos também propor [*Deo Tal*]/*abrigo* ou algo semelhante. Em sentido convergente, está a proposta [*Elan*]/*abrigo* ou [*Elani*]/*abrigo*, cunhada por Alarcão (2002-2003)⁴⁰ com base no topónimo moderno Delães, aceitando que este derivaria da preposição *de* associada a *Elães*, nome que teria origem na designação de um antigo *castellum*, que conjectura ter sido **Elana* ou **Elania*, alternando com **Elanabriga* ou **Elaniabriga* e, eventualmente, com *Elaneobriga*, forma decorrente do adjectivo *Elaneobrigensis*, documentado em epígrafe bracarense (n.º 304).

Uma restituição deste género é aceite por Guerra (1998, p. 235), Búa (2000, p. 374-375, *apud* Prósper 2002, p. 352-353) e Prósper (2002, p. 352), advertindo esta linguista para o facto de, na hipótese de ser [*Val*]/*abrigo* o epíteto em causa, não existir relação derivacional com *Valabrigensis*, havendo a considerar que a dedicatória se dirige a uma divindade de **Valabris* (a **Valabriko-*), mas que o dedicante, ao indicar a sua proveniência, utiliza uma forma latinizada derivada em *-briga*, sinal de que se havia tornado comum o doblete **-bris / -briga*.

Do mesmo modo, o epíteto *Talabrigo*, entretanto revelado por inscrição bracarense (n.º 58), deve remeter para um lugar designado **Talabris*, que não podemos garantir que fosse também conhecido por *Talabriga*. Há mais de um núcleo de povoamento hispânico com esta designação (cf. Guerra 1998, p. 620-621), incluindo, no Noroeste peninsular, o *castellum Talabriga (AquaeFlaviae*² 326). No respeitante ao caso vertente, embora fosse lógico pensar que a divindade indígena cultuada pudesse ter relação com o território do qual o dedicante é originário, também nada obsta a que não tenha existido qualquer relação deste tipo. Não será, assim, despiciendo pensar num forasteiro que tenha chegado ao seu destino são e salvo e consagrado aos numes que lhe prestaram protecção: a divindade maior do panteão romano e uma divindade local, por hipótese, relacionada com o trajecto que realizou. À primeira, dedicou um touro e, à segunda, um carneiro, o que estará em função da dimensão religiosa de cada uma. Mas, vejamos mais em pormenor os dados que temos. Ao nome do dedicante da inscrição surge associada uma indicação de proveniência que consideramos abreviada. A singeleza da abreviatura, não obstante

⁴⁰ Admitindo, ainda, as versões com grafia geminada [*Ellan*]/*abrigo* ou [*Ellani*]/*abrigo*.

poder apontar para toponímia hispânica conhecida, como já tivemos oportunidade de referir, deve, preferencialmente, ser entendida como redução do adjectivo pátrio ao radical do topónimo de base, com economia do sufixo latino formador deste tipo de qualificativos, e concernente ao contexto regional ou macro-regional, podendo, neste caso, pensar-se num topónimo **Isia*.

Quadro 36: Culto a divindades exclusivamente identificadas por epítetos

nome	dedicantes	formulário	datação	referências
<i>Aelaecae</i>	<i>Caemurula Corunis</i>	<i>u. r. l. a.</i>	131-230	2 (Areias de Vilar, BCL)
<i>Ambieicri</i>	<i>A. Caelius Paternus</i>	<i>sacrum u. s. l. a.</i>	101-200	4 (Braga, BRG)
<i>Ambiorebi</i>	[A]rquius [C]antab[r(i)]	[l. a. p.]	71-130	5 (Braga, BRG)
<i>Candeberonio</i> <i>Caeduradio</i>	-	-	1-100	8 (Prozelo, AMR)
<i>Castaecis</i>	<i>Reburinus</i>	<i>u. l. s. m.</i>	101-270	10 (Barrosas, VZL)
<i>Corono</i>	<i>Paternus Flau</i>	<i>ara. posuit exs (!) uot o meri. animo (?) uole[ns]</i>	101-200	11 (Serzedelo, GMR)
<i>Deangis</i> [---] (?)	∩ <i>Vlan</i> [---]	?	1-130	15 (Correlhã, PTL)
<i>D[e]iu(is) (?) Is(iensibus) (?)</i> {+ [I]oui <i>O. M.</i> }	[P]entu[s] <i>Bebi</i>	[t]auros <i>d.</i>	101-200	16 (Insalde, PCR)
<i>Deo Durbedico</i>	<i>Celea Clouti</i>	<i>ex uoto a. p.</i>	131-200	17 (Ronfe, GMR)
<i>Deo Talabrigo</i> {+ <i>Ioui</i> }	[---]s <i>Silini f.</i>	[u]erbecem <i>f. d.</i>	131-200	58 (Braga, BRG)
<i>Tameobric(o)</i>	<i>Potitus Cumeli</i>	<i>uotum patris s. l. m.</i>	101-200	39 (Várzea do Douro, MCN)
[---]abrigo	<i>Flaus Apili</i>	<i>u. s. l. m.</i>	131-200	43 (Delães, VNF)

Esta indicação é, do nosso ponto vista, tanto mais importante quanto a abreviatura nos volta a aparecer associada a uns numes plurais, em inscrição rupestre de Insalde (n.º 16), citados na forma *D[e]iu(is) (?) Is(iensibus) (?)*, curiosamente, em parilha com *Iuppiter* na sua qualificação capitolina, sendo-lhes oferecidos touros⁴¹. Neste entendimento, não será demasiado ousado aceitar, inclusive, numa coincidência entre a proveniência do dedicante da inscrição bracaraugustana e o local que nesta inscrição surgirá sob protecção destes numes com epíteto tónico, de carácter indígena

⁴¹ Seria minimamente razoável também pensar num desdobramento *i(nferi)s*, mas não temos, aparentemente, outro exemplo da associação de *Iuppiter* com os *dii inferi*. Nesta perspectiva, poder-se-ia, por um lado, entender a sua concitação como protecção para o registo epigráfico da oferta sacrificial empreendida a Júpiter, da mesma forma que se colocam sob protecção dos Manes as tumbas dos defuntos, mas, por outro, não teríamos argumentos para negar uma possível identificação destas divindades infernais com quaisquer numes indígenas da invocação particular do dedicante, fazendo, neste caso, parte da consagração, tanto mais que é plural a oferta sacrificial. O termo *inferi* designa, propriamente, os habitantes do mundo subterrâneo, os mortos. Cria-se em Roma, desde muito cedo, que as almas teriam uma existência comum ligada ao centro da terra, morada dos Manes, ou almas dos antepassados divinizadas, presidindo a este reino um conjunto de numes onde se destaca *Dis Pater*, homónimo do Plutão grego. A consideração de que a consagração se estenderia aos *dii inferi* poderia ter respaldo em inscrição de Panóias se pudesse credibilizar-se a proposta de leitura de Rodríguez (1999, p. 83-85), mas o estado de conservação da epígrafe aconselha muitíssima prudência. Este investigador propõe estar a epígrafe dedicada aos Manes, qualificados de *dii seueri* e de *dii irati*, apresentando a expressão *dis seueris Manibus* paralelo na fórmula funerária *dis inferis Manibus*. Há, ainda, conhecimento de que se celebravam em Roma, em tempos republicanos, uns *Taurii Ludi* (*DAGR*, 5:1, *s. u. Taurii ludi*), que, segundo Festo (*XXXIX*, 22, 1), seriam realizados em honra dos *dii inferi* e que, também segundo o seu testemunho, tinham origem num acontecimento datado do reinado de Tarquínio: uma doença contagiosa que afectou as mulheres grávidas, provocada pela carne de bovino de inferior qualidade vendida ao povo.

ou, eventualmente, correspondentes aos *Lares*. Naturalmente, em face da indicação de proveniência da inscrição bracarense, desenvolvemos o epíteto como derivado latino em *-ensis*.

Previsivelmente, detém, ainda, sentido toponímico o epíteto *Ambiorebi*, registado em altar de *Bracara Augusta* (n.º 5). Considerando a possibilidade de se tratar de uma forma abreviada, Prósper (2002, p. 325) aventa, de modo especulativo, a hipótese de se estar perante um derivado toponímico **Ambiorebiaico-*, que teria por base o nome de lugar de origem céltica **Ambioribris*, suspeitando que o seu primeiro elemento **ambiori-* pudesse ser um tema em *-i-* proveniente de **ambiorig-*, à semelhança do antropónimo galo *Ambiorix*⁴².

Mais inseguro é o carácter de um outro epíteto documentado na capital conventual, havendo mesmo divergência quanto à sua forma, que, por nossa parte, estabelecemos em *Ambieicri* (n.º 4). As primeiras propostas de leitura publicadas, devidas a Bellino (1903, p. 46) e a Vasconcellos (1903b, 297), sugerem *Ameipicri* e, mais recentemente, Tranoy (1980, p. 75) propôs *Ambieicri*. É a partir deste contributo, também aceite por Garcia (1991, p. 283), e que validamos, que Prósper (2002, p. 324-325) sustenta uma suposição de leitura *Ambieicai*, considerando a ininteligibilidade, do ponto de vista linguístico, das propostas anteriores. De acordo com esta investigadora, estar-se-ia, neste caso, perante epíteto feminino com sufixo **-aiko-* ou **-yaiko-*, de carácter adjectival, indicando a vinculação da divindade a um sítio concreto, representando *-ieic-* uma solução de transição relativamente a outras sequências, nomeadamente entre *-iec-*, própria da *Callaecia* setentrional, e *-iaic-*, *-eaic-*, mais comuns na Lusitânia e na área bracaraugustana. Quanto à etimologia da base toponímica desse conjecturado epíteto, sugere, para além de possível relação com a preposição *ambi* ‘em redor’, uma correspondência com o galo *ambe* ‘riuo’, *inter ambes* ‘inter riuos’, procedente do celta **ambis* ou do derivado **ambris*, **ambro-* ‘água, rio’, do indo-europeu **H(e)mbh-ro-*, considerando o cenário de a forma adjectival reproduzida por *Ambieicai* ser **Ambryaikāi*, com simplificação dos grupos consonânticos complexos que contêm *-r-*. Apesar de, pela autópsia realizada, não ser avalizável a sugestão por ela avançada entrando em linha de conta com o factor erro na leitura, de um ponto de vista puramente especulativo, poder-se-ia imputar um equívoco deste género ao próprio lapicida, solução sempre incómoda do ponto de vista científico, mas que, talvez, não se deva descartar por completo, atendendo à simplificação interpretativa que a alteração permite introduzir, em consonância com o que se conhece dos mecanismos de formação de epítetos divinos no Ocidente peninsular.

O epíteto *Durbedico* (n.º 17) já foi objecto da nossa atenção a propósito da documentação de *Reue* no conjunto epigráfico de Vermil, equacionando-se a relação com esta divindade. Uma interpretação toponímica ou hidronímica pode ser defendida tanto para ele, como para *Castaecis* (n.º 10) e para *Candeberonio Caeduradio* (n.º 8).

Esta é a única consagração registada que corresponde a uma estrutura epitética bimembre. Desde logo, coloca-se a questão de saber qual o sentido do segundo elemento relativamente ao primeiro. Este parece corresponder a um composto **kanti-ber-ō/ōn-(i)yo* procedente do indo-europeu **knti-bhero-* ‘portador de pedras’, sendo, segundo Prósper (2002, p. 331-332), um hidrónimo ou um topónimo de origem hidronímica, opinando, ainda, esta linguista que o segundo possa ser um derivado do adjectivo latino *caetratus* ‘provido de *caetra*’, estimando referir-se a um grupo de

⁴² Búa (2000, p. 101 *apud* Prósper 2002, p. 235) propõe uma leitura *Ambidrebi*, interpretando o epíteto como **ambi-trebio-*, com sonorização do **-t-*, a qual preterimos.

população, ao passo que Búa (2000, p. 108 *apud* Prósper 2002, p. 332) prefere interpretá-lo como derivado do celta **kaito-rati-* ‘fortaleza da pradaria’. Na interpretação da primeira, o epíteto dianteiro será referente ao lugar protegido pela divindade cujo nome se omite e o segundo à comunidade populacional a que se vinculava, embora, atendendo à dificuldade de avaliação etimológica deste último, se admitam, igualmente, as hipóteses de se referir a uma característica da divindade ou a uma segunda especificação de carácter tópico. No entendimento de Tranoy (1981a, p. 271), este testemunho ilustra uma das primeiras etapas da aculturação religiosa, com a simples adaptação do nome da divindade à língua latina, sem qualquer outra formulação, avançando, quanto à prática ritual, que a ausência de indicação do dedicante poderia ser reflexo de uma expressão indígena que se manifestaria pela consagração de lugares ou rochedos sem que o nome da divindade fosse invocado, pelo que também não se referiria o ofertante.

Quanto ao epíteto *Castaecis*, foi relacionado com as *Nymphae*, em virtude de hipótese formulada por Hübner nos índices do *CIL*, a qual é também aceite por Vasconcellos (1905a, p. 190-191). Outros autores acabam por tomar como certa esta possibilidade (cf. Santos Júnior & Cardozo 1953, p. 61-62; Blázquez 1962, p. 173; García 1995a, p. 143), que não é única. Tendo em conta que o epíteto tanto poderá corresponder a um dativo plural de tema em *-a*, como de tema em *-o*, não só é possível a associação a divindades plurais femininas, como masculinas, surgindo, neste caso, os *Lares* como alternativa mais evidente (cf. Lambrino 1956, p. 55; Tranoy 1981a, p. 272). A análise etimológica do epíteto recentemente apresentada por Prósper (2002, p. 334) não põe de lado a possibilidade de ter uma base hidronímica, embora resulte mais fácil uma relação com um nome de lugar: a base de *Castaecis* poderá ser **Kastā* ou **Kasto-*, com correspondências nos topónimos *Castana* (Plin. *N. H.*, IV, 32), *Castae*, respectivamente localizados na Magnésia e na Gália, no nome na ilha mediterrânea de *Castos* (Ravenn., 396, 12), mas também num hidrónimo lituano *Kàstė*. Interpreta a base que propõe para o epíteto como tendo o significado original de ‘lugar dominante ou destacado’, relacionando-a com o participio passivo indo-eurpeu **kns-to-* ‘louvado, anunciado, notório, destacado’ (*IEW*, p. 566), com evolução para **kansto-* e depois para **kasto-*. Como já salientámos (parte III, 1.5.), a semântica associada a esta proposta de interpretação etimológica torna-se particularmente sugestiva, tendo em conta a ocupação profissional do dedicante: *lapidarius*.

Para o epíteto *Aelaecae*, que julgamos resgatável de um problemático altar procedente de Areias de Vilar (n.º 2), interrogamo-nos se não lhe poderemos reservar também um vago sentido toponímico, nomeadamente associado a sítios altos e arejados, se relacionável com a raiz **aue-* ‘vento’ (*IEW*, p. 82), com correlatos no grego ἄελλα, αὔελλα ‘tempestade’ e no gaulês *awel* ‘vento, ar’.

Com provável sentido hidronímico, há a salientar o epíteto *Corono* (n.º 11), associado a um altar vimaranense procedente de Serzedelo. Desde os primeiros estudos dedicados à epígrafe (Sarmiento 1887-1889, p. 232-233; Coelho 1887-1889, p. 363; Vasconcellos 1905a, p. 333), o nome da divindade é prontamente indicado como teónimo, embora algumas objecções se tenham levantado a esse respeito (*CIL* II, p. 1127; Encarnação 1970, p. 224). A partir do momento em que é posta em evidência a relação com o epíteto *Corona* que qualifica *Nabia* no importante rol sacrificial de Penafiel (n.º 27), chega-se à sugestão de considerar as consagrações *Corono* e *Nabiae Coronae* como votadas a um par divino, sendo a divindade masculina encarada como tradução indígena de um *Mars* simultaneamente guerreiro e protector da natureza (Le Roux & Tranoy 1974, p. 255), creditando-se, assim, a sugestão anteriormente

defendida por Blázquez (1962, p. 117) acerca da natureza bélica da divindade, perspectiva que continua merecedora de atenção (Silva 1986a, p. 290 = 2007b, p. 402; García 1990, p. 329). Não obstante, é, em nosso entender, mais sensato considerar *Corono* como epíteto (Prósper 1997, p. 174), como claramente se depreende da associação presente na inscrição penafidense. Nesta linha, Olivares (2002, p. 76) sugeriu que o qualificativo respeitasse a um território ou a característica da divindade, mas julgamos ser esta última possibilidade de mais difícil aceitação, pois implicaria que duas divindades distintas se aproximassem neste ponto. Para Prósper (2002, p. 106) a forma **korōno-*, analisada a propósito do epíteto *Croniensi* de *Arantio*, possível apelativo para ‘rio’, corresponde a um hidrónimo.

Por último cabe uma palavra acerca de uma nova forma epitética documentada num fragmento que julgamos originalmente pertencente a inscrição rupestre (n.º 15). Do acto cultural registado, destaca-se a intervenção colectiva de um *castellum*, decerto situado no contexto ribeirinho limiano, a avaliar pela proveniência do achado. Nele se alude a epíteto divino relacionado com deidades plurais. *Deangis* poderá relacionar-se com o indo-europeu **deiwo-* ‘divino, celeste, brilhante’ (*IEW*, p. 184-185), produtivo quer ao nível da antroponímia, quer da toponímia e da hidronímia, como exemplificam, respectivamente, *Deobriga* e *Deva*. À semelhança do epíteto *Lubanc(os)*, associado aos *Lares* em inscrição de *Conimbriga* (cf. Prósper 2002, p. 366), tratar-se-á, no caso vertente, com perda do /w/ intervocálico, de adjectivo com sufixo **-ko-* antecedido de sufixo individualizador *-ōn-*, tendo por base um topónimo ou, preferivelmente, um hidrónimo. Esta inferência fazemo-la apenas em função do facto de ser uma dedicatória comunitária, sendo expectável estar-se perante divindades tutelares do território do *castellum* dedicante, na sua totalidade ou, apenas, de uma parcela. Pensando na protecção do todo territorial, e não havendo relação do epíteto com o nome do *castellum*, não seria inopinada relação com um hidrónimo, nomeadamente respeitante a curso de água que sulcasse as terras em causa.

Como se viu, a importância destas manifestações associadas a numes do horizonte religioso autóctone apenas nomeados por um epíteto, individualizando a sua faceta localista, é quase equivalente à das que se registam endereçadas a divindades cujo nome é expressamente invocado e que, com a fiança do registo epigráfico actual, podemos caucionar como efectivamente locais (12 casos contra 10, respectivamente), mas, quer umas, quer outras, com muito menor expressão que aquelas outras que foram dirigidas aos grandes numes indígenas ou aos que associam a epíteto desta natureza um nome divino romano.

A intensidade da sua ocorrência na metade meridional do Ocidente brácara ressalta da representação cartográfica (mapas 12 e 13), o mesmo se verificando no que respeita aos epítetos indígenas associados a divindades romanas (mapa 14).

Divindades romano-indígenas

A documentação de teónimos latinos qualificados por epítetos indígenas está, em última análise, a demonstrar um processo de aculturação religiosa que deve ter tido arranque logo nos primeiros tempos do domínio romano, sendo, obviamente, natural ter-se intensificado à medida que a comparação entre o panteão romano e a realidade panteísta indígena ia ganhando focagem em função de uma aptidão crescente para o reconhecimento e percepção das características que aproximavam ou afastavam uma e outra concepção do divino por parte das populações locais, das apenas residentes ou em temporária deslocação por estas paragens.

Esse processo acabou por levar a fenómenos de tradução que, como antes vimos, comumente designamos de *interpretatio*. É certo, porém, que o Ocidente peninsular,

com destaque particular para o Noroeste, é o contexto da Hispânia indo-europeia de maior concentração de teonímia indígena e para a sua explicação têm sido avançadas razões de profundidade histórica e de organização social (Marco 1994, p. 318-319). Assim, a maior antiguidade dos contactos entre indígenas e romanos na Meseta poderá estar na base de um processo de erosão mais forte da teonímia nativa, que no Noroeste não terá sido tão intenso pela sua entrada mais tardia na esfera cultural latina, ao mesmo tempo que a referência tópica de muitos dos numes terá reforçado a sua durabilidade, em face de uma sociedade autóctone na qual o factor espacial parece ter sido fundamental em termos de organização comunitária.

Da análise do rol de numes romanos qualificados por formas adjectivais (ou precisados por determinativos) de origem indígena ressalta que mais de metade corresponde a apelativos de natureza mais ou menos genérica e abstratizante, com destaque para os *Lares*⁴³ e os *Genii* (8 e 4, respectivamente, em 19), a que podemos adir as *Nymphae* e *Salus*, apesar de terem atestações únicas neste registo de natureza sincrética. A *interpretatio* relativamente a grandes divindades do panteão romano tem maior acuidade com *Mars* (3 em 19), havendo, no entanto, registos singulares atinentes a *Iuppiter* e a *Iuno*.

A dedicatória a *Iuno* reporta-se a uma inscrição rupestre do monte de Pegas (n.º 116), situado não longe do troço médio do curso do Vizela, mas, infelizmente, a destruição do suporte não permite que se faça o controlo da leitura transmitida na centúria de Setecentos. Todavia, não podemos seguir Hübner (*CIL* II 2409a) quando duvida de que o nome da deusa *Iuno* estivesse grafado na lápide, nem, tão-pouco, na sugestão de ver, na sequência VRNARVM, uma alusão a um pretense colégio *uernarum*. Aceitamos, evidentemente, o carácter votivo da epígrafe, decerto dedicada àquela divindade latina, ainda que o dativo teonímico tenha uma terminação não canónica, que se reconhece noutras consagrações do Ocidente brácario⁴⁴.

Apesar do registo da forma arcaica *Iunonei* para o dativo do teónimo, com documentação na Península itálica (*AE* 1903, 353; *AE* 1903, 354), cremos ser preferível, mesmo tendo em conta a transcrição fixada por Argote (1734, livro 3, cap. 1, p. 463), a junção do grafo I à sequência do epíteto. Mais difícil é a interpretação deste, que, à semelhança do que ocorre no penedo das Ninfas de Sanfins de Ferreira, se apresenta, gramaticalmente, sob a forma de um genitivo de plural feminino. Corominas (1976, p. 375-379), tratando da inscrição em conjunto com uma outra de Freixo de Numão (*CIL* II 430), de que, também, apenas se conhece uma transcrição moderna, sugeriu uma correcção para *Iunone amrunarum*, mas as extensas alterações que implica ao nível do epíteto não creditam a proposta.

Para além de se poder conceber a divindade em causa como a *Iuno* clássica (Olivares 2002, p. 237), não é possível descartar totalmente a interpretação como Génio feminino (*Iuno*) de uma comunidade específica (Alarcão 2001a, p. 317; 2004b, p. 211), certamente associada a um núcleo de povoamento próximo. A mais recente reflexão sobre a inscrição é de Alarcão (2006, p. 137-139), que propôs interpretar a forma que acompanha o teónimo como *Meiruanarum*, admitindo deficiente leitura das letras VR transmitidas nas fontes modernas. Extraíndo dela o nome colectivo **Meiruanae*, acaba por equacionar como possível que este fosse forma gráfico-fonética alternativa de **Meruanae*, à semelhança de *Meidubrigensis* / *Medubrigenses* / *Medobrigenses*. Dando seguimento ao seu raciocínio dedutivo, estabelece que os

⁴³ Incluímos neste lote a consagração a um *Lar* que poderá não ostentar epíteto (n.º 118), mas tão-só um título, que, todavia, nos parece remeter para uma realidade religiosa de base indígena.

⁴⁴ V. g., com *Hercule* (n.º 53) e *Ioue* (n.º 55).

**Meiruanæ* poderiam ser os habitantes de *Merua*, considerando-se ser esta a grafia latina do nome grego (em transcrição literal) Μερουά, que Ptolomeu (II, 6, 45) dá como cidade dos *Luanci*. Estas considerações levam-no, ainda, a equacionar a possibilidade de se estar perante a capital deste *populus*, bem como a de a respectiva *ciuitas* ter correspondido ao espaço de duas unidades geográficas históricas medievais que se situaram, respectivamente, nos cursos altos do Vizela e do Sousa, em concreto, a medieval Terra de Monte Longo e o Término de Felgueiras. A maior objecção que podemos fazer a esta proposta interpretativa é o facto de implicar que o teónimo se apresente no nominativo, sendo francamente aceitável que o nexa transmitido nas transcrições modernas corresponda ao final do teónimo, pelo que resta interpretar a plausível forma determinativa como *Irurnarum*, remetendo, porventura, para os habitantes de uma comunidade associada a um núcleo de povoamento próximo. Alarcão (2006, p. 138) interroga-se, ainda, sobre se a inscrição não teria pertencido a um santuário rupestre associado a povoação romana com alguma importância, que se localizaria nas imediações, remetendo para os microtopónimos Almofala e Tróia, de localização cercana, o que conferiria maior dimensão à possibilidade, por ele interrogada, de se poder situar nas imediações da inscrição a capital de uma hipotética *ciuitas*. A autenticidade do texto é, em nosso entender, assegurada pela inclusão de datação consular, ademais conferindo-lhe uma feição oficial, que nos leva a aceitar como preferível que se esteja em face da clássica *Iuno* do panteão romano associada à forma do genitivo plural *Irurnarum* (?). Corresponde ao ano de 159 o consulado de *Plautius Quintillus* (*Quintilius*) e *M. Staius Priscus Licinius Italicus*.

É uma curiosa epígrafe a que nos documenta uma invocação de *Iuppiter* com epíteto indígena, que, em face de incompletude, estabelecemos como *Gaut[eco]* (?) (n.º 117). A configuração do suporte, levemente esteliforme, com pé em espigão, confere-lhe, por si só, uma peculiaridade digna de nota, bem afastada do classicismo do altar. Acresce tratar-se de uma dedicatória colectiva, levada a cabo por três *peregrini*, que se destaca, ainda, pela sua originalidade formular, a qual, segundo a nossa interpretação, explicita a consciência relativamente ao inusitado do monumento escolhido para comprazer o deus: *m(onumentum) (?) p(ro) (?) a(ra) (?), nam [pla]cebit Iobi (!) Gaut[eco] (?), pos(uerunt) ac ti(tulum) a(nimo) s(criperunt)*. No respeitante ao teónimo, destaca-se a sua grafia particular derivada de afectação betacista. Conhecem-se outros exemplos, nomeadamente extrapeninsulares (u. g. *AE* 1977, 21: Roma; *AE* 1902, 20: *Pincum, Moesia superior*), em que ocorre a mesma grafia. O epíteto, que concebemos formado por meio de sufixação velar⁴⁵, poderá relacionar-se com o indo-europeu **kə-to-* ‘afiado’, em função da raiz **kə(i)-* ‘afiar’, com a qual se relacionam os termos latinos *cos, cotis* ‘pedra dura’, bem como *cotes, is* e *cautes, is* ‘rocha’ (*IEW*, p. 541-542). Esta relação etimológica é extremamente interessante tendo em conta o contexto geográfico e geomorfológico do achado, relacionado com a serra Amarela: o substrato geológico é granítico, aflorando a rocha em massas salientes e em caos de blocos mais ou menos boleados, dispersos por todo o terreno. Este testemunho não destoa de um conjunto de outros, também calaicos, em que o teónimo se associa a epítetos de carácter toponímico com suposta conotação orográfica – *Candamio* (*IRLe* 50), *Candiedoni* (*CIL* II 2599), a que se pode talvez acrescentar *Anderon* / *[C]anderon(i)* (*CIL* II 2598) e, fora do quadrante noroeste da *Hispania*, *Cantunaeco* (*CIL* II 681) e *Candamo* (Sagredo & Crespo 1978, p. 178, n.º 32) –, aos quais se tem, amiudadamente, associado uma conotação de soberania

⁴⁵ A eleição da forma *Gaut[eco]* relativamente a *Gaut[aeco]*, por certo mais canónica, prende-se, exclusivamente, com o espaço que estimamos faltar no lado direito do monumento devido a fractura.

(Olivares 2002, p. 169). Não obstante, todas as formas epítéticas em causa procederão da raiz *kant- ‘pedra’ (Prósper 2002, p. 332-333). Cabe não descartar a ideia de que a *interpretatio* a que se assiste nestes casos, bem como no que nos ocupa, tenha, em parte, a ver com a faceta naturalista de *Iuppiter* e não exclusivamente com a função política e culminante que detém no panteão romano, a qual, decerto, lhe garantiu a forte expressão que alcançou o seu culto no Noroeste.

A inferioridade numérica da atestação do *Pater Deorum* com epítetos indígenas comparativamente a outras divindades clássicas, como *Mars*, *Mercurius* ou *Apollo*, é uma realidade nas províncias romanas ocidentais, apesar do maior peso global das dedicatórias que lhe são referentes quando cotejadas com as destes últimos (Olivares 2002, p. 183). Esta relação é também comprovável no Ocidente brácario, onde, daquelas divindades, apenas a primeira está documentada com epítetos indígenas.

Quadro 37: Culto a divindades romano-indígenas

nome	dedicantes	formulário	datação	referências
<i>Genio Laquinie(n)si</i>	<i>Flaus Flauini</i>	<i>u. lb. s. m.</i>	101-200	112 (Caldas de Vizela, VZL)
<i>Genio Tiauranceaico</i>	<i>Camala Arqui f.</i>	<i>u. s. l. m.</i>	101-200	113 (Estorãos, PTL)
[G]enio [T]ongobr[i]censium	[L.] (?) <i>Atius</i> (?) <i>Ru[f]us</i> (?)	<i>a. l. po.</i>	101-200	114 (Freixo, MCN)
<i>Genio Viriocelensi</i>	<i>Lucretius Sabinus</i>	<i>u. s. l. m.</i>	101-200	115 (Vilela, AMR)
<i>Iuno^r ne^r Irurnarum</i> (?)	-	-	159	116 (Lagares, FLG)
<i>Iobi</i> (!) <i>Gaut[eco]</i> (?)	<i>Cloutai[us]</i> <i>Muniton[is] f.</i> , <i>Lusca</i> <i>Agapiti f.</i> , [---] <i>us</i> <i>Satitilii f.</i> , <i>Capito Boi</i> <i>f.</i>	<i>m. p. a.</i> <i>pos. ac ti. a. s.</i>	151-230	117 (Lindoso, PTB)
[L]ari (?) <i>Do(mino)</i> (?)	<i>Aniciu[s] Mate[r]nus</i>	<i>ex uo[t]o posui[t]</i>	151-200	118 (Brito, GMR)
<i>Lari Beiraidego</i>	<i>Lucr[etiu]s</i> <i>Caturon[is] f.</i>	<i>ex uot. pos. ar. sac.</i>	101-230	119 (Arnosó, VNF)
<i>Lari Sefio</i>	<i>Comes</i>	<i>pro salute sua et suor</i> <i>u.</i>	151-250	120 (Adaúfe, BRG)
<i>Lari Talebrig[o]</i> (?)	?	<i>u. l. m. [s.]</i>	151-270	121 (Meinedo, LSD)
<i>Lar[i] Viu[.]nae[co]</i>	<i>T. A(---) M(---)</i> (?)	<i>u. s. l. [a.]</i>	101-200	122 (Meadela, VCT)
<i>Larib[u(s)] Anaeci[s]</i>	[P]riscu[s], <i>Hieron</i> [I]mp. <i>Do[mit]iani Au[g.] dis</i> <i>p. u[er.]</i>	<i>u. s. l. m.</i>	81-96	123 (Lagares, PNF)
[L]aribus <i>Buricis</i>	<i>Bloena</i>	<i>uotum soluit</i>	101-200	124 (Carrazedo, AMR)
<i>Laribus Cerenaecis</i>	<i>Niger Proculi f.</i>	<i>u. l. s.</i>	101-200	125 (Tuias, MCN)
<i>Marti Cairiogiego</i>	<i>L. Hispanius Fronto</i>	<i>ex uoto</i> <i>sacrum</i>	101-200	126 (Rebordáns, Tui, PO)
<i>Marti Cari[e]co</i>	<i>Aurelianus</i>	<i>uotum [li]bens [so]luit</i>	251-300	127 (Refóios do Lima, PTL)
<i>Marti Tarbuceli</i>	<i>Coporici Materni</i>	<i>ex uoto</i>	101-200	128 (Braga, BRG)
<i>Nym[p]his Lupianis</i>	<i>Antonia Rufina</i>	<i>uoto</i> <i>libens animo posuit</i>	101-200	129 (Tagilde, VZL)
[S]al(uti) mun(icipii) splendissimi <i>Brac(arum, -arae)</i> <i>Aug(ustani, -ustae)</i>	<i>C. Camilius Maximus</i> <i>Gienus</i>	<i>ex uot.</i> <i>de</i> <i>suo posuit sig. cum ba</i> <i>si</i>	101-200	130 (Braga, BRG)

Relativamente a *Mars*, também cabe pensar que não foi apenas a sua faceta de deus da guerra que terá enquadrado o processo de assimilação com deidades indígenas, pois, para além de protector de determinado espaço territorial e comunitário, poderá ter sido, ainda, o garante da fecundidade, pela sua faceta agrária (López 1989, p. 332; Marco 1994, p. 326-329). Os epítetos com que surge qualificado

no Ocidente brácaro parecem revelar uma conotação toponímica, pelo que será de admitir que a *interpretatio* é feita relativamente a um deus nativo, protector de espaços territoriais (e, possivelmente, comunitários) concretos, sendo, ainda, de realçar a concentração de dois dos testemunhos num contexto geográfico definido pelos troços inferiores do Minho e do Lima, o que poderá encobrir uma concreta realidade religiosa anterior, caracterizadora desse sector. *Marti Cairiogiego* é a consagração presente em altar procedente dos arredores de Tuy (n.º 126) e *Marti Cari[e]co* regista-se num outro que se reporta a Refóios do Lima (n.º 127)⁴⁶. Um terceiro testemunho, mais meridional, respeita à consagração *Marti Tarbuceli* (n.º 128), procedente do aro bracarense.

Na inscrição de Tuy, o texto é de fácil leitura, mas o epíteto tem estado sujeito a flutuações interpretativas, decorrentes, por um lado, da incompletude do derradeiro carácter da primeira linha e, por outro, da oscilação na leitura -c- / -g- ao nível do sufixo.

À leitura *Cariocieco* estabelecida em *CIL* II 5612, que não atende ao resquício de letra existente no final da primeira linha, Bouza-Brey (1953) contrapõe *Capriocieco*, tendo-a em conta. Todavia, apenas se conserva a parte inferior de uma haste e a restituição do carácter sustentada pelo investigador galego esbarra com a exiguidade do espaço disponível – o que implicaria que a pança se alargasse até à aresta do fuste –, pelo que julgamos preferível fixar a forma epitética em *Cairiogiego*.

Apesar de a proposta *Capriocieco* não ter sustentação⁴⁷, mostrou-se Tranoy (1981a, p. 304) favorável a ela, em variante com sonorização do sufixo (*Capriociegus*), ressaltando a justeza da leitura com base na passagem de Estrabão (*Geog.*, III, 3, 7), na qual é referido o costume dos montanhese (lusitanos) em sacrificarem a Ares um bode, interrogando-se, o investigador francês, se não representaria a base do epíteto, tal qual a aceitam, uma ligação ou lembrança dessa tradição associada a um deus guerreiro encoberto sob o nome romano de *Mars*.

Com base na leitura apresentada no *CIL*, e aceite por Vasconcellos (1905a, p. 306), Menéndez (1951, p. 225-227) sustentou a vinculação do epíteto, de formação sufixal em *-aiko-, a uma base *cario* ‘pedra, rocha’, relacionando-o com o topónimo medieval *Karioca*, *Carioga* ou *Karioga*, o qual se reflecte em toponímia moderna, nomeadamente em Queiroga, Quiroga, Quiriga ou Queiriga. Neste sentido, estar-se-ia perante um epíteto de base toponímica, reforçando o carácter tutelar da divindade guerreira romana. Na sua interpretação, também descarta, por completo, a sugestão, aventada por Vasconcellos (1905a, p. 307, n. 1), de que o elemento *Cario-* poderia estar por **corio-*, forma reconhecível no âmbito celta, com significado de ‘corpo de tropas’, alternativa que o perito luso aceitava por conveniente pelo facto de se tratar de epíteto de um deus guerreiro.

Interessadamente, Prósper (2002, p. 319) propõe a manutenção da leitura *Cariociego*, à luz de outros testemunhos, como o de *Marti Cari[e]co* de Refóios do Lima, partilhando a epiclese a mesma base linguística, e do topónimo Quiroga < **Karyokā*, adiantando que, a ter havido uma letra no final da primeira linha, ela terá resultado de erro ou de antecipação da letra seguinte, que se teria abandonado por

⁴⁶ A inscrição courense de Lisouros (n.º 140) não repete esta epiclese, conforme entendeu Garcia (1991, p. 364) ao sugerir uma leitura *Ma(rti) (?) Cari(aeco)*, uma vez que a reavaliação do monumento permite uma interpretação substancialmente diferente, considerando a omissão da referência teonímica e a existência de dois dedicantes.

⁴⁷ No sentido em que nos pronunciamos, aponta, igualmente, Silva (1986a, p. 290, n. 358).

falta de espaço⁴⁸. Como bem adianta a autora, o radical do epíteto pode pôr-se em relação com *Laribus Cairie(n)sibus* (RAP 212) e com *Diis Cai(riensibus)* (FE 296), se correcta a leitura do primeiro, pois a este propósito Guerra (1998, p. 135-136, n.º E.55) propõe *Cailie(n)sibus*.

A forma mais antiga daquele topónimo é *Carioca*, da que existem dois testemunhos do ano 569, referentes ao antigo condado de Carioca, conhecendo-se, também, uma forma *Cairoga*, do ano 572 (Álvarez *et alii* 2006, p. 272-273), pelo que não será de rejeitar a relação estabelecida entre o epíteto e o topónimo, embora Álvarez, Varela e Santamarina (2006, p. 305) tenham, entretanto, sugerido a ligação do epíteto a um gentílico **kari-ok(i)o*, formado a partir de um topónimo **kar(i)o-/(i)a*, dando à dedicatória o sentido de ‘Marte dos **Carioci*’.

Sobre o testemunho procedente das imediações de *Bracara Augusta* já tivemos oportunidade de reflectir a propósito da ocupação profissional dos dedicantes (parte III, 1.5.), mas não fugirá a um sentido toponímico a forma *Tarbuveli* (Albertos 1985b, p. 472; Prósper 2002, p. 114), ainda que se afigure não constituir um legítimo epíteto adjectivado, mas um genitivo do nome de lugar (**Tarbuvelum*), numa sequência do género *Genio Conimbricae* (AE 1960-1970, 246), mas que Guerra (1998, p. 226) também equaciona como determinativo referente ao termo *fullones*, o qual precisa, na inscrição, o ramo de actividade do ramo familiar dos *Coporici Materni*, responsáveis pela consagração.

No respeitante ao culto dos *Genii* associados a epítetos e determinativos indígenas, a relação com a toponímia é claramente constatável. Desde logo, na dedicatória [G]enio [T]ongobr[i]censium, documentada no contexto das ruínas marcoenses do Freixo (n.º 114), coincidentes com a cidade romana que terá sido *Tongobriga*. Neste caso, a reconstituição do determinativo está perfeitamente justificada com base em fontes alti-medievais, como o *Parochiale Sueuicum* ou a *Diuisio Wambae*, nas quais se regista uma *Tongobria* (com variantes: *Tongobra*, *Tangobria*, *Tangobia*, *Taugobia*, *Tongobia*) entre as *ecclesiae* portugalenses (Guerra 1998, p. 637; Dias 1997, p. 25), a qual terá correspondência com a ptolomaica *Τουνοβρυγα* (Ptol. II, 6, 38). Mas, também é rastreável aquela relação nas restantes dedicatórias afins, todas elas meridionais à bacia do Minho: *Genio Laquinie(n)si* (n.º 112), *Genio Tiauranceaico* (n.º 113), *Genio Viriocelensi* (n.º 115).

No respeitante à primeira, e como vimos (parte III, 1.5.) a propósito da actividade do dedicante (*fullo*), a forma epitética, embora sufixada em *-ensis*, remonta ao indo-europeu **laku-* ‘depressão, fossa, lago’ (IEW, p. 653), com correlatos no antigo irlandês *loch*, no latim *lacus* ou no grego *λάκκος*, podendo conceber-se este nume como o protector de uma localidade (Prósper 2002, p. 313) ou de uma realidade territorial que poderia, eventualmente, revestir âmbito micro-toponímico.

Quanto à consagração *Genio Tiauranceaico*, realizada por uma peregrina *Talabrigensis*, também ela remete para um nume tutelar tónico. Segundo Prósper (2002, p. 313-314), a forma original do topónimo poderia ser **Tryauranko-*, que, no epíteto, se mostraria com simplificação da sequência **-trya-* em **-tya-*. Esta autora segmenta o topónimo em **tri-aur-anko-*, considerando o segundo elemento uma variante de **(a)wer* ‘água’ (IEW, p. 80-81) e o primeiro remontável às raízes, igualmente indo-europeias, **treH₂-i* ‘trans-’ (IEW, p. 1090-1092) ou **tri-* ‘três’ (IEW, p. 1090-1092). No primeiro caso, significaria o elemento subjacente **tr-auro-* ‘rio que atravessa, águas intermédias’ ou algo similar; no segundo, por aproximação ao

⁴⁸ Esta expedita interpretação resulta demasiado artificial, uma vez que a razão pela qual não temos a totalidade do carácter reside numa pequena lascadura que atingiu essa parte da inscrição.

nome de família *TiriKanTanko*, derivado do topónimo *TiriKanTam* ‘Três cantos’, sugere a linguista um nome de família ou étnico **tryaur-anko-*, derivado de um lugar possivelmente chamado **Tri-auro-* ‘Três águas’ que, por derivação, teria dado origem a um novo nome de lugar **Tryauranko-yo-*, cujo protector é denominado ‘o de *Triaurancio*’, isto é, o **triauranky-aiko-*, embora, em alternativa, também considere que o lugar ou etnia chamados **tryauranko-* estivessem ligados, em termos tutelares, a uma divindade **tryaurank-yaiko-*. Todavia, alerta para o facto de existirem paralelos de nomes de lugares, aparentemente celtas, cujo primeiro elemento é *tri-* ‘três’, muitas vezes difíceis de distinguir dos casos em que este elemento procede do indo-europeu **treH₂-i*.

Por último, no respeitante à consagração *Genio Viriocelensi*, o epíteto não deixa dúvida sobre a sua formação a partir de um topónimo. Verosimilmente este nome de lugar corresponde à forma composta **Viriocelum*, com o elemento indígena **okelo-* como segundo componente, podendo a raiz do primeiro, à semelhança de alguma antroponímia indígena, nomeadamente *Virius* e derivados (cf. Albertos 1966, p. 250-251), radicar no indo-europeu **wei-* ‘girar, curvar’ com formante *-r-* (*IEW*, p. 1120-1122), que está na base do latim *uiriae* e cujo significado pode facilmente ligar-se a características do meio geográfico, como um meandro fluvial ou a simples forma em curva de um relevo podem ilustrar.

No grupo de dedicatórias referentes aos *Lares* com epítetos indígenas, há que, primeiramente, fazer a distinção básica entre aquelas cujo teónimo surge nesta forma plural e as que notam o nome designativo da divindade no singular. Tal diferença talvez se possa ver pelo prisma de que, de um lado, há relação com determinado número de numes agrupados sob aquela designação e, de outro, consagração a deidade isolada, embora a informação decorrente dos epítetos, nomeadamente ao nível do Ocidente brácario, não autorize uma focagem estrita em termos de grandeza da relação funcional entre *Lar* e *Lares*, como propõe Tranoy (1981a, p. 304), considerando que as invocações no singular se relacionam com uma família ou pequeno grupo e no plural respeitam a conjuntos mais amplos, visto que, pelo menos alguns dos primeiros, remetem para realidades tópicas.

A excepção mais evidente estará na consagração *Lari Sefio* (n.º 120), que Gorrochategui (1987, p. 85, n. 38) interpreta como realizada a um *lar familiaris*, retroagindo o epíteto a **sehb-yo-* ‘próprio’, comparando com o gót. *sibja* ‘estirpe’ e com o étnico hispânico ocidental *Sefes* (Avieno, *Ora* 195). Acrescenta Prósper (2002, p. 317) que compartilham a mesma origem o nome dos *Sabīnī* e dos *Samnītes*, bem como dos *Safīnūs* dos textos sudpícenos.

Porém, em *Lari Talebrig[o]* (?) (n.º 121) é clara a base toponímica do epíteto, remetendo para um nome de lugar de formação composta, com terminação em **-bris*, cujo elemento inicial terá, possivelmente, por base a raiz **telə-* ‘planura, superfície plana’ (*IEW*, p. 1061), à qual Albertos (1985a, p. 296-297) faz remontar topónimos como *Talabara* ou *Talabriga*, embora se reconheçam alternativas para estas formas e outras similares (cf. Prósper 2002, p. 198; Luján 2008, p. 72).

Na inscrição vianense em que lemos *Lar[i] Viu[.]nae[co]* (n.º 122), é de mais difícil avaliação o epíteto, por não se conservar integralmente. Mas, a divindade à qual se cumpre o voto é, verosimilmente, um *Lar*, associando-se ao teónimo forma adjectival que terá sufixação em **-aiko-*. Quiçá se trate de mais um nume tópico, embora não possamos avançar na sua etimologia⁴⁹. Relativamente ao epíteto

⁴⁹ Tendo em conta o contexto microgeográfico do achado da epígrafe, a margem setentrional do *Limia*, na intercepção desta veia fluvial com uma via terrestre cujo traçado implicava a sua travessia não

*Beiraidego*⁵⁰ (n.º 119), já se propôs que tivesse relação com a ideia de beira, de aplicação territorial, relevando para o efeito a proximidade a *Bracara Augusta* (Silva *et alii* 2007, p. 143), mas cremos historicamente desajustado o raciocínio, não se enfeitando a possibilidade de remeter para uma característica benfazeja do nome, quiçá em função do indo-europeu **bher-* ‘trazer, transportar’ (*IEW*, p. 128-132).

No respeitante às dedicatórias visando numes plurais documentadas no Ocidente brácara, todas elas meridionais ao curso do Lima, coincidindo, em grande medida, com a área de distribuição que vimos terem os *Lares* enquanto numes singulares, parece não restarem grandes dúvidas acerca da natureza toponímica dos epítetos. Falamos das consagrações *Larib[u(s)] Anaeci[s]* (n.º 123), *[L]aribus Buricis* (n.º 124) e *Laribus Cerenaecis* (n.º 125).

A primeira procede da vasta zona de exploração aurífera duriense, a que já demos atenção no âmbito da abordagem às questões decorrentes da valorização económica do território (parte III, 1.4.), e é levada a cabo por dois *uernae* imperiais, sob o imperialato de Domiciano. Provavelmente, a forma epitética *Anaeci[s]* revestirá valor tópico, atendendo a que o mais certo é tratar-se de uma formação de base toponímica que parte de **Ana*, completando-se com um sufixo velar **-aiko-*. Deste modo, é crível a vinculação do epíteto a localidade que deve o seu nome de um antigo hidrónimo *Ana* (Guerra 1998, p. 278; Prósper 2002, p. 139, n. 58), embora nos pareça forçada, sobretudo pelo contexto histórico que revela a epígrafe, uma relação com a denominação antiga do Guadiana. Embora não tenha chegado até aos dias de hoje associado à hidronímia regional, não devemos afastar a relação com o rio Sousa, atendendo à sua proximidade ao local de achado da ara, a freguesia penafidelense de Lagares, e conexão geográfica com a área mineira à qual se ligam os dedicantes, como decorre do estatuto de *dispensatores*.

Também o epíteto *Buricis* corresponderá a um derivado toponímico por meio de sufixação velar. Segundo Guerra (1998, p. 354), pressupõe um nome de lugar **Buro-* ou **Burio-*, salientando documentar-se, entre os *Callaeci Lucenses*, um topónimo *Burum* (Ptol. *Geog.* II, 6, 22), que pode ser tomado como paralelo para o topónimo de que deriva o epíteto, decerto localizável na área do achado e guardando possível ligação com o determinativo hodierno Bouro, presente no onomástico geográfico regional, nomeadamente na designação Terras de Bouro, definidora de um contexto territorial ao qual ainda se vincula o sector amarense em questão (Silva 1982).

A mesma apreciação é aplicável à consagração *Laribus Cerenaecis*, documentada num altar procedente das proximidades de *Tongobriga*. Seriam estes *Lares*, também, os protectores de uma localidade, certamente não alheia ao vale inferior do Tâmega, cujo nome seria **Kerenā*, podendo ter por base, segundo Prósper (2002, p. 317) as raízes **(s)ker-* ‘cortar, fender, pedra’ (*IEW*, p. 938-941) ou **ker-* ‘cabeça, cume’ (*IEW*, p. 574-576).

demasiado longe, tornar-se-ia atractiva a possibilidade de vinculação ao indo-europeu **wei-*, *wi-* ‘chegar a algo, perseguir ou desejar algo, ser forte’ (*IEW*, p. 1123-1124), raiz com a qual se relacionam as palavras latinas *uia* ‘via’ e, com derivação *s-*, *uis* ‘força’, *uires* no plural, termo que pode, ainda, designar a força das águas do rio, *uis fluminis*; com derivação *-es-* ou alargamento *-s-*, também se regista no antigo índio *viuēṣṭi*, *vēṣati*, ‘está activo, efectivo, dirigido desde’.

⁵⁰ Anomalmente, surgem discrepâncias na transcrição do epíteto pela mão de Tranoy, que, num primeiro momento (1981a, p. 303), apresenta a lição *Beiraide[i?]go*, para depois (1984c, p. 445-446) registar *Beiraidi[e]go*, subscrevendo, de permeio, juntamente com Santos e Le Roux (Santos *et alii*, 1983, p. 190-191), a versão *Beiradi[e]go*, o que nos leva pensar que, mais do que correcções de leitura, possamos estar simplesmente perante *lapsus calami*.

Neste rol relativo aos cultos dos *Lares*, incluímos uma dedicatória que, possivelmente, não apresenta qualquer epíteto indígena, mas um título que temos visto usado na qualificação de numes indígenas do Ocidente brácario, razão pela qual suspeitamos estarmos perante um nume com as características dos anteriores. Apesar de a leitura que fazemos não ser totalmente segura devido ao estado de conservação do suporte, tem razoável apoio nos vestígios conservados, tendo-a estabelecido em [L]ari (?) Do(mino) (?) (n.º 118). Tratando-se de consagração a um *Lar*, o mais provável é o seu carácter familiar ou tópico, pela frequência com que tal acontece. Porém, damos preferência à interpretação da abreviatura que secunda o teónimo como respeitante ao título *dominus*, o qual encontramos não só numa série de inscrições tirsenses (n.ºs 1, 13 e 14), mas também mais a norte, na região de Barcelos (n.º 12) e na de Arcos de Valdevez (n.ºs 134 e 135), sendo, precisamente, numa destas inscrições que julgamos descobrir paralelo exacto para a abreviatura em causa, eventualmente também ela correspondente a uma dedicatória a um *Lar*, como adiante veremos.

O culto às *Nymphae*, que vimos ter significado real e bem definido no contexto do Ocidente brácario, surge menos destacado neste campo das *interpretationes*. Na verdade, apenas um altar nos documenta esta realidade por intermédio da consagração *Nym[p]his Lupianis* (n.º 129), mas a sua inserção geográfica é coincidente com a distribuição dos testemunhos de culto a estes numes sem qualquer qualificativo de raiz indígena, ao ter como lugar de proveniência um sítio próximo de Caldas das Vizela e imediato ao curso do rio epónimo. Como seria mais ou menos expectável, o epíteto tem base hidromímica.

Desde os primeiros esforços interpretativos que se tem ressaltado a sua semelhança com numerosos nomes de rios e de estações termais (cf. Vasconcellos 1905a, p. 190; Blázquez 1962, p. 177-178; Encarnação 1975, p. 224-226), mas é Prósper (2002, p. 320) que vem a precisar a ideia. Esta linguista considera como base derivacional um hidrónimo, provavelmente **Lupā* ou **Lup-yā*, acrescido do sufixo latino *-ānus*, ainda que não descarte a possibilidade de o epíteto representar uma forma latinizada de um dativo do plural **lupianiis* de um adjetivo indígena **Lupyanyo-* (de uma forma **lup-y-n-yo-* ou **lup-y-ān-yo-*), correspondendo, em todo o caso, a um hidrónimo idêntico à base, **lupyano-* ou **lupyānā-*. Numerosos paralelos hidronímicos extra-peninsulares confortam as suas apreciações, considerando uma vinculação ao indo-europeu **leu-p-*, **leu-b(h)-* ‘pelar, romper’ (*IEW*, p. 690-691), embora Cortés (1958) tenha lembrado a raiz **sleub(h)-* ‘deslizar’ (*IEW*, p. 963-964) para hidro-toponimástica com o mesmo radical.

Uma explicação etimológica alternativa, embora menos sedutora, nomeadamente à luz da grande quantidade destes paralelos, foi apresentada por Moralejo (1998, p. 37), partindo do indo-europeu **lukʷos* ‘lobo’ (*IEW*, p. 1178-1179), com implicação de ocorrência da metátese **wl- > lu-* e de labialização da labiovelar, como no caso do nome latino *lupus*. Preferiu Guerra (1998, p. 504-505) ressaltar a possibilidade de o epíteto se relacionar com o étnico *Lubaeni* (Ptol. *Geog.*, II, 6, 47), considerando a derivação de ambos a partir de um mesmo topónimo e a ocorrência de uma alternância entre surda e sonora ao nível da oclusiva do radical. Esgrime, ainda, com ideias relativas à história político-administrativa do Noroeste, realçando a possibilidade de poder ter sido Caldas de Vizela sede de *ciuitas*, segundo proposta de Alarcão (1995-1996), constatando-se a proximidade entre esta localidade e o sítio de achado da inscrição. Perspectiva, deste modo, a hipótese de a suposta *ciuitas* com sede em Caldas de Vizela ser a dos *Lubaeni*, ao remeter as *Nymphae Lupianae* para

uma referência tópica local e ao valorizar, ainda, o facto recorrente de o culto das ninfas se associar a ambientes termais.

Apesar de interessante, a proposta não credibiliza a forte probabilidade de o epíteto se relacionar com uma base hidronímica. Todavia, não será óbice a relação de um étnico com um nome de rio, como, imediatamente, se constata com os *Limici* ou os *Tamagani*. A possibilidade de os *Lubaeni* se conotarem com um território que tem, como notoriedade geográfica, determinado rio não é depreciável e, assim sendo, restaria estabelecer a associação com o Vizela. Todavia, não será de estabelecer essa relação com o seu percurso médio, pois, como, entretanto, reconheceu Alarcão (2004b, p. 205-206), é possível que Caldas de Vizela não tenha alcançado a capitalidade de uma *ciuitas*, sobretudo porque não se lhe descortina um *territorium* credível. Cremos ajustada esta observação, bem como a suposição de que aí se terá localizado um *uicus* de suma importância, mas, contrariamente àquele autor, que o considera dos *Bracari*, preferimos vê-lo incluído no contexto dos *Nemetati*, por cujo território, em nossa opinião, podia discorrer boa parte do curso do Vizela, com possível excepção da sua cabeceira. Aceitando-se a relação entre o hidrónimo que subjaz ao epíteto *Lupianis* e o actual Vizela, não deixará, porém, de ser interessante equacionar a relação dos *Lubaeni* com um âmbito territorial que incluísse a parte alta do rio, possivelmente coincidente com as terras de Basto.

Por último, cabe referir uma particular inscrição bracarense (n.º 130), na qual se documenta o culto a nune tutelar da capital conventual. Trata-se do pedestal oferecido, com estátua, por um notável local, na sequência de um voto. O teónimo é precisado por um determinativo referente à identificação da urbe, pelo que incluímos a dedicatória neste grupo das divindades romano-indígenas, apesar de mais se incluir numa prática religiosa de feição cívica romana, com bastante eco em ambientes urbanos bastante romanizados. A referência toponímica abreviada é antecedida por duas siglas de difícil apreensão pelo estado de conservação do suporte nesse sector, mas que tendemos a interpretar como complementares do nome da cidade. No estabelecimento do teónimo abreviado e, simultaneamente, incompleto auxilia-nos a iconografia relacionada com a própria *Bracara Augusta*.

Morais (2008; 2010, p. 15-18) definiu, com bom critério, que a representação desvendada por pequeno busto feminino brônzeo procedente da colina do Alto da Cidade, que identifica como uma *Tyché* ou uma *Cybele*, basicamente em razão da figuração coroada, corresponde à personificação da própria cidade. Tal observação é tanto mais verosímil quando a coroa em causa, de recorte ameaçado, corresponde ao tipo que os antigos designavam de *corona muralis* (DAGR, 1:2, s. u. *Corona*), com uma conotação efectivamente urbana, mas não deixa de ser equivocada no tocante à identidade da figura personificadora da capital conventual, apesar de ambas as hipóteses avançadas corresponderem, efectivamente, a referentes iconográficos que ostentam coroas como atributo habitual, aspecto que o autor abundantemente ilustra. Todavia, conserva o pequeno bronze bracaraugustano um outro elemento que não é escrupulosamente valorizado: trata-se de um predicado simbólico que é confundido com um objecto ritual, concretamente com um *lituus*, que o mesmo autor bem define como privativo dos áugures, mas que desqualifica ao atribuí-lo a personagem divina feminina⁵¹. A observação atenta de tal atributo de configuração ondulada, posicionado entre o braço esquerdo e o corpo da figura de jovem mulher, permite reconhecê-lo como representação de uma serpente, por, na extremidade, se distinguir, mais

⁵¹ Pinto (2002, p. 404-405, n.º 302), que originalmente publica a peça como aplique em forma de busto feminino, refere-se-lhe como sendo um atributo irreconhecível, em forma de S.

dilatada, a cabeça, com olhos e boca definidos. Daqui resulta a impossibilidade de estarmos em face de uma representação de *Tyché / Fortuna* ou de *Cybele*.

Apesar de a coroa ser atributo quase exclusivo destas divindades, elas identificam-se, também, por outros importantes símbolos, como o corno da abundância e o *calathos* ou *modius* (Allègre 1889, p. 149). Outros modelos, nomeadamente em tipos monetários, confirmam a coroa associada a outras figuras panteísticas, por exemplo a Afrodite / Astarte (cf. Morais 2008, p. 3, fig. 6 e 7) ou a *genii* protectores de cidades, como ilustra uma escultura norte-africana da cidade de *Thugga*, associada ao templo de Saturno, na qual se representa uma figura masculina heroizada, togada e com coroa torreada (Bandinelli 1970, p. 218-221).

A serpente é, por seu lado, reconhecido atributo definidor de *Salus*, como também documentam reiteradamente os espécimes numismáticos, nos quais esta personificação aparece alimentando o animal e segurando, amiúde, uma pátera, numa identificação clara com a grega *Hygia* (DAGR, 4:2, s. u. *Salus*).

A noção de *salus* no mundo greco-romano corresponde a três tipos de preocupações diferentes, que passam pela saúde física, pelo bem-estar no Além, e pela salvaguarda comunitária, de um colectivo ou de um indivíduo (Le Glay 1982, p. 427-428). A sua personificação em *Bracara Augusta* relacionar-se-á com este último entendimento e a esta opção poderá não ter sido alheia uma certa influência ideológica imperial. A paz e a felicidade do Império (*felicitas imperii*) como fim, resultado e dependência estreita da *salus Augusti*, são duas temáticas favoritas que a propaganda augustana regista, sabendo-se da continuidade que, sobretudo à segunda, todos os sucessores nos destinos do Império tendem a conferir (*ibidem*, p. 433).

A inscrição do pedestal procedente do Alto da Cividade reforça-nos a identificação com *Salus*. Apesar da abreviatura do teónimo reduzida a três letras e da perda da primeira delas, temos razoável sustentação para admitir que o voto realizado por *C. Camilius Maximus Gienus* teve a seguinte direcção: [*S*]al(uti) Mun(icipii) s(plendidissimi) Brac(arum, -arae) Aug(ustani, -ustae)⁵².

Embora revista certa excepcionalidade, pelo menos ao nível hispânico, onde a documentação de *Salus* com epítetos indígenas parece remeter para mananciais (Blázquez 1977, p. 318), como exemplificam *Salus Vmeritana* (CIL II 2917) e *Salus*

⁵² Não coloca qualquer problema a identificação das duas letras referentes ao teónimo, apesar da incompletude da primeira, nem tão-pouco a indicação abreviada de *Bracara Augusta*. Todavia, o estado danoso em que se encontra a linha inicial da inscrição (com sulcos que se afiguram espúrios) dificulta a apreensão da pureza inicial do texto, nomeadamente no espaço compreendido entre as letras relativas à abreviatura do teónimo e o S que finaliza a linha. Àquelas, segue-se um sinal de interpontuação que parece uma espécie de vírgula ou de semicírculo, mas que pode corresponder a um contorno de *hedera* que o desgaste quase apagou. Julgamos que o mais provável é que, imediatamente após a marca de interpontuação, exista um nexu MV seguido de um N. A dificuldade principal está em discernir a haste direita do nexu, praticamente inexistente devido ao esboroamento que atinge esse ponto da superfície de gravação, embora nos pareça persistir um ténue resquício da sua extremidade inferior, já próximo do arranque da haste da letra seguinte, posicionada ligeiramente mais acima do que a da haste esquerda, o que até está de acordo com o desenho dos restantes MM da inscrição; a marcação do nexu, deduzimo-la pelo indício de um prolongamento original dos vértices superiores, criando encurvamento ligeiro para os lados, de modo a vincar a inclusão do V no centro do M. Apesar de transmutado por sulcos que alteram o *ductus* inicial, o N teve, originalmente, hastes extremas verticais e sensivelmente paralelas, em registo apartado da inclinação que se nota no nexu: a observação actual permite topar um sulco curvo no interior do ângulo interno esquerdo e que entronca na haste vertical; no outro ângulo interno, dois sulcos, lançados para a frente, ligam à haste mediana, o superior marcando como que um pequeno V, mas que nos parece claramente uma adição sem sentido, e o inferior em derivação da haste direita da letra. Após esta letra, mais uma marca de interpontuação, aparentemente, curva. A existência das abreviaturas não é de estranhar, quando sabemos que o pedestal foi encimado por um complemento escultórico que, decerto, facilitaria a interpretação da dedicatória.

Bidie(n)sis (AE 1902, 2), há, para o solo itálico, notícia de uma *Salus Augusta Saluiens(is)* associada à colónia de *Vrbs Saluia*, conforme documentam marcas sobre telhas correlacionadas com um templo que lhe seria dedicado, agregado ao *forum* local (CIL IX, 5530; AE 1979, 201; AE 1983, 332).

Temos, relativamente à inscrição bragana, a quase certeza de ter pertencido o seu dedicante à elite dirigente de *Bracara Augusta*, como já tivemos oportunidade de referir aquando da análise da onomástica quiritária (parte II, 1.3.4.). Mas, no tocante às divindades romano-indígenas no seu todo, não parece existir um padrão quanto ao recorte jurídico dos dedicantes, nem tão-pouco uma concentração especialmente ligada a ambientes citadinos, sendo apenas este exemplo bracarense e outro das ruínas do Freixo, correspondente à consagração [G]enio [T]ongobr[i]censium, os únicos a marcarem presença em centros urbanos principais.

Se, no respeitante aos *Genii* com epítetos indígenas, há um equilíbrio exacto entre as dedicatórias levadas a cabo por cidadãos romanos e por *peregrini* (duas para cada estatuto, em quatro), estes não parecem adquirir vantagem no computo das restantes dedicatórias elencadas (em 17 dedicantes, há apenas 6, o que corresponde a 35%, ou a 38%, se incluirmos os dados referentes às dedicatórias a *Genii*, isto é, num universo de 21), sendo, neste número, digna de nota a consagração colectiva à ímpar *interpretatio* de *Iuppiter* registada, levada a cabo por quatro indivíduos com este estatuto, um deles, presumivelmente, descendente de um liberto (*Lusca Agapiti f.*).

A dedicatória que visou as *Nymphae* tem o cunho de uma cidadã romana e também as dirigidas a Marte terão sido integralmente realizadas por gente com este estatuto (correspondendo a 14%, isto é, 3 num total de 21 dedicantes), incluindo uma dedicatória familiar (*Coporici Materni*) e um indivíduo que se identifica apenas pelo cognome *Aurelianus*, o que considerámos como resultado de fenómeno de simplificação onomástica tardio. O panorama relativo aos *Lares* é mais heterogéneo, pois, na documentação que lhes respeita, encontramos um espectro social mais amplo, que vai desde indivíduos de condição servil – incluindo, como se viu, dois *uernae* imperiais – a *peregrini* e cidadãos romanos, com destaque para o predomínio dos primeiros (4 em 8 dedicantes, distribuindo-se equitativamente os restantes pelas outras duas categorias).

Não parece documentarem-se, anteriormente aos finais do século I d. C., dedicatórias a divindades com epítetos (ou determinativos) indígenas, verificando-se que o fenómeno é mais forte ao longo da centúria seguinte. Esta tendência é também verificada ao nível dos epítetos indígenas desacompanhados de teónimos, mas, neste âmbito, é possível que o fenómeno tenha comprovação prévia aos finais do século I, sobretudo se tivermos em conta a cronologia proposta para a dedicatória amarense *Candeberonio Caeduradio*, a única restringida à epiclese, sem que se indique dedicante ou qualquer formulário, pronunciando certa incipiência no caminho de aculturação religiosa vivido no Ocidente brácario, plasmada na adaptação do nome da divindade à língua latina, mas que, não obstante, já inclui a adopção de um tipo monumental romano como regra material de novel linguagem religiosa.

As consagrações dirigidas a numes que surgem indicados apenas por intermédio de epítetos têm, porém, uma marca social mais afirmada, pois a grande maioria é da iniciativa de *peregrini* (7 em 11 dedicantes identificados, isto é, 64%), distribuindo-se as restantes, isoladamente, por outras categoriais: para além de um escravo, ligado ao trabalho da pedra, e de um cidadão romano, curiosamente no contexto de *Bracara Augusta*, há, também, um caso, deste mesmo aglomerado, que incluímos entre os *incerti* e outro que atribuímos a um colectivo, um *castellum*, a situar no vale limiano.

Contrariamente, as divindades indígenas actualmente reconhecíveis como locais

têm, essencialmente, cidadãos romanos como devotos (42%, isto é, 5 em 12), o que acontece logo no exemplo mais antigo, relacionado com *Tongoe Nabiagoi* e a bracarense Fonte do Ídolo. Apesar de as dedicatórias levadas a cabo por *peregrini* serem superiores às que resultam de iniciativas de escravos (3 contra 2), uma destas une três dedicantes, pelo que o número de elementos de origem servil acaba por se elevar acima do daqueles (4 e 3, isto é, 33 e 25%, respectivamente). Esta situação é bem mais contrastada do que aquela que se decalca das dedicatórias às grandes divindades indígenas, pois, neste caso, há uma equivalência clara entre o número de dedicantes com onomástica peregrina e quiritária (englobando em cada uma destas categorias casos de *liberti*), o qual é ultrapassado, pela vantagem mínima, pelas consagrações emanadas da população servil (28% e 33%, isto é, 5 e 6 testemunhos em 18, respectivamente). Duas das restantes são devidas a um colectivo não expresso e a terceira a dedicante que considerámos entre os *incerti*.

De um modo geral, o cenário social que decorre da documentação votiva relacionada com numes indígenas não denota, como à partida poderia pensar-se, uma acusada vinculação peregrina, o que, em parte, será decorrente de dois factores correlacionados: a cronologia pouco precoce do grosso do material e a progressiva naturalização dos sectores mais influentes da população autóctone, processo que terá ganho maior fluidez a partir de finais do século I.

Deste excurso pelas manifestações religiosas associadas a numes indígenas, é notório que algumas das formas teonímicas e epíteticas, a estarem lidas escorreitamente, continuam a revelar-se de difícil interpretação linguística, muitas delas associadas a um histórico de leituras divergentes que mais não fazem do que perturbar a concentração de esforços neste âmbito.

Vimos, com alguma frequência, a utilização dos termos *deus / dea* associada a numes indígenas e romano-indígenas, tal como havíamos encontrado na esfera das divindades que considerámos romanas, pelo que não devemos olhar esta prática aplicada a teónimos romanos como sinal evidente de que se esteja perante uma *interpretatio*, como se chegou a defender (*DEAR* 2:2, *s. u. Deus*; Lambrino 1965, p. 232). Desde logo, pela amplitude de utilização que não aparta os numes autóctones, devendo antes ser um modo de enfatizar a natureza divina do ente em causa, independentemente da sua origem, natureza ou de estar ou não inserido num processo de assimilação (Encarnação 1993f, p. 282; Salinas 1995 137-141), podendo até, eventualmente, ter relação com uma tradição autóctone (Guerra 2008, p. 132).

Além disso, os dados expostos justificam que se matize um pouco a ideia de que, em termos de representatividade, não há equilíbrio entre divindades conhecidas por vários documentos e aquelas que apenas se encontram documentadas localmente por testemunhos únicos, cenário de partida que gizava Olivares (2002, p. 71 e 84) para a região costeira balizada entre o Minho e o Douro, ao opor um número elevado de deuses de carácter local, incluindo *Lares* e *Genii*, a uma parcela mais reduzida de divindades conhecidas por mais de uma epígrafe em lugares distintos, ainda que partindo de registo epigráfico um pouco menos nutrido e de algumas leituras menos escorreitadas. Na realidade, o número de consagrações às grandes divindades ultrapassa aquelas que estão dirigidas às que considerámos, em função de registos únicos ou múltiplos num mesmo local, como divindades locais (22 contra 10), não sendo também sustentável, como ficou demonstrado, que todos os epítetos sem teónimo (12 registos) tenham correspondência a numes de espectro geográfico curto, o mesmo se podendo admitir para o conjunto das divindades romano-indígenas (19 registos). Não obstante, o número das grandes divindades com registo no Ocidente brácara contrasta

com um mais alargado número de numes indígenas de carácter local, considerando apenas os fundamentados pelo respectivo teónimo (6 contra 10).

1.3. Divindades orientais

Da super-estrutura ideológica imperial fizeram também parte os cultos místicos, que, apesar da origem oriental, ultrapassaram uma dimensão puramente nacional. O poder de atracção que marcou a propagação das religiões dos mistérios (Cumont 1906; Alvar 2001) pelo Ocidente tem, em boa parte, a ver com a diferença das ideias que andam vinculadas à sua teologia, quando comparadas à religião cívica romana.

Na órbita da sua carregada misticidade, giram ideias com fortíssimo poder de atracção, como as de morte e ressurreição, renascimento, salvação, imortalidade, entre outras, que terão sido garantes da irrupção religiosa a que se assiste nas províncias ocidentais por entre os cultos já estabelecidos, quer se trate dos de natureza autóctone, quer dos saídos da península itálica a reboque do domínio estabelecido pelos romanos, cuja sequela última acabará por ser a difusão do Cristianismo. Acresce àqueles ideais salvíficos a tendência igualitária vivida entre fiéis irmanados no culto à divindade, nivelando, no seu seio, as diferenças jurídicas e sociais que perpassam na sociedade romana, pois não se está perante cultos que serviam para aglutinar sectores da sociedade marginais e insatisfeitos, mas que foram veículos de integração daqueles que não se sentiam plenamente acolhidos no que ofereciam os cultos romanos tradicionais (Ortiz 1988, p. 444).

Do ponto de vista puramente ritual, é também certo que o exotismo e misticismo dos cultos orientais levam vantagem, em termos de atractividade, relativamente à frieza da religião romana tradicional, que vive em função de deuses estáticos e intemporais, contrariamente a alguns dos relacionados com os mistérios, que se concebem mitologicamente como seres que sofrem e morrem para reviver de novo. E, neles, a iniciação é um momento crucial, quer enquanto passo decisivo entre uma vida passada para a qual se morre e uma nova para a qual se renasce, num simbolismo concernente à regeneração anual da Natureza, quer como forma de segregação do resto da população, existindo acerca dele um compromisso de silêncio. Em suma, a ideia de morte e ressurreição, a par do carácter salvífico, acabam por ser os conceitos fundamentais dos mistérios, sendo a experiência de passagem do ser ao não-ser, compartilhada pelos deuses dos mistérios com os seus fiéis, que os faz mais próximos das inquietudes, problemas e angústias destes, pois residem nessa questão as preocupações de ordem transcendente mais estendidas (Alvar 2001, p. 42).

Poder-se-á, ainda, acrescentar que, globalmente, as religiões místicas orientais gozavam de uma forte componente sensorial que satisfazia em primeiro lugar os sentimentos e depois o intelecto, em união entre fé e erudição, e a consciência, garantindo, assim, a atracção forte de fiéis e a propagação franca, pela oferta nova de vias de misticidade (rituais) conducentes à purificação das almas e pelo assegurar de perspectivas relativamente a uma imortalidade bem-aventurada, em recompensa por uma vida piedosa (Cumont 1906, p. 36-47).

O apogeu destes cultos corresponde ao século II, momento da sua difusão pelas províncias ocidentais (Alvar 2001, p. 68). Apesar de todos eles terem representação no contexto hispânico (García y Bellido 1967a; Alvar 1993), a devoção para com divindades orientais ou sincretismos romano-orientais está, porém, escassamente documentada no Ocidente brácario (mapa 15).

Penetração das divindades orientais no Ocidente brácaro

No respeitante a manifestações de culto a deidades de origem oriental nos territórios conventuais ocídus, apenas *Cybele* emerge por entre o material epigráfico votivo. *Isis* aparece numa expressão sincrética com o culto imperial, enquanto *Isis Augusta*, em inscrição da capital conventual (n.º 162), e, por isso, responde a um enquadramento religioso distinto, distanciado da fé individual e involucrado nos deveres cívicos inerentes ao culto político romano, do qual não nos ocuparemos agora.

Cybele, deusa de origem asiática – frígia, mais concretamente –, também denominada *Magna Mater* ou *Mater Deum* entre outras formas, personificava as forças regeneradoras da natureza, tendo, nas referências mitológicas, *Attis* por par-amante (Cumont 1906, p. 57-68; Graillet 1912; Grimal 1951 [1999³], *s. u.* Cíbele; Alvar 2001, p. 66-75). Será de salientar o especial carácter místico-orgiaco do seu culto, que envolvia o ritual da auto-castração por parte de devotos mais fervorosos, decerto propiciada pela entrada em estado de alienação mental que os conduzisse ao êxtase, mutilação essa reclamada pela deusa para o serviço religioso (Graillet 1912, p. 128-129; Alvar 2001, p. 188-196), sendo, todavia, pela sua perversidade, prática do desagrado das autoridades romanas, ao ponto de serem proibidos, os cidadãos romanos, de entrarem para funções clericais (Graillet 1912, p. 75-76). Apesar de introduzido em Roma, em finais do século III a. C., por questões políticas, esteve, assim, bastante controlado pelo Estado durante a República (Cumont 1906, p. 48-49) e apenas se difundiu pela Península Ibérica na época imperial, ao longo da segunda centúria, como antes se apontou, em resultado da abolição de restrições que lhe eram impostas e do granjear de reconhecimento oficial (Alvar 2001, p. 205 e 208). Ao nível hispânico, e de acordo com os dados epigráficos (Ortiz 1988, p. 446), parece ter conhecido maior incidência na sua metade ocidental, sendo possível que tenham tido suma importância nessa difusão os indivíduos ligados aos fluxos comerciais, não menosprezando o apoio por parte das autoridades imperiais, nomeadamente da dinastia úlpio-élia, com destaque para Trajano e, especialmente, Antonino Pio (*ibidem*, p. 445).

A sua documentação na Lusitânia e Noroeste peninsular, apesar de não serem os territórios mais romanizados das províncias hispânicas, aparece, essencialmente, nos núcleos urbanos (*ibidem*, p. 447-448), sendo de destacar, a norte do Douro, a presença em cidades como *Aquae Flaviae*, *Legio* ou *Vellica* (Alvar 1992, p. 39-43). O testemunho referente ao Ocidente brácaro procede de uma paragem imediata ao núcleo urbano de *Tongobriga* (n.º 110). Mas o que significa nestas paragens quando, até ao presente, não temos prova do culto na capital conventual?

Constitui um dos escassos testemunhos dedicados a *Cybele* no Noroeste (Tranoy 1981a, p. 334; Alvar 1992, p. 42; García 1996a, p. 686-687), apesar de, conjuntamente com *Isis*, ter a melhor representação epigráfica peninsular (Ortiz 1988, p. 442). No contexto bracaraugustano, apenas se conhecem mais duas dedicatórias, ambas relacionadas com as terras conventuais mais interiores: uma realizada em *Aquae Flaviae* por *Gelasius Caesaria[nus]* (?), hipotético liberto imperial (*AE* 1951, 278 + *AquaeFlaviae*², 88), e a outra nas terras limianas de Monterrei (*CIL* II 2521), por *[A]emilia Flauina*, possivelmente à *Iuno* da *Mater Deum*⁵³.

A dedicante do altar marcoense, cujo nome apresenta estrutura duonominal latina, é cidadã romana, embora, como indicia a onomástica, de provável origem

⁵³ Ao nível do Noroeste, há a notar mais um testemunho lucense, procedente de Sardiñeiro, no cabo Fisterra (*CIRG* I 71 = *HEp* 4, 331).

indígena, o que não se revela excepcional. Ao nível hispânico⁵⁴, os cultores da *Magna Mater* são, sobretudo, indivíduos de onomástica quirítaria, muitos deles libertinos, decerto com situação financeira não despicienda, tendo em conta os gastos que implicavam a participação ritual, como a do *taurobolium*, por exemplo (Ortiz 1988, p. 449-451).

Concordamos com as observações de Alvar (2002, p. 208) relativamente à implicação desta dedicante no culto de *Cybele*, quando indica que, sem outros dados epigráficos e arqueológicos, não nos é possível assegurar que fosse iniciada nos mistérios da *Mater Deum*, uma vez que o voto pode ter sido realizado à divindade numa óptica puramente cívica, tomando-a como nume do panteão romano e não necessariamente como divindade oriental e exótica. Esta observação é posta em linha com as conclusões que sumariza para a província da Lusitânia, onde o culto metróaco é eminentemente urbano e nele se envolvem indivíduos oriundos de estratos servis, embora, tal como no caso em apreço, o elemento social autóctone pareça ligar-se às dedicatórias epigráficas à *Magna Mater* na dimensão cívica referida.

Na realidade, falta-nos prova do rito iniciático ou do *taurobolium* (ou do *crinobolium*) – o qual, embora tendo carácter sacramental, parece que devia ser renovado com periodicidade de 20 anos – para que, enquanto componentes rituais mais características do culto à *Magna Mater*, embora de incorporação não anterior aos meados do século II (Alvar 2001, p. 197-209), possamos ter certeza da existência de uma comunidade metróaca a norte do Douro. Refira-se, a este propósito, que a pretendida identificação de uma estatueta de terracota do Monte Mòzinho com representação de *Cybele* (Almeida 1977, p. 18; Tranoy 1981a, p. 334, n. 23) não é segura e que tão-pouco o rol sacrificial de Marecos (n.º 27) é argumento inequívoco de uma aproximação ritual ao culto cibélico, ao considerar-se a eventual oferta de uma *cornigera* a divindade identificada como *Ida*⁵⁵. Todavia, independentemente de *Albuia Paterna* ser ou não uma iniciada nos mistérios metróacos, o testemunho não deixa de ser um sinal da importância e da propagação que os deuses orientais atingiram nesta frente imperial.

Como já ficou exposto a propósito do caso de *Cybele*, à propagação dos cultos orientais não terão sido alheias – pelo menos em fase embrionária – as rotas comerciais e os fluxos sociais que, do Oriente, atingiram o extremo mais ocíduo do Império (Cumont 1906, p. 30-31), embora esta não tenha sido mais que uma das facetas que levou ao seu sucesso. Não será de olvidar a importância que, também, terão tido os indivíduos de origem oriental engrenados no crescente aparelho do Estado a partir da altura em que este se começa a desenvolver burocraticamente, ainda em fase júlio-claudiana, apesar de ser apenas no século seguinte que a sua presença se faz notória (Alvar 1992, p. 28). O testemunho de uma árula do aro portuense que julgamos consagrada a *I(uppiter) O(ptimus) M(aximus) Conseruator B(almarcodes)*, decerto, ajuda a documentar aquele primeiro aspecto.

Uma divindade romano-oriental

Se aceitável o desenvolvimento que propomos para a sigla que fecha a consagração inscrita no pequeno altar xistoso aparecido nos arredores do Porto (n.º

⁵⁴ Não se fazendo, aqui, distinção entre os que são verdadeiramente iniciados nos mistérios da deusa e os que podem não o ser, consagrando numa óptica cívica, diferença para a qual tem chamado a atenção Alvar (1992, p. 39).

⁵⁵ A denominação da *Magna Mater Deum* é também caracterizada pelo epíteto tópico de *Idaea* (Graillet 1912, p. 45), que reporta às montanhas anatólicas de *Ida*, consideradas como seu solar (Cumont 1906, p. 59).

111), será este o único testemunho em que o epíteto *Balmarcodes* se associa a *Conseruator*. Todavia, não sofre de incompatibilidade esta ligação, uma vez que ambas as formas remeterão para a natureza tutelar e protectora da divindade.

No caso do epíteto *Conseruator*, é clara essa faceta de protecção individual (Vasconcellos 1913, p. 225). *Balmarcodes*, cujo significado corresponde a “o senhor da dança” (Cumont 1911, p. 110), é, porém, na sua origem a divindade fenícia *Baal Marquod*, adorada pelos habitantes da cidade de *Berytus* (Jones 1929, p. 282). Conhece-se uma série de testemunhos epigráficos em que *Iuppiter* surge com este epíteto, para além dos qualificativos *Optimus Maximus*, revelando um processo claro de sincretismo religioso. Esses registos acantonam-se, como seria expectável, na *Syria* (*AE* 1909, 114; *AE* 1906, 190; *AE* 1903, 361)⁵⁶, mas há, também, uma epígrafe da *Dacia* (*CIL* III, 7680)⁵⁷, onde surge esta invocação associada à de *Iuno*, com a particularidade de o dedicante ser um veterano legionário, indício manifesto de que o exército terá servido de veículo de propagação do culto a partir do foco original. Com excepção de *AE* 1909, 114, as dedicatórias arroladas emparelham *I. O. M. B.* e *Iuno*, pelo que, num achado recente (*AE* 2005, 1565)⁵⁸, também respeitante à província da *Syria*, a referência, por extenso, a *Balmarcodes* associada a *Iuno Regina*, que, de resto, encabeça a epiclese, deverá igualmente aludir ao *Pater Deorum*.

A documentação epigráfica referida deixa bem patente a tendência para que o epíteto *Balmarcodes* surja abreviado apenas pela letra inicial, à semelhança de *I. O. M.*, pois apenas no último caso elencado e na inscrição dácica, na qual a abreviatura se faz com recurso às três primeiras letras, isso não acontece, sendo de sublinhar a relevância desta evidência para a opção de interpretação que seguimos no texto da inscrição do aro portuense.

Em duas das inscrições sírias (*AE* 1909, 114; *AE* 1906, 190), a faceta de protecção de *Iuppiter Balmarcodes* é claramente ressaltada, pois as consagrações são realizadas *pro salute* do dedicante e da esposa e, numa delas, também dos filhos. A associação dos epítetos *Conservator* e *Balmarcodes* poderá representar, no contexto do Noroeste hispânico, uma particular forma de sincretismo, tendo em conta a documentação de outros textos votivos dirigidos àquela particular faceta jupiteriana, todos eles saídos da mão de indivíduos sem particulares funções oficiais, nomeadamente militares ou administrativas (*RAP* 368: Lagoaça; *RAP* 367: Carviçais; *RAP* 367a: Sabrosa do Douro; *IRLugo* 4: Lugo). Os restantes testemunhos hispânicos distribuem-se, praticamente, por toda o espaço peninsular⁵⁹.

A presença da invocação jupiteriana sob a faceta *Balmarcodes* em paragem tão afastada como é o extremo ocidental do Império, revelando-se excepcional, deve, em

⁵⁶ *AE* 1909, 114: *I(oui) O(ptimo) M(aximo) B(almarcodi) / Helenius / Bassus pro s[a]lute sua et / uxoris [---]; AE* 1906, 190: *I(oui) O(ptimo) M(aximo) B(almarcodi) et / Iunoni Salluius Iulius / q(ui) et u(ocatur) Ter/tius pro sal(ute) / sua et coniulgi(s) et fil(iorum) u(otum) l(ibens) a(nimo) s(oluit); AE* 1903, 361: *I(oui) O(ptimo) M(aximo) B(almarcodi) e(t) I(unoni) R(eginae) e(t) I(unoni) S(imae?) e(t) C(aelesti) S(ohemiae?) Q(uintus) A(ntonius) E(utyches) / u(otum) l(ibens) a(nimo) s(oluit).*

⁵⁷ *CIL* III, 7680: *[I(oui) O(ptimo) M(aximo)] Bal(marcodi) et Iuno[ni ---] / [---]arius vet(eranus) leg(ionis) [---].*

⁵⁸ *AE* 2005, 1565: *[Iu]noni / [R]egin[ae et] / [Balm]arcodi IA[---] // [---]uam simulacrum semper TAL[---] / [---]renam contu[li ---] / [---]erru[---].*

⁵⁹ A incidência na *Lusitania* (*RAP* 314: Santa Maria da Feira; *RAP* 284 e 285: Castelo Branco; *RAP* 300 e 301: Penamacor; *ILER* 100: Valencia de Alcántara; *HEp*, 4, 105: *Conimbriga*; *AE* 1909, 243: Grândola) é ligeiramente superior à da *Baetica* (*HEp*, 4, 157: Zafra, Badajoz; *AE* 1992, 914: Medina de las Torres, Badajoz; *CIL* II 1164: Sevilla; *CIL* II 5486: Álora, Málaga; *CIL* II2/5, 719 = *HEp* 8, 1998, 366: Villanueva del Trabuco, Málaga), que tem valores equivalentes aos do restante território da *citerior* (*HEp*, 2, 93: *Clunia*; *CIL* II 4052 = *HEp*, 1, 227: El Forcall, Castellón; *HEp* 11, 481: *Vxama Argaela*; *AE* 1994, 818: Poza de la Sal, Burgos; *HEp*, 1, 454: Montgai, Lérida).

nosso entender, ser posta em relação directa com a procedência do devoto, um escravo cuja origem oriental há que admitir, não só em função da sua onomástica, mas, sobretudo, pelo teor da dedicatória, não devendo ser alheia a esta presença a importância portuária da foz do Douro. O nome em causa, variante, com contracção do ditongo, de *Athenaeus*⁶⁰, conta com outro testemunho hispânico (*CIL* II 6163), curiosamente, também ele ligado a um centro portuário, uma vez que se regista no epitáfio de um escravo procedente de Barcelona (Berni & Carreras 2001), ao passo que a norma antroponímica não tem qualquer registo.

Deste modo, sem outros dados que permitam circunstanciar melhor o aparecimento desta devoção no Ocidente brácario, pois, na realidade, não sabemos se conheceu um verdadeiro arraigamento, nem se chegou a ser propagada por outras vias, como, por exemplo, através de movimentos de tropas, cremos que não será despidianda a ligação que fazemos do testemunho em causa aos fluxos comerciais que atingem o Ocidente peninsular e à importância específica da foz do Douro neste campo concreto da actividade económica, quer o escravo em questão aqui tenha aportado como mercadoria ou como agente ingressado na actividade marítima.

1.4. Nomes divinos reduzidos a termos genéricos, abreviados, omissos e incompletos

O cenário de transversalidade social que vimos a propósito do culto a numes indígenas e romano-indígenas é, ainda, nota corrente num conjunto de inscrições que têm em comum o facto de apresentarem consagrações que colocam dificuldades acrescidas na sua interpretação. Estas decorrem de aspectos vários, como sejam o recurso a abreviaturas, a substituição dos teónimos ou epicleses por termos genéricos da linguagem religiosa ou, simplesmente, incompletude (mapa 16)⁶¹.

Nomes divinos reduzidos a termos genéricos e incompletos

Um dos casos mais comentados reporta-se a um altar do litorâneo castro de São Lourenço, no qual é possível ler a consagração *Daeae* (!) *Sanctae* (n.º 131). O texto desta epígrafe foi inicialmente interpretado como sendo dedicado a uma suposta divindade indígena, cujo teónimo seria **Dafa* (Boaventura 1965; Encarnação 1975). Todavia, revisão posterior realizada por Tranoy (1981a, p. 274, n. 84) permitiu corrigir a leitura da primeira linha para *Daeae* e, embora este autor não tenha, então, descartado totalmente a possibilidade de a forma registada corresponder a uma nova divindade, sublimou a ideia de o primeiro termo equivaler a deformação de *Deae*, podendo, no seu entender, qualificar um teónimo que viria mais à frente no texto, ainda que também fizesse notar que a fórmula é típica das inscrições dedicadas à deusa *Ataecina*. Nesta linha de pensamento, alvitra, inclusivamente, a possibilidade de o dedicante, de que desconhecemos a identificação completa, ter origem lusitana, em função da geografia do culto desta divindade.

⁶⁰ Para além de um primordial carácter teofórico, o nome pode remeter para uma origem geográfica ligada à parte oriental do Império. Em concreto, são conhecidas duas cidades cuja designação toponímica é *Athenae*: a helénica (*BA* 59, B3, p. 906) e uma outra na *Arabia* (*BA* 4, C3, p. 45), situada no actual Iémen, também conhecida por *Adane*.

⁶¹ Não se incluiu o altar bracarense de *Va[l(eria)] [A]mias* (n.º 146) entre as epígrafes com teónimos afectados por incompletude apesar de, no final da primeira linha conservada, antecedendo precisamente o nome da dedicante, conservar vestígios de dois caracteres que o podem sugerir, pela simples razão de que também são interpretáveis como final de forma verbal no perfeito do indicativo.

Se bem que a hipótese de se estar perante uma dedicatória a *Ataecina* possa ser equacionada nos moldes desenhados pelo investigador francês, tendo vindo a ser aceite, ainda que de forma dubitativa, por outros (Garcia 1991, p. 505; Prósper 2002, p. 293)⁶², a realidade é que é extremamente precária esta identificação, sobretudo tendo em conta que os qualificativos em causa podem acompanhar outras divindades (cf. Encarnação 1985-1986, p. 305-310; Abascal 2002, p. 53)⁶³, como se comprova, inclusive, no espaço conventual bracaraugustano, e que o culto de *Ataecina* tem natureza claramente regional (cf. Olivares 2002, p. 248-249; Prósper 2002, p. 303-305).

Por seu lado, García (1996a, p. 1912, n.º 115) considerou estar este altar dedicado a *Diana*, deduzimos que por imaginar deturpação da grafia do teónimo, o que consideramos ainda menos convincente. Em face do exposto, será preferível renunciar, por ora, à identificação com um nume concreto.

Quadro 38: Culto a divindades com nomes reduzidos a termos genéricos, abreviados ou incompletos

nome	dedicantes	formulário	datação	referências
[---]CAEPOL[---] {+ [Genio] conu[entus Bracaraug(ustani)]}	Ti. Claudi[us Claudianus]	[statuas] aurea[s et ae dem de suo d. d.]	14-54	49 (Tui, PO)
Daeae (!) Sanctae	[A]nicius [---]	sacrum	151-250	131 (Vila Chã, EPS)
Ae(ternis) (?) D(i)u(is)	Aquila Gandi	a. s. l. po[s.]	151-230	132 (Foz do Douro, PRT)
Dibus (!)	Ambata	e. i. u. re. u. s. Bonu[s]	171-270	133 (Briteiros, GMR)
D(omin---) S(anct---) K(- --) C(---) L(a---) (?) La(-- -)	Rufus Rufini	a. p. uo. so.	151-230	134 (Giela, AVV)
Do(min---) Sa(nct---) La(- --) La(---)	Co(rnelia) (?) Rufila	a. p. q. uo. fr.	151-230	135 (Giela, AVV)
M(---) B(---)	Se(---) Q(uinti) (?) f.	u. l. so.	101-200	136 (Cristelo, PCR)
V(---) S(---)	Sab(inius) (?) Ad(alus) (?)	u. s. l. a.	151-270	137 (Troviscoso, MNC)
[---] (?) Duri	C. Iulius Pylades	?	1-100	138 (Miragaia, PRT)
S(---) A(---)	-	-	101-200	356 (Monserate, VCT)

Numa árula de Santa Locádia de Briteiros (n.º 133), regista-se uma dedicatória realizada, genericamente, aos deuses, que podemos interpretar como à totalidade do panteão romano ou dos numes indígenas com reflexo regional, ou tão-só a determinados numes em concreto, nomeadamente os da preferencial invocação da dedicante, por certo de condição servil, à semelhança do executante material do voto oferecido. A consagração é realizada *ex iussu*, subentendendo-se que dos numes aos quais se consagra a árula. Uma formulação deste tipo, sem associação a determinativo, ocorre – embora seja pouco frequente – noutros textos epigráficos hispânicos (u. g. *CIL* II 1015: Badajoz). Do ponto de vista linguístico, chama a atenção a utilização da forma menos usual *dibus* por dativo de *dii*, ainda que com

⁶² A possibilidade, aventada por Garcia (1991, p. 505), de a inscrição de Reiriz (n.º 137) conter a consagração *Ad(aeginae)*, argumento para a interpretação do binómio *daeae sanctae* desta inscrição como consagração a *Ataecina*, é pouco atractiva, sobretudo tendo em conta a plausibilidade de a abreviatura em causa integrar a estrutura onomástica do dedicante, correspondendo a um cognome, como propomos.

⁶³ Curiosamente, a forma *daea* por *dea* tem comprovação em inscrição de Herguijuela (Cáceres) dedicada a *Ataecina* (*ILER* 737 + Abascal 2002, p. 54, n.º 23).

outros exemplos epigráficos (cf. *CIL* II 5255 = *AE* 1983, 480: Lamego; *HAE* 1790: Valdeobispo, Cáceres)⁶⁴.

Enunciação aproximada, com forma alternativa para designação de entes divinos, mas, plausivelmente, qualificada no sentido de precisar a sua natureza atemporal, temo-la registada num altar procedente da foz duriense (n.º 132), ao qual já nos referimos ao tratar da importância económica associada à área vestibular daquela extensão fluvial (parte III, 1.3.), nomeadamente em função do porto de *Cale*. Não obstante, o documento tem sido divulgado como suposta dedicação *Aquis Magaudiis* (?) (Silva 2000³, p. 97).

À semelhança do que ocorre na consagração do altar de Santa Leocádia, também o laconismo epigráfico de *Ae(ternis) (?) D(iu(is)* nos deixa a incógnita de sabermos se o voto do peregrino *Aquila Gandi* se estendia a todos os deuses ou deusas em geral, ou se visava alguns numes específicos, que, habitualmente, não se invocavam isolados, como, por exemplo, as *Matres*, que vimos documentadas em *Tongobriga* e especificamente nomeadas como *diuae* (n.º 101).

Já quanto a uma outra inscrição portuense de que apenas temos conhecimento por fontes modernas (n.º 138) e que tem sido apontada como referente a divindade tutelar do rio Douro (*CIL* II 2370; Vasconcellos 1905a, p. 234; Tovar & Navascués 1950, p. 189; García 1995, p. 156), a qual também já focámos juntamente com a anterior (parte III, 1.3.), o mais provável, em nossa opinião, é estar-se perante uma formulação consecratória transmitida de forma incompleta⁶⁵. Vimos que, se, por um lado, é possível pensar num epíteto *Duri[cis]*, com base na hipótese de transmissão incompleta da linha que contem aqueles caracteres, o qual se vincularia a numes plurais, por outro, não será menos satisfatória a ideia de que se estará perante um genitivo do hidrónimo *Durius*, que precisaria o âmbito de actuação do ente divino, quiçá *Nymphae* pela natureza do elemento aquático em causa.

A incompletude afecta ainda o teónimo que inicia a inscrição tudense também, pretensamente, dedicada ao *Genius* conventual (n.º 49). Considerando-se apenas incompleto na parte final, vem sendo mirado como indígena (Blázquez 1962, p. 66; Tranoy 1981a, p. 270-271), embora se reconheça que nada de definitivo sobre ele se pode concluir (Andrés 2005, p. 241). Esta conclusão acerca do desconhecimento da divindade é justa, até porque faltará à forma em causa o seu final e, eventualmente, o início. Não sabemos qual a exacta largura da linha primeira da inscrição, mas será aceitável que, no princípio, faltem, no máximo, três letras, para que não seja demasiado longa e não exceda a largura que, à esquerda, existia na parte inferior do bloco, conforme argutamente razoou Figueiredo (1887a, p. 24). A ideia, por ele aventada, de poder ter existido o qualificativo *deo* no começo não tem, em nosso entender, enquadramento, atendendo à cronologia temporã do texto, claramente desfasada da época em que o uso epigráfico do termo se torna corrente, sensivelmente entre o início e os meados da segunda centúria. Deste modo, cuidamos preferível tomar a sequência [---]CAEPOL[---] como integrante de um teónimo ou epíteto, plausivelmente, indígena. Como hipóteses alternativas poder-se-á sugerir, tendo em consideração o número máximo de letras em falta no início da linha, a correspondência da sequência ao início de um epíteto associado à forma teonímica

⁶⁴ A natureza votiva do documento havia já sido sugerida por Santos, Le Roux e Tranoy (1983, p. 194, n.º 18) em função de alguns caracteres da terceira linha da face anterior, mas sem proporem uma leitura coerente. Haviam, também, aventado a possibilidade de a inscrição da face anterior continuar na face lateral, mas baseando a suposição em leitura pouco razoável.

⁶⁵ Apesar das dúvidas expressas quanto ao carácter votivo da inscrição (cf. Encarnação 1975, p. 180; Tranoy 1981a, p. 275; Encarnação & Guerra 2010, p. 98).

Reo, que vimos ter notória incidência no espaço bracaraugustano ocidental, ou a separação da primeira letra das seguintes, associando-a à abreviatura *sac(rum)* seguida de teónimo ou epíteto.

Em *AE* 1994, 957, é sugerida, em face do enigmático início da inscrição, a divisão [---]CAE POL[---], insinuando-se a possibilidade dubitativa de o segundo elemento poder ser POD?[---] e equacionando-se a ideia de estes elementos poderem remeter para a comemoração da construção ou arranjo de um edifício público. Não obstante, tanto a ideia da separação, como a interpretação da última letra como D nos parecem, objectivamente, de difícil aceitação.

De todas as maneiras, fora de causa está a relação com uma suposta divindade lusitana **Caepo* (Vasconcellos 1913, p. 618; Encarnação 1975, p. 153), sugestão que chegou a ser acarinhada por Blázquez (1957a, p. 48-49), alvitando que na inscrição de Tui apenas se estaria perante uma forma teonímica de grafia diferente (*Caepol*), desde logo porque aquela forma enferma de precisão, decorrendo de deficiente leitura de *Laepo* (cf. *RAP* 159).

Teónimos reduzidos a siglas

Mais desafiantes são os documentos acerca dos quais temos a exacta medida do seu carácter votivo, apesar de a composição textual, baseada em abundância de siglas, tornar enigmática a sua decifração.

Talvez o exemplo mais completo do que acabamos de enunciar se apresente em dois altares arcoenses procedentes de Giela (n.^{os} 134 e 135), relativamente aos quais têm sido ensaiadas diferentes propostas interpretativas. Em todo o caso, o cotejo das siglas contidas em ambos permite avançar no sentido da delimitação de algumas como atinentes a títulos caracterizadores do(s) nume(s) nelas visado(s). No segundo, dedicado por cidadã romana, as siglas respeitantes à consagração são *Do*(min---) *Sa*(nct---) *La*(---) *La*(---), enquanto que no primeiro, dedicado por um peregrino, se regista *D*(omin---) *S*(anct---) *K*(---) *C*(---) *L*(a---) (?) *La*(---).

Como se verifica, é aceitável o desdobramento *Dominal/-o Sanctal/-o* para as duas primeiras siglas, atendendo não só ao contraste com as não reduzidas a uma inicial, mas também à comprovação da utilização destes qualificativos na linguagem religiosa regional. Mas, apesar de o espírito do texto ser intuível, a restante sequência de abreviaturas a que se reduzem as consagrações entrava uma aproximação fidedigna, devido ao alto grau de incerteza que andarás sempre associado a qualquer hipótese de reconstituição que se tente. Tem havido, contudo, alguma inclinação para relacionar as abreviaturas *La*(---) *La*(---) e *L*(---) *La*(---) com os *Lares* ou com um *Lar* específico (cf. Tranoy 1981a, p. 272; Santos *et alii* 1983, p. 194; Encarnação 1985-1986, p. 308; Garcia 1991, p. 507). Inclusive, Tranoy (1984c, p. 448) chegou a conceber que os formulários em questão pudessem conter o nome das divindades e referências ao ritual, justificando este intrincado sistema de abreviaturas por uma prática cultural cimentada e associada ao uso do latim, testemunhando uma integração cultural avançada do meio social indígena em causa, à qual associa implicações cronológicas.

Mais recentemente, porém, Alarcão (2004c, p. 345) sugeriu que as abreviaturas podiam incluir um epíteto *Lalaeco*, que relaciona com o antropónimo *Lalus* – embora este apenas se documente na Hispânia meridional e tenha ressonância grega (Abascal 1994, p. 395) –, aduzindo, em favor da proposta, o conhecimento, referente à região, da existência pretérita de uma localidade denominada Pomar de Lala, na freguesia de *Sancta Marine de Sindy*, a qual é referida nas Inquirições de 1258, bem como o facto de num documento medieval, datado de 1032, também surgir como *testes* um *Lalo*.

Embarcando nesta aventura de risco, talvez possamos propor uma recomposição

do ensaio realizado por Tranoy (1981a, p. 272) para acercamento da entidade divina visada nos dois textos, privilegiando uma eventual relação destas inscrições com a de Rio de Moinhos, dedicada a *Caro* (n.º 9), conforme protagonizou Alarcão (2004c, p. 345), embora não o acompanhamos na redução dos pares de abreviaturas finais a um epíteto, sugestão, desde logo, pouco condizente com a evidência epigráfica. Relevam para esta aproximação não só a inserção dos três documentos no vale do Vez, em pontos chegados, ainda que separados pelo rio⁶⁶, mas também a conjecturada base etimológica daquele teónimo (*uide supra*, 1.2.), tal como a acepção de qualificativo latino recentemente defendida por Guerra (1998, p. 488-489; 2002, p. 147-159) para a forma *lapitearum* da inscrição do santuário transmontano de Panóias (*CIL* II 2395b). Desta proposta reinterpretativa, interessa-nos relevar a possibilidade de aquela se relacionar com o termo latino *lapis*, podendo remeter, em concreto, para o adjectivo *lapideus*, *a*, *um*, ajustando-se a qualificativo de um nome, no caso feminino e habitualmente usado no plural.

Neste sentido, seguindo a pauta de abreviaturas da inscrição dedicada por *Rufus Rufini* (n.º 134), poderíamos aventar tratar-se de dedicatória à mesmíssima divindade a que se consagra a ara de Rio de Moinhos, neste caso com a grafia *K(aro)*⁶⁷, na qual se plasmaria directamente, e de forma inédita, a sua *interpretatio* como *L(ari)* (?) *La(piteo)* (?). Do ponto de vista semântico, haveria lógica na aceitação da possibilidade de se estar perante semelhante forma adjectival associada ao ente divino latino *Lar*, de clara vinculação territorial, com alargada aceitação no Noroeste e com forte dinâmica em fenómenos de sincretismo religioso, como se viu. As duas abreviaturas equivalentes no altar consagrado por *Co(rnelia)* (?) *Rufila* (n.º 135), confortam esta sugestão, nomeadamente no que respeita ao teónimo.

Assim, os desenvolvimentos a propor para as sequências de abreviaturas directamente relacionáveis com as consagrações propriamente ditas seriam os seguintes: *D(omino) S(ancto) K(aro) C(onseruatori) L(ari) La(piteo)* e *Do(mino) Sa(ncto) L(ari) La(piteo)*. Enquanto, no primeiro registo, estaria bem demarcada a *interpretatio* efectuada, acrescentando-se à identificação do nume indígena uma tradução directa para a esfera religiosa romana, através da circunstanciação de uma equivalência, no segundo, a sequência documentaria já uma fase diferente, presumivelmente mais avançada, marcada pela consumação do processo de sincretismo, com a desapareção da presumível referência ao teónimo indígena e ao respectivo qualificativo, mas permanecendo, como lembrança directa, os títulos que os antecederam, agora apenas associados ao ente divino romano que se interpretou como correspondente ao indígena.

O documento relativo a este último registo tem, ainda, a suposta particularidade de ter sido oferecido em virtude de um voto feito pelo irmão da dedicante⁶⁸. A identificação de um segundo indivíduo, em genitivo, na face direita do fuste do altar, foi vista por Santos, Le Roux e Tranoy (1983, p. 194) como possível marca de oficina. Mas não estaremos perante a identificação do irmão da dedicante?

Será também com base num critério de proximidade, desta feita regional, que

⁶⁶ Reboreda, lugar da freguesia de Rio de Moinhos, de onde procede o altar que relacionamos com os atribuídos a Giela, desta localidade cerca de 5 km (em linha recta).

⁶⁷ Não convirá esquecer que o C, que deriva do gama grego, para além de designar a velar sonora no alfabeto latino, veio também a notar a surda, suplantando o K que, em fase antiga, esteve em uso antes de -a- (Väänänen 1937, p. 90). Poderia ter a sua utilização no contexto desta inscrição um certo sentido distintivo, quiçá por influência do grego ou de vocabulário a ele respeitante.

⁶⁸ Destaca-se, ao nível sintáctico, uma plausível utilização inusitada da conjunção *quod* com sentido explicativo.

talvez se possa ensaiar uma proposta para o esclarecimento da consagração constante de um altar de Reiriz (n.º 137), cuja interpretação se tem revelado, a todos os títulos, enigmática, em virtude da sua estrutura exclusivamente composta por abreviaturas. As últimas quatro correspondem, seguramente, a uma fórmula final corrente e consideramos, como mais provável, estar o nome do dedicante contido nas duas abreviaturas que abrem o texto, atendendo, sobretudo, à primeira, que parece concitar um desdobramento relacionado com o gentílico *Sabinius* ou com o nome único *Sabinus*, inclinando-nos nós para que escondam uma estrutura onomástica duonominal do segundo tipo. Esta prioridade, em termos de desdobramento das duas primeiras siglas, obsta à fragilidade da argumentação aduzida para associar esta epígrafe ao culto de *Adegina* (Garcia 1991, p. 508), pois a geografia deste culto esboça-se a uma escala mais meridional, verificando-se que todos os testemunhos indubitáveis se localizam, *grosso modo*, entre Mérida e Trujillo, mas com mais incidência na Extremadura (cf. Olivares 2002, p. 248-249; Prósper 2002, p. 288) e, como vimos, a inscrição do castro de S. Lourenço (n.º 131) não permite uma associação linear à divindade em questão.

Em nosso entender, a consagração poderá estar por detrás das duas abreviaturas sobrantes, *V(---) S(---)*, que, assim, se comporá por teónimo e epíteto ou, inclusive, qualificativo, sem esquecermos que, como alternativa, se poderia, ainda, pensar numa fórmula indicativa do motivo deste testemunho votivo, opção que resultaria numa simetria gráfica com as duas primeiras iniciais da fórmula final. Relativamente a esta última possibilidade, o desdobramento que se imporá seria *u(oto) s(uscepto)*. Mesmo considerando que esta solução implicaria uma certa repetição de ideias, ao aludir-se duas vezes, de forma expressa, ao voto, o resultado não deixaria de ter comprovação epigráfica, como ilustra, por exemplo, uma inscrição da *Germania Inferior* dedicada a *Mercurius* (AE 1903, 279), mas sabemos ser aquela fórmula pouco comprovada no espaço hispânico, tornando preterível a alternativa em causa.

Arriscando uma sugestão para o nume velado pelas siglas, talvez se possa pensar em *Vestio* ou em *Vestero* como solução, pela sua confirmação na fachada atlântica galaica. O primeiro teónimo documenta-se duas vezes em Lourizán (Pontevedra), na extremidade meridional do *conuentus Lucensis*, acompanhado do epíteto *Alonico* (CIRG II 107 e 108) e o segundo, como vimos, em Alvarães (n.º 42), destacando-se a possível íntima relação etimológica entre ambos, representando uma pradaria ou lugar pastoreio, segundo recente proposta de Prósper (2002, p. 222). A segunda sigla poderá, simplesmente, desdobrar-se no qualificativo *sanctus*, que tem clara comprovação na linguagem religiosa regional, vendo-se com maior dificuldade, em função da estrutura delineada para o texto, a correspondência a *sacrum*.

Não longe do vale do Minho e do documento monsanense de Reiriz, há registo de um outro que, identicamente, se destaca pela composição do texto votivo com recurso a sequência extensa de abreviaturas. Falamos do altar courense proveniente de Cristelo (n.º 136), cujo texto intuímos ter estrutura idêntica à do anterior, com início na identificação do dedicante, possivelmente de estatuto peregrino, e fecho em fórmula votiva corrente, ficando de permeio as siglas respeitantes ao nume, conforme havia avançado Garcia (1991, p. 507). Estas siglas correspondem a *M(---) B(---)*, decerto encobrendo um teónimo e o respectivo epíteto. Apesar de arriscada toda a tentativa de solucionar as abreviaturas, não deixa de ser sedutora a relação com o deus romano da guerra, considerando a sua representação regional, nomeadamente entre o Minho e o Cávado (n.ºs 99 e 100), ainda que outras soluções possam ser apontadas (*Matibus, Mercurio, Munidi...*). Se o paralelo da consagração *Marti Boro* – ou *Marati Boro* (cf. Ribeiro 2002e, p. 359) – de uma inscrição de Monsanto (ILER 683)

pode ser facilmente buscado para a inscrição de Paranhos da Beira (FE 17, 76) em que se registam as abreviaturas *M(---) B(---) S(---)*, considerando a relativa proximidade geográfica entre os dois locais, cuidamos, por este mesmo prisma, ser menos aconselhável para o caso minhoto. No entanto, encarando a possibilidade de *Boro* representar a forma simples do substantivo **g^woro-* ‘montanha’ (IEW, p. 477-478), ou mesmo variante gráfica de um adjetivo **g^wor-(i)yo-*, *ā* (Prósper 2002, p. 173), não deixa de ser atractiva aquela sugestão, pois, não remetendo o epíteto para uma manifestação orográfica concreta, poderia imaginar-se ter tido aplicação noutros contextos.

Da citânia de Santa Luzia, sem que se conheçam pormenores relativamente à descoberta (Vasconcellos 1903a, p. 19- 20), procede uma árula brônzea que apenas traz gravadas no fuste duas marcas alfabéticas (n.º 356). Vasconcellos (1913, p. 508), ao aludir a esta peculiar peça, fala em três letras difíceis de interpretar. Certamente este erudito tomou as marcas inscritas no fuste da peça como estando alinhadas com a aresta esquerda da face em causa e, deste modo, talvez fosse de ler I A C ou, considerando as duas primeiras letras ligadas, VAC. Preferimos, todavia, interpretar verticalmente os elementos gravados, pelo que o conjunto de cinco incisões deverá, assim, compor dois caracteres justapostos: S e A, cuja leitura separada julgamos mais verosímil, sendo inusitada uma abreviatura que os junte.

Não obstante, o desdobramento das iniciais em causa é, no entanto, sibilino, sobretudo pela multiplicidade de possibilidades e combinações que comportam. Olhando às mais habituais estruturas dos textos votivos, é, desde logo, impossível arriscar entre a sua ligação à identificação de um nume concreto ou a uma estrutura onomástica associada ao dedicante. Esta última possibilidade pode encarar-se tendo em conta outros casos, nomeadamente de altares pétreos, em que, deliberadamente, se omite o nome da divindade a que se consagra, como, de seguida, veremos. Mas há, também, exemplos em que apenas se menciona o teónimo orientador da consagração. Tendo em conta a portabilidade da peça, talvez não seja despropositado pensar que tivesse funcionado como *ex uoto* doméstico ou, mesmo, como uma espécie de amuleto. Neste caso, teria, certamente, mais lógica que as iniciais escondessem o nome da divindade, mas nem assim os cinco traços perdem, para nós, o enigmatismo: muitas combinações são possíveis, tanto dentro do panteão romano, como do indígena, pensando em teónimos e epítetos com estas iniciais, qualificativos, fórmulas consecratórias...

Omissão dos teónimos

É de terras courenses que procede um dos três altares nos quais consideramos haver omissão do teónimo. O peculiar altar de Cunha (n.º 140) foi interpretado, enquanto dedicatória votiva, de modos bastante díspares. Vasconcellos (1913, p. 196-199) considerou-o votado a um nume indígena que interpretou como *Macarius*, tendo sido seguido por diversos autores, como López Cuevillas e Serpa Pinto (1933-1934b, p. 355), Vives (ILER 875), Tranoy (1981a, p. 275) ou Silva (1994, p. 30). Encarnação (1975, p. 231), aceitando a essência da leitura do autor de *Religiões da Lusitânia*, preferiu, todavia, considerar o nominativo *Macaris* para o teónimo, pensando num dativo em *-i*, que, segundo opinião de Tovar (Tovar & Navascués 1950, p. 189), teria cariz céltico. Com base no conhecimento de inscrições dedicadas a *Mars* com epítetos indígenas na fachada atlântica, Melena (1984, p. 256) sugere a leitura *Ma(rti) Cario(ciego)*, Silva (1986a, p. 290) decide-se por *M(arti) (?) Cari*, mantendo a ideia da raiz céltica do dativo do epíteto, e, posteriormente, Garcia (1991, p. 364) propõe *Ma(rti) (?) Cari(aeco)*. A recente autópsia do monumento realizada por Ribeiro

(2002f, p. 404, n.º 70) permitiu uma interpretação substancialmente diferente, considerando-se a omissão do teónimo e a existência de dois dedicantes: *Frontonianus Frontonis* e *Marica Rufi*. Reside na delimitação deste último nome a resolução da equivocada admissão de um nome indígena ou latino com epíteto autóctone que se entendia descortinar na epígrafe, a qual merece, contudo, um breve comentário quanto à sua tipologia.

Sucintamente, podemos dizer que tem sido considerada como peça monolítica, representando uma coluna ou esteio, encimada por ara à maneira de capitel (Vasconcellos 1913, p. 197; Tranoy 1981a, p. 275; Ribeiro 2002f, p. 404). Para Tranoy (1981a, p. 275), que dedicou algumas linhas a este aspecto, o suporte seria, inclusive, a expressão de uma reinterpretação local do monumento votivo e da permanência das tradições indígenas, reflectindo, a sua verticalidade, um hábito cultural ligado aos afloramentos rochosos e pedras. Por isso, adianta que a moda do altar romano teria sido, ou mal interpretada, ou sobreposta à concepção do monumento indígena, resultando deste processo de aculturação um suporte híbrido, onde se juntam os dois tipos. Entendemos, todavia, não haver razão para que, do ponto de vista tipológico, este monumento não corresponda a uma ara, embora tenha sido objecto de reinterpretação ao nível do capitel, cujo trabalho específico constitui uma espécie de pleonasma estético, ao resultar na conformação de uma árula, que vemos como alusão, ou chamada de atenção específica, para o objecto oferecido em cumprimento do *uotum*, obedecendo, assim, a um figurino perfeitamente clássico, embora manifeste um cariz estético de reelaboração provincial.

Quadro 39: Teónimos omissos

nome	dedicantes	formulário	datação	referências
-	<i>Cabura Ladroni</i>	<i>quod u. l. s.</i>	151-230	139 (Vermil, GMR)
-	<i>Frontonianus Frontonis, Marica Rufi</i>	<i>u. s. l. m.</i>	101-200	140 (Cunha, PCR)
-	<i>M. F(---) P(---)</i>	<i>ex u.</i>	101-270	141 (Frazão, PFR)

Os outros dois altares procedem de paragens mais meridionais. Um deles foi achado na freguesia pacense de Frazão (n.º 141), mas encontra-se desaparecido, dificultando-nos a sua correcta interpretação. Todavia, se a transcrição veiculada por Dinis (1976) corresponde à totalidade do texto da ara, dividido por duas linhas, como julgamos⁶⁹, estaremos perante uma situação de teónimo omissos, correspondendo as siglas da segunda, possivelmente, às iniciais do nome do dedicante, de estrutura trinominal. O outro faz parte de um conjunto que veio à luz na freguesia vimaranense de Vermil. Na realidade, trata-se de uma árula dedicada por uma peregrina, *Cabura Ladroni*, em razão do cumprimento de um voto (n.º 139)⁷⁰. Mais dois altares epigrafados aparecerem ao mesmo tempo que este, ambos já anteriormente referidos (n.ºs 31 e 73).

Tanto esta descoberta em específico, como a prática de omissão dos teónimos (ou

⁶⁹ A referência à existência de filete ou gola superior deixa pressupor que se trataria de moldura de ligação ao fuste, pelo que pomos de lado a possibilidade de incompletude do texto no seu início.

⁷⁰ A fórmula que remata o texto é inusitada, embora se possa aproximar da que encerra a dedicatória feita a *Iuppiter* por *Sulpicius Sulpicianus*, documentada em altar de Caldas de Vizela (n.º 84), na qual se emprega *quot* pela conjunção *quod*, em associação ao verbo *uoueo*. Apesar do mau estado de conservação das superfícies, favorecido pelo grão médio do granito, a leitura que apresentamos tem suficiente apoio nos vestígios conservados, sendo o troço de texto mais difícil o respeitante ao idionimo da dedicante.

epítetos), a sua redução a siglas ou abreviaturas e, em situações circunstanciadas, a substituição pelos termos genéricos *deus* ou *dea* remetem para a problemática específica da sua ligação a habituais lugares de culto (Encarnação 1985-1986, p. 307).

1.5. Santuários: do rural ao periurbano

Para além da comentada omissão do teónimo no monumento de Cunha (n.º 140) – a não ser que se pense ter-se exibido no capitel –, concorre para o pressuposto da existência de habitual local de culto na área da capela de Santo Estêvão, no lugar de Lisouros, donde provém a peça, a informação de aí terem aparecido mais dois monumentos (Pereira 1923-1924, p. 280), embora nada saibamos da sua tipologia. Neste sentido, também se pronuncia Silva (1994, p. 55 e 58), que, com base nos vestígios materiais de superfície encontrados, entre os quais se conta uma coluna de granito, cerâmica comum e de construção, bem como escória, sugere a possibilidade de ter havido um templete e uma área de habitat. Por seu lado, Almeida (1996, 6, p. 28) propôs interpretar o habitat como casal ou, até, como povoado, sendo, naturalmente, esta tipologia mais conveniente à possível presença de restos de um *fanum*.

Este termo designa um santuário, o espaço sagrado por excelência em época romana, dedicado a uma ou mais divindades, o qual poderá ter uma dimensão simplesmente naturalista, rupestre ou vegetal, por exemplo, ainda que, idealmente, devesse comportar um altar e um templo, juntamente com outras construções úteis ao exercício das práticas culturais (DMAGR, 3, p. 185). Não obstante, é frequente utilizar-se o termo, nomeadamente no âmbito da arqueologia galo-romana, com o particular sentido de templo, designando, no interior de um recinto sagrado, um pequeno edifício ou uma simples *cella* rodeada de galeria, frequentemente em materiais perecíveis (DMAGR, 3, p. 35 e 37).

O caso de Vermil

O achado de um conjunto de 5 altares no lugar de Portela, um dos quais mostrando omissão do teónimo (n.º 139), como acima referimos, permite-nos especular sobre a existência de um santuário no local. Dos restantes quatro altares, um é dedicado a Júpiter (n.º 73) e outro ostenta a consagração *Reo sancto* (n.º 31), estando dois actualmente anepígrafos⁷¹.

Atendendo à escassa distância existente entre o sítio do achado destas epígrafes, situado na freguesia vimaranense de Vermil, e a povoação de Ronfe, cifrada em, aproximadamente, um quilómetro (em linha recta), não deixámos de apontar a possibilidade de as inscrições identificadas na igreja (n.º 17) e na casa paroquial (n.º 83) desta localidade, uma com a consagração *Deo Durbedico*, a outra dedicada a *Iuppiter*, procederem do mesmo sítio, considerando que a sua presença nesses locais se poderia explicar por simples reaproveitamento.

As peças de Vermil foram encontradas nos finais do anos 70 do século transacto, ao fazer-se o desaterro para a instalação de uma unidade industrial (serralharia), não havendo registo fotográfico ou de outra natureza relativamente aos achados então realizados, de modo que é, nestas circunstâncias, praticamente impossível proceder a uma caracterização arqueológica. Mas, se existiu neste sítio um antigo lugar de culto, o que é possível adiantar sobre ele em função dos monumentos epigráficos resgatados?

⁷¹ Os dois altares em causa conservam-se no mesmo local que os anteriores (*vide* catálogo).

Não apresentando o conjunto epigráfico de Vermil a epiclese do nume indígena (*Reo*) que, para além de Júpiter, seria cultuado no plausível *fanum* aí existente (duas aras são anepígrafas, numa outra existe omissão do teónimo), já afirmámos entender não ser demasiado audacioso pensar que o epíteto documentado na ara da igreja de Ronfe possa corresponder a essa especificação.

Os monumentos anepígrafos procedentes de Vermil são distintos. Um corresponde a uma árula que não terá recebido inscrição, pois o espaço correspondente à face anterior do fuste, habitualmente reservado para a gravação dos textos votivos, apresenta gravada uma composição simbólica com um crescente de pontas voltadas para cima, resumido a arco de círculo inciso, a que se sobrepõe segmento de recta vertical, em posição central, dividindo a meio um círculo, igualmente gravado. O outro terá tido originalmente inscrição, aproximando-se, do ponto de vista ornamental, da inscrição com a consagração *Reo Sancto*, pois o capitel apresenta representação de arcarias em todas as faces (de três arcos nas faces anterior e posterior, as mais largas, e de dois arcos nas laterais), subjazendo ao cimásio, composto por *foculus* oblongo enquadrado por *puluilli*, que também flanqueiam representações de estreitos *fastigia*, presentes nas faces anterior e posterior, e posicionados no eixo da peça. Na face anterior, sobre a faixa que estabelece a ligação ao fuste, há vestígios indubitáveis de crescente invertido obtido por gravação, posicionado sob o arco esquerdo e o central, não se excluindo a possibilidade de outro ter existido em posição simétrica, embora este elemento nos pareça mais um acrescento do que um registo original.

Se, à primeira vista, a interpretação fluvial de *Reue* quadra com a explicação etimológica avançada para o epíteto *Durbedico*, resta perceber que sentido pode existir na associação a *Iuppiter Optimus Maximus*.

É extremamente relevante para a questão em apreço o santuário rupestre da Penascrita, em Vilar de Perdizes (Fontes 1980, p. 9-11; Santos 2010, p. 129-135), um afloramento granítico pouco destacado, com três apertados degraus que dão acesso ao seu topo, onde se destaca uma cavidade rectangular enquadrada por molduragem, bem como dois entalhes de dimensões idênticas que se vêm interpretando como destinados à colocação de altares.

A este sítio têm-se atribuído duas aras descobertas nas imediações (Rodríguez 1993a, p. 74-77), sugestão que os recentes trabalhos de levantamento não permitem excluir, ao ser ressaltada a adaptação dos entalhes gémeos ao encaixe de um par de altares, embora sem se abonar a relação directa com aquelas (Santos 2010, p. 133). As aras em questão, achadas no lugar de Portela, conservam as consagrações *Ioui O(ptimo) Max(imo) (AquaeFlauiae², 17) e Larauco Deo Maximo (AquaeFlauiae², 127)*.

Esta invocação tópica, associada a dois qualificativos latinos, pode colocar-se em relação com outros dois documentos epigráficos que permitem aclarar a identidade do ente divino aqui cultuado a par de *Iuppiter Optimus Maximus*: em altar flaviense de Curral de Vacas invoca-se *Larocu (AquaeFlauiae², 126, com Larocuo)* e em altar de Baltar, Xinzo de Lima, documenta-se *Reue Laraucu (AquaeFlauiae², 128, com Larauco(o))⁷²*, daqui ressaltando o teónimo associável ao epíteto tópico (embora com diferentes variantes gráficas) em questão.

A relação das duas aras referidas com o mesmo espaço sagrado tem sido

⁷² A leitura que nos parece mais defensável é a seguinte: *Reue / Laraucu Allius / Aper ex / uoto*. A terminação da forma epítetica vislumbra-se coincidente com a que se regista no altar de Curral de Vacas. Do ponto de vista epigráfico, a translineação da letra final tem paralelo no epíteto gravado na ara de Vilar de Perdizes.

invocada para se considerar a existência de assimilação entre as duas divindades (Tranoy 1981a, p. 281), admitindo-se identificação de conteúdos funcionais entre elas, a qual se teria dado em plena época romana, favorecida pelas novas influências religiosas que incidem regionalmente. Outro ponto a notar é o achado de mais altares, aquando da realização de trabalhos de arranjo da estrada que bordeja os campos onde se implanta o santuário, apresentando-se eles anepígrafos (*ibidem*, p. 281)⁷³.

A ligação de *Iuppiter* com *Reue* deve, talvez, entender-se pelas características naturalistas do deus supremo dos romanos, que, antes da faceta oficial de divindade estatal, tinha um cariz essencialmente atmosférico (*DAGR*, 3:1, *s. u. Jupiter*), enquanto dispensador da luz e mestre do céu e dos fenómenos celestes, incluindo nestes a chuva, podendo, assim, assumir funções parecidas com as que se reconhecem, na mitologia indo-iraniana, a *Indra*, isto é, de libertador das águas pluviais, ou, mesmo, a *Varuna*, o verdadeiro senhor desse elemento e nele residente, não só nas grandes massas aquáticas, como os oceanos e os mares, mas também nos rios (Olivares 2002, p. 179-180).

A este propósito, não deixa de ser interessante que a localização da Penascrita beneficie da relação visual que se pode estabelecer com a orografia do Larouco e que, sob o afloramento, transformado em época romana (Santos 2010, p. 133), exista uma nascente perene (Fontes 1980, p. 10). Este dado insinua-se particularmente relevante do ponto de vista da escolha da localização do espaço cultural, pois, tendo em atenção a provável natureza fluvial daquele neme indígena, não seria inusitado tomar as características do sítio por simulacro das correntes fluviais potenciadas pelo maciço do Larouco ou de uma em particular. Ao mesmo tempo, o registo antropológico hodierno de que o Larouco permanece temido pela sua influência na trovoadas (*ibidem*, p. 7) não deixa de ser expressivamente concorde com o que se disse a propósito da faceta atmosférica jupiteriana, embora nos faltem argumentos para caucionar esta relação.

A faceta naturalista e propiciadora da divindade principal dos romanos está, não obstante, também marcada noutros registos epigráficos concernentes ao Ocidente brácario, como vimos anteriormente a propósito da epiclese *Iobi (!) Gaut[eco] (?)* (n.º 117), e voltaremos a descortiná-la a propósito do rol sacrificial de Marecos (n.º 27), onde o teónimo surge por entre outros de carácter indígena e não só, mas todos em relação estreita com uma faceta naturalista.

O facto de nas inscrições em causa, isto é, relacionadas com o santuário da Penascrita e com o *fanum* de Vermil, *Iuppiter* surgir com os epítetos *Optimus Maximus*, talvez não queira significar que se deixa de cultuar, nestas invocações, a sua faceta naturalista, independentemente de se consagrar em função de epiclese corrente e, evidentemente, oficial (Le Roux 2009, p. 276). Na realidade, em múltiplas consagrações centro-europeias que se reconhecem de marcado carácter indígena, *Iuppiter* surge com aqueles epítetos ou apenas com o teónimo, como nas célebres colunas de âmbito galo e germânico, nas quais o deus assume representação escultórica (Green 1986, p. 59-62; Olivares 2002, p. 176 e 184).

Relativamente ao santuário da Penascrita, Rodríguez (1993a, p. 75-77) descreveu também a presença de elementos ornamentais correspondentes a ferraduras ou crescentes que estariam orientados em diversas direcções e alinhados, mas que o estudo de Santos (2010, p. 130) não avaliza. Se tivessem sido confirmados aqueles

⁷³ Mesmo que não fossem aqueles dois altares epigrafados a deter lugar permanente no afloramento, é fortemente provável que os nemes a que foram oferecidos pudessem ter sido aí cultuados, dada a relativa proximidade (aprox. 500 m) entre o local de achado e o afloramento da Pena Escrita (cf. Fontes 1980, p. 9).

elementos, seria um outro aspecto a enfatizar na relação com o *fanum* de Vermil, pois, em quatro das cinco inscrições que inequivocamente se lhe associam, surgem signos que interpretamos como crescentes.

O edifício rectangular da citânia da Carmona

O contexto arqueológico das ámulas provenientes do interior da citânia da Carmona, situada em pleno vale do Neiva, configura a existência de um recinto de culto nesse aglomerado, o qual, de acordo com os dados epigráficos, teria sido, pelo menos, dedicado ao nume feminino *Nabiae*. Tratar-se-á, decerto, de um espaço com funções religiosas edificado no contexto ocupacional de um grande povoado amuralhado proto-urbano, mas para o qual não dispomos de uma cronologia exacta, embora a ortogonalidade da sua planta não indicie um período recuado (Silva 1986a, p. 43-53), sendo, verosimilmente, de época romana.

O conjunto de ámulas, ao todo sete ou oito peças, entre as quais duas de barro e uma de xisto, reconhecendo-se apenas três epigrafadas (n.ºs 23, 24 e 25), foi descoberto na campanha de escavação arqueológica realizada em 2001⁷⁴ e encontrava-se a um canto de um grande edifício de planta rectangular que, pela sua posição, no topo do povoado, e arquitectura, deverá ter desempenhado funções de carácter público, plausivelmente de âmbito religioso, que o responsável pela investigação (Maciel 2003a, p. 117) compara ao que se passa em Sanfins, onde, associadas ao complexo de grandes construções rectangulares de localização central no povoado, se identificaram duas aras anepígrafas e fragmentos de uma estátua de guerreiro (Silva 1986a, p. 53). Também no Monte Mòzinho se regista um amplo quarteirão no seio do qual existe uma construção de planta trapezoidal de época flaviana, que vem sendo interpretada como *cella*, rodeada por uma espécie de *peribole* (Almeida 1980; Soeiro 1984, p. 227-232).

A citânia da Carmona tem um sistema defensivo constituído por três ordens de muralhas pétreas e uma quarta, interior, lançada em linha recta, que estabelece a divisão da área da acrópole em dois sectores. A muralha externa conta ainda com um reforço defensivo proporcionado por dois fossos e um talude. O edifício rectangular em questão encontra-se dentro do recinto cingido pela muralha mais interior, com uma área pouco superior a um hectare, no qual também se identificam outras construções idênticas às que se observam noutros pontos do povoado, algumas de planta circular, mas de diâmetro superior, sugerindo que podem ter tido função diversa da habitacional ou que reflectem o estatuto privilegiado dos seus ocupantes (Maciel 2003a, p. 118).

Atendendo aos dados arqueológicos e epigráficos, será legítimo supor que se esteja perante um recinto de culto direccionado para *Nabiae*, interpretação que resulta ainda mais reforçada se atendermos ao posicionamento geográfico da citânia da Carmona, no contexto de um vale fluvial sobre o qual tem um domínio quase completo, embora mais efectivo no seu trecho mediano, assumindo-se, inclusive, como lugar central na rede de povoamento castrejo estendida pela bacia média do rio (*ibidem*, p. 119).

O santuário da Fonte do Ídolo

Já em contexto periurbano, é incontornável a referência ao santuário bracarense conhecido como Fonte do Ídolo, onde se alia à marcada índole rupestre, a que se associa interessante elaboração plástica, a linguagem arquitectónica romana, segundo

⁷⁴ Informação pessoal de T. Maciel.

pôs em relevo recente estudo monográfico sobre o sítio (Garrido *et alii* 2008), no qual se ensaiou uma proposta de reconstituição desta componente, com resultados interessantes alicerçados no registo arqueológico. Em época romana, o santuário situava-se já fora dos limites da área urbana de *Bracara Augusta*, não longe de uma das suas portas, à que se apegava a via que estabelecia ligação a *Asturica Augusta* através de *Aquae Flaviae*.

A fachada do santuário está talhada num maciço rochoso, no qual se distinguem dois planos, correspondendo o superior, mais recuado e mais amplo, ao suporte das figuras escultóricas e inscrições que notabilizam o sítio, ao passo que o inferior funciona como soco à estrutura da composição arquitectónica que enformou essa linha cenográfica do santuário, nomeadamente uma edícula de enquadramento da figura estante posicionada no lado poente (*ibidem*, p. 45-52), a qual passou a ser complementada, no contexto de remodelação realizada no período flaviano, pelo menos, por um tanque em posição fronteira (*ibidem*, p. 41-45), que recebia as águas do manancial que confere identidade ao local e que jorra sob a rocha.

Segundo os autores do estudo monográfico que temos vindo a citar (*ibidem*, p. 67), estas águas devem ter sido reutilizadas em seguida, num estabelecimento de banhos a que corresponderão estruturas documentadas na zona dos Granjinhos, o qual poderia, inclusive, ter sido uma parcela do projecto de renovação do santuário, concebendo-se, ainda, que o tanque associado ao santuário podia ter tido, também, a função hidráulica de regulação do caudal de abastecimento do espaço balnear, decerto especificamente destinado ao usufruto das águas emanadas do santuário.

Associam-se a este recinto duas divindades: *Nabiae* e *Tongoe Nabiagoi*. Pelo menos uma delas terá representação escultórica na parede rochosa⁷⁵. Decerto, a primeira corresponderá à figura maior, que surge relevada na parte poente do plano rochoso e se representa de corpo inteiro. O estado de conservação da escultura e um certo estatismo original não permitem uma definição rigorosa do género associado à imagem, embora existam alguns indícios de que poderá corresponder a uma figura feminina (Rodríguez 1993a, p. 81). Apesar de as feições se apresentarem bastante delidadas, não deixando discernir traços concludentes de um rosto feminino, os resquícios do penteado parecem indicia-lo. Além disso, a roupagem não é indubitavelmente de um togado, como se tem, amiúde, proposto (*u. g.* Blázquez 1962, p. 195; Tranoy 1981a, p. 284; Alarcão 1988b, p. 160; Gonçalves 2007, p. 402-403, Garrido *et alii* 2008, p. 19-20), havendo boas razões para se pensar numa mulher com manto. A identificação com *Nabiae* não se faz em função das inscrições rupestres que acompanham as esculturas, mas é deduzida pelo achado, entre os sedimentos que foram retirados da envolvente do monumento (Teixeira 1938, p. 145), do altar dedicado por *Rufina* (n.º 22)⁷⁶. A inscrição que ladeia a figura estante pela esquerda (n.º 40a) tão-só identifica o patriarca da família dos *Caelici Frontones* instalada em *Bracara Augusta*, a qual terá tido uma ligação estreita com o santuário, como também se depreende do bloco epigrafado que lembra a intervenção de renovação do espaço

⁷⁵ A análise historiográfica detalhada relativa à interpretação das figuras esculpidas na Fonte do Ídolo e da sua compaginação com a informação epigráfica foi recentemente realizada, de modo quase exaustivo, na monografia que lhe é dedicada (Garrido *et alii* 2008), pelo que para aí remetemos, também por óbvias limitações de espaço, centrando-nos na interpretação que viabilizamos para o sítio. Não obstante, há, ainda, a referir um contributo novo de Alarcão (2009, p. 87-89), no qual se argumenta a ligação do santuário apenas a *Tongoe Nabiagoi*.

⁷⁶ Com toda a verosimilhança, associar-se-á também ao espaço do santuário o fragmento de ara descoberto em edifício contíguo (Lemos 2002b, p. 15), no qual se descortina o final do texto votivo, compreendendo parte do nome do dedicante e da fórmula de clausura (n.º 148).

levada a cabo pelos seus descendentes (n.º 171), aspecto que já tivemos oportunidade de expor no enfoque social que demos à análise da documentação epigráfica (parte II, 1.3.2. e 1.3.4.). A pretensa iconografia da deusa pode, contudo, ter sido complementada por registo escrito gravado, se atendermos à existência de orifícios à direita da representação escultórica, dentro do fundo desbastado em jeito de nicho, que supostamente serviram para suporte de uma placa, na qual podia figurar a identificação da divindade (Rodríguez 1993a, p. 81; 2002, p. 26-27; Garrido *et alii* 2008, p. 52).

Na verdade, não dispomos de qualquer representação plástica de *Nabiae* com a qual possamos cotejar esta possibilidade, mas não será temerário imaginar uma inspiração na deusa *Fortuna* (Rodríguez 1993a, p. 87-88), sabendo-se que detinha amplas atribuições no mundo religioso romano, propiciadora da boa sorte, repartidora do bem e do mal, dos prazeres e dos desgostos, da riqueza e da pobreza (Kajanto 1981, p. 509), sendo facilmente adaptável a variadas circunstâncias da vida pública e privada, bem como a todos os indivíduos, pelo que não seria difícil que servisse de paralelo a um nume indígena como *Nabiae*. Nas figurações que dela se conhecem, surge, de pé ou sentada, com o peculiar atributo do corno da abundância, plausivelmente presente na escultura do santuário bracarense, como, na esteira de Argote (1732, livro 2, cap. 2, p. 261-262) também admitem outros investigadores (*u. g.* Tranoy 1981a, p. 284; Rodríguez 1993a, p. 87; *contra*, Vasconcellos 1905a, p. 245-246, sugerindo um cesto; Gonçalves 2007, p. 402, indicando um vaso).

Vinculando-se *Nabiae* aos vales, segundo se descortina da etimologia do teónimo, anteriormente comentada, decerto também superintenderia na abundância, propiciada pelos solos mais profundos, mais irrigados e, por isso, mais produtivos, partilhando com *Fortuna* a faceta benfazeja. Esta identificação poderia, inclusive, alentar perspectivas de carácter polifuncionalista no entendimento da divindade (Olivares 2002, p. 239-240; Silva 2007a, p. 15).

Diferentemente, a consagração *Tongoe Nabiagoi* encontra-se inserida na parte levante da parede granítica (n.º 40b)⁷⁷, exactamente ao lado do segundo registo escultórico. Este corresponde a edícula relevada, com um busto no seu interior, retratando uma figura masculina jovem, de cabelo curto e envergando túnica, e que, no tímpano do frontão, hospeda uma ave, possivelmente um pombo, e um outro objecto, que tem sido interpretado como maço pela generalidade dos investigadores (*u. g.* Vasconcellos 1905a, p. 248; Tranoy 1981a, p. 284; Alarcão 1988b, p. 160; Olivares 2002, p. 221-222; Gonçalves 2007, 403; Garrido *et alii* 2008, p. 20), embora também já se tenha identificado como um bolbo vegetal com rama (Rodríguez 1993a, p. 86; 2002b, p. 26).

Aqui, a consagração é acompanhada de uma repetição da identificação de *Caelicus Fronto* enquanto dedicante, com a particularidade de esta se desenvolver internada na própria edícula e na sua base. Este facto não impede que se perspetive o busto como representação da divindade cuja identificação se cinzelou imediatamente à esquerda, chegando, inclusive, a encostar na figuração da pilastra da edícula. Assim o têm entendido alguns autores (*u. g.* Vasconcellos 1905a, p. 259; Rodríguez 2002b, p. 27; Garrido *et alii* 2008, p. 57; Alarcão 2009, p. 87-88, advogando que também a figura estante a represente). Mas a hipótese de aí se plasmar a imagem do dedicante (Blázquez 1962, p. 195; Tranoy 1981a, p. 284) é fortemente credível, olhando a que o

⁷⁷ Não consideramos coeva das restantes a inscrição gravada sobre a edícula, duvidando, inclusive, da sua origem romana, apesar de pareceres em contrário (Rodríguez 1993a, p. 82; 2002b, p. 27; Garrido *et alii* 2008, p. 24).

busto não indicia ter sido complementado por atributo que salientasse uma aura divina e à relação estreita, antes invocada, com o nome daquele que marca indelevelmente a valorização do santuário.

Creemos que a chave para esta questão poderá residir nas representações acolhidas no frontão da edícula, verosimilmente, um columbiforme e um maço. A identificação destes elementos iconográficos como símbolos dos numes cultuados tem perpassado por boa parte das abordagens que têm sido feitas ao tema (Alarcão 1988b, p. 160; Olivares 2002, p. 222-225; Garrido *et alii* 2008, p. 37). Não obstante, há um aspecto que nos parece algo bizarro e que se prende com a junção dos pretendidos elementos simbólicos de cada uma das divindades numa dimensão geométrica fechada e sem perceptível modo de relação com as representações escultóricas ou inscrições.

Obstando a esta questão, Tranoy (1981a, p. 284-285) teorizou relativamente à conexão entre os dois motivos e as divindades cultuadas no local, considerando que, através de comparação com a religião céltica gaulesa, o martelo, símbolo do deus *Sucello*, devia estar a simbolizar o nume masculino identificado junto à edícula, ao passo que a pomba, frequentemente imagem da fertilidade e da abundância na religiões mediterrânicas, bem como da vida e da imortalidade, reportaria a *Nabiae*, que correlaciona com *Nantosuelte*, deusa da vegetação, em ligação com os vales e os mananciais, e par habitual daquele deus. Entende, todavia, que, no santuário da Fonte do Ídolo, ocorreria um processo de sincretismo entre *Nabiae* e *Tongoe*, do qual resultaria a consagração ao nume *Tongus Nabiagus*, que considera representado na figura do lado poente da fachada da fonte. A proposta afigura-se-nos um tanto rebuscada e até algo frágil por se alcandorar em demasia num paralelo extrapeninsular, devendo haver alguma precaução relativamente ao seu referendo, como o próprio veio a reconhecer (Tranoy 2002, p. 32). Ainda assim, partindo deste contributo, mas considerando a Fonte do Ídolo como local de culto a *Nabiae* e a *Tongoe Nabiagoi*, Olivares (2002, p. 222-227) aprofunda a ideia da associação do último a *Sucello* e ao *Iuppiter* romano pela via do rol sacrificial de Marecos (n.º 27), aceitando, por outro lado, a existência de consonância religiosa entre *Nantosuelte* e *Nabiae*.

No respeitante aos elementos icónicos do tímpano, a posição pouco comprometida de Vasconcellos (1905a, p. 259-261) encerra uma ideia que cremos não ter sido devidamente levada em consideração. Mais não faz que citar exemplos de registos iconográficos ou arqueológicos relacionados com os objectos em causa. E se, no caso da pomba, deixa entreaberta a possibilidade de ser motivo simbólico relacionado com uma divindade, argumentando com a representação da águia no frontão de templos, concretamente nos dedicados a *Iuppiter*, acerca do maço cita a documentação de martelos de chumbo como ex-votos na fonte gaulesa de Uriage (cf. Gaidoz 1883-1885), mostrando-se receptivo à comparação com o exemplo bracarense, embora reconhecendo a possibilidade de aqueles objectos estarem em ligação simbólica com um nume específico.

Olhando aos elementos icónicos em causa, não nos parece inconcebível que, ao invés de símbolos ou atributos das deidades veneradas no local, possam, alegoricamente e numa perspectiva estilística de *horror uacui*, apontar para duas categorias de oferendas distintas, neste caso, entregues pelo dedicante, que surgiria figurado no interior da edícula, ou até, simplesmente, simbolizar a oferta de sacrifícios.

Tanto a dádiva de aves, e em concreto de columbiformes, como de diferentes objectos de âmbito ritual são prática reconhecida em recintos sagrados de tradição indígena, nomeadamente na Gália, onde o estudo dos santuários autóctones tem

conhecido uma dinâmica bem distinta da praticada no Ocidente hispânico (cf. Goudineau *et alii* 1994; Dondin-Payre & Raepsaet-Charlier 2006). Ao nível das oferendas animais, podemos invocar, a título de exemplo, a sua materialização nas estatuetas de terracota representando casais de pombos dispostos sobre um suporte corrido, em jeito de poleiro, conhecidas em Nuits-Saint-George e Beire-le-Châtel, que, tal como as representações de bovídeos, também presentes neste último sítio, e equídeos, doutros santuários, como Tremblois, devem ligar-se directamente às preocupações dos habitantes do mundo rural (Deyts 1994, p. 156). Acrescente-se que, no Ocidente hispânico, concretamente no santuário romano de *Endouellico* (Guerra *et alii* 2003), temos registos escultóricos de oferentes portadores de voláteis: uma figura masculina jovem, com uma pomba na mão (Matos 1995, p. 156, n.º 89), e uma feminina que, para além da ave columbiforme, leva um cacho de uvas (Guerra *et alii* 2003, p. 464-465, n.º 3). Também um bronze figurativo de temática sacrificial, de procedência desconhecida e datável da II Idade do Ferro, que se conserva no Instituto Valencia de Don Juan (Madrid), terá ostentado uma representação de ave de que actualmente apenas se apreciam as duas patas (Armada & García 2003, p. 50-57, n.º 2), parecendo apontar para um contexto ritual distinto do relativo aos sacrifícios enquadráveis na tradição tríplice indo-europeia, rastreáveis em âmbito hispânico ocíduo por contados indícios arqueológicos, epigráficos e literários (Santos 2007, p. 190).

Por outro lado, sabemos, mais uma vez pelos exemplos além-pirenaicos, que alguns ex-votos correspondem a determinados objectos que podemos incluir na categoria de mobiliário de culto, sendo escolhidos pelos devotos devido à sua utilidade no serviço religioso, associando-se, deste modo, à manutenção de algumas necessidades dos santuários: tal não passaria apenas pela oferta de altares ou de imagens para o culto, mas também por pequenos objectos de uso ritual, por exemplo ao nível dos sacrifícios (De Sury 1994, p. 172). Neste sentido, não seria despidorado ver na representação do maço a significação do *malleus* empregue para atordoar as grandes vítimas animais, como bovídeos, por exemplo⁷⁸.

Não esqueçamos, porém, que, amiúde, as pequenas ofertas escultóricas apenas representam o sinal de um ritual que foi cumprido, geralmente um sacrifício (Scheid 1998, p. 86). Embora no rito romano as aves não apareçam como vítimas preferenciais na oblação de animais, que, todavia, deveriam ser domésticos (*DAGR*, 4:2, *s. u. Sacrificium*; Scheid 1998, p. 72-73), não temos, na realidade, tão vasta informação quanto gostaríamos sobre o sacrifício sangrento na religião indígena da Hispânia indo-europeia (Marco 2005; Santos 2007). Contudo, a ideia de que os voláteis poderiam ter tido lugar na componente sacrificial associada aos numes indígenas parece não ser despicienda, atendendo ao que se observa no citado *bronze sacrificial* do Instituto Valencia de Don Juan e no culto a *Endouellico*, em cujo santuário se sacrificariam os animais apresentados pelos oferentes, nomeadamente porcos, javalis e aves (Ribeiro 2002b, p. 84; Marco 2005, p. 308), ou, na área celtibérica, ao indício, todavia menos concludente, oferecido pela representação de uma cena de rito sacrificial numa cerâmica numantina, na qual a vítima tem essa categoria (Marco 1994, p. 369).

Deste modo, as figurações esculpidas no tímpano da edícula da Fonte do Ídolo podem tão-só comemorar a oferta de sacrifícios aos numes em causa, como em alguns

⁷⁸ A título ilustrativo, uma representação escultórica do *malleus* em monumento epigráfico votivo pode ser descortinada, a par da de outro objecto que corresponderá a um *aspergillum*, numa ara do Sabugal (*FE* 87, 398), a qual ostenta, ainda, em face oposta, a figuração de um *simpulum* e de um bovídeo.

altares é comum ressaltar iconograficamente (Rey-Vodoz 2006, p. 226)⁷⁹, quiçá, no caso vertente, em registo para memória futura, relacionado com a renovação periódica do cumprimento de um voto que teria implicação prospectiva, o que, em parte, bem poderia, vantajosamente, justificar a ligação estreita dos *Caelici Frontones* ao santuário, a qual, mais uma vez o dizemos, claramente perpassa da vinculação dos descendentes do patriarca da família à sua renovação.

Se pensarmos num figurino interpretativo mais estreitamente ligado ao ritual sacrificial para os dois motivos em questão, dificilmente se encontrará correlação estreita entre eles, abrindo-nos a interrogação sobre se estariam em função de cada uma das divindades. Apesar de tudo, não há incerteza quanto à prática ritual de sacrifícios de animais nos cultos indígenas em época romana (Marco 2005, p. 316-322) e, inclusive, sabemos que a *Nabiae* se podiam consagrar bovinos e ovinos, como resulta da informação proporcionada pela inscrição de Marecos (n.º 27). Será lícito inferir, nesta lógica de afectação separada dos elementos simbólicos às duas divindades em função da ritualidade sacrificial, que a ave deve ser posta em relação com *Tongoe Nabiagoi* e o *malleus* com *Nabiae*?

Independentemente da resposta a esta questão, o que será importante salientar no enfoque interpretativo que achegamos é o facto de apenas uma das divindades contar com representação escultórica, cingindo-se a outra à dedicatória gravada na superfície rupestre, junto ao manancial de onde brota a água que lhe dá razão de aí existir, conforme ilustrará a interpretação etimológica para *Tongoe Nabiagoi*, tal qual a explanámos seguindo Prósper (2002, p. 154-166). Decorre desta perspectiva interpretativa que, no santuário da Fonte do Ídolo, a proeminência cultural penderia para *Nabiae*, sentido que, contudo, não perde validade na óptica de ambas as esculturas simbolizarem os numes que aí coincidem (Garrido *et alii* 2008, p. 57 e 67).

A sustentação de que *Caelicus Fronto* não terá sido o autor material do trabalho de valorização escultórica e epigráfica (*ibidem*, p. 59) parece-nos acertada, ainda que a sua particular ligação ao santuário, simultaneamente religiosa e benemerente, esteja acima de suspeita. O facto de o seu nome aí se repetir por duas vezes em associação à forma verbal *fecit*, justifica a interpretação da existência de duas dedicatórias distintas, como tem defendido Rodríguez (1993a, p. 87-89; 2002b, p. 27), embora não nos pareça razoável aceitar o sentido material que outorga ao predicado, que indicará, simplesmente, a autoria moral das consagrações. Deste modo, a valorização empreendida por *Caelicus Fronto* no santuário pode, no seu todo, e em sentido religioso, ser entendida como um ex-voto monumental (De Sury 1994, p. 171) ofertado em cumprimento de uma promessa ou em agradecimento de uma graça alcançada, o qual poderia ter sido acrescido com a oferta de sacrifícios, conforme se perspectivou anteriormente. Ao mesmo tempo, do ponto de vista cívico, representa o investimento de um cidadão romano localmente instalado no esforço de criação de vida urbana numa cidade nova, apostando na transformação de um espaço sacralizado pré-existente e que acaba por servir de demarcação simbólica (Garrido *et alii* 2008, p. 66) da periferia do espaço urbano florescente.

Não existem provas da origem pré-romana do santuário (*ibidem*, p. 52), embora ela seja admissível, sobretudo se focada na existência do manancial que poderia, desde tempos mais fundos, ser frequentado pelas populações contíguas ao morro onde veio a ser implantada a capital conventual e reconhecido pelo seu carácter sacro, ligado ao nume tópico *Tongoe Nabiagoi*, talvez uma realidade de terras encharcadas

⁷⁹ Cf., a título de exemplo, a nota anterior. No Ocidente brácaro, veja-se o caso do altar penafidense consagrado a um *Lar Patrius*, numa das faces do qual também se figura um bovívdeo (n.º 94).

pelo manancial num contexto aberto ao vale⁸⁰ cuja divinização seria razão bastante para que se venerasse também *Nabiae*.

A breve selecção de exemplos arrolada pelas características plurais de alguns achados ou por evidências arqueológicas mais destacadas não representa a realidade antiga no que respeita a espaços e edifícios religiosos, decerto bem mais rica, apesar do silêncio das fontes epigráficas e da limitação do próprio registo arqueológico, nomeadamente nos ambientes urbanos (Le Roux 2009, p. 272-273). Variados outros indícios epigráficos, de que fomos dando conta, apontam nesse sentido. Bastará lembrar, sem preocupação de exaustividade, que, no *forum* de *Tongobriga*, temos base arqueológica suficiente para considerar o uso religioso da ábside circular em que se descobriu o pequeno altar com *foculus* argênteo (n.º 101); que o *macellum* de *Bracara Augusta* deve ter contado com uma capela para o culto do *Genius* desse equipamento (n.º 50); que, em *Tude*, é possível que se tenha levantado uma *aedes* dedicada a um nume indígena e ao *Genius* conventual (n.º 49).

Em terras penafidelenses, a extraordinária inscrição do altar de Marecos (n.º 27), por diversas vezes já lembrada, reforça esta concepção, ao indiciar a existência de um santuário de natureza sincrética onde confluem divindades indígenas e alóctones, o qual, gozando de um estatuto comunitário oficial, contando com o envolvimento de *curatores*, se insere num território político eminentemente rural.

1.6. Inscrições politeicas

A inscrição referida é uma das duas de natureza politeica com registo em território brácario ocidental. Embora ambas tenham por trás personagens a que podemos atribuir um estatuto oficial, a sua essência é distinta, marcando essa alteridade os propósitos de cada uma, como passamos a ilustrar.

Rol sacrificial de Marecos

O altar de Marecos, identificado à beira da capela da Senhora do Desterro, sita no lugar de Póvoa, na qual anteriormente havia servido de pia de água benta (Pinho 1928, p. 96), apresenta um texto peculiar, não só pelo conteúdo, mas também pela forma como se apresenta, em distribuição corrida, linha a linha, num total de nove, em três faces do fuste. É, todavia, o conteúdo que reclama a alta importância documental desta epígrafe, pela qual se regista um rol sacrificial, com implicação anual (*anno*), associado a várias divindades, indicando-se, numa primeira parte, os animais imolados a cada uma delas, e, de seguida, as circunstâncias da execução cerimonial, a que se associa a data de 9 de Abril de 147.

À cabeça, surge *Nabiae Coronae*, à qual se sacrificou uma vaca e um boi. Parece desempenhar um papel fulcral neste acto ritual, assim o deixando entender os espécimes sacrificados, bem como os qualificativos que acompanham a sua menção, aceitando-se por correcto o desenvolvimento proposto para as abreviaturas com que se registam. Relativamente a estas, aderimos à razoabilidade da argumentação originalmente apresentada por Le Roux e Tranoy (1974, p. 252-254), pautada por um encontro com terminologia mais ou menos corrente na linguagem religiosa do Ocidente romano, parecendo-nos menos ajustada a reinterpretação posteriormente avançada pelo primeiro (Le Roux 1994b). Assim, a apresentação de *Nabiae Coronae* far-se-á como *Optima Virgo, Conseruatricis* e *Nimpha (!) Danigom*, em claro contraste

⁸⁰ Vivificado pelo curso fluvial do rio Este.

com uma segunda e imediata referência a esta deidade feminina, sem epiclese, à qual é destinado um cordeiro. Esta distinção é verdadeiramente significativa no campo religioso, pela demonstração da coexistência de diferentes invocações para um mesmo nome, que, ainda, se podem ou não desdobrar pela sua associação a determinativos específicos.

A interpretação da forma *Danigom* como determinativo plural é a mais aceitável, mas, como já manifestámos (parte II, 1.3.4.), não corresponderá a uma comunidade cívica (Pereira 1998, p. 43-44), devendo, preferentemente, aludir ao conjunto dos habitantes dum núcleo de povoamento concreto, ou a ele vinculados, que até poderemos relacionar com o Monte Mõzinho, embora nos pareça que o acto ritual reflectido na inscrição de Marecos se enquadre dentro da organização política da *ciuitas*, como indicia a linguagem de recorte administrativo e a participação de dois *curatores* (Rodríguez & Marco 2009, p. 73), *Lucretius Vitulinus* e *Lucretius Sabinus Postumus Peregrinus*, a que oportunamente nos referimos.

Contrário a esta opinião mostra-se Le Roux (1994b, p. 562; 2010, p. 210-211), estimando a oferta destes sacrifícios a título privado, mas também a reinterpretação da parte inicial do texto então por ele ensaiada – *o(nmia) (?) u(ota) (?) co(nsecro) (?) et Nim(bifero) (?) Danigo m(acto) (?) Nabiae Coronae...* – encerra, em nosso entender, dificuldades interpretativas e formais. Deste ponto de vista, resulta algo inusitado o discurso directo, tanto mais com a abreviatura dos verbos, sendo registo pouco habitual na linguagem epigráfica; pelo lado da interpretação, afigura-se-nos forçado colocar no papel de intermediação uma divindade, com a acrescida dificuldade de se tratar de nome sem paralelo no panteão indígena, tal como não tem cotejo o suposto epíteto *nim(bifer)*.

Iuppiter, a terceira divindade assinalada, recebe em sacrifício um cordeiro e um vitelo. Além de divindade oficial representante do poder imperial, tem também uma faceta rústica, em ligação à sazonalidade do ciclo produtivo, sendo visado em diferentes festas agrárias, como as *Meditrinalia*, as *Vinalia priora* e as *Vinalia rustica* (*DAGR*, 3:1, *s. u. Jupiter*), pelo que não deverá, aqui, satisfazer a dimensão cívica, até porque os dois animais que recebe parecem não cumprir a senha do rito sacrificial romano relativamente ao deus capitolino (*DAGR*, 4:2, *s. u. Sacrificium*; Prescendi 2008, p. 24).

Outras duas divindades recebem sacrifícios de animais. Uma, cujo nome nos chega incompleto devido a falha do suporte da inscrição, faltando-lhe as duas letras iniciais, [...]*urgo*, mas, correspondendo, decerto, a um nome indígena – [*Il*]*urgo* (?) –, recebe um pequeno cordeiro. A segunda, identificada como *Ida*, deve encarar-se como plausível alusão à *Magna Mater* (Le Roux 1994b, p. 563; 2010, p. 211)⁸¹. Neste sentido, o desenvolvimento da referência abreviada ao dom que lhe foi destinado afigura-se compatível com a forma nominal *corniger*, *era*⁸², designativa de animal provido de chifres, imaginando-se, neste caso, talvez mais ajustado associar a sua aplicação a um bovívoro ou a um ovívoro, categorias animais que, pronto, virão a enquadrar-se nos ritos sacrificiais cibélicos (Graillot 1912, p. 153-156; Alvar 2001, p. 197-205), a segunda delas já constante nos ritos dos festejos de Primavera

⁸¹ Assenta esta identificação na presunção de que *Idae* estará por *Idaeae*. Apesar de não termos prova epigráfica do uso isolado do epíteto tópico, ele não deixa de aparecer substantivado em associação exclusiva ao título de *Magna* em inscrição africana de *Lambaesis* (*CIL* VIII, 2633), registo que conforta a vertente interpretação.

⁸² A possibilidade de desenvolvimento através do substantivo *cornutus* afigura-se-nos menos plausível, pois, significando, especificamente, boi (*Acc.*, *Trag.*, 494), não faria sentido que, no contexto da inscrição, alternasse com o termo *bos*, duplamente documentado.

consagrados a *Attis*, pelo sacrifício de um cordeiro no dia do *arbor intrat* (Alvar 2001, p. 211). De todo o modo, a referência do rol, mais genérica, talvez remeta para a possibilidade de qualquer uma das reses em causa, ou outra com cornos, poder satisfazer a divindade. Cremos, assim, menos sedutora a proposta de Le Roux (1994b, p. 561 e 563) de aí ver uma abreviatura para *corona*, pensando numa alusão ao engalanamento das imagens divinas que existiriam no local de culto⁸³.

Relativamente à organização do rito sacrificial, ressalta deste documento não haver um encontro claro com o costumeiro na religião romana clássica, aparecendo, inclusive, os numes indígenas com evidente proeminência em relação a *Iuppiter*, mas, aparentemente, todos eles estão convocados para um fim comum, propiciatório da abundância num meio eminentemente rural.

Apesar de o quinto dia dos idos de Abril não apontar qualquer acontecimento festivo concreto que nos seja conhecido, não deixa o documento de evocar um cerimonial com implicação anual (Le Roux 1994b, p. 563), o qual acontece, exactamente, na altura que corresponde ao ponto alto do ciclo agrário romano, marcado por uma série de festas nas quais se homenageavam as divindades que as patrocinavam, todas elas com data posterior aos idos do mês, a saber: as *Cerealia*, as *Vinalia priora*, antes citadas, e as *Robigalia*, concernentes ao ritmo da produção agrícola, e as *Fordicidia* e as *Parilia*, respeitantes à pecuária (Sabbatucci 1999², p. 149-194; Scheid 1998, p. 45-46). Curiosamente, os festejos romanos em honra da *Magna Mater*, comemorativos da chegada da deusa a Roma e da dedicação do seu santuário, que incluíam sacrifícios, jogos (*ludi Megalenses*) e banquetes, também coincidem com este período, realizando-se entre 4 e 10 de Abril (Cumont 1906, p. 59; Graillot 1912, p. 78-92; Alvar 2001, p. 209).

Como vimos antes, o culto cibélico está bastante ligado à ideia das forças regeneradoras da Natureza. A convocação da *Magna Mater* no contexto do altar de Marecos indicia associar-se a uma solenidade conexas a ritos agrários primaveris, decerto propiciatórios e vinculados à renovação do coberto vegetal, ao ciclo cultural agrário e à procriação animal, na qual se juntam diferentes deidades, de tradições religiosas distintas, mas tendo *Nabiae*, indiscutivelmente, o papel principal, desconhecendo-se se este facto marca a data apontada. Todavia, segundo indicação de Ovídio (*Fast.*, 4, 387-388), esta estaria marcada pelo encobrimento da constelação de Oríon, acontecimento astronómico passível de assinalar a entrada na força da renovação primaveril da Natureza, por ser aquele trapézio estelar uma marca do céu invernal (Le Roux 2010, p. 211).

A inscrição de Caldas de Vizela

A segunda inscrição politeica que se conhece no Ocidente brácario encontra-se desaparecida (n.º 80). Reporta-se a Caldas de Vizela e, segundo a restituição por nós proposta, deve ter sido mandada lavrar por um *legatus legionis* que associamos à *VII Gemina*, cujo nome já argumentámos poder ser *T. Moc[c]ini[us] C. f. C[o]r. Coscinus*. Possivelmente, tal terá ocorrido entre os finais da segunda centúria e os inícios da seguinte, talvez em época severiana, conforme se justificou a propósito do enquadramento social do personagem.

É dirigida a mais de uma vintena de numes. Embora as versões do texto de que dispomos não sejam rigorosas, cremos que a proposta de Hübner publicada no *CIL*,

⁸³ Neste caso, melhor seria, até, pensar-se na possibilidade de um sacrifício não sangrento. Com base numa pouco clara passagem varroniana, Graillot (1912, p. 80-81) evoca, dubitativamente, um rito sacrificial relacionado com as primícias das colheitas ou a última paveia de cereais, entregue em forma de coroa, que se associaria à faceta agrária de Cíbele.

resultado da combinação de duas cópias setecentistas do texto, é globalmente credível, embora deixe de parte o final da inscrição, na qual, precisamente, se centra a identificação do dedicante.

Evidencia a sequência de nomes divinos apurada uma determinada arrumação, como, desde cedo, se pôs em relevo (Vasconcellos 1913, p. 359), decorrendo, obviamente, desta ideia a aceitação da falta da parte inicial da inscrição, que se distribuía pelas quatro faces do suporte, decerto correspondente a um altar. A anotação relativa à perda da abertura do texto havia já sido feita por Mommsen, conforme se regista no comentário inserto em *CIL* II 2407, embora formalmente não tivesse influído na leitura corrigida que Hübner aí dá à estampa. É, todavia, tida em consideração na recentíssima versão editada por Mayer (2002), que, como nós, assume maior incompletude no começo do texto, considerando que, antes do epíteto *Regina*, com registo na primeira regra conservada, para além do teónimo *Iuno*, que frequentemente assim se qualifica, se faria alusão a *Iuppiter Optimus Maximus*, dando corpo à tríade capitolina, uma vez que a sequência prossegue com alusão a *Minerva*.

Seguem-se o *Sol* e a *Luna*, cuja posição imediatamente após as divindades capitolinas nos leva a crer que a sua inclusão tem relação estreita com uma *praxis* religiosa ligada ao culto imperial. Esta está claramente focada no santuário lusitano, sobranceiro à foz do rio Colares (Sintra), dedicado ao Sol Eterno e à Lua, o qual se entende como registo sincrético entre cultos de cariz astral e o culto imperial, em harmonia com a ideologia e as concepções cósmicas do Império no seu apogeu (cf. Ribeiro 2002c, p. 235-239).

Ainda com Mayer (2002, p. 201), divergimos relativamente à sugestão de Mommsen acolhida no *CIL* para a interpretação da sexta e sétima linhas da primeira face, nas quais se pretendeu ver a menção *diis omnipot(entibus)*, por paralelo com textos mitraicos em que também surgem *Sol* e *Luna*. Autores posteriores associam a menção restituída por Hübner como referente a *Cybele* e *Attis* (Graillot 1904, p. 325; Vasconcellos 1913, p. 359; Heuten 1933, p. 562; Peeters 1938, p. 883-884), decorrendo desta mesma premissa conclusões cronológicas que cremos não poderem ser sustentadas⁸⁴. A restituição *diis omnibus* tem, contudo, clara vantagem, pois para além de se adaptar melhor às leituras transmitidas por Cenáculo e Neto, das quais se serviu Hübner, não implica do ponto de vista paleográfico a necessidade – neste caso incómoda – de se considerar o recurso a uma abreviatura. Assim, depois da menção às divindades oficiais, correntemente associadas ao culto imperial, convoca genericamente a totalidade dos deuses, para, de seguida, passar a elencar as que parecem ser de sua invocação pessoal, compreendendo-se, desta forma, que, depois da referência à totalidade dos deuses, continue a detalhar alguns numes, num reflexo de iniciativa privada, ainda que derivada, no seu cultismo, de modelos oficiais (Mayer 2002, p. 201). Verosimilmente, a ordem seguida na indicação das divindades poderá decorrer da importância que tinham no espírito do dedicante.

Inicia-se por *Fortuna*, a divindade que pilota a vida dos homens, e por *Mercurius*, protector dos que andam em trânsito. Seguem-se os *genii* de *Iuppiter* e de *Mars* e, mais à frente, referir-se-ão os *Genii* da deusa *Victoria* e o do próprio dedicante, como veremos. Apesar de, plausivelmente, o deus capitolino abrir a consagração, distingue-se agora o génio jupiteriano, à semelhança do que se verifica em inscrição itálica, pela qual se observa a coexistência dos cultos a *Iuppiter Liber* e ao *Genius Iouis* (*CIL* I, 603).

⁸⁴ De acordo com Graillot (1904, p. 326), a designação *diis omnipotentes* atribuída ao par frígio não seria anterior aos finais do século III.

Aesculapius, *Lux* e *Somnus* são as divindades seguintes, representando, a sequência que compõem, uma possível preocupação com as questões da saúde e do bem-estar. A vinculação do primeiro à medicina é consabida, sendo possível que *Lux* e *Somnus* personificados também se invoquem pela importância na cura, como opina Vasconcellos (1913, p. 361) a propósito do segundo, tomado como divinização da ideia geral do repouso (*DAGR*, 4:1, *s. u. Quies*). *Somnus*, enquanto personificação divinizada do sono, corresponde ao *Hypnos* grego, considerado pelos antigos como irmão da Morte e filho da Noite (*DAGR*, 4:2, *s. u. Somnus*), sendo ele que leva o sono a homens e deuses.

Alude-se, em seguida, ao par *Venus* e *Cupido*, sendo crível que a sua inclusão neste rol se deva, em parte, a uma questão artístico-mitológica como sói acontecer noutros monumentos (Vasconcellos 1913, p. 286), o que veremos mais abaixo.

Uma outra sequência está representada por *Caelus*, *Heroes* e *Ceres*, figuras de génese helénica, aqui apresentadas na nomenclatura latina, parecendo esboçar uma configuração cosmológica. O primeiro teónimo corresponde à tradução do nome do deus grego Úrano, personificação do Céu, elemento importantíssimo na mitologia helénica (*DAGR*, 5:1, *s. u. Uranus*). No mosaico cosmológico de Mérida, por exemplo, *Caelus*, representando a abóbada celeste, não significa simplesmente o céu cósmico, mas representa a força divina invisível ordenadora do Universo (Quet 1981, p. 105 e 195). Segue-se-lhe a referência *Heroibus*, interpretação sugerida por Cumont (1896-1899, 2, p. 167) em alternativa à proposta *Castoribus* equacionada por Hübner no *CIL*, em todo o caso referindo-se aos Dióscoros (*Castor* e *Pollux*). A sua integração neste passo do rol divino pode valorizar-se pela via das concepções dos mistérios, enquanto personificações dos dois hemisférios celestes que passam acima e abaixo da terra (Cumont 1913³, p. 125; Vasconcellos 1913, p. 360), ainda que não seja pior olhá-los como os dois heróis jovens e lutadores, o primeiro essencialmente guerreiro e o segundo praticante da arte do pugilismo (*DAGR*, 2:1, *s. u. Dioscuri*; Cumont 1942, p. 64; Grimal 1951 [1999³], *s. u. Dióscoros*), tendo como uma das suas principais atribuições a protecção aos combatentes e aos exércitos nos perigos das batalhas, em especial à cavalaria romana – vertente particularmente sintomática sendo o dedicante alguém associado ao exército legionário –, tanto mais que o registo da simbologia hemisférica dual os inscreve particularmente em contexto funerário (Cumont 1942, p. 64-103). Todavia, revestem também um carácter sideral, simbolizado por um par de estrelas, atributos que, por exemplo, em alguns numismas imperiais, aparecem sobre as suas cabeças. A sua menção na epígrafe vizelense encerra o elenco da segunda face epigrafada, seguindo-se-lhe, conforme ilustram as fontes modernas, uma composição ornamental de carácter astral composta por duas estrelas e dois crescentes. Se aceitarmos que a posição relativa destes elementos poderá ser significativa, a sua leitura na sequência imediata das menções de *Caelus* e dos *Heroes* poderá fazer sentido enquanto alusão ao registo celeste da sequência cosmológica, a qual se encerra no início da face seguinte com *Ceres*. À semelhança do registado com *Caelus*, também *Ceres* é basicamente o nome romano de Deméter, a deusa maternal da terra cultivada, com quem se identifica por completo (*DAGR*, 1:2, *s. u. Ceres*; Grimal 1951 [1999³], *s. u. Ceres*).

Encerram o desfile teonímico as referências aos *Genii* da deusa *Victoria* e ao seu próprio, antes de uma possível alusão a divindades de âmbito tópico, se acertada a interpretação restituída. No *CIL*, propôs-se para este final da dedicatória politeica a restituição *diis sedis per[u]iae*, embora, no suplemento à mesma obra (p. 892), se venha a sugerir para as mesmas linhas *diis sedis per[petu]ae [e]t mo[rtis]*, proposta que não deixará de ser tomada em consideração por alguns autores posteriores

(Vasconcellos 1913, p. 361, n. 4; *ILER* 365). Aceitando a restituição inicial, Peeters (1938, p. 884) propõe *dii sedis peruiiae et montis*, acarretando, tal alargamento, a cativação da totalidade da linha desta face, em cujo final, porém, entendemos iniciar-se a identificação do dedicante. Atendendo à dimensão média das linhas do lado em causa, avaliada em função do número de caracteres e espaços em cada uma, reconhecemos que a proposta hübnieriana inicial será a mais atendível do ponto de vista epigráfico. Desta forma, o determinativo concita a interpretação dos *dii* citados como numes locais, possivelmente com uma ligação estreita à microgeografia da área vizelense, fortemente marcada pelo curso do rio Vizela, cuja transposição seria aí obrigatória a quem transitava pela via que estabelecia a ligação entre *Bracara Augusta* e *Emerita*. Possivelmente, foi esta a fórmula encontrada para agregar os numes indígenas com possível influência no local, entre os quais, seguramente, avultaria *Bormanico* (n.^{os} 34 e 35).

Ressaltou Mayer (2002, p. 202) que o rol composto pelo dedicante do monumento incluiria, para lá do conjunto dos deuses em geral, a partir do qual alguns se detalham, uma componente estritamente pessoal, na que entram os *genii* das divindades, o seu *Genius* pessoal e os *dii sedis*, a par de sequências que poderão reflectir reminiscências literárias, como é o caso da sucessão *Lux, Somnum, Venus, Cupidus* e *Caelus*⁸⁵. Mostra, assim, o registo vizelense a complexidade que é nota não pouco frequente nas inscrições politeicas, em que influências religiosas oficiais se harmonizam com notas eruditas e de lavra estritamente pessoal. No caso respeitante à questão dos *genii*, será ainda de realçar, reforçando a observação anterior, que os génios divinos invocados são curiosamente os de deuses relacionados com a guerra (*Iuppiter, Mars* e *Victoria*), apontando, uma vez mais, no sentido da ligação do dedicante à vida marcial, sendo, assim, também significativa a lembrança do seu próprio génio, numa espécie de comunhão de destino.

Vasconcellos (1913, p. 359) reconhecia que os caracteres registados no final da terceira face e na quarta, e que não formavam palavras compreensíveis, poderiam, em parte, corresponder ao nome do dedicante ou dedicantes. De facto, consideramos que é exactamente na última regra da terceira face que se inicia a identificação do personagem responsável pela inscrição. Apenas um, conforme aponta o pronome *meo* associado à menção do seu Génio pessoal e, plausivelmente, com ligação aos meios oficiais, como vimos defendendo, atendendo ao carácter culto da inscrição, cotejável, pelo tipo de organização, com *CIL* II 4076 (*Tarraco*) e *CIL* II 2634 (*Asturica*), duas dedicatórias politeicas de cariz oficial e com referência a um *Genius praetorii*, conforme salienta Mayer (2002, p. 201).

Em função dos signos transmitidos por Neto (1792, p. 110), atrevemo-nos a propor restituição do nome do dedicante em função de ligeiras correcções à transcrição que nos chegou. Um esforço neste sentido já tinha empreendido por Heuten (1933, p. 562), mas com resultados pouco convincentes: a proposta de reconstituição *R(etus) Coscinn(u)s Gl(agus)* é manifestamente inverosímil, como espelha o inusitado do resultado onomástico em termos formais e estruturais. Apesar de tudo foi aceite por Peeters (1938, 883), que chega a especular sobre a origem celta ou véneta do pretense *Glagus*, propondo tratar-se de um *trecenarius* ou de um funcionário de categoria mais elevada.

Como indicámos, o dedicante teria estrutura onomástica trinominal associada à

⁸⁵ Relativamente à dupla Vénus e Cupido, elenca Catulo (3, 1 e 36, 3) e Plauto (*Asinaria*, 804); quanto à personificação divinizada de *Somnum*, indica surgir reflectida em várias passagens literárias, como em Catulo (63, 4), Virgílio (*Aen.* 6, 893) ou Ovídio (*Met.*, 11, 623).

menção da filiação e da tribo, pressupondo-se que a identificação seria completada pela indicação do(s) cargo(s) que desempenhava, transmitindo cunho oficial à consagração. Partindo do pressuposto de que a leitura enferma de alguma falta de rigor – como se confirma pela restituição para vários trechos proposta por Hübner no *CIL* – e da incompletude de algumas das linhas, propusemos reconstituir o nome do oferente como *T(itus) Moccinius C(aii) f(ilius) Cor(nelia) Coscinus*⁸⁶. Segue-se, decerto, a menção do cargo desempenhado por este indivíduo que, em função das duas letras apontadas para a última linha transcrita, da sua posição relativamente afastada do limite esquerdo do texto e do número de caracteres que cabem a cada uma das regras, alvitramos poder ser o de *legatus legionis*, verosimilmente da *legio VII Gemina* (parte II, 1.3.4.). A proposta de que se poderia tratar de um *trecenarius* (Peeters 1938, p. 883) não tem, assim, cabimento⁸⁷, mas também era, em si mesma, fortemente dubitativa, uma vez que a indicação CCC não constitui registo habitual para a indicação deste cargo.

Inscrições politeicas como esta são algo excepcionais no Ocidente hispânico (Mayer 2002, p. 201), embora seja possível rastrear outros exemplos no Noroeste, quase sempre mais concisos, nomeadamente em *Asturica Augusta* (*ERPL* 40; *ERPL* 57; *ERPL* 60 e *CIL* II 2634 = *ERPL* 82) e *Lucus Augusti* (*AE* 1985, 494), como também – já o vimos – na capital provincial (*CIL* II 4076), ressaltando a sua ambiência oficial.

Doutras partes do mundo romano, retomamos alguns exemplos arrolados pela investigação anterior (Vasconcellos 1913, p. 362; Mayer 2002, p. 202). Por exemplo, em *CIL* III 14217³, inscrição reportada a *Viminacium* (Kostolac), na *Moesia Superior*, documenta-se voto à Tríade Capitolina e aos restantes deuses e deusas *pro salute* de Severo e Antonino. Bastante significativos são, ainda, alguns paralelos africanos, como *CIL* VIII 10716, *CIL* VIII 10718 e, especialmente, *CIL* VIII 4578, inscrição procedente de *Diana Veteranorum* (Ain Zana), dedicada por um alto funcionário, e que apresenta semelhanças surpreendentes relativamente ao texto vizelense, vinculando-o a práticas com registo noutros pontos do Império, bem como no âmbito de sectores sociais ligados às cúpulas do poder, nomeadamente entre o funcionalismo administrativo e as altas patentes militares.

1.7. Os ritos imperiais

Dentro das manifestações culturais públicas desenvolvidas no Noroeste, o designado culto imperial teve um lugar não menosprezável (Tranoy 1981a, p. 327-334). Todavia, apesar da sua focagem no imperador ou noutros elementos augustos

⁸⁶ A consideração de que o nome do dedicante se inicia com o *praenomen Titus* na derradeira linha da terceira face, o que também admite Mayer (2002, p. 201), implica que o gentilício que se lhe segue se inicie pela sequência MOC, o que, à partida, restringe as possibilidades de restituição. Em função da transcrição que neste particular nos guia, sugerimos *Moccinius*, que, apesar de se tratar de hápax, é perfeitamente plausível em função do conhecimento de gentilícios latinos afins, como *Moccius* ou *Mocconius* (cf. Solin & Salomies 1988, p. 120). Segue-se a indicação da filiação e a menção da tribo, que propomos ser a *Cornelia*. O cognome que restituímos não terá repetição em qualquer outro testemunho conhecido no mundo romano, mas, tendo apoio na versão de leitura que seguimos, pode explicar-se como nome metonímico em relação com a cidade cária de *Coscinus* (Plin., *N. H.*, 5, 109) situada no alto *Maeander*, na província da *Asia*.

⁸⁷ Nesta inscrição, o registo da presença de alguém com a posição de *trecenarius*, cargo associado às coortes pretorianas (Campbell 1994, p. 51), constituiria um facto excepcional. O termo tem, ainda, aplicação na designação de um *procurator* cujo salário correspondia a 300.000 HS (*u. g.* *CIL* X 6569).

dinásticos, o que designamos de culto imperial não representa um elemento independente da vida religiosa, pois se, numas vezes, o imperador é colocado sob protecção do panteão greco-romano ou associado a deuses tradicionais, noutras, ele recebe directamente culto específico, fazendo-se a sua implantação ao nível provincial, nas diversas partidas do Império, em função das condições locais e das formas de religião romanizada que se praticava em cada uma (Beard *et alii* 2006, p. 330).

Do ponto de vista do seu sentido político, deve ser sublinhada a importância na coesão do Império, não só pela forma de adesão aos ideais e ideologias dos príncipes que representa, acabando, do ponto de vista social, por ser bastante marcado pelo concurso de personagens de estatuto senatorial e equestre, bem como da *familia Caesaris*, em grande medida detentores de cargos governativos e outros postos da administração e do funcionalismo (Le Roux 2009, p. 276-277), mas também pela competição que gera entre as elites locais, conventuais e provinciais, para acesso aos postos sacerdotais.

A primeira manifestação do culto imperial em solo hispânico reporta-se à erecção de um altar em *Tarraco*, acontecimento que Étienne (1958, p. 362-378) datou de 26-25 a. C. Mais do que devido a condições prévias favoráveis e inerentes à realidade indígena, que este autor encontrava na *deuotio* ibérica e na existência de formas de organização tribal, gentílicas ou equiparadas – aceitando-as preponderantes nas regiões onde se concebia estar praticamente ausente um modelo de organização centrado na cidade, apenas dominante no Sul e Este peninsulares (*ibidem*, p. 112-115), concepção, aliás, hoje insustentável –, a introdução do culto imperial na Hispânia parece entender-se melhor como o resultado de uma decisão política ligada aos representantes do Estado e às oligarquias dominantes, a qual estará na base da iniciativa ocorrida em *Tarraco* (Mangas 2007, p. 707-709).

A subsequente conquista e integração dos territórios do quadrante noroeste da península, com todo o seu significado em termos da acção do príncipe, o qual se empenhou pessoalmente neste esforço de dilatação do Império, legitimando-se em face da nova era política que inaugura, abre portas para a difusão dos ritos imperiais ao todo hispânico.

Apesar de as evidências documentais demonstrarem que, no Noroeste, a organização do culto imperial encontra na dimensão conventual um ponto de apoio fundamental, elas também indiciam que a sua penetração neste recanto hispânico não teve em consideração apenas as capitais associadas àquela repartição (Mangas 2007, p. 712), como se comprova pelas referências às *arae Sestianae* (Mela, III, 13; Ptol., II, 6, 3; Plin., *N. H.*, IV, 111) e de uma outra que se depreende da referência ao *conuentus Arae August(a)e*, o qual ficámos a conhecer pela *tabula Lougeiorum* (Mangas 2007, p. 711).

Aquelas aras, levantadas no litoral setentrional do quadrante noroeste da Hispânia, poderiam representar três comunidades ou povos distintos (Tranoy 1981a, p. 327; Fishwick 1987, p. 143; Mangas 2007, p. 712). A sua designação liga-se à intervenção do governador *L. Sestius Quirinalis* (Étienne 1958, p. 382; Tranoy 1981a, p. 327), cujo governo, no contexto da *prouincia Transduriana*, deve ter decorrido entre 22 e 19 a. C. (López 2000, p. 34-36), pelo que a iniciativa deve relacionar-se com o final das operações bélicas de conquista mais vultuosas, que terá ocorrido por volta da data mais baixa daquele intervalo (Mangas 2007, p. 713).

É bem plausível que, em pontos mais ou menos dispersos, se encontrassem outros elementos monumentais (*arae, turres, aedicula...*) consagrados a Augusto, pois assim o indicia a inscrição de Campa Torres (*CIL* II 2703) dedicada por *Cn.*

Calpurnius Piso (Syme 1969, p. 126-133) em 9 ou 10 d. C., a qual deve ter pertencido a um monumento oficial, como os altares antes referidos.

A existência destes monumentos comprova a intervenção oficial nas manifestações de culto, avançando Mangas (2007, p. 713) que esta não teria atendido, nestes tempos iniciais, à norma rígida da divisão conventual, mas que dava efectivo cumprimento ao programa propagandístico augustano. Não custa, pois, pensar que a prática cultural nesta fase não reflectisse, ainda, uma organização e planificação sofisticada, como sabemos ter existido posteriormente, sendo possível que então consistisse em festas periódicas devidas a iniciativas particulares ou colectivas, ou instigadas pelo aparelho de propaganda estatal, do qual avultavam o exército e os altos funcionários governativos.

Além disso, contrariamente ao que concebia Étienne (1958, p. 185-189), há hoje boas razões para que se aceite que a divisão conventual é bem anterior aos Flávios, tendo-se estabelecido em época augustana, plausivelmente ainda antes da viragem da era, não sendo sustentável que se reportem apenas àquele período finissecular os primeiros indícios documentais da organização sacerdotal relacionada com o culto conventual (*ibidem*, p. 179; Tranoy 1981a, p. 329-330; Mangas 2007, p. 711), como, com verosimilitude, desmente a reanálise do documento que nos dá a conhecer o *sacerdos* conventual [*Ca*]malus Melg[aei f.] (n.º 166), para o qual há que admitir uma datação augustana ou tiberiana precoce (Le Roux 2004, p. 348; Goffaux 2011, p. 449-450).

Não obstante, no que ao território brácaro respeita, é na capital que se concentra a maior parte da documentação que podemos relacionar com o culto imperial, sendo particularmente significativa a que data do período augustano, na qual há a destacar o apoio ou, mesmo, a intervenção oficial nas manifestações de culto.

Manifestações do culto imperial no Ocidente brácaro

Entre os documentos epigráficos relacionáveis com o culto imperial (mapa 17), podemos incluir não só as dedicatórias feitas directamente a um imperador e a membros da casa imperial, mormente a uma imperatriz, mas também as dirigidas a qualquer divindade pela incolumidade daqueles, embora estas, tal como as realizadas a divindades qualificadas de augustas, não representem a essência dos ritos imperiais (Le Roux 2009, p. 277). O mesmo se poderá dizer de outra documentação que, apesar de não estar directamente vinculada a esta prática, concorre para a afirmação da aura sacra do príncipe, como veremos a propósito da inscrição bracarense que indicia relacionar-se com um *puteal*, a qual, cumulativamente, reforça a ambiência religiosa que terá envolvido as origens de *Bracara Augusta*, no cumprimento de claro programa político e ideológico imperial que perpassa na demais documentação augustana (Tranoy 1980, p. 68-73; Morais 2005b, p. 133-136).

O papel de *Paullus Fabius Maximus* na fixação do germen do culto imperial em *Bracara Augusta* transluz na dedicatória feita a Augusto pelos *Bracaraugustani*, precisamente, no dia do aniversário natalício daquele governador provincial (n.º 152). Trata-se de um altar monumental, de secção cilíndrica e configuração troncocónica, descoberto em Semelhe, nas proximidades de Braga, mas que decerto teve como implantação original o núcleo urbano romano. A consagração do altar terá acontecido em 3 ou 2 a. C., certamente por altura de uma visita realizada pelo legado propretor de Augusto ao Noroeste, pois só assim se explicará a referência expressa ao dia em que o acto foi consumado⁸⁸. Ao aparecer ligado a esta dedicatória dos *Bracaraugustani*,

⁸⁸ *Paullus Fabius Maximus* terá nascido em 46 a. C., obtido a questura na Acaia, em 27 a. C., o

numa espécie de agradecimento realizada no dia do seu aniversário, ressalta como figura mediadora entre as populações submetidas ao poder imperial de Roma. *Fabius Maximus* terá passado o seu 43.º ou 44.º aniversário em *Bracara Augusta*, sendo interessante a escolha desta ocasião para a execução daquele acto, sabendo-se que os aniversários imperiais foram, posteriormente, uma das ocasiões de maior afã na ritualização do culto imperial, com a realização de actos de culto para celebração dos imperadores (Fishwick 1991, p. 482-483).

Quadro 40: Consagrações relacionadas com o culto imperial

nome	dedicantes	formulário	datação	referências
Dedicatórias imperiais e dinásticas				
Augusto	<i>Bracaraugustani</i>	<i>sacrum</i>	3-2 a. C.	152 (Semelhe [Braga], BRG)
C. e L. Césares	<i>Callaecia</i>		6 a. C. - 2	153 (Braga, BRG)
M. Agripa Póstumo	<i>Bracaraugustani</i>		12 a. C.-4	154 (Braga, BRG)
-	<i>Callaecia</i>		15 a. C.-14	155 (Braga, BRG)
Imperador júlio-claudiano (Calígula?)	<i>Bracari</i>	<i>sacrum</i>	37-70	156 (Alpendurada, MCN)
Antonino Pio	[T.] (?) <i>Furnius</i> [G]a[l.] <i>Procul[us]</i> [e]t A. <i>Veget[us Gal. Titianus]</i> (?)	-	138-161	157 (Basto, CBT)
Marco Aurélio e Cómodo	-	<i>saeculo felicissimo</i>	176-180	157i (Braga, BRG)
Gordiano III	<i>M. Val[erius]</i> [Ca]rus et [M.] (?) <i>Val[erius]</i> <i>Pro[cu]linus</i>	[sa]cratum	238-244	158 (Refojos de Basto, CBT)
Constantino	<i>Aemilius Maximus u. c. [p. p. Call.]</i>	[d. n.] <i>m. eius s[e]m[p.]</i>	312-324	159 (Braga, BRG)
Culto do Genius				
<i>Genio Augusti</i>	-	-	15 a. C.-14	160 (Braga, BRG)
<i>Genio [Cae]sarís</i>	-	-	2-4	161 (Dume, BRG)
Divindades augustas				
<i>Isidi Aug(ustae)</i>	<i>Lucretia Fida, sacerd. Per. Rom. et Aug. conuentuus Bracaraug.</i>	<i>sacrum</i>	101-200	162 (Braga, BRG)
Outros tipos consecratórios				
		<i>sacrum</i>	15 a. C.-14	164 (Braga, BRG)

Todavia, do ponto de vista da história da difusão do culto imperial, esta é uma prova incontornável da intervenção oficial na sua organização ao nível do Noroeste (Étienne 1958, p. 385), sendo, ainda, significativo emergir na dedicatória a figura dos *Bracaraugustani*, que, claramente, se diferenciam dos *Bracari* enquanto *populus*, aparecendo como colectivo comunitário ligado a uma urbe cujo nome evoca também a figura do imperador (Tranoy 1980, p. 69) e cuja fundação é indissociável do papel

consulado, em 11 a. C., o proconsulado da Ásia, em 10-9 a. C., e o governo da *Hispania citerior*, provavelmente entre 4 e 1 a. C. (Alföldy 1969, p. 9).

de *caput* de uma realidade mais vasta, que congrega a diversidade étnica da parte meridional do sector calaico do Noroeste peninsular, e que sobrevém na forma de *conuentus*.

O mesmo colectivo dos *Bracaraugustani* surge, ainda, em dedicatória que é levantada a *Agrippa Postumus* (n.º 154), talvez em data não muito distante daquela.

M. Agrippa Postumus, irmão mais novo de *C. Caesar* e de *L. Caesar*, nasceu em 12 a. C., o ano de falecimento de seu pai, *M. Vipsanius Agrippa*. Não tendo sido adoptado por Augusto nesse ano, seguindo o destino dos irmãos, acabará por vir a sê-lo posteriormente, juntamente com *Tiberius*, em 4 d. C. (Suet., *Aug.*, 65, 3). A homenagem que lhe é prestada em *Bracara Augusta* é, sem dúvida, anterior à sua adopção, que decorre após o falecimento dos irmãos acima referidos, uma vez que a filiação indicada remete, exactamente, para o seu pai biológico, ao mesmo tempo que é apresentado como neto de Augusto (Tranoy 1980, p. 69; Le Roux 1994a, p. 231, n. 10; *contra*, Abascal 1996, p. 59).

Embora, em função dos seus elementos internos, a dedicatória, inscrita num bloco condizente com um frontal de pedestal, possa datar de entre 12 a. C. e 4 d. C., isto é, do período compreendido entre o seu nascimento e a sua adopção por Augusto, é provável que este lapso de tempo possa ser estreitado, fazendo-o coincidir com a legação de *Paullus Fabius Maximus* na *Hispania citerior*, no sentido de se considerar que a sua estátua teria integrado um espaço dedicado à família imperial, cuja inauguração remontaria a esta altura (Le Roux 1994a, p. 231, n. 10). Deste modo, a viagem de *Paullus Fabius Maximus* teria marcado a organização do culto imperial, possivelmente também na sua vertente dinástica, associando os Príncipes da Juventude *L.* e *C. Caesares*, estes lembrados num outro registo epigráfico que analisaremos de seguida, e *Agrippa Postumus*.

Todavia, antes de avançarmos, será de explicitar que a personalidade deste último foi, na historiografia antiga, caracterizada como rude, tendo ele sido forçado, depois de lhe ser imposta a *abdicatio*, ao exílio, em 6 ou 7 d. C., por razões ainda discutidas, que poderão, estrategicamente, prender-se com a própria sucessão de Augusto, projectando *Tiberius* no caminho, sem retorno, da sucessão (Pappano 1941; Jameson 1975). Sabe-se por Tácito (*Ann.* I, 5, 2) que, no final do seu principado, Augusto se terá deslocado à ilha de *Planasia* – actual Pianosa, no mar Tirreno, ao largo da Toscana –, na companhia de *Fabius Maximus*, para visitar *Agrippa Postumus*, o que terá acontecido cerca de três meses antes da morte do imperador (Jameson 1975, p. 310). Embora não esteja claro se a presença de *Fabius Maximus* nesta deslocação ao local de desterro de *Agrippa Postumus* se faz apenas pela ligação familiar a Augusto – era casado com uma prima (Syme 1989, p. 153) – ou devido a alguma proximidade afectiva para com o degredado (Le Roux 1975a, p. 157), o que interessa ressaltar é esta coincidência de aparecer (mais uma vez) associado àquele personagem, agora num episódio da sua vida pessoal, enquanto que em *Bracara Augusta* essa ligação poderá divisar-se de forma indirecta, por via da dedicatória que lhe é feita. Este facto, ao invés de nos surpreender, deve, no entanto, constituir uma nota mais para ajudar a aclarar a percepção da obra de *Paullus Fabius Maximus* na afirmação do poder imperial nos territórios provinciais e na disseminação do culto imperial e dinástico.

Não rejeitamos que os Príncipes da Juventude, antes aludidos, tenham ambos sido homenageados noutro documento bracarense, algo problemático, que, habitualmente, se vem considerando relacionado apenas com um deles (n.º 153)⁸⁹.

⁸⁹ A importância do culto dinástico personificado nos Príncipes da Juventude, que é extensível ao todo

O suporte encontra-se desaparecido, pelo que o registo da dedicatória que nos chega por intermédio de fontes modernas se revela, à primeira vista, incongruente, ao aparecer uma referência ao título de *augur* associada a *C. Caesar*, sendo essa dignidade ordinariamente associada a *L. Caesar*.

Por esta razão, Tranoy (1980, p. 70; 1981a, p. 150, n. 34) considerou a possibilidade de a dedicatória poder ter sido realizada a qualquer um dos dois filhos adoptivos de Augusto, mesmo tendo em conta que a referência ao título de áugure seria mais conveniente aplicada a *Lucius*, conforme Étienne (1958, p. 397, n. 5) problematizou em função das emissões monetárias lugdunenses de ouro e prata, datadas entre 2 a. C. e 4 d. C., com a legenda C L CAESARES (ex.) AVGVSTI F COS DESIG PRINC IVVENT, que os representam velados e associados aos emblemas sacerdotais do pontífice e do áugure, respectivamente o *simpulum* e o *lituus*, que surgem por trás das suas figurações, nas quais seguram escudos e lanças.

Todavia, no respeitante a estas emissões monetárias, verificamos distinguirem-se duas variantes em cada metal (*RIC* I 205-212), as quais, mantendo a legenda, não coincidem na posição dos símbolos, embora o plano em que se colocam os escudos sustidos pelos *Caesares* permita a leitura correcta da associação àqueles elementos rituais, ao manter-se mais recuado o respeitante a *Lucius* e o de *Caius* mais à frente. Poderíamos argumentar com este facto para alegar uma possível confusão, justificativa da associação ao segundo dos títulos de pontífice e de áugure na inscrição de Braga, mas a muito provável origem oficial da inscrição não se compadece com tão grosseiro equívoco, sendo talvez preferível pensar que o texto que nos chegou por um conjunto diversificado de fontes modernas não representa uma transcrição fidedigna do original, aceitando-se, inclusive, que possa constituir uma mescla entre dois textos diferentes dedicados a *C.* e a *L. Caesares*, como prenunciou Le Roux (1994a, p. 231, n. 10) .

As primeiras referências datam de meados do século XVI, sabendo-se que aquilo que se veria da inscrição nos inícios do século XVIII seria muito pouco, não ultrapassando a sequência AVG da primeira linha e a geminação LL da terceira, conforme expõe Hübner no *CIL*. Existe, todavia, certa discrepância entre algumas das informações que nos foram deixadas pelas fontes modernas e contemporâneas, e que podem apontar, exactamente, para a possibilidade de terem existido duas inscrições distintas. O testemunho quinhentista de João de Barros, exarado no manuscrito *Antiguidades de Entre Douro e Minho* (*apud CIL* II 2422), é ligeiramente diferente da lição que veio a ser comumente aceite, coincidente com a compilada naquele *corpus*: este erudito transmite numa única linha C. CAES. AVG. F. AVGVRI e indica a grafia CALLECIA para o termo que remata a inscrição, sem que saibamos afirmar se esta discrepância resulta simplesmente de uma incorrecção da transcrição ou se tem outro fundamento.

Todavia, chamamos ainda a atenção para o testemunho achegado por Bellino (1896, p. 41-42) relativamente a uma informação epistolar de Valério Pinto de Sá para Contador Argote, datada de 1725, na qual é referido o roubo de duas *colunas milliarias* do campo de Santa Ana, dum total de doze que o bispo D. Diogo de Sousa aí teria mandado reunir, e a junção, às dez sobrantes, de mais três que se encontravam nos jardins do Paço Arquiepiscopal, onde D. Rodrigo da Cunha as reunira entre 1627 e 1635, bem como a existência de duas inscrições distintas cujo texto se relacionaria

peninsular (Étienne 1958, p. 397), vem sendo, aliás, cada vez mais aclarada pela documentação, dando disso bom exemplo o contexto lusitano ocidental (Encarnação 2007, p. 352-355).

com dedicatórias realizadas pela *Callaecia*.

Não obstante esta referência a duas inscrições, não conseguimos deslindar convenientemente a situação: para uma, apenas se dá o final da primeira linha, [---]AVG, e uma parte da terceira, [---]LLE[---], indiciando-se a sua deterioração; para a outra, o texto apresentado praticamente coincide com a versão registada no *CIL*, com a excepção de a palavra *Callaecia* aparecer monotongada, tal como havia indicado Barros (*apud CIL* II 2422) e também Cunha (1634, p. 12), com a inconveniência de se registarem lado a lado as referências aos títulos de *pontifex* e de *augur*. Fica-nos a dúvida relativamente ao facto de se tratar, efectivamente, de dois suportes distintos, crendo Bellino (1896, p. 42) que, no seu tempo, só já se encontraria um no passeio das Carvalheiras, para onde foram removidas as peças do campo de Santa Ana, em 1769. Deste modo, será legítimo colocar a seguinte questão: tratando-se de um suporte cilíndrico⁹⁰ teriam sido nele gravadas duas inscrições distintas, embora complementares, honrando cada um dos netos de Augusto, estando a parte correspondente à inscrição identificativa de *L. Caesar* mais deteriorada a ponto de praticamente só ser possível distinguir a palavra *auguri* que, num conjunto paginado uniformemente, apareceria no mesmo alinhamento do título de *pontifex* respeitante a *C. Caesar*, embora mais à direita?

É partindo desta hipótese que lançamos a proposta de reconstituição de dois textos similares, dedicados a ambos os herdeiros de Augusto, hipoteticamente gravados sobre um único suporte cilíndrico. Embora não sendo comuns as dedicatórias conjuntas a *C.* e *L. Caesares*, podemos citar, a título de exemplo, embora distante, quer na forma e conteúdo, quer do ponto de vista geográfico, uma inscrição fragmentária de Roma, mais precisamente da área sacra do largo Argentina, que supostamente lhes é dedicada por um conjunto de legados (*AE* 1991, 238-240 = *AE* 1992, 166 = Alföldy 1992, p. 82-88).

A adopção de *C. Caesar* e *L. Caesar* por Augusto, fazendo deles herdeiros sobre os quais recairia a sucessão, acontece em 17 a. C., vindo, contudo, ambos a falecer sem cumprir os desígnios para os quais estavam guardados, respectivamente, em 19 de Fevereiro de 4 d. C., na Lícia, e em 20 de Agosto de 2 d. C., na Gália (Brunt & Moore 1967, p. 55; Le Roux 1975a, p. 156, n. 6).

Como referiu Tranoy (1981a, p. 150), a dedicatória representa, do ponto de vista da natureza do dedicante, a união de todos os *populi* integrantes da *Callaecia*, sendo, decerto, o resultado de uma vontade oficial emanada da cúpula governativa romana, dado que não é verosímil que em fase tão precoce, com toda a região em pleno processo de organização, fosse factível a congregação de vontades retalhadas pelos diversos *populi* / *ciuitates*, que, na realidade, já configurariam agrupamentos distintos em termos de organização conventual. No fundo, reflectirá a iniciativa política de congregar no culto imperial uma realidade territorial mais vasta que, independentemente do figurino administrativo constituído, apela a uma tradição terminológica étnica, anterior aos tempos de Augusto, como demonstra o epíteto de *D. Iunius Brutus*, relacionada com as terras montanhosas da franja mais ocidental do quadrante noroeste da Hispânia, o que, obviamente, daria profundidade ideológica ao acto.

Um resto de inscrição procedente do campo das Carvalheiras (n.º 155), também infelizmente desaparecido, parece indiciar que a instrumentação daquele colectivo em iniciativas relacionadas com o culto imperial não se terá limitado à homenagem centrada nos Príncipes da Juventude. Tendo em atenção as dimensões do fragmento e

⁹⁰ Para aí apontam as observações de Bellino (1896, p. 42) e de Cunha (1634, p. 12).

a possibilidade de o final do texto corresponder à palavra *Callaecia*, não enjeitamos a hipótese de se conectar com pedestal relacionado com os ritos imperiais, podendo o único signo conservado na linha anterior, tratando-se de numeral, corresponder a uma indicação do poder tribuniício, das saudações imperiais ou do consulado de um imperador, considerando serem estas, habitualmente, as derradeiras menções associadas a numerais nas titulaturas.

Se nos fosse permitido relacionar esta peça com o imperador Augusto, uma vez que, como acabámos de ver, data dos tempos iniciais de *Bracara Augusta* a dedicatória realizada pelo colectivo *Callaecia* aos netos *Lucius* e *Caius*, após a sua adopção, seria interessante situá-la entre 5 e 3 a. C., período a que correspondem os seus XIX e XX poderes tribuniícios – ou mesmo, pensando na falta do numeral final, com o tempo correspondente ao XXI, por coincidir com o marcado no altar dedicado pelos *Bracaraugustani* (n.º 152)⁹¹ –, podendo, assim, integrar-se no ciclo de iniciativas relacionadas com o culto imperial e dinástico desenvolvidas durante a legação de *Paullus Fabius Maximus*⁹².

Ainda relacionadas com o período augustano, há mais duas dedicatórias, que apenas conhecemos de forma incompleta, dirigidas ao *Genius [Cae]saris* (n.º 161) e ao *Genius Augusti* (n.º 160), as únicas que documentam esta veneração específica, sendo de ressaltar a ausência de testemunhos do culto ao *numen*, que, comparativamente, aparece mais bem representado ao nível hispânico (Étienne 1958, p. 309).

Apesar das incertezas cronológicas que têm sido expostas (Tranoy 1981a, p. 328), cremos plausível a datação sugerida, que ganha conforto nas características do suporte e paleografia da primeira epígrafe. O tipo monumental corresponde a um altar de secção circular e deve ser aproximado de outros suportes bracarenses da época augustana, em concreto do altar dedicado a Augusto no dia do aniversário de *Paullus Fabius Maximus* e dum outro que apenas levou gravado o termo *sacrum* (n.º 164), indiciando ter tido, esta morfologia, particular expressão nesses tempos dos alvares imperiais e da urbe bracaraugustana.

A dedicatória será, talvez, dirigida ao *Genius* de um dos filhos mais velhos de *M. Vipsanius Agrippa* e de *Iulia*, adoptados por Augusto em 17 a. C., como vimos, ano do nascimento do segundo. Considerando a possibilidade de o determinativo respeitar apenas ao termo *Caesaris*, será plausível pensar que o visado é o que esteve durante algum período de tempo desacompanhado no projecto de sucessão engendrado por Augusto, isto é, *Caius Caesar*, pois, embora mais novo três anos, *Lucius* faleceu dois anos antes do irmão.

Apesar de alguns autores considerarem que o culto *Genius* apenas se dirige aos imperadores (Étienne 1958, p. 305), na realidade, uma inscrição de Brouges (*ILTG* 160), conquanto o texto possa revelar-se não isento de problemas, parece ilustrativamente documentar a consagração ao *Numen* e ao *Genius* de *L. Caesar: n(umini) et / g(enio) (?) L. (?) Caesaris // [...] Rufinius Adnam(etus) Africani // f(ilius)*

⁹¹ Recorde-se que, neste altar, a titulatura aparece reduzida, indicando-se, para além dos nomes do imperador, apenas o título de *pontifex maximus* e o poder tribuniício.

⁹² O facto de a inscrição ter surgido juntamente com o suposto pedestal dedicado a Constantino I (n.º 159) poder-nos-ia servir para invocar que o termo *Callaecia* estaria relacionado com a nomenclatura da nova província desenhada por Diocleciano, mas a aparente existência de um numeral não se adapta tão convenientemente a esta possibilidade, pois, na estereotipia dos formulários desta época tardia, têm primazia os títulos puramente laudatórios, que se sobrepõem às menções relacionadas com os poderes imperiais.

// *d(edit)* // *d(edicauit)*). A posição de herdeiro de Augusto torna compreensível que, neste caso, se lhe atribua *numen* (Fishwick 1991, p. 381), sendo bastante mais simples do ponto de vista teológico que se dirija culto ao seu *genius*, pois é algo concebido como externo a um indivíduo, uma espécie de companheiro espiritual. Este entendimento permite reforçar a proposta que fazemos para o documento bracarense, que, de acordo com a nossa interpretação, será datável entre 2 e 4 d. C., período balizado entre a morte de *C. Caesar* e a do irmão.

A consagração ao *Genius Augusti* (n.º 160) carece de contextualização, mas não destoaria que tivesse ladeado a anterior no coração da urbe bracaraugustana, remetendo para o fundador do Império (Abascal 1996, p. 60). Atentando no indício da sua conformação textual, afigura-se-nos possível que se tratasse de inscrição análoga à anterior, pelo que, considerando esta hipótese, também não surpreenderia que o suporte pudesse ter sido um altar de secção circular.

O tipo em questão surge também representado no altar, supramencionado, recentemente aparecido na cidade (n.º 164), em local que na Antiguidade seria extra-urbano, situado a cerca de quinhentos metros a noroeste da área amuralhada baixo-imperial. O sítio posiciona-se a cerca de quatrocentos metros a norte da *uilla* romana de Coturela (Fontes 1993, p. 69, n.º 82), actualmente arrasada por intensos trabalhos de urbanização que afectaram a área. A sul, nos terrenos do Mosteiro da Visitação, identificaram-se vestígios de caminhos vicinais romanos (*uiae priuatae*), os mais importantes dispostos com a mesma orientação da malha urbana, podendo o mais extensamente escavado conduzir às *uillae* de Coturela e de São Frutuoso de Montélios ou servir-lhes de limite a poente (Lemos 2002a, p. 115-122).

O altar, cuja epígrafe se reduz enigmáticamente ao termo *sacrum*, é apresentado pelos seus editores (Carvalho *et alii* 2006, p. 35-36) como indicativo de lugar de culto, hipoteticamente um *fanum* dotado de eventual estrutura de madeira e coberto de telhas, explicando-se, deste modo, os consideráveis vestígios materiais de *tegulae* observados na altura da descoberta. Destinar-se-ia a um culto politeico, atendendo à ausência de teónimo ou de titulação imperial na inscrição. Nesta perspectiva, sugerem que esse lugar poderia ser palco de cerimónias sazonais ou servir para colocação de oferendas por parte de viandantes, às divindades da sua devoção. Não obstante, interrogam-se, ainda, acerca da possibilidade de constituir um altar fundacional, aludindo à faceta ritual em que variados aspectos da vida quotidiana romana estão envolvidos, insistindo na presunção de que a omissão do(s) teónimo(s) se prendia com a falta de conhecimento cabal das divindades locais, sendo um subterfúgio para que nenhuma fosse excluída do gesto fundador.

Do contexto arqueológico associado ao achado deste altar pouco se conhece, para além da indicação de que estaria relacionado com uma unidade estratigráfica assente sobre o substrato geológico, à qual correspondem numerosos fragmentos de *tegulae* e alguma cerâmica comum romana, mas cuja interpretação não é clara, considerando que se aventou tanto poder corresponder a uma situação de abandono de um nível ocupacional, como a simples revolvimento estratigráfico. No entanto, também se indica que o altar foi encontrado, a cerca de 8 m de profundidade, na base de um espesso aterro recente (*ibidem*, p. 31-32). Não excluimos, pois, que a deposição do altar no lugar de achado não seja a original e que o seu contexto primevo seja o interior do espaço urbano antigo⁹³. A tipologia do suporte, o enquadramento da inscrição numa representação de *tabula ansata* e a paleografia apontam no sentido de

⁹³ É sabido que outros monumentos epigráficos que, verosimilmente, figuraram no cerne da urbe romana foram encontrados em locais adjacentes a Braga, nomeadamente em Dume e Semelhe.

uma datação augustana. Refira-se, a este propósito, que a proximidade tipológica com o altar que foi dedicado a Augusto no dia do aniversário de *Paullus Fabius Maximus* (n.º 152) está bem patente ao nível da molduragem e do cimásio⁹⁴.

Esta proximidade formal, embora possa abonar em favor de uma convergência cronológica, não nos oferece uma evidente explicação para a sua funcionalidade, nomeadamente pensando numa inclusão original na cidade romana. Não seria despidianda a sua ligação ao culto imperial, possivelmente num espaço a ele destinado, no qual, para além do culto de Augusto vivo, se processava o culto dinástico, bem como ao *Genius* de Augusto e, mesmo, ao de *C. Caesar*, onde também pontuariam representações escultóricas da família imperial, tal como vimos ter sugerido Le Roux (1994a, p. 231, n. 10) a propósito de uma possível contextualização do pedestal dedicado a *Agrippa Postumus*⁹⁵.

Morais (2008, p. 1-2) chegou a equacionar a sua relação com o momento fundacional de *Bracara Augusta*, embora não aprofundando a sugestão, que, entretanto, parece rejeitar (2010, p. 13), ao assentar a sua relação com um *fanum* não distante do traçado da via XIX do Itinerário de Antonino, tal como haviam proposto os autores da publicação do achado (Carvalho *et alii* 2006, p. 34), e enfatizando a ligação a um meio conectado com a reunião da população indígena, que também poderia ser frequentado por forasteiros ligados ao comércio. Ocorre-nos, porém, que, se o altar procedesse do interior da área urbana romana, também não seria desapropriado que tivesse assinalado, a cota positiva, o local onde teria sido aberta a fossa fundacional da cidade, pensando que terão sido seguidos os rituais augurais próprios destas ocasiões (Rykwert 2006, p. 23-69), à semelhança do que se tem comprovado arqueologicamente em diversas cidades de origem romana, como exemplarmente ilustra a itálica Cosa (Brocato 2000c). Um paralelo para esta situação, salvaguardadas as proporções, pode encontrar-se, precisamente, em Roma, onde, em época tardo-republicana, a reestruturação da área do *Cermalus* fronteira ao templo de *Victoria* levou à colocação de uma ara identificativa da *Roma quadrata* originária (Brocato 2000a, p. 262-263; 2000b, p. 284-287), o que também parece ter-se reeditado com a *Roma quadrata* augústea (Carandini 2000, p. 129-130).

Todavia, da ambiência sagrada que terá marcado os primeiros anos da capital calaica meridional diz-nos uma outra significativa inscrição bracarense (n.º 163) que, apesar de não ser um testemunho do culto imperial, marca a autoridade política e religiosa do imperador (Montero & Perea 1996, p. 306).

O texto, conforme a reconstituição apresentada, alude a um facto excepcional que entra na categoria dos prodígios: a queda de um raio. Este acontecimento, validado pela intervenção de um harúspice, obrigava à realização do rito expiatório do *fulmen condere*, isto é, do enterramento simulado do raio, sendo a sacralidade do local

⁹⁴ Embora este altar divirja nas proporções e na configuração levemente troncocónica do fuste, há sintonia não só relativamente à secção cilíndrica, como também ao nível da molduragem do capitel, com sequência de faixa directa, toro, listel e cavado, e do delineamento dos *puluilli* do topo. O fragmento de altar provavelmente dedicado ao *Genius* de *C. Caesar* (n.º 161) aproxima-se, também, do figurino de molduragem exposto.

⁹⁵ O achado de fragmento escultórico brônzeo com placagem de ouro correspondente a pata dianteira de uma estátua equestre, lembrado recentemente por Morais (2002c, p. 230; 2005b, p. 134) a propósito do pedestal de *Agrippa Postumus*, quadra bem com a ideia de ter correspondido a uma estátua imperial, em exaltação da *Virtus* do imperador glorificado, representado sobre toda a ordem humana, mas, infelizmente, não dispomos de dados fiáveis para a sua contextualização cronológica, sendo certo que tal escultura teria lugar de destaque num espaço público da cidade, eventualmente coincidente com o próprio *forum*.

fulgurado – considerado um *locus religiosus* – perpetuada através da construção de um monumento designado de *bidental* (Montero & Perea 1996, p. 300-306).

Hübner (1871, p. 74) havia considerado a possibilidade de a inscrição conservada incompleta – correspondente apenas a metade, ou mesmo um terço, da sua largura original – numa parede da Sé Catedral de Braga ter correspondido à arquitrave de uma capela levantada no local onde se havia dado tal acontecimento, opinião que segue Cortez (1954, p. 97), embora sugerindo um cenário interpretativo pouco verosímil para o enquadrar. Na opinião deste último, a inscrição seria um elemento da arquitrave do pórtico do templo de *Asclepius* associado à Fonte do Ídolo, nas imediações do qual teria existido um *puteal*, colhendo esta ideia específica da proposta interpretativa que Vasconcellos (1913, p. 486-488) avança para a inscrição, a qual veio a ser secundada, mais recentemente, por Montero e Perea (1996, p. 307). Pouco tempo antes, todavia, Encarnação (1993d, p. 322-323) havia-se mostrado reticente relativamente à possibilidade de o fragmento que ostenta o texto em causa corresponder a elemento construtivo de um *puteal*, tendo em conta a sua forma e dimensões. Mas, na realidade, enquanto a pedra não for conhecida na sua tridimensionalidade, não abandonaremos o campo das conjecturas relativamente à sua tipologia e funcionalidade, apesar de não merecer muita dúvida a ideia de se ajustar a uma construção com carácter público.

Consideramos judiciosa a possibilidade de constituir um bloco murário de um monumento *bidental*, levantado em torno do ponto em que aconteceu o prodígio, lugar que não poderia ser olhado, nem pisado. Pela expressão *sub diuo*, o mais provável é que, efectivamente, tivesse pertencido a um *puteal*, apesar de a face visível do bloco ser recta. As proporções da inscrição completa seriam, talvez, mais modestas que as sugeridas por Hübner (1871, p. 74). Pode considerar-se aceitável uma relação de um *gradus* de altura [73,9 cm] por dois *dupondii* de largura [118,2 cm] para a dimensão original do suporte que nos chegou, o que implicaria que a inscrição se dividisse por dois blocos justapostos, permitindo, concomitantemente, a existência de uma linha prévia à primeira actualmente conservada⁹⁶. Sabe-se que os *bidentalia* poderiam ter quatro formas distintas, constituindo o *puteal* apenas uma delas. Para além deste tipo, circular e a céu aberto, poderiam também corresponder a uma cova escavada no solo com talude ou parede envolvente, a um sarcófago quadrangular ou a um sarcófago com cobertura de duas águas (Pietrangeli 1949-1951, p. 39; Delgado 2002).

As razões da ligação do nome de Augusto à erecção de um monumento como este em *Bracara Augusta*, verosimilmente relacionado com o rito do *fulmen condere*,

⁹⁶ A nossa proposta de restituição, ligeiramente diferente da apresentada por Montero e Perea (1996, p. 308) no que respeita à regra inicial, tem a vantagem de resultar mais equilibrada do ponto de vista da paginação, tendo a expressão eleita para a abertura do texto (*Sacrum Fulgur*) paralelos além-pirenaicos (*AE* 1927, 114; *Meuania*; *AE* 1999, 1115; *Auenticum*). Aqueles autores baseiam a sua opção na frequência epigráfica da sequência *Fulgur Dium*, mas a distinção não é neutral do ponto de vista da manifestação do prodígio. Se o *Fulgur Dium* respeita a uma ocorrência diurna – para a qual não temos meios de prova –, a alteração por nós proposta reportará a um raio de categoria indeterminada (Pietrangeli 1949-1951, p. 39-40). A letra final da linha mediana conservada estaria gravada a cavalo dos dois blocos: trata-se de um A cuja haste esquerda muito tenuemente se divisa na pedra, certamente por não ter sido objecto do restauro que a inscrição terá sofrido em tempos modernos (Hübner 1871, p. 73) – quiçá por, já então, praticamente não se notar. Seria expectável que tivesse sido incluída no texto a indicação dos poderes tribunicios de Augusto, mas essa referência, a ter existido, não terá tido cabimento no bloco conservado, ao não se vislumbrarem quaisquer vestígios de gravação abaixo da terceira linha conservada, num espaço que mais parece uma banda marginal, de altura bastante superior à dos espaços interlineares conservados.

são mais difíceis de averiguar.

Um facto interessante, e que nos parece ter vindo a passar despercebido aos investigadores que têm tratado desta inscrição, é a inclusão do título de *Pater Patriae* em posição desusada. De facto, após os nomes do imperador é habitual que se indique a sua condição de *pontifex maximus*, seguindo-se as referências aos poderes tribunícios, *imperia* e consulados, só depois figurando o título que nesta inscrição aparece à frente do primeiro. A referência específica ao título em causa tem servido para estabelecer um *terminus post quem* para a inscrição, pois data de 5 de Fevereiro de 2 a. C. a sua atribuição por decreto expresso do Senado, embora se tenha já sugerido (Montero & Perea 1996, p. 306) a possibilidade de essa datação ser um pouco anterior, tendo em conta que, numa inscrição da antiga *Urgauo Alba* (*CIL* II²/7, 70 = *CIL* II 2107), se regista esse título exactamente quatro anos antes. Perguntamos, todavia, se a aparente inversão da ordem habitual da titulatura de Augusto, dando primazia ao título de *pater patriae*, não se prenderá com o facto de o momento em que se lavrou essa inscrição ser mais ou menos coincidente com a oficialização desse título por parte do Senado, expressando-se no destaque dado à mais recente honra atribuída a Augusto, ao mesmo tempo que se acentua a ideia que traduz, num momento e num contexto em que lançam as bases do poder imperial nos mais recentes territórios submetidos a Roma. Pensando na possibilidade de a inscrição, e consequentemente o episódio expiatório da queda do raio, datar do próprio ano de 2 a. C., a consagração do monumento bidental por mandado do próprio Augusto coincide, ainda, com o governo da *Hispania citerior* por parte de *Paullus Fabius Maximus*, que, como já se referiu, decorreu entre 4 e 1 a. C. (Alföldy 1969, p. 9; Tranoy 1981a, p. 149).

Não nos será difícil imaginar que a construção da urbe de *Bracara Augusta*, cuja fundação havia sido decidida anos antes por Augusto, talvez por volta de 15/13 a. C., estivesse, por esta altura, ainda em grande ebulição, pelo que a queda de um raio no espaço da cidade – quiçá um *fulmen regale*, isto é, um raio caído em lugar ou edifício público (Pietrangeli 1949-1951, p. 37) – tivesse, à luz dos preceitos religiosos romanos, sido vista como um acontecimento fatídico, interpretando-se enquanto desconcerto divino relativamente a um projecto que é fruto do empenho do próprio Augusto e, por isso, a absoluta imprescindibilidade da realização de ritual expiatório adequado (*procuratio prodigii*), através de agentes religiosos competentes na matéria, com o patrocínio do patrono do projecto que importava levar a cabo com rigor e determinação, para afirmação de Roma e do príncipe nestes confins imperiais.

Atendendo à conjectura acima apresentada relativamente à datação da epígrafe, ou mesmo considerando uma data adjacente a 2 a. C., a possibilidade de este acto ter sido patrocinado por *Paullus Fabius Maximus* é altamente atractiva, conhecendo-se a sua proximidade às regiões norte-ocidentais e ao projecto de *Bracara Augusta*. Assim indicia a viagem que realizou, não só com fins inspectivos, para avaliação da situação política e administrativa da região, mas também para ajudar na difusão do culto imperial (Étienne 1958, p. 385; Tranoy 1981a, p. 149 e 328)⁹⁷, tal como documenta o grande altar dedicado a Augusto pelos *Bracaraugustani*, decerto consagrado na presença do legado propretor, e que é datável entre 3 de Julho de 3 a. C. e 5 de Fevereiro de 2 a. C., precisamente pela ausência do título de *pater patriae* e por estar Augusto no seu 21.º poder tribunício. Não espantaria, inclusive, que o fenómeno atmosférico prodigioso pudesse ter sido mais ou menos coincidente com a presença

⁹⁷ Carece, assim, de sentido a hipótese aventada por Tranoy (1981a, p. 318) de considerar a queda do raio como causa para a fundação da cidade (Montero & Perea 1996, p. 314).

da comitiva de *Fabius Maximus* em *Bracara Augusta*, tendo-se, então, tomado todas as providências que um acontecimento desta natureza implica, marcando-se com a chancela da vontade imperial o episódio expiatório, em mais uma manifestação religiosa combinada com política, plasmando a determinação de Augusto na união do Império, aparecendo ele como patrono da iniciativa, que não só consagra o lugar manchado pelo raio, como também iliba deste acontecimento negativo o seu nome, patenteado na toponímia da própria cidade (Montero & Perea 1996, p. 313).

Comparativamente à recheada documentação augustana, o que dispomos para as décadas subsequentes da primeira centúria é extremamente exíguo, apesar de sabermos já organizado, nesta fase, o culto imperial ao nível conventual, conforme decorre da homenagem ao *sacerdos [Ca]malus Melg[ae]ci f.* (n.º 166), acima aludida. Em termos de dedicatórias imperiais, apenas há a referir o fragmento de inscrição monumental de Alpendurada (n.º 156), ao qual demos atenção a propósito da via *Emerita Augusta – Bracara Augusta*, por *Tongobriga*, discutindo o seu significado e enquadramento (parte III, 1.2.). Talvez relacionada com um arco territorial, teve um imperador júlio-claudiano como destinatário, tendo-se equacionado a hipótese de ter sido Calígula.

A restante documentação epigráfica relativa ao culto imperial é toda ela posterior ao século I, em coerência com as deduções de Étienne (1958, p. 461-495) relativamente a um desenvolvimento mais acentuado do culto imperial a partir do imperialato de Antonino Pio.

Em *Bracara Augusta*, para além de uma consagração a *Isis Augusta* realizada por *Lucretia Fida* (n.º 162), que, como veremos, é sacerdotisa do culto imperial, há a registar um outro documento (n.º 157i), o qual, apesar de vir sendo arrolado como miliário em virtude da sua configuração cilíndrica (Cardozo 1935, p. 72, n.º 79; Rodríguez *et alii* 2004, p. 69, n.º 6), deve corresponder estritamente a uma dedicatória imperial que celebra o *saeculum felicissimum* de Marco Aurélio e Cómodo, isto é, a época em que pai e filho compartilham o governo (Almeida 1967; Tranoy 1981a, p. 333), embora esta corresponda apenas a um período de cerca de quatro anos, interrompido pela morte do primeiro.

Isis é divindade de origem egípcia, encarada como princípio feminino universal, reinando sobre o mar, os frutos da terra e os mortos, presidindo aos elementos e às transformações das coisas e dos seres, garante da ressurreição (não biológica) e imortalidade dos seus fiéis, controladora da ordem mundana, do universo das relações sociais; tributava-se-lhe culto diário nos templos que lhe eram dedicados, além de duas festas anuais, tendo sido a divindade oriental cujo culto teve maior difusão na cultura greco-romana (*DAGR*, 3:1, s. u. *Isis*; Grimal 1951 [1999³], s. u. *Ísis*; Alvar 2001, p. 46-58 e 216-254). Acaba por ser o único caso de divindade augusta (Fishwick 1991, 2:1, p. 446-454) documentado no Ocidente brácara. A acreditação a que é sujeita⁹⁸ prender-se-á, primordialmente, com a necessidade de não deixar o panteão reconhecido pelos romanos alheio ao culto imperial, entendendo-se que, sendo o termo *augustus* sinónimo de *sanctus* e de *diuinus*, remetendo para uma relação estreita com a divindade, o seu emprego serviria, antes de mais, para incitar as consciências a pensar na figura do imperador, fazendo-a, desta forma, participar da divindade do nume invocado, que, assim, se tornaria inerente ao governante (Étienne 1958, p. 335-349).

Não se conhecendo a tridimensionalidade do suporte da inscrição, torna-se difícil certificar a sua classificação tipológica, que, à luz dos dados disponíveis, tanto poderá

⁹⁸ A invocação *Isis Augusta* conta com outro registo hispânico, em *Tarraco* (*CIL* II 4080).

interpretar-se como placa não moldurada ou como bloco arquitectónico, ainda que ambas as soluções apontem para a sua integração numa construção monumental, possivelmente um templo, como, há muito, afirmou Argote (1732, livro 2, cap. 1, p. 224).

Fora do ambiente da capital, podemos juntar dois testemunhos reportados ao interior do Ocidente conventual. Falamos de um par de inscrições da região de Basto, dedicadas a Antonino Pio (n.º 157) e a Gordiano III (n.º 158). Ambas apresentam como dedicantes uma dupla de indivíduos de estatuto quiritário, que já equacionámos, a propósito da reflexão feita sobre a onomástica e as elites locais (parte II, 1.3.4.), poderem ter desempenhado magistraturas no quadro da *ciuitas* a que terá correspondido aquele âmbito territorial. A inscrição dedicada a Antonino Pio encontra-se desaparecida, tendo sido referida como estando em reaproveitamento na igreja de Santa Senhorinha de Basto, mas o monumento referente a Gordiano III é, com certeza, um pedestal.

A primeira inserir-se-á na onda de crescimento do culto imperial documentada para o século II, embora nenhuma possa assumir-se como testemunho da organização cultural a um nível inferior ao *conuentus*, ainda que, contrariamente ao que pensa Tranoy (1981a, p. 333) relativamente à dedicada a Antonino Pio, possam ambas entender-se como dedicatórias oficiais⁹⁹.

Na respeitante a Gordiano III, a titulação imperial apresenta a irregularidade de o título de *Augustus* preceder os apelativos *Pius* e *Felix* – constantes de um protocolo que tende, no século III, a conferir ao imperador uma dimensão supra-humana, como veremos –, os quais, habitualmente, aparecem antepostos àquele, sendo também de salientar não se referirem outros títulos ou cargos. Apesar de se inserir já numa fase que Étienne (1958, p. 500-504) rotula de declínio do culto imperial, a dedicatória em causa, que deverá ser única no Noroeste com relação a este imperador (Tranoy 1981a, p. 399), não deixará de exaltar um desejado regresso à ordem quebrada com o assassinato de Alexandre Severo e que levou à turbulência do ano de 238. Com Gordiano III, restabelecem-se a estabilidade e pujança imperiais, com campanhas bem sucedidas contra os Persas, simbolizando ele, também, o legado do avô e do tio, Gordiano I e II, respectivamente, que representam a primeira reacção à instabilidade opressiva gerada, após o desaparecimento de Alexandre Severo, pelo advento do impopular Maximino, mas a que nem aqueles, nem Pupieno e Balbino, que lhes sucedem com o apoio de uma parte do Senado, foram capazes de pôr cobro (Loriot 1975).

Consideravelmente mais tardio, é o pedestal bracarense dedicado a Constantino I por um governador da província da *Callaecia*, criada, em finais do século III, por Diocleciano (n.º 159). Datável já dos inícios da centúria seguinte, o documento tem, do ponto de vista religioso, uma importância fundamental, pois constitui o único dado de que dispomos para documentar, em *Bracara Augusta*, a compleição do culto imperial nesta fase bem afastada do seu auge. Do ponto de vista histórico, haverá, sobretudo, a ressaltar que a referência implícita às qualidades atribuídas ao imperador, de instigador da paz e tranquilidade, de restabelecedor da liberdade e de vencedor dos inimigos, apesar de rasgadamente laudatória, deverá pôr-se em relação com a batalha da ponte *Miluius*, ocorrida em Outubro de 312, razão pela qual Tranoy (1981a, p.

⁹⁹ Cremos válidas as questões de método elencadas por Étienne (1958, p. 197-199) relativamente à definição da existência do culto imperial municipal, não obstante as observações de Goffaux (2011, p. 456-457) relativamente ao tema no contexto do Noroeste hispânico, em defesa da existência de flaminato ao nível das *ciuitates*, função que se englobaria entre os *honores* associados às carreiras de alguns notáveis com origem local.

405) sugeriu datar a inscrição do ano 313.

Não obstante, é no que respeita aos contornos que o culto imperial toma no Baixo Império que o documento é modelar. Desde logo porque se trata de inscrição oficial, sintomática de que nesta época o sentimento religioso espontâneo, característico dos séculos I e II, se torna raro. Mas também porque o formulário é perfeitamente estereotipado, servindo o objectivo de afirmar, oficialmente, a divindade imperial, como se de acto administrativo se tratasse (Étienne 1958, p. 503; García 2000).

A fórmula *deuotus numini maiestatique eius* com que o *praeses Aemilius Maximus* venera Constantino I é já corrente ao longo de todo o século III, referida, naturalmente, a um imperador ou imperatriz, cuja identificação é colocada sempre à cabeça da inscrição, e claramente ligada ao culto oficial. Se, por um lado, a *maiestas* corresponde a um atributo próprio dos deuses que se alargou ao povo romano, aos magistrados e ao imperador, atestando o seu poder sobrenatural, por outro, o *numen* designa a própria divindade do máximo representante do Estado (*ibidem*, p. 310-313; Fishwick 1991, p. 388). É que a concepção religiosa ligada ao culto imperial nesta fase tardia, sobretudo posterior aos inícios da terceira centúria, vai no sentido da divinização dos soberanos, caminho bem patenteado por Aureliano, apelidado de *deus* em duas inscrições hispânicas (CIL II 3832; AE 1938, 24), estando na mesma linha o título *dominus*, que reforça os caracteres quasi divinos dos soberanos, o mesmo se passando com os títulos de *Pius*, *Felix* e *Inuictus*, que propendem a cimentar a ideia de que eles estão acima dos humanos (Étienne 1958, p. 504-510)¹⁰⁰.

Do rol de documentação apresentado, ressalta a escassez de consagrações a divindades ligadas ao culto imperial, aspecto que não cremos que, ao nível do Ocidente conventual, possa ser directa e simplesmente imputado à vitalidade dos cultos indígenas, como pretendeu Tranoy (1981a, p. 333). Devemos ser, pelo menos, cautelosos a este respeito, pois a documentação de actores vinculados ao culto imperial em épocas diferenciadas, desde a fase augustana ou tiberiana ao Baixo Império, demonstra que a organização cultural foi efectiva, sendo de esperar que o avanço da investigação permita caracterizar mais finamente o tema.

Da organização do culto

Como demonstrou Étienne (1958, p. 121-250), a organização do culto imperial hierarquizou-se a 3 níveis: municipal, conventual e provincial, sendo que o nível intermédio parece estar apenas documentado na *Hispania citerior*.

Apesar de os dados relativos à organização sacerdotal do culto imperial ao nível conventual serem escassos e de ela ter sido, então, entendida como arrancando em época flaviana, há, hoje, boas razões para considerar que, anteriormente, já se encontrava de pé (Goffaux 2011, p. 449-453). Como dissemos acima, há a considerar, no que respeita a cargos sacerdotais, a documentação de um *sacerdos* e uma *sacerdos perpetua* relacionados com o culto rendido ao imperador ao nível do *conuentus*.

[Ca]malus Melg[aeci f.] foi [s]acerdos [Ro]mae et Aug(usti) Caesa[ris] (n.º 166) e recebe homenagem do *conuentus* [Br]acaraug[ust(anus)], plausivelmente logo em época augustana ou tiberiana precoce (Le Roux 2004, p. 348), contrariamente ao que vinha sendo admitido em função de uma concepção de criação flaviana das divisões conventuais. A precocidade com que [Ca]malus assume o cargo de *sacerdos* explicará o seu estatuto peregrino, não obstante a extracção dos sacerdotes dos meios indígenas

¹⁰⁰ Inclusive, a atribuição das três virtudes (*Pietas*, *Felicitas*, *Victoria*) aos imperadores é acompanhada do desaparecimento do culto das virtudes imperiais, alteração que revela bem a escala sobrenatural a que foram alcançados, justificando a sua divindade a encarnação daquelas virtudes, que deixam de ter existência fora da sua pessoa (Étienne 1958, p. 510).

ser uma realidade (Étienne 1958, p. 182-185). O título de *sacerdos* que ostenta este indígena, decerto pertencente à elite social conventual, sabemos-lo alternar com *flamen*, questão que levou Étienne (1958, p. 190-192) a sustentar que a distinção estaria ou na dependência do conteúdo do próprio culto, isto é, que o *flamen* não serviria mais que um ente divino, enquanto que o *sacerdos* asseguraria o culto de Roma e de Augusto, ou na ligação ao lugar de culto, associando-se o *sacerdos* ao culto desenvolvido em torno de uma ara e o *flamen* ao culto alicerçado num templo. Não tendo, aparentemente, qualquer carreira antes de assumir o sacerdócio conventual, é provável que a sua escolha se fique a dever ao seu estatuto sócio-económico (*ibidem*, p. 192), mas também, seguramente, a influência política no xadrez das elites indígenas cooperantes com o poder romano.

Reporta já ao século seguinte a inscrição que nos identifica a *sacerdos perpetua* de Roma e Augusto do *conuentus Bracaraugustanus* que faz a dedicatória a *Isis Augusta* (n.º 162). *Lucretia Fida* é a única *sacerdos* conventual conhecida, entregando-se, decerto, ao culto das *diuae* e *Augustae*, para o qual não existe registo em qualquer outro núcleo urbano do Noroeste (Mangas 2007, p. 714). O seu cargo não deve ser visto, porém, como inerente a uma relação familiar (de casamento ou outra) com um sacerdote, mas decorria de eleição em assembleia conventual (Étienne 1958, p. 194). E, plausivelmente, a condição de *perpetuus* ou *perpetua* associada aos sacerdotes do culto imperial relacionar-se-ia com um título honorífico, não funcional, que supunha a permanência da dignidade sacerdotal e, eventualmente, dos seus privilégios, até porque essa indicação resultaria redundante no caso de a duração do cargo ser vitalícia (Delgado 2000b, p. 49, n. 55).

Tem sido bastante apregoado que o sacerdócio conventual era, em muitos casos, trampolim para o flaminato provincial e que este abria as portas a uma carreira equestre (Étienne 1958, p. 193; Tranoy 1981a, p. 330). Sabemos por uma inscrição de *Tarraco* (*CIL* II 4237) que, aí, em meados do século II, foi homenageado, pela *prouincia Hispania citerior*, o *flamen Q. Pontius Seuerus*, originário de *Bracara Augusta*, mas não temos, na documentação do Ocidente brácara, alusão a outros personagens que tenham ascendido a este nível do sacerdócio imperial, com a excepção de singular referência a uma *flaminica*. Trata-se de *Pro(culeia) (?) Nigrina*, de que conhecemos o epitáfio, mandado lavar pelos herdeiros (n.º 288). Pressupondo o seu achado no aro de Braga uma origem bracaraugustana para a defunta, a inscrição indicia, na ausência de outros dados curriculares, a possibilidade de acesso directo ao flaminato por parte das elites locais. Também nada sabemos relativamente ao estado civil da defunta, quando se verifica que algumas flamínicas da *Hispania citerior* são casadas com flâmines, embora esta não seja condição necessária para o exercício do cargo (Étienne 1958, p. 170). Para a sua nomeação por parte do *concilium*, tornava-se importante o estatuto jurídico de cidadã romana¹⁰¹ e um estatuto económico sólido, sendo, no entanto, normal que realizassem a sua ascensão a partir do desempenho de funções sacerdotais nos seus locais de origem (*ibidem*, p. 171-172).

Será, ainda, de salientar que a documentação não nos dá a conhecer qualquer organização colegial associada ao culto imperial, nomeadamente de *Augustales / seuiri Augustales*, situação que é, neste particular, por ora extensível à totalidade do Noroeste (Tranoy 1981a, p. 331; Mangas 2007, p. 715). Em *Lucus Augusti*, porém, há referência a um *collegium diui Augusti* (*CIL* II 2573 = *IRPLu* 6), cuja contextualização não é isenta de interrogações (Tranoy 1981a, p. 312 e 331).

Os dois *collegia* documentados na epigrafia bracaraugustana (n.ºs 304 e 305) em

¹⁰¹ No caso vertente, posto em dúvida por Étienne (1958, p. 171), embora equivocadamente.

nada terão a ver com o culto imperial, sendo interpretáveis como privados, parecendo evidente a sua dimensão funerária, embora não se excluam outras atribuições (Tranoy & Le Roux 1989-1990, p. 202). Refira-se não só que o termo *sodales* se emprega indiferenciadamente para os membros de *sodalitates* e de *collegia*, tendo aplicação muito frequente para os membros de colégios privados (Waltzing 1895, p. 37, n. 2), mas também que *sodalitium* é sinónimo de *collegium*, isto é, uma associação de pessoas formada para durar para além da vida dos seus fundadores e com um intuito específico, sendo que os *collegia* privados têm, de modo geral, importante finalidade profissional, política ou funerária, muitas vezes paralelamente à prossecução de um culto específico (*ibidem*, p. 42), instalando-se, assim, sob a protecção de divindades patronas, e, por isso, ocasionalmente lhes podem oferecer dedicatórias (*ibidem*, p. 484-487).

Do panorama apresentado resulta que, neste âmbito provincial, a organização cultural atinente aos ritos imperiais se afigura ter estado cingida à capital conventual, onde, para além do culto aos imperadores, se desenvolveu o culto a outros elementos da sua família, o que directamente perpassa na documentação augustana, apesar de esta vertente dinástica não se ter cingido a essa época, como decorre do papel de *Fida* na centúria seguinte.

O quadro gizado ao longo das páginas dedicadas à manifestações culturais denota arreigada predisposição para a participação religiosa por parte da população do Ocidente brácaro, quer garantindo a vitalidade dos cultos indígenas, quer venerando muitas das divindades do panteão greco-romano, diferentemente do que parece passar-se com os mistérios, também não ficando à margem dos ritos imperiais, reflectindo uma faceta da vivência provincial que, nestes seus traços mais gerais, não estará distante do registo das províncias ocíduas, embora o contraste.

NOTAS FINAIS:
DAS TEMÁTICAS VISADAS ÀS PERSPECTIVAS DE FUTURO

A sociedade do Ocidente brácara na época romana foi o alvo principal desta investigação dirigida pelas possibilidades oferecidas por uma documentação ímpar para o acercamento aos processos de organização social na Antiguidade. A seu tempo, exaltaram-se as qualidades e as limitações inerentes às fontes epigráficas que, assumidamente, guiam esta abordagem, sabendo-se de antemão que o hábito epigráfico não tocou a sociedade inteira, nem foi – e nem é, na forma como chega documentado ao investigador hodierno – diacronicamente uniforme, a ponto de permitir distinguir as linhas comportamentais do todo social, sendo, por isso, grandemente necessitado de enquadramentos mais vastos, proporcionados por outras fontes e abordagens de quadrantes geográficos distintos, que justifiquem o cotejo. Não queremos significar com isto que a paisagem social antiga foi tendencialmente homogénea nos diversos recantos imperiais ou provinciais, mas, apenas, que obedeceu a uma ordem jurídica com enquadramento bem definido, que, ao nível dos indivíduos, tem implicações claras na forma de identificação pessoal, embora esta não seja imune a tradições e tendências culturais específicas que se espelham de modos variados dentro do espartilho jurídico que retalha a sociedade, mas onde se reconhecem mecanismos de mobilidade. Apesar das restrições reconhecíveis ao suporte documental, a utilização rigorosa das fontes em causa, sempre desafiantes em termos de avaliação da sua representatividade, possibilita enfoques variados sobre parcelas territoriais com suficiente informação disponível e delas decorrem os três principais eixos de análise que estruturaram a investigação desenvolvida a partir do escrutínio e exegese do material epigráfico, a saber: sociedade e onomástica, animação económica e religiosidade.

Olhou-se todo o Ocidente brácara no seu enquadramento regional, ressaltando as particularidades físicas do território, muitas delas objecto de referência pelos autores antigos, como é o caso dos rios que o sulcam e que funcionaram como vias naturais de penetração a partir do litoral costeiro, e enfatizando alguns dos recursos endógenos, nomeadamente mineiros, um filão que, indubitavelmente, marcou o quadrante noroeste da *Hispania* como atractivo aos olhos do poder romano.

É neste finisterra que comunidades autóctones, muitas das quais associadas a assentamentos de longínqua instalação, que atravessam todo o I milénio a. C., outras associadas a povoados que têm uma história menos profunda, pois apenas se organizam em função de alterações ocorridas na segunda parte deste período, na qual parece intensificar-se o número de sítios habitados, ou, mesmo, apenas em fase finimilenar, desenham, globalmente, uma matriz de povoamento densa. Este ordenamento ocupacional pré-romano é baseado em povoados fortificados, comumente designados por castros, ora num sistema de quase total autarcia, ora de abertura e, por isso, mais permeável a novos estímulos e obrigações decorrentes da conquista romana e organização territorial subsequente, empreendida com toda a prontidão e com o imediato objectivo de transformar os territórios e comunidades recém-integrados em contribuintes líquidos para a engrenagem imperial despontante.

As mudanças ocorridas na segunda parte do milénio acarretaram aumentos demográficos e progressiva implantação de territórios políticos, a par de uma estabilização de dinâmicas comerciais com a bacia mediterrânica, tornando-se, nos dois últimos séculos, mais perceptíveis as mudanças ao nível da configuração dos povoados e da ergologia associada, sendo de destacar ser correlativa deste processo uma intensificação económica que permite o evidenciar de diferenciação de estatutos entre comunidades e, concomitantemente, também uma maior complexidade social, com a dominância económica, social e política por parte de elites, cujo papel será

facilitador de uma bem posicionada integração no quadro político-administrativo decorrente do imperialismo romano.

O domínio real do Noroeste acontece emblematicamente com a vitória do poderio militar de Roma nas guerras cântabro-ástures, seguindo-se a organização das diversas comunidades e respectivos territórios, adequando-as ao fito da tributação estabelecida por Roma, com base em *ciuitates* ou na sua prefiguração, bem como a efectivação de uma série de arranjos administrativos cujo reflexo mais estável será a integração da *Callaecia* e *Asturia* na *Hispania citerior* e a divisão conventual, sucedimentos não anteriores à visita de Augusto à Hispânia, entre 15 e 13 a. C., durante a qual é oficializada a fundação das três grandes cidades do Noroeste (*Asturica Augusta*, *Bracara Augusta* e *Lucus Augusti*).

Estes actos fundacionais foram uma necessidade sentida pelo estado romano em face de uma realidade indígena na qual está ausente a cidade, pois em função desses núcleos e da sua interligação viária, conectando-os com o resto da península e do Império, passará a girar a estrutura administrativa imposta por Roma, que altera todo o quadro político de relacionamento intercomunitário, e se dinamizará a animação da exploração económica dos territórios.

A partir daqui, todas as mudanças que vão sendo notadas ao nível social, político, económico e cultural parecem resultar da interacção entre o novo poder instalado, cuja face mais visível são os seus agentes, nomeadamente governantes provinciais, funcionalismo e exército, e os imigrantes que aqui aportam, as elites locais e, conseqüentemente, o resto da população. Neste processo de romanização, vemos, do lado autóctone, o papel destacado das elites indígenas, que procuram activamente manter-se ou guindar-se politicamente numa nova ordem, originando, decerto, fenómenos de emulação por parte da restante população.

São precisamente as elites que se divisarão mais representadas nas fontes epigráficas, pois, de forma mais expedita, aderem ao hábito epigráfico, e a tudo o que ele representa, até à quase diluição dessa prática, a partir da segunda metade do século III d. C. Da precocidade desse processo é eloquente exemplo a estatuária de guerreiros lusitano-galaicos provida de inscrições de carácter honorífico, nas quais é usual identificarem-se os personagens representados nesses suportes. A inspiração para esta deriva epigráfica, que se reconhece apenas numa minoria de estátuas, haverá que buscá-la, em nosso entender, no programa epigráfico que se vai levantando nas capitais conventuais, mormente em *Bracara Augusta*, pois é aí que irrompe, em torno da viragem da Era, este tipo de cultura comunicacional ligado às inscrições oficiais, sendo que a emergência da epigrafia privada terá sido um processo menos precoce.

Durante a fase de consolidação das *ciuitates* segundo o figurino romano, terão tido determinadas elites, sediadas em alguns *castella*, que parecem organizar-se em função dos interesses fiscais imperiais, papel primordial na interlocução directa com o novo poder instituído, mormente as daqueles que mais destacadamente permaneceram *in officio* com Roma na fase de conquista militar e imediata reorganização territorial, sabendo, entre a tradição indígena e a modernidade imperialista, contemporizar com a nova realidade jurídica e administrativa.

O entranhar do hábito epigráfico, como forma de perpetuação da memória, implicou, desde logo, a utilização do latim como língua oficial e daqui decorre a latinização de nomes pessoais, teónimos e topónimos que encontramos registados nas inscrições, as quais, no Ocidente brácario, não podem ser vistas como emanação de um simples fenómeno urbano, dada a sua dispersão. Mesmo que a população alfabetizada não fosse percentualmente elevada, as inscrições funcionaram como um potente meio comunicacional imbuído de um sentido de perenidade, reflectindo,

quase sempre, o mérito e reputação do comemorado ou dos dedicantes, tendo, talvez, elas próprias, algum impacto numa alfabetização rudimentar que não garantia capacidade de participação cívica autónoma.

Em praticamente todas as inscrições ressaltam, de modo expressivo, senhas de identidade individual. A inclusão de nomes é uma marca própria de quase todo o género de inscrições, denotando estatutos, socioeconómicos e culturais, diferenciados, mas, sobretudo, afirmando as diferenças jurídicas patenteadas pela sociedade em época romana.

A organização social romana aparece reflectida nos nomes, ou seja, em função das nomenclaturas individuais, cuja composição espelha as diferenças jurídicas em causa. A forma como se é nomeado marca, desde logo, as divisões entre população servil, libertina e livre (*ingenui*), e, dentro desta, realça as diferenças entre os cidadãos romanos (*ciues romani*), escalonados em diversos estratos, da *ordo senatorialis* à *plebs*, passando pela *ordo equester* e a *decurionalis*, e os peregrinos (*peregrini*) – pelo menos até à *constitutio Antoniniana* (212) –, grupo onde se englobaria maioritariamente a população autóctone do Noroeste peninsular, uma vez que a promoção jurídica tinha vias estreitas, que apenas permitiam que uma fracção, decerto minoritária, alcançasse a cidadania romana.

Estímulo importante à participação das populações autóctones nestes mecanismos de ascensão jurídica foi, indubitavelmente, a concessão vespasiânica do *ius Latii*, abrindo, nestes territórios, a possibilidade de naturalização *per honorem*, pois, até essa data, esse salto social estava basicamente na dependência de uma concessão individual do príncipe ou da via militar, devendo ter sido esta o principal meio à disposição dos brácaros ocidentais anteriormente aos Flávios.

Todavia, a documentação compulsada não reflecte fielmente a composição social, aparecendo nela deformada por o impulso para fazer uso das inscrições estar dependente de uma predisposição psicológica e de meios materiais que, com maior facilidade, se encontrarão entre os mais abastados e socialmente privilegiados, pelo que, em termos de realidade activa no atinente à prática epigráfica, se constata que o número de peregrinos, incluindo os seus libertos, é inferior aos indivíduos com nomenclatura quirítaria, isto é, cidadãos romanos e seus libertos, ainda que a diferença não seja demasiado significativa. Todavia, em termos de efectivos individuais, a situação inverte-se se forem levados em consideração os peregrinos conhecidos por via indirecta, isto é, pelas filiações.

A expressão da nomenclatura quirítaria pode ser extremamente variada, mas nela assume papel fulcral a existência de um gentílico, por norma, transmitido pelo pai aos filhos legítimos, cuja indicação apenas rareia em tempos tardios, bem posteriores à extensão, por Caracala, da cidadania a toda a população livre. Os nomes que compõem as estruturas onomásticas quirítarias podem ter origens linguísticas diversas, conciliando-se entre si sem que haja obstáculos nesse sentido; contudo, verifica-se forte penetração da onomástica latina, tanto ao nível dos cognomes como dos gentílios, sendo, entre estes, mais natural que tal aconteça, por se tratar de marca onomástica ausente na identificação dos peregrinos, havendo, neste mesmo sentido, a salientar a ocorrência de patronímia e a preponderância dos gentílios imperiais, nomeadamente de *Iulius*, *Flavius* e *Claudius*, o que poderá indiciar a importância das naturalizações realizadas sob Augusto e os Júlios-Cláudios, bem como sob os Flávios. A originalidade da patronímia é mais patente ao nível dos gentílios formados com base em antroponímia autóctone, constituindo um processo criativo ímpar, sobretudo associado aos novos cidadãos romanos, que, na altura da naturalização, tinham liberdade de eleição do *nomen* com que se inscreveriam nas

listas censuais, constituindo, assim, um processo singular de verdadeira aculturação onomástica.

Há, todavia, algumas regras e tendências a este nível quirritário que, verosimilmente, denotam extracções sociais. Por exemplo, a utilização de cognomes gregos por parte de antigos escravos ou a filiação por intermédio de um idiónimo, indicando a origem peregrina – e, conseqüentemente, este mesmo estatuto por parte do pai –, entrando, este caso, nos meandros jurídicos que regulam as questões da obtenção da cidadania e da transmissão dos nomes. A polionímia, marcada por mais um ou dois cognomes, amiúde parece ter reflexos na construção da imagem familiar, sobretudo no seio das elites, e, eventualmente, até pode servir os interesses de legitimação de determinados indivíduos libertinos, como suspeitamos em mais de um caso concernente a *Bracara Augusta*, ainda que, simplesmente, possa servir para desambiguação em situações de homonímia familiar.

Por seu lado, a transmissão dos nomes aos filhos reflecte o tipo de união entre os progenitores, que pode ir do casamento legítimo ao ilegítimo ou ao misto, conforme os estatutos jurídicos em jogo, do concubinato ao contubérnio, demonstrando que a sociedade do Ocidente brácara, independentemente da compleição social regional de partida, isto é, pré-romana, não teve alternativa à inserção na nova ordem jurídica imposta pelo poder romano.

Em termos sociais, os poucos exemplos de personagens de classe senatorial e equestre revelados pela epigrafia reportam-se, integralmente, a elementos relacionados com a administração provincial ou com oficiais militares. A sua origem é forânea, tal como será a que se tentou descortinar para a maioria dos militares documentados, sejam eles suboficiais, simples soldados ou veteranos. Mais difícil é rastrear as elites locais, sobretudo por não dispormos de informação relativamente a *curricula* ligados a órgãos de gestão da rede de *ciuitates*, pelo que apenas foi possível intuir a participação de alguns indivíduos ou famílias na vida cívica e política, como mais facilmente se aponta para alguns casos de *Bracara Augusta* e de *Tongobriga*, e, mesmo, para outros âmbitos não directamente ligados a núcleos urbanos reconhecidos. A presença de libertos também não é despicienda, sendo de ressaltar a coexistência de libertos públicos e de privados, bem como o facto de boa parte se vincular à capital conventual e sua periferia, apesar de também existirem bons indícios de vinculação a núcleos secundários ligados à dinâmica comercial, nomeadamente associada às rotas marítimas e fluviais, como sejam *Vigo* e *Cale*.

No confronto entre as nomenclaturas quirritária e peregrina, percebe-se que a naturalização jurídica é acompanhada de uma crescente latinização onomástica, embora esse caminho seja também notório entre a população livre não naturalizada, denunciando estratégias onomásticas de género interessantes, do ponto de vista das dinâmicas de integração da população autóctone nas novas estruturas saídas do domínio romano e da concomitante mostra de preservação identitária.

A identificação por meio de um idiónimo em associação a uma filiação é garantia de nascimento livre e, conseqüentemente, da condição jurídica peregrina, mas esta formalidade estrutural não está na dependência da natureza linguística dos idiónimos, a qual não passa de mero índice cultural, o mesmo se podendo dizer para os libertos de *peregrini*, cuja identificação deve ser, pelo menos teoricamente, marcada pela *libertinatio*.

A expressão epigráfica do género feminino entre os peregrinos é bastante inferior à da fracção quirritária da população, o que contraria o que se conhece para outros recantos imperiais, nomeadamente para o âmbito gaulês central, onde também se

documenta maior proporção de peregrinos relativamente a cidadãos. Ainda no Ocidente brácaro, parecem ausentes filiações em função de matronímicos.

Os idiónimos utilizados pelos *peregrini* são maioritariamente indígenas, quer do ponto de vista da sua repartição linguística no universo documentado, quer da frequência da sua utilização, sendo de realçar que uma parte considerável dos latinos denota ser frequente nos ambientes indígenas, por se tratar, eventualmente, de traduções ou de assonâncias, verificando-se, também, uma certa preferência por nomes relacionados com características físicas e psíquicas. Ao nível dos nomes indígenas propriamente ditos, o seu rol reforça a ideia de proximidade linguística com a área lusitana.

Em termos da onomástica familiar, embora raramente tenhamos tido possibilidade de perscrutar para além de duas gerações, destaca-se a homogeneidade linguística, sobretudo fundada nos nomes indígenas, mas é interessante verificar que o sentido da heterogeneidade vai, essencialmente, de encontro à integração no onomástico latino, o que, por um lado, denota arreigamento ao património antroponímico indígena e, por outro, uma tendência de aposta na latinização onomástica. Neste aspecto, assume destaque o carácter mais conservador da onomástica das mulheres, verificando-se que são os filhos quem está na linha da frente para a adopção de nomes latinos. Esta constatação transporta-nos à ideia mais abrangente de ser o género feminino a ter destaque na preservação de parte significativa da herança identitária nativa, tendo tido tradicionalmente, em tempos pré-romanos, importante participação na acumulação de capital económico, e de o masculino, também, já então, investido de maior poder público e decisório, representar o dinamismo de busca dos canais de ascensão cívica, olhando-se como digno de maior protagonismo na mudança onomástica.

Os processos de acumulação de riqueza, por certo, mudaram com o advento imperialista, pois a epigrafia de época romana oferece-nos um quadro, sobretudo, androcêntrico neste aspecto particular, logo numa fase precoce da transição para a etapa introduzida pela conquista romana, notável, por exemplo, ao nível de alguns povoados fortificados em que a cultura epigráfica se nos revela mais presente. É o caso de Briteiros, onde a nata local parece juntar à riqueza patrimonial e simbólica própria das aristocracias pré-romanas novas estratégias de singrar patrimonialmente, com verosímil participação no âmbito da produção cerâmica, que, naturalmente, controlava, tal como à sua distribuição, em alinhamento com uma nova procura, em parte, associada a mercados emergentes, como seria a própria capital conventual, onde as elites indígenas também não deixariam de se fazer representar no contexto da participação cívica, bem ilustrada pelo *sacerdos* peregrino do culto imperial, *Camalus Melgaeci f.*, aí presente em época augustana ou tiberiana precoce.

A documentação de libertos de *peregrini* comprova que estes, tal como os cidadãos romanos, podiam ser possuidores de escravos. Apesar do desfavorecimento jurídico, a participação servil na prática epigráfica não foi de menosprezar, curiosamente mais sentida ao nível da relação com o divino do que na sepultura. Em termos linguísticos, mais uma vez, não existe determinismo, apesar de a antroponímia grega poder ser, efectivamente, indiciadora da condição de escravo (tal como de antigo escravo), sem que se possa ver nisso a revelação de uma origem concreta. A maioria dos escravos documentados é particular, mas há, também, o registo extraordinário de dois *uernae* imperiais, cuja relação com a exploração mineira aurífera da zona de Valongo, nomeadamente no âmbito do desempenho de funções administrativas subalternas, permite testemunhar que os *metalla durienses* foram

objecto de administração directa por parte do fisco, à semelhança das mais importantes explorações do Noroeste.

A abordagem das dinâmicas económicas apenas nos é facultada por um número escasso de documentos, revelando-se alguns, todavia, de grande excepcionalidade. Por esta razão, mais do que traçar uma caracterização económica do Ocidente brácara, ensaiaram-se alguns enfoques específicos.

A importância económica de *Bracara Augusta*, fundação augustana obstando à penúria de vida urbana no Noroeste em etapa imediatamente posterior à conquista militar romana, vem sendo, de há muito, glosada. Desde logo se afigura como charneira viária, onde se une um conjunto de vias terrestres que a ligam às restantes capitais do Noroeste e à Lusitânia, reforçado em época flaviana. Essas estradas surgem classificadas na documentação antiga, com excepção da que estabelece a ligação a *Emerita Augusta* por *Tongobriga*, a exigir um estudo monográfico, e com a qual relacionámos dois documentos potencialmente reveladores, um, da sua origem antiga, pelo menos, na primeira fase da época júlio-claudiana, outro, de mudanças que terão passado por alterações e rectificações de traçado, bem como por balizamentos, sob Trajano: o primeiro, compatível com eventual arco territorial posicionado em função da fronteira duriense relativamente à *Lusitania*; o segundo, a afamada Ara de Trajano de Caldas das Taipas.

A economia da cidade, como geralmente acontece no âmbito provincial, teria sido mista, enlaçando-se aí a produção agrícola, a industrial e/ou artesanal e o comércio. Beneficiária, certamente, da produção suburbana das *uillae*, às quais se ligariam notáveis com protagonismo na vida cívica urbana, bem como de locais mais distantes, sendo plausível que boa parte dos excedentes comercializados passasse por mercados periódicos, embora se conheça prova epigráfica da existência de um *macellum* no interior da cidade. Todavia, será de ressaltar que também a epigrafia nos dá a conhecer a presença, logo em meados do século I, de *ciues Romani qui negotiantur Bracara Augusta*, os quais empreenderam homenagem pública a um personagem da ordem senatorial, decerto seu patrono, cuja razão imediata só pode ser objecto de especulação, embora se avenge a ligação com possíveis benefícios decorrentes da evolução da política fiscal imperial numa altura em que o homenageado desempenhou cargos ligados às arcas financeiras do *aerarium militare* e do *aerarium Saturni*.

As rotas marítimas e fluviais foram inseparáveis dos fluxos comerciais relacionados com o Ocidente brácara, podendo representar a presença de *liberti* e a detecção de cultos exógenos no registo epigráfico indícios de algum cosmopolitismo, associado a assentamentos relacionados com a actividade portuária, sendo, neste campo, de ressaltar o papel da foz do Douro como porto comercial, a partir do qual, decerto, saíam, rumo a portos mais setentrionais, embarcações adaptadas à cabotagem que revezavam os navios utilizados na navegação de grande escala, mas também outras que, por via fluvial, demandavam territórios mais interiores, escoando, concomitantemente, produtos desses confins, incluindo o ouro.

Outros recursos naturais, como os minerais pétreos, foram, com toda a certeza, explorados, descortinando-se, por entre a informação epigráfica, algumas actividades ou ofícios com eles relacionados, mas também com a construção, com o artesanato cerâmico, a laboração têxtil e do vestuário, talvez, até, com o sector alimentar e o sector não produtivo ligado ao ócio, ainda que mais não reflectam do que específicas áreas do trabalho artesanal, sendo certo que a realidade laboral terá sido muito mais garrida, inclusive em termos sociais, não deixando de fora, por exemplo, o exercício técnico nos mais diversos ramos. Em relação aos profissionais, o registo epigráfico

revela-nos, maioritariamente, gente de extracção social humilde, incluindo servos, libertos e peregrinos, ainda que dele não estejam ausentes indivíduos ou grupos familiares com posição social mais destacada, sendo de frisar que a escassez de referências apreciadas reflecte, em parte, os acasos da documentação, verificando-se que, comparativamente ao resto do Noroeste, a informação disponível não será tão exígua quanto deixam transparecer os números absolutos.

Enquanto fenómeno inerente à sociedade, a religião assume-se como produto de carácter cultural e o registo epigráfico do Ocidente brácara é, deste ponto de vista, bem mais nutrido, revelando não só a importância que o factor religioso teve neste âmbito territorial em época romana, mas também a adaptação ou adesão, em termos de prática religiosa, ao hábito epigráfico, ausente em fase pré-romana. Por conseguinte, a propalada referência estraboniana ao ateísmo dos Calaicos não pode ser tomada à letra. Se, por um lado, temos maioritariamente provas de culto a numes romanos, por outro, há também uma vasta documentação que arrola deidades de claro cunho indígena, as quais remetem para um fundo religioso anterior à conquista romana, e que, por esta nova prática, saem da penumbra a que, para nós, estariam votadas, amiúde revelando-se por meio de sincretismos. A par das novas divindades do panteão greco-romano, com claro destaque para *Iuppiter*, seguido de longe por *Mars* e *Mercurius*, o domínio de Roma acarreta, ainda, a novidade do culto político ligado ao Estado, revelado pelos ritos imperiais, sendo ainda de realçar a quase nula alusão a divindades orientais, nomeadamente mistéricas.

No quadro das divindades indígenas, identifica-se um conjunto cujo culto se estende por extensas áreas geográficas, como sejam *Reue*, *Nabiae*, *Cossue / Cusu*, *Bandue / Bandui*, *Munidi* e *Corougiai / Crougiai*, a par de numes de carácter eminentemente local, por deles apenas termos registos singulares ou vários geograficamente circunscritos a um mesmo sítio. Há, também, uma série de numes indígenas conhecidos apenas pelo epíteto e outros em que este se alia a teónimos latinos. Muitas destas referências encerram problemáticas muito específicas, não só epigráficas, mas também linguísticas, cuja aclaração, nem sempre possível ou consensual, geralmente se revela fundamental para a avaliação funcional das deidades em causa, uma tarefa abrangente que só com enfoques disciplinares variados pode granjear algum sucesso.

A ausência do nome de uma divindade em determinado documento pode igualmente ser, muitas vezes, reveladora, nomeadamente de habituais lugares de culto. Esta é uma questão que foi afluída com recurso a alguns casos mais característicos sugeridos pela relação de epígrafes à disposição, mas que terá na ligação ao registo arqueológico vantajosa concretização, como, de resto, bem espelha o conhecimento acumulado sobre o bracarense santuário periurbano da Fonte do Ídolo, o mais emblemático que conhecemos no Ocidente brácara.

É também, precisamente, em *Bracara Augusta*, cujo estatuto municipal se afigura verosímil à luz de novel documentação epigráfica, que temos concentrada a informação disponível sobre o culto imperial, focado nos imperadores e nas suas dinastias, sendo particularmente significativa a que se reporta ao período augustano, no qual se lançam as bases desta construção religiosa de importância na coesão do todo imperial, mas que se manterá pelos dois séculos seguintes, havendo mostras suficientes de que a sua organização ao nível conventual, centrada na capital, teve plena realização.

Talvez os resultados apresentados se ressintam, ainda, de uma insubstituível necessidade de crítica à base documental, uma vez que muitas das fontes permaneciam em quase perfeita clausura desde o seu achado ou primeira notícia a elas

relativa, requerendo, em muitos casos, uma reabilitação patrocinada por um enfoque metodológico coerente com o conhecimento acumulado no quadro mais geral da História Antiga. Um maior distanciamento e um retomar do material e das problemáticas que evoca devem, no futuro, permitir alcançar níveis de síntese mais abrangentes e, preferentemente, escorados no alastramento, em termos territoriais, do esforço revisório das fontes, abraçando obrigatoriamente a metade oriental do *conuentus*, ainda que o desejável seja penetrar na totalidade do Noroeste, para que toda a base documental possa ser submetida à crítica, balanceada pelos princípios metodológicos ora seguidos.

Um maior comprometimento em termos de análise e síntese com toda a informação relativa à materialidade dos suportes, de modo a ser possível elaborar tipologias e *corpora* iconográficos é desejável, nomeadamente ao nível da epigrafia funerária, por regra mais rica neste último aspecto, granjeando, decerto, ganho ao nível do conhecimento do mundo dos mortos. Esta temática específica reclama o estudo mais directo com os territórios e espaços sepulcrais, mas não é só relativamente às necrópoles que cuidamos inevitável fazer-se, tanto quanto possível, a ligação entre os monumentos epigráficos e o registo arqueológico. Importará investir num trabalho sistemático de relacionamento das fontes epigráficas com o povoamento da época romana, desígnio que praticamente não pudemos perseguir, pelo menos de forma consistente.

A insistência no cruzamento da documentação epigráfica com a informação arqueológica, decerto, ajudará à aproximação de uma imagem do passado com resolução suficiente para nos aclarar das dinâmicas várias que entrecem uma sociedade, havendo toda a imprescindibilidade em investir-se na construção de um acervo de dados com coloração cronológica que permita ir balizando os ritmos do processo histórico, sendo, neste sentido, desejável que se alcance a multiplicação de situações em que se possam aproximar os suportes epigráficos do registo estratigráfico, de modo a aferir da justeza das nossas apreciações àquela documentação. Apenas desta forma se poderá discernir, com maior finura, a relação entre os sítios e os seus ocupantes, desafio a implicar trabalho em rede e abordagens transdisciplinares, em projectos de investigação científica concertados e com ambição firme no respeitante ao conhecimento do passado, que também é a nossa.